MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

3ª

S.E.

3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

Porco vermelho e [illegible]

VOL. V

1945-1946

32 pom
e3

1950

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1945-1946

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

VOLUME V

1945 — 1946

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946 7
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946 ... 176

ÍNDICE POR PORTOS 242

ÍNDICE POR MERCADORIAS 243

1511 10 7 1951

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

Passaram a figurar entre as unidades federadas, a partir de 1945, os novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites, e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

A partir de outubro de 1946, estão incluídos nos Estados de onde foram desmembrados, os Territórios do Iguaçu e de Ponta Porã, extintos em virtude do art. 8.º das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências porventura encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular n.º 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 929 classes e na importação 1.272.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou seja, o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS
Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
São Luís
Tutóia

PIAUÍ
Amarração
Parnaíba
Teresina

CEARÁ
Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
Aracaju
Estância

BAHIA
Caravelas
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS
Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO
Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL
Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ
Antonina
Curitiba (aeroporto)
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
Florianópolis
Imbituba
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL
Aceguá
Bagé
Cachoeira
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO OROSSO
Corumbá
Ponta Porã
Pôrto Murtinho
Pôrto Esperança

GOIÁS

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

12. QUANTIDADE — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é, exclusivamente, o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946
IV — Resumo da importação por meses — 1945/1946
V — Resumo da exportação por meses — 1945/1946
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1945/1946
1. Quantidade
2. Valor
VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1945/1946
1. Quantidade
2. Valor
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1945/1946
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1945/1946
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1945/1946
1. Por países de procedência
2. Por portos de destino
XI — Importação geral de mercadorias — 1945/1946
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1945/1946

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1945/1946
XIV — Média do câmbio livre — 1945/1946

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1945/1946
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1945/1946

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1945/1946
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1945/1946

VOLUME IV

I —Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 28 de maio de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	211	301	351.661	541.368
0061 – Gado vacum para qualquer fim	cabeça	1.064	1.116	351.661	541.368
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	18	18	36.659	37.986
4100 – 4139 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	17.928	17.928	36.659	37.986
4177 – Farinha de trigo	»	17.928	17.928	36.659	37.986
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	41.908
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	158	—	41.908
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	158	—	41.908
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	158	—	41.908
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	211	301	351.661	541.368
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18	18	36.659	37.986
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	41.908
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	229	319	388.320	621.262

PÔRTO VELHO

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	590	550	1.510.644	1.340.011
0061 – Gado vacum para qualquer fim	cabeça	3.926	2.750	1.510.644	1.340.011
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	263	41	772.531	187.019
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	171.518	—	347.649	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	171.518	—	347.649	—
4177 – Farinha de trigo	»	171.518	—	347.649	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	91.305	40.800	424.882	187.019
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	91.305	40.800	424.882	187.019
4531 – Carne sêca ou charque	»	91.305	40.800	424.882	187.019
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	23	—	626.223	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	23.123	—	626.223	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	20	—	3.959	—
9506 – Acessórios para rádios	»	20	—	3.959	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	23.103	—	622.264	—
9738 – Locomotivas	um	2	—	433.114	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás, pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	kg	3.462	—	189.150	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	590	550	1.510.644	1.340.011
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	263	41	772.531	187.019
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	23	—	626.223	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	876	591	2.909.398	1.527.030

BRASILÉIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	12	25	25.090	51.142
4100 – 4139 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	12.436	24.873	25.090	51.142
4177 – Farinha de trigo	»	12.436	24.873	25.090	51.142
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12	25	25.090	51.142
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	12	25	25.090	51.142

(1) Classe aberta em 1946.

MANÁUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	5.217	1.499	5.252.544	2.543.464
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.133	4.016	19.412	40.587
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	3.406	—	34.761
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	3.406	—	34.761
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.133	610	19.412	5.826
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.676	20.506	23.292	141.427
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	395	315	10.436	4.870
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	395	215	10.436	3.072
1039 – Não especificados	»	—	100	—	1.798
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	34	—	1.366	—
1344 – Óleo de linhaça	»	34	—	1.366	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	30	—	565	—
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	30	—	565	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	10.001	—	67.757
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	6.508	—	51.911
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	—	1.157	—	5.020
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	2.336	—	10.826
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.217	10.190	10.925	68.800
1900 – Carvões ativos	»	1.015	610	8.799	6.968
1980 – Aguarrás natural	»	202	3.509	2.126	31.952
1993 – Essências	»	—	116	—	4.902
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	3.804	—	16.936
1997 – Piche de alcatrão	»	—	2.066	—	5.226
1999 – Não especificadas	»	—	85	—	2.816
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.189.821	1.450.967	4.923.054	2.055.020
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11.664	18.177	38.282	33.478
2009 – Abrasivos	»	—	45	—	450
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	203	—	382
2039 – Argilas	»	3.353	1.512	6.506	3.256
2064 – Giz ou gredo, em bruto	»	1.524	—	3.738	—
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	29	12	16.296	6.331
2079 – Pedras, n. e.	»	—	5.420	—	2.304
2085 – Gêsso em bruto	»	6.708	5.791	11.449	8.181
2087 – Talco em bruto	»	—	5.058	—	10.757
2095 – Grafita ou plumbagina	»	50	136	293	1.817
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	264
2129 – Prata	g	—	450	—	264
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	840.339	133.398	1.331.215	231.177
2309 – Asfalto ou betume	»	454	2.994	1.210	12.755
2323 – Coque	»	19.051	—	18.935	—
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	—	1.270	—	1.246
2342 – Vaselina para indústria	»	5.436	—	25.754	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	199	—	4.253	—
2348 – Parafina purificada	»	—	2.000	—	8.233
2354 – Gasolina acondicionada	»	330.120	26.500	723.958	54.111
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	186.000	65.187	107.608	81.719
2363 – Querosene	»	236.204	—	249.295	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	59.870	53.315	173.605	130.211
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	164	—	599
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	3.005	1.968	26.597	2.303
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	83.113	225.280	211.662	698.225
2413 – Ferro em tiras	»	—	2.017	—	9.777
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	14.610	24.001	40.187	80.995
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinbas	»	2.965	10.002	8.514	28.901
2433 – Aço em tiras	»	—	51.525	—	219.135
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	57.466	116.529	142.452	309.059
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	7.967	21.055	18.890	49.122
2498 – Solda	»	105	151	1.619	1.236
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.998	2.910	47.586	64.113
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinbas	»	255	49	7.909	1.929
2525 – Cobre lâminado ou martelado	»	10	—	175	—
2529 – Cobre, n. e.	»	189	—	3.156	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	560	11	8.408	375
2578 – Soldas de estanho	»	—	91	—	2.171
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	984	2.759	27.938	59.638
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	34	—	2.913
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	34	—	2.913
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	4	—	664	—
2735 – Fósforo	»	3	—	254	—
2799 – Não especificados	»	1	—	410	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	4.252.052	1.066.501	3.289.708	934.251
2856 – Cimento "Portland", comum	»	4.252.028	1.065.941	3.289.084	931.011
2858 – Cimento, n. e.	»	24	—	624	—
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	560	—	3.240
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	651	4.667	3.937	30.591
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	100	—	431
2918 – Verde pari	»	51	—	1.791	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2919 — Côres ou corantes, n. e.	kg	—	2.015	—	16.523
2988 — Terras coloridas	»	600	2.552	2.146	13.645
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	8.824	11.569	126.967	128.865
3000 — 3199 — *De Origem vegetal*	»	8.633	11.285	125.231	118.288
3000 — 3099 — *Algodão*	»	1.091	188	54.847	1.274
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, chrochê, tricô e semelhantes	»	1.091	—	54.847	—
3099 — Não especificado	»	—	188	—	1.274
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	7.542	11.097	70.384	117.014
3113 — Estôpa de cânhamo	»	7.542	11.097	70.384	117.014
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	191	284	1.736	10.577
3221 — Lã em bruto	»	—	9	—	1.978
3229 — Lã, n. e.	»	191	275	1.736	8.599
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.413	12.597	159.819	177.565
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.413	12.597	159.819	177.565
3911 — Côres de anilinas	»	—	113	—	5.282
3919 — Corantes orgânicos, n. e.	»	—	10	—	1.205
3921 — Tinta para escrever	»	—	0	—	80
3922 — Tinta para impressão	»	—	132	—	2.616
3923 — Tintas preparadas a água	»	311	—	1.967	—
3924 — Tintas preparadas a base de verniz	»	97	659	1.519	17.749
3926 — Tintas preparadas a óleo	»	6.837	272	54.379	1.798
3929 — Tintas, n. e.	»	3.661	401	40.800	4.107
3933 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	937	1.349	41.377	66.834
3966 — Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	8.516	—	46.890
3973 — Essências para perfumaria	»	—	30	—	3.034
3982 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	316	—	3.784	—
3988 — Vernizes	»	711	568	10.960	9.416
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.529	241	4.760	1.667
3997 — Sabões, sapólics, saponáceos e semelhantes	»	—	1	—	19
3999 — Não especificadas	»	14	305	273	16.868
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	680	2.377	5.828.080	11.179.607
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	330.443	2.327.929	2.817.883	9.676.672
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	148.880	216.154	2.172.033	2.945.781
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	33.228	39.194	759.759	759.756
4026 — Genebra	»	—	204	—	5.840
4028 — Uísque	»	4.095	5.173	138.506	180.375
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	6.379	29.795	165.648	774.394
4049 — Licores de qualquer qualidade	»	—	1.332	—	38.717
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	86.403	132.733	621.624	956.659
4072 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	450	—	9.523
4074 — Champanha e semelhantes	»	—	329	—	20.941
4075 — Vinhos espumantes, n. e.	»	940	515	37.283	37.918
4076 — Vinho do Pôrto e semelhantes	»	17.835	6.429	449.213	161.658
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	163.794	2.039.284	374.706	5.616.129
4107 — Trigo em grão	»	—	82	—	375
4115 — G rão-de-bico	»	—	23	—	656
4129 — Cereais, n. e.	»	—	2	—	11.257
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	199	16.602	3.255	92.563
4172 — Farinha de aveia	»	—	3.062	—	20.903
4177 — Farinha de trigo	»	136.606	2.019.259	273.511	5.488.427
4179 — Farinha, sêmolas e sem linas, n. e.	»	—	254	—	1.948
4184 — Cevada torrefeita ou malte	»	26.989	—	97.940	—
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	10.071	11.975	190.035	169.296
4300 — Amêndoas	»	600	725	5.569	8.859
4302 — Avelãs	»	200	50	3.621	1.180
4304 — Castanhas	»	—	50	—	1.817
4306 — Nozes	»	1.650	—	27.921	—
4324 — Maçãs	»	—	2.041	—	14.497
4326 — Peras	»	—	1.021	—	7.249
4328 — Uvas	»	—	1.134	—	8.691
4350 — Azeitonas	»	7.577	4.696	152.745	101.698
4359 — Frutas em conserva, n. e.	»	44	—	779	—
4369 — Frutas sêcas	»	—	2.258	—	25.305
4400 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	7.698	60.516	80.509	945.466
4442 — Cravo da Índia	»	—	1.756	—	21.019
4447 — Pimenta asiática em grão	»	—	20.790	—	390.988
4468 — Azeite de oliveira	»	98	442	4.459	30.343
4480 — Alhos	»	7.480	37.504	74.862	502.995
4484 — Fôlhas de louro	»	120	15	1.188	121
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	330.048	46.087	2 812.072	1.430.851
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	477	36.152	12.889	1.189.647
4629 — Crustáceos e moluscos, em conserva	»	427	—	12.130	—
4666 — Sardinhas em conserva	»	50	35.743	759	1.165.279
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	—	409	—	24.368

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	kg	329.571	9.935	2.799.183	241.204
4172 – Leite em pó	»	2.873	9.935	63.680	241.204
4719 – Leite, n. e.	»	326.698	—	2.735.503	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	20.077	3.027	198.125	72.084
4817 – Sal para uso culinário	»	155	55	1.405	375
4818 – Vinagre	»	—	596	—	4.562
4819 – Condimentos e mólhos temperados n. e.	»	13	—	312	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	2.376	—	67.147
4899 – Não especificados	»	19.909	—	196.408	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	631	1.072	5.405.634	18.415.398
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	34	142	6.408	29.104
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	27	89	3.680	21.202
5114 – Escôvas para dentes	»	27	75	3.680	17.608
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	11	—	3.085
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	3	—	509
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	7	53	2.728	7.902
5669 – Acessórios para máquinas	»	0	44	98	5.712
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	7	—	2.630	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	583
5699 – Não especificados	»	—	8	—	1.607
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	57.751	51.800	337.253	313.026
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	500	746	12.162	14.859
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	334	742	7.289	14.560
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	166	4	4.873	299
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7	128	6.899	36.041
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	144	1.200	6.899	36.041
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	318	762	6.621	20.741
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	95	72	566	1.571
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	3	—	19
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	6	—	1.165
6587 – Palitos para dentes, tósforos, unhas e semelhantes	»	223	662	6.055	17.275
6599 – Não especificadas	»	—	19	—	711
6600 – 6699 – *Papel*	»	56.322	48.917	284.551	166.611
6611 – Papel para escrever	»	—	9	—	131
6613 – Papel para impressão de jornais	»	49.861	48.395	114.309	128.783
6629 – Papel com preparo superficial	»	180	10	5.104	1.124
6656 – Papel em tiras para cigarros	»	4.965	68	145.223	16.520
6660 – Papel carbono	»	142	29	11.043	2.164
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	29	236	1.834	14.828
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	141	—	2.609
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	24	—	412
6681 – Papelão para ecbe tura de casas e usos semelhantes	»	803	—	1.404	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	342	5	5.634	40
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	503	1.091	15.998	48.677
6705 – Livros para leitura	»	168	—	4.678	—
6729 – Manufaturas de papel	»	82	214	1.170	11.328
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	14	20	201
6772 – Baralhos	»	—	0	—	955
6697 – Obras impressas	»	252	863	10.130	36.193
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	101	156	11.112	26.097
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	7	—	2.981
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	39	—	3.448	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	31	—	11.032
6887 – Tubos de borracha	»	—	65	—	1.988
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	62	53	7.664	10.096
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	358.818	328.606	1.334.346	2.026.224
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	30.259	16.003	144.199	206.603
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	411	222	14.972	4.940
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	995	951	27.549	41.207
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.006	2.402	25.702	75.342
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	14	—	1.561	—
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	513	—	1.218
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	25.600	5.805	40.810	7.327
7036 – Artigos sanitários de argila	»	364	1.821	1.834	14.555
7041 – Ardósia para escrever	»	429	—	1.791	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	62	—	273	—
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.216	1.384	15.061	19.229
7095 – Cadinhos de grafita	»	78	1.854	956	24.023
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	84	14	13.690	1.578
7099 – Não especificadas	»	—	1.037	—	17.184
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	63	0	72.070	121
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	63.000	90	72.070	121
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	323.383	298.224	1.004.470	1.341.695
7409 – Chapas	»	2.697	17.961	9.053	51.520
7410 – Alfinêtes	»	—	54	—	5.429

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
412 — Arame farpado	kg	5.098	13.884	12.896	41.820
413 — Grampos galvanizados para cerca	»	1.361	1.566	3.785	4.578
414 — Cabo ou cordoalha	»	4.185	28.551	59.708	229.865
416 — Arame nu, simples ou galvanizado	»	22.321	247	50.371	5.316
420 — Arquivos e fichários	»	—	27	—	1.941
435 — Lâminas de fôlha-de-flandres	»	124.948	101.909	375.432	305.547
439 — Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	3.638	—	33.990
440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	262	1.115	7.857	54.413
444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	6.027	1.653	39.492	15.348
445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	13	4.005	1.051	16.281
448 — Torneiras, registros e válvulas	»	78	215	5.187	7.354
449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	175	510	6.416	13.192
454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	338	—	3.329	—
463 — Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	116	—	6.682	—
469 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	294	932	28.781	58.386
477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	5.990	176	49.647	12.516
480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	13	10	14.955	2.570
483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	69	—	2.047
486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	75	—	4.433
487 — Tubos flexíveis	»	113	73	4.790	3.739
488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	24.891	65.407	83.311	281.146
490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	123.711	47.588	222.875	116.372
492 — Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	130	239	5.140	8.878
493 — Correntes	»	—	37	—	993
495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	329	255	9.908	4.739
499 — Não especificadas	»	293	8.028	3.804	59.282
500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	503	1.016	23.111	92.631
509 — Manufaturas de chumbo	»	34	—	799	—
521 — Bicos de cobre para gás	»	12	5	2.575	1.446
524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	20	3	1.580	206
528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	6	395	254	22.835
529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	4	110	234	3.793
536 — Arame nu de cobre	»	19	—	546	—
537 — Tela de arame de cobre	»	—	19	—	581
549 — Artigos de cobre para confecções	»	—	32	—	2.229
550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	—	8	—	15.696
569 — Acessórios de cobre para máquinas	»	—	149	—	23.056
573 — Fogareiros de cobre	»	—	147	—	6.237
574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	20	—	4.616
577 — Tubos de cobre	»	55	107	3.154	7.492
579 — Obras de cobre, n. e.	»	—	21	—	5.044
589 — Obras de zinco	»	24	—	312	—
598 — Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	329	—	13.657	—
600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	—	4.652	—	191.464
609 — Manufaturas de alumínio	»	—	4.652	—	191.464
800 — 7899 — *De louça e vidro*	»	4.610	8.711	90.496	193.710
826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	2.019	—	24.680
859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	1	—	377
869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	124	—	2.551
874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	18	130	8.197	28.789
876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.109	734	15.628	72.797
879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	2.822	—	51.124	—
884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	267	—	2.142	—
885 — Mangas ou cbaminés de vidro	»	16	—	917	—
886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	4.575	—	48.570
889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	378	1.128	12.488	15.946
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.212	21.643	76.451	682.703
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	1.190	21.214	69.584	560.896
8000 — 8099 — *De algodão*	»	305	305	7.782	11.410
8037 — Fitas isolantes	»	241	199	5.013	4.202
8039 — Tecidos, n. e.	»	—	27	—	2.941
8069 — Acessórios para máquinas	»	—	77	—	4.167
8077 — Meias	»	—	—	—	20
8089 — Artigos de uso doméstico	»	—	—	—	20
8094 — Cordoalha	»	64	—	2.769	—
8097 — Oleados	»	—	2	—	60
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	885	20.909	61.802	549.486
8119 — Manufaturas de cânhamo	»	44	—	2.244	—
8139 — Manufaturas de juta	»	560	16.917	9.306	185.409
8169 — Tecidos de linho	»	281	1.837	50.252	345.192
8188 — Trapos, ourelas e retalbos de linbo	»	—	2.155	—	18.885
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	16	419	3.843	116.427
8209 — Tecidos de lã	»	16	403	3.843	112.377
8239 — Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	3	—	1.200
8299 — Manufaturas de seda	»	—	8	—	2.850
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	6	10	3.024	5.380
8350 — 8389 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	6	10	3.024	5.380
8359 — Tecidos de "rayon", viscosa e semelhantes	»	—	1	—	159
8378 — Roupa feita de "rayon" viscose e semelbantes	»	—	8	—	4.982
8389 — Manufaturas de "rayon", viscose e semelbantes, n. e.	»	6	1	3.024	239

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8400 – 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	98	783	7.160	98.829
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	54	111	5.638	20.515
8496 – Objectos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	294	—	8.094
8499 – Não especificadas	»	44	383	1.522	70.220
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	126.813	143.707	362.135	720.938
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	300	11.999	7.809	85.935
8502 – Ácido cítrico	»	200	363	2.766	4.522
8505 – Ácido tartárico	»	—	553	—	15.581
8509 – Ácidos orgânicos	»	—	1.451	—	10.166
8519 – Alcoóis	»	—	515	—	20.009
8522 – Cânfora sintética	»	90	—	4.829	—
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	27	—	581
8599 – Não especificados	»	10	9.090	214	35.076
8600 – 8699 – *Sais Minerais*	»	63.210	53.753	86.557	131.829
8601 – Bicarbonato de sódio	»	30.500	998	86.289	2.430
8602 – Alvaiade de Chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	—	1.134	—	10.392
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	2.000	—	9.170	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	30.510	30.252	36.698	34.234
8620 – Clorato de potássio	»	—	1.452	—	12.736
8646 – Nitrato de potássio	»	—	998	—	5.076
8651 – Sulfato de antimônio	»	—	227	—	2.431
8657 – Sulfato de sódio	»	—	16.412	—	49.964
8629 – Sulfatos e alumens	»	—	2.268	—	14.264
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	12	—	302
8699 – Não especificados	»	200	—	4.420	—
8700 – 8799 *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	58.831	72.974	112.139	307.666
8706 – Ácido fosfórico	»	5	5	78	161
8709 – Ácidos minerais	»	22	4.266	58	15.096
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	58.100	54.462	99.540	125.911
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	182	3.800	1.131	24.240
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	500	—	1.910
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	4.500	—	21.896
8794 – Gases compostos	»	522	5.439	11.332	118.060
8799 – Não especificados	»	—	2	—	283
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações formacêuticas*	»	1.902	1.128	78.221	55.476
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	1	—	1.405	—
8871 – Creolina e semelhantes	»	1.125	375	12.867	3.896
8872 – Lisol e semelhantes	»	—	45	—	578
8874 – Preparações nutritivas e dieteticas	»	—	272	—	5.244
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	457	416	52.136	45.252
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	200	20	4.303	506
8899 – Não especificados	»	119	—	7.510	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.570	3.853	77.409	140.032
8949 – Massas ou pastas	»	11	41	624	1.218
8959 – Perfumarias	»	7	54	4.097	14.920
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	1.326	—	22.972
8979 – Preparações	»	1.021	1.717	52.282	82.973
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	123	—	1.648
8999 – Não especificados	»	1.531	592	20.406	16.301
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	86.226	525.014	3.281.881	14.544.574
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	456	1.336	28.125	118.078
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	2	—	730
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	100	—	1.865
9053 – Hidrômetros	»	—	2	—	301
9058 – Termômetros	»	1	9	917	2.769
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	269	29	19.293	3.293
9066 – Óculos	»	—	9	—	19.166
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	6	—	3.779	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	300	—	34.084
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	147	235	3.531	5.826
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	12	—	3.203
9088 – Acessórios para cinematografos	»	—	4	—	3.455
9089 – Acessórios para fotografia, n.e.	»	—	365	—	21.820
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	33	159	605	4.587
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	88	—	11.580
9099 – Não especificados	»	—	22	—	5.399
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	13	1.056	4.875	54.562
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	—	430	—	1.349
9129 – Aparelhos para medicina	kg	—	4	—	7.086
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	3	—	1.773	—
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	74	—	2.581
9162 – Dentes artificiais	»	—	3	—	2.154
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	39	—	5.199
9196 – Preparações para dentista	»	—	829	—	33.421
9199 – Não especificados	»	10	127	3.102	2.772
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.078	3.616	124.338	327.985
9326 – Gaitas	»	—	1	—	318
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	161	2.966	12.110	203.037
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	22	—	7.398

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	kg	51	327	3.179	42.675
349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	3	—	524
370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	3	45	8.930	37.029
371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	853	245	100.050	35.738
380 – Peças sôltas e maquinismo para relógios	»	—	7	—	1.235
400 – 9100 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	17.925	42.377	523.845	1.333.944
401 – Canivetes	»	—	13	—	6.255
402 – Facas	»	123	157	6.037	8.533
405 – Navalhas	»	—	134	—	31.857
407 – Terçados ou facões de mato	»	19.682	7.891	239.831	247.019
408 – Tesouras	»	—	120	—	9.787
409 – Cutelaria, n. e.	»	—	237	—	42.478
412 – Enxadas	»	497	349	5.595	4.473
413 – Facões grosseiros sem guma para cortar cana	»	—	2.709	—	95.953
415 – Machados	»	239	11.821	4.239	249.359
418 – Pás e picaretas	»	213	873	3.153	9.515
419 – Ferramentas grossas	»	897	1.059	17.589	23.724
444 – Limas de aço	»	1.552	3.803	51.933	153.221
445 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	30	—	6.230
448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	14	—	2.337
449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	3.333	12.577	121.817	379.429
459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	216	—	8.778
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	193	92	14.432	7.204
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	193	16	8.034	735
499 – Não especificados	»	—	250	—	49.859
500 – 9500 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	15.469	49.994	533.345	1.808.312
503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	570	—	6.750
504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	50	—	6.633	—
505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	3.033	—	381.635
506 – Acessórios para rádios	»	—	799	—	117.398
507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	17	—	3.516
508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	93	—	33.749
518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	5	—	4.004
519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	4	—	16.380	—
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	319	537	4.039	10.392
522 – Geradores e semelhantes	»	1.032	5.905	60.579	200.723
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	2.698	1.730	132.338	91.343
525 – Motores	»	1.836	10.232	33.724	230.832
526 – Pilhas	»	5.958	20.590	75.738	227.777
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	0	2	253	1.149
535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	23	115	23.532	23.721
535 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	30	1.255	5.397	152.191
539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	112	—	12.257
553 – Ferramentas elétricas	»	—	88	—	10.930
554 – Ferros de engomar	»	—	75	—	2.850
555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	33	—	2.959
556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e.	»	—	248	—	16.287
557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	19	—	2.622
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	20	735	5.365	24.458
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.821	130	31.433	3.582
572 – Carvões para eletricidade	»	87	376	14.967	15.108
576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	3	—	30	—
578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1.184	—	63.933
582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	49	—	1.830
585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	49	—	2.529
585 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	6	—	400	—
587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	25	—	2.007
589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	104	1.453	7.014	67.978
590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.425	149	112.445	15.189
599 – Não especificados	»	—	342	—	25.603
600 – 9600 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.315	35.953	101.524	838.953
605 – Tratores agrícolas	»	—	12	—	883
624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	2.745	20.024	37.953	245.845
330 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	318	—	9.703
335 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	5.715	—	97.967
347 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.140	7.351	144.197	381.638
367 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeira(1)	»	—	1.201	—	51.605
369 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	430	1.334	9.341	20.231
700 – 9700 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	41.179	176.538	1.373.873	5.273.589
703 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.734	813	72.158	33.523
713 – Prensas hidráulicas	»	—	2.433	—	24.630
720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	1.400	227	44.034	1.112
724 – Guinchos manuais	»	—	641	—	7.153
725 – Guindastes, n. e.	»	—	159	—	5.835
726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	29	213	2.649	24.140
727 – Rolamento e esferas para mancais	»	—	304	—	49.108
741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	204	133	4.636	14.242
742 – Tornos	»	—	283	—	15.541
743 – Máquinas-ferramentas	»	33.533	1.505	1.032.016	1.332.522
750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer outra mistura explosiva	»		38.822		

(1) Classe aberta em 1945.

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIMARE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9751 – Motores Diesel (1)	kg	—	73.878	—	1.866.459
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essencia ou eletricidade	»	7	1.879	1.714	24.541
9758 – Velas para motores	»	122	3	12.350	522
9762 – Compressores de ar	»	—	2.071	—	36.955
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	237	6.664	5.873	166.420
9755 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	173	551	10.190	40.528
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	—	42	—	3.251
9770 – Bombas bidráulicas	»	8	—	1.480	—
9773 – Bombas, n. e.	»	502	2.727	13.008	95.064
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	295	—	20.888
9780 – Máquinas de costura	»	291	18.005	80.650	609.489
9781 – Máquinas de escrever	»	85	2.631	6.107	269.221
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	148	235	22.002	42.229
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	7.122	—	246.504
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	493	—	35.454
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.170	699	18.602	21.717
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	4.129	—	73.196
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	250	—	3.355
9791 – Balanças	»	—	787	—	13.507
9792 – Caldeiras	»	—	117	—	11.088
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	503	201	7.312	3.033
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	30	5	9.092	1.789
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	8.051	—	107.491
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	107	—	6.481
9799 – Não especificados	»	—	26	—	2.901
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.225	208.685	374.550	4.364.449
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	127	—	8.034	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	2.145	600	290.924	63.453
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	78	—	2.080.007
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	16	—	497.749
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	271	—	8 732
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	29	—	1.101.523
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	2.040	—	73.139
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	33	308	3.609	18.782
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	20	—	657
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	30	1.509	1.795	34.469
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	34	—	1.507
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	37	3.327	7.659	125.743
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.689	11.118	57.698	122.774
9880 – Motocicletas	»	—	3.422	—	153.636
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	678	—	28.377
9890 – Acessórios para embarcações	»	164	1.963	4.831	42.555
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	15	—	337
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	473	—	11.009
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.566	5.414	119.406	421.702
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	15	—	1.897
9932 – Lapis	»	—	32	—	1.686
9938 – Penas de escrever	»	10	1	5.677	656
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	32	91	2.357	29.238
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	28	—	396
9953 – Espelhos e quadros	»	64	2	1.773	7.437
9962 – Cachimbos, boquilbas e piteiras	»	—	6	—	2.678
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2	184	1.502	47.568
9970 – Bagagens	»	535	402	35.490	63.680
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	—	24	—	5.139
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4	104	4.229	29.763
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	539	—	32.463
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	10	—	1.349
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	807	—	24.795	—
9986 – Artigos de uso doméstico	»	—	365	—	20.551
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	372	—	9.177
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	112	—	43.583	1.161
9999 – Não especificados	»	—	3.239	—	166.863
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	5.217	1.499	5.252.544	2.543.464
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	680	2.377	5.828.080	11.179.607
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	631	1.072	5.405.634	18.415.398
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.528	4.948	16.486.258	32.138.469

(1) Classe aberta em 1946.

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	49.529	44.820	38.908.432	41.830.154
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	9.090	385.268	152.590	9.583.169
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	25	—	441
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	70	4.311	1.678	32 934
0316 – Cêra preparada para dentista	»	2	—	78	—
0334 – Lanolina	»	—	45	—	1.106
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	68	4.266	1.600	31.828
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	8.844	380.406	83.151	9.519.264
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	8.844	380.406	83.151	9.519.264
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	132	13	31.294	3.521
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	132	13	31.294	3.521
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	544	510	36.467	26.990
0819 – Albuminas	»	544	510	36.467	26.990
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	3	—	19
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	295.166	138.845	908.818	769.315
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.605	5.830	39.041	95.849
1054 – Lúpulo	»	190	155	5.751	5.525
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	138	285	7.059	8.586
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1.267	4.668	26.192	71.384
1099 – Não especificados	»	10	722	39	10.354
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.500	2.383	34.923	59.776
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	—	188	—	19.638
1296 – Pita	»	2.500	2.195	34.923	40.138
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	—	519	—	6.949
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	519	—	6.949
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	266.029	109.117	542.919	178.430
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	8	3	78	39
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	265.979	109.000	539.274	169.090
1697 – Sementes para agricultura	»	42	102	3.567	8.803
1699 – Não especificados	»	—	12	—	498
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.728	4.098	62.634	136 068
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	2.032	—	33.389	—
1851 – Goma-arábica	»	50	—	1.384	—
1855 – Goma-laca	»	297	3.497	7.835	81.895
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	349	601	20.026	54.173
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	22.304	16.898	229.301	292.243
1900 – Carvões ativos	»	—	3	—	75
1919 – Côres ou corantes	»	—	1	—	75
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	—	246	—	1.266
1963 – Extrato de quebracho	»	14.460	—	77.339	—
1973 – Essências para perfumaria	»	236	641	75.797	220.571
1980 – Aguarrás natural	»	5.297	592	52.852	3.165
1993 – Outras essências	»	46	46	16.212	10.782
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	118	4.808	448	28.309
1997 – Piche de alcatrão	»	2.147	10.556	6.165	27.940
1999 – Não especificadas	»	0	3	488	60
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	49.051.588	44.103.725	36.047.321	29.186.395
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	14.874	207.521	24.717	182.298
2009 – Abrasivos	»	56	820	3.818	12.607
2029 – Areias ou sílicas	»	1.350	—	916	—
2039 – Argilas	»	11.975	12.192	9.189	5.619
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	11	—	7.642
2079 – Pedras, n. e.	»	—	30	—	899
2081 – Bórax natural	»	—	50	—	362
2085 – Gêsso em bruto	»	—	5.029	—	6.569
2086 – Gêsso para dentista	»	18	—	137	—
2087 – Talco em bruto	»	200	1.814	799	1.771
2095 – Grafita ou plumbagina	»	227	950	995	7.000
2098 – Sal para uso industrial	»	—	185.125	—	134.967
2099 – Não especificadas	»	1.048	1.500	8.863	4.862
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	g	—	0	—	281
2129 – Prata	g	—	560	—	281
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	33.887.812	33.327.331	21.906.681	19.138.094
2309 – Asfalto ou betume	»	2.814	700.388	2.182	539.391
2321 – Carvão de pedra	»	5.210.200	4.881.167	2.162.095	1.895.009
2323 – Coque	»	83.000	25.000	147.093	16.072
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	38.508	52.293	69.551	68.309
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	15.543	—	30.392	—
2342 – Vaselina para indústria	»	79.661	16.056	277.736	55.853
2343 – Vaselina para farmácia	»	5.079	18.366	31.005	62.881
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	39.243	9.352	181.377	52.743
2347 – Parafina em bruto	»	50.100	15.873	159.006	49.128
2348 – Parafina purificada	»	14.799	12.000	56.939	51.430
2353 – Gasolina a granel	»	13.812.267	11.483.130	8.814.411	7.835.588
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	287.580	—	295.355
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	—	4.289.136	—	1.097.947
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	5.149.942	2.849.240	2.018.875	1.168.852
2363 – Querosene	»	7.209.223	7.769.910	3.255.558	3.455.656
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.001.813	892.174	4.437.967	2.417.177

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2357 – Óleos para lamparinas (signal oil)	kg	8.862	—	6.770	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	46.105	4.665	97.125	10.296
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e	»	1.032	18.831	17.407	60.132
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	119.651	2.170	141.192	6.275
2400 – 2400 – *Ferro e aço*	»	2.277.039	1.076.086	4.632.633	2.756.571
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	941.470	102.679	1.756.791	229.182
2413 – Ferro em tiras	»	—	18.150	—	90.753
2415 – Ferro em lâminas ou placa	»	494.551	586.553	1.225.261	1.446.299
2420 – Ferro-manganês	»	1.590	—	10.163	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	195.688	111.498	369.340	265.437
2433 – Aço em tiras	»	65.400	111.712	202.853	370.393
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	535.633	138.874	961.422	326.162
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	34.595	3.442	70.220	10.677
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	91	431	740	4.168
2498 – Solda	»	8.171	2.747	44.843	13.500
2500 – 2500 – *Outros metais de uso corrente*	»	132.105	47.187	829.262	905.653
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	101.432	1.514	355.834	10.969
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	10.661	—	408.002
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.667	—	20.397	—
2529 – Cobre, n. e	»	11.059	—	192.121	—
2550 – Latão e outras ligas de cobre	»	4.677	467	56.872	9.279
2578 – Soldas de estanho	»	227	19.746	4.466	275.206
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	8.050	14.799	160.787	202.197
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	4.984	—	38.785	—
2600 – 2600 – *Metais de uso especial*	»	178	5.443	7.879	2.310
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	5.443	—	2.310
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	133	—	6.457	—
2609 – Alumínio, n. e	»	45	—	1.422	—
2700 – 2700 – *Metalóides e vários metais*	»	2.153	52.517	31.390	113.040
2701 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	43	—	5.359
2717 – Iôdo puro	»	95	—	12.983	—
2720 – Enxôfre em barra	»	—	50.028	—	86.447
2724 – Enxôfre purificado	»	100	—	468	—
2726 – Selênio	»	45	—	4.206	—
2799 – Não especificados	»	1.904	2.446	13.733	21.234
2800 – 2800 – *Outros produtos*	»	12.693.167	9.310.920	8.518.484	5.874.666
2850 – Cal	»	—	2	—	20
2855 – Cimento "Portland" branco	»	4.259	22.440	4.973	28.106
2856 – Cimento "Portland" comum	»	12.688.917	9.287.879	8.513.511	5.841.864
2858 – Cimento, n. e	»	—	599	—	4.676
2900 – 2900 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	44.200	76.720	96.275	213.482
2910 – Azul ultramar	»	—	500	—	5.513
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	6.872	68	30.213	712
2918 – Verde paris	»	—	400	—	11.056
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	—	1.157	—	24.422
2980 – Aguarrás artificial	»	37.328	53.940	66.062	102.089
2988 – Terras coloridas	»	—	20.655	—	69.790
3000 – 3300 – TÊXTEIS	»	5.938	2.736	71.057	36.018
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.929	2.736	68.623	36.018
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.929	2.736	68.623	36.018
3113 – Estôpa de cânhamo	»	5.927	2.585	68.545	24.654
3149 – Linho em fio	»	2	91	78	9.309
3153 – Estôpa de linho	»	—	5	—	150
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	55	—	1.905
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	9	—	2.434	—
3220 – Lã	»	9	—	2.434	—
3300 – 3399 – *Sintéticas e outras matérias primas*	»	167.979	189.644	1.728.646	2.255.257
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	499	2	4.945	20
3419 – Baquelite e semelhantes	»	499	—	4.945	—
3449 – Não especificadas	»	—	2	—	20
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	167.480	189.642	1.723.701	2.255.237
3911 – Côres de anilinas	»	238	372	11.685	28.355
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	—	910	—	17.447
3921 – Tinta para escrever	»	1.628	210	43.585	2.191
3922 – Tinta para impressão	»	93	1.088	5.970	11.515
3923 – Tintas preparadas a água	»	27.031	14.492	226.798	128.696
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	4.881	1.556	90.707	21.887
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	—	461	—	9.522
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	11.075	657	98.671	8.373
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	3.926	—	3.783
3929 – Tintas, n. e	»	27.318	10.567	250.969	132.775
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	667	619	34.634	44.084
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	13.608	22.884	271.899	350.011
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	46	2.958	3.972	76.591
3965 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	12.259	57.591	54.007	268.880
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	5.305	4.285	52.206	25.870
3973 – Essências para perfumaria	»	650	1.412	194.896	571.164
3976 – Perfumes sintéticos	»	259	220	46.533	25.895

BELÉM (cont.)

	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			1945	1946	1945	1946
3977	– Resinaromas ou fixadores de perfume	kg	—	4	—	3.505
3979	– Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	29	—	16.360	—
3981	– Ésteres acéticos	»	2	—	312	—
3982	– Dissolventes e diluentes, n. e.	»	14.180	60	55.348	565
3984	– Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	8	—	253
3985	– Dissolventes e removedores de tinta	»	2.633	—	29.902	—
3986	– Plastificantes	»	1	—	59	—
3988	– Vernizes	»	66	127	955	2.940
3991	– Desincrustantes de caldeiras	»	2.642	—	18.729	—
3994	– Leveduras e fermentos industriais	»	5	—	59	—
3995	– Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	42.633	48.525	213.377	173.803
3999	– Não especificadas	»	141	16.710	2.068	347.132
4000	– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	7.991	15.679	21.783.614	48.249.970
	– 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	7.662.848	15.560.254	18.732.648	45.734.613
4000						
4000	– 4099 – *Bebidas*	»	295.895	381.320	3.219.384	3.873.852
4020	– Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	37.912	49.146	729.392	846.053
4026	– Genebra	»	226	738	3.738	17.901
4028	– Uísque	»	14.026	10.094	443.932	341.871
4029	– Bebidas álcoolicas, n. e.	»	15.723	13.442	471.679	479.120
4032	– Cerveja	»	12.966	889	65.775	13.186
4071	– Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	205.036	275.471	1.209.323	1.662.147
4074	– Champanha e semelhantes	»	—	288	—	15.851
4075	– Vinhos espumantes, n. e.	»	1.391	2.345	83.748	117.448
4076	– Vinho do Pôrto e semelhantes	»	8.582	12.211	211.612	267.966
4099	– Não especificadas	»	33	11.696	215	112.309
4100	– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.303.218	14.566.013	14.765.056	36.311.516
4129	– Cereais	»	51	—	818	—
4159	– Cercais e legumes, em conserva	»	180	24.416	3.781	148.689
4172	– Farinha de aveia	»	31.019	34.798	229.647	242.155
4177	– Farinha de trigo	»	7.271.935	14.479.383	14.530.673	35.826.792
4179	– Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	200	—	1.667
4184	– Cevada torrefata ou malte	»	—	27.216	—	92.213
4199	– Não especificados	»	33	—	137	—
4300	– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	19.385	102.640	226.090	1.183.496
4300	– Amêndoas	»	2.300	2.695	17.561	34.463
4302	– Avelãs	»	150	100	2.784	2.192
4304	– Castanhas	»	3.750	18.184	35.101	191.963
4306	– Nozes	»	4.200	1.591	66.939	28.394
4324	– Maçãs	»	—	29.942	—	215.188
4326	– Peras	»	—	8.573	—	65.836
4328	– Uvas	»	—	5.534	—	57.446
4350	– Azeitonas	»	8.764	14.697	111.500	273.285
4359	– Frutas em conserva, n. e.	»	171	1.759	1.991	21.998
4361	– Ameixas sêcas ou passadas	»	—	730	—	11.706
4368	– Uvas sêcas ou passas	»	—	7.125	—	106.779
4369	– Frutas sêcas, n. e.	»	50	11.710	214	174.246
4400	– 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	44.350	510.281	512.118	4.365.749
4439	– Chá	»	2	—	156	—
4443	– Cominho	»	2.517	—	37.597	—
4444	– Canela	»	—	850	—	13.387
4447	– Pimenta asiática em grão	»	—	32.457	—	674.178
4468	– Azeite de oliveira	»	3.114	28.016	132.249	1.727.057
4480	– Alhos	»	28.130	61.155	294.865	690.201
4482	– Cebolas	»	8.620	342.341	33.309	1.164.261
4484	– Fôlhas de louro;	»	1.965	—	13.922	—
4491	– Batatas	»	—	45.358	—	93.631
4499	– Não especificados	»	2	104	20	3.034
4500	– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	291.023	81.352	2.517.179	1.768.983
4500	– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	231	—	5.923	—
4554	– Presuntos	»	16	—	507	—
4559	– Carnes em conserva, n. e.	»	26	—	780	—
4569	– Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	82	—	2.221	—
4599	– Não especificados	»	107	—	2.415	—
4600	– 4699 – *Produtos de pesca*	»	900	66.351	25.528	1.476.577
4629	– Crustáceos e moluscos, em conserva	»	900	145	25.528	6.237
4643	– Bacalhau	»	—	26.100	—	228.768
4649	– Peixes salgados secos, n. e.	»	—	5.040	—	86.795
4659	– Peixes salgados ou em salmoura	»	—	140	—	1.910
4666	– Sardinhas em conserva	»	—	33.886	—	1.103.421
4669	– Peixes em conserva, n. e.	»	289.892	1.040	—	49.446
4700	– 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.523	15.001	2.485.728	292.406
4712	– Leite em pó	»	229.639	10.194	54.418	242.116
4719	– Leite, n. e.	»	57	4.763	1.946.818	49.166
4739	– Queijos	»	57.657	44	1.229	1.124
4749	– Outros laticí ios, n. e.	»	16	—	482.873	—
4779	– Substitutos de banha de porco	»	36.934	37.174	390	—
4800	– 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.089	5.668	533.787	746.374
4817	– Sal para uso culinário	»	1.450	3.018	8.344	48.643
4818	– Vinagre	»	21	180	7.463	16.683
4819	– Condimentos e môlhos temperados	»			372	2.105

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros dôces de confeitaria	kg	13.464	22.211	315.175	605.352
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	582	—	12.790
4899 – Não especificados	»	20.910	5.535	202.433	60.801
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	4.489	5.252	34.549.379	59.039.971
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	16.138	271	176.761	63.115
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	16.126	237	171.376	56.411
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	3	—	312	—
5114 – Escôvas para dentes	»	159	234	41.127	55.617
5119 – Escôvas, n. e.	»	1	—	59	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	15.963	—	129.878	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelbantes	»	—	3	—	674
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	0	—	60
5199 – Não especificadas	»	—	0	—	60
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	12	34	5.385	6.704
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	19	—	2.642
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelbantes	»	—	5	—	2.334
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	2	1.112	829
5699 – Não especificadas	»	11	8	4.273	899
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	193.880	274.622	1.518.797	1.616.904
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	4.878	5.389	195.779	114.904
6013 – Rólhas ou discos de cortiça	»	2.377	5.175	59.035	93.620
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	8	184	1.482	18.493
6033 – Charutos	»	185	—	16.922	—
6035 – Cigarros	»	1.590	30	81.368	2.791
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	718	—	36.972	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	374	—	38.825	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	374	—	38.825	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1	1.898	195	14.553
6294 – Cordoalha	»	—	1.898	—	14.553
6299 – Não especificadas	»	1	—	195	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	456	1.656	21.045	53.454
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	47	—	187
6529 – Mibílias, móveis e peças avulsas	»	—	28	—	784
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	143	—	7.735
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unbas e semelhantes	»	370	1.360	9.429	41.440
6599 – Não especificadas	»	86	78	11.616	3.308
6600 – 6699 – *Papel*	»	184.441	256.597	1.100.513	1.031.168
6611 – Papel para escrever	»	—	48	—	2.489
6612 – Papel para impressão	»	871	6.662	13.670	38.996
6613 – Papel para impressão de jornais	»	143.123	214.173	313.780	545.462
6623 – Papel crepom, "gaufré" de sêda e semelhantes	»	—	470	—	5.306
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	73	—	1.567
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	21	345	156	3.709
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	22.689	14.544	644.841	319.711
6660 – Papel carbono	»	812	92	60.237	2.116
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	155	—	16.071
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	244	—	8.635
6676 – Cartão cortado para etiquétas e fichários	»	—	27	—	14.681
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	207	—	4.228
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	14.938	19.557	29.240	68.197
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	46	—	1.032	—
6699 – Papel, n. e.	»	1.941	—	37.557	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel:*	»	3.385	3.845	150.040	170.720
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	17	293	1.870	4.070
6705 – Livros para leitura	»	980	900	86.538	64.321
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	1.065	1.432	20.210	30.880
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	634	97	6.455	3.767
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	272	—	27.733
6792 – Baralhos	»	—	331	—	22.109
6793 – Cromos, desenbos, estampas e semelhantes	»	12	9	1.541	1.180
6797 – Obras impressas	»	643	511	32.706	16.660
6799 – Não especificadas	»	34	—	720	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	345	5.237	12.400	232.105
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	13	365	644	19.958
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	3	621	1.090	16.799
6869 – Acessórios de borracba para máquinas, n. e.	»	7	6	195	442
6879 – Artigos de borracba de uso pessoal	»	1	115	195	18.955
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	28	—	10.507
6886 – Borracha preparada para dentista	»	4	—	741	—
6887 – Tubos de borracha	»	97	4.034	5.223	158.127
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	220	68	4.312	7.317
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.635.227	2.590.432	8.458.654	10.434.370
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	13.025	137.161	369.021	859.444
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	955	10.543	22.954	193.202
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.817	4.920	35.613	120.615
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5.417	8.816	234.999	298.344
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	227	—	11.342
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	286	5.392	917	14.749
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	101.432	—	63.241

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7036 – Artigos sanitários de argila	kg	2680	1.776	17.462	8.597
7041 – Ardósia para escrever	»	—	213	—	1.292
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e f rnos	»	—	3	—	40
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	736	—	10.487
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	153	18	3.219	4.888
7099 – Não especificadas	»	1.417	3.085	53.857	132.647
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosas e raros*	»	2	2	1.600	12.351
7119 – Manufaturas de platina	g	2.000	—	1.600	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—	480	—	3.904
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	2.100	—	8.447
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	2.591.278	2.375.261	7.688.130	8.138.243
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	3.561	—	14.859	—
7409 – Chapas, n. e.	»	9.621	—	31.016	—
7412 – Arame farpado	»	1.277	8.659	4.948	23.404
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	735	—	2.147
7414 – Cabo ou cordoalha	»	32.766	68.502	338.388	818.706
7416 – Arame nu, simples ou galvanizados	»	17.460	60.260	65.397	196.243
7417 – Tela de arame	»	10	—	4.987	—
7420 – Arquivos e fichários	»	—	40	—	1.165
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	239	—	8.975
7435 – Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	1.367.860	669.002	3.757.474	2.156.513
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	1.230	—	12.637
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	24.114	21.328	244.089	221.549
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	9.838	51.596	82.595	434.597
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	4.867	20.532	21.012	109.055
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	3.897	—	93.018
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	10.920	512	75.915	29.905
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	928	—	11.688
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	231.707	—	744.623
7459 – Obras para construções, n. e.	»	700.760	14.010	1.277.567	94.875
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couro e peles	»	172	322	10.517	14.370
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.230	2.749	79.490	163.965
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	15.517	228	58.332	11.051
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	142	98	43.004	38.552
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	661	2.945	18.331	91.303
7485 – Artigos para escritório	»	7	—	2.283	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	1.579	—	144.836
7437 – Tubos flexíveis	»	125	22	4.186	937
7438 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	152.407	340.111	554.896	1.195.195
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	233.511	856.890	866.342	1.225.683
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	347	3.247	24.787	139.566
7493 – Correntes	»	1	2.338	20	14.102
7494 – Obras cromadas, douradas niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	375	—	6.275
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.286	7.515	64.850	75.506
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	430	—	3.306
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	423	840	9.423	11.937
7499 – Não especificadas	»	1.395	2.395	33.422	42.559
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	754	6.857	35.260	276.461
7509 – Manufaturas de chumbo	»	337	427	12.428	9.576
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	193	—	7.930
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	18	—	4.942
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	98	1.356	4.332	58.277
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	8	965	584	70.320
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	288	—	10.935
7536 – Arame nu de cobre	»	240	2.111	3.316	24.549
7537 – Tela de arame de cobre	»	6	13	10.759	1.425
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	2	—	195	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	22	—	9.258
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	9	—	2.543
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	5	150	916	8.471
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	34	—	3.526
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	432	—	20.306
7577 – Tubos de cobre	»	28	412	936	19.949
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	23	422	916	23.068
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	5	—	1.386
7599 – Não especificadas	»	7	—	878	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	124	2.851	6.769	97.686
7609 – Manufaturas de alumínio	»	124	1.960	6.769	80.729
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	74	—	6.210
7699 – Não especificadas	»	—	817	—	10.747
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	30.044	68.300	357.874	1.050.185
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	13.598	16	57.311	60
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	3.975	23.864	51.155	232.980
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	5	—	1.110	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	201	791	21.014	76.175
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	271	—	9.302
7871 – Louça para resistir o fogo	»	829	1.305	10.148	16.959
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de de adôrno ou fantasia	»	927	709	43.757	32.893
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.092	8.267	34.532	323.295
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	590	82	34.150	8.560
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	19	—	332	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	608	4.614	19.962	112.272

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A NORMO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	12	270	662	12.550
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	7.645	27.726	58.076	219.088
7887 – Tubos de vidro	»	1	—	20	—
7889 – Manufaturas de vidro n. e.	»	542	385	25.645	6.051
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.147	17.121	165.511	767.841
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.009	16.644	128.096	684.163
8000 – 8099 – *De algodão*	»	179	494	10.404	19.776
8009 – Tecidos Brancos	»	—	1	—	1.648
8027 – Tecidos tintos	»	—	1	—	750
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	1	—	156	—
8037 – Fitas Isolantes	»	41	423	2.590	12.602
8039 – Tecidos, n. e.	»	0	—	20	—
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	35	—	1.790
8069 – Acessórios para máquinas	»	5	—	819	—
8079 – Artigos de uso pessoal	»	2	7	1.989	1.068
8089 – Artigos de uso doméstico	»	36	—	623	—
8094 – Cordoalha	»	72	—	3.388	—
8097 – Oleados	»	5	24	331	1.487
8099 – Não especificadas	»	17	3	488	431
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	830	16.150	117.692	664.387
8114 – Cordoalha de Cânhamo	»	—	39	—	506
8139 – Manufaturas de juta	»	—	11.247	—	71.923
8169 – Tecidos de linho	»	407	2.813	78.674	518.533
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	6	—	1.517
8197 – Maogueiras de outras fibras vegetais	»	423	2.045	39.018	71.908
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	131	414	32.642	53.437
8209 – Tecidos de lã	»	95	92	29.502	28.862
8231 – Cobertores de lã	»	27	—	2.419	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	0	27	19	3.154
8246 – Fêltro	»	9	289	702	19.394
8259 – Tecidos de sêda	»	—	0	—	121
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	6	—	1.906
8300-8399 – *De têxteis sintéticos*	»	7	63	4.773	30.241
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	7	63	4.773	30.241
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscose e semelhantes	»	0	8	429	5.555
838 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	7	55	4.344	24.686
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	33	12.561	5.327	308.803
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	277	—	41.282
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	10.212	—	173.923
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	11	285	4.546	32.149
8499 – Não especificadas	»	22	1.787	781	6.449
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	767.021	381.870	2.488.387	1.793.734
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	65.653	52.294	260.700	213.774
8502 – Ácido cítrico	»	400	2.748	7.080	39.304
8503 – Ácido fórmico	»	1.152	1.191	14.047	6.449
8504 – Ácido lático	»	10	—	468	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	2.721	—	24.555
8507 – Ácido tânico	»	15	164	1.715	2.087
9508 – Ácido tartárico	»	—	141	—	5.008
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	974	2.041	11.216	20.713
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	36	—	2.104	—
8522 – Cânfora sintética	»	50	—	2.903	—
8525 Formol	»	408	2.041	1.987	8.498
8531 – Clorofórmio	»	5	—	117	—
8539 – Éteres e seus derivados, n.e.	»	72	6	1.601	201
8547 – Naftalina	»	24	—	234	—
8567 – Fenol	»	333	—	4.618	—
8578 – Tártaro emético, (tártaro de antimônio e potássio)	»	5	—	136	—
8599 – Não especificados	»	62.169	41.241	212.474	106.959
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	344.125	130.540	546.052	431.406
8601 – Bicarbonato de sódio	»	64.216	—	67.856	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	8.003	—	32.250	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	191.910	45.529	210.090	41.631
8609 – Carbonatos, n. e.	»	5.122	—	22.219	—
8613 – Clorêto de cálcio	»	5.599	50	14.221	161
8615 – Clorêto de zinco	»	1.123	500	5.869	7.837
8616 – Iodeto de potássio	»	30	—	2.690	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	5.630	16.921	32.180	76.967
8620 – Clorato de potássio	»	—	3.447	—	25.509
8636 – Nitrato de potássio	»	—	154	—	1.226
8643 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	35	—	2.123	—
8651 – Sulfato de antimônio	»	—	4.921	—	49.200
8657 – Sulfêto de sódio	»	50.800	—	98.896	—
8659 – Sulfetos, n. e.	»	1	—	19	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.089	7.536	837	10.175
8662 – Sulfato de bário	»	8	3.810	20	8.248
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	5	907	58	1.809
8666 – Pedra-ume	»	—	2.000	—	5.528

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8667 – Sal de glauber, (sulfato de sódio)	kg	50	907	292	1.045
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	5.937	2.381	26.702	16.496
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	5.379	—	14.932
8681 – Sais haloídes para análise	»	5	—	681	—
8690 – Cromato de potássio	»	190	—	1.346	—
8691 – Cromato de sódio	»	2.740	23.879	16.778	108.224
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	1.380	11.219	9.737	62.418
8695 – Boratos	»	200	—	545	—
8699 – Não especificados	»	32	—	643	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	349.656	176.917	1.055.886	579.784
8701 – Ácido bórico	»	620	—	4.991	—
8706 – Ácido fosfórico	»	20	25	331	318
8709 – Ácidos minerais	»	5.061	6.888	39.662	72.336
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	297.695	134.576	680.116	261.412
8752 – Litargír o, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	—	2.250	—	15.469
8754 – Vermelho de ferre, (óxido de ferro-férrico)	»	—	200	—	1.199
8755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	2.450	—	18.466	—
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	45	—	1.112	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	34.871	25.024	189.468	128.501
8759 – Óxidos, n. e.	»	21	—	897	—
8764 – Água oxigenada	»	81	—	1.034	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	236	—	4.339
8791 – Amônia comprimida	»	681	1.415	4.848	41.044
8794 – Gases compostos	»	6.597	6.263	93.641	50.305
8799 – Não especificados	»	1.514	40	21.320	4.861
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.306	2.256	533.336	208.144
8809 – Adesivos e emplastos	»	45	261	1.736	19.391
8816 – Quinino e seus sais	g	5.000	—	2.552	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	2.000	—	409	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.857	—	2.573	—
8824 – Extratos medicinais	kg	2.730	250	330.219	100.316
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1	—	292	—
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	10	—	7.667
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	11	—	5.180	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	1	—	423	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	3	—	1.168	—
8849 – Injeções medicinais	g	20.149	—	30.995	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	6	1	27.155	4.523
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	366	—	117	—
8871 – Creolina e semelhantes	kg	90	270	1.307	2.371
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	109	—	2.248
8877 – Preparações purgativas	»	91	—	506	—
8887 – Penicilina e semelhantes (1)	gr	—	150	—	13.785
8893 – Séruns, vacinas e semelhantes, n.e.	»	—	946	—	5.118
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	40	—	9.985	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	412	—	44.608	—
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	130	1.135	1.189	24.705
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	32	59	2.086	3.371
8895 – Glucosidos	»	1	20	312	3.369
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	14	—	9.755	—
8899 – Não especificados	»	670	140	60.764	21.280
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.281	19.863	92.413	360.626
8949 – Massas ou pastas	»	132	364	1.480	7.266
8959 – Perfumarias	»	278	281	15.122	138.207
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	288	—	5.956
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	12.853	—	119.960
8979 – Preparações	»	558	1.333	10.308	24.073
8989 – Preparações para análise	»	237	82	21.712	3.177
8993 – Colas preparadas	»	163	77	4.464	3.287
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	124	335	1.734	4.907
8999 – Não especificados	»	1.789	4.250	37.593	53.793
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	875.608	1.975.314	21.735.942	44.055.204
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas, e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.497	2.821	92.771	706.404
9019 – Instrumentos para desenho	»	1	3	214	243
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.290	73	68.031	6.168
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	45	—	4.203
9053 – Hidrômetros	»	3	5	273	591
9058 – Termômetros	»	1	6	1.657	1.610
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	39	1.793	5.751	579.088
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	452
9066 – Óculos	»	41	19	6.165	12.520
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	14	—	8.523
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	82	—	13.467
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	63	—	11.719
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	11	16	5.808	8.669
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	2	—	273	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	103	287	3.097	11.180
9099 – Não especificados	»	6	415	1.502	47.971
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	731	948	88.857	65.051
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	537	—	312	—
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	1.892	—	3.998	—
9129 – Aparelhos para medicina	kg	77	8	16.545	4.108

(1) – Classe aberta em 1946

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9132 – "Catgut," crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	kg	29	—	10.708	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	181	—	10.782
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	2	—	605	—
9144 – Mesas para operações	»	—	227	—	29.641
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	392	3	27.386	1.668
9162 – Dentes artificiais	»	0	—	2.185	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	32	—	4.385	—
9191 – Artigos de borracha	»	8	16	1.171	3.629
9196 – Preparações para dentista	»	1	—	857	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	21	—	8.851	—
9199 – Não especificados	»	166	513	11.854	15.223
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	791	4.244	76.298	331.620
9326 – Gaitas	»	—	73	—	23.899
9336 – Pianos	um	—	8	—	61.580
9337 – Acessórios para pianos	kg	—	1	—	156
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	242	1.503	20.222	111.974
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2	10	117	1.161
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	27	204	3.198	18.143
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	—	18	—	1.330
9369 – Despertadores	»	53	—	3.648	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	448	992	43.360	112.120
9379 – Relógios, n. e	»	2	2	1.482	1.257
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	17	—	4.271	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	65.834	85.738	1.370.806	2.606.341
9401 – Canivetes	»	3	27	3.707	8.522
9402 – Facas	»	265	254	12.096	17.510
9405 – Navalhas	»	—	133	—	38.985
9407 – Terçados ou facões de mato	»	8.804	8.288	241.721	223.371
9408 – Tesouras	»	—	32	—	21.616
9409 – Cutelaria, n. e	»	—	127	—	20.905
9410 – Alfanges	»	—	46	—	1.789
9412 – Enxadas	»	1.414	351	12.721	4.538
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.377	3.560	39.874	123.299
9415 – Machados	»	27.473	9.669	333.394	175.175
9416 – Pás e picaretas	»	6.360	17.815	65.412	180.608
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	1.522	6.475	15.614	66.609
9444 – Limas de aço	»	4.785	6.484	166.277	209.519
9446 – Níveis comuns de hôlha de ar	»	—	25	—	1.413
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	82	—	13.249
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	10.509	17.000	421.458	930.252
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	204	—	10.645
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.138	14.839	46.429	540.146
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	175	254	10.767	11.476
9499 – Não especificados	»	9	73	1.336	6.714
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	82.170	199.903	3.517.563	6.716.352
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	16.329	1.192	1.319.624	56.886
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	—	1.390	—	287.693
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	6.332	—	703.380
9506 – Acessórios para rádios	»	506	598	31.158	95.228
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	8	—	1.115
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	156	170	33.127	48.105
9511 – Aparelhos elétrodentários	»	4	—	331	—
9518 – Ampôlas e lampadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	70	18	9.927	18.084
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	288	3.257	43.988	220.903
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	4.655	3.482	53.360	80.503
9522 – Geradores e semelhantes	»	3.766	12.388	412.806	377.184
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	18.811	96.706	712.337	2.931.087
9525 – Motores	»	12.188	4.341	252.176	129.513
9526 – Pilhas	»	9.253	38.526	114.845	455.277
9527 – Transformadores estáticos	»	272	1.614	20.914	102.143
9534 – Lampadas comuns para iluminação	»	60	—	3.044	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	315	762	26.306	85.262
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	359	1.028	61.534	103.440
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	2.679	11.242	66.393	370.338
9553 – Ferramentas elétricas	»	1.537	1.003	52.812	63.771
9554 – Ferros de engomar	»	19	624	1.190	31.008
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	375	—	15.032
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	241	—	13.298
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	46	369	3.178	38.638
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.542	3.132	39.309	111.144
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	353	1.096	5.965	75.481
9572 – Carvões para eletricidade	»	7	491	2 259	11.023
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.046	529	72.090	24.049
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	1	—	181
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	67	384	9.443	39.761
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	196	—	6.152
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	3.118	2.137	74.298	108.969
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	7	259	896	29.688
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	250	5	11.916	518
9594 – Elevadores elétricos	»	3.028	—	33.631	—
9599 – Não especificados	»	1.439	5.907	48.616	90.498

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	kg	44.297	94.493	533.675	1.901.729
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	2.048	—	12.498
9602 – Acessórios para arados	»	—	10.050	—	125.517
9603 – Debulhadores	»	—	246	—	2.098
9606 – Tratores agrícolas	»	1.574	37.132	47.870	465.219
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	1.343	9.291	15.745	156.598
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	929	45	20.697	1.300
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	28.619	5.583	207.611	91.345
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	8.460	—	103.032	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.156	—	24.291	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	167	2.966	12.435	85.462
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	307	2.742	34.199	164.176
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	966	431	18.146	19.891
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	6.773	—	114.088
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	2.375	—	127.774
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	6.311	—	69.163
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	545	1.655	42.523	78.215
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	353	—	12.924
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	2.150	—	48.388
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	231	3.117	7.126	311.405
9699 – Não especificados	»	—	1.225	—	15.718
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	196.277	604.915	6.018.524	13.980.612
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.357	5.643	75.859	181.727
9713 – Prensas bidráulicas	»	—	2.633	—	38.714
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	132	327	4.792	20.050
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	4.284	—	51.311	—
9724 – Guinchos manuais	»	4.716	5.413	63.870	134.858
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	267	395	26.021	26.497
9738 – Locomotivas	um	—	2	—	135.668
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	41	1.160	9.467	107.844
9742 – Tornos	»	8	60	1.188	5.418
9743 – Máquinas-ferramentas	»	366	14.423	27.054	888.431
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	102	—	5.264
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcóol, ar quente comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	25.415	56.022	1.896.670	792.233
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	122.554	—	3.373.016
9755 – Moinhos de vento	»	1.366	—	10.223	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecanicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	64.392	135.197	1.013.787	1.856.903
9758 – Velas para motores	»	228	937	19.649	76.940
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	103	18	11.725	763
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	150	—	6.630
9762 – Compressores de ar	»	1.479	7.901	68.341	244.495
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	326	—	8.653
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.119	24.798	29.925	657.088
9765 – Acessóriios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.158	1.264	131.329	64.795
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	249	2.625	6.328	84.626
9770 – Bombas hidraulicas	»	1.493	422	41.140	17.176
9771 – Bombas centrífugas	»	3.638	3.758	131.574	162.575
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	25	—	2.866
9773 – Bombas, n. e.	»	3.392	11.781	103.398	362.533
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	154	—	5.404	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	3.123	294	46.510	6.612
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	»	123	754	4.388	37.276
9780 – Máquinas de costura	»	179	44.268	145.146	1.426.408
9781 – Máquinas de escrever	»	4.034	2.421	404.520	257.157
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	306	419	55.461	87.356
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	218	—	15.569	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.944	367	31.766	15.229
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	21	272	2.143	10.698
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.886	1.398	33.483	26.746
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	669	89	25.812	10.097
9788 - Máquinas para tipografia	»	10.744	9.001	540.019	477.981
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.714	11.547	60.272	310.924
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	132	270	10.330	19.603
9791 – Balanças	»	—	3.567	—	71.324
9792 – Caldeiras	»	—	12.914	—	101.856
9793 – Escavadores de alcatruzes, drogas sêcas e semelhantes	»	—	11.169	—	148.210
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.046	—	33.843
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	76	5	18.487	121
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	42.659	89.327	607.740	1.379.416
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.056	9.568	284.019	200.907
9799 – Não especificados	»	41	3.082	3.804	102.485
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	337.964	945.218	7.657.839	16.718.550
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	198	—	38.176	—
9811 – Automóveis para passageiros	um	1	150	23.753	4.004.27

(1) — Classe aberta em 1946.

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	7	57	283.168	2.132.313
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelbante	»	2	4	195.735	470.644
9820 – Buzinas para automóveis	kg	313	1.553	10.618	56.229
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	99	184	5.765.354	5.576.210
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	4.992	28.593	218.318	1.229.045
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.094	3.249	91.028	237.917
9825 – Radiadores para automóveis	»	755	1.737	28.466	53.698
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	4.634	15.664	66.092	317.060
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	499	—	12.721
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	95	883	2.144	33.059
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	12.513	54.822	733.135	1.539.732
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	2.268	—	15.469
9835 – Acessórios para vagões, n. e	»	461	599	11.355	22.551
9836 – Trucks, rodas eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.693	73.396	24.044	387.416
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.377	6.156	58.286	114.245
9880 – Motocicletas	»	—	757	—	44.640
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	9.376	—	322.614
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	156	—	4.500
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	111	153	4.715	9.402
9890 – Acessórios para embarcações	»	145	7.217	10.800	63.453
9892 – Câmaras de ar	»	53	124	1.073	15.119
9893 – Pneumáticos	»	523	594	15.971	9.702
9899 – Não especificados	»	1.793	954	75.608	46.540
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	146.047	37.034	2.379.609	1.028.545
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2	—	254	—
9915 – Foguetes para iluminação	»	8	—	215	—
9929 – Jogos	»	—	2	—	150
9932 – Lápis	»	58	39	2.433	2 562
9938 – Penas de escrever	»	—	35	—	15.817
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	12	264	12.935	37.509
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	15	5	3.531	749
9953 – Espelhos e quadros	»	146	46	13.884	13.242
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	4.950	—	30.504	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	298	—	52.706
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	27	328	6.204	91.530
9970 – Bagagens	»	3.446	9.021	184.512	328.662
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	0	281	59	44.323
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	1.358	—	85.426
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	103	—	5.230
9984 – Lixa	»	33	541	1.268	12.102
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	0	47	90	4.647
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	370	1.185	2.630	41.209
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	—	49	—	2.639
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	32	—	5.458
9990 – Amostras	»	66	10	59	60
9999 – Não especificados	»	136.914	23.390	2.121.011	281.502
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 6099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	49.529	44.820	38.908.432	41.830.154
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTICIOS	»	7.991	15.079	21.783.614	48.249.970
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4.489	5.252	34.549.379	59.039.971
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	62.009	65.751	95.241.425	149.120.095

SÃO LUÍS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2.134	7.474	1.762.747	4.140.795
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	10.322	6.165	149.434	59.428
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	940	1.560	84.523	28.638
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	40	60	1.248	2.678
1089 – Cascas, fôlhas e semelbantes para medicina	»	895	200	82.963	8.672
1099 – Não especificados	»	5	1.300	312	17.288
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5	—	2.067	—
1697 – Sementes para agricultura	»	5	—	2.067	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	8.521	3.748	54.978	16.988
1855 – Goma-laca	»	—	149	—	4.339
1857 – Resina negra de pinbo ou breu	»	8.485	3.599	52.833	12.649
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	36	—	2.145	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	856	857	7.866	13.802
1980 – Aguarrás natural	»	856	857	7.866	13.802
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.116.810	7.467.611	1.563.297	4.057.402
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	124	—	2.010	—
2009 – Abrasivos	»	60	—	371	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	64	—	1.639	—

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	128.250	4.253.128	273.490	1.844.822
2321 – Carvão de pedra	»	—	4.082.214	—	1.481.712
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	—	4.027	—	4.870
2342 – Vaselina para indústria	»	4.676	340	15.917	1.517
2343 – Vaselina para farmacia	»	—	885	—	2.813
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	615	—	5.540
2347 – Parafina em bruto	»	—	319	—	955
2348 – Parafina purificada	»	—	4.000	—	15.470
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	122.578	134.737	248.579	264.280
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	1.171	—	2.129
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e	»	—	24.820	—	65.536
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	996	—	8.994	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	23.966	15.860	52.984	45.291
2413 – Ferro em tiras	»	—	4.467	—	11.990
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.548	—	5.989	—
2431 – Aço em barras, vergalbões e verguinbas	»	—	6.940	—	22.854
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	22.175	187	44.541	422
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	243	4.266	2.454	10.025
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	6.533	—	62.726
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	3.182	—	32.309
2529 – Cobre, n. e	»	—	3.301	—	29.818
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	50	—	599
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	14	—	254	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.964.456	3.192.065	1.234.559	2.103.880
2856 – Cimento "portland", comum	»	1.964.368	3.192.065	1.233.115	2.103.880
2858 – Cimento, n. e	»	88	—	1.444	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25	—	683
2918 – Verde-Paris	»	—	25	—	683
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.199	713	50.016	23.965
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.199	713	50.016	23.965
3923 – Tintas preparadas a água	»	3.642	—	23.549	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3	—	117	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	249	—	2.143	—
3929 – Tintas, n. e	»	652	51	5.614	362
3973 – Essência para perfumaria	»	26	73	8.623	20.198
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	15	—	657
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	1	—	20
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	30	—	674
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.627	216	9.970	808
3999 – Não especificadas	»	—	327	—	1.246
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	477	2.395	1.246.905	7.261.555
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	476.214	2.388.260	1.243.907	7.115.365
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	14.354	22.458	144.003	319.663
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	732	1.328	14.487	25.916
4026 – Genebra	»	—	69	—	2.482
4028 – Uísque	»	996	1.870	34.924	60.403
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	323	2.370	8.607	69.937
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	11.723	15.500	71.030	128.408
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	10	—	467	—
4076 – Vinho do Porto e semelbantes	»	570	1.321	14.488	32.517
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	444.568	2.305.516	922.223	5.912.945
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	163	—	2.416
4172 – Farinha de aveia	»	5.102	—	36.584	—
4177 – Farinha de trigo	»	439.466	2.305.353	885.639	5.910.529
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	639	15.167	10.611	173.713
4300 – Amêndoas	»	50	50	662	730
4304 – Castanbas	»	—	300	—	3.465
4306 – Nozes	»	100	200	1.635	4.402
4324 – Maçãs	»	—	6.122	—	41.356
4326 – Peras	»	—	2.041	—	13.785
4328 – Uvas	»	—	1.541	—	19.311
4350 – Azeitonas	»	489	4.591	8.314	86.392
4369 – Frutas sêcas	»	—	322	—	4.272
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	16.653	45.119	167.070	709.044
4440 – Anís ou erva doce comum	»	100	300	2.901	9.814
4442 – Cravo da Índia	»	499	—	5.443	—
4443 – Cominho	»	2.063	6.204	34.689	126.178
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	18.180	—	327.182
4480 – Alhos	»	13.466	19.910	120.315	228.881
4484 – Fôlhas de louro	»	525	525	3.722	16.989
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	4.018	—	110.676
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	904	—	35.531
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	865	—	33.321
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	—	39	—	2.210
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	3.114	—	75.145
4712 – Leite em pó	»	—	3.032	—	74.208
4799 – Não especificados	»	—	82	—	937

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	798	2.328	2.998	35.514
4817 – Sal para uso culinário	»	—	227	—	2.431
4818 – Vinagre	»	798	1.119	2.998	5.882
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	914	—	26.414
4899 – Não especificados	»	—	68	—	787
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	485	1.389	2.690.021	10.471.503
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	40	—	9.887	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	34	—	566	—
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	31	—	468	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3	—	98	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6	—	9.321	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	6	—	9.321	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.509	31.432	44.438	311.903
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	138	534	2.336	14.865
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	138	534	2.336	14.865
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1.426	—	11.230
6294 – Cordoalha	»	—	1.426	—	11.230
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.231	486	41.283	30.534
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	382	—	27.724
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.231	104	41.283	2.810
6600 – 6699 – *Papel*	»	140	27.997	819	212.123
6611 – Papel para escrever	»	—	2.648	—	23.025
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	19.887	—	49.364
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	5.362	—	136.079
6660 – Papel carbono	»	—	100	—	3.655
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	140	—	819	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	853	—	34.042
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	355	—	5.310
6705 – Livros para leitura	»	—	28	—	657
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	—	46	—	420
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	83	—	704
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	237	—	24.798
6797 – Obras impressas	»	—	104	—	2.153
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	136	—	9.109
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	103	—	5.456
6887 – Tubos de borracha	»	—	33	—	3.354
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	0	—	299
7000 – 7999 – *De matérias primas de origem mineral*	»	126.973	72.012	470.301	431.587
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	31.659	3.504	61.015	44.455
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.187	1.085	16.992	12.966
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	310	732	5.010	15.248
7033 – Tijolos de a gila para limpar facas	»	1.769	—	7 309	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	28.393	—	31.704	—
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	857	—	5.525
7041 – Ardósia para escrever	»	—	197	—	1.124
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	633	—	9.592
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	95.069	67.043	397.392	349.553
7412 – Arame farpado	»	5.026	—	11.647	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.988	—	16.572	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	752	1.109	11.669	12.944
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	39.194	19.709	107.194	69.504
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	722	180	9.566	7.140
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	359	918	2.669	11.198
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	3.997	934	11.747	4.748
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	30	—	976	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	115	—	2.490
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	91	—	3.240
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	994	1.018	63.992	32.829
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	82	246	663	16.373
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	80	8	23.596	804
7488 – Tubos, ecxclusive os flexíveis	»	23.108	21.445	83.803	105.047
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	14.570	19.545	50.762	70.516
7493 – Correntes	»	—	1.036	—	6.965
7495 – Obras envernizadas, fgalvanizadas ou pintadas, n. e	»	167	85	2.536	1.817
7499 – Não especificadas	»	—	604	—	3.938
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	239	706	11.856	22.582
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	136	—	9.232
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	169	24	7.954	2.247
7536 – Arame nu de cobre	»	—	76	—	1.647
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	70	—	3.902	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	11	—	2.549
7577 – Tubos de cobre	»	—	293	—	6.003
7583 – Chapas de zinco	»	—	166	—	904
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	6	759	38	14.997
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	638	—	7.436
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	10	—	281
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	4	—	19	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	6	—	737

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	—	105	—	6.543
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	2	—	19	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	19	791	2.845	97.814
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	19	769	2.845	91.813
8000 – 8099 – *De algodão*	»	19	20	2.845	1.449
8037 – Fitas isolantes	»	—	19	—	1.206
8049 – Artigos para confecções	»	2	—	1.092	—
8099 – Não especificadas	»	17	1	1.753	243
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	749	—	90.364
8139 – Manufaturas de juta	»	—	45	—	431
8169 – Tecidos de linho	»	—	704	—	89.933
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	22	—	6.001
8209 – Tecidos de lã	»	—	9	—	1.286
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	3	—	781
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	10	—	3.934
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	81	—	9.293
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	13	—	2.341
8499 – Não especificadas	»	—	68	—	6.952
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	239.348	839.001	487.695	1.266.798
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	20	—	655
8567 – Fenol	»	—	5	—	56
8599 – Não especificados	»	—	15	—	599
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	220.299	555.339	356.084	704.483
8601 – Bicabornato de sódio	»	5.100	—	5.385	—
8604 – Carbonato neutro e bicabornato de amônio	»	2.000	—	10.750	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	182.880	493.300	204.699	496.924
8616 – Iodeto de potássio	»	—	50	—	2.903
8619 – Sais haloides, n. e.	»	455	805	92.074	120.071
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal	»	2.026	—	4.487	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	5.152	10.232	10.887	19.155
8660 – Sulfato de alumínio	»	22.686	45.372	27.802	52.136
8666 – Pedra hume	»	—	500	—	1.386
8679 – Sulfitos, Hidros sulfitos e hipossulfitos	»	—	5.080	—	11.908
8700 – 8799 – *Outros, produtos químicos inorgânicos*	»	11.193	282.718	62.533	507.393
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	10.479	281.617	59.455	501.186
8758 – Alvaiáde de zinco (Oxido de zinco)	»	—	1.016	—	6.107
8759 – Oxidos, n. e.	»	714	—	3.078	—
8799 – Não especificados	»	—	85	—	100
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	176	15	10.375	1.779
8824 – Extratos medicinais	»	6	15	800	1.779
8899 – Não especificados	»	170	—	9.575	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	7.680	909	58.703	52.488
8959 – Perfumarias	»	6.698	116	22.690	26.447
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	57	—	4.219
8979 – Preparações	»	982	736	36.013	21.822
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	117.275	445.570	1.674.855	8.354.108
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos químicos, matemáticos e óticos*	»	211	1.047	10.904	70.149
9053 – Hidrômetros	»	208	910	9.892	50.103
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	3	62	1.012	7.218
9066 – Oculos	»	—	4	—	7.590
9099 – Não especificados	»	—	71	—	5.238
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	13	182	58.870	88.220
9326 – Gaitas	»	—	6	—	1.910
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	—	2	—	4.064
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	153	—	10.414
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	—	4	—	1.630
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	11	16	57.896	68.218
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2	—	974	—
9379 – Relógios, n. e.	»	—	1	—	136
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	0	—	1.848
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	13.175	38.727	167.695	742.550
9401 – Canivetes	»	—	16	—	8.986
9402 – Facas	»	—	7	—	2.510
9405 – Navalhas	»	—	24	—	4.656
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	13.087	—	275.044
9408 – Tesouras	»	—	5	—	3.652
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	20	—	4.045
9412 – Enxadas	»	—	677	—	8.148
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	286	—	5.139
9415 – Machados	»	12.647	14.589	151.507	211.057
9416 – Pas e picaretas	»	—	2.840	—	28.327
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	2.221	—	43.827
9444 – Limas de aço	»	—	2.954	—	71.930
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	70	—	12.458
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	423	1.334	13.028	45.628
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	105	597	3.160	17.143

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	4.500	14.131	85.867	434.748
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	70	—	14.281	—
9505 – Aparelhos de radio para uso doméstico e radios vitrolas	»	—	742	—	87.250
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	3	—	918
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.909	145	30.338	1.611
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	66	—	5.786
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	386	2.733	17.871	113.692
9525 – Motores	»	18	155	818	6.993
9526 – Pilhas	»	776	8.838	9.970	114.784
9527 – Transformadores estáticos	»	—	593	—	33.868
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	269	—	15.857
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	137	—	21.480
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	54	—	7.969
9554 – Ferros de engomar	»	—	57	—	2.847
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e	»	—	123	—	3.940
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	18	—	1.667
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalaçõea elétricas	»	44	—	1.422	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	12	—	3.327
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	123	—	5.876
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	20	—	3.237
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	7	—	487
9589 – Peças para instalaçõea elétricas, n. e	»	296	36	10.407	3.159
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1	—	760	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.745	9.327	85.948	238.956
9603 – Dehulhadores	»	303	1.034	11.279	23.019
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	830	—	8.346
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria de óleos vegetais e seus derivados	»	560	4.100	4.819	80.657
9640 – Máquinas, aparelhoa e utensilioa para beneficiamento de cereais e produtoa agrícolas	»	2.529	847	31.494	21.164
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	861	—	48.665
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	353	1.655	38.356	57.105
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	60.881	126.775	922.476	2.828.234
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	646	591	18.730	32.539
9720 – Aparelhos de movimento ettransmissão	»	786	—	3.102	—
9724 – Guinchos manuais	»	—	200	—	4.882
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	8	—	936	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	30.122	—	108.255
9743 – Máquinas-ferramentas	»	325	—	5.979	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.834	253	43.889	24.169
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	39.175	—	1.098.060
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapôr, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	3.956	—	47.331
9757 – Turbinas hidráulicas	»	159	—	16.121	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	385	—	13.828
9762 – Compressores de ar	»	—	254	—	3.652
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	1.658	—	102.116
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	5.935	—	140.293
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	495	217	26.769	13.111
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	—	997	—	32.665
9770 – Bombas hidráulicas	»	20.444	—	272.984	—
9773 – Bombas, n. e	»	—	128	—	3.090
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	—	58	—	1.240
9780 – Máquinas de costura	»	—	21.727	—	693.561
9781 – Máquinas de escrever	»	156	843	14.583	65.194
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	374	372	118.457	87.997
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	357	—	17.194
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	175	—	10.918
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	1.361	—	35.924
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	177	—	10.048	—
9792 – Caldeiras	»	19.396	2.990	121.001	74.452
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	23	—	5.953
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	16.048	14.548	265.058	203.419
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	32	—	3.785	—
9799 – Não especificados	»	1	450	1.034	8.391
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	34.597	252.225	336.475	3.784.303
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	40	—	1.068.481
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	14	—	345.222
9817 – Autcmóveis para correr sobre linhas férreas	»	—	1	—	146.998
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelahntes	»	4	84	82.218	2.023.514
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	3.601	—	77.399
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	18	365	1.483	16.422
9825 – Radiadores para autcmóveis	»	—	191	—	4.387
9826 – Peçsa de ferro e aço para autcmoveis	»	1	214	156	19.488
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para autcmóveis	»	—	30	—	522
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	10	1.362	1.501	33.794
9830 – Trens-unidades, elétricos	um	1	—	157.866	—
9835 – Acessórios para vagões, n. e	kg	6.122	—	48.185	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	9.081	—	22.021	—

(1) Classe aberta em 1946

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8880 – Motocicletas	kg	—	1.291	—	42.734
8890 – Acessórios para embarcações	»	—	796	—	5.347
8896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	9.100	—	23.045	—
8900 – 9999 – *Vários artigos*	»	153	3.156	6.620	166.948
8938 – Penas de escrever	»	8	12	3.076	5.664
8956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	145	—	3.544	—
8959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	766	—	9.884
8970 – Bagagens	»	—	2.375	—	150.575
8980 – Brinquedos, n. e.	»	—	1	—	169
8987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	2	—	656
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.134	7.474	1.762.747	4.140.795
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	477	2.395	1.246.905	7.261.555
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	485	1.389	2.690.021	10.471.503
TOTAL GERAL DE IMPORTAÇÃO	»	3.096	11.258	5.699.673	21.873.853

TUTÓIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	127	0	88.790	299
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2	—	37
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	37
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	127.500	—	88.790	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	127.500	—	88.790	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	127.500	—	88.790	—
3400 – 3999 – *Sintéticas e outras matérias primas*	»	—	14	—	262
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	14	—	262
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	14	—	262
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	2	6	21.129	92.526
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	15	—	281
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	3	—	112
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	3	—	112
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	12	—	169
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	9	—	132
7499 – Não especificadas	»	—	3	—	37
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.905	—	21.129	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	1.905	—	21.129	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	1.905	—	21.129	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	5.517	—	92.245
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	—	1.684	—	19.105
9606 – Tratores agrícolas	»	—	1.684	—	19.105
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	3.833	—	73.140
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	2	—	51.376
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	727	—	15.452
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	25	—	1.649
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	51	—	1.254
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	1	—	56
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	113	—	3.353
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	127	0	88.790	299
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	6	21.129	92.526
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	129	6	109.919	92.825

AMARRAÇÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASE IV – MANUFATURAS	t	0	1	0	4.710
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	5	—	245
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	5	—	245
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	5	—	245
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	907	—	4.465
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	907	—	4.465
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	907	—	4.465
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	0	4.710
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	1	0	4.710

PARNAÍBA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	975	1.154	561.240	814.844
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	113	—	2.396
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	11	—	281
1069 – Raizes e bolbos para medicina	»	—	11	—	281
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	102	—	2.115
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	102	—	2.115
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	973.236	1.151.344	544.055	790.718
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.079	6.110	18.472	32.914
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	190	—	1.884
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.789	5.920	15.745	31.030
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	290	—	2.727	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	1.936	—	5.421
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	602	—	2.168
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	190	—	381
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	1.144	—	2.872
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	157	11	1.091	241
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	11	—	241
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	157	—	1.091	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	970.000	1.143.287	524.492	752.142
2855 – Cimento "portland", branco	»	—	5.100	—	8.859
2856 – Cimento "portland", comum	»	970.000	1.138.187	524.492	743.283
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.950	2.118	17.185	21.730
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.950	2.118	17.185	21.730
3923 – Tintas preparadas a água	»	99	—	682	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	647	1.321	5.649	12.684
3929 – Tintas, n. e.	»	955	796	8.805	8.966
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	1	—	80
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	249	—	2.049	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	27	137	104.251	532.605
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	26.843	137.337	104.251	531.238
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.033	7.633	57.212	177.953
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	635	—	12.643
4026 – Genebra	»	—	60	—	2.180
4028 – Uísque	»	825	774	28.747	28.269
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	430	2.524	12.052	68.146
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	42	1.764	798	25.847
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	736	1.876	15.615	40.868
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	24.810	129.704	47.039	353.285
4172 – Farinha de aveia	»	—	612	—	4.345
4177 – Farinha de trigo	»	24.810	129.092	47.039	348.940
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	108	—	1.367
4818 – Vinagre	»	—	108	—	1.367

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A NORMO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	148	294	820.632	2.915.043
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	30	—	721	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	30	—	721	—
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	30	—	721	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	26	53	3.156	2.680
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	22	—	1.180
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	22	—	1.180
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	11	13	507	1.018
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	11	—	507	—
6797 – Obras impressas	»	—	13	—	1.018
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	15	18	2.649	482
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	3	—	2.377	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	11	18	214	482
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	1	—	58	—
7000 – 7999 – *De matérias primas de origem mineral*	»	11.242	32.778	59.108	168.722
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	477	363	9.929	12.341
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	210	—	5.694
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	249	—	5.170	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	228	95	4.759	5.561
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	58	—	1.686
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	1	—	2.135
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	—	1.247	—	2.135
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	10.765	32.000	49.179	144.445
7412 – Arame farpado	»	—	9.235	—	27.780
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	1.838	—	6.154
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	2.651	—	40.251
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.039	9.072	12.369	25.996
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1	—	40
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	766	—	7.147
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	906	—	3.995
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	635	—	8.158	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	—	4	—	161
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	0	—	97	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	58	—	7.398
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.091	7.013	28.555	21.111
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	194	—	1.059
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	261	—	3.333
7499 – Não especificadas	»	—	1	—	20
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	396	—	9.164
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	—	5	—	161
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	24	—	1.948
7577 – Tubos de cobre	»	—	367	—	7.055
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	18	—	637
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	18	—	637
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	40	1.137	6.117	171.110
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	36	1.137	4.675	171.110
8000 – 8099 – *De algodão*	»	22	4	3.565	482
8078 – Roupa feita	»	22	—	3.565	—
8097 – Oleados	»	—	4	—	482
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14	1.133	1.110	170.628
8169 – Tecidos de linho	»	—	1.133	—	170.628
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	14	—	1.110	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4	—	1.442	—
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	4	—	1.442	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	172	—	18.237
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	148	—	15.465
8499 – Não especificadas	»	—	24	—	2.772
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	105.845	160.767	311.878	571.424
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.632	4.767	60.169	34.769
8505 – Ácido oxálico	»	7.632	4.763	60.169	34.709
8508 – Ácido tartárico	»	—	4	—	60
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	11.026	—	117.728
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	—	10.170	—	6.387
8616 – Iodeto de potássio	»	—	45	—	3.276
8619 – Sais halóides, n. c	»	—	811	—	108.065
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	97.870	144.967	245.310	418.815
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	97.870	144.830	245.310	409.057
8794 – Gases compostos	»	—	137	—	9.758
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	343	7	6.399	112

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	kg	30.802	99.041	439.652	1.982.870
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	4	—	3.291
9066 - Óculos	»	—	3	—	2.609
9038 - Vidros para óculos	»	—	1	—	682
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	261	—	15.134
9342 - Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	261	—	15.134
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.687	9.016	78.503	168.426
9407 - Terçados ou facões de mato	»	—	4.437	—	98.172
9415 - Machados	»	6.622	3.904	77.140	53.320
9416 - Pás e picaretas	»	65	—	1.344	—
9444 - Limas de aço	»	—	19	—	361
9449 - Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	0	656	19	16.573
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	191	2.576	16.920	139.548
9505 - Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	619	—	63.511
9506 - Acessórios para rádios	»	—	7	—	524
9526 - Pilhas	»	1	1.444	19	15.802
9534 - Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	1	—	1.236
9535 - Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	15	—	17.791
9536 - Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	58	189	8.834	22.947
9554 - Ferros de engomar	»	20	87	1.307	5.178
9556 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	75	—	1.465
9590 - Aparelhos para medidas elétricas	»	—	22	—	4.371
9599 - Não especificados	»	112	117	6.760	6.723
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	18.484	21.564	266.616	472.385
9600 - Arados e instrumentos aratórios	»	590	—	3.467	—
9602 - Acessórios para arados	»	62	397	526	3.316
9603 - Debulhadores	»	—	282	—	9.661
9605 - Semeadeiras	»	1.347	—	9.404	—
9605 - Tratores agrícolas	»	13.156	17.148	205.586	264.395
9609 - Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	2.711	393	30.596	4.255
9635 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	873	—	132.694
9636 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	126	—	6.087	—
9640 - Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	356	2.390	6.555	55.151
9683 - Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	136	81	3.395	2.913
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.416	18.609	73.829	336.377
9708 - Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	77	—	5.599	—
9720 - Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	2.631	—	11.556
9725 - Guindastes	»	—	1.308	—	19.467
9741 - Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	1.003	—	15.527
9744 - Máquinas centrífugas	»	40	—	17.220	—
9750 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	762	—	15.725
9755 - Moinhos de vento	»	4.372	—	31.353	—
9755 - Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	»	—	2.266	—	26.780
9764 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	143	186	2.612	4.077
9765 - Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	4	—	482
9773 - Bombas	»	—	9.829	—	189.140
9775 - Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	57	—	1.084
9782 - Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	261	—	44.933
9786 - Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	76	—	4.533
9796 - Máquinas para conservação de estradas	»	—	204	—	2.549
9798 - Máquinas para trabalhos de engenharia	»	784	—	17.045	—
9799 - Não especificados	»	—	22	—	524
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	—	46.993	—	832.831
9811 - Automóveis para passageiros	um	—	18	—	511.821
9812 - Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	2	—	54.317
9820 - Buzinas para automóveis	kg	—	1	—	60
9822 - Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	8	—	196.215
9823 - Motores a gasolina para automóveis	kg	—	384	—	10.486
9824 - Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	68	—	6.900
9825 - Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	107	—	2.575
9828 - Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	37	—	408
9829 - Acessórios para automóveis, n. e	»	—	458	—	13.629
9882 - Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	1.272	—	36.420
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	24	18	3.784	14.878
9932 - Lápis	»	—	0	—	131
9938 - Penas de escrever	»	—	1	—	749
9939 - Artigos para escritório, n. e	»	—	17	—	13.998
9979 - Artigos de uso pessoal, n. e	»	10	—	838	—
9987 - Artigos ôpara toucador, n. e	»	14	—	2.946	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	975	1.154	561.240	814.844
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27	137	104.251	532.605
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	148	294	820.632	2.915.043
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.150	1.585	1.486.123	4.262.492

TERESINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	1	22.047	79.699
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	99	37	10.018	11.551
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	99	25	10.018	7.256
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outros fibras vegetais*	»	99	25	10.018	7.256
8169 – Tecidos de linho	»	99	25	10.018	7.256
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	12	—	4.295
8289 – Manufaturas de seda	»	—	12	—	4.295
9400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	137	—	9.996
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	137	—	9.996
8500 – 8999 – *Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes*	»	55	—	12.029	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	55	—	12.029	—
8959 – Perfumarias	»	55	—	12.029	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	450	—	58.152
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	45	—	3.556
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	45	—	3.556
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	398	—	46.749
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	398	—	46.749
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	7	—	7.847
9939 – Artigos para escritórios, n. e	»	—	7	—	7.847
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	22.047	79.699
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	1	22.047	79.699

FORTALEZA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	3	—	31.708	—
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	6	—	31.708	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	16.760	18.028	13.246.233	15.873.614
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	117	155	3.274	59.937
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	113	—	2.201	—
0344 – Lanolina	»	113	—	2.201	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	110	—	59.033
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	110	—	59.033
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	45	—	904
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4	—	1.073	—
0993 – Coalho	»	4	—	1.073	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.893	11.642	192.459	144.791
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.199	2.297	34.715	36.458
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	40	—	818	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	2.159	497	33.897	8.885
1099 – Não especificados	»	—	1.800	—	27.573
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	124	—	20.508
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	754	956	10.470	10.911
1344 – Óleo de linhaça	»	1	—	19	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	649	956	8.015	10.911
1399 – Não especificadrs	»	104	—	2.436	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	15	—	221
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	15	—	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.190	3.141	137.931	35.818
1851 – Goma-arábica	»	200	—	3.836	—
1855 – Goma-laca	»	4.878	744	130.843	20.030
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	2.360	—	11.681
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	112	37	3.252	4.107

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	kg	660	5.100	9.334	40.875
1900 – Carvões ativos	»	—	921	—	7.840
1973 – Essências para perfumaria	»	25	3	2.380	843
1980 – Aguarrá natural	»	635	58	6.954	704
1993 – Outras essências	»	—	32	—	8.232
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	4.095	—	23.286
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	16.559.252	17.931.016	12.292.587	15.041.295
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	176	11.974	11.042	39.457
2009 – Abrasivos	»	174	212	9.540	5.304
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	90	—	101
2029 – Areias ou sílicas	»	—	8.951	—	20.311
2039 – Argilas	»	—	2.721	—	4.741
2079 – Pedras, n. e.	»	2	—	1.502	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	7.542.270	9.360.870	5.807.853	7.381.484
2309 – Asfalto ou betume	»	680	500	3.582	1.708
2323 – Cóque	»	272.473	209.576	358.713	273.105
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	32.200	60.185	77.607	130.731
2342 – Vaselina para industria	»	31.653	11.424	105.225	35.313
2343 – Vaselina para farmácia	»	1.778	521	6.685	2.769
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	6.498	9.001	12.136	31.932
2347 – Parafina em bruto	»	6.115	10.000	18.584	39.557
2348 – Parafina purificada	»	500	10.600	1.988	40.714
2353 – Gasolina a granel	»	6.013.249	7.703.079	3.449.197	4.188.711
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	232.534	—	307.196
2356 – Oleo combustivel para caldeiras (Fuel oil)	»	545.038	—	107.877	—
2363 – Querosene	»	—	659.224	—	445.806
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	626.437	637.341	1.623.902	1.840.720
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.929	2.751	17.125	6.761
2369 – Oleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	14.134	—	36.461
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	2.720	—	25.232	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	243.684	694.866	525.854	1.927.785
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	437	14.270	1.947	32.795
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	6.851	2.520	18.568	15.958
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	99.483	112.328	184.237	334.650
2433 – Aço em tiras	»	51.554	443.980	133.636	1.187.281
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	79.757	97.361	166.768	234.174
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	290	5.117	662	14.377
2498 – Solda	»	5.312	19.290	20.036	108.550
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	24.138	18.927	292.012	381.260
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	1.513	—	41.516
2511 – Estanho em barras, lingotes e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.002	7.467	82.353	211.096
2519 – Estanho, n. e.	»	530	—	13.657	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	10.580	7.670	135.996	100 763
2529 – Cobre, n. e.	»	10.004	419	59.617	5.058
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	22	829	389	15.418
2579 – Ligas especiais de metáis de uso corrente	»	—	1.029	—	7.409
2600 – 2699 – *Metais de usa especial*	»	—	45	—	1.385
2609 – Alumínio	»	—	45	—	1.385
2700 – 2799 – *Metalóides e várias metais*	»	927	3.867	8.178	28.993
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	907	3.629	5.892	25.757
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	1	—	261
2717 – Iodo puro	»	20	—	2.286	—
2724 – Enxôfre purificado	»	—	10	—	201
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	227	—	2.774
2800 – 2899 – *Outros produtas*	»	8.735.192	7.383.168	5.621.789	4.742.945
2850 – Cal	»	—	91	—	121
2854 – Cimento de magnésio	»	—	1.200	—	6.874
2855 – Cimento "Portland", branco	»	63.819	148.650	78.499	195.370
2856 – Cimento "Portland", comum	»	8.458.185	7.233.220	5.397.115	4.540.319
2858 – Cimento, n. e.	»	213.188	7	146.175	261
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	12.865	257.299	25.859	546.986
2910 – Azul ultramar	»	—	906	—	9.948
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	—	23	—	1.588
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	272	—	2.738
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	545	1.588	10.032	34.237
2980 – Aguarrás artificial	»	12.320	254.510	15.827	498.475
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	192.326	84.902	757.922	627.591
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	192.326	84.902	757.922	627.591
3911 – Côres de anilinas	»	299	600	6.078	27.155
3920 – Tintas para aquarelas, desenho ou pintura	»	1	—	195	—
3921 – Tinta para escrever	»	2.853	2.717	77.416	46.573
3922 – Tinta para impressão	»	56	—	2.765	—
3923 – Tinta preparadas a agua	»	3.576	11.183	24.060	70.583
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	584	309	9.176	2.187
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	282	489	5.685	9,375
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	97	4.526	974	24.467
3929 – Tintas, n. e.	»	1.187	1.043	10.678	22.075
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	—	10	—	1.236
3966 – Preparações a base de sais de crômo para curtume	»	5.228	8.428	24.532	42.845
3973 – Essências para perfumaria	»	411	127	166.225	56.121
3976 – Perfumes sintéticos	»	135	148	28.602	42.288

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume	kg	5	7	1.638	2.508
3982 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	150.115	31.270	257.495	140.995
3984 — Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear d u a e pratear	»	22	43	58	3.055
3985 — Dissolventes e removedores de tinta	»	50	2.454	760	19.191
3988 — Vernizes	»	209	—	4.833	—
3991 — Desincrustantes de caldeiras	»	2.063	—	17.188	—
3993 — Essências para aromatizar fumo	»	—	20	—	4.177
3994 — Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	408	—	8.884
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexos	»	23.835	18.955	98.029	80.483
3997 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	22	—	253	—
3999 — Não especificadas	»	1.296	2.065	21.282	23.393
4000 a 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	11.249	14.924	23.546.097	40.209.065
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	11.244.582	14.900.351	23.487.979	39.687.328
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	50.215	85.023	1.069.811	1.464.436
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.682	12.385	54.352	242.239
4024 — Coquetéis	»	—	624	—	32.798
4026 — Genebra	»	1.128	1.257	18.246	24.706
4028 — Uísque	»	20.083	7.276	606.952	232.516
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	8.223	14.617	224.259	383.551
4049 — Licores de qualquer qualidade	»	—	121	—	4.033
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	15.645	44.876	111.872	430.644
4074 — Champanha e semelhantes	»	—	150	—	7.642
4075 — Vinhos espumantes, n. e.	»	9	901	467	39.848
4076 — Vinho do Porto e semelhantes	»	2.445	2.816	53.663	65.559
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	11.192.042	14.759.889	22.384.934	37.163.626
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	—	16.629	—	83.349
4172 — Farinha de aveia	»	3.062	8.264	21.222	58.129
4177 — Farinha de trigo	»	11.188.980	14.734.292	22.363.712	37.013.274
4179 — Farinhas, sêmolas e semolinhas, n. e.	»	—	704	—	8.874
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.325	8.071	33.234	102.906
4300 — Amêndoas	»	500	198	4.692	2.323
4302 — Avelãs	»	250	—	5.510	—
4304 — Castanhas	»	—	878	—	9.684
4306 — Nozes	»	500	398	8.528	8.823
4324 — Maçãs	»	—	3.991	—	27.140
4328 — Uvas	»	—	771	—	8.841
4350 — Azeitonas	»	1.075	1.515	14.504	38.696
4359 — Frutas em conserva, n. e.	»	—	20	—	150
4369 — Frutas sêcas	»	—	300	—	7.249
4400 — 4499 — *Outros Produtos vegetais*	»	—	47.368	—	956.360
4439 — Chá	»	—	33	—	1.180
4442 — Cravo da Índia	»	—	10.781	—	136.725
4443 — Cominho	»	—	1.330	—	29.401
4444 — Canela	»	—	4.243	—	93.539
4447 — Pimenta asiática em grão	»	—	28.081	—	598.221
4468 — Azeite de oliveira	»	—	1.332	—	76.824
4480 — Alhos	»	—	1.325	—	16.389
4484 — Fôlhas de louro	»	—	225	—	2.245
4499 — Não especificados	»	—	18	—	1.836
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	—	10.962	—	283.424
4600 — 4699 — *Produtos de Pesca*	»	—	2.508	—	93.034
4666 — Sardinhas em conserva	»	—	2.376	—	86.149
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	—	132	—	6.885
4700 — 4799 — *Outros Produtos animais*	»	—	8.454	—	190.390
4712 — Leite em pó	»	—	8.454	—	190.390
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	4.010	12.894	58.118	238.313
818 — Vinagre	»	889	1.976	3.835	11.091
4819 — Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	63	—	543
4829 — Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	792	5.114	19.490	141.907
4861 — Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.987	5.396	31.321	80.514
4869 — Massas alimentícias, n. e.	»	70	—	624	—
4899 — Não especificados	»	272	345	2.848	4.168
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	4.037	5.423	18.355.381	60.018.905
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	22	200	1.989	42.879
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	22	166	1.560	34.150
5111 — Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	16	—	1.155
5114 — Escôvas para dentes	»	7	125	390	26.481
5119 — Escôvas, n. e.	»	0	—	331	—
5120 — Pincéis e broxas de crina para caiação	»	15	12	839	487
5126 — Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	9	—	2.656
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	—	36	—	3.371
5600 — 5699 — *De peles e couros*	kg	0	34	429	8.729
5667 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	22	—	3.821
5669 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	0	—	97	—
5674 — Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	6	—	4.121
5699 — Não especificadas	»	0	6	332	787

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	218.640	258.471	921.724	1.398.228
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.524	2.734	55.831	51.849
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	2.391	2.636	45.782	44.309
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	133	57	10.049	3.120
6039 – Manufaturas de fumo	»	—	41	—	4.420
6200 – 6299 – *De Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	28	5.346	2.767	47.012
6294 – Cordoalha	»	—	5.346	—	47.012
6299 – Não especificadas	»	28	—	2.767	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	460	1.502	12.211	44.196
6609 – Caixas, escrínios e estojos	»	190	37	1.891	274
6580 – Brinquedos	»	—	117	—	3.371
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	—	604	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	7	—	644	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	7	—	234	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	259	1.340	8.838	40.203
6599 – Não especificadas	»	—	8	—	348
6600 – 6699 – *Papel*	»	213.045	243.288	715.219	1.052.542
6611 – Papel para escrever	»	—	201	—	2.955
6613 – Papel para impressão de jornais	»	200.560	215.995	425.142	517.186
6623 – Papel crepon, "Gaufré", de sêda e semelhantes	»	—	253	—	10.291
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	56	57	1.971	1.828
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	526	560	5.288	6.556
6652 – Papel filtro	»	—	907	—	10.648
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	10.185	19.151	222.434	397.894
6660 – Papel carbono	»	115	561	19.609	31.058
6663 – Mata-Borrão	»	—	1.452	—	10.507
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	25	153	1.930	7.515
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	—	1.155	—	14.879
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	15	—	195	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	1.516	2.843	33.948	41.225
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	47	—	4.702	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.964	4.818	72.580	144.354
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	221	—	2.832
6705 – Livros para leitura	»	387	427	19.791	19.729
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	1.219	530	26.356	18.825
6739 – Tecidos de papel	»	—	383	—	12.114
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	2	1.299	39	11.000
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	141	144	1.814	18.148
6792 – Baralhos	»	—	1.585	—	44.219
6793 – Cromos, descnhos, estampas e semelhantes	»	189	30	19.957	3.659
6797 – Obras impressas	»	—	199	—	13.828
6799 – Não especificadas	»	26	—	4.623	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	619	783	63.116	58.275
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	175	340	12.494	22.097
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	26	37	3.237	2.003
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	2	3	838	1.544
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	32	—	7.705
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	30	—	1.836
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	9	—	567
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	0	—	19	—
6887 — Tubos de borracha	»	252	78	30.384	3.047
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	164	254	16.144	19.476
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.739.110	1.728.199	6.559.942	8.315.812
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	11.880	37.828	237.051	436.566
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1.822	1.089	39.409	32.951
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.900	1.861	44.814	28.142
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.510	6.696	56.459	226.726
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	206	—	1.628
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	326	—	2.933
7041 – Ardósia para escrever	»	1.016	3.422	5.285	18.941
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	130	—	643
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	33	—	2.944	—
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	19.985	—	62.399
7095 – Cadinhos de grafita	»	5.343	4.113	82.385	62.203
7099 – Não especificadas	»	256	—	5.755	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	5.951	3.822
7101 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, (1)	g	—	20	—	2.248
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	61	90	3.609	1.574
7129 – Manufaturas de prata	»	283	—	2.342	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	2.718.872	1.617.861	6.091.769	7.013.022
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casa, carros e vagões de estradas de ferro	»	2.546	—	10.121	—
7409 – Chapas, n. e.	»	—	14.356	—	33.173
7412 – Arame farpado	»	84.718	161.698	222.774	462.022
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	9.981	19.934	27.568	54.840
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	8.525	—	101.969
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	52.305	97.081	132.565	335.133
7417 – Tela de arame	»	744	127	9.326	1.733
7420 – Arquivos e fichários	»	—	310	—	5.846

(1) Classe aberta em 1946

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7429 — Mobílias, móveis e peças avulsas	kg	41	—	1.092	—
7435 — Lâminas de fôlha de flândres	»	24.688	225.175	68.029	521.364
7439 — Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	6	1.523	117	5.408
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.453	6.547	34.154	152.274
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.460	23.537	28.088	318.490
7445 — Aréstas, pinos, rebites e semelhantes	»	7	3.571	39	37.837
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	2	744	19	23.150
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.460	160	13.637	4.253
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	19.628	9.934	65.088	36.929
7467 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	289	2.177	10.984	61.130
7469 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.261	11.943	160.543	230.583
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.997.052	8.596	2.833.225	92.614
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	30	474	22.337	188.396
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	217	—	4.601
7485 — Artigos para escritório	»	11	2	1.366	356
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	18	761	761	62.749
7487 — Tubos flexíveis	»	36	85	2.492	881
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	186.393	225.147	670.967	824.468
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	310.972	783.448	1.685.152	3.282.381
7493 — Correntes	»	6.750	6.719	35.904	41.337
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	41	—	1.780
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	5.104	2.602	13.130	76.852
7497 — Obras esmaltadas, n. e.	»	—	918	—	6.663
7499 — Não especificadas	»	8.917	1.509	42.291	43.810
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	1.381	7.807	51.224	212.486
7509 — Manufaturas de chumbo	»	23	—	1.168	—
7519 — Manufaturas de estanho	»	—	735	—	10.078
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	54	—	4.446
7521 — Bicos de cobre para gás	»	—	37	—	15.147
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	138	—	12.003
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	222	972	20.947	36.393
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	232	332	7.654	13.854
7536 — Arame nu de cobre	»	198	7	3.313	258
7549 — Artigos de cobre para confecções	»	10	—	585	—
7550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	14	—	7.399
7569 — Acessórios de cobre para máquinas	»	73	12	2.706	361
7573 — Fogareiros de cobre	»	—	65	—	1.217
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	30	33	5.004	13.570
7577 — Tubos de cobre	»	103	446	975	11.829
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	45	4.732	4.541	83.706
7583 — Chapas de zinco	»	387	230	3.824	1.630
7599 — Não especificados	»	58	—	507	—
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	144	680	7.075	40.757
7609 — Manufaturas de alumínio	»	—	672	—	39.741
7679 — Manufaturas de níquel	»	144	8	7.075	1.016
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	6.833	64.023	166.872	609.159
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	10	21.027	39.525	82.300
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	3.618	13.126	36.173	149.369
7843 — Botões ou marcas de louça e vidro	»	104	55	28.333	15.265
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	10	—	929
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	301	—	8.602
7871 — Louça para resistir ao fogo	»	1.868	14.419	23.068	158.332
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	887	2.272	29.518	40.889
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	51	78	897	1.820
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	22	865	429	14.619
7885 — Mangas ou chaminés de vidro	»	78	225	3.980	10.797
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	173	10.710	3.078	105.881
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	22	935	1.871	20.356
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.224	8.980	140.921	668.253
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	430	5.455	29.060	514.426
8000 — 8099 — *De algodão*	»	389	2.394	14.825	82.087
8032 — Panos para forros	»	—	8	—	1.588
8034 — Lonas	»	—	1.296	—	29.163
8037 — Fitas isolantes	»	341	488	6.884	15.140
8039 — Tecidos, n. e.	»	0	—	39	—
8069 — Acessórios para máquinas	»	—	102	—	6.031
8078 — Roupa feita	»	48	413	7.902	22.975
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	23	—	4.281
8097 — Oleados	»	—	64	—	2.890
8099 — Não especificadas	»	—	0	—	19
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	41	3.061	14.255	432.339
8119 — Manufaturas de cânhamo	»	—	170	—	6.634
8134 — Cordoalha de juta	»	—	11	—	563
8169 — Tecidos de linho	»	41	2.880	14.255	425.142
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	2.781	3.481	106.554	135.730
8238 — Roupa feita, de lã	»	4	2	566	462
8244 — Peças de lã para máquinas	»	2.775	3.415	104.702	113.441
8279 — Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	—	1	—	1.474
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	2	63	1.286	20.353

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	13	44	5.307	18.097
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	13	29	5.307	12.347
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscóse e semelhantes	»	5	24	2.205	10.117
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	8	5	3.102	2.230
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos	»	—	15	—	5.750
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	657	18.755	83.453	1.937.011
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	4	—	2.660
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	218	—	7.174
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	232	2.592	21.086	372.790
8478 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	397	13.904	59.447	1.378.128
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	79	—	33.067
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	27	916	2.901	43.621
8499 – Não especificados	»	1	1.042	19	99.571
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	694.166	1.028.628	2.215.552	2.694.400
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	70.927	48.290	234.510	133.550
8502 – Ácido cítrico	»	—	90	—	964
8504 – Ácido lático	»	—	10	—	382
8505 – Ácido oxálico	»	100	2.041	838	15.228
8507 – Ácido tânico	»	—	9	—	643
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	25	—	603
8522 – Cânfora sintética	»	—	46	—	4.440
8525 – Formol	»	170	—	1.246	—
8559 – Éteres e seus derivados	»	—	15	—	538
8567 – Fenol	»	34	45	585	563
8576 – Cianeto de potássio	»	—	5	—	181
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	—	59	—	1.527
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	8	—	1.225
8599 – Não especificados	»	70.623	45.946	231.841	107.256
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	83.319	305.803	270.230	456.631
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5 400	—	5.521	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	10.000	—	47.780	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	35.866	122.055	42.021	111.358
8609 – Carbonato, n. e.	»	50	820	409	3.255
8616 – Iodeto de potássio	»	20	—	1.599	—
8619 – Sais haloides, n. e.	»	662	484	120.127	71.455
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (Cloreto de cal)	»	10.123	10.135	19.861	17.719
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	0	—	60
8650 – Sulfato de alumínio	»	—	105.243	—	132.508
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	10.080	—	17.436
8666 – Pedra hume	»	—	3.000	—	6.348
8667 – Sal de glauber, (Sulfato neutro de sódio)	»	500	—	2.789	—
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	10	50	156	924
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	2.903	—	6.944
8697 – Silicato de sódio	»	20.682	51.013	29.937	88.443
8699 – Não especificados	»	—	10	—	181
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	527.805	660.703	1.497.049	1.461.641
8701 – Ácido bórico	»	100	—	780	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	2.739	—	18.184	—
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	7.445	—	27.608	—
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	506.760	625.637	1.398.289	1.246.245
8752 – Litargírio, múnio ou zarcão, (Óxido de chumbo)	»	1.996	5.033	10.962	8.654
8754 – Vermelho de ferro, (Óxido de ferro férrico)	»	—	7.916	—	55.056
9755 – Óxido ferroso-ferico (Magnético)	»	510	11.413	2.961	75.278
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	5.988	6.533	31.132	31.094
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	50	—	7.192
8794 – Gases compostos	»	2.257	2.238	7.133	7.311
8799 – Não especificados	»	—	1.715	—	30.811
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.084	2.037	55.954	176.498
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	293	—	20.537
8819 – Alcalóides	g	400	—	2.632	—
8824 – Extratos medicinais	kg	10	—	1.402	—
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	371	—	2.732
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	7	—	2.089
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	1	—	418
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	452	—	9.298
8887 – Penicilina e semelhantes (1)	g	—	225	—	22 476
8889 – Séruns, vacina e semelhantes, n. e.	»	—	99.116	—	77.339
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	60	—	19.295	—
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	280	120	4.828	2.452
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	597	537	19.665	18.744
8896 – Gotas medicinais	»	—	0	—	219
8898 – Ácido ascórbico, (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	6	—	3.207
8899 – Não especificados	»	137	211	8.132	16.987
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	11.031	11.735	157.809	466.080
8949 – Massas ou pastas	»	178	40	2 834	1.669
8959 – Perfumarias	»	234	2.612	31.873	297.070
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	670	—	39.461
8979 – Preparações, n. e.	»	1.878	409	23.050	8.672
8993 – Colas preparadas	»	15	8	643	562
8996 – Revcladores e fixadores para fotografia	»	135	4	12,977	181
8999 – Não especificados	»	8.591	7.992	86.452	118.465

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	381.343	2.379.518	8.431.800	44.962.322
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4.045	2.036	55.278	394.084
9 – Instrumentos para desenho	»	19	27	9.447	7.508
9 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	10	3	3.235	1.527
9 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	57	—	20.733
4 – Micrômetros	»	5	5	3.315	3.413
8 – Termômetros	»	—	19	—	8.793
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	38	172	7.940	26.858
5 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	0	—	97	—
6 – Óculos	»	73	827	15.050	197.904
8 – Vidros para óculos	»	3	2	2.005	1.612
0 – Máquinas fotográficas	»	—	63	—	15.435
1 – Placas ou rôlos para fotografia	»	—	98	—	12.300
9 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	234	—	23.542
2 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	52	—	2.793
5 – Gasogêneos	»	3.880	—	12.824	—
6 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	120	—	24.087
9 – Não especificados	»	17	357	1.365	47.579
0 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	17	72	3.411	3.540
9 – Aparelhos, instrumentos e objctos de cirurgia	»	—	72	—	3.540
7 – Seringas de vidro graduadas	»	10	—	2.729	—
9 – Não especificados	»	7	—	682	—
0 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	204	762	35.759	224.280
9 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	0	—	121
6 – Gaitas	»	—	49	—	12.942
4 – Órgãos	um	—	1	—	2.669
2 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	—	285	—	19.962
3 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	2	—	150
4 – Acessórios para vitrolas e semelbantes	»	8	11	3.217	2.266
9 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	—	43	—	2.416
0 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	51	—	160.734
1 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2	—	663	—
5 – Relógios registradores de frequência	»	141	—	22.500	—
9 – Relógios, n. e	»	53	174	9.379	22.095
9 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	0	—	925
0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	31.961	92.420	739.298	2.283.211
2 – Facas	»	—	36	—	2.173
5 – Navalhas	»	2	198	293	25.850
7 – Terçados ou facões de mato	»	59	943	2.278	21.418
8 – Tesouras	»	—	240	—	16.828
9 – Cutelaria, n. e	»	680	77	11.994	12.575
2 – Enxadas	»	—	43.027	—	428.235
3 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	2.088	—	44.580
5 – Machados	»	9.146	8.183	143.270	122.512
6 – Pás e picaretas	»	8.870	—	92.519	—
9 – Ferramentas grossas, n. e	»	—	336	—	6.523
4 – Limas de aço	»	6.206	7.443	160.355	261.528
6 – Níveis comuns de bolha de ar	»	5	9	273	370
8 – Trenas ou fitas de medir	»	25	25	5.363	7.835
9 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	5.150	20.415	259.009	897.862
9 – Ferramentas e utensílis manuais para uso doméstico	»	—	1.746	—	46.897
9 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.777	5.698	61.956	288.339
3 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	41	1.857	1.988	93.382
9 – Não especificados	»	—	119	—	6.304
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	33.112	108.322	1.040.646	4.488.650
3 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	31	—	6.386
4 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	6.183	—	692.456
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	33	6.500	6.126	741.377
6 – Acessórios para rádios	»	665	970	84.580	125.270
8 – Válvulas e tubos para rádios	»	251	352	70.620	93.190
9 – Aparelhos de eletricidade médica	»	319	387	37.209	47.113
0 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	2.645	—	126.321
2 – Geradores e semelhantes	»	5.853	9.923	147.666	247.034
4 – Geradores e semelbantes, conjugados a máquinas e gás pobre ou álcool	»	1.756	17.812	86.663	685.661
5 – Motores	»	5.465	10.481	109.863	361.971
6 – Pilhas	»	3.592	25.810	48.336	273.623
7 – Transformadores estáticos	»	4.485	4.965	69.526	76.613
4 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	4	49	565	6.293
5 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	718	870	47.567	109.568
6 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	84	1.488	5.415	184.173
9 – Artigos para iluminação, n. e	»	18	79	4.037	5.203
3 – Ferramentas elétricas	»	4.524	7.182	87.871	176.006
4 – Ferros de engomar	»	—	30	—	1.704
6 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	906	—	42.248
7 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	1.348	—	57.918
8 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.103	—	57.324
3 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	130	4.377	6.542	114.709
4 – Cabo ou cordoalba de cobre para instalações elétricas	»	—	8	—	243
2 – Carvões para eletricidade	»	—	9	—	1.463
6 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	19	—	214	—
2 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	506	459	30.334	16.293
5 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	355	240	23.185	14.688
6 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	24	248	1.305	10.558

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	kg	1.309	135	73.297	6.703
9589 – Peças para instalações elétricas	»	2.594	1.359	58.286	73.723
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	98	543	10.535	35.889
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	198	191	22.293	32.273
9594 – Elevadores elétricos	»	—	527	—	12.321
9599 – Não especificados	»	112	1.103	8.611	52.335
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	40.714	117.479	792.615	1.855.405
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	6.540	13.902	32.203	86.088
9602 – Acessórios para arados	»	—	1.409	—	8.835
9605 – Semeadeiras	»	—	117	—	1.385
9606 – Tratores agrícolas	»	—	21.176	—	293.191
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	69	11.172	1.520	97.166
9635 – Máquinas, aparelh s e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	2.360	23.754	26.181	353.398
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	2.380	—	86.928
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	752	3.409	16.160	82.072
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	1.083	—	9.740
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	32	—	3.214
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	—	8.381	—	142.536
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	10.845	—	183.875	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	281	—	14.646
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	140	1.074	14.320	88.358
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	771	367	107.300	32.103
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	15.052	27.389	347.457	493.831
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	356	776	22.202	31.336
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e	»	—	773	—	27.121
9699 – Não especificados	»	3.829	4	41.397	3.457
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	62.065	362.086	1.557.600	8.445.841
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	25	—	1.149
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	303	2.305	18.418	144.693
9712 – Prensas-filtros	»	—	5.865	—	60.488
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	1.635	—	24.289
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	22	—	8.428
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	56	3.990	8.762	92.301
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	2.954	—	11.059
9724 – Guinchos manuais	»	2.281	5.656	68.484	141.065
9725 – Guindastes, n. e	»	544	7.203	13.754	131.097
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	51	—	4.748
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	374	1.230	19.001	71.860
9732 – Turbinas a vapor	»	502	976	24.824	43.922
9734 – Locomóveis	»	—	60	—	4.252
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	18	2.841	3.218	38.365
9742 – Tornos	»	—	5.978	—	134.075
9743 – Máquinas-ferramentas	»	73	3.133	2.983	166.818
9744 – Máquinas centrífugas	»	1.112	—	80.223	—
9750 – Máquinas motrízes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	10.519	20.271	239.031	636.483
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	58.569	—	1.436.295
9755 – Moinhos de vento	»	3.540	925	58.624	19.413
9756 – Tratores, exclusíve os agrícolas, rôlos mecâmicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.241	37.889	67.719	630.540
9758 – Velas para motores	»	549	1.251	49.722	111.306
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	142	—	10.044
9762 – Compressores de ar	»	398	552	7.724	19.098
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	22.078	—	520.290
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	77	472	6.494	17.045
9770 – Bombas hidráulicas	»	390	—	5.658	—
9771 – Bombas centrífugas	»	—	1.838	—	72.199
9773 – Bombas, n. e	»	22.682	9.148	264.958	195.789
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	449	—	13.421	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	107	—	3.636
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	7	270	1.737	12.186
9780 – Máquinas de costura	»	—	39.148	—	1.334.474
9781 – Máquinas de escrever	»	442	2.558	48.822	263.079
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	765	632	197.877	164.864
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	417	261	20.522	38.530
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	—	4	—	1.086
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	261	1.747	3.859	55.092
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	1.002	—	17.931
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	5.726	12.646	144.249	507.247
9791 – Balanças	»	499	9.847	8.599	205.685
9792 – Caldeiras	»	1.140	87.844	12.818	926.515
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	495	631	9.853	10.613
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	102	57	22.592	17.100
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	4.577	—	57.014
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.659	—	21.028	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	5.444	2.741	112.626	59.580
9799 – Não especificados	»	—	955	—	24.099

1) Classe aberta em 1946.

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	203.791	1.688.283	4.065.193	26.359.885
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	5	—	2.348
9811 – Automóveis para passageiros	um	4	293	94.936	7.460.048
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	27	122	454.800	3.191.682
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	4	69.573	239.407
9829 – Buzinas para automóveis	kg	848	1.692	24.030	72.110
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	45	367	1.142.165	9.382.172
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	26.096	42.973	908.560	1.269.196
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.660	5.415	142.722	386.344
9825 – Radiadores para automóveis	»	435	1.853	15.398	71.470
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	16.783	29.622	295.271	720.112
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	178	—	6.624
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	148	848	4.133	35.656
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	19.498	47.046	778.563	2.037.623
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	—	2	—	159.917
9836 – «Trucks», rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	7.001	70.581	23.836	280.197
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	616	65.427	41.613	478.022
9879 – Embarcações a remo	»	—	35	—	2.248
8880 – Motocicletas	»	—	1.926	—	77.906
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	839	6.529	22.137	216.281
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	75	—	5.620
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	—	52	—	5.555
9892 – Câmaras de ar	»	22	5	6.354	2.408
9899 – Não especificados	»	632	4 576	41.102	256.939
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.434	8.058	142.000	907.426
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1	271	195	13.151
9929 – Jogos	»	—	16	—	450
9932 – Lápis	»	12	74	1.853	25.828
9938 – Penas de escrever	»	109	75	19.850	21.926
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	12	395	12.155	299.842
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	58	16	8.339	8.659
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	126	—	11.479
9953 – Espelhos e quadros	»	—	369	—	23.899
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	0	—	37
9962 – Cachimbos' boquilhas e piteiras	»	—	149	—	14.681
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	187	—	34.628
9970 – Bagagens	»	1.397	2.046	69.986	119.688
9972 – Chapéus simples, n. e	um	31	—	2.146	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	kg	88	1.006	26.443	158.777
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	955	—	64.706
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	43	—	843
9984 – Lixa	»	—	1.192	—	42.423
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	18	495	936	30.579
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	—	208	—	13.598
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	49	—	5.672
9990 – Amostras	»	89	8	97	171
9999 – Não especificados	»	—	378	—	16.389
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	3	—	81.708	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16.760	18.028	13.246.233	15.873.614
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.249	14.924	23.546.097	40.209.065
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.037	5.423	18.355.381	60.018.905
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	32.049	38.375	55.229.419	116.101.584

AREIA BRANCA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	249	—	509.438	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	248.683	—	509.438	—
4177 – Farinha de trigo	»	248.683	—	509.438	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	2	0	47.926	7.016
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	—	76	—	7.016
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	44	—	4.094
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	32	—	2.922
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.567	—	47.926	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	2.567	—	47.926	—
9755 – Moinhos de vento	»	2.567	—	47.926	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	249	—	509.438	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	0	47.926	7.016
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	251	0	557.364	7.016

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	5.055	4.626	2.352.907	3.581.511
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.382	102	28.043	1.646
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4	—	1.228	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	664	102	12.417	1.646
1369 – Óleos fixos líquidos	»	594	—	10.720	—
1399 – Não especificados	»	70	102	1.697	1.646
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.714	—	14.398	—
1980 – Aguarrás natural	»	1.714	—	14.398	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.037.293	4.613.168	2.219.756	3.400.660
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	5.016.707	4.452.186	2.169.640	3.019.090
2342 – Vaselina para indústria	»	10.645	10.648	35.176	32.734
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	1.060	—	5.301
2353 – Gasolina a granel	»	—	2.226.262	—	1.776.880
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	121.975	—	121.217
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	—	1.935.888	—	533.711
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	4.852.701	—	1.720.489	—
2363 – Querosene	»	—	24.676	—	17.540
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	151.836	98.709	388.253	372.418
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	167	—	542
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	1.095	32.801	21.670	158.747
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	430	—	4.052	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	20.586	126.869	50.116	329.988
2433 – Aço em tiras	»	20.586	112.726	50.116	297.206
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	14.143	—	32.782
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	34.100	—	49.212
2855 – Cimento "Portland", branco	»	—	34.100	—	49.212
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	13	—	2.370
2919 – Côres ou corantes	»	—	13	—	2.370
3400 – 3999 – *Sintéticas e outras matérias primas*	»	15.276	12.908	105.108	179.205
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as indústrias*	»	15.276	12.908	105.108	179.205
3919 – Corantes orgânicos	»	—	118	—	4.307
3922 – Tinta para impressão	»	—	237	—	16.998
3923 – Tintas preparadas a água	»	6.277	3.967	39.623	23.160
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	122	305	1.909	4.127
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	96	—	5.393	—
3929 – Tintas, n. e	»	3.018	2.812	26.513	26.797
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	437	—	33.342
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	953	—	10.633
3973 – Essências para perfumaria	»	—	24	—	3.386
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	26	—	18.936
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	297	—	2.591	—
3988 – Vernizes	»	122	13	2.944	261
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.303	4.013	25.394	37.160
3999 – Não especificadas	»	41	3	741	98
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.530	3.568	2.969.767	8.995.662
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.529.571	3.565.143	2.958.650	8.918.206
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.141	8.521	62.279	185.571
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	6.090	—	1.119.978
4028 – Uísque	»	2.141	2.256	62.279	61.093
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e	»	—	105	—	2.632
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	70	—	1.868
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.527.430	3.556.622	2.896.371	8.732.635
4177 – Farinha de trigo	»	1.527.430	3.556.622	2.896.371	8.732.635
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	272	2.558	11.117	77.456
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	2.374	—	64.639
4899 – Não especificados	»	272	184	11.117	12.817
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	56	716	1.319.214	10.089.120
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	10	—	2.638
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	8	—	1.271
5120 – Pinceis e broxas de crina para caiação	»	—	8	—	1.271
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	1.367
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.619	8.783	35.253	240.393
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	6	—	643
6019 – Obras de cortiça	»	—	6	—	643
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	20	—	176	—
6294 – Cordoalha	»	20	—	176	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	80	36	273	626
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	80	36	273	626

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6600 – 6699 – *Papel*	kg	1.142	6.639	24.112	138.135
6612 – Papel para impressão	»	272	—	1.441	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	859	6.626	21.266	136.587
6660 – Papel carbono	»	11	13	1.405	1.548
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	371	1.903	9.580	83.466
6703 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	188	—	3.375
6705 – Livros para leitura	»	—	81	—	7.405
6729 – Manufaturas de papel, n.e.	»	84	93	331	3.278
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	227	5	6.970	372
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	109	—	15.491
6792 – Baralhos	»	13	846	897	26.366
6797 – Obras impressas	»	47	581	1.382	26.992
6799 – Não especificadas	»	—	2	—	187
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	6	197	1.112	17.523
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	94	—	4.248
6887 – Tubos de borracha	»	5	96	624	12.984
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	1	7	488	291
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	18.891	171.226	87.754	833.837
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	87	3.243	4.020	91.666
7003 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	13	1.395	293	27.090
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	73	—	3.629	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1	1.848	98	64.520
7090 – Não especificadas	»	—	0	—	56
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	2	—	2.367
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata pra adôrno pessoal	g	—	1.810	—	2.367
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	17.401	166.464	53.738	693.857
7412 – Arame farpado	»	—	11.752	—	37.532
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	1.000	—	2.893
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	71.355	—	166.399
7422 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	6	—	131
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	52	—	900
7443 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	148	—	4.442
7444 – Parafusos, porcas e semilhantes	»	34	3.239	781	34.552
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	9	—	722	—
7459 – Obras para construções	»	—	16.184	—	43.397
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couro e pele	»	—	280	—	19.262
7469 – Acessórios para máquinas, n.e.	»	—	226	—	6.700
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	36	—	22.682
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	104	—	2.716
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	191	—	6.748
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	—	58	—	2.530
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	17.358	61.230	52.235	305.529
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n.e.	»	—	469	—	27.980
7499 – Não especificadas	»	—	134	—	9.464
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.264	269	28.219	11.447
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	67	—	7.484	—
7529 – Artigos de cobre para installações, n.e.	»	—	232	—	7.537
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	12	—	3.011
7577 – Tubos de cobre	»	1.197	—	20.735	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	25	—	899
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	207	—	9.413
7609 – Manufaturas de aluminio	»	—	207	—	9.413
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	139	1.041	1.777	25.087
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	117	—	6.778
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	88	457	1.308	9.009
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	51	—	2.730
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	51	416	469	6.570
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	141	27	4.154	5.246
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	107	15	1.247	2.055
8000 – 8099 – *De algodão*	»	107	15	1.247	2.055
8037 – Fitas isolantes	»	107	—	1.247	—
8097 – Oleoados	»	—	4	—	783
8099 – Não especificados	»	—	11	—	1.272
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	34	12	2.907	3.191
8231 – Cobertores de lã	»	27	—	2.400	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	2	—	80
8246 – Feltro	»	7	—	507	—
8299 – Manufaturas de sêda	»	—	10	—	3.111
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	268	—	33.656
8479 – Artigos de materins plásticas de uso pessoal	»	—	201	—	26.604
8499 – Não especificadas	»	—	67	—	7.052
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.053	25.232	21.966	302.389
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	5	—	100
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	5	—	100
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	4.536	—	12.838	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	4.536	—	12.838	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	kg	—	19.998	—	61.265
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	—	18.733	—	51.056
8791 – Amônia comprimida	»	—	1.265	—	10.170
8799 – Não especificados	»	—	0	—	39
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1	—	85.945
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	g	—	1.162	—	85.945
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	517	5.228	9.128	155.079
8959 – Perfumarias	»	—	269	—	77.109
8979 – Preparações	»	349	190	6.573	6.609
8999 – Não especificados	»	168	4.769	2.555	71.361
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	29.853	510.576	1.170.087	8.670.961
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físico, químicos, matemáticos e óticos*	»	34	174	7.576	26.257
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	2	—	98
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	2	—	342
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	10	36	2.066	8.684
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	1	—	254
9099 – Não especificados	»	24	133	5.510	16.879
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3	—	5.902	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	3	—	5.902	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	13	127	122.616	6.808
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	0	—	196
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	127	—	6.612
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	13	—	122.616	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.637	3.218	55.178	124.703
9405 – Navalhas	»	—	9	—	2.482
9444 – Limas de aço	»	440	991	12.974	41.021
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	21	—	956	—
9449 – Ferramentss e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	985	1.524	31.810	65.172
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	8	—	583
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	168	653	8.385	14.199
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	23	33	936	1.246
9499 – Não especificados	»	0	—	117	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.484	13.078	39.683	510.091
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	874	—	88.880
9506 – Acessórios para rádios	»	—	42	—	4.782
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	18	—	2.523
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	—	12	—	5.143
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	294	—	16.072
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás ou alcool	»	—	3.161	—	112.525
9525 – Motores	»	—	223	—	6.780
9526 – Pilhas	»	—	2.395	—	39.142
9527 – Transformadores estáticos	»	—	647	—	14.365
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	194	—	24.431
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	97	—	10.527
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	136	—	4.864
9553 – Ferramentas elétricas	»	1.168	32	28.814	5.906
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	2.413	—	90.531
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	3	—	574
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	302	190	9.798	7.444
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	45	—	2.738
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	0	—	78	—
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	176	—	15.551
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	92	—	14.142
9599 – Não especificados	»	14	2.034	993	43.171
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.584	80.641	59.696	591.079
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	185	—	896
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	3.576	18.679	36.507	97.171
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	2.008	52.923	23.189	304.552
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	856	—	3.915
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	55	—	5.614
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	7.943	—	178.931
9700 – 9799 – *Outras máquinas aparelhos*	»	3.251	82.137	185.525	1.359.847
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3	212	780	14.705
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	9.923	—	137.887
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	672	—	11.330
9724 – Guinchos manuais	»	395	1.216	15.974	31.175
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	53	161	5.014	8.747
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	29.893	—	109.291
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	130	27	33.520	11.099
9742 – Tornos	»	—	391	—	4.636
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	705	1.408	22.572	55.761
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôles mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	4.008	—	34.602
9758 – Velas para motores	»	32	835	2.416	72.892
9762 – Compressores de ar	»	1.551	—	45.903	—
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	1.102	—	26.807
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	17.231	—	355.515
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.748	—	18.318
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	—	990	—	15.302

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9770 – Bombas hidráulicas	kg	139	—	5.463	—
9773 – Bombas, n. e.	»	—	1.342	—	35.434
9781 – Máquinas de escrever	»	—	1.357	—	149.392
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	1.402	—	60.358
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	3.674	—	129.524
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	29	—	3.109
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	4.451	—	72.074
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3	5	858	1.889
9799 – Não especificados	»	240	—	53.025	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	17.111	328.458	594.058	5.922.079
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	401	660	114.503	35.398
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	778	—	30.469
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	56	—	1.475.756
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	54	—	1.226.004
9815 – Aut móveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	—	175.687
9817 – Aut móveis para correr sobre linhas férreas	»	—	1	—	14.491
9820 – Buzinas para automóveis	kg	59	883	1.580	30.954
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	3	50	56.171	1.315.650
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	1.836	9.279	60.959	337.539
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	67	1.811	6.123	141.700
9825 – Radiadores para automóveis	»	783	592	20.896	19.783
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	661	7.880	57.238	332.208
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para autmóveis	»	54	119	1.366	4.654
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	2.017	13.879	82.929	627.557
9830 – Trens-unidades, elétricos	um	1	—	160.511	—
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	kg	2.701	—	24.466	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	628	—	41.854
9880 – Motocicletas	»	—	2.531	—	109.434
9890 – Acessórios para embarcações	»	43	—	6.068	—
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	3	—	98	—
9892 – Câmaras de ar	»	2	1	1.150	169
9899 – Não especificados	»	—	79	—	2.772
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	736	2.743	99.853	130.097
9916 – Fósforos	»	14	—	136	—
9938 – Penas de escrever	»	—	0	—	117
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	1	—	2.720
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	1	—	824
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	4	—	2.660
9970 – Bagagens	»	—	2.705	—	119.997
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	21	—	3.338
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	11	—	382
9999 – Não especificados	»	722	0	99.717	59
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.055	4.626	2.352.907	3.581.511
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.530	3.568	2.969.767	8.995.662
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	56	716	1.319.214	10.089.120
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.641	8.910	6.641.888	22.666.293

CABEDELO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	4.868	615	2.321.672	1.954.985
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	129	132	30.287	29.725
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	129	132	30.287	29.725
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	2.541	—	93.691
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	2.381	—	90.981
1855 – Goma-laca	»	—	2.381	—	90.981
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	160	—	2.710
1919 – Cores ou corantes	»	—	136	—	2.529
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	—	24	—	181
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.846.518	600.580	2.203.497	1.762.003
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	392	29	3.294	261
2009 – Abrasivos	»	—	29	—	261
2079 – Pedras, n. e.	»	291	—	1.949	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	101	—	1.345	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.155.780	171.689	1.704.015	767.186
2321 – Carvão de pedra	»	4.064.000	—	1.510.860	—
2342 – Vaselina para indústria	»	19.106	4.422	67.508	10.783
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	70.466	164.425	121.882	747.583
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.208	2.842	3.765	8.820

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	51.782	341.736	93.102	875.752
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	51.782	1.710	93.102	5.087
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	26.070	—	82.822
2433 – Aço em tiras	»	—	306.382	—	768.236
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	7.574	—	19.607
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	273	337	3.467	9.533
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	38	—	1.246
2529 – Cobre, n. e	»	—	26	—	412
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	273	273	3.467	7.875
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	17.877	—	25.623	—
2720 – Enxofre em barra	»	17.877	—	25.623	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	620.414	86.789	373.996	109.271
2854 – Cimento de magnésio	»	42.500	—	47.853	—
2855 – Cimento "Portland" branco	»	—	83.570	—	102.041
2856 – Cimento "Portland", comum	»	577.914	—	326.143	—
2858 – Cimento, n. e	»	—	3.219	—	7.230
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	21.873	12.000	87.888	69.566
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	49	—	5.092
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	21.873	11.951	87.888	64.474
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.667	—	30.993	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	12	—	1.426
3973 – Essências para perfumaria	»	36	50	8.858	17.430
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	20	—	478
3988 – Vernizes	»	222	—	3.821	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	18.948	11.856	44.216	44.895
3999 – Não especificadas	»	—	13	—	245
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	871	5.203	1.554.634	13.657.735
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	871.270	5.116.524	1.554.634	12.831.005
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.617	1.575	40.297	29.669
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.050	1.575	22.230	29.669
4028 – Uísque	»	567	—	18.067	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	869.653	5.110.548	1.514.337	12.714.790
4172 – Farinha de aveia	»	1.531	—	11.368	—
4177 – Farinha de trigo	»	868.122	5.110.548	1.502.969	12.714.790
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	4.401	—	86.546
4442 – Cravo da Índia	»	—	621	—	6.844
4443 – Cominho	»	—	1.025	—	19.929
4444 – Canela	»	—	2.755	—	59.773
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	81.200	—	675.292
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	81.200	—	675.292
4643 – Bacalhau	»	—	81.200	—	675.292
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	5.541	—	151.438
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	5.541	—	151.438
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	526	1.085	2.164.455	11.286.971
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	12	—	94
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	12	—	94
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.241	1.596	76.756	86.635
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4	—	193	—
6500 – 6599 – *De madeira*	»	1.122	540	61.023	33.170
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.122	540	61.023	33.170
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	610	—	33.651
6611 – Papel para escrever	»	—	12	—	438
6649 – Papel em tiras, n. e	»	—	0	—	100
6668 – Papel para fotografia e copia de desenhos ou plantas	»	—	598	—	33.113
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	115	426	15.538	19.416
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	10	—	1.594
6705 – Livros para leitura	»	—	30	—	2.692
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	61	—	2.918
6792 – Baralhos	»	1	325	117	12.212
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	69	—	7.902	—
6797 – Obras impressas	»	45	—	7.519	—
6800 – 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	20	—	398
6887 – Tubos de borracha	»	—	4	—	192
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	16	—	206
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	53.492	401.956	626.752	2.199.932
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.657	48.102	68.409	98.483
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	413	—	12.336
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.544	20	61.056	1.072

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	kg	113	564	7.353	23.147
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	5	—	113
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	46.741	—	56.115
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	359	—	5.700
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	48.901	345.650	512.425	2.004.725
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	7.402	—	18.926
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	1.510	—	13.507
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	133.941	—	474.951
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	682	—	24.590
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	63	—	809
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	595	—	35.269
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	526	4.810	5.127	85.249
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	594	—	4.056
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	43	—	3.746
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	11	—	240
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	5.693	4.384	48.224	103.983
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	6.973	—	91.691
7467 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	7.078	9.831	317.925	441.541
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	23	—	1.575
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	118.455	—	234.912
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	9	—	1.130	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	2.631	—	54.966
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	21.042	28.089	92.382	154.929
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	14.553	14.684	47.637	48.679
7493 – Correntes	»	—	344	—	1.677
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	3.838	—	120.823
7499 – Não especificadas	»	—	6.747	—	38.606
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.470	1.907	38.903	44.251
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	10	—	279
7521 – Bicos de cobre para gás	»	6	—	1.346	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	94	—	4.514
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	—	4	—	925
7577 – Tubos de cobre	»	2.464	1.799	37.557	38.533
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	99	—	5.600
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	99	—	5.600
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	464	6.198	7.015	46.873
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	11	—	3.347
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	12	—	234	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	320	1.241	5.631	16.276
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	132	4.946	1.150	27.250
8000 – 8399 – DE MATERIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	74	—	19.695	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	74	—	19.695	—
8209 – Tecidos de lã	»	74	—	19.695	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	689	—	76.839
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	44	—	4.158
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	184	—	27.790
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	18	—	1.275
8499 – Não especificadas	»	—	443	—	43.616
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	437.037	46.585	642.539	173.736
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	201	—	5.084
8502 – Ácido cítrico	»	—	201	—	5.084
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	132.110	30.119	200.855	43.784
8601 – Bicarbonato de sódio	»	66.150	—	60.837	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	5.000	—	23.875	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	60.960	—	116.143	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	30.119	—	43.784
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	304.800	13.335	440.065	65.951
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	304.800	13.335	440.065	65.951
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	127	2.930	1.619	58.917
8959 – Perfumarias	»	—	109	—	22.694
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.060	—	21.575
8979 – Preparações	»	119	67	1.073	1.075
8993 – Cólas preparadas	»	—	12	—	113
8999 – Não especificados	»	8	682	546	13.460
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	33.782	633.848	798.713	8.749.735
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	2.594	—	118.227
9052 – Densímetros e aerômetros	»	—	0	—	239
9058 – Termômetros	»	—	3	—	1.562
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	27	—	2.250
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	63	—	17.540

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9081 – Placas ou rolos para fotografia	kg	—	1.809	—	36.885
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	3	—	3.536
9092 – Aparelhos e dispositivos son ros	»	—	69	—	3.247
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	494	—	30.960
9099 – Não especificados	»	—	126	—	22.008
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	13	—	2.380	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	13	—	2.380	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	64	—	4.199
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	64	—	4.199
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	259	24.355	12.592	356.623
9402 – Facas	»	—	9	—	2.270
9405 – Navalhas	»	—	91	—	11.097
9408 – Tesouras	»	—	27	—	9.966
9412 – Enxadas	»	—	12.850	—	122.870
9416 – Pás e picaretas	»	—	7.991	—	81.982
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	63	288	1.501	6.066
9444 – Limas de aço	»	—	1.479	—	58.343
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	8	—	1.828
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	193	1.292	10.896	48.386
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	33	—	867
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	3	287	195	12.948
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	910	2.428	106.284	141.891
9503 – Aparelhos receptores de telefonin e telegrafia	»	607	—	95.111	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	396	—	55.831
9522 – Ge adores e semelhantes	»	—	46	—	3.594
9526 – Pilhas	»	—	1.059	—	16.894
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	105	—	12.699
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	727	—	48.323
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	36	—	1.366
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	217	59	6.221	3.184
9572 – Carvões para eletricidade	»	19	—	1.912	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	16	—	663	—
9599 – Não especificados	»	51	—	2.377	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	22.723	75.599	197.599	1.238.945
9602 – Acessórios para arados	»	13.829	151	69.104	6.029
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	49	—	9.158	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	1.938	54.143	23.251	795.927
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	1	—	161
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	4.992	—	161.202
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	13.945	—	156.052
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	1.291	—	58.117
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	516	1.076	27.228	61.457
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias têxteis n. e.	»	6.391	—	68.858	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.090	51.352	102.822	827.394
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	577	—	13.692
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	3.452	—	70.872
9724 – Guinchos manuais	»	—	400	—	7.197
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	84	1.556	5.443	36.921
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	2.973	—	68.092
9742 – Tornos	»	—	19	—	5.467
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, ar quente, álcool. comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	29	2.048	4.117	72.559
9755 – Moinhos de vento	»	3.237	—	63.739	—
9758 – Velas para motores	»	85	711	7.511	50.897
9762 – Compressores de ar	»	—	34	—	2.669
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.711	—	38.025
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	44	—	1.055
9773 – Bombas, n. e.	»	—	243	—	6.763
9780 – Máquinas de costura	»	—	458	—	19.966
9781 – Máquinas de escrever	»	—	524	—	84.865
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	3.188	—	116.681
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	118	—	4.822
9791 – Balanças	»	—	653	—	9.876
9792 – Caldeias	»	—	29.943	—	119.358
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	655	2.700	22.012	97.617
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.787	477.359	377.036	6.050.352
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	72	—	1.726.011
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	22	—	615.993
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	827	—	33.888
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	71	—	1.822.348
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	318	8.562	21.850	281.850
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	376	60.107	30.511	78.392
9825 – Radiadores para automóveis	»	471	1.431	19.452	44.149
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2.034	5.018	115.111	60.412
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	21	—	396
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	34	379	2.980	5.360
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	2.543	18.308	181.421	626.554
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	91.477	—	573.835
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	7.926	—	174.021

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9888 – Acessórios para velocípedes	kg	—	24	—	1.704
9892 – Câmaras de ar	»	11	—	5.711	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	420	—	5.439
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	97	—	12.104
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	19	—	1.793
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	50	—	7.660
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	1.554
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	26	—	1.097
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.868	615	2.321.672	1.954.985
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	871	5.203	1.554.634	13.657.735
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	526	1.085	2.164.455	11.286.971
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.265	6.903	6.040.761	26.899.691

JOÃO PESSÔA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	20	0	73.485	4.424
1000 – 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	kg	375	11	11.913	1.614
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3	11	915	1.614
1697 – Sementes para agricultura	»	3	11	915	1.614
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	372	—	10.998	—
1855 – Goma-laca	»	372	—	10.998	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	19.572	—	59.154	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	19.572	—	59.154	—
2342 – Vaselina para indústria	»	17.418	—	52.267	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.154	—	6.887	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25	29	2.418	2.810
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	29	2.418	2.810
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	25	29	2.418	2.810
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	174	50	339.279	100.695
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	174.117	49.805	339.279	100.695
4177 – Farinha de trigo	»	174.117	49.805	339.279	100.695
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	4	4	109.052	145.222
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2	—	1.168	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	—	1.168	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	2	—	1.168	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM VEGETAL	»	15	18	1.619	14.706
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	15	—	1.619	—
6019 – Obras de cortiça	»	15	—	1.619	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	17	—	14.666
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	—	268	—	14.666
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	kg	—	1	—	40
6797 – Obras impressas	»	—	1	—	40
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.492	3.372	7.979	35.061
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.492	—	7.979	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.492	—	7.979	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.372	—	35.061
7583 – Chapas de zinco	»	—	3.372	—	35.061
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17	5	5.073	1.813
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3	—	598
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3	—	598
8078 – Roupa feita	»	—	3	—	578
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	0	—	20
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	17	—	5.073	—
8209 – Tecidos de lã	»	17	—	5.073	—

JOÃO PESSÔA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	—	2	—	1.215
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2	—	1.215
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	2	—	1.215
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	53	—	5.098
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	53	—	5.098
8959 – Perfumarias	»	—	53	—	5.098
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	807	641	93.213	88.544
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	0	—	20
9191 – Artigos de borracha	»	—	0	—	20
9400 – 9499 – *Cutelaria, Ferramentas e outros utensílios*	»	—	160	—	30.166
9438 – Trenas ou fitas de medir	»	—	13	—	1.554
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	—	81	—	27.547
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	6	—	1.065
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	7	101	2.008	17.289
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	36	—	7.867
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	1	—	169
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	64	—	9.253
9589 – Peças para instalações elétricas	»	7	—	2.008	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	115	—	7.286
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	2	—	1.236
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	113	—	6.050
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	800	280	91.205	13.904
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	138	—	11.413	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	64	—	9.665
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	398	106	64.500	791
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	264	110	15.292	3.448
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	45	—	19.879
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	6	—	6.077
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	5	—	2.888
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	28	—	9.250
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	5	—	1.505
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	—	1	—	159
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20	0	73.485	4.424
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	174	50	339.279	100.695
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	4	109.052	145.222
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	198	54	521.816	250.341

RECIFE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	—	102.439	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	2	—	102.439	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	143.228	185.681	93.378.527	108.221.806
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	96.971	1.754	572.849	192.755
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	1	—	2.731
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	1	—	2.731
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	95.901	922	405.924	16.317
0334 – Lanolina	»	46	686	819	11.483
0337 – Sebo comum ou graxa	»	95.724	—	400.579	—
0353 – Óle de fígado de bacalhau, em bruto	»	131	236	4.526	4.834
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.048	813	165.620	173.089
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	133	—	30.738
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	584	174	88.536	44.096
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	464	506	77.084	98.255
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	22	18	1.305	618
0869 – Matérias gelatinosas	»	22	18	1.305	618
1000 – 1999 – *De origem vegetal*	»	815.272	1.635.181	2.012.202	5.163.208
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.544	24.545	42.386	554.364
1019 – Cortiça	»	—	106	—	2.415
1054 – Lúpulo	»	1.360	7.780	35.031	336.318
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	45	216	2.263	7.642
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	139	9.692	5.092	103.531
1099 – Não especificados	»	—	6.751	—	104.458

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	kg	—	531	—	55.254
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	531	—	55.254
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.934	955	32.881	14.265
1369 – Óleos fixos líquidos	»	1.634	955	22.980	14.265
1399 – Não especificados	»	300	—	9.901	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	27.571	—	101.710
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	287	—	4.008
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	27.284	—	97.702
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	377	324	25.183	19.747
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, proprios para medicina	»	15	209	1.171	6.989
1697 – Sementes para agricultura	»	362	115	24.012	12.758
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	26.131	288.856	257.710	1.725.176
1839 – Colas vegetais	»	8	—	137	—
1850 – Gomaa-dragante	»	—	4.126	—	195.720
1851 – Goma-arábica	»	8.094	25.758	64.209	191.511
1855 – Goma-laca	»	5.155	10.729	126.879	364.532
1856 – Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia	»	—	2.892	—	14.695
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.827	238.277	45.341	882.319
1858 – "Tragon" ou tragasol	»	—	2.000	—	49.039
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e	»	1.047	5.074	21.144	36.360
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	785.286	1.292.399	1.654.042	2.692.692
1900 – Carvões ativos	»	9.072	79.088	45.633	534.051
1919 – Côres ou corantes	»	680	10.648	9.774	157.006
1963 – Extrato de quebracho	»	—	167.092	—	540.286
1973 – Essências para perfumaria	»	23	50	2.750	10.186
1980 – Aguarrás natural	»	7.262	11.375	173.406	70.654
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	765.411	1.001.955	1.312.835	1.201.007
1993 – Outras essências	»	252	598	72.907	86.391
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	2.585	5.199	36.464	25.294
1999 – Não especificadas	»	1	16.394	273	67.817
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	141.767.840	183.421.157	84.751.611	92.704.505
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	66.102	246.366	142.966	393.509
2009 – Abrasivos	»	64	919	468	15.619
2019 – Amianto ou asbesto	»	181	1.617	2.770	30.986
2029 – Areias ou sílicas	»	3.062	51.241	25.461	65.251
2039 – Argilas	»	51.539	83.140	70.373	110.578
2054 – Pedras de litografia	»	2.826	1.261	24.112	5.406
2064 – Ciz ou greda, em bruto	»	1.524	59.422	1.931	73.113
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	6	—	3.446
2079 – Pedras, n. e	»	3.175	—	2.336	—
2081 – Borax natural	»	—	2.314	—	5.579
2087 – Talco em bruto	»	45	3	214	131
2095 – Crafita ou plombagina	»	2.098	3.566	12.667	16.909
2099 – Não especificadas	»	1.588	42.877	2.634	66.491
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	6	13.046	41.908
2129 – Prata	g	—	1.100	—	817
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	—	49	—	32.794
2199 – Não especificados	g	143	4.010	13.046	8.297
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	129.925.040	162.151.142	67.139.075	67.818.663
2309 – Asfalto ou betume	»	329.450	31.285	244.557	30.767
2321 – Carvão de pedra	»	32.593.415	47.840.563	15.907.634	17.592.885
2323 – Coque	»	299.997	482.096	384.402	544.046
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	20.888	24.889	26.339	36.456
2342 – Vaselina para indústria	»	289.517	44.144	836.528	117.299
2343 – Vaselina para farmácia	»	12.542	567	40.578	3.636
2345 – Craxa preta para lubrificação	»	42.903	17.535	89.308	51.054
2347 – Parafina em bruto	»	25.186	—	81.126	—
2348 – Parafina purificada	»	—	17.995	—	67.109
2353 – Casolina a granel	»	29.285.424	32.637.033	15.780.255	19.932.089
2354 – Casolina acondicionada	»	—	578.800	—	534.887
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	29.725.633	50.466.560	9.523.455	11.653.599
2357 – Óleo combustível para motores de explosivo (Diesel Oil)	»	19.926.374	12.546.107	7.914.030	5.107.247
2363 – Querosene	»	12.879.806	15.683.889	5.499.187	7.047.028
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	4.441.033	1.704.937	10.576.405	4.799.763
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	33.651	16.589	75.911	35.644
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	—	30.024	—	100.140
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	19.204	12.957	157.410	100.920
2399 – Não especificados	»	17	15.172	1.950	64.094
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	5.103.253	4.432.657	10.323.327	10.650.225
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	10.165	60.965	24.173	102.557
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.212.362	115.594	2.220.572	279.281
2413 – Ferro em tiras	»	83.420	200.217	199.405	453.651
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	881.296	178.287	2.036.673	415.072
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.345.599	691.766	2.514.404	1.823.125
2433 – Aço em tiras	»	305.627	379.628	707.953	929.709
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.001.907	1.948.598	1.860.022	4.380.660
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	6.104	1.402	27.665	83.328
2449 – Aços especiais, n.e	»	—	471	—	20.612
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	147.519	764.152	290.898	1.692.720
2498 – Solda	»	109.219	91.107	441.230	455.314
2499 – Não especificados	»	35	470	332	14.196
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	180.274	256.913	2.001.033	3.670.403
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	40.436	17.853	144.530	109.260
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	5.987	6.829	32.902	73.713
2509 – Chumbo, n.e	»	—	499	—	6.613

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	kg	6.407	23.652	174.254	820.121
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	181	—	1.607
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	31.159	73.697	412.726	871.282
2529 – Cobre, n.e	»	28.626	49.508	375.386	567.437
2569 – Latão e outras ligas de cofre	»	30.625	49.002	337.829	659.881
2578 – Soldas de estanho	»	32.538	24.236	451.946	358.509
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	3.567	11.456	54.506	201.989
2581 – Zinco em barras, lingotes linguados e verguinhas	»	50	—	273	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	876	—	16.466	—
2599 – Não especificados	»	3	—	215	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	12.208	73.932	133.417	541.104
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	9.973	67.001	77.513	405.772
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	1.814	4.618	43.710	63.158
2679 – Níquel	»	—	454	—	22.333
2699 – Não especificados	»	421	1.859	12.194	49.841
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	1.342.274	375.845	1.922.529	516.987
2717 – Iodo puro	»	—	9	—	1.399
2720 – Enxófre em barra	»	1.342.249	371.418	1.921.263	480.400
2721 – Enxófre moído	»	—	1.000	—	4.902
2735 – Fósforo	»	25	—	1.266	—
2759 – Metalóides, n. e	»	—	0	—	181
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	3.133	—	27.848
2795 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	5	—	241
2799 – Não especificados	»	—	280	—	2.016
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	5.076.292	15.860.476	2.928.425	8.912.059
2851 – Cimento de magnésio	»	—	5.127	—	22.167
2855 – Cimento "Portland", branco	»	608.498	381.249	385.667	427.624
2856 – Cimento "Portland", comum	»	4.465.417	15.465.472	2.530.237	8.441.900
2858 – Cimento, n.e	»	1.755	8.628	5.453	20.368
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	622	—	7.038	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	62.397	23.820	147.793	159.647
2910 – Azul ultramar	»	1.427	3.294	32.398	69.450
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	13.971	14.062	35.261	38.558
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	—	499	—	20.311
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	544	4.222	21.909	28.865
2980 – Aguarrás artificial	»	46.455	1.743	58.225	2.463
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	6.221	—	319.116
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	3.609	—	260.097
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.609	—	260.097
3139 – Juta	»	—	539	—	3.327
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	4	—	656
3149 – Linho em fio, n. e	»	—	3.066	—	256.114
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	256	—	9.928
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	205	—	7.212
3209 – Lã em fio, n.e	»	—	50	—	2.716
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	2.356	—	49.091
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2.158	—	29.968
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	—	2.158	—	29.968
3399 – outros têxteis sintéticos, n. e	»	—	198	—	19.123
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	547.809	616.564	6.041.865	9.842.222
3400 – 3499 – *Matérias, plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	14	—	2.660
3479 – Borracha sintética (1)	»	—	14	—	2.660
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	547.809	616.550	6.041.865	9.839.562
3911 – Côres de anilinas	»	48.300	46.567	3.249.625	3.419.667
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	2.506	1.278	127.969	124.488
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	6	—	566	—
3921 – Tinta para escrever	»	2.804	327	72.915	16.913
3922 – Tinta para impressão	»	13.063	12.325	202.181	240.426
3923 – Tintas preparadas a água	»	12.586	13.140	139.942	312.611
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	5.150	7.404	65.522	108.312
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	4.626	18.917	79.854	311.513
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2.362	5.655	27.481	59.699
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	1.847	6.974	8.525	16.381
3929 – Tintas, n. e	»	15.307	19.120	64.970	219.829
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	649	930	80.336	139.325
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	99.063	—	1.503.324
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	4.367	15.417	65.231	365.501
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	5.943	36.272	53.563	332.646
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	12.654	125 205	85.470	719.600
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	992	—	3.570	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	3.081	4 868	24.581	26.240
3973 – Essências para perfumaria	»	740	1 120	311.094	519.348
3976 – Perfumes sintéticos	»	565	744	83.921	98.137

(1)Classe aberta em 1946.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	kg	13	26	3.686	9.977
3981 – Ésteres acéticos	»	3.046	9.415	35.221	80.268
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	224.844	12.464	272.153	66.928
3984 – Líquidos, pastas e pós para alumiar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.677	1.961	64.369	69.843
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	1.688	18.817	17.820	150.035
3986 – Plastificantes	»	—	100	—	1.666
3987 – Secantes ou secativos	»	10	1	292	39
3988 – Verbizes	»	9.870	9.403	153.292	151.337
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	8.392	1.358	51.559	16.982
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	23	94	1.716	9.327
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	38	3	5.573	543
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	146.400	125.929	498.543	496.596
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	6.509	384	26.880	20.124
3999 – Não especificadas	»	7.751	21.269	163.445	231.847
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	92.400	58.088	138.341.429	160.069.286
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	92.165.103	55.927.041	135.655.612	137.598.899
4000 – 4099 – Bebidas	»	88.904	345.216	1.979.507	6.323.507
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	14.623	37.137	321.711	704.687
4024 – C haques	»	—	795	—	58.662
4026 – Genebra	»	562	2.327	10.438	48.327
4028 – Uísque	»	28.201	25.561	884.113	820.881
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	8.336	76.839	240.913	1.969.990
4032 – Cerveja	»	—	10.775	—	66.548
4071 – vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	23.764	144.372	179.795	1.391.622
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.880	—	43.301	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	753	—	38.337
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	816	3.192	59.427	174.128
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	10.722	42.469	248.809	1.037.237
4099 – Não especificadas	»	—	996	—	13.088
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	91.988.796	55.048.135	132.567.401	118.877.287
4102 – Aveia	»	120.869	—	172.546	—
4107 – Trigo em grão	»	60.494.264	13.299 856	74.939.269	24.610.643
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	5	61.067	390	403.391
4172 – Farinha de aveia	»	4.082	63.480	28.159	414.015
4177 – Farinha de trigo	»	31.265.253	41.521.303	56.980.863	93.041.423
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinhas, n. e.	»	1.349	1.469	79.506	19.158
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	99.974	100.000	375.668	388.657
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.030	93.776	77.330	1.261.796
4300 – Amêndoas	»	—	2.742	—	34.954
4302 – Avelãs	»	—	198	—	3.315
4304 – Castanhas	»	—	17.750	—	203.781
4306 – Nozes	»	—	1.288	—	26.363
4328 – Uvas	»	6.350	—	46.728	—
4350 – Azeitonas	»	2.500	22.917	28.397	375.668
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	—	13.926	—	143.097
4361 – Ameixas secas ou passadas	»	—	4.008	—	46.564
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	15.658	—	203.595
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	180	15.289	2.205	224.459
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	78.373	439.914	1.031.374	11.136.309
4439 – Chá	»	—	32	—	974
4440 – Anís ou erva doce comum	»	—	1.102	—	16.973
4442 – Cravo da Índia	»	1.845	11.148	25.058	119.066
4443 – Cominho	»	46.164	96.989	775.037	1.669.530
4444 – Canela	»	—	51.508	—	1.159.750
4447 – Pimenta asiática em grão	»	22.741	89.948	169.328	1.921.244
4449 – Especiarias, n. e.	»	10	19	604	1 387
4468 – Azeite de oliveira	»	—	59.136	—	3.915.180
4480 – Alhos	»	—	2.400	—	20.409
4484 – Fôlhas de louro	»	7.575	11.823	60.372	88.756
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	3	75	156	1.628
4491 – Batatas	»	—	115.000	—	199.699
4499 – Não especificados	»	35	724	819	12.713
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	229.483	2.135.952	2.549.983	21.995.520
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	64	1.064.265	2.419	9.819.635
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	1.020.196	—	9.538.747
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	64	5.392	2.419	51.545
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	—	33 892	—	180.146
4599 – Não especificados	»	—	4.785	—	49.597
4600 – 4699 – Produtos de pesca	»	72.637	939.181	562.745	9.201.690
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	102	—	1.911
4643 – Bacalhau	»	72.500	878.642	555.082	7.280.620
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	40	—	599
4666 – Sardinhas em conserva	»	63	60.082	3.664	1.895.012
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	74	315	3.990	17.548
4790 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	156.782	132.506	1.984.819	2.974.195
4912 – Leite em pó	»	22.909	122.225	518.398	2.966.534
4919 – Leite, n. e.	»	81.701	281	643.179	7.661
4949 – Outros laticínios	»	52.172	—	823.242	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	5.750	24.517	135.834	474.867
4817 – Sal para uso culinário	»	—	435	—	1.963
4818 – Vinagre	»	—	4.616	—	34.216
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	143	228	4.579	3.709
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	5.587	16.971	130.240	398.586
4899 – Não especificados	»	20	2.267	1.015	36.393
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	ton	28.235	46.877	124.396.005	269.268.847
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.740	7.247	214.502	646.434
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	189	356	54.470	82.646
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	7	—	3.978
5114 – Escôvas para dentes	»	189	256	54.470	48.172
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	4	—	1.405
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	48	—	12.327
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	2	—	14.666
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	39	—	2.098
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.551	6.891	160.032	563.788
5609 – Calçados	»	41	2	12.635	319
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.237	5.777	67.007	418.093
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.238	564	56.423	61.482
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	4	26	5.892	15.907
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	31	156	18.075	42.584
5699 – Não especificadas	»	—	366	—	25.403
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.115.599	2.652.690	6.619.099	12.160.582
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	10.807	23.641	250.931	340.275
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	10.373	22.828	194.873	275.129
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	431	783	55.058	61.194
6039 – Manufaturas de fumo	»	—	30	—	3.952
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	2	—	117	—
6133 – Tecidos de junco ou "otim	»	2	—	117	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	99	3.209	22.241	43.944
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	u n	192	96	19.080	10.601
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	1	—	80
6294 – Cordoalha	kg	—	2.918	—	39.829
6299 – Não especificadas	»	69	276	3.161	2.434
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	16.701	43.912	845.879	1.989.033
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	346	703	6.399	16.871
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	10	566	175	16.498
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12.765	38.594	706.649	1.802.750
6580 – Brinquedos	»	—	52	—	2.416
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2	—	181
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	8	—	221
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	3.371	3.978	125.912	149.800
6599 – Não especificadas	»	209	6	6.744	421
6600 – 6699 – Papel	»	1.013.549	2.487.389	3.934.982	7.727.877
6610 – Papel para desenho	»	844	441	23.941	10.505
6611 – Papel para escrever	»	5.038	46.659	40.091	348.687
6612 – Papel para impressão	»	23.962	6.694	180.518	64.145
6613 – Papel para impressão de jornais	»	731.105	1.032.362	1.528.183	2.983.758
6622 – Papel cristal ou glacine	»	8.627	7.614	78.235	68.848
6623 – Papel "Crepon", "Gaufré", de sêda e semelhantes	»	38.437	3.918	248.326	61.573
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	74.600	50.184	355.436	314.753
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	3.970	2.270	36.875	30.867
6652 – Papel-filtro	»	391	484	14.710	15.556
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	13.019	23.321	275.617	621.696
6660 – Papel carbono	»	4.511	772	215.296	33.214
6663 – Mata-borrão	»	—	1.324	—	9.362
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	2.898	6.777	109.974	316.329
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	46.071	301.231	257.973	1.309.878
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	46.395	34.346	418.424	311.950
6680 – Papelão em fôlhas	»	455	2.131	5.599	38.248
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	8.480	7.192	52.752	7.450
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	3.968	10.244	54.101	244.517
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	778	—	8.931	—
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	914.010	—	936.539
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	71.197	89.678	1.374.161	1.728.342
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	61.136	68.285	884.263	910.343
6705 – Livros para leitura	»	5.431	5.277	397.637	376.374
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	3	838	98	14.395
6739 – Tecidos de papel	»	627	2.018	15.647	57.083
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	15	—	85
6785 – Malas de papelão	»	—	179	—	5.078
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n.e.	»	3.014	90	19.384	5.429
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	292	455	17.806	50.297
6792 – Baralhos	»	13	894	1.110	26.010
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	98	838	18.275	105.728
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	0	—	4
6797 – Obras impressas	»	583	10.789	19.941	177.470
6799 – Não especificadas	»	—	0	—	2

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, cbonite e semelhantes*	kg	3.244	4.861	190.788	331.076
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	116	—	13.813	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	0	—	187
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	13	68	5.201	12.456
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.156	2.072	60.522	126.383
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	304	675	31.848	31.703
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	32	560	5.863	42.712
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	10	—	468
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	10	89	1.580	9.645
6883 – Lâmi as de borracha, com ou sem tecidos interior	»	137	171	13.277	4.801
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	23	—	1.695	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.289	874	35.649	50.589
6889 – Manufaturas de borracha	»	164	342	21.340	52.132
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	15.238.364	14.582.070	48.098.653	53.494.310
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	231.924	529.946	1.993.728	4.186.958
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	11.328	14.659	218.725	239.051
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	19.300	56.615	347.321	1.044.270
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	29.560	62.765	876.071	1.882.645
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	61	—	1.111
7019 – Manufaturas de amiant , n. e	»	6.377	5.382	52.105	141.597
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	27.459	15.511	64.109	39.164
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	82.919	83.577	135.986	183.535
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	4.511	—	23.910
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»		237.030	—	299.530
7041 – Ardósia para escrever	»	2.601	6.792	14.992	41.265
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	250	—	985
7056 – Rebolos de granito	»	23	27	234	1.467
7083 – Discos ou velas para filt ar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	25	—	899
7088 – Produtos refratários, n. e	»	13.683	25.474	39.591	33.969
7095 – Cadinhos de grafita	»	10.409	16.824	165.539	214.481
9097 – Obras de mica ou malacacbeta	»	—	434	—	37.306
7099 – Não especificadas	»	28.265	9	79.055	1.773
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	288	2	412.830	12.164
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	g	55	2.315	3.295	8.609
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	—	47	—	2.490
7119 – Manufaturas de platina	»	—	60	—	1.065
7129 – Manufaturas de prata	»	287.629	—	409.535	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	14.816.567	13.700.253	43.146.367	44.699.313
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelbantes	»	2.793	3.939	9.770	13.602
7405 – Cbapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	126.676	15.516	304.394	47.569
7409 – Chapas, n. e	»	17.239	89.834	50.102	224.204
7410 – Alfinêtes	»	—	15	—	899
7412 – Arame farpado	»	280.218	525.003	713.445	1.427.547
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	57.442	117.825	163.663	377.445
7414 – Cabo ou cordoalha	»	26.151	22.413	297.470	293.617
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	603.169	651.561	1.345.484	1.673.693
7417 – Tela de arame	»	2.233	6.975	29.544	53.692
7420 – Arquivos e fiebários	»	—	54	—	1.854
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1	877	97	18.866
7435 – Lâminas de fôlbas-de-flandres	»	7.495.702	3.552.433	19.787.417	10.162.557
7439 – Obras de fôlba-de-flandres, n. e	»	11.706	1.398	136.871	15.436
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4.838	38.264	80.515	430.756
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	49.403	109.483	471.171	1.064.635
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	5.493	20.867	38.623	102.821
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	12.357	17.920	243.580	454.174
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	18.727	6.180	398.629	82.570
7452 – Caixilbaria, grades e portões	»	4.825	1.990	91.415	28.134
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	266.697	445.398	1.010.669	1.533.470
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	11.040	—	55.800
7459 – Obras para construções, n. e	»	42.415	177.247	158.263	695.223
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	294.815	303.741	2.064.973	1.953.621
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	38.205	—	165.680
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	603	100	14.824	5.324
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	10.187	72.461	341.489	2.639.595
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	89.299	14.057	1.055.149	657.792
4777 – Trilhos, cremalbeiras e acessórios	»	2.601.198	4.674.193	5.127.145	8.998.388
7480 – Agulhas para costura, crocbê, tricô e semelbantes	»	344	691	300.855	587.775
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	253	611	6.594	11.584
7485 – Artigos para escritório	»	407	1.121	23.028	54.758
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	14	3.204	507	145.949
7487 – Tubos flexívcis	»	62	31	429	4.463
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	1.940.651	2.176.500	5.578.328	7.589.526
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	806.622	493.888	2.777.648	1.997.994
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	321	—	6.248
7493 – Correntes	»	16.430	40.471	92.277	301.431
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	257	—	13.781
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	13.276	47.141	270.639	580.483
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	32	—	3.596
7497 – Obras esmaltadas	»	—	1.170	—	23.368
7499 – Não especificadas	»	14.321	15.826	161.360	199.393
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	78.767	114.074	1.513.681	2.064.595
7507 – Canos de chumbo	»	—	219	—	1.826
7519 – Manufaturas de estanho	»		101		6.212

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	kg	50	473	7.096	19.536
7521 – Bicos de cobre para gás	»	45	74	7.918	13.956
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	230	1.326	11.296	65.503
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.336	2.383	72.988	213.283
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	7	4.684	293	122.165
7536 – Arame nu de cobre	»	5.039	3.754	65.008	50.733
7537 – Tela de arame de cobre	»	4.298	697	340.874	45.350
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	137	—	12.696
7550 – Adereços e objetos semelhants de cobre para adôrno pessoal	»	0	22	332	11.716
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno fantasia	»	17	—	993	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	1	—	206
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	3.968	5.631	79.437	117.371
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	334	1.522	11.335	116.345
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	209	1.143	11.199	34.286
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	216	—	12.643
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	65	79	3.352	7.097
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	30	—	3.154
7577 – Tubos de cobre	»	53.948	49.816	746.269	752.421
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	383	4.566	57.573	110.077
7583 – Cbapas de zinco	»	8.838	32.414	97.230	263.123
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	4.329	—	70.612
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	0	5	488	1.854
7599 – Não especificadas	»	—	452	—	12.430
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	3	22.753	566	495.024
7603 – Cbapas de alumínio	»	—	1.721	—	45.402
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	3	21.004	566	447.499
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	28	—	2.123
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	110.815	215.042	1.031.481	2.036.256
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	104	3.011	2.164	20.831
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	43.773	55.588	202.986	256.411
7820 – Azulejos, ladrilbos e guarnições de louça e vidro	»	—	30.164	—	204.007
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	23.636	9.109	236.662	109.379
7839 – Artigos de louça e vidro pra escritório	»	—	51	—	1.583
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	41	—	12.905
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	1.592	1.522	96.177	98.463
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	164	305	4.602	13.512
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	3.919	11.902	50.609	174.834
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	60	—	4.196
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.407	36.079	122.152	548.806
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	125	462	3.197	19.359
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	21	268	350	4.364
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	85	3.413	1.521	98.610
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	28	—	1.387
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	33.074	48.822	294.484	294.935
7887 – Tubos de vidro	»	113	316	2.961	14.420
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	802	13.901	13.616	158.254
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	13.953	129.782	1.347.163	6.772.477
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.067	108.571	730.343	5.503.472
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.556	10.232	245.583	1.244.071
8009 – Tecidos brancos	»	249	751	76.810	347.727
8024 – Tecidos estampados	»	—	172	—	109.926
8027 – Tecidos tintos	»	90	239	32.897	128.001
8034 – Lonas	»	—	15	—	843
8037 – Fitas isolantes	»	1.715	3.335	32.679	105.782
8039 – Tecidos, n. e.	»	80	346	42.179	171.995
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	59	239	5.009	14.615
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	17	—	19.684
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	99	616	8.898	49.225
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	380	457	13.579	28.057
8077 – Meias	»	—	18	—	6.309
8078 – Roupa feita	»	2	420	254	80.934
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	13	55	11.389	62.071
8089 – Artigos de uso doméstico	»	0	2	2.399	469
8094 – Cordoalba	»	869	3.220	19.451	85.140
8099 – Não especificadas	»	0	330	39	33.293
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	2.511	98.339	484.760	4.259.401
8114 – Cordoalha de *cânhamo*	»	—	18	—	3.435
8139 – Manufaturas de juta	»	—	72.614	—	362.449
8169 – Tecidos de linho	»	2.365	25.086	401.864	3.749.375
8176 – Roupas de linbo de cama ou mesa	»	55	48	77.652	68.215
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	1	137	1.385	53.706
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	90	—	3.859	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	436	—	22.221
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	7.824	21.097	586.593	1.227.785
8209 – Tecidos de lã	»	70	679	23.392	131.677
8231 – Cobertores de lã	»	—	53	—	4.570
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	17	—	1.198
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1	39	681	16.915

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8244 – Peças de lã para máquinas	kg	7.538	19.822	355.965	870.995
8246 – Feltro	»	36	12	7.699	1.548
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	85	1	157.380	3.802
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	302	—	127.383
8278 – Roupa feita de sêda	»	5	—	6.497	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	0	25	799	26.205
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	89	147	34.180	43.492
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	62	114	30.227	41.220
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	62	114	30.227	41.220
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	8	—	1.536
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	21	585	6.602
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	61	85	29.642	33.082
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2.170	20.217	204.355	2.028.145
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	363	—	45.558
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	0	—	100
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	244	1.306	35.086	131.415
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	—	523	—	112.003
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	623	9.798	69.236	1.040.371
8481 – Bolas de mamérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	—	112	—	10.024
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	209	—	57.754
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	134	3.301	5.576	190.059
8499 – Não especificadas	»	1.169	4.605	94.457	440.861
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	9.426.331	20.418.117	18.724.925	35.261.200
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	851.461	240.861	3.087.562	2.003.475
8502 – Ácido cítrico	»	453	6.370	5.382	88.467
8503 – Ácido fórmico	»	18.693	15.237	175.114	144.392
8504 – Ácido lático	»	—	991	—	9.384
8505 – Ácido oxálico	»	1.089	5.841	8.038	42.294
8507 – Ácido tânico	»	111	—	12.494	—
8508 – Ácido tartárico	»	—	8.566	—	250.727
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	34.437	44.596	306.049	373.545
8519 – Alcoóis	»	—	103	—	4.445
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	53	9	1.795	816
8525 – Formol	»	4.285	5.079	16.339	20.904
8531 – Clorofórmio	»	58	20	1.578	524
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	11	455	254	12.685
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	4.502	6.920	270.977	444.463
8567 – Fenol	»	204	1	2.458	60
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	—	1.303	—	20.278
8576 – Cianeto de potássio	»	—	998	—	17.257
8578 – Tartaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	1.163	—	28.770
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	136	—	7.698
8591 – Desidratantes para álcool	»	—	27.476	—	87.408
8599 – Não especificados	»	787.565	115.592	2.287.084	449.358
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2.663.141	2.623.053	6.637.765	7.970.843
8601 – Bicarbonato de sódio	»	76.261	30.489	78.034	30.773
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	21.912	3.001	97.595	10.827
8606 – Potassa, (carbonato neutro de potássio)	»	50.008	4.258	178.068	17.493
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	468.931	396.339	465.489	347.178
8609 – Carbonatos, n. e.	»	1.032	1.026	4.702	9.709
8613 – Cloreto de cálcio	»	15.436	20.707	15.124	16.157
8615 – Clorreto de zinco	»	1.954	7.489	13.103	43.297
8616 – Iodoreto de potássio	»	73	503	5.735	34.571
8619 – Sais halóides, n. e.	»	9.878	17.036	34.509	82.263
8620 – Clorato de potássio	»	17.539	83.042	120.501	518.847
8621 – Clorato de sódio	»	318	2.994	2.166	17.742
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	481.639	176.366	1.045.935	435.955
8640 – Nitrato de amônio	»	45.450	—	190.612	—
8646 – Nitrato de potássio	»	870.025	617.099	3.107.993	2.149.602
8649 – Nitratos e nitros, n. e.	»	10.160	13.209	22.951	36.024
8651 – Sulfeto de antimônio	»	8.610	61.414	81.437	625.616
8657 – Sulfeto de sódio	»	45.400	179.648	81.213	362.998
8659 – Sulfetos, n. e.	»	—	50	—	824
8660 – Sulfato de aluminio	»	241.875	508.819	283.179	479.906
8662 – Sulfato de bário	»	—	10.161	—	21.553
8664 – Sulfato de cobre	»	508	565	2.475	2.899
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	10.977	27.142	18.242	46.076
8666 – Pedra-ume	»	—	8.000	—	14.976
8667 – Sal de Glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	17.958	37.086	24.952	39.070
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	11.276	31.825	20.872	47.660
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hipossulfitos	»	49.698	148.071	351.525	1.245.137
8681 – Sais haloides para análise	»	—	17	—	1.181
8690 – Cromato de potássio	»	1.834	3	11.448	98
6691 – Cromato de sódio	»	13.557	130.938	85.529	998.797
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	45.000	—	214.926
8695 – Boratos	»	—	2.091	—	19.356

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8697 – Silicato de sódio	kg	—	57.385	—	81.465
8699 – Não especificados	»	190.832	1.280	294.356	17.867
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	2.233.146	3.180.400	3.780.423	6.055.088
8706 – Ácido fosfórico	»	1.796	1	14.933	321
8709 – Ácidos minerais, n. e	»	246	1.258	2.049	7.690
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	33.314	103.881	130.378	484.521
8736 – Potássa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	960	3	4.097	117
8737 – Soda cáustica (bidróxido de sódio)	»	2.130.223	2.910.891	3.219.908	4.514.775
8751 – Óxido de antimônio	»	—	1.361	—	14.452
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de cbumbo)	»	2.177	6.538	13.735	29.469
8754 – Vermelho de ferro, (óxido de ferro férrico)	»	—	15.192	—	71.504
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	20.202	—	76.423
8756 – Magnésia calcinadá (óxido de magnésio)	»	9.525	254	16.048	5.919
8757 – Óxido de titânio	»	1.361	2.382	9.989	28.386
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	11.704	61.088	64.831	292.065
8759 – Óxidos, n. e	»	—	88	—	2.922
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	—	30	—	1.607
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	—	32	—	4.824
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	13.393	6.236	49.841	23.662
8791 – Amônia comprimida	»	3.418	8.852	59.232	129.770
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	24.530	37.936	193.260	294.883
8794 – Gases compostos	»	—	519	—	12.481
8799 – Não especificados	»	499	3.656	2.122	59.297
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.919	3.382	179.671	614.261
8811 – Cafeína e seus sais	g	6.000	200	1.015	56
8816 – Quinino e seus sais	»	—	200.000	—	15.677
8817 – Estriquinina e seus sais	»	1.000	7.050	936	7.169
8819 – Alcalóides, n. e	»	—	450	—	582
8824 – Extratos medicinais	kg	17	19	4.447	7.359
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	120	200	9.570	16.663
8832 – Comprimidos e pastilbas comprimidas medicinais	»	148	50	20.837	5.206
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	60	—	9.833	—
8849 – Injeções medicinais	g	10.000	—	371	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	4	28	336	1.024
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	—	2.559	—	2.001
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	2.825	1.013	70.528	21.628
8887 – Penicilina e semelhantes (1)	g	—	3.673	—	298.044
8889 – S'runs, vacinas e semelhantes	»	—	250.499	—	134.459
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelbantes	kg	6	215	331	30.338
8892 – Elixires, licores, vinbos e xaropes medicinais	»	—	900	—	19.050
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	136	30	7.804	2.125
8895 – Glucosides	»	—	1	—	141
8896 – Gotas medicinais	»	306	—	4.409	—
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	12	—	421
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	23	—	10.321	—
8899 – Não especificados	»	257	449	38.933	52.318
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.674.664	14.370.421	5.039.504	18.617.533
8904 – Sulfato ce amônio	»	70.035	—	97.082	—
8907 – Salitre do Cbile, (nitrato de sódio impuro)	»	—	9.993.584	—	12.559.155
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	1.790.037	3.333.735	1.888.191	3.313.010
8925 – Cloreto de potássio	»	578.343	877.140	820.549	1.215.327
8927 – Sulfato de potássio	»	—	90.718	—	132.813
8936 – Salitre, (nitrato de potassio impuro)	»	—	7.099	—	44.519
8939 – Adubos químicos, n. e	»	1.199.311	46	1.403.217	101
8949 – Massas ou pastas	»	290	1.751	6.122	42.529
8959 – Perfumarias	»	1.108	1.520	207.477	408.722
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	2.268	1.105	78.406	19.599
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	4.327	12.173	26.299	129.032
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	272	—	4.804
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para industria de cerâmica	g	—	1.000	—	3.952
8979 – Preparações, n. e	kg	2.950	10.897	52.531	202.821
8989 – Preparações para análise	»	1.195	6.102	37.615	45.881
8993 – Colas preparadas	»	—	119	—	1.507
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	26	—	1.319
8999 – Não especificados	»	24.750	34.133	422.015	492.442
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.435.652	9.067.040	49.187.308	158.905.699
9000 – 9099 – *Aparelhos ,instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	10.719	28.763	839.069	1.950.529
9019 – Instrumentos para desenbo	»	25	70	18.787	11.197
9029 – Aparelbos para demonstração e ensaio	»	772	1.253	132.335	139.951
9049 – Aparelbos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	39	—	13.127	—
9051 – Contadores e registradores de gás	»	87	2.329	10.652	50.356
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	45	—	3.465
9053 – Hodrômetros	»	1.247	9.592	73.670	422.368
9054 – Micrômetros	»	18	22	10.904	12.799
9058 – Termômetros	»	33	86	7.291	28.941
9059 – Aparelbos para medida, calibração e verificação, n. e	»	755	1.345	84.187	207.170
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	16	20	3.548
9066 – Óculos	»	196	218	50.441	73.062
9068 – Vidros para óculos	»	—	13	—	3.961

(1) Classe aberta em 1946.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	kg	60	23	18.340	9.849
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	573	—	131.582
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	2.434	5.471	134.034	282.173
9084 – Cinematógrafos	»	—	230	—	58.981
9085 – Filmes cinematográficos	»	100	—	14.515	—
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	18	"	5.713
9087 – Aparelhos eonoros para cinematografia	»	—	33	--	10.489
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	170	-	17.201
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	1	39	351	2.317
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	86	—	3.429
9095 – Gasogênios	»	2.254	1.843	56.845	49.305
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	409	1.990	28.284	170.024
9099 – Não especificados	»	2.280	3.298	185.286	252.648
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.133	1.009	235.454	278.404
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	6.820	16.000	4.858	12.212
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	36.900	6.793	19.364	4.250
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	—	38	—	9.533
9129 – Aparelhos para medicina, n. e	»	143	74	25.631	13.027
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	348	24	55.906	14.763
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	228	—	22.124	—
9191 – Artigos de borracha	»	27	137	5.727	10.601
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	306	674	95.691	210.264
9199 – Não especificados	»	37	39	6.153	3.754
9300 – 9399 – Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado	»	1.820	4.007	204.286	734.407
9326 – Gaitas	»	—	4	—	1.761
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	669	1.593	46.607	110.856
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	671	6	24.454	1.043
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	450	612	47.483	41.530
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	—	6	—	1.255
9369 – Despertadores	»	—	229	—	63.589
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	11	83	64.253	293.441
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	1.375	—	119.799
9375 – Relógios, registradores de frequência	»	—	32	—	4.540
9379 – Relógios, n. e	»	—	16	—	40.827
9388 – Vidros para relógios	»	—	22	—	12.231
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	19	29	21.489	43.555
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	100.542	451.065	2.409.854	8.621.959
9402 – Facas	»	42	1.214	6.491	117.749
9405 – Navalhas	»	13	706	4.400	204.766
9408 – Tesouras	»	24	379	779	52.132
9412 – Enxadas	»	572	215.255	7.316	2.033.604
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	2.525	—	49.229
9415 – Machados	»	2.011	19.693	31.985	253.904
9416 – Pás e picaretas	»	28.431	29.395	230.791	243.524
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	11.850	14.220	92.836	204.374
9444 – Limas de aço	»	28.009	53.151	681.332	1.456.366
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	352	89	10.121	5.383
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	116	637	22.392	99.817
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	27.134	69.737	1.162.592	2.714.566
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	2.696	—	87.230
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	817	34.858	91.189	801.993
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	704	5.654	40.976	202.240
9499 – Não especificados	»	467	856	46.654	39.082
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	197.989	379.978	5.981.844	13.881.654
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2.638	5.381	334.347	850.162
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	167	—	8.855
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	4.581	22.267	511.622	2.698.925
9506 – Acessórios para rádios	»	1.263	3.916	164.539	558.993
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	131	—	16.988
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	317	384	63.322	90.326
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	15	—	16.393
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	854	3.490	78.774	392.138
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	208	5.656	7.013	62.456
9522 – Geradores e semelhantes	»	14.210	56.280	425.389	1.558.811
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	18.216	—	575.442
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	7.727	23.723	289.206	821.486
9525 – Motores	»	18.231	55.647	654.993	1.298.180
9526 – Pilhas	»	15.504	41.885	144.593	502.036
9527 – Transformadores estáticos	»	9.455	8.790	145.656	272.448
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1.717	370	108.129	42.124
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	8.041	7.191	496.047	414.338
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	843	6.450	32.262	643.776
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	346	—	20.112
9553 – Ferramentas elétricas	»	20.077	10.900	566.565	326.180
9554 – Ferros de engomar	»	—	57	—	3.690
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e	»	—	1.089	—	43.137
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n.e	»	1.178	9.251	33.066	212.260
0558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	890	3.040	29.390	182.810
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	261	—	2.283	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	4.673	8.751	171.118	277.150
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	51	—	2.922
9572 – Carvões para eletricidade	»	460	42.879	51.298	378.330

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1545	1946	1945	1946
9575 – Isoladores de vidro	kg	—	5.443	—	17.943
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	10	5.191	195	47.422
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	558	1.107	17.796	71.056
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	364	2.505	18.998	112.232
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	237	812	26.887	57.637
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.652	355	26.383	18.633
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.125	1.725	39.179	39.288
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4.791	6.214	158.129	371.171
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	196	1.928	35.415	253.499
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	425	—	49.844
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	12	—	958
9594 – Elevadores elétricos	»	48.280	7.884	591.084	161.001
9598 – Para-raios	»	—	71	—	6.069
9599 – Não especificados	»	27.648	9.983	758.166	404.523
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	337.049	1.714.979	6.341.270	25.511.041
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	29.109	26.672	145.792	180.440
9602 – Acessórios para arados	»	25.351	14.826	147.281	71.574
9605 – Semeadeiras	»	678	819	5.073	9.020
9606 – Tratores agrícolas	»	21.545	183.549	352.503	2.441.118
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	9.399	60.132	67.056	588.302
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	21.817	—	277.227
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	6.709	—	96.630	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	67	55	3.063	2.294
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	5.043	42.992	84.045	1.008.173
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	105	—	8.803
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	15.171	31.025	251.183	296.045
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	10.872	—	136.411
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	2.200	31	83.645	7.644
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	88.960	853.556	1.572.852	8.919.336
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	44	3.383	6.542	163.193
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e.	»	9.070	99.996	620.119	2.110.528
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	9.615	34.931	170.049	189.078
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	68	—	5.226
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	1.742	—	95.555
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	3.376	5.646	146.306	298.506
9674 – Desnatadeiras	»	—	9.903	—	443.766
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	124	—	5.087
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	54.080	78.822	1.031.638	1.497.191
9685 – Prensas para algodão	»	1.172	3.258	19.431	49.273
9686 – Teares	»	—	1.356	—	27.271
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	35.241	147.297	1.042.497	4.906.774
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	19.225	82.002	457.871	1.773.206
9699 – Não especificados	»	994	—	37.694	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	542.954	1.646.297	12.499.741	33.778.540
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	1	—	75
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	56	3.408	1.503	151.896
9712 – Prensas-filtros	»	—	191	—	15.373
9713 – Prensas-bidráulicas	»	9.469	1.964	110.116	32.009
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	80	196	17.463	82.924
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	2.717	—	48.839
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	3.232	82.894	49.222	509.198
9724 – Guinchos manais	»	1.677	35.573	21.577	731.445
9725 – Guindastes, n. e.	»	45.268	16.682	863.005	384.858
9727 – Rolamentos e esferas para manoais	»	7.552	7.425	362.437	410.186
9732 – Turbinas a vapor	»	32.610	53.280	1.991.352	1.692.767
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	14.122	36.131	67.632	266.506
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	105.488	123.239	808.792	1.403.610
7441 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	637	24.392	74.709	418.613
9742 – Tornos	»	5.580	22.573	231.898	485.870
9743 – Máquinas-ferramentaa	»	5.976	9.841	371.736	398.466
9744 – Máquinas centrífugas	»	11.744	1.423	168.071	136.898
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	17.978	54.660	555.510	1.870.115
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	54.296	—	2.122.941
9755 – Moínhos de vento	»	2.871	15.712	54.081	263.105
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecanicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	45.302	73.402	639.224	1.186.347
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	5.770	—	306.103
9758 – Velas para motores	»	1.621	4.823	169.019	429.787
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	48	—	6.107	—
9760 – Máquinas para accndicicnamento de ar	»	—	16.645	—	770.801
9762 – Compressores de ar	»	10.916	25.617	316.177	768.018
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	2.328	—	48.886

1 Classe aberta em 1946.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	2.785	50.713	80.196	1.296.107
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	60	681	4.683	42.939
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.031	906	54.663	29.559
9771 – Bombas centrífugas	»	6.898	9.023	220.899	270.060
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	—	10.407	—	305.776
9773 – Bombas, n. e.	»	16.387	35.733	464.104	1.037.154
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	61	—	2.604
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	352	—	16.800
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	89	—	9.704
9780 – Máquinas de costura	»	76.751	107.032	2.067.906	4.017.669
9781 – Máquinas de escrever	»	2.112	15.915	217.145	1.762.044
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	2.121	3.754	610.826	689.976
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	428	5.640	22.365	149.884
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.222	474	46.868	31.740
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	3.182	24.614	51.143	475.647
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	1.912	623	69.834	75.358
9788 – Máquinas para tipografia	»	5.197	2.156	160.192	89.152
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	9.613	64.405	262.225	1.505.756
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	10	—	2.067	—
9791 – Balanças	»	542	1.074	13.359	33.404
9792 – Caldeiras	»	13.015	471.746	374.466	4.615.265
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	4.709	14.060	99.870	317.221
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	481	184	94.275	33.756
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	68.828	63.639	640.639	839.711
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	547	3.726	21.759	74.584
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.743	21.889	31.333	300.480
9799 – Não especificados	»	153	62.218	9.293	820.554
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.154.055	4.719.274	16.831.124	71.291.749
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	41	—	6.442
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	8	878	214	32.216
9811 – Automóveis para passageiros	um	1	581	17.950	15.129.094
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24	255	601.253	6.713.813
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	12	—	1.131.656
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	2	5	24.773	328.799
9820 – Buzinas para automóveis	kg	4.559	11.030	132.965	349.866
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	86	648	4.301.778	19.612.359
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	49.515	103.120	2.065.824	3.770.938
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	7.415	21.044	631.030	1.545.593
9825 – Radiadores para automóveis	»	7.145	14.939	233.553	433.504
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	44.120	105.825	1.198.419	1.946.128
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	823	—	25.997
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	357	2.505	12.778	111.276
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	76.283	212.303	2.944.884	9.048.165
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	721	437.859	7.901	2.424.484
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	20	6	1.853.864	650.595
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	13.478	25.878	63.902	125.252
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	186.859	650.867	748.567	3.220.516
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	81.588	60.823	627.836	677.917
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	1	—	3.709
9859 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	1	—	737.127
9879 – Embarcações a remo	kg	—	20	—	1.165
9880 – Motocicletas	»	—	8.597	—	388.365
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	975	27.278	39.459	830.085
9885 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	0	753	20	17.837
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	1.111	—	60.763
9890 – Acessórios para embarcações	»	11.716	40.028	621.514	444.996
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	1.160	5	50.460	3.399
9892 – Câmaras de ar	»	983	511	85.267	46.987
9893 – Pneumáticos	»	4.607	10.655	86.689	290.046
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	34.699	—	112.066	—
9899 – Não especificados	»	22.756	46.603	368.158	1.182.160
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	89.391	121.668	3.844.666	2.857.416
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	158	89	9.432	24.768
9916 – Fósforos	»	—	56.523	—	647.327
9929 – Jogos	»	—	29	—	3.165
9932 – Lápis	»	5	65	331	15.483
9938 – Penas de escrever	»	26	314	7.918	104.182
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	46	648	11.401	227.215
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	176	—	51.976
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	67	6	—	1.457
9953 – Espelhos, e quadros	»	2.748	80	9.248	9.657
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	104	1.432	7.667	12.183
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	—	14.096	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	59	—	29.938
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1.758	292	—	116.375
9970 – Bagagens	»	—	1.286	184.992	112.465
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	370	—	8.446
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	—	24	—	7.323
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	98	7	—	1.281
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	24	648	39.322	128.618
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1	1.872	4.167	108.396
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	2.438	88	623	5.127
9984 – Lixa	»		3.769	72.133	154.133

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	kg	175	3.308	30.161	172.260
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	89	530	1.561	55.127
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	4	1.567	917	160.087
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	13	201	2.105	31.721
9990 – Amostras	»	134	96	236	1.359
9994 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	20	—	3.495	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	4	—	100
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	—	2	—	743
9999 – Não especificados	»	81.483	48.485	3.444.861	666.304
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1	—	102.439	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	143.228	185.681	93.378.527	108.221.806
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	92.400	58.088	138.341.429	160.069.286
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	28.235	46.877	124.396.005	269.268.847
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	263.864	290.646	356.218.400	537.559.939

MACEIÓ

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1.117	791	1.446.719	1.205.226
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	41	280	7.426	58.040
0300 – 0399 – *Corpas graxos*	»	—	2	—	60
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	2	—	60
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	41	—	7.426	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	278	—	57.980
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.125	—	34.332
1000 – 1029 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	227	—	8.139
1054 – Lúpulo	»	—	227	—	8.139
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grão, frutos e semelhantes*	»	—	4	—	1.186
1697 – Sementes para a agricultura	»	—	4	—	1.186
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	894	—	25.007
1855 – Goma-laca	»	—	892	—	24.967
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	2	—	40
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.102.789	783.042	1.368.187	1.054.853
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	762	0	4.873	94
2009 – Abrasivos	»	762	0	4.873	0
2086 – Gêsso para dentista	»	—	0	—	94
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	257.689	112.141	744.474	454.021
2309 – Asfalto ou betume	»	—	681	—	1.362
2342 – Vaselina para indústria	»	22.907	—	70.251	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	276	—	1.385	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	232.449	104.695	667.182	417.146
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.057	452	5.656	1.044
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	2.011	—	5.055
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	4.302	—	29.414
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	2.369	—	54.973
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	2.257	—	23.281
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	112	—	31.692
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	1.053	—	24.660
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	690	—	12.128
2578 – Soldas de estanho	»	—	114	—	2.893
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	—	249	—	9.639
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	—	49.948	—	92.103
2720 – Enxófre em barra	»	—	49.936	—	90.747
2799 – Não especificados	»	—	12	—	1.356
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	844.338	617.021	618.840	419.761
2856 – Cimento "portland", comum	»	844.338	617.008	618.840	419.480
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	13	—	281
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	510	—	9.241
2910 – Azul ultramar	»	—	510	—	9.241
3400 –3999 – SINTÉTICA E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.971	6.525	71.106	58.001
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.971	6.525	71.106	58.001
3922 – Tinta para impressão	»	—	1.151	—	7.249
3923 – Tintas preparadas á agua	»	—	1.016	—	5.185
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	109	—	2.712
3929 – Tintas, n. e.	»	—	3.031	—	25.927
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	41	—	4.233
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	34	—	3.053

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3991 – Desincrustantes de caldeiras	kg	840	—	16.876	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	13.131	1.116	54.230	5.484
3999 – Não especificadas	»	—	27	—	4.158
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	991	1.617	1.951.083	4.464.748
4100 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	990.524	1.565.014	1.951.083	4.031.111
4100 – 4199 – *Cereais, legume e seus produtos*	»	990.524	1.546.197	1.951.083	3.638.757
4177 – Farinha de trigo	»	990.524	1.546.197	1.951.083	3.638.757
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	18.817	—	392.354
4442 – Cravo da Índia	»	—	3.151	—	47.107
4443 – Cominho	»	—	5.989	—	131.747
4444 – Canela	»	—	1.091	—	75.029
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	8.537	—	137.927
4489 – Temperos e condimentos ao natural	»	—	49	—	544
4500 – 4799 DE ORIGEM ANIMAL	»	—	52.200	—	433.019
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	52.200	—	433.019
4643 – Bacalhau	»	—	52.200	—	433.019
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	40	—	618
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	—	33	—	524
4899 – Não especificados	»	—	7	—	94
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	194	936	2.747.839	13.289.881
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.540	3.886	186.301	251.972
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	80	—	5.376
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	80	—	5.376
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.540	3.806	186.301	246.596
5667 – Acessórios para máquina de indústria têxtil	»	2.540	3.803	186.301	245.828
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	3	—	768
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	23.053	29.585	171.869	442.189
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	32	17	1.366	880
6019 – Obras de cortiça	»	32	17	1.366	880
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	2	—	743
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.034	9.213	115.075	374.833
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.034	9.213	115.075	374.833
6600 – 6699 – *Papel*	»	20.855	20.176	42.474	53.481
6613 – Papel para impressão de jornais	»	20.841	19.811	41.147	47.441
6660 – Papel-carbono	»	14	12	1.327	1.017
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	353	—	5.023
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	103	1	7.492	60
6729 – Manufaturas de papel	»	103	—	7.492	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	1	—	60
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, etonite e semelhantes*	»	29	176	5.462	12.192
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	14	—	4.362
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6	—	1.327	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	5	162	2.574	7.717
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	0	—	113
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	18	—	1.561	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	72.617	111.836	685.887	1.177.572
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.008	8.274	30.842	216.120
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.150	5.582	15.452	139.394
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	377	2.370	8.409	71.769
7095 – Cadinhos de grafita	»	481	322	6.981	4.957
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	70.229	94.877	643.096	819.139
7412 – Arame farpado	»	—	23.043	—	65.996
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	2.268	—	5.685
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	32.616	—	88.068	—
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	203	—	546	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	54	—	3.372
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	705	3.280	6.708	45.726
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	4	—	112
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	101	—	1.813	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	470	—	6.378
7459 – Obras para construções	»	—	15.632	—	85.699
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	857	10.969	12.442	93.378
7467 – Acessórios para máquinas do indústria têxtil	»	9.230	8.871	448.412	324.685
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	125	—	5.659
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	75	—	12.657
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	4	—	206
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	19.962	—	125.978
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	26.517	9.592	85.107	32.500
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	2	—	132
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintads, n. e.	»	—	13	—	1.037
7499 – Não especificadas	»	—	513	—	9.439
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	286	7.025	10.216	117.011
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	21	—	2.170
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	136	517	4.855	23.774
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	12	80	429	2.616

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7536 — Arame nu de cobre	kg	0	6	20	121
7537 — Tela de arame de cobre	»	21	—	1.032	—
7560 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	117	2.128	3.880	29.163
7577 — Tubos de cobre	»	—	4.234	—	58.605
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	—	39	—	562
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	—	212	—	7.454
7609 — Manufaturas de alumínio	»	—	212	—	7.454
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	94	1.448	1.733	17.848
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	67	—	2.445
7871 — Louça para resistir ao fogo	»	—	369	—	5.332
7876 — Objetos de louça- para serviço de mesa	»	48	—	1.110	—
7885 — Mangas ou chaminés de vidro	»	—	30	—	1.740
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	45	462	292	2.188
7887 — Tubos de vidro	»	1	—	331	—
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	520	—	6.143
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	87	1.826	13.219	129.090
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	87	801	13.219	51.423
8000 — 8099 — *De algodão*	»	—	116	—	13.644
8037 — Fitas isolantes	»	—	4	—	161
8049 — Artigos para confecções	»	—	3	—	4.774
8067 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	73	—	7.492
8063 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	36	—	1.217
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	87	685	13.219	37.779
8133 — Manufaturas de juta	»	—	438	—	11.605
8169 — Tecidos de linho	»	87	233	13.219	24.124
8183 — Manufaturas de linho, n. e.	»	—	14	—	2.050
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	—	1.025	—	77.667
8244 — Peças de lã para máquinas	»	—	1.004	—	71.440
8246 — Feltro	»	—	11	—	2.940
8289 — Manufaturas de seda	»	—	10	—	3.287
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	607	—	67.120
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	196	—	15.537
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	402	—	50.219
8485 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	9	—	1.364
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	56.918	21.551	661.444	175.504
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	—	465	—	7.826
8509 — Ácidos orgânicos	»	—	210	—	5.943
8525 — Formol	»	—	200	—	678
8599 — Não especificados	»	—	55	—	1.205
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	41.010	5.108	136.356	45.021
8601 — Bicarbonato de sódio	»	10.200	—	10.731	—
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	300	—	99.150	—
8607 — Barrilha, carbonato neutro de sódio	»	30.510	—	26.475	—
8619 — Sais halóides	»	—	5	—	301
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e biposulfitos	»	—	5.103	—	44.720
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	12.039	12.740	458.973	58.816
8709 — Ácidos minerais	»	—	14	—	301
8737 — Soda cáustica, hidróxido de sódio	»	12.039	6.100	458.973	9.583
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão, óxido de chumbo	»	—	3.936	—	24.020
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	1.089	—	6.291
8759 — Óxidos, n. e.	»	—	11	—	241
8799 — Não especificados	»	—	1.590	—	18.380
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	0	—	321
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	g	—	50	—	321
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	kg	3.869	3.238	66.115	63.520
8949 — Massas ou pastas	»	23	2	1.345	80
8953 — Perfumarias	»	—	22	—	11.463
8963 — Inseticidas e semelhantes	»	—	1.386	—	19.943
8979 — Preparações	»	97	49	1.675	1.306
8999 — Não especificados	»	3.749	1.779	63.095	30.728
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	38.954	766.515	1.029.119	11.046.434
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	508	460	30.536	35.759
9053 — Hidrômetros	»	470	—	22.367	—
9058 — Termômetros	»	—	16	—	4.024
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	38	179	8.169	19.826
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	1	—	980
9099 — Não especificados	»	—	264	—	10.929
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.298	41.318	62.715	507.395
9407 — Terçados ou facões de mato	»	—	172	—	8.162
9408 — Tesouras	»	36	24	11.901	754
9412 — Enxadas	»	—	26.902	—	257.505
9415 — Machados	»	—	3.746	—	44.406
9416 — Pás e picaretas	»	—	5.218	—	45.780
9444 — Limas de aço	»	1.250	1.231	48.317	43.187
9446 — Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	15	—	2.148
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	8	1.694	2.283	60.501

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	kg	—	2.309	—	35.868
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	4	—	214	—
9499 – Não especificados	»	—	7	—	9.084
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.354	27.614	101.329	746.405
9506 – Acessórios para rádios	»	—	5	—	1.180
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	790	—	20.512
9525 – Motores	»	—	10.284	—	305.798
9526 – Pilhas	»	555	440	7.588	7.480
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	0	—	151
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	105	—	9.439
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	16	—	3.971
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	147	—	11.592
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.771	12.320	90.527	215.752
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1.575	—	74.373
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	308	—	25.837
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	220	—	6.749
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	2	—	390	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	11	1.389	1.714	54.547
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	15	—	9.024
9599 – Não especificados	»	15	—	1.110	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	7.165	135.068	404.771	2.386.999
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	564	—	8.447
9602 – Acessórios para arados	»	—	67	—	1.507
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	127	—	5.218
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	2.623	27.838	75.373	546.302
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	82	—	6.951
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	70	—	1.236
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	4.542	12.770	329.398	642.079
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	—	94.550	—	1.175.259
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	19.980	352.208	246.707	4.130.288
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	320	—	24.028
9724 – Guinchos manuais	»	—	3.150	—	25.309
9732 – Turbinas a vapor	»	—	84	—	8.679
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.029	790	24.021	19.137
9758 – Velas para motores	»	—	539	—	44.546
9762 – Compressores de ar	»	—	1.360	—	899
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	3.178	—	67.470
9771 – Bombas centrífugas	»	—	245	—	6.424
9773 – Bombas, n. e.	»	253	456	6.862	17.773
9781 – Máquinas de escrever	»	84	532	8.940	50.605
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	107	174	2.712	30.164
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	57	4.522	7.765	157.615
9792 – Geladeiras	»	18.429	328.881	193.383	3.621.148
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	21	3	3.024	919
9799 – Não especificados	»	—	7.974	—	55.572
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.648	208.451	183.022	3.220.882
9811 – Automóveis para passageiros	um	1	31	24.318	748.923
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	28	—	723.823
9820 – Buzinas para automóveis	kg	36	95	955	6.555
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	36	—	919.111
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	730	6.301	54.195	233.066
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	180	888	14.103	65.255
9825 – Radiadores para automóveis	»	42	411	3.512	18.629
9826 – Peças de ferro e aço para automóves	»	1.920	6.509	41.849	130.623
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	2	—	195
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	23	—	697
9820 – Acessórios para automóveis n. e.	»	976	8.332	37.925	251.545
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	16.687	—	81.404
9837 – Carros motores ubanos de tração elétrica	»	305	—	4.273	—
9882 – Triciclos e bicicletas, a pedal	»	—	928	—	39.895
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	22	—	1.161
9892 – Câmaras de ar	»	7	—	1.892	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	396	33	18.706
9939 – Artigos para escritórios n. e.	»	—	5	—	5.709
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	332	—	4.559
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1	—	39	—
9997 – Artigos de uso possoal, n. e.	»	—	54	—	8.419
9990 – Amostras	»	—	5	—	19
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.117	791	1.446.719	1.205.226
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	991	1.617	1.951.083	4.464.748
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	194	936	2.747.839	13.289.881
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.302	3.344	6.145.641	18.959.855

PENEDO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
500 - 9999 CLASSE IV - MANUFATURAS	t	0	—	6.341	—
5000 - 5999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	73	—	6.341	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	73	—	6.341	—
5667 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	73	—	6.341	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 49999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	6.341	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	6.341	—

ARACAJU

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	t	126	371	562.401	322.484
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	kg	78.740	371.102	326.842	322.484
2300 - 2399 - Combustíveis, óleos e matérias betuminosas	»	77.287	—	321.418	—
2345 - Graxa preta para lubrificação	»	4.538	—	11.589	—
2365 - Óleos refinados, lubrificantes	»	71.047	—	300.117	—
2368 - Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	842	—	2.575	—
2379 - Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	860	—	7.137	—
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	1.453	—	5.424	—
2498 - Solda	»	1.453	—	5.424	—
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	—	30.000	—	56.030
2720 - Enxôfre em barra	»	—	30.000	—	56.030
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	—	341.102	—	266.454
2856 - Cimento "Portland", comum	»	—	341.102	—	266.454
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	45.357	—	219.488	—
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	45.357	—	219.488	—
3131 - Juta em bruto	»	45.357	—	219.488	—
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.828	—	16.071	—
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.828	—	16.071	—
3929 - Tintas	»	372	—	3.842	—
3991 - Desincrustantes de caldeiras	»	72	—	1.384	—
3995 - Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.384	—	10.845	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	199	—	839.104
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	148.860	—	398.949
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	148.860	—	398.949
4177 - Farinha de trigo	»	—	148.860	—	398.949
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	—	50.000	—	440.155
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	—	50.000	—	440.155
4531 - Carne sêca ou charque	»	—	50.000	—	440.155
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	t	101	139	811.008	1.380.167
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	810	—	55.649
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	—	810	—	55.649
5667 - Acessórios para máquinas de indústrias têxtil	»	—	810	—	55.649
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	66	—	5.563
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	—	66	—	5.563
6705 - Livros para leitura	»	—	66	—	5.563
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	78.816	91.281	442.972	746.236
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	258	931	3.954	15.284
7011 - Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	534	—	3.072
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	—	397	—	12.212
7035 - Cadinhos de grafita	»	258	—	3.954	—
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	75.024	86.565	387.636	670.176
7460 - Acessórios para máquinas de indústrias açucareira	»	18.556	41.857	110.170	307.311
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	662	4.861	30.273	159.626
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	49.435	39.847	223.560	203.239
7490 - Recipientes para condução de mercadorias	»	6.295	—	19.284	—
7499 - Não especificadas	»	76	—	4.349	—

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	kg	2.722	2.342	45.064	44.541
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	31	—	2.887	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	60	—	5.886
7577 – Tubos de cobre	»	2.602	2.282	39.505	38.655
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	89	—	2.672	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	812	1.443	6.318	16.235
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	1.443	—	16.235
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	11	—	370	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	801	—	5.948	—
8000 – 8399 DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	23	—	15.550
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	5	—	6.290
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3	—	2.846
8078 – Roupa feita	»	—	1	—	487
8079 – Artigos de uso pessoal, n.e.	»	—	2	—	2.059
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	0	—	300
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2	—	3.444
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	2	—	3.444
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	18	—	9.260
8209 – Tecidos de lã	»	—	15	—	5.404
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	—	3	—	3.856
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	60	45	8.438	5.226
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	60	45	8.438	5.226
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	463	15.743	8.654	40.675
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	15.712	—	40.073
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	15.712	—	40.073
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	463	31	8.654	602
8979 – Preparações	»	79	—	1.891	—
8999 – Não especificados	»	384	31	6.763	602
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	22.313	31.020	350.944	511.268
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	144	1	18.389	993
9058 – Termômetros	»	—	1	—	993
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	7	—	2.847	—
9099 – Não especificados	»	137	—	15.542	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	124	16	6.223	4.541
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	7	—	1.929
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	18	9	722	2.612
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	35	—	2.205	—
9499 – Não especificados	»	71	—	3.296	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.439	8	48.497	4.513
9506 – Acessórios para rádios	»	—	5	—	2.846
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	3	—	1.667
9589 – Peças para instalações elétricas	»	1.439	—	48.497	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	8.695	9.269	125.691	180.167
9606 – Tratores agrícolas	»	—	584	—	7.747
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	8	—	1.169	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	8.497	8.268	54.939	162.472
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	190	417	69.583	9.948
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.363	9.823	62.944	88.591
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	»	4.651	—	53.852	—
9773 – Bombas	»	—	62	—	1.646
9792 – Caldeiras	»	—	9.761	—	86.945
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.712	—	9.092	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.477	11.870	82.293	202.507
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	8	—	191.990
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	150	—	4.857
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	3	—	82.293	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	—	56	—	5.660
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	71	33	6.907	29.956
9938 – Penas de escrever	»	4	—	664	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	67	33	6.243	29.956
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	126	371	562.401	322.484
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	199	—	839.104
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	101	139	811.008	1.380.167
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	227	709	1.373.409	2.541.755

ESTÂNCIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	3.615
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	4	—	3.615
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	4	—	3.615
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	4	—	3.615
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	3.615
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	3.615

ILHÉUS

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	5	—	48.230	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	5.084	—	48.230	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	2.868	—	11.862	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	2.868	—	11.862	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.216	—	36.368	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	1	—	36.368	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	—	48.230	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5	—	48.230	—

SALVADOR

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	47.685	69.422	38.320.584	56.762.592
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	637	4.109	12.673	133.679
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	92	—	2.192
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	621	1.278	12.206	23.305
0334 – Lanolina	»	621	1.072	12.206	19.149
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	200	—	4.043
0399 – Não especificados	»	—	6	—	113
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	610	—	62.270
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granedos ou não	»	—	410	—	41.311
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	200	—	20.959
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	16	2.124	467	45.771
0809 – Adubos	»	—	1.062	—	9.076
0819 – Alhuminas	»	—	1.062	—	36.695
0869 – Matérias gelatinosas	»	16	—	467	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5	—	141
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	197.562	826.242	4.715.323	9.918.197
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	38.861	66.087	3.971.672	6.842.996
1019 – Cortiça	»	—	288	—	6.739
1033 – Fumo em fôlhas	»	33.475	58.002	3.873.900	6.753.209
1069 – Raizes e bolhos para medicina	»	727	566	41.260	12.179
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	4.659	6.886	56.512	65.952
1099 – Não especificados	»	—	345	—	4.917
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	2.000	—	15.312
1159 – Vime	»	—	2.000	—	15.312
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têrteis*	»	—	3	—	1.124
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	—	3	—	1.124

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	kg	6	276	429	3.203
1369 – Óleos fixos líquidos	»	6	276	429	3.203
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	38.917	1.947	16.756	55.742
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	430	1.866	9.480	51.511
1697 – Sementes para agricultura	»	38.479	81	6.671	4.231
1699 – Não especificados	»	8	—	605	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	113.132	452.337	540.252	2.112.106
1839 – Golas vegetais	»	—	70	—	1.364
1851 – Goma-arábica	»	1.597	2.477	13.436	23.247
1855 – Goma-laca	»	2.306	3.644	57.759	109.240
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	—	25.257	—	78.671
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	103.186	400.255	415.062	1.713.935
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	4.156	20.519	38.036	184.177
1889 – Sumos ou sucos	»	1.887	—	15.959	—
1895 – Glicoses	»	—	115	—	1.472
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.646	303.592	186.214	887.714
1919 – Gôres ou corantes	»	—	993	—	16.963
1963 – Extrato de quebracho	»	—	98.297	—	329.765
1973 – Essências para perfumaria	»	17	15	1.892	2.069
1980 – Aguarrás natural	»	3.063	941	27.837	10.093
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	198.340	—	412.615
1993 – Outras essências	»	552	294	118.695	66.229
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	3.000	2.000	37.693	27.111
1999 – Não especificadas	»	14	2.712	97	22.869
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	47.228.982	68.250.388	31.675.407	43.872.024
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	14.155	79.218	24.565	121.571
2009 – Abrasivos	»	—	181	—	1.461
2039 – Argilas	»	10.437	70.176	18.750	98.197
2079 – Pedras, n. e.	»	25	2.899	98	8.044
2081 – Bórax	»	472	837	956	1.936
2085 – Gêsso em bruto	»	3.130	—	4.390	—
2086 – Gêsso para dentista	»	—	3.130	—	5.846
2098 – Sal para uso industrial	»	91	—	371	—
2099 – Não especificadas	»	—	1.995	—	6.087
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	125.763
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	—	199	—	125.763
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	20.112.278	35.415.347	12.758.523	21.889.560
2309 – Asfalto ou betume	»	37.824	45.802	30.006	43.033
2321 – Carvão de pedra	»	494.792	4.412.596	192.578	1.696.037
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	10	—	97	—
2342 – Vaselina para indústria	»	26.510	2.722	92.573	16.839
2343 – Vaselina para farmácia	»	10.886	—	47.526	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	33.502	2.389	76.564	8.788
2347 – Parafina em bruto	»	3.053	18.388	14.150	62.392
2348 – Parafina purificada	»	4.396	23	19.472	301
2353 – Gasolina a granel	»	9.516.961	14.567.732	5.739.824	10.266.365
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	1.019.149	—	1.013.721
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	—	4.583.568	—	1.194.674
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	4.706.796	2.033.016	2.144.481	825.244
2363 – Querosene	»	3.124.423	7.377.313	1.350.229	3.500.056
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.152.975	1.350.320	3.050.722	3.247.515
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	66	1.437	106	6.112
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	68	—	1.304
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	84	824	195	7.179
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.680.527	1.506.405	3.437.760	3.038.126
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	30.210	329.868	54.257	634.681
2413 – Ferro em tiras	»	—	5.049	—	20.196
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	268.863	147.645	631.495	381.175
2422 – Ferro-silício	»	5.080	—	12.213	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	856.922	358.739	1.601.798	646.886
2433 – Aço em tiras	»	3.998	12.974	18.222	44.679
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	414.181	557.339	804.005	1.060.464
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	303	187	20.416	28.461
2490 – Gantoneiras, tês e semelhantes	»	53.804	91.619	89.995	177.897
2498 – Solda	»	47.166	2.985	205.359	43.687
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	30.075	44.275	271.126	729.439
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	229	—	655
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.826	8.847	47.863	280.833
2522 – Gobre coado ou fundido	»	20.002	—	117.216	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	4.694	11.406	64.418	128.418
2529 – Cobre, n. e.	»	102	12.985	545	175.921
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3.451	677	41.084	17.350
2578 – Soldas de estanho	»	—	10.121	—	125.513
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	—	10	—	749
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	431	34	9.228	2.856
2609 – Alumínio	»	10	—	390	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	102	34	8.253	2.856
2699 – Não especificados	»	319	—	585	—
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	148.965	368.453	227.069	448.096
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	1	—	498
2717 – Iódo puro	»	—	75	—	3.874
2720 – Enxófre em barra	»	148.635	149.792	225.723	218.272
2721 – Enxófre em pó	»	300	218.369	488	224.189

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2724 – Enxófre purificado	kg	25	211	135	841
2759 – Metalóides, n. e.	»	—	5	—	422
2799 – Não especificados	»	5	—	663	—
2800 – 2899 – *Outros produtos.*	»	25.182.013	30.829.054	14.765.206	17.466.635
2850 – Cal	»	—	5	—	57
2854 – Cimento de magnésio	»	—	1.500	—	10.407
2855 – Cimento "Portland", branco	»	17.000	182.283	18.281	207.119
2856 – Cimento "Portland", comum	»	24.883.352	30.635.304	14.576.583	17.199.051
2858 – Cimento, n. e.	»	281.661	55	170.342	292
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	9.907	—	49.709
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	60.538	7.602	181.930	49.978
2910 – Azul ultramar	»	—	50	—	1.630
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	58.061	4.536	113.204	10.451
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	50	—	243
2918 – Verde paris	»	2.041	272	26.766	4.259
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	436	2.694	11.960	33.395
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	145.170	47	656.531	8.315
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	145.170	10	656.531	320
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais.*	»	145.170	10	656.531	320
3113 – Estôpa de cânhamo	»	20	—	585	—
3131 – Juta em bruto	»	145.150	—	655.946	—
3153 – Estôpa de linho	»	—	10	—	320
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	37	—	7.995
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	112.772	341.510	1.260.650	2.830.377
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	112.772	341.510	1.260.650	2.830.377
3911 – Côres de anilinas	»	2.663	557	118.308	21.200
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	372	341	14.597	13.918
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	10	—	760
3921 – Tinta para escrever	»	2.621	55	65.690	1.923
3922 – Tinta para impressão	»	—	10.460	—	27.637
3923 – Tintas preparadas a água	»	25.924	6.306	327.651	80.391
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	665	—	12.106
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	—	11.066	—	194.411
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	1.414	—	16.297
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	229	—	1.217
3929 – Tintas, n. e.	»	—	751	—	7.749
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	31	126	2.671	13.140
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	13.608	39.143	237.222	600.891
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	340	—	3.335
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	84.742	—	616.798
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	2.405	—	53.926	—
3973 – Essências para perfumaria	»	187	313	91.880	159.552
3976 – Perfumes sintéticos	»	33	3	6.241	1.832
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	2	—	1.462	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	45	1.520	410	15.145
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	12.448	—	104.113
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	5.520	—	47.933
3987 – Secantes ou secativos	»	—	33	—	320
3988 – Vernizes	»	3.380	2.537	19.920	39.344
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	1.413	—	23.882	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	770	—	8.493	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	27.007	121.247	138.687	576.380
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	4.315	—	23.476
3999 – Não especificadas	»	32.311	37.358	149.670	250.503
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	t	30.900	18.716	45.015.210	37.363.602
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	30.768.553	17.807.086	43.983.700	48.540.046
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	35.104	148.286	642.568	2.301.773
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	644	14.869	13.870	279.967
4026 – Genebra	»	—	967	—	18.984
4028 – Uísque	»	2.953	8.291	109.196	279.233
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	10.158	30.126	289.936	762.821
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	55	117	2.263	3.783
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	20.950	80.940	217.014	631.079
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	74	—	1.814	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	576	—	30.677
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	9	353	936	19.300
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	252	12.047	7.090	275.529
4099 – Não especificadas	»	9	—	449	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	30.718.102	17.021.932	43.214.424	36.966.624
4107 – Trigo em grão	»	20.914.207	2.525.430	24.673.097	5.620.576
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	451	—	7.464	—
4172 – Farinha de aveia	»	8.543	34.395	63.788	233.554
4177 – Farinha de trigo	»	9.794.901	14.461.584	18.470.075	31.106.238
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	523	—	6.256
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	89	25.766	1.170	497.821
4300 – Amêndoas	»	—	500	—	6.518

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4350 — Azeitonas	kg	—	12.856	—	299.585
4359 — Frutas em conserva, n. e.	»	89	—	1.170	—
4368 — Uvas sêcas ou passas	»	—	11.410	—	181.173
4369 — Frutas sêcas, n. e.	»	—	1.000	—	10.545
4400 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	15.258	611.102	125.538	8.773.828
4439 — Chá	»	72	—	3.991	—
4440 — Anis ou erva-doce comum	»	—	99	—	2.977
4442 — Cravo da Índia	»	—	11.558	—	107.312
4443 — Cominho	»	—	27.478	—	499.027
4444 — Canela	»	165	54.954	9.089	973.748
4447 — Pimenta asiática em grão	»	14.966	110.541	109.907	1.850.647
4449 — Especiariss, n. e.	»	19	791	1.285	36.727
4468 — Azeite de oliveira	»	—	42.573	—	4.587.680
4480 — Alhos	»	—	11.315	—	134.547
4482 — Cebolas	»	—	25.000	—	51.480
4484 — Fôlhas de louro	»	—	1.500	—	12.223
4489 — Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	36	293	1.266	3.625
4491 — Batatas	»	—	325.000	—	513.835
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	127.407	891.180	957.801	8.459.752
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	58.017	844.932	437.608	7.350.036
4629 — Crustáceos e moluscos, em conserva	»	7	—	604	—
4643 — Bacalhau	»	58.000	818.119	436.400	6.540.421
4666 — Sardinhas em conserva	»	—	26.662	—	801.264
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	10	151	604	8.351
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	69.390	46.248	520.193	1.109.716
4712 — Leite em pó	»	6.011	45.261	66.729	1.100.988
4719 — Leite, n. e.	»	62.457	987	439.439	8.728
4739 — Queijos	»	907	—	12.465	—
4759 — Ovas em conserva	»	15	—	1.560	—
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	3.952	17.551	73.709	363.804
4818 — Vinagre	»	—	4.613	—	26.907
4819 — Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	239	190	3.646	3.221
4829 — Confeitos, halas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.089	11.209	51.979	318.992
4869 — Massas alimentícias	»	631	—	7.141	—
4899 — Não especificados	»	993	1.539	10.943	14.684
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t.	15.036	15.141	53.763.481	132.239.031
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	10	1.158	2.008	110.702
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	3	109	272	33.856
5111 — Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	1	—	861
5114 — Escôvas para dentes	»	2	107	253	31.779
5119 — Escôvas n. e.	»	1	0	19	693
5121 — Pincéis e hroxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	1	—	523
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	7	1.049	1.736	76.846
5609 — Calçados	»	1	6	585	864
5667 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	61	—	6.668
5669 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	5	257	800	28.496
5674 — Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	—	53	—	15.134
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	13	351	3.914
5699 — Não especificadas	»	—	659	—	21.770
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	369.588	459.242	1.130.726	2.826.410
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	789	5.041	17.423	58.439
6013 — Rôlhas ou discos de cortiça	»	789	5.039	17.365	58.267
6019 — Obras de cortiça, n. e.	»	0	2	58	172
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	8	605	4.322	9.662
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	um	85	—	4.322	—
6294 — Cordoalha	kg	—	469	—	5.148
6299 — Não especificadas	»	—	136	—	4.514
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	2.498	43.540	44.559	818.733
6509 — Caixas, escrínios e estojos	»	—	59	—	1.292
6529 — Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	20	—	417
6567 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	153	2.267	6.263	142.770
6586 — Objetos de uso doméstico	»	—	273	—	8.035
6587 — Palitos para dentes, fósforos, unbas e semelhantes	»	2.332	40.852	37.809	655.480
6599 — Não especificadas	»	13	69	487	10.739
6600 — 6693 — *Papel*	»	362.833	400.083	891.509	1.469.178
6610 — Papel para desenho	»	—	48	—	626
6611 — Papel para escrever	»	223	—	8.565	—
6612 — Papel para impressão	»	—	1.204	—	13.420
6613 — Papel para impressão de jornais	»	343.009	334.685	693.898	762.068
6623 — Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	5.316	—	38.162	—
6629 — Papel com preparo superficial, n. e.	»	3.522	26.155	25.530	255.913
6642 — Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	1.381	581	28.815	9.065
6655 — Papel em tiras para cigarros	»	3.443	3.418	74.159	71.313
6660 — Papel carbono	»	—	428	—	36.308
6662 — Papel higiênico	»	—	3.039	—	21.952
6663 — Mata-borrão	»	—	1.771	—	10.597
6668 — Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	287	—	21.885
6669 — Papel em fôlhas, hobinas ou rolos, n. e.	»	32	2.708	1.246	12.837
6680 — Papelão em fôlhas	»	—	679	—	8.572
6681 — Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	5.090	12.200	10.047	49.915

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana	kg	817	10.600	11.168	146.939
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	2.194	—	38.352
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	86	—	9.326
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.833	5.977	118.728	312.252
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	46	—	4.681
6705 – Livros para leitura	»	1.478	3.027	89.369	191.633
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	—	88	—	3.798
6772 – Chapéus simples, de papel	um	—	35	—	749
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	kg	34	743	546	19.747
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	116	22	11.531	2.140
6792 – Baralhos	»	—	1.757	—	55.554
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	3	168	117	31.709
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	66	—	13.364	—
6797 – Obras impressas	»	136	123	3.801	2.281
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	1.627	3.996	54.185	158.106
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	2	—	206
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	293	48	16.545	4.600
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	17	23	2.340	805
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	1	—	56
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	35	—	2.843	—
6887 – Tubos de borracha	»	30	3.479	3.816	119.213
6689 – Manufaturas de borracha, n. e	»	1.252	443	28.641	33.226
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	11.619.420	6.127.682	21.285.253	21.175.723
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	190.019	142.368	411.100	644.085
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1.195	2.784	16.104	52.263
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	4.009	7.496	54.837	169.895
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.703	6.363	58.429	180.580
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	725	—	7.042
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	250	2.294	12.877	44.927
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	4.234	—	9.365	—
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	943	—	2.652
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	158.457	97.799	157.843	94.549
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	525	—	1.639	—
7041 – Ardósia para escrever	»	9.910	3.486	36.192	13.862
7042 – Lápis ou hastões de ardósia	»	—	930	—	4.259
7066 – Rebolos de granito	»	—	0	—	20
7088 – Produtos refratários	»	6.987	17.035	18.691	33.266
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	2.418	—	30.551
7099 – Não especificadas	»	1.749	95	45.123	10.219
7100 – 7199 – *De minerais preciosos semipreciosos e raros*	»	0	131	234	12.453
7119 – Manufaturas de platina	g	230	—	234	—
7129 – Manufaturas de prata	»	—	131.500	—	12.453
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	11.380.392	5.914.329	20.046.749	19.178.698
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	999	—	3.407
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	1.960	—	6.291
7409 – Chapas, n. e	»	23.092	238.162	73.944	389.997
7412 – Aramo e farpado	»	273.626	332.579	726.425	776.506
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	71.714	138.162	191.823	440.345
7414 – Cabo ou cordoalha	»	80.815	60.123	508.932	480.142
7416 – Arame nu, simples ou gavanizado	»	412.103	230.436	953.713	521.296
7417 – Tela de arame	»	6.696	3.358	71.552	39.878
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	204.292	352.163	569.844	922.950
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	394	1.061	2.395	13.431
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	921	3.914	9.462	47.190
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	23.095	43.704	132.878	317.720
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	17.018	301	141.975	6.424
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	8.428	23.721	176.744	422.780
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	945	8.773	33.268	70.192
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	640	—	7.398
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	78.675	265.841	423.245	810.984
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	—	993	—	9.060
7459 – Obras para construções, n. e	»	22.998	11.862	128.766	61.845
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	50.724	—	161.115
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	117	—	8.654	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	707	6.192	34.099	140.235
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	12.879	22.845	742.720	806.942
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	9.024.567	834.005	11.836.632	1.427.483
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	15	—	1.688
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	607	—	21.091
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2	—	94
7485 – Artigos para escritório	»	88	4	5.404	3.133
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	105	—	32.293
7487 – Tubos flexíveis	»	—	1.485	—	30.805
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	924.463	2.769.386	2.541.997	8.903.668
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	172.613	430.285	639.988	1.814.859
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	187	308	6.633	9.358
7493 – Correntes	»	617	1.994	8.838	48.628
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	201	4.522	14.027	65.087
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	327	508	8.108	9.401
7499 – Não especificadas	»	18.814	72.590	54.683	295.282
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	6.168	30.059	221.578	671.415
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	196	—	2.828

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	kg	—	60	—	5.163
7521 – Bicos de cobre para gás	»	5	—	1.052	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	33	—	3.024
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	95	—	6.726
7528 – Torneiras, registros e válvulas ds cobre	»	1.435	8.004	45.389	310.876
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	131	257	4.829	9.597
7536 – Arame nu de cobre	»	—	415	—	5.478
7537 – Tela de arame de cobre	»	322	51	113.005	11.496
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	23	—	12.157
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede, ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	29	—	5.937
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	37	—	4.701
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	5.688	—	94.849
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	—	36	—	2.772
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	8	188	2.203	19.441
7577 – Tubos de cobre	»	3.185	6.990	47.130	105.117
7579 – Obras de cobre, n. e	»	70	44	780	3.053
7583 – Chapas de zinco	»	1.012	7.913	7.199	68.200
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	190	4.317	28.855	134.368
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	4.167	—	112.691
7699 – Não especificadas	»	190	150	28.855	21.677
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	42.651	30.478	576.737	534.704
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	2.053	—	12.188	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.007	7.417	9.716	37.578
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	16.961	8.316	201.533	99.782
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	3	—	112
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	1	—	75
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	986	716	63.217	27.047
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	4.868	6.232	72.989	89.191
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.094	—	38.278	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	4.685	—	88.152
7879 – Manufaturas de louças, n. e	»	261	137	7.812	9.849
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	89	190	1.968	3.406
7884 – Objetos de vidro para vima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.109	1.902	78.469	83.474
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	210	60	12.179	4.111
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	7.886	6.439	63.502	68.340
7887 – Tubos de vidro	»	—	373	—	23.124
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	2.127	7	14.886	463
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.816	17.705	740.284	2.573.351
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.574	16.768	673.838	2.355.830
8000 – 8099 – *De algodão*	»	349	2.336	504.117	387.400
8009 – Tecidos brancos	»	—	174	—	133.340
8024 – Tecidos estanpados	»	124	64	494.173	47.107
8027 – Tecidos tintos	»	—	136	—	108.298
8034 – Lonas	»	—	13	—	748
8037 – Fitas isclantes	»	135	1.113	2.667	19.950
8039 – Tecidcs, n. e	»	—	3	—	1.985
8049 – Artigos para confecções	»	2	2	3.395	1.985
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	87	—	3.707	—
8069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	—	487	—	32.397
8077 – Meias	»	—	2	—	468
8087 – Roupa feita	»	1	171	175	29.357
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	12	—	4.626
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	3	—	864
8094 – Cordoalha	»	—	9	—	375
8097 – Oleados	»	—	147	—	5.881
8099 – Não especificadas	»	—	0	—	19
8100 – 8199 – *De cânhamo , juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.225	14.432	169.721	1.968.430
8139 – Manufatuas de juta	»	50	57	1.054	885
8169 – Tecidos de linho	»	1.175	13.519	137.359	1.883.970
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	168	—	55.552
8189 – Manufaturas de linbo, n. e	»	220	537	11.921	26.629
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	780	—	19.387	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	—	151	—	1.394
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	237	815	63.267	160.263
8209 – Tecidos de lã	»	183	359	53.972	108.964
8232 – Chapéus simples de fêltro	nm	—	1	—	57
8238 – Roupa feita, de lã	/kg	2	1	1.248	1.011
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	—	20	—	8.251
8244 – Peças de lã para máquinas	»	37	62	2.122	5.096
8246 – Feltro	»	—	236	—	14.383
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	91	—	939
8259 – Tecidos de sêda	»	—	7	—	6.911
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	15	39	5.925	14.651
8300 – 8399 – DE TÊXTEIS SINTÉTICOS	»	5	122	3.179	57.258
8350 – 8399 – De *raion* viscose e semelhante	»	5	122	3.179	57.258
8364 – Fitas de rayon viscose e semelbantes	»	—	17	—	12.339

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8378 – Roupa feita de raion, viscose e semelhnates	kg	5	74	3.121	34.360
8389 – Manufaturas de raion, viscose e semelhantes, n. e.	»	0	31	58	10.559
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	665	5.192	86.907	739.417
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	40	—	4.897	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	5	—	1.630
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	241	—	18.798
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	—	28	—	6.199
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	607	3.069	78.557	459.323
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	9	249	2.751	34.618
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	781	—	78.580
8499 – Não especificadas	»	9	819	702	140.269
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	931.886	1.901.215	2.166.747	5.278.975
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	61.148	210.839	261.547	766.472
8502 – Ácido cítrico	»	881	1.832	11.907	26.597
8504 – Ácido lático	»	10	2.856	371	31.065
8505 – Ácido oxálico	»	1	—	58	—
8507 – Ácido tânico	»	—	10	—	1.404
8508 – Ácido tartárico	»	200	100	8.766	4.299
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	24	538	761	10.824
8519 – Álcoois	»	156	175	721	4.939
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	685	91	6.047	1.867
8522 – Cânfora sintética	»	272	91	14.832	4.922
8525 – Formol	»	5.907	408	22.454	1.989
8531 – Clorofórmio	»	885	12.617	10.379	144.248
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	35	12	1.171	161
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	5	25	488	261
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	—	2	—	60
8567 – Fenol	»	251	68	6.454	1.627
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	168	168	2.339	2.049
8576 – Cianeto de potássio	»	1	—	58	—
8578 – Tártaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	185	56	6.526	1.829
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	61	90	1.599	3.914
8599 – Não especificados	»	51.421	191.680	166.616	524.417
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	327.060	330.418	485.424	1.446.299
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10.150	24	9.770	416
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	2	2	39	60
8606 – Potassa, (carbonato neutro de potássio)	»	—	4.423	—	19.769
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	203.250	37	165.046	281
8609 – Carbonatos, n. e.	»	1	6.672	19	27.783
8613 – Cloreto de cálcio	»	1.381	210	15.861	3.289
8615 – Cloreto de zinco	»	—	0	—	40
8616 – Iodeto de potássio	»	—	226	—	18.319
8619 – Sais halóides, n. e.	»	257	1.325	30.196	76.986
8620 – Clorato de potássio	»	—	17.992	—	125.270
8646 – Nitrato de potássio	»	20	25	214	300
8647 – Nitrato de sódio	»	—	1	—	20
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	0	1.159	39	10.414
8651 – Sulfeto de antimônio	»	—	19.196	—	205.873
8657 – Sulfeto de sódio	»	25.400	92.101	42.842	126.262
8659 – Sulfetos, n. e.	»	2.021	10.169	7.850	80.160
8660 – Sulfato de alumínio	»	10.044	28.179	21.468	33.307
8662 – Sulfato de bário	»	100	—	1.561	—
8664 – Sulfato de cobre	»	6.106	2.293	24.083	7.962
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	50.802	—	87.786
8666 – Pedra-ume	»	—	5.153	—	10.097
8667 – Sal de Glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	4.990	2.368	6.295	2.678
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	55.040	10.802	104.690	50.406
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	757	5.729	2.418	28.431
8681 – Sais halóides para análise	»	—	5	—	412
8690 – Cromato de potássio	»	1	2.587	39	16.159
8691 – Cromato de sódio	»	7.163	47.882	43.654	401.228
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	20.837	—	107.998
8697 – Silicato de sódio	»	45	—	137	—
8699 – Não especificados	»	332	219	9.203	4.593
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	495.900	1.294.083	962.683	2.220.479
8701 – Ácido bórico	»	1.315	4.967	6.257	24.560
8706 – Ácido fosfórico	»	10	11	273	401
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	100	412	312	8.049
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	50.368	46.546	155.436	208.278
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	1.502	—	8.081	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	420.992	1.188.913	653.751	1.637.101
8751 – Óxido de antimônio	»	—	544	—	5.728
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	6.001	10.322	42.602	76.103
8754 – Vermelho de ferro, (óxido de ferro férrico)	»	816	—	5.424	—
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	5.528	2.883	40.291	15.209
8756 – Magnésio calcinada (óxido de magnésio)	»	2.177	50	4.058	300
8757 – Óxido de titânio	»	—	4.990	—	36.558
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	7.058	33.155	41.536	143.372
8759 – Óxidos, n. e.	»	30	153	4.311	18.930
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	3	—	351	—

SAVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	kg	—	49	—	2.107
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	18	—	1.143
8794 – Gases compostos	»	—	1.070	—	42.420
8799 – Não especificados	»	—	0	—	220
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	2.000	4.328	210.277	233.781
8809 – Adesivos e emplastros	»	250	—	11.031	—
8811 – Cafeína e seus sais	g	—	907	—	101
8816 – Quinino e seus sais	»	2.835	277.600	1.483	54.165
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	3.000	—	3.632
8818 – Teobromina e seus sais	»	5.000	—	993	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	25.405	1.130	13.500	1.206
8824 – Extratos medicinais	kg	14	26	3.198	5.678
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	7	—	2.747
8849 – Injeções medicinais	g	110	—	2.280	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	7	—	426
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	—	2.000	—	703
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	11.284	—	5.178
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	—	327	—	6.031
8887 – Penicilina e semelhantes (1)	g	—	232	—	19.123
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	—	1.980	—	25.628
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	272	45	88.459	2.752
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	—	3	—	509
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	694	2.912	16.857	60.818
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	64	—	43.207	—
8899 – Não especificadas	»	673	703	29.269	45.084
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	45.778	61.547	246.816	611.944
8904 – Sulfato de amônio	»	18.144	907	24.388	2.170
8907 – Salitre do Chile, (nitrato de sódio impuro)	»	—	9.979	—	41.131
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	19.958	20.707	35.532	40.660
8925 – Cloreto de potássio	»	—	907	—	2.310
8949 – Massas ou pastas	»	54	4.699	741	12.320
8959 – Perfumarias	»	675	642	116.424	221.777
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	50	10.160	566	107.026
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	4.678	5.329	27.037	30.766
8979 – Preparações, n. e.	»	870	1.632	15.189	37.264
8989 – Preparações para análise	»	37	52	2.691	10.485
8993 – Colas preparadas	»	—	28	—	831
8999 – Não especificados	»	1.312	6.505	24.248	105.204
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.111.765	6.628.711	28.351.556	99.534.453
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	11.316	17.760	364.934	1.173.733
9019 – Instrumentos para desenho	»	49	92	16.737	12.642
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	332	187	25.784	29.162
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	1.628	1.588	150.222	106.037
9052 – Densímetros e areômetros	»	4	20	1.092	7.404
9053 – Hidrômetros	»	13	51	1.617	5.502
9054 – Micrômetros	»	—	1	—	863
9058 – Termômetros	»	32	22	16.408	10.953
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	8.098	9.732	97.752	741.637
9066 – Óculos	»	86	116	14.960	54.478
9068 – Vidros para óculos	»	—	32	—	12.699
9089 – Máquinas fotográficas	»	—	100	—	29.515
9031 – Placas ou rolos para fotografia	»	969	102	31.411	20.883
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	1	—	302
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	1	—	38
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	5.478	—	101.705
9099 – Não especificados	»	105	237	8.921	39.863
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	269	452	82.057	123.384
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	—	7.030	—	2.229
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	—	36	—	7.254
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	30	97	14.984	38.317
9132 – Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	1	—	442
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	27	—	10.022
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	1	—	712
9191 – Artigos de borracha	»	—	57	—	12.337
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	185	69	42.179	13.347
9199 – Não especificados	»	54	157	24.904	44.724
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	19	4.999	8.856	467.451
9326 – Gaitas	»	—	4	—	2.098
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	3.209	—	253.354
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	1.201	—	125.209
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	12	360	3.668	9.845
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	146	—	12.138
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	24	—	57.482
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	13	—	1.555
9379 – Relógios, n. e.	»	—	42	—	5.770
9388 – Vidros para relógios	»	4	—	1.424	—
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	3	—	3.764	—

(1) Classe aberta em 1946.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	85.669	121.413	2 267.827	3.060.124
9401 – Canivetes	»	—	0	—	75
9402 – Facas	»	—	201	—	22.315
9405 – Navalhas	»	—	224	—	43.931
9407 – Terçados ou facões de mato	»	7.382	6.820	218.716	259.704
9408 – Tesouras	»	—	70	—	3.010
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	24	—	6.084
9412 – Enxadas	»	—	11.046	—	137.147
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	2.695	—	102.416
9415 – Machados	»	1.085	22.681	31.548	366.546
9416 – Pás e picaretas	»	5.732	17.185	48.107	136.091
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	538	15.181	2.787	212.259
9444 – Limas de aço	»	8.481	17.946	238.832	622.427
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	40	—	1.605
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	581	—	57.456
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	47.462	17.231	1.335.131	708.940
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	4.219	—	136.965
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	14.904	3.098	387.487	149.121
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	72	1.899	3.077	77.423
9499 – Não especificados	»	13	272	2.142	16.609
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	156.813	222.522	5.059.532	7.448.168
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	15.675	5.739	1.184.091	868.475
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	615	7.660	70.902	864.605
9506 – Acessórios para rádios	»	248	6.104	44.966	260.925
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	151	297	42.740	58.729
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	21	—	15.166
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	2.856	—	250.289
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	8.320	616	282.770	9.668
9522 – Geradores e semelhantes	»	7.927	13.731	142.396	481.725
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	7.951	—	283.889
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	11.374	79.228	299.128	1.794.699
9525 – Motores	»	7.305	9.342	186.180	209.488
9526 – Pilhas	»	1.230	17.818	15.628	204.444
9527 – Transformadores estáticos	»	15.523	4.856	178.664	134.946
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	2	—	1.910	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2.234	466	151.455	93.242
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	334	1.092	22.769	137.652
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	239	—	15.821
9553 – Ferramentas elétricas	»	49.589	15.219	1.156.410	302.249
9554 – Ferros de engomar	»	—	231	—	12.893
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	29	9.319	2.297	302.549
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	2.464	683	47.205	29.475
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	73	243	5.902	13.617
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	6	—	168
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.670	19.187	240.324	309.978
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4	2.045	234	28.167
9572 – Carvões para eletricidade	»	2.854	25	41.934	5.635
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.183	334	17.190	7.743
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	2.284	—	73.268
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	35	—	4.346
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	202	2.956	13.636	120.154
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	177	418	17.329	23.251
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	31	694	3.765	39.456
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	80	98	9.421	7.996
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.006	1.984	123.358	121.456
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	225	1.261	23.304	166.769
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	355	—	24.630	—
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	8.078	1.722	489.818	57.501
9594 – Elevadores elétricos	»	6.298	3.340	134.021	84.727
9599 – Não especificados	»	2.557	2.422	85.155	113.007
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	769.148	1.821.394	8.633.753	26.885.908
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	6.971	18.274	55.493	147.215
9602 – Acessórios para arados	»	637	2.744	3.804	34.203
9603 – Debulhadores	»	—	118	—	760
9605 – Semeadeiras	»	491	2.075	3.200	18.463
9606 – Tratores agrícolas	»	57.601	230.708	751.802	2.925.503
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	15.878	—	130.366
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	237	1.857	19.448	67.047
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas	»	—	2.083	—	163.469
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	575	21.156	39.703	547.699
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	38	1.581	12.898	87.014
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	97.818	76.354	1.080.987	983.896
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de pesca	»	—	145	—	18.155
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	65.373	151	914.490	7.550
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	379.853	1.285.421	4.049.565	19.152.619

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	kg	—	4.893	—	142.472
9674 – Desnatadeiras	»	—	1.315	—	33.377
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	—	230	—	25.061
9686 – Teares	»	—	47.030	—	553.267
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	359	1.382	34.338	93.214
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	3.761	106.281	98.101	1.704.162
9699 – Não especificados	»	155.434	1.718	1.569.924	45.396
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	702.166	1.651.613	7.499.254	24.178.666
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	317	1.343	17.799	88.773
9712 – Prensas filtros	»	—	4.439	—	47.694
9713 – Prensas Hidráulicas	»	—	8.799	—	129.037
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	17	—	6.945
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	91	31.425	8.584	163.104
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	112.675	—	350.746
9724 – Guinchos manuais	»	41	14.634	1.736	381.685
9725 – Guindastes, n. e	»	215	31.389	20.599	870.849
9727 – Rolamentos e esféras para mancáis	»	369	223	25.494	19.381
9732 – Turbinas a vapor	»	—	11.975	—	712.362
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	290.869	295.702	1.115.940	1.148.467
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	46.730	12.924	661.311	298.176
9738 – Locomotivas, n. e	um	2	6	359.260	4.568.582
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	14.515	119	165.580	12.870
9742 – Tornos	»	2.727	5.047	63.447	228.084
9743 – Máquinas-Ferramentas	»	5.219	14.450	150.556	644.824
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	43.331	43.456	973.969	1.200.630
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	25.637	—	851.431
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	148.278	153.762	1.525.145	2.238.958
9758 – Velas para motores	»	651	1.501	49.939	117.057
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	617	—	23.664
9762 – Compressores de ar	»	5.276	9.586	161.490	281.114
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	26.861	—	652.458
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	16	350	2.998	16.534
9769 – Máquinas a ár comprimido e rarefeito n. e	»	—	44	—	8.579
9770 – Bombas Hidráulicas	»	—	733	—	16.735
9771 – Bombas centrífugas	»	4.723	8.145	154.760	187.540
9773 – Bombas, n. e	»	26.946	15.561	460.445	583.445
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	102	—	4.658
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1.423	845	49.195	30.775
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	—	497	—	24.561
9780 – Máquinas de costura	»	4.530	46.421	80.243	1.637.853
9781 – Máquinas de escrever	»	164	4.084	20.001	408.890
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	904	795	185.316	205.004
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	68	—	7.642
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	—	468	—	42.731
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	1.051	11.870	14.272	405.894
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	358	—	42.462
9788 – Máquinas para tipografia	»	7.684	1.963	357.263	110.151
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	—	38.116	—	625.956
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	32	47	7.804	6.087
9791 – Balanças	»	—	2.077	—	48.113
9792 – Caldeiras	»	60.630	293.108	461.041	2.959.379
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	460	—	41.769	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	807	17.829	11.312	274.766
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	31	132	10.164	25.416
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	3.454	94.545	38.259	1.116.201
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	2.181	1.050	58.189	22.959
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	10.059	4.983	172.584	126.703
9799 – Não especificados	»	3.688	16.189	72.762	181.741
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	361.185	2.731.117	3.737.805	35.305.428
9811 – Automóveis para passageiros	um	1	240	33.716	6.139.108
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	13	148	434.123	4.131.779
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	7	218.492	402.061
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	—	1	—	12.303
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	388	—	12.392
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	39	265	1.472.119	10.280.812
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	4.747	28.958	214.645	768.792
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.200	3.252	70.508	210.153
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	854	—	29.179
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	715	6.197	13.987	138.522
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	0	—	20
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	491	—	19.951
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	6.093	33.439	214.565	1.217.353
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	864	116.018	44.639	965.849
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	1	60	31.610	3.575.698
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	107.054	58.747	245.202	376.335
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	94.192	611.150	751.284	5.659.685

(1) — Classe aberta em 1946.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9880 – Motocicletas	kg	—	2.370	—	108.539
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	2.893	—	87.339
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	66	—	3.201
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	122	—	6.589
9892 – Câmaras de ar	»	24	45	1.229	8.945
9893 – Pneumáticos	»	468	1.786	10.887	61.553
9899 – Não especificados	»	1	26.706	799	1.089.270
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	25.180	7.411	677.528	885.591
9909 – Aparelhoa e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	0	—	94
9929 – Jogos	»	—	7	—	1.067
9932 – Lápis	»	6	42	1.578	3.810
9938 – Penas de escrever	»	76	488	10.738	162.896
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	197	869	21.433	162.028
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	19	—	1.861
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	53	—	4.591
9953 – Espêlhos e quadros	»	44	110	3.446	33.798
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	72	—	618
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	1	—	2.211
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	86	—	44.620
9970 – Bagagens	»	5.898	3.158	389.565	226.370
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	1	—	56
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	—	7	—	1.929
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	—	0	—	1.142
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	184	1.007	24.044	143.983
9980 – Brinquedos, n. e.	»	21	300	5.550	25.181
9984 – Lixa	»	—	5	—	221
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2	4	19	113
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	338	301	8.694	20.762
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	221	403	22.509	28.086
9990 – Amostras	»	3	—	195	—
9999 – Não especificados	»	18.190	509	190.357	20.154
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	47.685	69.422	38.320.584	56.762.592
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30.900	18.716	45.015.210	57.363.602
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15.036	15.141	53.763.481	132.239.031
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	93.621	103.279	137.099.275	246.365.225

BELO HORIZONTE (aeroporto)

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	0	0	17.694	81.483
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	12	—	3.783	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	12	—	3.783	—
1697 – Sementes para agricultura	»	12	—	3.783	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14	140	13.911	81.483
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14	140	13.911	81.483
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	74	—	8.030
3973 – Essências para perfumaria	»	14	58	13.911	66.428
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	5	—	3.051
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	3	—	3.974
5060 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	4	7	525.077	956.491
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	19	25	3.589	25.019
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlas*	»	—	21	—	21.764
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	—	84	—	21.764
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	19	4	3.589	3.255
5609 – Calçados	»	1	—	1.366	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	2	4	1.190	3.255
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16	—	1.033	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.815	4.912	198.221	352.843
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	14	—	2.057
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	2	—	381
6599 – Não especificadas	»	—	12	—	1.676
6600 – 6699 – *Papel*	»	9	3	1.423	161
6611 – Papel para escrever	»	—	3	—	161
6629 – Papel com preparo superficial	»	9	—	1.423	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.787	4.876	192.276	346.916
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	476	—	21.232
6705 – Livros para leitura	»	2.785	4.049	192.237	290.332
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	4	—	188

BELO HORIZONTE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6791 — Moldes para artes e ofícios	kg	—	263	—	21.123
6793 — Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	61	—	12.925
6797 — Obras impressas	»	2	23	39	1.116
6800 — 6899 — *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	19	19	4.522	3.709
6839 — Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	18	—	4.210	—
6879 — Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	19	—	3.709
6889 — Manufaturas de borracha, n. e	»	1	—	312	—
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	48	126	3.799	84.920
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	16	41	2.162	8.520
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	16	—	2.162	—
7469 — Acessórios para máquinas	»	—	41	—	5.916
7486 — Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	—	0	—	2.601
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	—	10	—	73.385
7550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	10	—	73.385
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	32	75	1.637	3.015
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	30	43	1.361	1.568
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	3	—	281
7889 — Manufaturas de vidro, n. e	»	2	29	273	1.166
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	10	62	5.151	22.729
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	—	31	—	6.049
8000 — 8099 — *De algodão*	»	—	31	—	6.049
8079 — Artigos de uso pessoal	»	—	31	—	6.049
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	0	19	351	7.042
8209 — Tecidos de lã	»	—	13	—	4.270
8238 — Roupa feita, de lã	»	—	6	—	2.772
8239 — Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	0	—	351	—
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	10	12	4.800	9.638
8350 — 8389 — *De raion, viscose e semelhantes*	»	10	12	4.800	9.638
8378 — Roupa feita de raion, viscose e semelhantes	»	—	1	—	2.071
8389 — Manufaturas de raion, viscose e semelhantes, n. e	»	10	11	4.800	7.567
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	177	610	20.370	72.593
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	177	592	20.370	70.435
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	18	—	2.098
8499 — Não especificadas	»				60
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	130	44	87.577	19.301
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	—	20	—	3.874
8519 — Álcoois	»	—	20	—	3.874
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	97	5	68.458	1.941
8819 — Alcalóides	g	2	320	488	961
8849 — Injeções medicinais	»	25.000	—	48.365	—
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	0	—	332	—
8890 — Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	2	—	1.151	—
8899 — Não especificados	»	70	5	18.122	980
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	33	19	19.119	13.486
8959 — Perfumarias	»	33	19	19.199	13.486
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	668	1.138	206.370	379.086
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	61	85	43.161	34.816
9019 — Instrumentos para desenho	»	22	—	20.453	—
9029 — Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	9	—	3.259
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	8	32	7.843	3.068
9058 — Termômetros	»	4	3	4.507	5.139
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	17	39	6.965	22.923
9065 — Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	2	—	188
9099 — Não especificados	»	10	0	3.393	239
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	496	653	117.924	206.813
9105 — Agulhas para injeções, esclusive as de ferro e aço	g	430	2.155	137	1.093
9129 — Aparelhos para medicina	kg	—	36	—	13.957
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	3	1	6.025	679
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	27	—	23.772
9196 — Preparações para dentista	»	—	1	—	993
9197 — Seringas de vidro graduadas	»	493	585	111.762	165.576
9199 — Não especificados	»	—	1	—	743
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5	2	7.192	18.093
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	5	—	7.192	—
9370 — Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	2	—	18.093

BELO HORIZONTE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	—	53	—	12.292
9405 – Navalhas	»	—	6	—	5.413
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	46	—	6.762
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	1	—	117
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	0	4	1.268	7.788
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de mineração	»	0	—	1.268	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	4	—	7.788
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	23	9	12.525	2.190
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	23	—	12.525	—
9785 – Máquinas para escritório	»	—	4	—	121
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	5	—	2.069
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	9	—	1.591
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	9	—	1.591
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	83	323	24.300	95.503
9938 – Penas de escrever	»	65	60	16.053	27.758
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	50	—	40.819
9962 – Cachimbos, boquilhas, e piteiras	»	—	6	—	1.828
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	240	—	4.942
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	12	1	7.566	356
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	6	4	681	168
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	3	—	1.067
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	135	—	13.758
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	23	—	2.807
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	17.694	81.483
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	7	525.077	956.491
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4	7	542.771	1.037.974

VITÓRIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2.758	4.079	2.338.140	5.201.996
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	48	—	2.716
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	48	—	2.716
1697 – Sementes para agricultura	»	—	48	—	2.716
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.721.037	4.003.988	2.206.291	4.900.548
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	139.991	1.888.474	560.416	2.806.977
2309 – Asfalto ou betume	»	1.936	—	4.253	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	1.459.897	—	1.858.308
2363 – Querosene	»	—	166.994	—	214.313
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	194.549	261.673	526.526	734.356
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	3.506	—	29.637	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	20.981	364.345	117.696	897.814
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	20.493	268.306	116.330	566.895
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	488	40.295	1.366	78.330
2443 – Aços especiais, para ferramentas	»	—	55.744	—	252.589
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	20	—	506
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	20	—	506
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.500.065	1.751.149	1.528.179	1.195.251
2856 – Cimento "Portland", comum	»	2.500.090	1.751.149	1.524.492	1.195.251
2858 – Cimento, n. e.	»	65	—	3.687	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	37.049	75.568	131.849	298.732
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	37.049	75.568	131.849	298.732
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	5.737	—	30.715
3929 – Tintas, n. e.	»	184	—	2.771	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	36.859	69.831	128.981	268.017
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	6	—	97	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	548	—	1.238.847
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	535.971	—	1.133.825
4177 – Farinha de trigo	»	—	535.971	—	1.133.825
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	12.041	—	105.022
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	2.041	—	32.499
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	10.000	—	72.523

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	2.083	7.118	20.017.411	54.822.904
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	202	37.671	8.249	1.171.312
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	89	—	1.217
6294 – Cordoalha	»	—	89	—	1.217
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	19	—	410	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	6	—	38
6652 – Papel filtro	»	—	6	—	38
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	16	—	1.307	—
6705 – Livros para leitura	»	5	—	839	—
6797 – Obras impressas	»	11	—	468	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	167	37.576	6.532	1.170.057
6851 – Correias de borracha para máquinas	»	—	37.281	—	1.159.896
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	220	—	8.091
6887 – Tubos de borracha	»	167	75	6.532	2.070
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	269.369	1.376.352	2.504.535	4.741.713
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	80	139	3.532	1.947
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	5	139	410	1.947
7019 – Manufaturas de amianto	»	75	—	3.122	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	269.289	1.375.218	2.501.003	4.732.296
7412 – Arame farpado	»	—	68	—	1.461
7414 – Cabo ou cordoalha	»	12.213	10.607	118.859	122.174
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	228	—	826
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.225	692	9.111	18.110
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	42.374	—	481.624	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	39.399	—	157.640
7459 – Obras para construções, n. e	»	104.263	36.294	1.236.427	501.412
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	48.317	2.993	520.722	70.717
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	4.335	—	11.090
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	479	2.355	42.851	117.446
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	59	835.510	604	1.345.046
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	319	152.298	3.003	367.503
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	60.020	289.216	84.602	2.000.776
7493 – Correntes	»	—	478	—	5.600
7499 – Não especificadas	»	20	745	3.200	12.495
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	995	—	7.470
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	995	—	7.470
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	33	—	937
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	33	—	937
8037 – Fitas isolantes	»	—	33	—	937
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	26	—	2.660
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	26	—	2.660
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7	9.832	488	53.044
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	9.825	—	42.143
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	—	9.825	—	42.143
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	7	7	488	10.901
8959 – Perfumarias	»	—	7	—	10.901
8999 – Não especificados	»	7	—	488	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.813.393	5.693.832	17.504.139	48.853.238
9000 – 9099 – *Aparelhos ,instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	226	590	20.856	47.199
9054 – Micrômetros	»	—	1	—	201
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	226	202	20.856	29.372
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	76	—	4.683
9099 – Não especificados	»	—	311	—	12.943
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	100	—	7.099
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	24	—	1.461
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	76	—	5.638
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.448	10.264	102.768	339.382
9415 – Machados	»	—	454	—	12.287
9416 – Pás e picaretas	»	4.842	—	51.675	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	606	9.056	51.093	294.380
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	748	—	32.273
9499 – Não especificados	»	—	6	—	442
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	25.131	146.426	542.492	3.557.603
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	46	28	7.804	7.266
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	59	—	7.950
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	894	—	137.179
9506 – Acessórios para rádios	»	37	25	11.647	5.690
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	1	—	189
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	76	—	824
9522 – Geradores e semelhantes	»	45	—	6.653	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	85.008	—	2.076.362
9525 – Motores	»	4	135	976	3.496

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9526 - Pilhas	kg	192	25.612	1.268	720.806
9527 - Transformadores estáticos	»	—	8.066	—	97.625
9535 - Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	115	—	6.498
9539 - Artigos para iluminação, n. e.	»	94	—	6.026	—
9553 - Ferramentas elétricas	»	—	169	—	32.172
9557 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	4.203	—	61.954
9563 - Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	112	18.713	1.989	303.503
9576 - Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	662	—	13.924
9578 - Punhos para instalações elétricas	»	7.693	6	233.866	321
9582 - Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	24	—	1.536
9589 - Peças para instalações elétricas, n. e.	»	16.789	2.306	264.596	68.854
9590 - Aparelhos para medidas elétricas	»	8	2	468	1.124
9599 - Não especificados	»	111	312	7.190	10.030
9600 - 9999 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	144.411	1.595.783	2.331.443	17.679.582
9630 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	2.034	—	67.095	—
9655 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	142.328	146.677	2.262.651	2.979.660
9659 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	—	295	—	10.613
9665 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	49	695.478	1.697	8.787.370
9666 - Fornos metalúrgicos	»	—	493.718	—	2.765.113
9669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	259.615	—	3.136.826
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	172.262	384.035	4.614.834	7.817.169
9708 - Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	93	—	4.308
9713 - Prensas hidráulicas	»	—	23.106	—	260.777
9724 - Guinchos manuais	»	59	9.378	5.987	195.596
9725 - Guindastes, n. e.	»	23.355	24.728	304.395	348.075
9726 - Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	16.710	—	259.983
9737 - Acessórios para locomotivas	»	24	38	1.444	139.868
9738 - Locomotivas	um	—	2	—	2.765.447
9741 - Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	—	1.766	—	242.902
9743 - Máquinas-ferramentas	»	69	—	13.781	—
9759 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	4.011	542	201.030	36.738
9751 - Motores Diesel (1)	»	—	1.097	—	88.744
9756 - Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	97.695	1.046	2.737.911	83.850
9758 - Velas para motores	»	4	0	312	38
9762 - Compressores de ar	»	9.080	15.993	419.784	1.083.150
9764 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	406	24.224	9.180	312.360
9765 - Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	161	—	7.297	—
9773 - Bombas	»	3.309	22	89.122	3.220
9781 - Máquinas de escrever	»	496	163	46.417	11.650
9782 - Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	383	132	98.741	28.561
9788 - Máquinas para tipografia	»	—	127	—	9.514
9789 - Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	42.190	—	746.648
9793 - Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	17.313	63.404	272.862	1.055.291
9796 - Máquinas para conservação de estradas	»	15.888	8.228	406.571	137.449
9899 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	1.324.759	3.555.612	8.707.106	19.311.828
9811 - Automóveis para passageiros	um	—	9	—	237.836
9812 - Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	6	22	147.150	717.952
9815 - Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	—	851.955	—
9822 - Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	15	14	1.168.005	471.934
9823 - Motores a gasolina para automóveis	kg	215	308	33.813	7.758
9826 - Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	3	—	226
9829 - Acessórios para automóveis, n. e.	»	6.073	5.656	223.669	192.740
9833 - Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.202.447	158.434	5.986.653	814.863
9834 - Vagões para estradas de ferro	um	—	300	—	15.508.759
9836 - "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	—	272.408	—	1.323.397
9837 - Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.026	265	11.624	11.365
9893 - Pneumáticos	»	10.687	396	284.237	13.882
9899 - Não especificados	»	—	1.066	—	14.115
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	141.156	1.022	1.184.640	90.376
9956 - Lioléo, congóleo e semelhantes	»	—	135	—	1.349
9970 - Bagagens	»	72	887	6.451	89.027
9985 - Artigos para iluminação, n. e.	»	29	—	1.872	—
9999 - Não especificados	»	141.055	—	1.176.317	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.758	4.079	2.338.140	5.201.996
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	548	—	1.238.847
5000 - 9999 — CLASSE IV MANUFATURAS	»	2.083	7.118	20.017.411	54.822.904
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.841	11.745	22.355.551	61.263.747

(1) Classe aberta em 1946

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	4.700	—	1.695.525	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	4.700.000	—	1.695.525	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.700.000	—	1.695.525	—
2098 – Sal para uso industrail	»	4.700.000	—	1.695.525	—
4000 – 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	30.749	2.445	34.473.715	5.152.156
4100 – 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	30.748.629	2.445.427	34.473.715	5.152.156
4107 – Trigo em grão	»	30.748.629	2.445.427	34.473.715	5.152.156
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.700	—	1.695.525	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30.749	2.445	34.473.715	5.152.156
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	35.449	2.445	36.169.240	5.152.156

NITERÓI

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1	0	17.110	.016
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.334	2	17.110	462
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.334	—	17.110	—
1009 – Plantas vivas	»	1.334	—	17.110	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2	—	462
1973 – Essências para perfumaria	»	—	1	—	382
1993 – Outras essências	»	—	1	—	80
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	26	—	5.554
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as* indústrias	»	—	26	—	5.554
3919 – Corantes orgânicos	»	—	12	—	1.275
3973 – Essências para perfumaria	»	—	1	—	864
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	12	—	2.632
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	1	—	783
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	5	—	63.769	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	4.960	—	63.769	—
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.200	—	38.400	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.960	—	9.067	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	800	—	16.302	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3	0	197.657	10.025
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	6	3	663	318
6600 – 6699 – *Papel*	»	6	—	663	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	6	—	663	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	3	—	318
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou msssa de papel	»	—	3	—	318
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	10	2	17.765	362
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	2	—	362
8519 – Álcoóis	»	—	2	—	362
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	10	—	17.765	—
8816 – Quinino e seus sais	g	10.000	—	17.765	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	2.668	37	179.229	9.345
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de* mecanismo delicado	»	—	9	—	1.012
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	9	—	1.012
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.668	—	179.229	—
9527 – Transformadores estáticos	»	780	—	19.588	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.543	—	151.437	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	226	—	5.359	—

NITERÓI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	kg	118	—	2.826	—
9586 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1	—	19	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	22	—	4.757
9781 – Máquinas de escrever	»	—	22	—	4.757
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	6	—	3.576
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	6	—	3.576
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	0	17.110	6.016
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	—	63.769	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	0	197.657	10.025
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9	0	278.536	16.041

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	59	80	10.182.342	10.126.686
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	583	231	102.420	31.581
0049 – Aves, n. e.	»	7	213	25.452	41.833
0051 – Gado vacum para reprodução	»	64	135	1.043.351	2.562.831
0052 – Gado Caprino para reprodução	»	—	3	—	11.363
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	58	39	4.426.720	4.008.619
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	8	—	241.413
0058 – Gado suino para reprodução	»	9	12	75.172	90.208
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	13	7	22.620	126.163
0093 – Cavalos de corrida	»	36	52	4.391.903	2.804.114
0099 – Não especificados	»	—	—	94.704	208.561
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1.128.843	1.678.794	972.224.756	1.366.823.047
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.081.049	570.186	25.224.728	37.566.691
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	46.162	27.027	4.465.145	6.269.543
0119 – Cerdas	»	3.252	3.317	559.634	564.638
0160 – Pêlos de coelho	»	12.760	23.362	2.965.638	5.585.197
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	—	297	—	104.944
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	50	50	10.670	12.985
0199 – Não especificados	»	30.100	1	929.203	1.779
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	140.685	160.136	618.140	2.389.257
0231 – Esponjas ordinárias	»	8	0	5.229	1.931
0259 – Madrepérola	»	13.734	81.542	164.366	854.879
0264 – Marfim	»	—	58	—	15.291
0276 – Perolas soltas ou em contas	g	6	12.947	6.302	1.213.297
0299 – Não especificados	kg	126.943	78.524	442.243	303.859
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	767.101	173.268	4.983.509	2.556.227
0316 – Cêra preparada para dentista	»	18.523	12.473	639.224	518.084
0334 – Lanolina	»	7.621	31.000	163.488	472.661
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	654.819	—	2.979.188	—
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	3.817	1.220	40.358	29.909
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	74.705	118.024	1.111.033	1.447.890
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	719	5.191	3.219	38.191
0399 – Não especificados	»	6.897	5.360	46.999	49.492
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	223	13.724	34.033	290.226
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	13.572	—	256.828
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	223	152	34.033	33.398
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	46.919	89.547	11.504.016	22.343.483
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	4.274	3.414	4.318.385	4.666.157
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	211	—	65.672	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5.598	3.787	1.004.135	633.284
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granedos ou não	»	29.355	72.198	4.617.664	14.331.882
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	7.481	10.148	1.498.160	2.712.160
0700 – 0799 – *Penas*	»	2.759	2.979	463.873	388.266
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	40.813	66.791	1.774.122	2.017.415
0819 – Albuminas	»	340	1.455	12.534	72.621
0869 – Matérias gelatinosas	»	115	13.262	10.883	476.039
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	18.605	23.491	1.484.047	666.395
0899 – Não especificados	»	21.753	28.583	266.628	802.360
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	36.382	36.714	1.331.890	1.312.274
0993 – Coalho	»	35.534	34.252	1.361.269	1.023.241
0999 – Não especificadas	»	848	2.462	20.621	289.033
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	36.461.809	38.374.366	125.277.818	148.430.242
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	898.559	1.024.409	26.479.685	25.231.838
1009 – Plantas vivas	»	8.928	4.763	141.135	127.621
1019 – Cortiça	»	255.731	251.569	1.669.317	1.802.570

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1033 – Fumo em fôlhas	kg	87.023	201.219	3.509.124	7.468.385
1054 – Lúpulo	»	373.241	272.720	18.560.774	12.450.837
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	20.200	30.242	466.487	978.323
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	86.329	128.739	1.270.948	1.827.145
1091 – Batatas para plantio	»	—	106.595	—	239.150
1099 – Não especificados	»	67.107	28.562	861.900	337.857
1100 – 1159 – *Caules não lenhosos*	»	131.535	105.324	796.384	1.043.933
1147 – Junco ou rotim em palinha	»	—	3.494	—	408.277
1159 – Vime	»	128.535	101.830	774.728	635.656
1159 – Não especificados	»	3.000	—	21.656	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	80.624	90.180	671.068	1.056.008
1269 – Palha para cigarros	»	2.947	1.188	101.555	36.906
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	41.709	16.826	125.454	83.243
1296 – Pita	»	33.287	65.759	394.002	873.924
1299 – Não especificadas	»	2.681	6.407	50.057	61.935
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	173.989	47.842	1.202.012	435.336
1344 – Óleo de linhaça	»	128.106	3.430	882.076	31.025
1352 – Óleo de amêndoas	»	180	70	20.988	7.634
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	49	—	438
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	—	1.324	—	11.650
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	45.059	42.811	289.434	377.390
1399 – Não especificados	»	644	158	9.514	7.199
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	306.530	385.120	914.497	1.459.711
1546 – Pinho	»	—	11.936	—	19.592
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	38.592	—	282.254	—
1589 – Madeiras compensadas	»	404	429	9.876	12.940
1591 – Madeiras em bruto	»	108.852	19.323	186.162	120.673
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	—	3.561	—	76.800
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	157.485	349.381	434.294	1.190.596
1599 – Não especificadas	»	1.197	490	1.911	39.140
1600 – 1699 – *Sementes, lagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	353.275	199.912	2.343.360	2.214.643
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	12.725	15.199	169.155	254.871
1692 – Cerezô, jarina ou marfim vegetal	»	309.171	133.591	632.295	260.661
1697 – Sementes para agricultura	»	25.808	40.328	1.416.246	1.484.722
1699 – Não especificados	»	5.571	10.794	125.664	214.389
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.917.555	3.998.895	8.119.246	22.610.859
1809 – Adubos	»	596.800	100.000	621.679	102.339
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	13	211	663	8.966
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	227	—	2.886	—
1829 – Colas vegetais	»	1.388	7.958	26.519	68.942
1850 – Goma corrente	»	9.371	42.171	374.485	1.567.293
1851 – Goma-arábica	»	101.717	444.736	836.888	3.115.672
1855 – Goma laca	»	102.164	145.284	1.983.733	2.944.570
1856 – Resinas de pinho, "Bourgeone" e colofônia	»	18.000	163.132	174.328	604.831
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	994.404	3.005.385	2.526.761	11.846.374
1858 – "Tragon" ou tragasol	»	5.480	6.147	135.079	110.337
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	64.103	71.645	992.072	1.913.485
1887 – Opio em bruto ou sólido	»	327	153	251.303	80.106
1889 – Sumos ou succs, n. e.	»	1.096	6.582	26.652	154.596
1895 – Glicoses	»	10.880	1.948	96.334	20.392
1899 – Não especificados	»	11.585	3.543	69.864	72.956
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	32.599.742	32.522.684	84.751.566	94.377.864
1900 – Carvões ativos	»	2.826	71.188	16.154	532.720
1919 – Côres ou corantes	»	9.864	7.060	103.417	171.567
1921 – Caramelo ou côr de açucar	»	—	260	—	2.069
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	1.000	—	22.436	—
1963 – Extrato de quebracho	»	1.080.857	2.341.180	3.024.442	6.793.527
1973 – Essências para perfumaria	»	12.014	18.406	2.947.259	6.300.757
1980 – Aguarrás natural	»	237.528	311.385	1.809.033	2.374.951
1990 – Acetato de celulose	»	36.002	36.217	883.102	929.828
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	30.987.134	29.397.263	71.587.206	70.786.459
1992 – Celulose em Blocos ou placas para filtrar	»	8.127	5.925	139.529	92.804
1993 – Outras essências	»	12.964	27.448	2.556.445	4.473.262
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	64.631	143.063	353.605	709.692
1997 – Piche de alcatrão	»	48.245	23.941	42.536	63.646
1998 – Preparações para cervejeiros	»	20.161	35.495	212.739	248.996
1999 – Não especificadas	»	78.389	103.853	1.053.663	897.586
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.086.042.938	1.632.138.146	722.380.432	1.012.474.628
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.507.425	11.339.939	12.526.747	16.363.142
2009 – Abrasivos	»	93.188	127.287	675.117	863.991
2019 – Amianto ou asbesto	»	478.555	878.657	1.301.940	2.191.113
2029 – Areias ou sílicas	»	919.497	463.572	719.614	642.554
2039 – Argilas	»	701.646	839.110	1.007.262	1.245.807
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	267.769	398.605	318.640	472.098
2054 – Pedras de litografia	»	1.653	5.232	5.326	31.296
2057 – Mármore	»	3.845.854	4.619.404	4.627.152	5.386.185
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.263.996	1.995.808	1.507.573	2.051.989
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.638	6.104	21.223	90.318
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	4.265	81	58.857	41.774
2079 – Pedras, n. e.	»	117.932	933.493	253.486	1.303.120
2081 – Bórax natural	»	79.924	450.409	158.215	777.647
2082 – Criolito	»	95.256	10.034	506.237	50.197
2085 – Gesso em bruto	»	54.517	63.026	60.288	63.338
2086 – Gesso para dentista	»	133.497	111.739	475.849	394.954
2087 – Talco em bruto	»	46.699	6.329	120.986	11.523

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2095 – Grafite ou plombagina	kg	2.956	8.222	19.838	76.896
2098 – Sal para uso industrial	»	40.236	6.233	53.120	6.009
2099 – Não especificadas	»	358.347	416.594	636.024	662.333
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	22.244	20.705	39.646.380	51.218.687
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	737	4.477	42.759	95.890
2109 – Ouro, n. e.	»	282.281	14.976	4.478.520	337.174
2119 – Platina	»	23.502	42.053	640.432	1.243.840
2129 – Prata	»	21.901.144	19.807.349	8.920.530	10.574.858
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	—	680	—	410.507
2169 – Pedras preciosas	g	3.429	7.295	23.759.658	35.361.221
2179 – Pedras semi preciosas	»	63.450	309.632	1.382.417	1.926.387
2199 – Não especificados	»	20.832	231.123	422.064	1.268.810
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	1.373	1.401	16.132	14.639
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	902.864.324	1.429.865.655	417.851.239	630.089.485
2309 – Asfalto ou betume	»	3.321.763	2.889.231	2.837.450	1.957.016
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	4.362	4.035	25.285	30.916
2321 – Carvão de pedra	»	548.235.428	698.883.757	196.691.632	255.827.810
2322 – Briquetes	»	—	10.120.376	—	3.577.887
2323 – Coque	»	7.110.381	8.127.967	4.450.138	4.752.885
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e.	»	147.149	27.119	137.515	33.990
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	78.973	179.911	130.641	273.136
2342 – Vaselina para indústria	»	667.169	344.397	2.318.328	1.065.298
2343 – Vaselina para farmácia	»	255.682	149.703	942.428	442.262
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	255.197	531.619	846.714	2.005.718
2347 – Parafina em bruto	»	461.800	414.004	1.388.570	1.335.943
2348 – Parafina purificada	»	169.847	220.053	621.161	1.009.542
2353 – Gasolina a granel	»	137.637.070	247.400.069	81.336.004	133.993.950
2354 – Gasolina acondicionada	»	424.400	9.574.227	456.809	6.805.482
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	100.594.427	283.120.575	32.072.341	108.323.751
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	37.899.990	79.339.686	16.647.998	31.869.717
2363 – Querosene	»	18.864.450	49.210.210	9.034.996	21.932.416
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	35.245.201	26.094.471	61.051.716	46.359.053
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	10.500.000	11.881.275	4.371.087	4.596.457
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	189.584	26.960	175.868	20.614
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	430.255	538.005	1.164.543	957.604
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	34.329	773.646	217.448	2.655.467
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	178.135	13.761	296.544	79.281
2399 – Não especificados	»	158.732	567	636.023	3.310
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	44.613.793	53.178.734	100.837.974	140.678.339
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	25.401	—	54.765	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.098.660	1.805.458	2.025.450	3.803.723
2413 – Ferro em tiras	»	215.876	1.124.753	701.616	3.319.849
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.247.382	3.008.232	7.342.452	7.308.598
2420 – Ferro-Manganês	»	—	10.713	—	77.443
2422 – Ferro-Silício	»	186.058	368.670	462.584	744.357
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	12.009.552	12.794.083	29.936.845	35.136.305
2433 – Aço em tiras	»	2.658.672	7.455.052	7.194.731	16.813.855
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	16.750.225	24.937.671	35.005.233	55.804.624
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	114.683	489.707	1.801.015	2.377.688
2449 – Aços especiais, n. e.	»	285	15.587	2.693	240.041
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	7.379.674	4.986.827	12.265.523	9.522.430
2492 – Limalha grossa	»	9.553	19.897	24.764	46.256
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	11.074	60.711	151.944	643.525
2498 – Solda	»	756.088	936.805	3.459.004	4.494.512
2499 – Não especificados	»	159.601	104.567	405.325	345.113
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.008.543	15.427.990	68.598.914	89.917.147
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e guinhas	»	5.264.005	8.142.190	18.013.530	32.361.972
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	47.762	35.842	219.471	172.025
2509 – Chumbo, n. e.	»	11.059	42	61.193	824
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	171.731	253.667	4.455.186	7.951.051
2519 – Estanho, n. e.	»	3.585	21.343	103.305	687.703
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.187.659	62.300	7.051.038	394.049
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	592.552	866.253	6.447.710	9.311.916
2528 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	1.888.455	—	11.662.387
2529 – Cobre, n. e.	»	4.234.392	547.827	23.525.050	4.730.503
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	324.460	1.330.021	2.883.553	11.366.720
2578 – Soldas e estanho	»	32.873	66.315	453.235	811.539
2579 – Ligas, especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	45.133	226.442	372.130	2.102.525
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	947.038	1.677.826	4.200.804	6.914.674
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	19.003	124.000	147.277	775.738
2589 – Zinco, n. e.	»	103.753	21.332	491.989	90.744
2599 – Não especificados	»	23.495	164.118	161.367	582.801
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	834.338	819.915	8.783.761	7.255.171
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	490.692	170.243	3.937.951	1.162.331
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	201.877	194.515	2.568.176	2.737.251
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	65.359	27.381	336.934	158.534
2609 – Alumínio, n. e.	»	18.993	13.195	314.031	139.874
2646 – Silício de manganês para fabricação de aço, (1)	»	—	356.074	—	1.130.505
2651 – Mercúrio em bruto	»	8.318	13.169	657.733	685.726
2658 – Mercúrio refinado	»	525	2.627	56.537	232.955
2679 – Níquel	»	46.718	34.437	785.833	770.496
2699 – Não especificados	»	1.856	8.274	121.556	237.499
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	581.512	2.521.774	2.412.340	5.433.106
2700 – Argônio	»	3.190	6.351	318.543	561.712

(1) — Classe aberta em 1946.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2703 – Gases comuns, comprimidos ou Liquefeitos	kg	4.716	12.350	57.822	138.903
2705 – Hélio e outros gases raros	»	9	22	5.258	7.638
2717 – Iôdo puro	»	591	2.221	60.758	193.036
2720 – Enxôfre em barra	»	356.826	2.265.927	409.593	2.417.788
2721 – Enxôfre moído	»	108.164	120.945	113.841	160.494
2724 – Enxôfre purificado	»	2.050	2.695	24.950	34.710
2726 – Selênio	»	111	48	10.496	5.049
2735 – Fósforo	»	17.651	8.029	669.802	495.367
2759 – Metalóides, n. e.	»	2	1.418	3.843	8.519
2790 – Antimônio para uso industrial	»	31.430	61.260	272.503	769.348
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	415	1.421	12.417	80.538
2799 – Não especificados	»	56.357	39.087	452.714	560.004
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	107.706.616	106.671.198	62.929.240	61.732.082
2850 – Cal	»	20.321	36.352	18.866	24.124
2854 – Cimento de magnésio	»	55	61.468	351	267.266
2855 – Cimento "Portland", branco	»	1.969.617	2.404.002	1.449.696	2.364.217
2856 – Cimento "Portland", comum	»	104.193.224	103.299.109	58.048.224	57.012.077
2857 – Cimento de ferro	»	705	969	9.436	10.309
2858 – Cimento, n. e.	»	1.420.123	531.639	1.007.064	303.679
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	95.645	316.531	1.398.707	1.476.434
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	6.926	21.125	96.905	268.844
2899 – Não especificados	»	—	3	—	5.132
2900 – 2999 – *Matérios primas e preparações não classificadas para as indústras*	»	7.902.765	7.290.835	9.672.496	9.772.830
2910 – Azul ultramar	»	13.311	14.528	230.833	288.663
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	905.075	411.317	2.525.226	1.299.229
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze-côres	»	12.787	10.666	385.238	407.650
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	275.258	456.122	1.115.592	1.987.930
2918 – Verde-paris	»	1.995	1.949	26.148	27.237
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	17.898	74.558	234.524	836.792
2980 – Aguarrás artificial	»	6.671.455	6.315.724	5.132.553	4.881.435
2988 – Terras coloridas	»	4.986	5.971	22.472	43.894
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	894.502	3.020.047	14.406.051	51.966.344
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	567.215	2.410.162	9.153.983	26.732.079
3000 – 3099 – *Algodão*	»	22.576	32.185	2.785.931	7.041.720
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.775	31.107	382.142	6.941.537
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	19.696	368	2.396.128	69.774
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	37	132	2.241	17.258
3099 – Não especificado	»	68	578	5.420	13.151
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	544.639	2.377.977	6.368.052	19.690.359
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	118.704	64.837	1.208.352	2.069.058
3111 – Cânhamo em bruto	»	201.404	148.400	2.336.107	1.618.854
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	9.900	—	59.622
3119 – Cânhamo, n. e.	»	11.738	223.532	108.671	3.102.074
3131 – Juta em bruto	»	167.823	1.816.426	755.167	8.265.589
3139 – Juta, n. e.	»	5	—	176	—
3144 – Linho em fió para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	11.951	17.947	860.279	1.317.183
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	22.771	28.687	835.488	1.316.931
3149 – Linho em fio, n. e.	»	2.907	15.470	119.536	932.317
3153 – Estôpa de linho	»	—	55	—	1.555
3159 – Linho, n. e.	»	7.333	50.620	144.276	1.004.212
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	103	—	2.964
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	313.864	465.130	5.035.743	21.080.494
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	5.916	—	1.529.985
3205 – Lã em fio para tecelagem	»	—	96.747	—	9.316.790
3221 – Lã em bruto	»	171.356	199.524	2.671.925	3.175.946
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.705	9.749	34.910	544.856
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	496	494	74.860	56.137
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	142.304	137.635	2.253.970	3.183.543
3229 – Lã, n. e.	»	3	—	78	—
3256 – Sêda em fio pra tecelagem	»	—	3.965	—	1.948.688
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	—	3.300	—	1.028.053
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	7.800	—	296.496
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	11.423	144.755	216.325	4.153.771
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	11.423	144.294	216.325	4.063.558
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	1.273	24.255	54.951	2.483.121
3366 – Bôrra de "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	300	—	22.195
3373 – Bôrra de "Rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	—	74.236	—	960.011
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	10.150	45.503	161.374	598.231
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	461	—	90.213
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.362.786	4.691.179	84.935.727	116.385.142
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	719.942	185.073	11.656.914	3.139.702
3419 – Baquelite e semelhantes	»	123.558	75.865	1.690.174	1.373.876
3432 – Celulóide	»	6.324	—	60.310	—
3479 – Borracha sintética (1)	»	—	2.306	—	52.502
3499 – Não especificadas	»	590.060	106.902	9.906.430	1.713.324

(1) Classe aberta em 1946.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NÓ BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	3.642.844	4.506.106	73.278.813	113.245.440
3911 – Côres de anilinas	»	225.256	362.938	17.996.932	29.476.246
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	8.917	18.438	597.449	834.944
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	1.395	2.710	62.562	173.051
3921 – Tinta para escrever	»	45.921	68.268	966.184	1.409.321
3922 – Tinta para impressão	»	294.757	442.452	2.927.272	4.701.236
3923 – Tintas preparadas a água	»	38.386	77.289	328.700	901.948
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	56.671	163.924	813.926	2.592.226
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	138.203	244.898	2.261.901	4.190.869
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	87.606	126.848	795.571	1.235.515
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	33.974	39.141	112.800	128.032
3929 – Tintas, n. e.	»	33.188	80.818	385.549	922.375
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	13.786	76.720	909.851	3.410.865
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	38.822	46.589	694.059	701.101
3944 – Factis e produtos aemelhantes	»	34.842	23.271	335.333	238.302
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	26.470	63.061	538.858	810.355
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	41.230	73.555	1.207.886	2.207.568
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	27.344	45.282	301.254	668.442
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	187.416	241.682	816.619	2.130.495
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	49.768	147.771	541.811	1.684.430
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	36.946	142.184	396.199	946.497
3973 – Essências para perfumaria	»	33.376	45.013	22.109.236	29.943.189
3976 – Perfumes sintéticos	»	29.884	50.825	3.500.487	5.793.424
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1.052	3.309	413.966	918.970
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	564	1.172	158.750	276.869
3981 – Esteres acéticos	»	114.178	175.452	1.215.594	1.680.622
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	621.726	128.564	1.991.181	679.543
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	8.694	19.208	275.792	453.961
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	101.766	112.351	781.136	985.365
3986 – Plastificantes	»	11.024	3.918	150.154	47.601
3987 – Secantes ou secativos	»	12.677	31.571	188.802	461.069
3988 – Vernizes	»	139.585	141.037	2.232.412	1.994.981
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	70	30.602	1.405	159.377
3992 – Fitas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	3.121	6.315	78.027	184.871
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	225	146	38.642	3.192
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	30.119	21.464	270.261	269.257
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	683.038	653.793	2.605.036	2.515.100
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	161.413	164.828	1.561.683	1.834.738
3999 – Não especificadas	»	269.434	428.699	2.715.533	5.651.093
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	468.840	267.755	814.024.219	1.024.279.184
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	460.421.049	256.490.044	736.434.181	888.844.956
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.110.738	9.192.889	83.247.813	114.732.864
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	632.677	858.037	11.861.119	14.838.154
4024 – "Cognacs"	»	10.531	21.965	463.436	1.485.138
4026 – Genebra	»	1.433	66.227	31.456	1.224.057
4028 – "Whisky"	»	212.891	188.638	6.735.976	6.030.796
4029 – Bebidas alcóólicas, n. e.	»	210.623	321.437	5.225.676	7.385.452
4032 – Cerveja	»	16.390	67.422	108.438	409.180
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	12.385	71.841	571.567	2.641.836
4068 – Suco de uva	»	5.001	—	44.561	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	5.283.941	6.277.365	39.302.265	53.478.149
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	8.034	8.591	219.915	234.745
4074 – Champagne e semelhantes	»	2.173	90.432	79.266	5.630.765
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	105.605	53.788	4.843.284	2.111.961
4076 – Vinho do Pôrto e semelhante	»	581.130	771.900	13.452.177	17.032.277
4099 – Não especificadas	»	27.924	395.246	308.677	2.230.354
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	429.320.073	196.930.647	516.465.531	431 367.995
4102 – Aveia	»	1.216.494	2.381.818	1.664.679	4.582.042
4104 – Cevada	»	34.534	156.275	63.697	222.367
4107 – Trigo em grão	»	393.497.825	106.698.181	439.449.564	261.744.487
4112 – Ervilhas	»	662.576	683.164	2.262.627	2.947.556
4115 – Grão de bico	»	203.549	161.245	1.021.723	863.071
4129 – Cereais, n. e.	»	2.485	243.140	3.916	1.007.195
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	10.758	20.014	70.704	268.409
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	58.352	4.417.197	851.687	24.165.390
4172 – Farinha de aveia	»	247.286	577.140	1.669.679	3.810.113
4177 – Farinha de trigo	»	23.178.788	68.252.169	38.769.318	145.834.822
4179 – Farinha, sêmolas e semolinas, n. e.	»	16.248	1.253.988	196.618	5.306.016
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	10.189.977	12.186.202	30.415.879	40.613.208
4199 – Não especificados	»	1.201	114	25.440	3.319
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	18.138.862	29.241.655	107.638.874	194.716.980
4300 – Amêndoas	»	209.979	251.187	2.301.631	2.653.091
4302 – Avelãs	»	77.820	125.762	1.059.110	1.159.206
4304 – Castanhas	»	392.653	522.040	4.635.729	4.346.237
4306 – Nozes	»	286.178	560.722	3.926.523	6.497.128
4321 – Ameixas frescas	»	217.092	456.758	1.181.241	3.293.438
4324 – Maçãs	»	6.754.132	10.455.961	30.715.273	58.598.643
4326 – Peras	»	5.191.032	8.715.960	21.402.961	42.668.513
4327 – Pêssegos	»	516.618	353.314	2.509.749	1.889.892
4328 – Uvas	»	1.253.619	2.517.589	9.152.949	22.252.953
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	541.672	567.572	3.006.762	3.623.105
4350 – Azeitonas	»	770.589	1.368.625	8.614.499	18 367.180
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	37.566	160.280	341.404	1.786.343

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	kg	951.259	1.930.124	7.835.932	13.279.806
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	504.639	514.647	5.969.274	6.333.075
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	434.014	740.246	4.985.837	7.958.283
4399 – Não especificadas	»	—	868	—	10.087
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.851.376	21.124.853	29.081.963	148.027.117
4439 – Chá	»	18.963	18.715	549.718	873.176
4440 – Anis ou erva doce comum	»	40.723	25.537	509.151	493.800
4442 – Cravo da Índia	»	83.793	65.786	980.199	674.544
4443 – Cominho	»	201.543	213.297	2.942.383	3.469.085
4444 – Canela	»	43.516	611.137	1.116.434	12.950.577
4447 – Pimenta Asiática em grão	»	102.253	1.171.279	898.078	22.834.062
4449 – Especiarias, n. e.	»	12.827	9.668	328.698	319.650
4468 – Azeite de Oliveira	»	74.783	830.305	2.522.765	54.534.467
4480 – Alhos	»	1.179.975	2.340.483	8.686.799	18.227.750
4482 – Cebolas	»	3.930.192	5.315.920	9.626.558	12.577.694
4484 – Fôlhas de louro	»	24.352	28.500	126.149	161.556
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	980	23.730	9.781	416.324
4491 – Batatas	»	—	10.428.380	—	19.535.252
4499 – Não especificados	»	137.476	42.116	785.250	959.180
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.683.829	6.697.845	73.691.562	100.114.555
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.856.779	606.984	16.761.687	8.250.683
4519 – Carnes frigorificadas	»	2.625.048	309.193	14.839.869	3.893.485
4554 – Presuntos	»	150	16	5.014	1.011
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.295	74.569	47.757	2.448.680
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	229.286	193.684	1.869.047	1.579.087
4599 – Não especificados	»	—	29.522	—	328.420
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	926.778	5.077.671	10.104.521	75.507.624
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	36.289	36.764	769.404	816.475
4643 – Bacalhau	»	808.457	3.866.341	6.974.843	43.997.123
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	18.077	171.591	247.409	1.588.667
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	355	34.288	5.752	286.041
4666 – Sardinhas em conserva	»	41.119	833.208	1.355.632	24.630.031
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	22.481	135.479	751.281	4.189.347
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	3.900.272	1.013.190	46.825.554	16.356.248
4712 – Leite em pó	»	237.807	516.803	3.498.768	10.952.131
4719 – Leite, n. e.	»	271.358	458.237	1.971.064	3.338.463
4729 – Manteiga	»	—	6	—	94
4739 – Queijos	»	437.801	20.485	5.437.255	394.969
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	2.726.598	—	33.971.437	—
4759 – Ovas em conserva	»	324	5.172	17.044	1.077.516
4779 – Substitutos de banha de porco	»	25.384	—	102.174	—
4799 – Não especificados	»	201.000	12.487	1.827.812	593.075
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	190.212	3.798.486	3.079.766	34.366.543
4817 – Sal para uso culinário	»	6.692	106.337	25.724	247.017
4818 – Vinagre	»	57.317	122.945	299.512	879.144
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	10.911	71.985	218.705	1.322.207
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	70.484	156.118	1.750.493	4.322.269
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	26.453	333.395	566.350	6.677.465
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	1.258	2.912.980	7.093	19.517.542
4899 – Não especificados	»	17.097	94.726	211.889	1.400.899
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	545.319	768.487	818.710	953.130
4909 – Cereais para alimentação de passaros	»	156.724	23.800	267.439	59.993
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	329.198	525.378	386.650	626.397
4972 – Sementes de cânhamo	»	59.207	—	163.685	—
4999 – Não especificados	»	190	219.309	936	266.740
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	213.458	264.389	2.263.299.620	3.110.801.727
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	21.739	40.551	6.372.397	11.833.084
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	7.066	11.138	2.080.840	2.806.573
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1.311	2.065	181.456	477.981
5114 – Escôvas para dentes	»	4.135	5.952	1.047.863	1.105.755
5119 – Escôvas, n. e.	»	501	941	84.315	160.385
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	2	—	59	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	93	125	18.200	21.380
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	156	161	99.585	101.677
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	140	145	72.669	64.258
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	98	277	20.616	40.321
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	136	768	8.229	31.635
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	un.	4.746	6.507	545.332	801.607
5199 – Não especificadas	kg	28	9	2.516	1.574
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	159	270	62.130	155.530
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	21	—	10.776
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	6	1	3.024	675
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	153	246	59.087	137.897
5299 – Não especificadas	»	0	2	19	6.222
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	14.504	29.032	4.168.406	8.815.714
5609 – Calçados	»	2.245	3.391	312.058	550.538

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	kg	—	1.610	—	2.467.000
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	485	980	49.306	143.537
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	21	—	6.294	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.206	4.391	179.822	409.778
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.550	2.492	116.664	293.023
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	53	677	21.049	440.953
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	5.910	6.788	2.727.077	2.509.987
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.589	4.137	440.020	947.599
5695 – Malas	»	285	1.096	44.661	196.343
5699 – Não especificadas	»	1.160	3.470	271.455	856.956
5700 – 5799 – *De penas*	»	10	111	61.021	55.267
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	36.462.073	45.605.014	181.663.703	239.296.101
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	679.785	542.242	13.044.567	12.158.371
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	634.492	467.030	11.514.603	9.417.782
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	22.054	36.789	699.511	949.413
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	20.285	20.966	413.493	465.613
6033 – Charutos	»	158	533	93.923	268.183
6035 – Cigarros	»	507	1.064	40.666	93.813
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	2.289	15.860	282.371	963.567
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.038	965	41.290	32.615
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	492	827	13.423	21.215
6199 – Não especificadas	»	546	138	27.867	11.400
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	11.237	184.744	333.590	1.262.965
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	497	1.129	115.149	281.472
6252 – Capachos	»	3.138	2.196	36.857	58.044
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	um	655	3.064	59.506	331.611
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	312	5.289	8.603	173.714
6294 – Cordoalha	kg	7.089	22.475	86.875	212.873
6299 – Não especificadas	»	446	3.645	26.600	205.251
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	173.540	215.955	6.050.260	9.076.003
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	3.962	11.710	47.830	360.831
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	7.842	18.777	813.208	1.179.400
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	139	89	43.022	30.155
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	71.577	97.081	3.621.150	5.079.913
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5	8.739	98	183.698
6580 – Brinquedos	»	403	1.261	19.299	60.813
6581 – Artigos para "sport"	»	320	25	16.402	19.147
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	701	981	36.876	85.668
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	20	10	4.369	2.856
6586 – Objetos de uso doméstico	»	12	42	370	4.043
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	53.686	65.185	1.247.947	1.661.858
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	32.251	—	77.981	—
6594 – Malas	»	99	—	6.106	—
6599 – Não especificadas	»	2.523	12.055	115.602	407.621
6600 – 6699 – *Papel*	»	34.195.114	42.888.077	99.162.963	148.578.816
6610 – Papel para desenho	»	11.749	20.698	396.224	559.642
6611 – Papel para escrever	»	397.610	1.059.947	3.897.366	9.002.581
6612 – Papel para impressão	»	1.278.249	2.061.774	7.377.824	11.600.810
6613 – Papel para impressão de jornais	»	29.475.523	36.308.223	60.078.333	89.654.818
6622 – Papel cristal ou glacine	»	242.743	236.204	2.030.257	1.781.647
6623 – Papel "crepon", "gaufre", de sêda e semelhantes	»	195.196	380.589	2.216.744	4.106.911
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	299.548	342.674	3.201.087	3.152.885
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelbantes	»	55.936	63.169	573.208	559.107
6645 – Papel em tiras para cartões perfuraveis	»	690.028	138.343	3.891.340	715.429
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	1.118	—	105.694
6652 – Papel filtro	»	19.761	29.545	403.069	603.575
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	423.818	348.892	2.317.073	1.866.851
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	30.523	23.363	749.482	615.035
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	2.209	1.007	177.796	14.049
6660 – Papel carbono	»	23.049	45.938	1.367.232	2.362.248
6662 – Papel higiênico	»	81.244	97.319	438.477	549.755
6663 – Mata borrão	»	135.007	151.487	796.571	852.346
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	67.805	244.570	3.393.902	10.065.504
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	64.074	488.486	630.188	2.526.262
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	315.391	255.717	2.608.938	2.102.162
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	582	4.412	53.466	344.823
6680 – Papelão em fôlhas	»	34.134	76.113	553.116	1.053.343
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	219.504	330.754	507.977	1.022.756
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	88.054	61.405	1.215.792	925.887
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	369	310	13.806	46.214
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	2.795	5.114	48.645	130.180
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	27.679	—	27.657
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	24.638	83.119	737.543	2.220.031
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	11.040	58	53.184	6.685
6699 – Papel, n. e.	»	4.535	50	34.323	3.929
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.330.002	1.629.973	59.523.185	59.507.894
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	520.641	595.833	7.559.035	9.111.141
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	1.431	280	62.187	48.052
6705 – Livros para leitura	»	501.828	622.340	21.864.810	27.725.758
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	69	—	6.402
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	38.359	54.087	605.394	938.114

(1) Classe aberta em 1946.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6739 – Tecidos de papel	kg	739	2.670	18.027	72.122
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	709	—	15.727	—
6772 – Chapéus simples, de papel	um	—	312	—	8.864
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	kg	446	77	28.154	11.927
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	32.394	53.735	847.802	1.256.506
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	7.338	16.932	520.778	1.220.192
6792 – Baralhos	»	4.709	65.799	181.760	2.227.729
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	18.576	34.100	2.505.297	3.644.858
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	3.213	6.748	225.277	134.362
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	146.738	50.187	22.908.589	7.677.846
6796 – Músicas	»	2.453	—	126.473	—
6797 – Obras impressas	»	50.049	125.404	1.986.853	5.109.101
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	4	157	78.933	156.636
6799 – Não especificadas	»	384	1.466	18.039	158.284
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	71.357	143.058	3.507.848	8.679.437
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	71.357	142.512	3.507.848	8.651.349
6825 – Borracha em fio nu	»	—	13.957	—	942.671
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	570	999	73.509	129.940
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	31	—	9.637	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	203	779	50.980	155.801
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	839	3.830	180.825	1.244.777
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	—	17	—	1.473
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	23.994	23.935	719.636	1.271.094
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	2.563	6.653	129.939	234.792
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	92	131	7.705	18.553
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	3	—	100
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	1.119	3.745	142.354	382.028
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	3.513	—	438.631
6881 – Artigos de borracha para "sport"	»	—	42	—	11.257
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.590	1.114	142.041	117.471
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.567	5.765	177.315	325.384
6886 – Borracha preparada para dentista	»	3.056	2.283	336.156	286.656
6887 – Tubos de borracha	»	31.129	66.663	1.182.732	2.252.649
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	3.604	9.143	355.018	778.072
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e	»	—	546	—	28.088
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	83.243.425	95.157.416	326.219.524	425.239.381
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	6.677.539	6.377.498	26.079.153	28.464.048
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	303.478	290.604	5.877.723	6.083.424
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	177.013	218.907	2.160.796	2.565.885
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	26.831	681.699	142.632	1.580.226
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	185.833	224.459	5.466.329	6.681.585
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	4.441	10.885	55.245	115.975
7019 – Manufaturas de amianto, n.e	»	23.134	15.051	307.598	291.726
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	848.338	1.551.304	1.261.793	2.016.618
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	20	—	37
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	2.953.615	944.652	3.225.574	1.573.900
7036 – Artigos sanitários de argila	»	17.927	26.705	121.620	179.191
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	418.131	204.667	975.183	462.891
7041 – Ardósia para escrever	»	49.870	81.324	165.813	293.894
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	2.237	7.189	7.215	26.341
7066 – Rebolos de granito	»	2.232	14.177	42.378	67.556
7030 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	8.564	21.696	122.054	242.265
7033 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	120	245	11.272	13.681
7035 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	1.305.384	—	2.762.598
7038 – Produtos refratários, n. e	»	983.786	428.452	2.152.921	955.193
7095 – Cadinhos de grafite	»	160.786	82.030	1.724.119	964.445
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	3.168	2.086	185.305	147.417
7099 – Não especificadas	»	528.095	265.931	2.078.489	1.433.200
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi- preciosos e raros*	»	7.432	6.601	16.142.024	12.413.350
7100 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal com pedras preciosas. (1)	g	—	1.541	—	264.344
7101 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, n. e (1)	»	—	24.944	—	630.981
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	35.237	139.437	205.004	271.891
7103 – Manufaturas de ouro, n. e	»	13.874	19.957	638.737	417.662
7119 – Manufaturas de platina	»	1.420	7.352	13.492	352.381
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.410.347	1.019.924	4.564.978	2.390.436
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	80.307	116.928	20.127	138.380
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	5.896.280	5.264.658	9.701.803	7.759.436
7199 – Não especificadas	»	4.662	9.222	997.973	187.809
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	71.438.339	81.516.109	232.293.913	292.198.073
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	46.891	28.099	144.367	87.725
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boieiros	»	474.134	517.163	1.019.244	1.294.756
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	285.556	1.076.824	734.909	2.857.837

(1) Classe aberta em 1946.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7409 – Chapas, n. e.	kg	397.506	362.066	835.926	1.135.804
7410 – Alfinetes	»	135	580	13.868	27.032
7412 – Arame farpado	»	1.196.257	7.062.860	2.691.111	18.422.118
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	218.113	482.086	524.032	1.544.557
7414 – Cabo ou cordoalha	»	744.603	1.562.905	8.192.109	14.323.632
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.816.985	7.956.852	12.635.642	26.037.238
7417 – Tela de arame	»	39.284	29.268	551.532	432.017
7420 – Arquivos e fichários	»	6.769	56.245	134.880	1.943.226
7421 – Burras ou cofres	»	779	18.480	11.215	455.612
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	36.384	74.704	606.259	1.673.607
7430 – Brinquedos de fôlha de flandres	»	10	1.025	3.177	56.495
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	14.714.344	8.815.469	40.413.608	24.549.149
7439 – Obras de fôlha de falndres, n. e.	»	13.001	32.062	161.493	461.166
7440 – Cadeados fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	122.089	172.965	1.910.706	2.799.899
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	531.871	374.461	2.775.393	3.768.932
7445 – Arestas, pinos, rebites e smellantes	»	106.010	86.455	598.012	559.095
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	124.903	172.638	2.499.633	3.781.781
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	45.284	49.489	678.298	1.364.148
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	14.787	38.856	192.271	914.650
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	13.209	142.682	53.414	286.773
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	528.353	1.168.708	2.582.456	6.060.279
7455 – Compotas	»	1.319	52.932	14.013	289.777
7456 – Postes e torres para cabos de transmissões elétrica	»	19.210	68.356	264.687	510.619
7459 – Obras para construções	»	1.706.055	2.520.215	7.502.418	8.284.462
7460 – Acessórios para máquinas de indústrias açucareira	»	42.993	190.922	316.381	1.284.140
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	786.425	259.614	5.326.904	1.057.535
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçado	»	—	123	—	15.474
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros peles	»	708	4.437	32.170	180.770
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	172.453	179.880	1.633.670	849.733
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	978.042	248.092	9.678.880	2.885.217
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	163.644	152.973	4.756.717	7.874.695
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	789.887	465.328	16.495.572	14.281.285
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	24.717.750	26.462.318	29.043.827	44.457.315
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	6.310	17.482	2.469.556	5.996.245
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	2.087	83.220	96.625	1.009.302
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.024	2.077	112.415	81.797
7485 – Artigos para escritório	»	6.870	27.908	272.764	905.339
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	6.319	165.010	402.964	4.460.771
7487 – Tubos flexíveis	»	47.550	8.177	236.364	163.047
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	13.037.027	15.259.824	42.653.186	53.659.470
7490 – Recipientes para conservação de mercadorias	»	3.807.009	3.866.275	14.693.776	15.426.479
7492 – Cadernais, moldes, pôlca e semelhantes	»	14.561	29.629	276.532	743.732
7493 – Correntes	»	103.421	176.483	741.533	1.764.110
7494 – Obras ermaçadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	626	14.584	14.506	411.421
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	99.005	219.581	1.465.146	3.362.153
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.109	8.449	41.550	94.884
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	3.439	19.696	87.607	611.607
7499 – Não especificadas	»	504.509	664.561	3.916.665	5.488.916
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	753.111	1.424.689	14.153.633	29.095.885
7507 – Cancs de chumbo	»	185	9.095	1.132	66.578
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	326	5.156	34.525	142.809
7519 – Manufaturas de estanho	»	940	523	43.366	17.844
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.519	2.874	155.721	262.358
7521 – Bicos de cobre para gás	»	463	173	88.878	26.881
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	9.117	12.172	411.018	629.971
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	314	198	45.250	28.851
7528 – Torneiras, registro e válvulas de cobre	»	11.999	47.076	849.420	2.501.395
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	5.224	14.781	286.525	514.945
7536 – Arame nu de cobre	»	49.665	184.806	868.601	1.901.169
7537 – Tela de arame de cobre	»	18.924	96.212	1.928.248	1.784.568
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	84	108	7.492	18.730
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	153	5.300	47.912	744.043
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	042	11.281	302.257	6.142.470
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.052	2.497	295.089	292.853
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	15	674	5.731	116.314
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	506	3.408	100.146	714.618
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	3.723	—	87.391
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	24.915	32.073	378.731	491.154
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	2.129	6.204	135.206	154.608
7573 – Fogareiros de cobre	»	150	10.482	6.048	585.193
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	11.356	31.154	244.347	830.409
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	348	767	30.353	47.825
7577 – Tubos de cobre	»	404.988	317.084	5.393.418	4.710.369
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	37.656	37.656	1.000.870	1.808.239
7583 – Chapas de zinco	»	151.584	648.736	1.200.580	5.069.977
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	16.510	4.183	211.247	185.653
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	377	6.147	20.312	261.256
7599 – Não especificadas	»	—	206	—	26.714
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	79.331	210.601	3.727.227	6.308.452
7603 – Chapas de alumínio	»	36.772	2.418	648.802	37.632
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	36.187	194.139	1.036.884	3.788.981
7664 – Molibdênio em fio	»	703	538	541.407	427.369
7679 – Manufaturas de níquel	»	4.859	8.996	473.055	924.323
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	541.125	738.124	932.106	1.055.922
7699 – Não especificadas	kg	209	3.793	94.973	124.225

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	kg	4.290.673	5.621.918	33.819.168	55.889.573
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	232.891	229.946	1.685.007	1.534.400
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	1.625.614	1.627.000	5.682.236	6.069.215
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	23.960	63.662	96.935	359.173
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	185.607	192.774	2.505.895	2.926.199
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	61	987	2.023	49.687
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	751	6.114	243.205	818.134
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	885	3.350	4.525	417.766
7851 – Ampôlas de vidro para laboratórios	»	11.720	13.032	914.022	795.730
7853 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	33.892	44.747	2.127.250	2.352.718
7860 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	3.330	1.032	60.725	25.251
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	87.333	237.840	1.038.525	3.686.033
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	15.152	14.412	1.518.580	2.134.804
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	193.760	334.611	5.051.887	9.528.687
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	4.971	7.017	285.503	290.094
7831 – Ampôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	308.545	235.245	1.695.175	1.943.022
7832 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.241.104	1.097.484	5.034.840	4.745.639
7833 – Garrafões de vidro	»	285	3.230	4.833	71.988
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	47.094	173.955	1.408.137	4.561.895
7835 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.103	2.905	37.443	103.484
7883 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	116.961	1.115.731	1.843.033	10.160.245
7887 – Tubos de vidro	»	73.825	15.195	584.965	305.011
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	78.905	100.478	1.904.313	2.995.188
8000 – 8390 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	235.502	853.133	43.772.930	132.815.972
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	152.035	637.230	20.723.853	89.102.085
8000 – 8000 – *De algodão*	»	83.678	183.835	14.505.119	33.777.192
8000 – Tecidos brancos	»	3.967	42.855	2.342.533	7.924.440
8019 – Tecidos crus	»	120	829	33.035	229.085
8021 – Tecidos estampados	»	2.293	2.237	718.120	1.330.230
8027 – Tecidos tintos	»	2.354	7.145	1.010.961	3.134.833
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	4.717	—	771.150
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	—	30	—	12.322
8032 – Panos para forros	»	6.598	7.779	786.127	754.333
8034 – Lonas	»	321	1.816	10.845	118.994
8035 – Panos para encapar livros	»	—	538	—	27.053
8037 – Fitas isolantes	»	34.035	44.603	1.037.833	1.167.137
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	93	116	13.476	31.826
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.830	7.912	435.131	2.816.813
8040 – Passamanaria	»	34	143	33.414	39.381
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.039	928	59.758	55.490
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.238	6.529	3.032.635	5.278.329
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	50	132	4.310	9.419
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	30	—	20.937
8057 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.334	1.672	142.530	141.958
8059 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.632	4.230	180.205	304.056
8075 – Gravatas	»	749	247	171.981	54.449
8077 – Meias	»	210	153	65.515	71.750
8078 – Roupa feita	»	4.483	11.678	1.901.588	3.732.395
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.015	10.150	1.270.335	2.851.652
8083 – Artigos de uso doméstico	»	605	2.814	743.195	2.039.850
8091 – Manufaturas com mescla	»	—	4.457	—	35.338
8094 – Cordoalha	»	7.530	5.122	154.922	111.642
8097 – Oleados	»	5.893	9.033	83.045	191.109
8099 – Não especificadas	»	2.230	5.815	173.491	511.106
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	68.358	453.345	15.218.734	55.324.893
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	—	227	—	11.672
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	2.274	47.302	18.670	547.410
8134 – Cordoalha de juta	»	—	337	—	7.335
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	101	100.258	1.736	990.162
8165 – Panos de linho envernizados para forros de livro	»	—	—	—	80
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	54.880	242.361	9.277.580	40.420.758
8175 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	4.015	10.103	3.587.694	7.191.261
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2.480	7.718	2.041.176	4.603.835
8184 – Cordoalha de linho	»	1.049	4.330	72.201	259.101
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	2.318	5.119	157.307	317.741
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	2.927	—	60.576
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	796	16.305	54.851	844.451
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	436	7.355	7.510	67.511
8200 – 8290 – *De têxteis de origem animal*	»	79.227	188.552	16.619.030	33.630.583
8200 – Tecidos de lã	»	19.705	50.401	4.190.179	11.383.421
8229 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	29.571	45.053	6.632.559	8.750.684
8231 – Cobertoras de lã	»	1.314	4.653	147.291	716.122
8232 – Chapéus simples de feltro	un	1.435	875	124.491	108.145
8233 – Roupa feita, de lã	kg	4.024	9.073	1.780.846	4.315.547
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.236	1.894	435.499	591.384
8244 – Peças de lã para máquinas	»	15.167	23.490	1.544.693	2.167.732
8245 – Feltro	»	4.024	40.873	195.621	793.352
8248 – Tranças, ourelas e retalhos de lã	»	2.590	7.001	25.534	123.196
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	156	109	63.446	42.005
8254 – Gaze de sêda gomada para pensiras	»	297	109	646.215	216.373
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	163	3.377	118.987	2.424.108
8284 – Fitas de sêda	»	—	120	—	53.636

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	kg	96	121	23.526	181.200
8277 – Meias de sêda	»	—	186	—	97.335
8278 – Roupa feita de sêda	»	186	383	122.699	344.236
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	341	1.016	423.946	1.130.838
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	191	697	53.507	210.272
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	5.239	27.356	2.430.067	10.053.301
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	5.239	27.356	2.430.067	10.053.301
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	2.709	15.753	1.121.879	4.401.979
8364 – Fitas de "Rayon" viscose e semelhantes	»	41	523	15.674	252.878
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscose e semelhantes	»	486	2.002	189.461	1.115.339
8389 – Manufaturas de "Rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	1.916	4.714	1.086.811	2.847.605
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	27	4.364	16.842	1.435.500
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	145.251	481.351	15.534.852	52.730.849
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	223	—	29.737	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	30	2.309	15.537	887.380
8435 – Lâminas de celulóide	»	10.889	8.434	568.169	496.203
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	864	2.901	187.123	534.905
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	17.344	48.197	2.172.678	5.109.833
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	391	254	89.489	37.270
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	3.867	7.192	895.558	1.350.305
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	41.301	183.283	7.164.759	25.039.663
8481 – Bolsas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.715	4.066	567.691	705.591
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.180	7.304	161.088	1.216.264
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	8.617	75.337	564.663	6.023.550
8499 – Não especificadas	»	55.820	142.074	3.118.960	11.329.885
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	31.520.451	36.816.311	192.841.653	284.145.808
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.398.653	2.805.525	28.406.154	29.220.732
8502 – Ácido cítrico	»	7.332	109.266	98.320	1.523.022
8503 – Ácido fórmico	»	41.029	66.737	367.147	655.738
8504 – Ácido lático	»	2.061	20.697	67.145	251.182
8505 – Ácido oxálico	»	39.713	42.282	281.468	290.540
8507 – Ácido tânico	»	6.860	25.252	329.518	927.354
8508 – Ácido tartárico	»	268.657	202.500	8.497.548	5.577.287
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	34.406	44.109	734.561	1.215.011
8519 – Álcoois	»	186.977	315.150	1.714.944	3.000.883
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	77.621	146.564	1.153.646	1.888.961
8522 – Cânfora sintética	»	8.113	18.504	290.215	671.213
8525 – Formol	»	95.403	47.411	355.047	185.580
8531 – Clorofórmio	»	5.135	13.023	86.484	210.749
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	32.085	43.285	687.026	1.038.061
8547 – Naftalina	»	1.105	13.163	6.184	68.112
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzois, e clorodinitrobenzóis	»	52.745	51.848	379.335	323.573
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	47.895	20.399	2.618.188	1.589.819
8567 – Fenol	»	51.791	4.998	611.963	53.567
8572 – Sais de cromo	»	—	2.033	—	37.312
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	31.664	20.877	273.259	200.423
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	8.554	7.103	57.440	42.893
8576 – Cianeto de potássio	»	788	323	17.746	16.383
8577 – Cianeto de sódio	»	343.762	198.117	2.023.411	1.191.916
8578 – Tártaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	1.979	3.861	56.279	98.336
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.917	9.914	120.611	335.317
8591 – Deshidratantes para álcool	»	—	27.020	—	65.883
8599 – Não especificados	»	1.051.061	1.351.029	7.578.180	7.761.207
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	14.908.926	18.261.366	27.056.498	34.921.326
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.669.428	791.178	1.737.084	1.091.217
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	31.621	11.070	144.356	51.747
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	303.826	13.166	1.167.695	46.269
8606 – Potassa, (carbonato neutro de potássio)	»	43.242	59.871	186.027	253.834
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio	»	8.959.332	9.107.035	8.982.096	7.653.902
8609 – Carbonatos, n. e.	»	252.220	161.142	930.197	877.547
8610 – Cloreto de cobalto	»	51	15	2.633	1.609
8612 – Cloreto de bário	»	51.380	60.783	143.169	144.150
8613 – Cloreto de cálcio	»	119.734	271.386	220.203	422.796
8614 – Cloreto de estanho	»	702	584	23.001	15.869
8615 – Cloreto de zinco	»	41.663	17.446	202.132	66.301
8616 – Iodeto de potassio	»	6.403	7.683	432.389	510.278
8619 – Sais halóides n. e.	»	178.299	99.074	1.405.889	1.674.100
8620 – Clorato de potássio	»	243.014	567.519	1.721.365	3.618.732
8621 – Clorato de sódio	»	10.204	54.536	40.890	273.348
8624 – Perclorato de amônio	»	30.000	—	178.271	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	243.505	268.264	628.122	673.005
8640 – Nitrato de amônio	»	7	10.249	214	38.657
8642 – Nitrato de chumbo	»	10.348	—	72.401	—
8646 – Nitrato de Potásio	»	80.809	53.895	361.829	176.233
8647 – Nitrato de sódio	»	115	134	2.028	5.677
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	34.363	67.685	267.667	492.719
8651 – Sulfêto de antimônio	»	10.570	50.981	102.893	462.061
8657 – Sulfêto de sódio	»	141.339	763.843	248.042	1.288.200
8659 – Sulfetos, n. e.	»	1.863	2.139	30.093	36.949
8660 – Sulfato de alumínio	»	394.367	1.192.462	496.822	1.196.124

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8662 – Sulfato de bário	kg	84.136	369.088	205.288	731.948
8664 – Sulfato de cobre	»	218.754	145.023	679.424	422.301
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	228.975	108.699	485.546	290.664
8666 – Pedra hume	»	28.096	67.326	74.286	151.707
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	373.850	2.107.305	354.144	1.488.239
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	444.770	72.022	1.316.243	324.667
8679 – Sulfitos, bidros sulfitos e hipos sulfitos	»	115.955	284.992	855.129	1.908.865
8681 – Sais halóides para análise	»	37	3.794	2.442	72.006
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	115	—	5.044
8690 – Cromato de potássio	»	25.632	80.471	191.547	583.695
8691 – Cromato de sódio	»	100.017	578.388	461.686	3.955.374
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	12.237	14.237	121.928	166.287
8693 – Arseniato de chumbo	»	9.991	9.979	56.689	58.898
8695 – Boratos	»	2.772	33.287	11.951	248.905
8696 – Silicato de potassio	»	5.434	6.253	21.383	29.922
8697 – Silicato de sódio	»	1.628	158.760	4.384	284.341
8699 – Não especificados	»	398.217	589.487	2.486.230	3.127.319
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	9.053.942	10.954.892	24.640.337	35.484.076
8701 – Ácido bórico	»	37.148	63.597	154.733	212.037
8703 – Ácido fosfórico	»	82.884	37.568	464.657	331.443
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	43.815	73.997	451.498	752.139
8712 – Anhidrido arscnioso ou arsenico branco	»	341.821	50.000	1.013.947	115.521
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	23.728	52.944	125.620	292.795
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	5.922.021	6.618.825	9.183.594	9.681.882
8750 – Óxido de cobalto	»	159	317	16.974	28.926
8751 – Óxido de antimônio	»	5.152	4.722	51.428	44.792
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão ,(óxido de chumbo)	»	90.718	92.130	441.500	463.811
8754 – Vermelho de ferro, (óxido de ferro férrico)	»	17.736	57.842	89.907	251.755
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	63.837	76.651	191.116	358.796
8756 – Magnésia calcinada óxido de magnésio	»	29.187	3.833	137.287	62.704
8757 – Óxido de titânio	»	45.796	27.318	399.043	203.125
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.234.104	1.981.043	5.215.579	9.446.464
8759 – Óxidos, n. e.	»	40.619	99.432	615.759	1.285.926
8764 – Água oxigenada	»	26.007	157.815	441.990	2.463.630
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	1.735	1.110	45.963	43.678
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	39	2.715	2.477	63.534
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	2.289	9.329	121.725	267.992
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	26.181	899	102.379	8.769
8791 – Amônia comprimida	»	94.524	110.256	791.148	963.999
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	101.409	132.809	850.487	1.077.448
8794 – Gases compostos	»	736.764	1.195.167	2.801.206	5.090.220
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	20.036	1000	73.397	141.556
8799 – Não especificados	»	75.233	103.573	856.923	1.831.134
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	954.752	1.063.154	86.667.277	151.829.543
8809 – Adesivos e emplastros	»	1.439	11.778	184.651	762.962
8811 – Cafeina e seus sais	g	113.300	273.840	17.260	40.677
8812 – Cocaina e seus sais	»	12.100	26.642	80.069	85.961
8813 – Codeina e seus sais	»	147.602	264.005	981.778	1.310.113
8815 – Morfina e seus sais	»	59.005	118.937	427.649	618.453
8816 – Quinino e seus sais	»	1.050.116	70.450	414.556	47.198
8817 – Estriquinina e seus sais	»	153.150	191.088	82.760	140.504
8818 – Teobromina e seus sais	»	274.000	293.040	49.327	48.147
9018 – Alcaloides, n. e.	»	620.000	1.018.017	832.415	1.157.288
8824 – Extratos medicinais	kg	8.721	13.399	1.335.696	1.582.021
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	51.532	54.390	1.335.578	1.083.609
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	9.843	17.207	5.652.640	8.694.774
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	6.625	6.634	1.088.530	703.648
8838 – Pilulas e drágeas medicinais	»	3.875	6.418	2.658.376	4.870.220
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	14.465	16.697	6.758.633	11.194.069
8849 – Injeções medicinais	g	18.151.344	25.184.404	14.960.634	28.485.289
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	4.058	4.156	4.129.130	5.648.016
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	501.438	598.000	61.223	154.612
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	588.000	337.159	419.379	163.899
8871 – Creolina e semelhantes	kg	358.452	434.192	1.910.258	2.390.646
8872 – Lisol e semelhantes	»	891	3.046	18.295	28.071
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	30.289	50.789	674.587	1.638.927
8877 – Preparações purgativas	»	2.889	5.620	47.244	132.888
8887 – Penicilina e semelhantes (1)	g	—	385.377	—	14.709.465
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	949.227	3.369.330	1.673.268	7.315.351
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	16.980	25.317	3.379.676	5.535.467
8891 – Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	7.181	9.830	900.013	1.531.095
8892 – Elixires, vinhos e xaropes medicinais	»	6.135	16.483	146.677	442.614
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	13.872	33.360	543.346	1.415.689
8894 – Cbas medicinais	»	569	506	10.243	13.617
8895 – Glucosides	»	4.355	2.194	1.176.416	513.626
8896 – Gotas medicinais	»	2.981	3.780	1.497.408	1.662.258
8897 – Sabonetes medicinais	»	235	535	6.064	9.699
8898 – Ácido ascórbico (vitamina e) e outras vitaminas	»	11.896	18.526	4.110.918	11.056.412
8899 – Não especificados	»	374.855	296.152	29.102.580	36.640.258
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.204.178	3.731.374	26.071.387	32.690.131
8903 – Cianamida de cálcio	»	30.000	907	53.926	1.706
8904 – Sulfato de amônio	»	40.279	149.605	58.136	220.486
8907 – Salitre do Cbile, (nitrato de sódio impuro)	»	1.448.910	2.093.743	1.574.127	2.373.516
8916 – Fosfatos naturais	»	32.874	—	108.671	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	1.550.453	244.446	1.543.935	269.283
8925 – Cloreto de potássio	»	229.902	210.549	289.138	284.134

(1) Classe aberta em 1946

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8927 - Sulfato de potássio	kg	134.340	45.359	198.853	64.806
8935 - Salitre, (nitrato de potássio impuro)	»	—	19.577	—	44.399
8939 - Adubos químicos, n. e.	»	1	149.568	293	190.032
8949 - Massas ou pastas	»	65.563	14.041	256.295	251.010
8959 - Perfumarias	»	57.499	92.704	13.325.486	18.056.199
8965 - Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	245.593	147.510	3.127.386	1.570.022
8969 - Inseticidas e semelhantes n. e.	»	103.688	284.891	1.017.363	4.102.957
8973 - Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	298	4	46.252	140
8974 - Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	5.700	33.000	27.058	144.982
8979 - Preparações, n. e.	kg	113.273	96.847	1.585.713	1.361.720
8989 - Preparações para análise	»	2.378	894	146.704	107.168
8993 - Colas preparadas	»	3.977	38.664	103.755	774.186
8996 - Reveladores e fixadores para fotografia	»	4.760	10.824	107.404	318.206
8999 - Não especificados	»	140.384	131.208	2.500.892	2.555.179
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	61.825.075	85.435.423	1.491.894.511	1.964.740.532
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	363.627	665.112	43.917.600	88.971.024
9019 - Instrumentos para desenho	»	4.264	5.744	744.999	731.694
9029 - Aparelhos para demonstração e ensaio	»	17.164	25.300	1.492.880	2.091.911
9049 - Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	7.841	7.874	2.986.972	5.206.855
9051 - Contadores e registradores de gás	»	40.482	75.073	1.024.679	1.770.987
9052 - Densímetros e areômetros	»	666	342	113.781	156.660
9053 - Hidrômetros	»	251	44.674	11.608	2.357.388
9054 - Micrômetros	»	1.041	1.828	509.038	817.763
9058 - Termômetros	»	5.252	3.840	1.777.757	1.384.047
9059 - Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	33.686	41.748	4.872.808	7.380.289
9065 - Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	246	2.842	95.921	842.588
9066 - Óculos	»	5.042	13.100	3.218.869	8.237.837
9068 - Vidros para óculos	»	21.628	42.381	3.302.953	6.952.149
9069 - Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	5.321	13.743	1.971.081	4.754.657
9080 - Máquinas fotográficas	»	10.058	20.503	744.130	2.830.046
9081 - Placas ou rolos para fotografia	»	101.704	121.606	6.197.079	12.412.598
9082 - Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	16	1.568	507	410.518
9084 - Cinematógrafos	»	5.618	9.472	1.026.842	1.685.291
9085 - Filmes cinematográficos impressos	»	28.548	54.095	6.813.900	12.773.875
9086 - Filmes cinematográficos virgens	»	12.175	37.996	1.526.666	3.724.824
9087 - Aparelhos sonoros para cinematografia	»	43	307	9.550	102.926
9088 - Acessórios para cinematógrafos	»	10.339	18.543	1.222.301	1.983.457
9089 - Acessórios para fotografias n. e.	»	8.196	13.380	618.463	1.313.267
9092 - Aparelhos e dispositivos sonóros	»	2.148	3.040	162.610	218.575
9095 - Gasogêneos	»	2.374	4.336	141.946	243.514
9096 - Instrumentos para laboratórios industriais	»	11.272	26.618	315.654	1.204.749
9099 - Não especificados	»	28.252	75.159	3.014.606	7.383.359
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	116.405	123.773	19.115.999	24.624.374
9104 - Agulhas para injeções de ferro e aço	g	2.270.784	272.509	237.743	170.180
9105 - Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	40.000	113.815	29.688	67.270
9124 - Aparelhos ortopédicos	kg	1.027	2.948	188.950	472.168
9129 - Aparelhos para medicina, n. e.	»	16.063	10.767	2.204.288	2.211.750
9132 - Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	318	950	100.229	323.870
9234 - Gaze em tiras e ataduras	»	2.850	6.102	100.912	216.391
9139 - Curativos cirúrgicos, n. e.	»	716	5.654	103.421	309.670
9144 - Mesas para operações	»	21.172	11.272	1.135.049	752.834
9149 - Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia n. e.	»	5.523	3.803	2.538.900	1.824.767
9161 - Cadeiras para dentista	»	4.711	15.313	221.633	526.136
9162 - Dentes artificiais	»	666	1.568	848.061	1.687.989
9169 - Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos n. e.	»	8.596	12.843	2.717.138	3.970.199
9191 - Artigos de borracha	»	1.129	2.798	166.828	305.935
9196 - Preparações para dentista	»	16.924	19.550	3.060.597	3.253.003
9197 - Seringas de vidro graduadas	»	10.151	17.059	3.290.873	6.143.619
9199 - Não especificados	»	24.248	12.759	2.171.689	2.388.593
9300 - 9399 - *Instrumentos de música relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	164.322	350.698	85.427.990	103.608.827
9309 - Instrumentos de corda e acessórios	»	763	195	96.509	95.996
9319 - Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	59	—	12.291
9328 - Gaitas	»	—	162	—	78.617
9329 - Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	26	161	35.151	158.605
9331 - Harmônicas	»	64	361	10.920	121.806
9332 - Harmônios	u n	—	4	—	6.469
9334 - Órgãos	»	—	1	—	11.873
9336 - Pianos	»	25	259	213.937	1.999.759
9337 - Acessórios para pianos	kg	2.087	2.114	107.408	82.421
9342 - Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	22.947	46.467	1.773.415	3.560.785
9343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	44.682	85.185	1.460.575	2.886.255
9344 - Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	36.409	57.593	3.858.902	5.667.422
9349 - Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	119	1.157	38.184	275.589
9369 - Despertadores	»	18.664	37.728	3.199.055	7.719.633
9370 - Relógios de algibeira ou de pulso	»	20.154	26.557	70.747.121	74.009.410
9371 - Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	4.719	13.359	1.013.730	2.303.456
9375 - Relógios registradores de freqüência	»	2.427	11.999	205.621	1.303.858
9378 - Relógios próprios para logradouros públicos, edifício e tôrres	»	130	178	22.566	25.136
9379 - Relógios, n. e.	»	2.653	3.280	968.550	945.751

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9388 – Vidros para relógios	kg	196	563	34.316	113.781
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	3.059	4.850	1.642.030	2.225.577
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	14	—	4.337
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.327.414	2.002.911	48.678.386	77.639.002
9401 – Canivetes	»	12	1.457	3.688	518.230
9402 – Facas	»	508	12.807	40.245	1.635.559
9405 – Navalhas	»	4.612	15.613	1.123.599	2.964.913
9407 – Terçados ou Facões de mato	»	3.349	4.629	97.360	150.265
9408 – Tesouras	»	4.769	6.427	338.389	950.422
9409 – Cutelaria, n. e.	»	25	2.579	3.586	346.161
9410 – Alfanges	»	—	6.756	—	265.887
9412 – Enxadas	»	5.937	81.980	83.077	1.201.875
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	7.525	—	140.494
9415 – Machados	»	52.792	54.458	556.098	696.552
9416 – Pás e picaretas	»	164.924	357.966	1.504.751	3.001.027
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	58.577	57.576	708.545	692.949
9444 – Limas de aço	»	151.205	205.846	3.872.142	6.575.204
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	597	1.535	49.917	164.650
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3.093	4.579	404.720	681.670
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	443.759	665.844	23.940.659	34.222.791
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	3.273	22.796	70.459	1.096.544
9469 – Ferramentas, e utensílios para máquinas	»	269.495	411.185	11.424.630	17.436.586
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	24.145	28.274	1.237.099	1.302.060
9499 – Não especificados	»	136.342	53.079	3.219.422	3.595.163
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.686.113	8.732.757	194.665.051	391.709.317
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	76.081	260.693	11.946.793	40.183.789
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	24.622	60172	3.400.826	6.305.934
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	44.294	534.467	4.861.670	63.033.306
9506 – Acessórios para rádios	»	145.303	242.980	12.321.243	27.517.658
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	73	6.754	13.981	669.512
9508 – Valvulas e tubos para rádios	»	23.859	47.871	7.525.179	15.197.866
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	3.341	5.607	382.685	926.885
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e Semelhantes	»	4.439	8.011	2.246.980	2.275.170
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	170.025	191.672	14.468.925	19.898.510
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	72.985	91.765	2.472.279	2.232.428
9522 – Geradores e semelhantes	»	945.732	521.381	22.843.729	14.755.306
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidraulicas	»	—	46.032	—	467.285
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	70.187	389.806	2.234.765	13.147.320
9525 – Motores	»	592.575	757.163	15.409.034	18.363.151
9526 – Pilhas	»	102.802	454.114	1.337.383	5.368.066
9527 – Transformadores estáticos	»	320.177	625.354	6.245.242	17.483.820
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	8.332	65.094	486.299	2.747.829
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	83.984	50.659	5.062.102	4.445.909
9536 – Faróis, foroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	15.702	77.947	885.239	9.266.983
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.646	25.130	147.602	611.411
9553 – Ferramentas elétricas	»	262.296	238.429	7.601.624	8.454.443
9554 – Ferros de engomar	»	564	30.836	20.503	1.779.460
9555 – Máquinas para encerrar, varrer e semelhantes	»	43.115	45.330	3.380.853	3.747.840
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e.	»	9.781	127.932	289.140	4.439.331
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	31.455	140.297	1.472.924	4.491.204
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	55.180	169.716	3.341.238	8.381.694
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	—	223.038	—	1.693.408
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	21.899	14.837	205.477	210.982
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	67.769	155.738	2.220.594	4.636.357
9564 – Cabo ou cordoalha de copre para instalações elétricas	»	536.654	425.017	4.816.648	4.142.877
9572 – Carvões para elétricidade	»	153.457	155.450	2.624.603	2.535.844
9575 – Isoladores de vidro	»	1.082	5.444	39.816	37.176
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	64.747	209.055	597.016	1.937.323
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	28.632	50.419	984.331	2.281.584
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	185	120	35.947	15.715
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	143.360	293.550	2.109.926	4.442.400
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	1.042	8	8.526	79
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	14.397	32.446	940.728	2.061.347
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	53.907	95.279	1.561.329	2.888.582
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	21.577	88.282	662.119	1.069.237
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	464.508	329.173	14.177.612	17.739.564
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	48.214	76.739	6.731.310	10.774.735
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	5.275	16.556	667.128	12.37.307
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica inclusive, os para estradas de ferro	»	14.472	46.603	2.234.365	2.412.497
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos elétricos, exclusive os fornos de metalurgia	»	18.930	101.799	910.415	2.523.213
9594 – Elevadores elétricos	»	802.768	907.733	13.819.639	22.047.288
9598 – Pára-raios	»	25.528	37.105	958.756	1.239.191
9599 – Não especificados	»	89.160	252.308	7.960.528	9.590.501
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	18.026.390	9.239.142	249.983.391	152.416.912
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	94.155	112.349	508.473	694.512
9602 – Acessórios para arados	»	73.693	28.712	410.890	161.782
9603 – Debulhadores	»	870	19.268	14.032	103.515
9605 – Semeadeiras	»	12.629	3.656	96.876	34.164
9606 – Tratores agrícolas	»	155.910	580.198	1.735.223	7.840.611
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	87.704	184.536	659.245	1.812.163
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	2.521	24.608	82.055	809.153
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	59.278	61.096	1.088.340	2.158.010

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	kg	3.504	18.846	116.327	572.939
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	1.072	24.621	26.401	674.887
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	1.976	4.554	142.185	105.664
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	889	19.336	28.060	523.606
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	20.801	161.467	437.218	2.849.022
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas	»	79.315	43.494	1.034.550	1.903.795
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	57.810	34.529	1.213.334	1.102.498
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	1.073	1.384	31.965	60.293
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	11.394	62.111	242.968	3.236.065
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	8.945	—	132.982
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	411.867	434.884	3.882.487	5.535.381
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria da pesca	»	7.662	28.591	651.039	1.523.620
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	17.256	297.426	433.191	6.295.424
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	184.803	120.494	3.052.184	956.475
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	110.472	85.142	3.174.532	2.247.163
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	6.170	73.042	70.267	2.086.004
9657 – Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	—	8.125	—	110.495
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas n. e.	»	681	2.459	147.099	62.509
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	170.454	14.312	1.322.818	622.984
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	15.659.518	2.979.489	205.184.835	33.976.066
9666 – Fornos metalúrgicos	»	209.855	117.979	2.815.210	2.429.667
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	110.868	—	2.210.683
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n.e.	»	276.428	384.343	9.092.338	13.442.174
9674 – Desnatadeiras	»	26.558	74.726	1.222.584	3.512.454
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de latifícios, n. e.	»	10.566	23.469	455.195	621.885
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	3.530	—	81.942	—
9685 – Prensas para algodão	»	—	127	—	5.991
9686 – Teares	»	62.899	258.955	1.256.833	2.539.721
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	131.769	171.932	6.571.426	7.463.200
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	40.381	2.118.244	1.581.614	34.152.161
9699 – Não especificados	»	30.927	530.422	1.119.083	7.847.094
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13.541.576	21.618.044	363.506.300	554.265.812
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	6.045	19.297	154.180	709.801
9702 – Aparelhos de sinalização	»	1.712	1.275	29.942	231.240
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	8.567	21.792	516.765	2.376.732
9712 – Prensas filtros	»	525	8.546	24.485	70.240
9713 – Prensas hidráulicas	»	2.959	106.009	107.794	2.580.451
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.833	3.784	333.946	1.070.695
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	49.865	208.264	1.392.310	4.153.071
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	310.060	442.862	7.593.998	4.589.572
9724 – Guinchos manuais	»	170.610	421.617	3.127.825	8.048.528
9725 – Guindastes, n. e.	»	855.647	843.050	13.149.463	14.578.351
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	669.575	46.481	7.559.618	1.047.427
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	274.022	229.909	12.889.833	16.842.710
9732 – Turbinas a vapor	»	52.081	44.948	9.851.514	3.976.047
9734 – Locomóveis	»	—	7.361	—	77.365
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de Minas	um	1	1	499.490	53.680
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	602.382	1.346.986	2.401.282	6.934.091
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	218.276	159.586	4.249.132	3.251.764
9738 – Locomotivas, n. e.	um	37	40	62.531.261	56.406.222
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	77.539	100.084	5.811.813	8.945.505
9742 – Tornos	»	162.706	699.861	6.010.971	20.709.303
9743 – Máquinas-ferramentas	»	315.666	859.771	16.078.933	30.686.857
9744 – Máquinas centrífugas	»	41.680	26.721	2.003.009	1.210.423
9750 – Máquinas motrizes a gás, pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.020.355	551.175	36.868.529	22.311.498
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	698.251	—	21.678.131
9755 – Moinhos de vento	»	44.461	10.258	655.011	189.668
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	746.284	1.285.974	18.064.886	16.477.295
9757 – Turbinas hidráulicas	»	430.222	61.450	11.495.420	1.960.670
9758 – Velas para motores	»	35.514	60.982	1.834.240	4.705.750
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	6.046	2.290	245.296	48.074
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	23.817	167.220	556.927	4.266.927
9762 – Compressores de ar	»	528.409	941.686	13.265.960	22.757.494
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	27.755	56.171	876.933	1.931.255
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	138.526	948.053	3.684.266	25.117.760
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	44.242	95.098	1.749.181	2.394.424
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	11.441	98.059	484.584	2.757.904
9770 – Bombas hidráulicas	»	7.549	8.931	261.826	327.821
9771 – Bombas centrífugas	»	92.626	133.400	3.519.687	4.289.471
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	9.197	98.010	263.413	2.629.128
9773 – Bombas, n. e.	»	159.470	366.309	5.506.384	10.754.489
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	51.942	53.668	1.817.300	1.770.479

(1) Classe aberta em 1946

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	kg	2.851	6.932	112.885	259.253
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó n. e.	»	4.144	19.585	219.130	1.271.504
9780 – Máquinas de costura	»	144.093	458.461	4.295.924	17.052.647
9781 – Máquinas de escrever	»	96.636	244.345	12.174.316	24.422.932
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	169.994	220.542	25.331.547	35.589.906
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	3.016	6.774	68.729	270.147
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	91.901	141.321	2.776.507	5.218.705
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	62.430	134.317	4.017.539	9.482.289
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	65.819	121.866	1.687.565	3.347.178
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	29.524	51.855	1.620.708	3.848.600
9788 – Máquinas para Tipografia	»	189.580	582.416	7.650.383	19.911.400
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	318.074	1.033.708	8.010.113	26.308.735
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	38.942	47.953	1.315.985	2.177.708
9791 – Balanças	»	22.756	86.043	590.899	1.816.967
9792 – Caldeiras	»	591.111	607.325	4.176.479	6.884.988
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas secas e semelhantes	»	193.286	1.641.683	2.366.513	23.581.545
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	37.139	97.027	596.527	1.530.049
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	4.295	7.468	784.336	1.414.357
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	829.403	1.141.866	12.562.122	17.197.173
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	9.442	8.789	134.156	211.216
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	268.546	814.166	3.908.669	10.861.087
9799 – Não especificados	»	212.487	230.868	11.637.861	6.698.113
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	18.236.153	40.967.406	266.742.264	454.810.842
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	29.291	41.904	6.125.147	5.811.464
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	11.274	8.110	1.976.864	1.425.938
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	66.988	1.022.302	11.795.328	38.787.175
9811 – Automóveis para passageiros	um	44	1.877	1.759.483	52.133.660
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	105	646	3.014.795	24.951.580
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	25	86	1.459.347	7.330.820
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	14	19	171.940	655.703
9820 – Buzinas para automóveis	kg	15.038	26.300	419.092	856.772
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	um	—	12	—	278.170
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	731	2.331	23.336.383	89.307.192
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	148.081	490.773	7.544.444	17.115.290
9824 – Peças elétricos e utensílios físicos para automóveis	»	32.655	71.185	2.232.015	4.958.473
9825 – Radiadores para automóveis	»	10.323	29.159	289.220	954.856
9826 – Peças de ferro para automóveis	»	190.375	405.014	3.991.063	7.633.725
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	2.686	1.260	43.524	54.822
9828 – Faróis, faroletes e lânternas para automóveis	»	3.095	10.504	99.332	686.261
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	325.134	811.530	11.852.094	29.773.378
9830 – Trens unidades, elétricos	um	6	—	1.635.816	—
9832 – Acessórios para trens unidades	kg	44.433	28.089	273.332	262.234
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.452.247	1.240.871	12.886.393	6.735.165
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	3	419	677.104	25.293.138
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	423.124	838.699	2.434.517	5.068.810
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	10.290.089	11.458.216	42.336.776	46.778.411
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	401.295	647.867	1.915.694	4.512.835
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	2	28	42.005	11.460.938
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	13	—	15.891.726
9879 – Embarcações a remo	kg	910	119.665	22.850	580.556
9880 – Motocicletas	»	22.122	88.992	742.782	3.463.497
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	32.636	205.992	770.291	8.204.759
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	21.601	48.105	460.765	960.620
9888 – Acessorios para velocipedes, n. e.	»	593	8.999	20.776	489.992
9890 – Acessórios para embarcações	»	391.806	196.293	12.173.620	5.676.630
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	27.896	28.712	2.731.142	4.484.236
9892 – Câmaras de ar	»	12.498	8.633	707.144	483.692
9893 – Pneumaticos	»	47.480	105.542	1.315.185	3.045.033
9894 – Rodas maciças de borracha	»	751	3.483	15.595	61.610
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	6.719	9.019	28.538	70.507
9897 – Motores Diesel para automóveis (1)	»	—	36.577	—	1.540.517
9899 – Não especificados	»	1.083.276	533.025	109.450.868	27.030.657
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.363.075	1.735.580	219.857.530	116.694.422
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	340	10.342	113.132	590.575
9915 – Foquetes para iluminação	»	—	11	—	1.326
9916 – Fósforos	»	54	386	644	8.126
9929 – Jogos	»	432	1.306	44.644	175.106
9932 – Lápis	»	3.593	6.544	629.896	1.088.370
9938 – Penas de escrever	»	2.748	3.683	605.751	1.074.203
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	4.015	18.259	989.356	8.541.294
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.393	4.991	383.090	2.077.751
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	34	234	19.608	33.815
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	412	3.586	112.991	481.201
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.668	22.942	566.055	1.213.327
9953 – Espelhos e quadros	»	4.127	26.801	921.745	3.371.945
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	2.836	14.801	957.336	3.148.932
9956 – Linóleo, congoleo e semelhantes	»	240.996	428.650	1.384.975	2.798.379
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	5.653	7.149	763.355	721.672
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	651	4.257	307.504	2.271.598
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	910	10.940	669.945	3.952.686
9970 – Bagagens	»	87.517	277.163	6.292.090	17.520.952
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	544	1.354	17.188	70.549
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	605	278	116.237	205.536

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9974 – Chapéus de chuva ou sol	kg	15	788	3.859	212.181
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	1.317	2.460	420.647	449.635
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6.030	28.304	2.946.869	8.210.542
9980 – Brinquedos, n. e.	»	12.072	108.626	981.143	7.238.349
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	2.733	8.710	177.243	516.000
9984 – Lixa	»	74.750	201.044	1.899.096	4.520.178
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.245	9.850	192.946	458.110
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.511	55.572	391.907	1.450.863
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	3.939	6.653	716.862	966.994
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	161	1.137	24.904	218.334
9990 – Amostras	»	73	1.089	589	27.526
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	139	—	3.050
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	63	2.137	3.141	342.024
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	5.027	299	52.245	7.357
9997 – Obreias, capsulas e hóstias	»	890	724	164.878	86.545
9999 – Não especificados	»	3.888.710	465.698	196.985.659	42.639.391
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	59	89	10.182.342	10.126.686
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.128.843	1.678.794	972.224.756	1.366.823.047
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	468.840	267.755	814.024.219	1.024.279.184
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	»	213.458	264.389	2.263.299.620	3.110.801.727
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.811.200	2.211.027	4.059.730.937	5.512.030.644

SANTOS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	186	119	5.093.453	5.061.302
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	8	9	11.023	10.155
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	47	137	15.349	35.575
0049 – Aves, n. e.	»	—	14	—	5.946
0050 – Gado asinino para reprodução	»	1	1	27.492	29.931
0051 – Gado vacum para reprodução	»	339	302	2.020.049	3.640.934
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	99	15	1.172.733	583.894
0056 – Gado ovino para reprodução	»	4	8	22.944	73.570
0058 – Gado suino para reprodução	»	—	19	—	162.077
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	2	11	19.451	40.438
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	16	27	79.465	171.328
0093 – Cavalos de corrida	»	25	3	1.697.753	247.494
0099 – Não especificados	»	—	—	27.194	60.050
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PTIMAS	t	864.878	1.362.779	1.151.390.830	1.607.267.896
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.510.371	932.377	51.489.816	70.859.650
0100 – 0199 – *Cabêlos e pêlos*	»	107.655	167.538	30.009.889	44.758.918
0119 – Cerdas	»	1.907	5.902	333.341	966.708
0160 – Pêlos de coelho	»	92.210	137.496	26.406.614	40.405.544
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	8.311	6.226	2.923.144	2.217.582
0169 – Pelos comuns, n. e.	»	—	691	—	233.122
0199 – Não especificados	»	5.227	17.253	346.790	905.962
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	409	249.868	94.355	610.363
0231 – Esponjas ordinárias	»	197	443	87.031	239.598
0299 – Não especificados	»	212	249.425	7.324	370.765
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.153.751	32.751	5.369.164	600.358
0316 – Cêra preparada para dentista	»	1.231	1.597	57.050	51.398
0334 – Lanolina	»	4.024	22.563	81.723	367.981
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	1.127.229	—	4.936.791	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	9.996	500	90.049	9.819
0353 – Oleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	5.689	4.816	87.715	74.102
0365 – Oleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	—	191	—	1.236
0399 – Não especificados	»	5.532	3.144	115.845	95.822
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	168.358	110.250	2.455.316	3.564.171
0592 – Peles conservadas por pieklage ou processo semelhante	»	—	4	—	22.441
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	54.471	70.530	630.456	937.161
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	113.887	39.716	1.824.860	2.604.569
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	59.995	85.920	8.544.333	13.171.155
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	2.073	1.446	2.163.425	1.336.431
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	7	—	2.070
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.884	4.148	431.995	644.604
0698 – Peles e couros, tintos, engravados, grancados ou não	»	23.873	41.312	3.402.326	7.076.066
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	31.165	39.007	2.546.587	4.111.984
0700 – 0799 – *Penas*	»	2.839	—	201.742	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	991.582	258.469	4.051.499	6.597.732
0809 – Adubos	»	656.194	—	742.549	—
0819 – Albuminas	»	1.200	2.537	76.459	146.318
0869 – Matérias gelatinosas	»	3.247	15.756	152.774	595.991
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	74.422	70.047	1.819.593	2.564.855
0899 – Não especificados	»	256.519	170.129	1.260.124	3.290.568

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	25.782	27.581	763.518	1.566.953
0993 – Cealho	»	25.549	21.995	720.131	836.005
0999 – Não especificadas	»	233	5.586	43.387	730.948
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	79.107.216	76.498.530	185.518.822	226.191.882
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	590.781	1.665.531	12.408.282	18.159.293
1009 – Plantas vivas	»	821	5.563	23.417	79.529
1019 – Cortiça	»	305.601	293.041	1.984.621	2.355.344
1033 – Fumo em fôlhas	»	16.245	34.525	449.540	1.093.788
1054 – Lupulo	»	169.734	204.687	8.075.675	10.080.067
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	23.633	26.820	572.931	776.841
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	54.734	82.889	858.684	1.118.484
1091 – Batatas para plantio	»	—	1.003.020	—	2.358.825
1099 – Não especificados	»	20.013	14.986	443.414	296.415
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	70.004	22.432	374.680	401.107
1141 – Junco ou Rotim em bruto	»	1.834	9.761	22.799	177.828
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	457	—	16.829
1159 – Vime	»	58.170	10.707	307.996	62.941
1199 – Não especificados	»	10.000	1.507	43.885	143.509
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.703.413	2.654.970	8.711.403	11.480.762
1269 – Palha para cigarros	»	9.164	2.902	362.771	96.619
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.645.883	2.601.727	7.898.808	10.687.306
1296 – Pita	»	46.404	38.846	427.056	544.555
1299 – Não especificadas	»	1.962	11.495	22.768	152.282
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	178.575	21.331	1.319.992	250.925
1344 – Oleo de linhaça	»	141.701	4.268	986.284	33.047
1352 – Oleo de amêndoas	»	1.024	2.192	64.985	139.078
1362 – Oleo de caroço de algodão	»	—	113	—	920
1369 – Oleos fixos líquidos, n. e.	»	32.035	14.571	216.484	73.290
1399 – Não especificados	»	3.815	187	52.239	4.590
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	496.195	950.646	2.065.941	4.640.575
1547 – Quebracho	»	4.912	—	14.318	—
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	323	—	8.016
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	—	26.907	—	138.690
1589 – Madeiras compensadas	»	—	14.897	—	536.169
1591 – Madeiras em bruto	»	83.538	11.517	462.016	53.135
1597 – Madeiras serradas em taboas	»	78.592	135.086	507.733	908.400
1598 – Celctex, treetex e semelhantes	»	327.850	735.658	1.057.194	2.787.142
1599 – Não especificadas	»	1.303	26.258	24.680	209.023
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.729.705	3.994.014	9.053.375	11.426.165
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, proprios para medicina	»	18.615	7.361	166.782	199.722
1692 – Cerezo, jarina ou marfim vegetal	»	2.446.997	3.349.494	5.028.404	6.865.831
1697 – Sementes para agricultura	»	262.211	632.285	3.784.915	4.233.390
1699 – Não especificados	»	1.882	4.874	73.274	107.222
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	22.501.192	12.574.771	26.374.079	38.512.920
1809 – Adubos	»	21.191.529	6.829.958	19.364.538	7.055.526
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	16	17	838	437
1821 – Latéx, borracha líquida ou seringa	»	69.446	—	817.643	—
1839 – Colas vegetais	»	1.062	13.439	17.235	161.354
1850 – Goma adragante	»	7.239	8.833	398.849	446.664
1851 – Goma arábica	»	108.451	342.652	786.271	2.396.337
1855 – Goma laca	»	94.667	242.426	1.856.744	5.693.149
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	59.190	18.414	200.980	103.700
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	901.901	5.012.314	2.354.955	20.646.430
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	8.517	34.091	193.461	1.120.461
1889 – Sumos ou sucos	»	690	4.743	18.174	108.392
1895 – Glicoses	»	57.259	53.209	347.305	362.272
1899 – Não especificados	»	1.225	14.675	17.086	418.198
1900 – 1999 – *Matérios primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	49.837.351	54.614.835	125.211.070	141.320.135
1900 – Carvões ativos	»	53.086	306.327	1.464.501	2.139.214
1919 – Côres ou corantes	»	16.329	10.153	291.395	198.775
1921 – Caramelo ou côr de açucar	»	249	—	1.463	—
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	226	—	12.958
1963 – Extrato de quebracho	»	2.373.538	1.100.591	6.662.014	3.439.305
1973 – Essências para perfumaria	»	2.193	6.381	509.919	1.656.651
1980 – Aguarrás natural	»	181.145	289.322	1.472.028	2.292.689
1990 – Acetato de celulose	»	175.055	236.712	3.994.560	4.662.823
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	46.673.533	52.012.046	108.236.120	121.734.324
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	2.500	2.508	44.423	45.629
1993 – Outras essências	»	4.244	10.029	1.063.335	1.483.686
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	8.891	165.794	120.216	819.511
1997 – Piche de alcatrão	»	154.605	183.297	377.500	441.605
1998 – Preparações para cervejeiros	»	8.741	9.472	161.900	101.048
1999 – Não especificadas	»	183.242	281.977	811.696	2.291.917
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	759.268.521	1.265.272.218	654.450.383	1.021.214.304
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	14.025.318	14.048.864	17.535.591	22.369.452
2009 – Abrasivos	»	134.004	205.730	673.376	1.143.338
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.541.083	2.211.984	4.693.657	5.801.528
2029 – Areias ou sílicas	»	110.195	192.754	161.445	234.249
2039 – Argilas	»	468.828	1.035.045	633.656	1.284.871
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	857.373	840.499	1.046.378	1.087.718
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	—	5.000	—	7.117
2054 – Pedras de litcgrafia	»	6.151	17.844	31.576	184.965
2057 – Marmore	»	2.816.480	4.720.953	3.881.138	5.356.052

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2064 – Giz ou greda, em bruto	kg	1.251.905	2.524.136	1.362.566	2.339.990
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	233	1.458	5.925	33.162
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	10	—	5.944
2079 – Pedras, n. e.	»	70.928	537.642	308.661	758.127
2081 – Borax natural	»	959.325	714.790	1.287.436	1.031.788
2082 – Criolito	»	17.470	119.081	129.132	675.654
2085 – Gêsso em bruto	»	156.296	168.613	148.085	171.942
2086 – Gêsso pra dentista	»	22.835	48.520	82.720	99.426
2087 – Talco em bruto	»	145.195	66.850	158.164	155.901
2095 – Grafite ou plombagina	»	46.071	18.732	188.099	159.780
2098 – Sal para uso industrial	»	5.074.633	186.902	2.035.502	893.455
2099 – Não especificadas	»	346.313	432.321	708.075	943.945
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	19.586	23.549	9.162.969	13.501.450
2119 – Platina	g	230	—	4.322	—
2129 – Prata	»	19.566.094	23.505.769	7.635.441	12.110.660
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	—	735	—	458.817
2169 – Pedras preciosas	g	289	—	992.784	—
2179 – Pedras semipreciosas	»	19.342	34.430	404.218	794.145
2199 – Não especificados	»	1.925	5.646	126.204	137.828
2200 – 2299– *Minérios metálicos*	kg	2.060.133	3.149.754	2.350.916	3.629.475
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	580.331.316	965.576.295	288.329.791	398.639.125
2309 – Asfalto ou betume	»	5.371.973	2.742.387	4.640.219	2.453.886
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	23.267	106.164	177.934	787.027
2321 – Carvão de pedra	»	107.576.171	246.509.622	38.178.333	58.101.408
2323 – Coque	»	9.064.640	12.759.417	5.221.031	8.191.833
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	51.626	73.883	94.907	134.839
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	9.832.645	10.509.814	4.729.447	5.036.432
2342 – Vaselina para indústria	»	583.427	154.314	1.633.228	420.708
2343 – Vaselina para farmácia	»	50.259	88.622	211.103	293.999
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	197.618	239.269	667.239	799.122
2347 – Parafina em bruto	»	500.586	312.366	1.652.958	902.728
2348 – Parafina putificada	»	274.940	135.896	1.059.165	436.968
2353 – Gasolina a granel	»	214.447.602	278.704.409	121.946.717	153.057.878
2354 – Gasolina acondicionada	»	115.516	4.844.602	158.134	4.220.195
2356 – Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	169.998.611	318.868.193	46.490.661	85.383.644
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	27.448.901	43.026.272	12.739.766	18.822.006
2363 – Querosene	»	11.852.092	26.479.220	4.973.544	14.575.758
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	18.930.109	16.338.165	40.597.701	42.652.825
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	2.792.569	3.072.495	1.180.025	1.146.052
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	439.638	30.803	496.488	38.921
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	622.877	450.798	1.053.932	839.851
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	103.278	58.949	289.212	130.006
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	28.430	66.712	66.810	190.895
2399 – Não especificados	»	24.541	4.223	51.177	22.144
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	49.810.955	91.738.153	111.278.680	217.673.036
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	230.799	1.043.511	592.699	1.371.538
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.171.157	3.375.284	2.264.984	7.059.741
2413 – Ferro em tiras	»	307.923	1.136.006	928.538	3.041.106
2415 – Ferro em láminas ou placas	»	5.737.117	4.754.202	12.754.510	10.980.608
2420 – Ferro-manganês	»	51.482	—	182.376	—
2421 – Ferro-níquel	»	240	—	3.737	—
2422 – Ferro-silício	»	431.604	629.437	935.129	1.276.246
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	11.983.328	19.713.852	24.366.909	50.482.427
2433 – Aço em tiras	»	6.397.126	11.392.796	17.071.154	31.074.465
2435 – Aço em láminas ou placas	»	17.451.026	35.623.404	37.485.052	80.570.861
2445 – Aços especiais para ferramentas	»	89.832	100.076	690.219	902.591
2449 – Aços especiais, n. e.	»	214	12.009	682	193.111
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.573.105	12.081.853	8.879.907	23.255.827
2492 – Lamalha grossa	»	42.443	25.244	210.071	73.518
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	30.057	102.162	412.675	1.387.691
2498 – Solda	»	746.177	1.003.629	3.149.290	3.955.612
2499 – Não especificados	»	567.325	738.688	1.320.688	2.047.694
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	25.147.579	41.365.022	130.761.336	236.711.277
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	9.017.382	15.539.515	31.412.484	62.617.217
2505 – Chumbo em lençol, láminas ou placas	»	7	282.186	312	1.458.604
2509 – Chumbo, n. e.	»	3.993	171	44.775	1.993
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	165.963	412.340	4.454.992	14.480.943
2519 – Estanho, n. e.	»	8.811	43.056	229.212	287.806
2522 – Cobre coado ou fundido	»	6.443.182	6.233.945	36.916.351	34.308.059
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	305.576	463.657	3.770.788	5.230.064
2528 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	12.155.089	—	76.527.115
2529 – Cobre, n. e.	»	7.122.708	782.098	43.086.897	7.099.484
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	731.565	2.600.681	4.541.149	19.140.697
2578 – Soldas de estanho	»	41.005	119.547	541.098	1.625.852
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	153.926	236.700	761.991	2.812.923
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.065.313	2.222.783	4.720.749	9.416.420
2585 – Zinco em láminas ou placas	»	1.002	107.434	8.385	801.306
2589 – Zinco, n. e.	»	56.056	124.017	259.820	545.726
2599 – Não especificados	»	1.090	11.823	9.423	56.976
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2.965.542	3.564.364	22.690.206	26.757.948
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	2.061.808	1.804.079	13.653.237	10.567.323
2605 – Alumínio em láminas ou placas	»	172.218	533.992	2.401.247	6.195.640
2606 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	9	—	234	—
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	487.229	1.040.064	2.643.920	5.901.614
2609 – Alumínio, n. e.	»	78.561	19.458	806.289	292.050

(1) Classe aberta em 1946.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2651 - Mercúrio em bruto	kg	3.654	16.913	259.848	899.098
2658 - Mercúri refinado	»	931	1.796	64.636	116.914
2679 - Níquel	»	158.684	142.317	2.712.404	2.610.915
2699 - Não especificados	»	2.448	5.745	148.481	264.394
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	17.012.445	20.668.599	19.293.945	18.029.668
2700 - Arcônio	»	36	4	4.906	261
2703 - Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	87	—	4.413
2705 - Hélio e outros gases raros	»	—	615	—	36.158
2716 - Iôdo bruto ou im uro	»	7.500	10.750	447.065	634.797
2717 - Iôdo puro	»	847	2.222	44.417	185.565
2720 - Enxofre em barra	»	16.611.661	19.918.347	17.534.637	13.326.413
2721 - Enxofre moído	»	206.318	539.544	294.433	740.900
2724 - Enxofre purificado purificado	»	2.221	4.128	28.764	41.022
2726 - Selenio	»	1.250	2.548	89.797	187.082
2735 - Fósforo	»	581	10.761	18.290	238.395
2759 - Metalóides, n. e	»	100.002	36	258.917	2.141
2790 - A timônio para uso industrial	»	35.016	149.057	335.C24	2.079.440
2796 - Metalóides para an lise ou uso cie tífico	»	116	3.515	5.153	70.676
2799 - Não especificados	»	46.897	26.985	232.542	482.405
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	61.832.690	119.342.010	34.664.266	66.670.874
2850 - Cal	»	25.408	32.304	83.848	38.628
2854 - Cimento de mag ésio	»	34.000	28.991	35.568	64.074
2855 - Cimento "Portland", branco	»	388.609	2.320.407	364.829	2.170.149
2856 - Cime to "Portland, comum	»	61.171.327	116.737.342	33.883.405	63.898.268
2857 - Cime to de ferro	»	—	1.349	—	8.410
2858 - Cime to, . e	»	191.920	151.887	157.672	279.740
2879 - Produtos isola tes co tra o calor e o frio	»	10.014	58.416	56.047	169.145
2889 - Vidro em pó ou em fio	»	11.412	11.308	82.897	41.998
2899 - Não cse cificados	»	—	6	—	462
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.062.957	5.795.608	18.382.593	17.231.999
2910 - Azul ultramar	»	9.992	14.436	252.222	285.386
2911 - Alvaiades de titânio, de ultrama , litopônio e outros	»	837.203	951.046	2.800.230	4.003.057
2914 - C res metálicas em pó (purpurinas ou bronze-cores)	»	12.261	28.625	484.497	888.798
2916 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.055.375	2.063.512	7.908.171	8.310.934
2918 - Verde parís	»	27.034	6.022	306.437	71.904
2919 - Cores ou cora tes, n. e	»	48.096	111.810	1.240.236	1.304.220
2980 - Aguarrás artificial	»	3.068.236	2.577.128	5.372.544	2.236.087
2988 - Terras coloridas	»	4.760	43.029	18.256	131.613
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	15.444.053	14.270.396	122.177.579	180.253.691
3000 - 3199 - *De origem vegetal*	»	13.152.339	11.891.591	83.561.745	109.147.542
3000 - 3099 - *Algodão*	»	169.521	195.235	19.819.835	36.128.672
3064 - Algodão em fío para bordar, coser, crochê, tricô e semelha tes	»	25.614	141.371	3.237.702	27.032.137
3066 - Algodão em fio para tecelagem	»	143.907	53.864	16.582.133	9.096.535
3100 - 3199 - Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais	»	12.982.818	11.696.356	63.741.910	73.018.870
3106 - Cânhamo em fio para tecelagem	»	—	30.097	—	811.049
3111 - Cânbamo em b ut	»	193.098	42.739	2.069.896	594.811
3113 - Estopa de cânhamo	»	23	102.032	156	329.297
3119 - Cânhamo, n. e	»	199.360	148.870	2.115.422	1.829.840
3126 - Juta em fio para tecelagem	»	—	34.281	—	591.375
3131 - Juta em bruto	»	12.463.647	10.688.193	55.924.565	47.622.769
3139 - Juta, n. e	»	22.320	29	104.364	206
3144 - Linbo em fío para coser, crochê, tricô e semelha tes	»	231	1.855	20.417	162.581
3146 - Linho em fío para tecelagem	»	61.438	226.586	2.878.189	11.485.369
3149 - Linho em fio, n. e	»	2.435	61.036	157.053	2.360.860
3153 - Estopa de linho	»	—	27.879	—	895.882
3159 - Linho, n. e	»	40.266	325.559	471.848	6.334.831
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	2.209.636	2.108.119	37.458.558	57.626.831
3204 - Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	931	12.427	99.472	1.073.100
3206 - Lã em fío para tecelagem	»	—	147.611	—	14.568.723
3209 - Lã em fío, n. e	»	7	6.678	507	702.536
3221 - Lã em bruto	»	1.801.085	1.592.660	29.619.158	26.573.711
3222 - Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	24.386	—	599.159
3223 - Resíduos do beneficiamento da lã	»	44.366	100.888	1.069.453	2.572.245
3227 - Lã cardada, pe teada ou preparada de qualquer forma	»	24.143	44.161	1.375.818	2.237.971
3228 - Lã lavada, simples ou carbonizada	»	339.104	128.267	5.294.150	3.001.382
3229 - Lã, n. e	»	—	36.540	—	909.655
3254 - Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	1.500	—	479.394
3256 - Sêda em fio para tecelagem	»	—	10.846	—	4.052.058
3264 - Bôrra de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	1.000	—	305.299
3266 - Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	—	1.155	—	551.598
3300 - 3399 - *Têxteis sintéticos*	»	82.078	270.686	1.157.276	13.479.318
3350 - 3379 - *Rayon viscose e semelhantes*	»	80.087	269.857	1.077.837	13.359.218
3356 - Rayon viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	58	119.365	4.678	10.613.380
3373 - Bôrra de rayon, viscose e semelhantes, em bruto	»	—	56.737	—	912.810
3379 - Rayon, viscose e semelhantes em bruto, n. e	»	80.029	93.755	1.073.159	1.833.028
3399 - Outros têxteis sintéticos, n. e	»	1.991	829	79.439	120.100
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.548.208	5.805.609	137.754.280	108.738.369
3400 - 3499 - *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	4.358.802	876.830	70.597.082	11.602.545
3419 - Baquelite e semelhantes	»	283.488	417.864	3.521.108	5.638.405

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3432 – Celulóide	kg	4.728	14.648	44.377	114.353
3469 – Galalite e semelhantes	»	—	104	—	7.913
3479 – Borracha sintética (1)	»	—	102.089	—	534.979
3499 – Não especificadas	»	4.070.586	342.125	67.031.597	5.306.895
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.189.406	4.928.779	67.157.198	97.135.824
3911 – C res de anilinas	»	337.392	428.114	26.678.381	35.934.077
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	11.965	40.207	461.549	1.850.237
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pi tura	»	1.688	2.680	70.029	149.961
3321 – Tinta para escrever	»	29.682	12.374	539.322	355.007
3922 – Tinta para impressão	»	224.196	247.081	2.373.371	3.534.872
3923 – Tintas preparadas a água	»	117.798	111.454	1.079.803	1.147.047
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	126.688	154.372	1.672.796	2.188.540
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	89.603	272.121	1.139.326	3.587.309
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	258.761	245.621	2.118.604	2.357.085
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	30.391	50.934	109.853	79.483
3929 – Tintas, n. e	»	22.536	45.795	380.175	909.175
3933 – Essências para licôres, bombons e semelhantes	»	27.032	15.087	2.885.736	2.159.713
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	250	445	24.602	5.825
3944 – Fáctis e produtos semelhantes	»	17.786	17.421	199.605	189.227
3948 – Aceleradores na valcanização da borracha	»	140.966	206.118	2.375.985	3.920.977
3956 – Preparações químiuas para a indústria têxtil	»	123.292	192.681	3.584.739	3.853.670
3957 – Sabões, sapólios, sepoináceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	75.022	98.922	1.123.194	1.756.539
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	27.586	313.994	327.547	2.202.197
3957 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	19.994	18.890	166.802	202.842
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	23.184	4.828	173.633	72.859
3973 – Essências para perfumaria	»	13.692	24.593	5.515.118	9 230.508
3976 – Perfumes sintéticos	»	26.026	36.249	1.439.323	2.674.457
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	125	260	16.952	136.019
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	20.366	51	56.400	3.590
3981 – Ésteres acéticos	»	122.888	153.192	978.426	1.345.764
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	1.067.064	153.330	2.603.454	1.159.550
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	17.304	28.874	707.151	1.050.821
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	146.804	137.589	1.036.894	888.462
3986 – Plastificantes	»	27.266	31.658	386.263	411.994
3987 – Secantes ou secativos	»	22.405	46.365	363.107	772.792
3988 – Vernizes	»	89.453	149.162	1.217.291	2.131.508
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	13.984	7.439	135.373	74.927
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	198.609	561.318	963.301	2.307.694
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e	»	3.968	8.343	241.590	527.690
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	325.275	655.276	1.391.183	2.840.808
3997 – Sabões, sapólios, sapenáceos e semelhantes, n. e	»	91.079	143.633	551.431	1.361.722
3999 – Não especificadas	»	296.986	312.308	2.068.589	3.760.876
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	532.618	240.809	852.278.763	1.019.964.570
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	524.578.612	213.401.194	801.375.837	797.577.999
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.496.513	9.677.073	76.371.180	107.930.333
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	299.218	312.824	5.749.334	6.243.558
4024 – Conhaque	»	6.444	14.400	131.772	1.132.401
4026 – Genebra	»	6.980	52.034	136.102	970.068
4028 – Uísque	»	185.053	170.923	5.701.640	5.520.631
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	225.239	294.282	5.670.569	7.654.989
4032 – Cerveja	»	15.947	54.975	103.228	333.665
4049 – Licôres de qualquer qualidade	»	12.194	25.411	637.008	1.100.071
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	5.996.395	7.842.232	39.842.993	63.095.195
4072 – Vinhcs comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	3.650	29.516	71.614	326.819
4074 – Champanha e semelhantes	»	5.444	43.599	172.900	2.457.601
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	81.214	56.531	3.542.702	2.259.342
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	651.299	758.901	14.371.893	16.641.312
4099 – Não especificadas	»	7.436	21.445	239.425	194.681
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	493.468.518	171.168.883	595.992.730	386.815.622
4102 – Aveia	»	2.522.777	3.593.343	3.992.742	9.861.321
4104 – Cevada	»	4.041.663	5.155.351	5.163.045	10.262.898
4107 – Trigo em grão	»	432.990.222	67.271.792	482.883.877	136.291.806
4112 – Ervilhas	»	884.081	1.619.169	3.090.161	4.429.918
4115 – Grão de bico	»	742.875	283.582	3.878.018	1.701.878
4129 – Cereais, n. e	»	10.701	7.068.252	20.724	18.898.738
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	8.534	47.988	71.075	235.273
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	32.082	962.231	359.319	6.179.599
4172 – Farinha de aveia	»	365.860	492.631	2.502.628	3.229.006
4177 – Farinha de trigo	»	42.455.226	70.868.546	65.642.619	143.833.668
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinhas, n. e	»	99.732	6.464.097	187.207	23.210.041
4184 – Cevada Torrefata ou malte	»	9.314.751	7.941.805	28.201.237	28.688.353
4199 – Não especificados	»	14	96	78	1.723
4200 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	18.362.139	21.543.075	104.956.859	154.216.323
4300 – Amêndoas	»	315.758	252.589	4.125.672	3.289.193
4302 – Avelãs	»	113.748	157.021	1.701.756	1.904.163
4304 – Castanhas	»	204.288	356.210	2.470.665	3.799.526
4306 – Nozes	»	261.083	534.262	3.415.175	7.116.585
4321 – Ameixas frescas	»	132.736	121.205	738.841	88.992
4324 – Maçãs	»	8.161.667	8.764.213	36.965.748	50.159.404
4326 – Pêras	»	4.475.028	4.796.316	17.037.926	21.718.691
4327 – Pêssegos	»	194.049	239.309	1.002.352	1.3 4.150

(1) Classe aberta em 1946

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4328 – Uvas	kg	973.088	1.186.833	7.103.348	10.126.480
4329 – Frutas frescas ou verdes, D. e	»	194.628	310.485	910.899	1.905.581
4350 – Azeitonas	»	2.000.713	2.894.984	16.632.188	34.506.844
4359 – Frutas em conserva, n. e	»	44.374	106.194	293.277	1.023.128
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	477.209	741.827	4.098.169	3.857.338
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	497.505	351.155	4.744.650	3.946.537
4369 – Frutas sêcas, D. e	»	316.805	730.321	3.716.193	8.656.044
4399 – Não especificadas	»	—	151	—	3.697
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.251.442	11.012.163	24.055.068	148.615.721
4439 – Chá	»	28.812	24.204	830.053	853.390
4440 – Anís ou erva dôce comun	»	22.964	37.945	308.332	615.527
4442 – Cravo da Índia	»	40.180	49.302	455.425	504.626
4443 – Cominho	»	7.057	7.585	118.197	151.907
4444 – Canela	»	409.508	409.856	1.652.241	7.816.276
4447 – Pimenta asiática em grão	»	109.666	1.234.075	987.188	25.756.278
4449 – Especiarias, n. e	»	19.843	20.423	262.858	580.103
4468 – Azeite de oliveira	»	93.084	1.114.634	2.986.256	82.243.654
4480 – Alhos	»	865.290	1.979.066	6.066.702	15.975.290
4482 – Cebôlas	»	4.001.586	3.114.387	10.305.497	7.282.116
4484 – Fôlhas-de-louro	»	890	35	5.083	249
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	12.222	8.143	74.527	142.095
4491 – Batatas	»	—	2.980.580	—	5.875.105
4499 – Não especificados	»	340	31.988	2.709	819.105
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.765.049	4.654.812	42.821.747	75.022.153
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	976.794	132.304	8.774.746	5.297.169
4519 – Carnes frigorificadas	»	704.556	—	4.202.923	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	26.127	—	265.590	—
4554 – Presuntos	»	173	20.609	3.390	372.367
4559 – Carnes em conserva, D. e	»	6.486	2.687	185.065	146.642
4569 – Linguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	239.439	108.979	4.116.301	4.776.502
4599 – Não especificados	»	13	29	877	1.658
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	717.640	3.251.936	9.758.990	48.070.143
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	80.698	39.953	1.148.013	696.853
4643 – Bacalhau	»	318.705	1.930.436	2.553.475	20.705.448
4649 – Peixes salgados sêcos, D. e	»	105.558	320.936	1.435.382	3.425.316
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	125.788	257.092	2.293.127	4.169.325
4666 – Sardinhas em conserva	»	73.800	436.755	1.806.865	11.284.092
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	13.091	266.204	522.128	7.785.794
4699 – Não especificados	»	—	560	—	3.315
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.070.615	1.270.572	24.288.011	21.654.841
4712 – Leite em pó	»	153.783	356.195	1.941.204	6.852.582
4719 – Leite, n. e	»	165.858	298.734	1.161.760	3.168.968
4739 – Queijos	»	1.251.702	672.427	15.156.615	11.298.328
4749 – Outros laticínios, n. e	»	393.735	—	4.741.127	—
4759 – Ovas em conserva	»	—	3.125	—	332.702
4799 – Não especificados	»	105.537	91	1.287.305	2.261
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.860.165	21.133.268	7.247.745	145.364.785
4817 – Sal para uso culinário	»	3.673.130	944.560	4.596.557	1.194.716
4818 – Vinagre	»	16.507	41.417	101.709	435.061
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	22.040	46.908	242.817	541.755
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	65.131	112.467	1.645.904	3.403.515
4861 – Bolachas, bolacbinhas e biscoitos	»	11.684	1.117.201	223.856	18.262.770
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	63.221	18.845.728	286.678	121.002.523
4899 – Não especificados	»	8.452	24.987	150.224	524.445
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	413.653	1.619.218	833.434	1.999.633
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	331.287	11.920	602.456	31.056
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	5.975	198.655	6.789	226.063
4972 – Sementes de cânhamo	»	76.391	—	224.189	—
4999 – Não especificados	»	—	1.408.643	—	1.742.514
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	268.540	414.511	1.412.704.668	2.904.159.937
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	23.867	49.200	3.736.451	8.301.738
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4.651	11.040	739.297	1.933.450
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	702	2.038	108.807	361.606
5114 – Escôvas para dentes	»	1.618	4.967	149.886	870.282
5119 – Escôvas, n. e	»	161	2.033	32.660	185.848
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	—	8	—	2.672
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz pinturas grossas e usos semelhantes	»	1	248	1.228	40.628
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	310	655	57.000	110.551
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	68	414	13.094	37.048
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	145	—	20.378
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	59	234	3.356	15.341
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	2.803	2.044	347.534	285.211
5199 – Não especificadas	kg	1.445	22	24.532	3.885
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	144	163	10.396	65.319
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	75	—	49.878
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, D. e	»	143	0	7.352	59
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	85	—	15.262

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5299 – Não especificadas	kg	1	3	3.044	120
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	19.072	37.997	2.986.758	6.301.976
5609 – Calçados	»	1.118	745	150.488	246.592
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	—	403	—	801.850
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	8.431	15.920	965.431	2.370.744
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	4.903	—	452.762
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.167	8.777	555.968	721.077
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.091	2.824	164.021	337.389
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, "Manchons" e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	139	—	211.991	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1.654	1.769	636.433	764.802
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	586	662	173.518	250.437
5695 – Malas	»	718	689	92.991	101.608
5699 – Não especificadas	»	168	1.305	36.617	254.724
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	0	—	993
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	17.781.908	24.221.508	86.158.186	118.286.868
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	526.155	392.844	8.875.723	7.504.703
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	518.905	375.376	8.512.849	6.831.029
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	5.371	10.375	242.330	275.297
6035 – Cigarros	»	1.309	3.177	68.666	158.439
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	570	3.916	51.878	239.878
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	41	3	1.538	208
6109 – Bólsas, cestas e estojos	»	41	2	1.538	188
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	1	—	20
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.983	13.778	114.414	414.315
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	179	340	44.264	66.563
6252 – Capachos	»	1.624	9.088	32.972	129.792
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	um	178	894	22.144	94.591
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	104	48	11.719	4.435
3294 – Cordoalha	kg	19	3.142	1.014	28.978
6299 – Não especificadas	»	97	1.074	2.301	89.896
6500 – 6999 – *De madeiras*	»	130.295	284.985	4.210.342	7.081.195
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	3.940	4.763	64.512	145.274
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	511	3.587	32.598	169.010
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	78.707	105.977	3.424.139	4.328.338
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3	959	175	21.102
6580 – Brinquedos	»	27	1.872	1.892	215.994
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	93	342	9.907	17.118
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	51	38	22.593	23.634
6585 – Objetos de uso doméstico	»	561	182	15.217	8.254
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	21.786	22.110	519.068	554.374
6690 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	77	—	281
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	—	22.742	—	271.634
6594 – Malas	»	—	35	—	2.547
6598 – Escadas	»	213	285	2.829	4.399
6599 – Não especificadas	»	24.313	122.016	117.412	1.319.236
6600 – 6699 – *Papel*	»	16.784.582	23.149.276	58.640.348	86.215.593
6610 – Papel para desenho	»	10.275	8.803	233.925	245.394
6611 – Papel para escrever	»	249.462	329.936	2.228.309	2.494.389
6612 – Papel para impressão	»	491.889	675.837	3.563.767	3.753.903
6613 – Papel para impressão de jornais	»	13.518.264	19.486.449	26.964.213	46.653.024
6622 – Papel cristal ou glacine	»	156.131	179.739	1.447.312	1.447.335
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	157.617	159.234	2.135.180	2.201.612
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	91.056	164.845	1.268.110	1.801.914
6639 – Papel em peças para fo rar salas	»	63	286	2.230	13.916
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	4.426	9.818	134.765	194.008
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	125.528	110.986	618.956	585.176
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	3	—	375
6652 – Papel filtro	»	5.995	12.348	183.321	257.197
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	245.391	166.988	1.264.468	919.128
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	147.463	151.161	2.964.859	2.754.859
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	13.756	15.628	188.447	246.745
6660 – Papel carbono	»	28.891	42.447	1.377.851	2.010.919
6662 – Papel higiênico	»	57.040	19.289	317.251	117.004
6663 – Mata borrão	»	44.817	36.876	253.666	200.806
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	25.927	116.351	1.024.254	4.932.532
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	600.375	399.965	3.974.272	2.073.788
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	299.198	387.422	2.558.333	3.553.987
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	—	237	—	18.704
6680 – Papelão em fôlhas	»	14.729	40.763	236.408	579.682
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	80.738	145.120	254.881	499.259
6685 – Papelão preasado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	201.885	198.084	2.132.437	2.714.576
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	4.801	—	81.095
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	2.403	5.042	73.344	160.785
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	—	—	37
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	204.484	277.009	3.129.311	5.562.307
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	343	2.347	18.769	56.158
6699 – Papel, n. e.	»	6.507	1.462	91.659	84.919
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	244.618	242.580	9.870.316	9.067.086
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	13.857	26.826	551.457	834.723
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	11	113	273	8.486
6705 – Livros para leitura	»	175.956	84.811	6.745.245	3.448.032

(1) Classe aberta em 1946

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	kg	—	20	—	787
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1.057	—	29.478	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	13.309	20.505	315.208	459.377
6739 – Tecidos de papel	»	1.711	1.276	33.518	42.490
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	5.835	5.601	110.925	82.472
6772 – Chapéus simples, de papel	um	75	—	8.814	—
6785 – Malas de papelão	kg	3.037	—	44.158	—
6786 – Modêlos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	—	31	—	2.754
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	13.238	41.063	273.909	693.128
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	920	1.353	80.931	147.474
6792 – Baralhos	»	2.537	18.359	93.889	722.080
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	4.840	9.134	1.241.951	1.198.079
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	217	3	17.569	224
6796 – Músicas	»	1.829	3.633	107.261	181.494
6797 – Obras impressas	»	6.134	28.713	213.370	1.201.726
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegrafica	»	—	—	—	411
6799 – Não especificadas	»	91	1.139	2.350	43.349
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	94.324	138.042	4.445.505	8.003.768
6826 – Borracha em fio nu	»	242	21.048	18.808	1.530.939
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	66	562	8.514	72.570
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	11	31	5.675	10.844
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	52.305	12.305	1.630.658	531.933
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	2	3	39	60
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	21.388	55.630	1.228.988	3.450.263
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.371	4.002	167.191	214.360
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1.818	543	65.682	48.891
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	152	—	14.571	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	3.303	3.428	424.337	432.894
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	475	—	39.160
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	2.602	2.542	376.493	139.763
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	292	5.719	16.400	347.103
6886 – Borracha preparada para dentista	»	270	185	16.345	31.095
6887 – Tubos de borracha	»	8.260	27.520	384.933	900.665
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	2.242	4.049	86.871	253.228
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	96.925.448	169.352.970	301.996.158	550.359.067
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.713.039	6.817.428	20.709.294	31.759.855
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	318.843	373.964	6.144.863	7.358.544
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	140.623	216.606	1.505.237	2.346.629
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	26.700	10.960	123.537	68.124
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	175.817	241.517	5.481.081	8.009.733
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	5.067	1.039	49.923	1.508
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	2.860	13.442	69.630	185.299
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	255.136	1.090.894	311.946	1.425.358
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	7.077	—	15.527
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	359.057	2.218.991	753.637	4.235.131
7036 – Artigos sanitários de argila	»	3.112	4.989	20.212	35.938
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	952.030	1.203.159	2.288.633	2.226.279
7041 – Ardósia para escrever	»	97.959	22.949	322.533	81.887
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	6.157	4.660	32.144	23.771
7066 – Rebolos de granito	»	25.404	36.383	156.205	205.323
7030 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	2.266	—	26.747
7033 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	193	1.175	26.655	59.079
7036 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos (1)	»	—	913.974	—	2.096.327
7083 – Produtos refratários, n. e.	»	124.550	343.029	460.412	1.121.969
7095 – Cadinhos de grafite	»	188.675	71.599	2.276.640	836.829
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	368	2.515	48.502	281.219
7099 – Não especificadas	»	30.488	36.240	632.314	1.038.334
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	1.291	1.825	2.331.897	2.876.862
7100 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal com pedras preciosas (1)	g	—	5	—	3.371
7101 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, n. e (1)	»	—	5.194	—	54.557
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	51.796	5.890	82.727	9.947
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	419	1.113	17.960	777
7119 – Manufaturas de platina	»	120	22.646	3.512	62.958
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	134.000	99.050	454.364	286.332
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—	7.345	—	15.902
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	1.105.458	1.667.727	1.773.334	2.412.744
7199 – Não especificadas	»	—	18.536	—	30.294
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	91.630.818	157.637.670	250.594.226	458.434.891
7404 – Chapas galvanizadas para construção de bceircs	»	152.183	341.309	372.884	841.826
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	43.142	257.050	115.923	774.100
7409 – Chapas, n. e.	»	333.483	548.418	930.618	2.048.276
7410 – Alfinetes	»	36	3	2.845	201
7412 – Arame farpado	»	1.605.257	4.330.513	4.017.202	12.505.358

1) Classe aberta em 1946.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	kg	152.867	412.533	366.425	1.371.492
7414 – Cabo ou cordoalha	»	344.844	1.181.960	3.083.532	10.101.104
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	5.189.811	13.368.849	17.374.584	47.147.894
9417 – Tela de arame	»	24.498	77.365	278.260	655.994
7420 – Arquivos e fichários	»	1.720	2.148	68.186	70.819
7421 – Burras ou cofres	»	—	7.938	—	251.818
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	550	67.326	20.697	1.234.462
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	—	99	—	5.125
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	22.445.620	21.379.400	60.175.428	61.599.365
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	11.794	21.811	94.215	276.055
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelbantes	»	122.966	226.061	1.390.829	2.884.511
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	478.866	1.501.286	4.368.740	11.363.416
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	157.580	200.810	881.182	1.695.731
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	33.223	173.311	554.586	3.735.412
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	60.057	83.160	1.123.045	1.372.390
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	4.363	—	47.995
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	311.101	—	801.157
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	180.676	1.624.867	927.489	6.053.161
7455 – Comportas	»	140.007	1.221	667.473	14.532
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	285.303	966.771	533.556	3.872.367
7459 – Obras para construções, n. e	»	1.069.606	1.576.974	5.925.713	6.032.121
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	371.419	257.673	2.588.280	1.346.150
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	435.904	509.948	2.392.644	4.363.161
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.259	9.765	956.036	1.057.685
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	4.347	11.085	347.149	484.593
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	48.872	33.206	286.126	411.451
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.582	42.199	115.470	578.545
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	142.035	83.111	6.569.424	4.265.970
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	388.704	902.224	10.744.167	17.087.138
7477 – Trilhos, cremalbeiras e acessórios	»	45.537.931	82.835.142	76.036.198	147.458.267
7480 – Agulhas para costura, "crocbé", "tricô" e semelbantes	»	4.604	7.771	2.832.910	3.362.966
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	4.664	64.530	136.275	1.186.424
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto,de adôrno ou fantasia	»	594	1.387	32.641	63.405
7485 – Artigos para escritório	»	4.677	19.247	272.490	861.009
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	4.490	112.818	150.916	2.597.380
7487 – Tubos flexíveis	»	59.108	11.611	293.046	156.472
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.508.405	18.804.606	24.622.726	66.128.148
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.787.876	4.295.855	14.342.572	18.565.509
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelbantes	»	13.105	59.465	271.763	926.212
7493 – Correntes	»	33.849	43.345	625.000	700.217
7494 – Obias cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	153	6.355	7.255	225.714
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	183.446	161.418	1.557.669	2.448.982
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	562	1.317	14.684	10.220
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	1.814	6.006	48.131	156.304
7499 – Não especificadas	»	254.329	689.939	2.277.362	7.236.287
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	552.947	1.186.749	12.447.643	23.811.206
7507 – Cancs de cbumbo	»	—	11.865	—	70.348
7509 – Manufaturas de cbumbo, n. e	»	16	12.009	410	111.383
7519 – Manufaturas de estanho	»	233	2	5.267	59
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelbantes, de cobre	»	822	1.384	123.583	117.134
7521 – Bicos de cobre para gás	»	187	119	41.233	17.423
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4.696	8.745	201.567	395.829
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	79	1.124	15.177	131.137
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	14.720	71.239	971.433	3.778.134
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	3.157	20.047	101.358	777.849
7536 – Arame nu de cobre	»	68.695	152.556	695.624	1.552.313
7537 – Tela de arame de cobre	»	32.301	19.443	3.952.643	2.059.311
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelbantes	»	—	1.529	—	92.491
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	628	5.935	109.682	871.324
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	303	2.404	129.094	1.180.706
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	176	1.497	24.972	217.059
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	290	—	67.884
7556 – Objctos de cobre para serviço de mesa	»	410	15.736	158.501	871.435
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	609	—	27.242
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	5.423	7.190	90.718	141.140
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	4.097	7.920	182.087	275.847
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	8.513	—	512.002
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	17.633	10.558	166.222	229.269
7575 – Fôlbas-de-ecbre para pratear ou dourar	»	368	1.533	59.524	97.408
7577 – Tubos de cobre	»	322.108	355.600	4.281.923	5.269.099
7579 – Obras de cobre, n. e	»	6.612	34.011	224.366	1.025.918
7583 – Chapas de zinco	»	66.670	406.429	693.838	3.271.831
7589 – Obias de zinco, n. e	»	3.705	19.729	196.801	454.980
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	368	8.632	21.568	274.327
7599 – Não especificadas	»	—	281	—	10.331
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	70.869	386.385	1.246.255	5.225.918
7603 – Chapas de alumínio	»	1.256	129.608	60.806	966.028
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	62.941	219.156	744.189	3.068.584
7604 – Molibdênio em fio	»	4	10	4.367	7.568
7679 – Manufaturas de níquel	»	6.641	24.547	424.685	1.693.697
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	22.680	3.700	10.496	8.322
7699 – Não especificadas	kg	4	3.000	1.872	81.719
7800 – 7888 – *De louça e vidro*	»	1.956.484	3.322.913	14.666.743	28.250.335
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	97.047	69.311	762.659	522.004

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	kg	1.291.192	1.972.020	4.957.279	7.787.166
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	41.464	85.374	162.261	953.149
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	73.145	33.491	1.091.076	586.711
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	0	1.310	98	41.896
7443 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	551	—	80.063
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	717	6.227	17.563	371.422
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	25.577	38.820	1.255.728	1.473.890
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	616	12.160	29.819	182.954
4871 – Louça para resistir ao fôgo	»	37.523	118.647	470.161	1.521.413
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.619	8.428	495.430	788.132
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	57.687	159.123	1.676.413	4.126.247
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	1.576	5.855	81.491	369.723
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	10.084	7.234	208.900	134.700
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	66.124	190.711	401.533	1.287.011
7883 – Garrafões de vidro	»	34	7.021	643	105.895
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	12.466	63.916	515.576	2.047.865
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.884	3.578	30.055	145.024
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	170.660	459.572	1.780.307	3.850.120
7887 – Tubos de vidro	»	2.093	8.019	54.898	133.749
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	62.976	71.522	774.813	1.601.291
8000 – 8399 – NÉ MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	248.140	1.713.855	23.714.057	63.046.883
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	180.654	1.535.070	14.495.296	44.664.899
8000 – 8099 – *De algodão*	»	122.190	167.204	8.040.811	16.650.586
8009 – Tecidos brancos	»	1.652	6.512	926.257	2.501.904
8019 – Tecidos crús	»	2.181	5.732	323.038	478.972
8024 – Tecidos estampados	»	502	1.377	267.504	877.582
8027 – Tecidos tintos	»	2.088	13.073	828.063	3.156.896
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	10	222	3.159	25.754
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	—	5.184	—	299.913
8032 – Panos para forros	»	3.646	106	180.152	12.849
8034 – Lonas	»	54.906	4.114	1.272.101	229.976
8036 – Panos para encapar livros	»	1.831	53.712	79.873	1.465.795
8037 – Fitas isolantes	»	36.038	2.412	1.248.094	103.697
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	—	12	—	17.794
8039 – Tecidos, n. e	»	1.900	13.036	667.371	2.690.075
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	595	5.054	75.532	385.721
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	657	2.083	236.286	530.938
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	6	—	13.336
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.464	2.415	142.625	161.129
8069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	1.705	1.510	132.387	85.262
8077 – Meias	»	—	184	—	33.299
8078 – Roupa feita	»	1.896	2.625	336.653	703.944
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	729	1.961	609.682	1.069.150
8089 – Artigos de uso doméstico	»	199	562	320.524	578.711
8094 – Cordoalha	»	5.424	12.852	144.800	390.283
8097 – Oleados	»	1.979	2.446	51.733	85.531
8099 – Não especificadas	»	2.778	29.964	194.787	746.078
8109 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	58.464	1.367.866	6.454.485	28.014.229
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	13	2	1.032	80
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e	»	924	2.643	36.245	165.638
8134 – Cordoalha de juta	»	85	94	13.677	14.204
8139 – Manufaturas de juta, n. e	»	1.519	1.112.114	19.148	6.796.405
8169 – Tecidos de linho	»	18.000	108.103	2.288.911	15.733.192
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	3.048	3.928	2.935.224	2.945.933
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	116	823	139.370	643.437
8184 – Cordoalha de linho	»	227	1.652	19.520	112.028
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	4.977	1.700	451.805	73.368
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	24.309	78	194.700	7.054
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	905	3.464	77.403	196.318
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	4.341	133.265	277.445	1.326.572
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	65.489	162.601	8.360.720	15.032.483
8209 – Tecidos de lã	»	26.004	27.566	4.109.935	5.231.210
8219 – Artigos de lã para confecções	»	—	109	—	88.316
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	3.595	15.507	392.924	3.013.566
8231 – Cobertores de lã	»	2.023	1.236	157.232	142.381
8232 – Chapéus simples de fêltro	um	—	951	—	119.368
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2.304	2.607	915.125	1.290.322
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	545	707	250.731	214.818
8244 – Peças de lã para máquinas	»	14.290	34.901	1.285.283	1.361.943
8246 – Fêltro	»	7	4.369	1.285	351.968
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	15.965	73.045	178.617	653.644
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	4	21	2.555	14.516
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	298	370	775.804	870.774
8259 – Tecidos de sêda, n. e	»	42	966	38.552	753.583
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	0	91	117	183.607
8278 – Roupa feita de sêda	»	17	63	20.167	60.057
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	150	396	156.364	508.369
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	245	529	76.089	174.046

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	1.997	16.184	858.041	3.349.586
8350 – 8359 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	1.535	13.716	755.873	2.685.074
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	311	12.038	151.771	1.992.280
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	119	—	44.441
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	726	445	259.409	165.412
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	498	1.114	844.693	482.941
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e	»	462	2.468	102.168	664.512
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	91.796	410.585	7.274.014	36.264.233
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	1	—	567	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	2.116	—	839.852
8435 – Lâminas de celulóide	»	20.273	43.534	1.032.077	2.148.252
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e	»	128	154	19.776	34.147
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	7.783	67.379	855.277	5.280.268
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	68	8.799	10.062	1.700.610
8445 – Cabos, castões e punhos de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	—	24	—	8.010
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	17.705	113.924	2.614.812	14.056.082
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	248	1.813	38.726	342.169
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	734	2.786	83.872	447.580
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	1.182	165.880	142.462	11.228.122
8499 – Não especificadas	»	43.674	4.176	2.476.443	179.141
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	94.448.172	102.684.303	200.969.604	230.258.364
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.898.429	3.884.880	25.810.860	32.188.146
8502 – Ácido cítrico	»	8.142	197.117	110.161	3.411.534
8503 – Ácido fórmico	»	32.666	185.219	291.077	1.651.217
8504 – Ácido lático	»	7.633	—	122.336	—
8505 – Ácido oxálico	»	23.493	3	167.224	75
7507 – Ácido tânico	»	5.526	24.154	328.554	779.545
8508 – Ácido tartárico	»	52.700	152.468	1.611.168	3.792.224
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	71.019	34.193	900.575	707.385
8519 – Álcoois	»	211.193	154.989	1.444.110	1.450.701
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	12.614	119.665	329.052	1.615.317
8622 – Cânfora sintética	»	8.179	9.776	288.962	341.174
8525 – Formol	»	237.676	129.796	825.599	392.574
8531 – Clorofórmio	»	53.823	53.813	582.988	577.058
8539 – Éteres e seus derivados, n. e	»	9.832	28.659	244.552	1.016.490
8547 – Naftalina	»	5.292	7.560	23.087	30.418
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzois, e clorodinitrobenzóis	»	39.371	128.860	252.532	2.693.973
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e	»	83.006	10.896	3.037.348	295.346
8567 – Fenol	»	210.395	70.426	3.445.168	1.259.990
8571 – Acetato de cálcio	»	—	5	—	169
8572 – Sais de cromo	»	—	3.920	—	76.525
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	6.987	20.552	82.229	300.138
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	6.057	2.069	47.411	13.586
8576 – Ciamento de potássio	»	6.729	21.154	115.992	356.234
8577 – Ciamento de sódio	»	136.386	64.386	938.349	437.584
8578 – Tártaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	1.697	5.481	49.111	143.330
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	372	3.878	21.775	211.247
8591 – Desidratantes para álcool	»	—	12.009	—	34.316
8599 – Não especificados	»	2.667.761	2.443.882	10.551.440	10.669.989
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	23.186.874	24.564.279	42.752.993	44.318.069
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.197.000	920.333	1.144.710	898.191
8602 – Alvaiade chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	116.153	66.753	535.471	334.640
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	137.963	7.391	517.292	27.043
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	104.338	140.776	433.137	560.013
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	12.945.329	14.756.858	12.826.075	13.696.179
8609 – Carbonatos, n. e	»	167.134	137.290	522.061	673.033
8610 – Cloreto de cobalto	»	—	23.517	—	58.793
8612 – Cloreto de bário	»	30.166	—	73.232	—
8613 – Cloreto de cálcio	»	40.579	536.752	53.478	819.194
8614 – Cloreto de estanho	»	13	13.781	917	149.070
8615 – Cloreto de zinco	»	20.414	—	101.825	—
8616 – Iodeto de potássio	»	1.043	1.778	76.084	120.087
8619 – Sais haloídes, n. e	»	216.633	172.188	1.000.878	1.178.902
8620 – Clorato de Potássio	»	120.897	485.717	1.432.626	3.329.175
8621 – Clorato de sódio	»	8.754	8.807	42.675	34.132
8624 – Perclorato de amônio	»	—	20.000	—	144.620
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	461.062	365.960	830.210	1.384.027
8640 – Nitrato de amônio	»	25	66	449	1.186
8642 – Nitrato de chumbo	»	10.269	9.779	51.363	49.020
8646 – Nitrato de potássio	»	20.014	23.557	70.411	297.111
8647 – Nitrato de sódio	»	2.568.812	—	2.761.113	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e	»	22.714	64.021	144.257	284.883
8651 – Sulfetos de antimônio	»	23.431	68.395	201.854	589.143
8657 – Sulfeto de sódio	»	407.751	742.002	691.480	1.283.884
8659 – Sulfetos, n. e	»	4.817	998	45.466	12.788
8660 – Sulfato de alumínio	»	822.016	1.005.449	1.003.646	1.132.594
8662 – Sulfato de bário	»	89.035	184.933	160.982	438.724
8664 – Sulfato de cobre	»	594.839	1.427.054	1.876.594	4.134.386
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	55.553	2.767	105.517	11.719
8666 – Pedra hume	»	26.705	44.163	51.493	86.373
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	390.691	1.235.144	1.020.787	1.726.514
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	382.578	267.484	1.573.314	584.994

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hipesulfitos	kg	133.919	437.027	952.760	2.399.482
8681 – Sais haloides para análise	»	113	1.565	5.033	28.563
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	52	—	1.632
8690 – Cromato de potássio	»	31.988	114.139	266.331	771.871
8691 – Cromato de sódio	»	111.618	456.610	994.741	2.797.006
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	32.882	20.058	264.625	156.972
8693 – Arseniato de chumbo	»	1.735.559	419.825	10.069.593	2.547.657
8695 – Boratos	»	46.025	159.053	78.168	369.217
8697 – Silicato de sódio	»	32.582	19.268	67.678	30.631
8699 – Não especificados	»	75.520	202.969	704.667	1.174.620
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	19.829.489	19.550.645	49.523.015	51.247.588
8701 – Ácido bórico	»	178.506	109.461	507.432	810.215
8706 – Ácido fosfórico	»	55.853	—	405.820	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	15.821	812	175.755	9.121
8712 – Anidrido arsenicso ou arsênico branco	»	1.489.018	254.393	4.271.455	617.902
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	66.267	164.322	370.446	943.387
8737 – Sóda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	13.618.368	14.639.344	23.464.208	23.553.754
8750 – Óxido de cobalto	»	2.718	6.133	265.394	517.862
8751 – Óxido de antimônio	»	8.485	50.283	75.763	424.464
8752 – Litargínio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	247.572	136.313	1.063.486	635.213
8754 – Vermelho de ferro, (óxido de ferro férrico)	»	58.431	153.628	289.127	801.002
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	111.560	242.717	330.191	739.578
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	154.771	33.490	491.922	245.195
8757 – Óxido de titânio	»	137.280	58.878	937.657	458.033
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	2.786.582	2.295.198	11.367.896	9.844.708
8759 – Óxidos, n. e.	»	19.701	72.483	348.842	1.272.432
8764 – Água oxigenada	»	70.116	218.855	982.416	3.396.013
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	284	11.816	14.429	181.099
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	5.780	3.279	56.638	59.465
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	807	3.045	56.376	113.388
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	5.589	3.966	61.024	11.731
8791 – Amônia comprimida	»	45.798	263.354	396.170	2.066.416
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	125.112	9.032	975.912	76.160
8794 – Gases compostos	»	570.021	742.151	2.110.818	2.393.158
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da guerra	»	11.991	8.831	45.166	122.456
8799 – Não especificados	»	42.758	98.861	458.672	1.954.836
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	314.381	292.504	29.308.897	42.714.612
8809 – Adesivos e emplastros	»	10.366	15.357	606.090	994.814
8811 – Cafeína e seus sais	g	40.000	116.641	6.626	17.638
8815 – Morfina e seus sais	»	100	2.000	2.556	12.529
8816 – Quinino e seus sais	»	315.000	338.500	460.498	522.614
8817 – Estriquinina e seus sais	»	1.809	71.850	1.640	49.772
8818 – Teobromina e seus sais	»	64.000	90.720	11.057	12.137
8819 – Alcalóides, n. e.	»	255.675	1.322.717	282.511	607.620
8824 – Extratos medicinais	kg	2.924	2.747	260.953	169.402
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	558	1.324	3.545	33.445
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	7.109	5.835	3.871.694	3.773.882
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.308	1.947	253.890	468.734
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	717	900	240.613	660.796
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	6.976	2.219	2.584.143	1.561.713
8849 – Injeções medicinais	g	6.651.509	5.903.800	7.058.954	6.410.989
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	5.339	1.005	490.151	856.385
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	12.950	70.448	17.739	22.001
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	653.952	2.191.252	177.617	810.494
8871 – Creolina e semelhantes	kg	1.361	6	26.579	75
8872 – Lisol e semelhantes	»	—	4	—	112
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	15.755	17.826	154.780	310.917
8877 – Preparações purgativas	»	10.265	2.532	608.514	92.329
8887 – Penicilina e semelhantes	g	—	47.184	—	3.491.504
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	425.167	8.767.854	646.312	3.173.461
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	10.272	25.819	2.418.356	4.918.385
8891 – Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	584	1.611	75.204	187.875
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	10.438	15.774	248.350	669.297
8895 – Glucosides	»	353	509	30.584	24.495
8896 – Gotas medicinais	»	401	263	115.180	188.433
8897 – Sabonetes medicinais	»	10	5	429	140
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina c) e outras vitaminas	»	1.447	3.395	1.238.306	1.798.988
8899 – Não especificados	»	219.777	174.857	7.415.626	10.933.636
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	47.218.939	54.361.595	58.513.899	59.789.949
8903 – Cianamida de cálcio	»	1.814	88.080	3.924	108.726
8904 – Sulfato de amônio	»	315.701	727.304	426.812	955.922
8907 – Salitre do Chile, (nitrato de sódio impuro)	»	23.034.716	21.374.607	25.119.153	24.645.645
8908 – Uréia sintética	»	18.144	68.130	58.745	203.917
8916 – Fosfatos naturais	»	614.523	14.192.000	605.608	3.010.499
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	17.344.993	13.042.231	11.160.435	10.343.656
8925 – Cloreto de potássio	»	2.123.734	2.070.697	2.940.738	3.069.082
8927 – Sulfato de potássio	»	—	136.080	—	224.814
8936 – Salitre, (nitrato de potássio impuro)	»	19.953	—	37.828	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	3.415.172	2.042.896	3.731.705	2.167.918
8949 – Massas ou pastas	»	6.558	57.566	121.060	568.520
8959 – Perfumarias	»	16.255	34.874	2.817.830	5.833.948
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	54.555	67.261	1.940.611	1.286.253
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	33.997	169.435	973.562	3.226.731
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	4	281	4.448	1.029
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	68.900	74.600	262.672	269.643
8979 – Preparações, n. e.	kg	70.163	101.872	1.216.601	1.532.149

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8989 – Preparações para análise	kg	824	1.870	99.553	90.606
8993 – Colas preparadas	»	10.103	62.613	175.050	663.313
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	760	3.039	36.216	142.778
8999 – Não especificados	»	136.907	120.685	1.762.348	1.444.809
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	59.020.918	116.079.021	788.916.193	1.897.642.784
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	211.910	249.764	16.844.290	31.730.951
9019 – Instrumentos para desenho	»	1.700	3.986	603.725	849.658
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	8.116	14.296	732.959	1.625.645
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia tipografia e levantamento de planos	»	1.529	1.234	843.143	549.913
9051 – Contadores e registradores de gás	»	3.666	16.836	76.514	245.687
9052 – Densímetros e areômetros	»	379	5.714	85.697	572.629
9053 – Hidrômetros	»	20.616	3.479	998.009	335.676
9054 – Micrômetros	»	792	1.436	265.474	753.935
9058 – Termômetros	»	3.915	4.946	1.042.697	1.204.104
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	22.425	43.586	3.308.933	5.087.121
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	260	465	100.482	183.902
9066 – Óculos	»	2.007	4.887	665.100	1.754.942
9068 – Vidros para óculos	»	1.244	5.629	371.780	1.166.185
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	541	3.804	135.376	1.340.803
9080 – Máquinas fotográficas	»	360	6.001	72.913	1.879.117
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	53.891	49.394	2.311.587	4.754.066
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	114	175	170.205	137.975
9084 – Cinematógrafos	»	2.128	4.595	629.194	847.590
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	1.683	2.783	711.413	1.252.053
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	2.263	8.136	308.165	812.150
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	405	727	63.555	92.983
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	3.577	8.008	233.746	1.017.589
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1.484	4.566	207.662	565.197
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	266	2.321	41.354	82.994
9095 – Gasogêneos	»	62.919	169	1.418.002	12.019
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.146	14.352	83.702	1.104.224
9099 – Não especificados	»	14.484	38.239	1.357.903	3.502.794
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	25.637	49.244	6.278.567	9.219.208
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	47.033	89.953	34.703	62.823
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	55.000	279.677	9.302	160.764
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	182	359	22.857	40.889
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	3.750	2.748	550.852	469.997
9132 – "Catgut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1.706	2.181	917.144	609.737
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	113	4.893	8.781	79.511
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	928	1.918	145.249	75.953
9144 – Mesas para operações	»	714	875	25.675	71.069
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	554	2.518	193.170	786.215
9161 – Cadeiras para dentista	»	360	193	16.257	7.179
9162 – Dentes artificiais	»	125	26	298.157	42.614
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	1.554	4.043	732.958	1.270.932
9191 – Artigos de borracha	»	1.230	2.221	188.766	277.301
9196 – Preparações para dentista	»	3.692	9.898	619.587	769.744
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	9.464	12.871	2.328.950	3.821.876
9199 – Não especificados	»	1.173	4.130	186.159	672 604
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	138.840	262.574	31.945.951	42.552.455
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	55	84	39.289	39.229
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	25	—	8.332
9326 – Gaitas	»	48	26	20.631	9.815
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	22	102	15.698	65.216
9331 – Harmônicas	»	—	4.712	—	1.446.526
9332 – Harmônios	um	—	2	—	9.290
9334 – Orgãos	»	4	7	6.230	21.554
9336 – Pianos	»	15	346	190.847	2.320.272
9337 – Acessórios para pianos	kg	2.845	8.961	98.953	666.038
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	14.584	25.524	982.530	1.941.421
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2.800	15.007	164.419	749.075
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	30.016	63.010	3.045.252	5.286.957
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	732	2.179	108.879	336.316
9369 – Despertadores	»	31.517	31.711	3.295.186	3.863.072
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	48.570	9.334	22.503.102	22.265.412
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	630	9.818	179.127	1.120.030
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1.351	297	212.439	81.256
9379 – Relógios, n. e.	»	563	2.115	129.247	475.067
9388 – Vidros para relógios	»	578	331	190.714	130.604
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	1.492	3.559	763.408	1.716.973
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.001.184	2.330.514	32.136.083	65.161.628
9401 – Canivetes	»	28	961	14.992	298.253
9402 – Facas	»	2.860	10.891	266.192	1.227.471
9405 – Navalhas	»	870	4.376	168.489	774.603
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	1.188	—	54.661
9408 – Tesouras	»	5.935	5.049	141.784	633.419
9409 – Cutelaria, n. e.	»	37	1.023	7.149	184.209
9410 – Alfanges	»	3.976	9.221	209.069	518.605
9412 – Enxadas	»	61.603	342.309	1.109.577	4.835.348
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	981	—	16.108

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9415 – Machados	kg	52.230	82.613	522.440	999.278
9416 – Pás e picaretas	»	51.863	261.597	437.841	2.163.818
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	14.342	40.618	158.495	524.113
9444 – Limas de aço	»	345.910	414.428	9.121.035	12.141.980
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	859	1.594	138.471	200.659
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2.610	4.505	314.164	572.906
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	331.086	760.281	13.757.726	25.554.127
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	2.300	26.308	53.352	604.570
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	118.103	336.617	5.211.923	12.312.936
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	5.258	15.376	332.579	729.229
9499 – Não especificados	»	1.314	10.668	140.803	815.335
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.934.858	7.646.203	85.372.366	272.495.304
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	16.629	166.807	2.099.541	28.496.574
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	275	34.650	37.685	1.969.096
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	16.615	272.616	1.798.411	31.788.256
9506 – Acessórios para rádios	»	74.373	330.034	7.796.885	27.203.639
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	142	1.117	26.224	103.692
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	9.729	34.134	2.373.506	7.336.944
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	458	384	67.484	78.645
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X semelhantes	»	582	613	498.949	463.554
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	4.012	13.953	415.612	2.166.692
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladore	»	99.584	158.511	1.072.620	3.138.381
9522 – Geradores e semelhantes	»	360.613	847.956	9.252.652	20.902.250
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou Hidráulicas	»	40.063	91.808	1.685.288	930.525
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	17.841	175.165	499.381	6.151.858
9525 – Motores	»	501.940	1.284.745	12.231.581	31.189.944
9526 – Pilhas	»	90.951	375.642	817.365	3.887.664
9527 – Transformadores estáticos	»	341.188	605.687	6.254.714	13.789.493
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	7.436	55.413	832.182	2.449.984
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	40.515	25.062	2.597.803	2.141.396
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5.187	43.751	371.305	4.682.767
9538 – Artigos para iluminação, n. e.	»	8.603	27.648	600.295	2.033.281
9553 – Ferramentas elétricas	»	160.499	100.158	3.822.429	6.715.905
9554 – Ferros de engomar	»	193	13.532	15.890	692.586
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	187	9.044	13.946	788.671
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	7.226	84.478	231.722	3.533.494
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	50.644	121.692	1.976.720	4.570.557
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	19.658	106.303	1.146.877	6.878.873
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	—	147.382	—	1.101.150
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	1.820	33.073	17.026	324.506
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	35.467	92.024	1.140.078	2.745.756
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	9.257	51.997	314.146	1.315.623
9572 – Carvões para eletricidade	»	321.818	658.498	3.221.765	5.894.710
9575 – Isoladores de vidro	»	9.865	58.330	61.088	455.963
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	94.819	245.575	842.197	2.262.375
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	53.981	50.789	962.372	2.494.324
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	6	116	700	13.265
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	62.868	49.129	971.852	2.169.669
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	4	673	410	27.076
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	5.390	9.427	355.355	703.000
9586 – Peças de ferro e aço para iustalações elétricas	»	37.450	72.020	1.511.758	2.340.603
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	19.012	21.687	433.451	833.240
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	129.899	613.314	6.212.265	13.848.919
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	19.219	58.662	1.538.302	5.585.849
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	531	1.371	29.283	158.843
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	103	1.132	29.332	92.844
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	114.735	88.898	3.943.846	3.409.171
9594 – Elevadores elétricos	»	54.087	116.506	748.371	2.895.826
9598 – Pára-raios	»	12.528	28.767	539.310	1.119.044
9599 – Não especificados	»	76.851	170.886	3.886.173	8.508.926
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos, e utensílios para as indústrias*	»	6.045.635	11.693.063	111.448.619	243.087.226
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	89.783	257.510	633.091	1.518.124
9602 – Acessórios para arados	»	199.110	128.550	1.178.468	896.184
9603 – Debulhadores	»	4.008	11.695	45.995	110.648
9605 – Semeadeiras	»	3.803	39.845	32.014	412.346
9606 – Tratores agrícolas	»	353.852	873.520	4.427.969	11.057.241
9609 – Instrumentos de máquinas agrícolas, n. e.	»	189.203	430.661	1.471.548	3.911.281
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	42.349	159.836	560.800	3.435.354
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	36.623	16.970	476.393	455.776
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	33.962	29.891	1.351.582	1.037.638
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	261.463	631.852	4.904.168	12.459.830
9631 – Máquinas, parelhos e utensílios para indústria de celulose	»	3.844	10.125	93.941	482.987
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	318.057	329.141	4.533.550	4.901.052
9636 – Máquinas,aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	770.670	523.402	9.186.808	10.530.638
9639 – 9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	27.268	2.276.203	1.322.800	53.316.736
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	77.635	151.921	2.144.009	3.278.841

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	kg	16.270	15.811	694.738	663.790
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	12.771	193	760.306	22.650
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	6.121	—	64.652
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	116.320	377.954	2.045.136	4.592.539
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2.243	13.662	335.898	1.508.723
9648 – Torradores	»	7.635	—	30.779	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	89.245	122.995	2.460.866	3.605.252
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	424.910	542.393	5.228.536	8.202.873
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	23.566	13.506	333.162	276.159
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	18.745	—	167.584
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	7.461	—	227.606	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	4.970	99.268	352.586	4.776.300
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	247.946	72.556	1.625.657	1.445.339
9666 – Fornos metalúrgicos	»	11.725	102.515	307.245	1.589.610
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	43.017	—	1.192.525
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais n. e	»	153.905	805.165	4.434.014	18.070.446
9674 – Desnatadeiras	»	9.835	83.546	439.684	3.823.419
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios n. e	»	3.256	47.971	205.567	1.936.219
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	438.342	243.531	7.186.718	4.399.608
9685 – Prensas para algodão	»	1.821	74.610	29.859	541.830
9686 – Teares	»	241.348	363.135	4.606.829	5.777.483
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	230.900	319.892	13.080.142	17.259.552
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	1.547.080	2.026.994	34.212.745	47.587.905
9699 – Não especificados	»	42.455	428.361	487.410	7.778.092
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	8.782.718	21.761.674	161.768.579	445.420.984
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	963	35.890	40.839	860.024
9702 – Aparelhos de sinalização	»	103	6.580	2.010	383.877
9708 – Faróis, farcletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	10.439	37.724	439.193	1.880.264
9712 – Prensas filtros	»	1.146	2.336	15.608	60.792
9713 – Prensas hidráulicas	»	93.765	35.837	857.789	674.681
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	2.026	2.494	188.281	725.035
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	135.302	283.914	2.715.578	6.574.157
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	150.182	939.126	1.451.727	3.947.669
9724 – Guinchos manuais	»	96.422	389.561	1.853.194	7.683.743
9725 – Guindastes, n. e	»	171.266	650.818	2.205.473	10.137.822
9726 – Aparelhos de transporte ou de trasporte e elevação	»	51.703	36.562	898.493	637.481
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	65.289	171.783	4.665.996	8.465.045
9732 – Turbinas a vapor	»	14.081	29.866	1.027.812	1.842.591
9734 – Locomóveis	»	—	47.290	—	520.805
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	1.873.658	1.678.356	7.158.761	6.404.843
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	11.974	111.111	734.585	3.582.271
9738 – Locomotivas, n. e	um	16	58	34.672.984	101.263.867
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e	kg	57	19.975	1.366	131.222
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	39.104	129.576	1.787.542	3.255.978
9742 – Tornos	»	131.558	411.838	3.602.387	14.491.737
9743 – Máquinas-ferramentas	»	179.729	413.365	4.171.206	13.945.938
9744 – Máquinas centrífugas	»	5.172	4.821	239.346	339.618
9750 – Máquinas motrizes, a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	425.516	422.410	11.052.750	9.714.882
9751 – Motores diesel (1)	»	—	310.537	—	8.614.461
9755 – Moinhos de vento	»	46.894	42.113	776.522	532.660
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool essência ou eletricidade	»	566.217	1.151.462	8.063.481	17.906.504
9757 – Turbinas hidráulicas	»	173.450	396.165	2.628.676	8.173.665
9758 – Velas para motores	»	17.499	28.118	1.583.275	2.398.275
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	2	2.197	800	111.399
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	19.342	49.306	494.620	1.415.682
9762 – Compressores de ar	»	246.285	501.991	5.941.068	11.644.529
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	121.460	154.464	1.735.709	4.051.832
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	52.038	613.976	1.408.083	14.364.443
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	25.175	51.425	1.480.888	1.935.615
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	59.967	81.723	1.663.218	2.500.568
9770 – Bombas hidráulicas	»	23.077	18.379	528.764	459.712
9771 – Bombas centrífugas	»	33.685	66.897	1.069.892	2.128.605
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	4.232	65.224	43.167	1.674.886
9773 – Bombas, n. e	»	74.190	238.886	2.640.679	7.242.938
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	10.782	8.221	327.091	286.932
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes, para lavoura	»	2.793	8.856	68.750	362.197
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	2.794	31.402	273.874	1.394.783
9780 – Máquinas de costura	»	242.741	872.925	7.503.895	33.876.538
9781 – Máquinas de escrever	»	42.871	183.957	5.126.293	18.718.385
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	35.884	56.374	8.912.972	13.048.701
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	4.476	20.466	147.528	705.853

(1) Classe aberta em 1946.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9784 – Máquinas para usos profissionais	kg	23.988	184.223	1.269.761	6.101.899
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	9.964	36.129	824.603	3.411.636
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	39.395	92.016	874.111	3.188.607
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	18.077	32.149	959.894	1.901.562
9788 – Máquinas para tipografia	»	136.927	214.334	3.000.199	8.713.623
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	380.401	639.960	8.179.073	18.911.604
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	3.036	37.566	247.647	1.101.062
9791 – Balanças	»	103.063	61.532	1.501.672	1.380.891
9792 – Caldeiras	»	317.676	478.811	2.746.658	5.678.518
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	177.833	746.100	1.487.287	10.599.831
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	78.740	129.722	1.533.988	2.718.658
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3.838	6.900	672.291	1.308.762
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	174.785	1.188.750	2.701.300	16.587.540
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	3.655	1.469.291	212.505	2.858.488
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	182.348	312.324	3.003.226	4.758.620
9799 – Não especificados	»	38.453	173.200	952.199	5.126.178
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	39.514.178	71.098.456	330.101.970	744.487.125
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	3.296	2.039	571.879	662.955
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	285	114	126.927	104.584
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.537	26.307	369.968	2.796.317
9811 – Automóveis para passageiros	um	6	5.989	159.094	123.985.752
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	619	1.244	13.014.492	29.966.810
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	6	30	722.118	1.468.100
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	6	2	597.124	170.113
9820 – Buzinas para automóveis	kg	18.935	54.408	538.436	1.677.471
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	5.906	11.715	114.186.878	256.498.608
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	799.122	1.437.308	23.529.258	43.365.640
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	137.379	212.377	7.311.447	13.120.181
9825 – Radiadores para automóveis	»	45.715	16.063	763.127	532.615
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	631.862	825.232	9.173.568	15.157.341
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	20.728	21.434	306.793	477.451
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	15.362	40.392	326.320	1.396.274
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.224.952	2.030.121	25.600.464	49.677.930
9832 – Acessórios para trens unidades	»	2.694	—	86.576	—
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de Minas	»	198.840	84.769	1.461.581	917.104
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	1.729	1.596	119.129.301	130.543.693
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	51.293	957.906	431.210	5.388.054
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.483.501	8.589.705	5.152.605	35.078.477
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	191.200	382.850	1.550.773	2.713.641
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	1	—	16.464
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	1	—	2.185
9879 – Embarcações a remo	kg	3	987	858	64.836
9880 – Motocicletas	»	468	78.202	21.558	3.388.120
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	16.198	167.816	358.521	6.861.428
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	20.033	34.037	511.481	1.061.627
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	2.427	12.484	119.243	872.657
9890 – Acessórios para embarcações	»	7.341	13.538	43.818	126.615
9891 – Instrumentos Físicos para embarcações	»	—	5	—	1.480
9892 – Câmaras de ar	»	14.628	41.808	731.092	2.432.016
9893 – Pneumáticos	»	12.071	73.005	243.223	1.796.826
9894 – Rodas maciças de borracha	»	121	1.351	3.351	23.423
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	14.023	14.993	90.634	165.451
9897 – Motores Diesel para automóveis (1)	»	—	24.991	—	1.212.583
9899 – Não especificados	»	44.760	413.305	2.868.252	10.762.303
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	365.958	987.329	13.019.773	43.487.903
9909 – Aparelhos e artigos Ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.309	3.610	107.613	430.339
9915 – Foguetes para iluminação	»	—	213	—	5.226
9916 – Fósforos	»	5	—	1.850	—
9929 – Jogos	»	3.092	794	56.757	47.071
9932 – Lápis	»	1.440	3.459	186.694	567.218
9938 – Penas de escrever	»	1.780	5.103	370.479	1.363.936
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	3.371	11.825	477.307	3.164.493
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.225	1.111	328.889	328.542
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	3.677	—	226.291
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.000	10.034	178.555	1.218.661
9953 – Espelhos e quadros	»	1.120	14.655	155.745	1.061.430
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	100	9.040	4.583	1.170.163
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	65.982	106.707	466.631	837.939
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	4.600	28.347	458.868	1.704.756
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	108	1.543	58.435	592.828
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	257	15.498	261.356	1.920.982
9970 – Bagagens	»	42.945	139.984	3.146.356	8.804.321
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	10.128	99	218.158	4.806
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	—	133	—	105.686
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	168	—	47.096
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	239	2.172	51.258	251.247
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.148	21.501	867.983	2.291.180
9980 – Brinquedos, n. e.	»	3.195	54.569	224.673	3.589.542
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.120	24.077	79.724	397.118
9984 – Lixa	»	182.711	303.252	3.967.846	6.813.413
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.663	1.782	167.814	79.333

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	kg	24.221	26.322	505.188	1.017.710
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1.331	3.894	201.137	362.076
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	100	1.010	12.715	108.749
9990 – Amostras	»	97	516	1.802	5.813
9994 – Desenhos, esbo:os, maquetes ou modelos	»	1.456	1.435	79.250	103.678
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	813	—	23.048
9999 – Não especificados	»	16.588	190.383	382.107	4.838.212
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	186	119	5.093.453	5.031.302
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	864.878	1.362.779	1.151.390.880	1.607.267.896
4000 – 4999 – CLASSE III – G NEROS ALIMENTÍCIOS	»	532.618	240.809	852.278.763	1.019.964.570
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	268.540	414.511	1.412.704.638	2.904.159.937
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.666.222	2.018.218	3.421.467.764	5.536.453.705

SÃO PAULO (aeroporto)

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	614	38	5.279.575	4.234.334
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.708	1.376	594.122	796.035
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	35	21	44.854	33.091
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	3	—	13.427
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	2	—	3.463
0276 – Pérolas soltas ou em contas	g	—	740	—	9.964
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	kg	116	—	106.435	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.550	1.306	431.133	677.418
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	77	—	291.781
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	48	182	21.118	97.022
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	616	617	156.472	183.116
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granea:os ou não	»	810	350	229.551	82.912
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	76	80	23.992	22.587
0700 – 0799 – *Penas*	»	6	11	11.213	26.538
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1	35	487	45.651
0993 – Coalho	»	—	5	—	2.323
0999 – Não especificadas	»	1	30	487	43.328
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	637	675	97.984	201.997
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	26	73	13.969	17.375
1009 – Plantas vivas	»	—	8	—	3.388
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	26	65	13.969	13.987
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têrteis*	»	61	12	13.241	2.116
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	61	12	13.241	2.116
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	109	269	36.237	76.075
1697 – Sementes para agricultura	»	109	257	36.237	70.381
1699 – Não especificados	»	—	12	—	5.694
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	379	60	21.512	14.741
1809 – Adubos	»	294	—	11.563	—
1855 – Goma laca	»	50	—	2.145	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu, n. e.	»	—	15	—	1.105
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	35	45	7.804	13.636
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	62	261	13.025	91.609
1919 – C res ou corantes	»	10	1	643	60
1973 – Essências para perfumaria	»	39	190	5.404	72.187
1993 – Outras ess ncias	»	13	70	6.978	19.353
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	610.705	28.919	4.131.044	1.262.493
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5	49	5.846	52.857
2009 – Abrasivos	»	—	0	—	18.023
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	2	—	20
2078 – S lex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5	46	5.846	34.714
2079 – Pedras, n. e.	»	—	1	—	100
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	304	19	610.494	1.116.276
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	1.000	—	25.539	—
2119 – Platina	»	255	3.217	6.544	95.941
2129 – Prata	»	299.995	—	92.976	—
2169 – Pedras preciosas	»	3	33	379.704	354.149
2179 – Pedras semi-preciosas	»	2.270	8.400	2.302	212.227
2199 – Não especificadas	»	1.436	7.132	103.429	433.959
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	—	28.788	—	74.864
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	28.788	—	74.864

SÃO PAULO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	41	34	2.848	3.954
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1	—	60
2433 – Aço em tiras	»	—	22	—	1.442
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	11	—	2.452
2498 – Solda	»	41	—	2.848	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	610.241	6	3.482.808	6.834
2529 – Cobre	»	610.241	—	3.482.808	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	6	—	6.834
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	34	2	8.311	2.304
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	15	—	4.701
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	11	—	14.281	—
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	11	—	14.281	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	69	6	6.456	703
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	5	—	489
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	69	1	6.456	214
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	3.408	—	280.040
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	40	—	6.001
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	3	—	2.052
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê tricô e semelhantes	»	—	3	—	2.052
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	37	—	3.949
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	37	—	3.949
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	3.368	—	274.039
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3.368	—	274.039
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.532	3.791	456.425	1.693.859
3400 – 3499 *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	3	—	181
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.532	3.788	456.425	1.693.678
3919 – Corantes orgânicos	»	39	77	6.864	14.497
3922 – Tinta para impressão	»	14	20	2.536	2.512
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	3	—	506
3929 – Tintas, n. e.	»	—	4	—	880
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	217	125	24.977	24.440
3973 – Essências para perfumaria	»	545	2.284	282.670	1.322.643
3976 – Perfumes sintéticos	»	216	531	76.214	171.550
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	3	150	370	53.691
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	20	—	345
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	19	—	1.519	—
3988 – Vernizes	»	67	158	20.137	45.011
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	244	344	28.440	43.596
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	30	—	4.907
3999 – Não especificadas	»	168	42	12.698	9.100
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	0	—	135.887
4000 – 4499 DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	—	13	—	618
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	3	—	56
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	5	—	56
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	5	—	56
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	5	—	506
4359 – Frutas em conserva	»	—	5	—	506
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	12	—	133.845
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	12	—	133.845
4643 – Bacalhau	»	—	12	—	133.845
4800 – 4899 PRODUTOS DIVERSOS	»	—	14	—	1.424
4829 – Confeitos, balas, bombons e ou trosdoces de confeitaria	»	—	11	—	1.349
4899 – Não especificados	»	—	3	—	75
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	495	217	19.861.319	46.757.797
5000 – 5999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	965	3.172	533.199	2.345.947
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	88	135	65.164	66 197
5111 – Escovas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1	47	1.112	20.647
5114 – Escôvas para dentes	»	21	59	5.457	14.655
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	1	—	169
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	22	0	20.404	4.030
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	17	13	4.115	20.609
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	un	143	26	34.076	2.847
5199 – Não especificadas	kg	—	12	—	3.240

SÃO PAULO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	—	172	—	63.435
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	171	—	53.302
5299 – Não especificadas	»	—	1	—	10.133
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	877	2.865	467.528	2.216.315
5609 – Calçados	»	1	—	1.132	—
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	49	—	170.417
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	—	176	—	27.563
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	11	—	4.290	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2	—	1.930	—
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3	24	2.181	5.263
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	13	154	76.337	1.049.305
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	388	1.992	195.189	820.037
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	236	149	132.125	86.176
5695 – Malas	»	16	—	2.614	—
5699 – Não especificadas	»	207	321	50.930	57.553
5700 – 5799 – *De penas*	»	0	—	507	—
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	467.118	88.628	4.066.818	5.342.694
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	—	37	—	4.869
6035 – Cigarros	»	—	2	—	225
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	—	35	—	4.644
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as texteis*	»	1.209	1.336	839.740	1.443.912
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	1.236	—	1.467.642
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	um	—	177	—	14.675
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	17.542	1.002	828.366	21.595
6299 – Não especificadas	kg	19	—	11.374	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	76	95	9.637	10.878
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	17	22	6.419	1.573
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	4	—	1.036
6580 – Brinquedos	»	—	61	—	6.546
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	59	—	3.218	—
6599 – Não especificadas	»	—	8	—	1.723
6600 – 6699 – *Papel*	»	423.035	481	798.797	41.130
6611 – Papel para escrever	»	100	58	5.510	3.690
6613 – Papel para impressão de jornais	»	422.867	—	783.266	—
6623 – Papel crepon, "Gaufre", de seda e semelhantes	»	—	17	—	880
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	91	—	8.815
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	15	—	1.386
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	6	12	3.859	2.484
6663 – Mata borrão	»	—	23	—	2.042
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	25	—	3.135
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	62	181	6.162	9.511
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	8	—	2.833
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	51	—	6.354
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	42.646	86.431	2.370.364	3.726.537
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	6.567	35.927	111.710	285.381
6705 – Livros para leitura	»	28.967	44.937	1.626.869	2.432.578
6729 – Manufaturaa de papel	»	28	60	176	2.490
6789 – Manufaturas de papelão cartão ou massa de papel	»	45	259	2.395	16.147
6791 – Meldes para artes e ofícios	»	917	624	52.507	54.017
6792 – Baralhos	»	—	22	—	3.375
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1.394	2.079	342.269	714.645
6796 – Músicas	»	3.683	1.768	115.639	119.437
6797 – Obras impressas	»	1.044	754	49.129	84.751
6798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	1	1	69.670	3.716
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	152	248	48.280	115.368
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	41	—	22.594
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	114	62	37.403	26.533
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	7	—	1.112	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	31	120	9.765	61.943
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	13	—	3.950
6887 – Tubos de borracha	»	—	1	—	161
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	2	—	187
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.692	15.650	1.152.545	4.410.585
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	97	255	15.762	22.779
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	5	92	6.923	8.588
7019 – Manufaturas de amianto	»	32	—	2.865	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fôrnes	»	—	27	—	1.997
7041 – Ardósia para escrever	»	—	64	—	4.476
7059 – Não especificadas	»	60	72	5.974	7.718
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	131	257	284.444	1.031.229
7101 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, (1)	g	—	4.907	—	173.045
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	103.886	184.573	170.004	254.634
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	5.490	12.869	93.368	481.949
7119 – Manufaturas de platina	»	—	117	—	4.340
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	13.815	26.495	13.364	53.455
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	7.505	28.771	7.708	52.973
7199 – Não especificadas	»	—	198	—	10.833
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	932	9.785	661.365	1.113.608
7410 – Alfinetes	»	—	8	—	430
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	6	—	168

(1) Classe aberta em 1946.

SÃO PAULO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	kg	—	35	—	3.615
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	103	3	16.788	422
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	273	4.819	501.447	748.997
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	264	286	90.730	66.735
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	28	289	16.291	108.738
7485 – Artigos para escritório	»	144	189	10.299	12.642
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	41	120	15.090	127.622
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	6	—	2.210
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11	3.871	390	8.691
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	1	—	1.940
7499 – Não especificadas	»	68	152	10.330	31.400
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	401	4.331	143.953	1.827.243
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	47	—	4.051
7521 – Bicos de cobre para gás	»	87	156	18.937	41.160
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	3	—	3.845
7536 – Arame nu de cobre	»	29	12	30.006	3.390
7537 – Tela de arame de cobre	»	9	29	8.985	46.072
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	175	—	34.108
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	172	—	27.148
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	181	3.185	71.267	1.544.876
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou têto, de adôrno ou fantasia	»	—	16	—	2.335
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	29	—	11.363
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	8	—	3.427	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	370	—	79.762
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	30	—	2.205	—
7577 – Tubos de cobre	»	—	19	—	1.517
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	12	118	7.004	27.616
7589 – Obras de zinco	»	45	—	2.122	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	7	204	4.388	88.719
7609 – Manufaturas de alumínio	»	7	173	4.388	40.609
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	—	24.300	—	45.743
7699 – Não especificadas	kg	—	7	—	2.367
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	124	818	42.633	327.007
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	2	—	181
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	52	314	16.571	202.426
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	38	46	11.608	20.620
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	1	2	1.947	1.616
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	—	—	3.876
7871 – Louça para registir ao fogo	»	10	—	312	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1	—	136	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	4	—	261
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	21	373	5.601	53.834
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	7	—	1.296
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1	70	6.458	42.897
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.735	16.393	2.517.564	6.682.070
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.314	9.182	840.363	3.301.547
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.643	2.880	361.832	1.250.506
8009 – Tecidos brancos	»	73	305	24.980	169.385
8019 – Tecidos crus	»	114	—	29.796	—
8024 – Tecidos estampados	»	—	152	—	95.467
8027 – Tecidos tintos	»	19	150	3.959	72.715
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	—	13	—	1.754
8039 – Tecidos, n. e.	»	64	66	45.497	46.100
8040 – Passamanaria	»	—	6	—	5.219
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	75	—	34.763
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	196	290	188.949	335.081
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	12	—	1.950
8077 – Meias	»	—	103	—	24.124
8078 – Roupa feita	»	1.161	1.343	62.625	286.588
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16	258	6.026	160.908
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	11	—	9.930
8099 – Não especificadas	»	—	96	—	6.522
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.671	6.302	478.531	2.051.041
8169 – Tecidos de linho	»	1.479	3.814	337.260	843.252
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	27	1.353	8.816	675.475
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	165	1.079	132.455	486.083
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	49	—	40.676
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	7	—	5.555
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	4.107	6.004	1.491.493	2.718.846
8209 – Tecidos de lã	»	2.641	4.275	790.269	1.282.672
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	—	20	—	5.358
8231 – Cobertores de lã	»	—	1	—	131
8232 – Chapéus simples de feltro	um	—	1	—	19
8238 – Roupa feita de lã	kg	627	605	262.958	298.557
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	744	539	302.079	242.217
8246 – Feltro	»	30	1	3.432	301
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	1	—	169

SÃO PAULO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	kg	31	57	85.780	115.821
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	200	—	258.852
8264 – Fitas de sêda	»	15	—	28.158	—
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	—	23	—	21.128
8278 – Roupa feita de sêda	»	6	66	12.320	56.586
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	13	214	6.497	428.419
8289 – Manufaturas de séda, n. e.	»	—	2	—	8.616
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	314	1.207	185.708	661.677
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	314	1.061	185.708	545.885
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	34	17	31.104	12.924
8364 – Fitas de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	119	—	53.961
8378 – Roupa feita de "Rayon" viscose e semelhantes	»	77	398	36.131	175.502
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	203	527	118.473	303.498
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	146	—	115.792
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.939	6.555	489.895	1.404.362
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelbantes de celulóide	»	—	4	—	3.469
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	47	—	24.878
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	2	37	2.417	14.275
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	128	535	15.722	106.611
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelbantes	»	126	93	20.560	10.368
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e ebapéus de sol	»	—	177	—	53.679
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	1.347	3.127	293.731	664.691
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelbantes	»	—	9	—	4.701
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	119	245	81.061	130.196
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	83	1.269	13.540	132.417
8499 – Não especificadas	»	134	1.012	62.864	259.077
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.033	4.054	5.474.213	3.586.184
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	36	301	34.051	59.740
8509 – Ácidos orgânicos	»	—	50	—	13.677
8519 – Álcoois	»	—	20	—	2.491
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	25	—	2.626
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	1	—	321
8589 – Produtos quimicos orgânicos para análise	»	1	10	2.161	4.420
8599 – Não especificados	»	35	195	31.890	36.205
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	29	25	1.832	4.963
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	40	—	10.247
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações formocêuticas*	»	4.133	2.647	4.918.951	2.656.517
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	6	—	1.016
8815 – Morfina e seus sais	g	—	23.393	—	109.605
8816 – Quinino e seus sais	»	636.000	1.000	1.052.016	2.445
8817 – Estriquinina e seus sais	»	10.000	—	8.229	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	10.000	—	1.814	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	67.565	17.102	27.014	42.830
8824 – Extratos medicinais	kg	31	19	19.249	8.982
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	2	—	1.742	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	13	61	19.470	91.705
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	12	18	6.458	25.296
8849 – Injeções medicinais	g	1.600.638	679.095	1.620.224	692.460
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	319	132	68.730	37.109
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	—	3.000	—	3.503
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	6.000	—	2.135
8887 – Penicilina e semelbantes	»	—	18.058	—	15.879
8889 – Séruns, vacinas e semelbantes	»	545.352	926.110	1.387.553	1.325.273
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	146	—	35.782	—
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C), e outras vitaminas	»	290	538	274.444	86.608
8899 – Não especificados	»	451	198	370.226	211.671
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	835	1.041	519.379	854.717
8939 – Adubos químicos	»	462	—	17.715	—
8949 – Massas ou pastas	»	—	5	—	422
8959 – Perfumarias	»	242	883	84.948	306.415
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	1	—	94
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	119.200	143.672	414.865	534.222
8979 – Preparações, n. e.	kg	—	3	—	94

SÃO PAULO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8989 – Preparações para análise	kg	—	6	—	13.430
8993 – Colas preparadas	»	10	0	488	40
8999 – Não especificados	»	2	—	1.363	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.226	82.171	5.627.085	22.985.955
9007 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	707	4.034	438.874	1.800.409
9019 – Instrumentos para desenho	»	37	84	42.255	67.432
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	19	10	19.917	15.441
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	2	22	3.836	9.326
9053 – Hidrômetros	»	3	—	2.339	—
9054 – Micrômetros	»	22	131	25.376	157.992
9058 – Termômetros	»	69	44	33.127	55.949
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	51	96	38.751	101.412
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	2	159	1.756	52.966
9066 – Óculos	»	291	1.934	182.197	731.850
9068 – Vidros para Óculos	»	42	451	6.204	205.814
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	20	115	16.769	78.723
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	567	—	131.748
9081 – Placas ou rólos para fotografia	»	—	83	—	11.227
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	46	198	28.777	136.683
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	62	—	9.849
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	95	11	34.237	6.874
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	3	44	2.514	11.053
9099 – Não especificados	»	5	23	819	16.070
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.760	1.819	793.739	886.847
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	23.050	—	12.519
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	10.100	32.131	4.934	26.272
9129 – Aparelhos para medicina	kg	76	65	26.019	22.737
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	317	164	124.511	158.997
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	23	74	22.023	67.582
9162 – Dentes artificiais	»	—	14	—	21.796
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	316	517	121.989	313.434
9191 – Artigos de borracha	»	25	19	15.862	1.857
9196 – Preparações para dentista	»	67	117	33.627	19.062
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	1.910	746	412.052	219.213
9199 – Não especificados	»	16	48	32.722	23.378
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2.195	2.531	2.469.683	4.862.636
9309 – Instrumengos de corda e acessórios	»	300	510	64.466	94.457
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios	»	40	95	27.743	75.667
9337 – Acessórios para pianos	»	2	10	1.424	3.577
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	8	—	4.420
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	19	—	1.386
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	48	216	19.660	31.557
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	59	158	18.491	38.470
9369 – Despertadores	»	165	73	39.117	62.807
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	1.420	975	2.056.670	4.208.009
9371 – Reógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no cbão ou de armário	»	11	—	12.305	—
9379 – Relógios, n e.	»	19	24	18.623	6.631
9388 – Vidros para relógios	»	0	0	332	299
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	131	443	210.852	335.356
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.125	2.820	361.948	761.069
9401 – Canivetes	»	—	288	—	102.470
9402 – Facas	»	3	171	1.561	36.051
9405 – Navalbas	»	92	37	24.717	34.018
9408 – Tesouras	»	—	39	—	22.409
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	17	—	7.318
9444 – Limas de aço	»	10	3	1.908	2.388
9448 – Trens ou fitas de medir	»	426	487	67.215	74.177
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	147	664	60.942	185.333
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	33	—	4.972
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	447	949	205.605	259 219
9499 – Não especificados	»	—	132	—	32.714
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	330	6.001	77.938	864.474
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2	—	4.546	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	29	—	5.254
9506 – Acessórios para rádios	»	51	3.189	17.980	531.109
9507 – Aparelbos de intercomunicações e acessórios	»	—	14	—	1.742
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	22	47	5.365	18.477
9519 – Aparelhos de eletricidare médica	»	5	—	2.458	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	5	—	1.106
9525 – Motores	»	1	12	1.012	5.319
9526 – Pilbas	»	—	235	—	14.991
9527 – Transformadores estáticos	»	25	5	2.127	1.776
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	4	—	7.072
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	0	167	897	59.959
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	315	—	77.891
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	7	16	2.439	3.795
9553 – Ferramentas elétricas	»	5	37	1.931	11.603
9554 – Ferros de engomar	»	—	19	—	1.754

SÃO PAULO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	kg	4	10	312	3.441
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	1.679	—	30.009
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1	—	131
9572 – Carvões para eletricidade	»	42	—	3.584	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	1	—	438
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	12	—	1.766
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	41	80	11.017	33.624
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	34	—	19.780
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	5	—	2.050
9599 – Não especificados	»	125	85	24.270	31.387
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	197	430	129.188	291.520
9603 – Debulhadores	»	—	3	—	2.023
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	6	—	936
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	21	—	7.597
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	1	—	1.780
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	1	—	1.143
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	15	3	1.619	937
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	25	135	6.367	28.257
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	4	—	1.130
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1	1	2.145	916
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	—	65	—	48.292
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	16	—	604	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	140	178	116.970	196.746
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	0	12	1.483	1.763
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	725	1.580	403.546	486.818
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	44	41	21.239	11.745
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	185	169	78.125	137.041
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	6	14	2.673	8.222
9742 – Tornos	»	112	111	167.721	83.782
9743 – Máquinas ferramentas	»	15	10	7.004	2.787
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	18	60	8.779	7.811
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	16	—	4.233	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	6	—	4.421
9758 – Velas para motores	»	48	20	11.487	2.592
9762 – Compressores de ar	»	—	7	—	10.562
9773 – Bombas	»	—	6	—	1.992
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	0	14	1.112	6.381
9780 – Máquinas de costura	»	0	28	623	22.251
9781 – Máquinas de escrever	»	28	53	45.847	27.901
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	1	74	1.307	36.747
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	34	26	5.287	6.296
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	168	714	38.804	76.617
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	35	—	9.609
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	50	—	2.953
9792 – Caldeiras	»	—	10	—	1.236
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	50	86	9.305	15.815
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	34	—	2.115
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	6	—	1.686
9799 – Não especificados	»	—	6	—	6.256
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	82	52.235	11.897	7.844.343
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	2	—	1.224
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	2	—	1.065
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	64	—	53.062
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	28	8	4.622	2.828
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	7	—	4.908
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	15	253	2.286	16.349
9838 – Automotrizes	»	14	—	2.419	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	6	—	2.070
9893 – Pneumáticos	»	25	—	2.570	—
9899 – Não especificados	»	—	51.893	—	7.762.837
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.105	10.721	940.272	5.187.839
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	195	364	139.694	133.472
9929 – Jogos	»	18	28	1.382	4.291
9932 – Lápis	»	135	192	22.759	60.411
9938 – Penas de escrever	»	329	523	96.455	202.544
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	246	1.894	249.478	1.578.092
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	24	—	18.601
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	18	—	9.221
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	242	151	44.177	60.090
9953 – Espêlhos e quadros	»	—	163	—	28.642
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	15	3	4.058	201
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	105	722	51.057	290.057
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	64	2.693	20.044	1.043.287
9970 – Bagagens	»	—	23	—	11.123
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	90	60	2.361	2.412

SÃO PAULO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	um	6	—	3.645	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	kg	—	7	—	4.289
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	2	36	1.813	9.631
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	356	2.326	245.759	1.486.147
9980 – Brinquedos, n. e.	»	25	750	2.357	77.920
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	46	139	2.556	15.881
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	8	—	1.424
9986 – Artigos de uso doméstico	»	100	67	33.937	13.611
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	203	395	14.143	103.156
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	2	160	3.799	26.967
9990 – Amostras	»	—	0	—	58
9999 – Não especificados	»	2	34	798	6.311
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	614	38	5.279.575	4.234.334
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	0	—	135.887
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	495	217	19.861.319	46.757.797
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.109	255	25.140.894	51.128.018

ANTONINA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	4	—	52.896	—
0049 – Aves	cabeça	6	—	1.033	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	11	—	51.142	—
0099 – Não especificados	—	—	—	721	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	24.692	3.433	26.905.674	7.170.317
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	24.692.275	3.433.188	26.905.674	7.170.317
4102 – Aveia	»	37.190	—	55.560	—
4107 – Trigo em grão	»	24.655.085	2.437.088	26.850.114	5.256.723
4177 – Farinha de trigo	»	—	996.100	—	1.913.694
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	4	—	52.896	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.692	3.433	26.905.674	7.170.317
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	24.696	3.433	26.958.570	7.170.317

CURITIBA (aeroporto)

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2	1	195.753	134.742
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	117	—	23.948	—
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	112	—	19.110	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5	—	4.838	—
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	5	—	4.838	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.796	1.257	168.470	105.475
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosa, exclusive as têxteis*	»	—	2	—	150
1600 – 1699 – *Sementes bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.796	1.250	168.470	105.025
1697 – Sementes para agricultura	»	1.796	1.250	168.470	105.025
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	5	—	300
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	5	—	300
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	10	—	585	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10	—	585	—
2919 – Côres ou corantes	»	10	—	585	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS METÉRIAS PRIMAS	»	30	79	2.750	29.267
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	30	79	2.750	29.267
3922 – Tinta para impressão	»	—	0	—	40
3929 – Tintas, n. e.	»	—	24	—	1.778

CURITIBA (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3973 – Essências para perfumaria	kg	—	30	—	25.697
3992 – Fitas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	30	25	2.750	1.752
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	5	10	537.047	1.314.946
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	57	150	26.064	40.950
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	20	130	9.695	30.780
5114 – Escóvas para dentes	»	18	129	3.706	30.124
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	2	—	5.989	—
5199 – Não especificadas	»	—	1	—	656
5600 – 5699 *De peles e couros*	»	37	20	16.369	10.170
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	26	—	14.028	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	19	—	10.039
5699 – Não especificadas	»	11	1	2.341	131
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.382	5.310	286.485	403.713
6200 – 6.299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	3	—	2.673	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	um	36	—	2.673	—
6600 – 6669 – *Papel*	kg	—	108	—	6.245
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenho ou plantas	»	—	108	—	6.245
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.379	5.202	283.812	397.449
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	12	626	273	10.249
6705 – Livros para leitura	»	3.338	4 241	270.789	353.876
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	11	260	1.577	25.122
6793 – Cromos, desenhos estampas e semelhantes	»	18	8	11 173	2.417
6796 – Músicas	»	—	49	—	5.207
6797 – Obras impressas	»	—	18	—	578
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	0	—	19
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	0	—	19
7000 – 7099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	24	177	16.085	43.885
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	4	—	2.410
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	4	—	2.410
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	17	—	14.194	—
7129 – Manufaturas de prata	g	16.520	—	14.194	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	7	75	1.891	14.133
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	21	—	1.179
7469 – Acessórios para máquinas	»	2	11	1.617	2.223
7480 – Agulhas para costura, croche, tricô, e semelhantes	»	5	—	274	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	7	—	6.161
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	34	—	4.345
7499 – Não especificadas	»	—	2	—	225
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	91	—	27.068
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	66	—	22.640
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	1	—	1.037
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	24	—	3.391
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	7	—	274
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantazia	»	—	7	—	274
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	130	239	42.777	71.744
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3	21	3.978	7.292
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	20	—	5.168
8077 – Meias	»	—	6	—	2.527
8078 – Roupa feita	»	—	14	—	2.641
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3	1	3.978	2.124
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	3	1	3.978	2.124
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	127	207	38.799	59.471
8209 – Tecidos de lã	»	120	203	35.443	57.693
8238 – Roupa feita, de lã	»	7	—	3.356	—
8239 – Artigos de lã, de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	4	—	1.778
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	11	—	4.981
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	11	—	4.981
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	148	1.276	17.976	178.717
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	1	—	1.594
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	29	—	3.207
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	148	1.025	17.976	116.498
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	12	—	11.446
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	59	—	11.949
8499 – Não especificadas	»	—	150	—	34.023
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	50	75	2.927	18.015
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	3	—	1.568
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	3	—	1.568

CURITIBA (aeroporto) (conci.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8600 – 8699 – *Sais minerais*	kg	50	3	2.927	509
8669 – Sulfatos e alúmens	»	50	—	2.927	—
8699 – Não especificados	»	—	3	—	509
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	10	—	1.093
8750 – Óxido de cobalto	»	—	10	—	1.093
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	59	—	14.845
8959 – Perfumarias	»	—	19	—	10.376
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	24	—	1.579
8999 – Não especificados	»	—	16	—	2.890
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.325	2.521	144.733	557.922
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4	588	1.600	158.081
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	3	—	4.497
9054 – Micrômetros	»	—	7	—	4.597
9058 – Termômetros	»	1	17	1.132	4.601
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	—	32	—	15.367
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	655
9066 – Óculos	»	3	226	468	73.549
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	8	—	7.481
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	8	—	3.293
9081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	—	316	—	26.576
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	5	—	3.072
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	38	—	8.678
9099 – Não especificados	»	—	28	—	5.715
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	335	336	74.191	96.776
9129 – Aparelhos para medicina	»	19	16	9.539	7.800
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	47	—	17.997
9196 – Preparações para dentista	»	—	30	—	6.992
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	316	243	61.652	63.987
9300 – 9399 – *Instrumento de música relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	29	—	10.442
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	1	—	1.386
9344 – Acessórios para vitrôlas e semelhantes	»	—	3	—	2.183
9349 – Instrumentos de musica e acessórios, n. e	»	—	10	—	2.041
9369 – Despertadores	»	—	15	—	4.832
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	879	148	51.093	20.513
9401 – Canivetes	»	—	17	—	5.956
9405 – Navalhas	»	1	21	98	5.132
9408 – Tesouras	»	15	—	1.190	—
9444 – Limas de aço	»	817	—	31.146	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	2	—	824
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	23	96	10.701	6.990
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	23	—	7.958	—
9499 – Não especificados	»	—	12	—	1.611
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1	163	1.987	29.796
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1	1	1.987	754
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrola	»	—	75	—	15.361
9506 – Acessórios para rádios	»	—	84	—	12.726
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	3	—	955
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústria*	»	—	289	—	22.824
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	289	—	22.824
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3	9	2.127	1.835
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	7	—	412
9781 – Máquinas de escrever	»	3	—	2.127	—
9799 – Não especificados	»	—	2	—	1.423
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	100	—	5.633
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	199	—	5.633
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	103	769	13.735	212.022
9932 – Lápis	»	—	7	—	1.331
9938 – Penas de escrever	»	0	1	1.155	5.057
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	1	125	741	77.522
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	—	6	—	9.384
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	1	—	897	—
9962 – Cachimbos boquilhas e piteiras	»	—	38	—	13.257
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	87	—	31.581
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e	»	—	2	—	2.229
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	68	221	7.781	56.658
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	277	—	13.823
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	2	—	449	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	31	—	2.712	—
9999 – Não especificados	»	—	5	—	1.180
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	1	195.753	134.742
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	10	537.047	1.314.946
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7	11	732.800	1.449.688

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	50	45	37.430	30.345
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	49.800	44.820	37.430	30.345
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	49.800	44.820	37.430	30.345
2098 – Sal para uso industrial	»	49.800	44.820	37.430	30.345
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	388	35	763.476	84.299
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	388.284	34.846	763.476	84.299
4177 – Farinha de trigo	»	388.284	34.846	763.476	84.299
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	50	45	37.430	30.345
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	388	35	763.476	84.299
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	438	80	800.906	114.644

PARANAGUÁ

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	5	—	223.522
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	—	9	—	105.749
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	—	1	—	7.937
0093 – Cavalos de corrida	»	—	6	—	100.115
0099 – Não especificados	»	—	—	—	9.721
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	3.261	9.106	8.880.845	19.523.317
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	635.986	748.153	3.480.255	10.893.611
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	900	1.200	145.421	209.263
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	81.288	63.615	839.958	780.047
0597 – *Peles sécas e salgadas*	»	47.736	63.156	455.406	772.902
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	33.552	459	384.552	7.145
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	53	—	11.107
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	—	53	—	11.107
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	553.798	683.285	2.494.876	9.893.194
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	690.923	580.627	1.627.586	1.727.080
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.759	—	77.046	—
1009 – Plantas vivas	»	132	—	1.658	—
1054 – Lúpulo	»	1.627	—	75.388	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	75.000	20.000	212.289	88.968
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	75.000	20.000	212.289	88.968
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	299.740	200.105	432.428	439.047
1697 – Sementes para agricultura	»	299.740	200.105	432.428	439.047
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	44.395	—	203.395
1839 – Colas vegetais	»	—	44.395	—	203.395
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	314.424	316.127	905.823	995.670
1963 – Extrato de quebracho	»	314.424	314.516	905.823	983.123
1980 – Aguarrás natural	»	—	5	—	262
1998 – Preparações para cervejeiros	»	—	270	—	4.008
1999 – Não especificadas	»	—	1.336	—	8.277
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.880.831	7.767.242	3.452.570	6.823.234
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.000.000	—	561.956
2098 – Sal para uso industrial	»	—	2.000.000	—	561.956
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	712.195	2.028.859	2.440.599	3.089.422
2342 – Vaselina para indústria	»	2.610	2.516	8.741	7.087
2343 – Vaselina para farmácia	»	5.387	—	16.852	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	3.656	4.416	13.731	19.049
2347 – Parafina em bruto	»	41.928	20.418	124.279	68.722
2348 – Parafina purificada	»	6.177	8.991	18.603	30.913
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	2.143.328	—	2.214.100
2363 – Querosene	»	—	85.360	—	76.951
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	640.436	363.716	2.231.636	1.282.062
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	12.001	1	27.797	20
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	83	—	468
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	198.148	147.285	381.918	547.276
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	15.768	—	26.787	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	125.524	10.771	194.932	53.260

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2433 – Aço em tiras	kg	45.469	87.036	116.750	312.162
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	20.122	—	37.267
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	6.376	—	47.062
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	5.017	—	12.566
2498 – Solda	»	11.387	17.963	43.449	84.959
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	65	579	799	17.544
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	443	—	12.805
2529 – Cobre	»	65	—	799	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	136	—	4.739
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	64	45	13.403	1.199
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	45	—	1.199
2651 – Mercúrio em bruto	»	64	—	13.403	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	851.005	2.982.443	474.825	1.976.516
2856 – Cimento "Portland", comum	»	851.005	2.982.443	474.825	1.976.516
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	119.354	8.031	141.026	19.341
2919 – Côres ou corantes	»	170	231	11.491	7.709
2980 – Aguarrás artificial	»	119.184	7.800	129.535	11.632
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	53.451	9.998	320.434	79.372
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as indústrias*	»	53.451	9.998	320.434	79.372
3924 – Tintas preparsdas a base de verniz	»	—	3.232	—	28.582
3929 – Tintas, n. e.	»	—	39	—	6.833
3988 – Vernizes	»	—	381	—	5.777
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	19	—	393
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	175	—	17.949	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	53.147	6.327	296.983	37.787
3999 – Não especificadas	»	129	—	5.502	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	11.925	6.524	15.450.609	15.161.743
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	11.924.522	6.412.412	15.422.866	14.226.202
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.792	7.040	53.987	144.815
4028 – "Whisky"	»	358	249	13.189	8.418
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	171	—	3.800
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	4.434	3.150	40.798	53.131
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	270	—	9.454
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	3.200	—	70.012
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	11.805.320	6.333.500	14.741.803	13.397.903
4102 – Aveia	»	54.781	71.265	85.413	125.922
4104 – Cevada	»	1.095.952	2.590.620	1.456.240	5.325.874
4107 – Trigo em grão	»	8.620.183	1.861.122	9.640.811	2.232.212
4129 – Ceresis, n. e.	»	—	111.200	—	337.364
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	4.069	—	21.146
4172 – Farinha de aveia	»	19.594	8.267	141.116	59.928
4177 – Farinha de trigo	»	1.989.810	45.359	3.340.791	155.009
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	982.900	—	3.307.645
4184 – Cevada torrefats ou malte	»	25.000	658.698	77.432	1.832.203
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	114.410	68.770	627.076	501.653
4324 – Maçãs	»	103.800	49.200	564.538	265.262
4326 – Peras	»	8.100	2.200	34.545	8.578
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.200	—	10.553	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	710	11.662	6.075	159.143
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	600	5.708	11.565	68.670
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	3.102	—	181.831
4468 – Azeite de oliveira	»	—	3.102	—	181.831
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	620	6.778	27.743	238.341
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	252	—	12.057	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	252	—	12.057	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	6.778	—	238.341
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	6.702	—	232.384
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	76	—	5.957
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	368	—	15.686	—
4712 – Leite em pó	»	48	—	858	—
4799 – Não especificados	»	320	—	14.828	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	104.905	—	697.200
4869 – Massas alimentícias	»	—	104.905	—	697.200
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	545	878	3.813.073	8.456.817
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	20	10	11.720	7.942
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	20	10	11.720	7.942
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	20	10	11.720	7.942
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	380	4.217	15.215	145.449
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	341	531	5.977	11.007
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	531	—	11.007
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	341	—	5.977	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	466	—	28.643
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	192	—	5.027
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	274	—	23.619
6600 – 6699 – *Papel*	»	20	3.060	195	95.541
6611 – Papel para escrever	»	—	16	—	843
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	2	—	117	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	18	—	78	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	1.658	—	70.461
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e	»	—	2	—	169
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	1.384	—	24.063
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	16	144	9.043	5.856
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	1	—	239
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	16	—	9.043	—
6797 – Obras impressas	»	—	143	—	5.617
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	16	—	4.399
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	16	—	4.399
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	416.574	471.406	1.770.701	2.514.800
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.052	49	42.654	3.172
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	449	—	9.219	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	353	—	3.647	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	410	—	7.527	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	11	—	1.947
7099 – Não especificadas	»	840	38	22.261	1.225
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	409.974	455.976	1.627.233	2.270.833
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	1.702	—	21.651
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	32.334	—	62.724	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	48.394	—	131.260
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	1.404	—	7.219	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	138	196	5.931	7.721
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	206	—	1.697	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	12.623	1.226	236.812	10.545
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	228.472	—	687.396	—
7459 – Obras para construções, n. e	»	2.607	—	18.827	—
7460 – Acessórios para máquinas	»	495	6.843	27.393	173.083
7480 – Agulhas para costura, "crochê", "tricô" e semelhantes	»	—	4	—	6.593
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	51	—	2.791
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	21.767	21.578	71.030	159.808
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	107.122	375.834	368.519	1.755.663
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	1.994	98	75.785	1.718
7499 – Não especificadas	»	812	—	63.993	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.325	1.019	67.074	125.480
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	8	—	961
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	123	—	9.661
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	95	110	22.230	24.871
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	150	209	10.887	8.759
7577 – Tubos de cobre	»	3.080	—	33.957	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	555	—	85.770
7589 – Obras de zinco	»	—	14	—	458
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	12	—	824
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	12	—	824
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.223	14.350	33.740	114.491
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	568	—	7.132
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	88	—	12.863
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1.669	—	38.490
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	11.896	—	46.751
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	96	17	13.785	181
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.127	—	19.955	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	112	—	9.074
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	21	341	6.276	29.077
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	330	—	3.080
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	330	—	3.080
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	23	—	458
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	—	307	—	2.622
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	21	11	6.276	25.997
8209 – Tecidos de lã	»	21	—	6.276	—
8254 – Gaze de seda gomada para penciras	»	—	11	—	25.997
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	621	—	68.555
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	61	—	6.724
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	340	—	37.698
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	54	—	7.998
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	55	—	4.851
8499 – Não especificadas	»	—	111	—	11.284

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	79.521	21.245	656.720	138.756
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	8.520	—	22.112	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	15.000	10.545	365.063	56.657
8620 – Clorato de potássio	»	15.000	—	365.063	—
8651 – Sulfeto de antimônio	»	—	998	—	8.964
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	4.286	—	17.653
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	3.084	—	10.020
8691 – Cromato de sódio	»	—	2.177	—	20.020
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	55.247	9.525	256.635	47.772
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	55.247	9.525	256.635	47.772
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos, e preparações farmacêuticas*	»	—	120	—	10.204
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	120	—	10.204
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	754	1.055	12.910	24.123
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústrias de cerâmica	g	—	2.000	—	8.335
8979 – Preparações, n. e.	kg	—	798	—	11.744
8993 – Colas preparadas	»	—	102	—	1.853
8999 – Não especificados	»	754	153	12.910	2.191
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	48.298	379.938	1.352.441	5.552.238
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	2.180	1.794	260.538	210.264
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	1	—	1.517
9053 – Hidrômetros	»	—	74	—	5.129
9054 – Micrômetros	»	—	1	—	996
9058 – Termômetros	»	—	2	—	2.435
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	31	5	13.150	1.573
9081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	—	1.353	—	62.478
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	—	60	—	2.391
9095 – Gasogêneos	»	424	—	15.901	—
9099 – Não especificados	»	1.725	298	231.487	133.745
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	24	—	8.160
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	3.000	—	1.180
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	kg	—	19	—	5.706
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	2	—	1.274
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanimo delicado*	»	—	99	—	27.486
9337 – Acessórios para pianos	»	—	82	—	22.267
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	17	—	5.219
9400 – 9499 – *Cutelaria, verramentas e outros utensílios*	»	2.167	15.907	55.789	581.034
9401 – Canivetes	»	—	2	—	1.686
9415 – Machados	»	953	1.740	9.989	21.353
9444 – Limas de aço	»	990	8.296	36.085	245.802
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	10	—	785
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	31	—	2.370
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	57	5.513	896	291.179
9493 – Gairafas térmicas e semelhantes	»	167	245	8.819	16.454
9499 – Não especificados	»	—	70	—	1.405
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.697	19.162	161.071	943.164
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1	106	4.522	3.347
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	2.392	—	378.978
9506 – Acessórios para rádios	»	25	616	4.210	182.164
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	49	—	9.880
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	37	—	9.946
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	157	—	11.367
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	6.850	—	203.280
9525 – Motores	»	—	1.400	—	27.496
9526 – Pilhas	»	—	2.439	—	24.499
9527 – Transformadores estáticos	»	490	51	20.726	5.817
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	2	—	299
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	15	—	13.687
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	45	—	8.147
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. c.	»	—	136	—	7.810
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	205	—	5.469
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	22	—	1.648
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	9	—	522
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	15	—	4.188
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	31	—	409	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	23	—	4.797	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	3	3.020	546	15.148
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	5.118	872	125.199	5.403
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2	9	662	711
9599 – Não especificados	»	—	666	—	23.058
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	44.503	—	558.435
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	388	—	18.149
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	95	—	7.458
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar ma eiras (1)	»	—	38.375	—	384.547
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	4.114	—	113.630
9699 – Não especificados	»	—	1.531	—	34.651
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	32.610	31.047	758.390	664.717

(1) Classe aberta em 1946.

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	kg	—	65	—	10.657
9724 – Guinchos manuais	»	—	27	—	884
9725 – Guindastes, n. e.	»	4.784	—	39.722	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	50	—	3.386
9737 – Acessórios para locomotivas	»	—	3.810	—	17.917
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	6	—	40
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	5.394	227	230.705	30.700
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	190	—	6.573
9758 – Velas para motores	»	422	115	39.430	8.622
9769 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	120	—	3.821
9762 – Compressores de ar	»	2.429	6.195	37.303	184.392
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	3.020	—	73.041
9770 – Bombas hidráulicas	»	11.700	—	248.907	—
9773 – Bombas, n.e.	»	1.643	210	44.613	9.556
9781 – Máquinas de escrever	»	—	332	—	38.415
9782 – Máquinas de calcular, "hollerith" e outros sistemas	»	—	125	—	53.362
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	614	—	17.144
9786 – Máquinas para uso doméstico, n.e.	»	—	1.080	—	97.870
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	89	—	10.578
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	6.196	129	109.797	3.690
9792 – Caldeiras	»	—	14.629	—	92.383
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	42	—	7.913	—
9799 – Não especificados	»	—	14	—	1.686
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.617	260.889	114.470	2.367.003
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	4	—	131.512
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	—	87.130
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	10	—	523.318
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	143	3.389	7.589	161.247
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	141	—	6.575
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.790	801	40.425	22.398
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.301	5.777	36.254	273.915
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.061	—	8.448	—
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	—	39	—	916.834
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	kg	1.322	158	21.754	12.135
9899 – Não especificados	»	—	9.780	—	231.939
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	27	6.513	2.183	191.975
9938 – Penas de escrever	»	—	5	—	18.693
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	100	—	12.268
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	3.966	—	27.957
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	27	—	2.183	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	82	—	17.906
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	10	—	8.428
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	104	—	28.852
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	35	—	768
9984 – Lixa	»	—	201	—	5.841
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	40	—	4.664
9999 – Não especificados	»	—	1.970	—	66.598
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	5	—	223.522
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.261	9.106	8.880.845	19.523.317
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.925	6.524	15.450.609	15.161.743
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	545	878	3.813.073	8.456.817
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	15.731	16.513	28.144.527	43.365.399

FLORIANÓPOLIS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.204	60	1.082.068	287.203
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	216	—	30.668	—
0800 – 0899 – *Produtos*	»	129	—	3.466	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	129	—	3.466	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	87	—	27.202	—
0993 – Coalho	»	87	—	27.202	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.572	4.593	36.258	33.728
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	125	78	17.907	7.933
1697 – Sementes para agricultura	»	125	78	17.907	7.933
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.447	4.515	18.351	25.795
1851 – Goma arábica	»	1.001	1.512	7.334	13.253
1855 – Goma laca	»	446	—	11.017	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	3.003	—	12.542

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	1.201.808	50.089	1.014.615	153.651
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.928	—	2.808	—
2085 – Gêsso em bruto	»	5.928	—	2.808	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	74.278	4.323	155.531	12.939
2342 – Vaselina para indústria	»	504	—	2.127	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	907	—	2.826	—
2347 – Parafina em bruto	»	2.000	—	5.073	—
2348 – Parafina purificada	»	—	2.300	—	8.107
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	65.858	2.023	138.488	4.832
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	5.009	—	7.017	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	133.337	43.747	257.108	111.535
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	59.966	—	97.355	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	6.288	—	14.788	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	38.976	42.782	70.602	109.177
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	11.748	965	26.137	2.358
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	4.960	—	30.023	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	11.399	—	18.203	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5.144	2.019	61.788	29.177
2511 – Estanbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalbões e verguinbas	»	227	—	7.726	—
2525 – Cobre lsminado ou martelado	»	4.917	2.019	54.062	29.177
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	980.263	—	528.468	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	980.263	—	528.468	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.858	—	8.912	—
2980 – Aguarrás artificial	»	2.858	—	8.912	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	5.106	—	37.263
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	5.106	—	37.263
3113 – Estopa de cânbamo	»	—	816	—	7.393
3153 – Estopa dc linbo	»	—	4.290	—	29.870
3400 – 3999 – SINTÉTICAS e outras matérias primas	»	63	47	527	62.561
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	63	47	527	62.561
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	17	—	28.429
3973 – Essências para perfumaria	»	—	20	—	26.452
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	10	—	7.680
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e com|lexas	»	63	—	527	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	4	3	61.518	85.445
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	4.531	1.580	61.518	41.172
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.469	556	39.576	18.091
4028 – "Wbisky"	»	269	556	10.887	18.091
4076 – Vinbo do pôrto e semelbantes	»	1.200	—	28.689	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.062	—	21.942	—
4172 – Farinba de aveia	»	3.062	—	21.942	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	1.024	—	23.081
4444 – Cancla	»	—	1.024	—	23.081
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.095	—	44.273
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	1.095	—	44.273
4666 – Sardinbas em conserva	»	—	1.060	—	41.633
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	—	35	—	2.640
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	599	118	2.661.405	1.926.997
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	67	—	8.443
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	67	—	8.443
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	37	—	1.884
5114 – Escôvas para dentes	»	—	30	—	6.559
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.215	2.795	109.990	56.202
6000 – 6099 – *De côco e de outras partes de vegetais*	»	5.502	2.539	87.736	42.508
6013 – Rolbas ou discos de cortiça	»	5.449	2.539	86.917	42.508
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	53	—	819	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	27	—	156	—
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	25	—	97	—
6599 – Não especificadas	»	2	—	59	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	119	—	10.133
6660 – Papel carbono	»	—	119	—	10.133
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	686	137	22.098	3.561
6729 – Manufaturas de papel	»	—	133	—	3.542
6789 – Manufaturas de papelão ,cartão ou massa de papel	»	—	4	—	19
6792 – Baralhos	»	686	—	22.098	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	499.750	83.256	1.420.156	644.860
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.921	164	90.070	3.465
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	581	—	16.583	—
7015 – Tecidos e artefatos de amiapto	»	1.340	—	44.768	—
7095 – Cadinbos de grafite	»	2.000	164	28.719	3.465

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	489.493	49.528	1.242.046	537.939
7414 – Cabo ou cordoalha	»	3.016	—	27.061	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	313.317	—	559.777	—
7417 – Tela de arame	»	147	—	6.776	—
7435 – Lâminas de fôlha de flândres	»	119.083	19.254	333.055	50.993
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes:	»	2.887	597	56.493	13.823
7444 – Parafusos, Porcas e semelhantes	»	1.438	8.965	15.012	64.735
7445 – Arestas, pinos rebites e semelhantes	»	2.886	1.905	23.080	10.645
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	905	—	18.788	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	2.526	6.213	61.712	112.679
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	156	—	15.198
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	31.347	6.575	91.481	31.748
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	8.766	239	31.428	1.217
7493 – Correntes	»	3.175	5.231	17.383	27.405
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	38	—	656
7499 – Não especificadas	»	—	355	—	8.840
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5.108	114	63.877	12.089
7537 – Tela de arame de cobre	»	136	114	27.705	12.089
7583 – Chapas de zinco	»	4.972	—	36.172	—
7600 – 7999 – *De metais de uso especial*	»	—	330	—	19.806
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	330	—	19.806
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.228	33.120	24.163	271.561
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	152	—	6.415	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.076	—	17.748	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	152	—	7.975
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	«	—	1.598	—	34.894
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	2.885	—	8.466
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.701	—	36.701
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	25.116	—	157.674
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	1.669	—	25.851
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	25	—	2.763
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	22	—	985
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1	—	567
8078 – Roupa feita	»	—	1	—	567
8100 – 8199 – De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais	»	—	21	—	418
8119 – *Manufaturas de cânhamo*	»	—	21	—	418
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	3	—	1.778
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	—	3	—	1.778
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	3	—	1.617
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	—	0	—	161
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	63	2.835	7.609	243.731
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	94	—	6.720
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	63	1.073	7.609	138.574
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	1.085	—	40.749
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	393	—	37.628
8499 – Não especificadas	»	—	190	—	20.060
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	61.513	2.585	225.502	17.017
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	34.958	—	98.721	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.175	—	9.097	—
8666 – Pedra hume	»	3.175	—	9.097	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	23.360	2.585	115.226	17.017
8701 – Ácido bórico	»	91	—	390	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	13.744	—	58.394	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	9.525	2.585	56.442	17.017
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	20	—	2.458	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	31.231	26.942	898.148	953.981
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	32	48	9.774	14.494
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	1	—	261
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1	—	4.019	—
9052 – Densímetros e arcômetros	»	—	5	—	431
9066 – Óculos	»	31	35	5.755	9.808
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	2	—	1.236
9089 – Acessórios para fotografia	»	—	5	—	1.812
9099 – Não especificados	»	—	0	—	946
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	166	—	3.490
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	151	—	2.613
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	15	—	830
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	12.242	15.718	331.904	461.108
9405 – Navalhas	»	—	33	—	6.150
9408 – Tesouras	»	—	120	—	6.142
9415 – Machados	»	2.382	—	25.811	—

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	kg	—	64	—	2.546
9444 – Limas de aço	»	6.058	7.667	177.695	270.547
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	157	—	3.134
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	30	—	4.445	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	3.001	7.037	112.746	162.831
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	771	640	11.207	9.875
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	11.470	7.078	102.927	46.990
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	6.959	—	33.878
9526 – Pilhas	»	—	5	—	900
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	25	—	1.199
9553 – Ferramentas elétricas	»	257	83	28.709	10.770
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	739	—	32.096	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	10.206	6	21.188	243
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	268	—	20.934	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	—	402	—	15.862
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	402	—	15.862
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.006	2.230	245.152	152.906
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	151	—	7.587
9724 – Guinchos manuais	»	1.249	—	27.860	—
9742 – Tornos	»	—	211	—	2.856
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	292	177	31.518	7.293
9773 – Bombas	»	—	1	—	768
9781 – Máquinas de escrever	»	1.040	260	96.945	26.185
9782 – Máquinas de calcular, "holleritb" e outros sistemas	»	425	—	88.829	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	5	—	393
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	1.328	—	80.850
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	97	—	26.974
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.441	262	203.221	15.584
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	3.347	—	146.881	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	248	89	19.763	2.623
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	4	—	926
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	13	—	961
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	846	156	36.577	11.075
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	40	1.038	5.170	243.472
9932 – Lápis	»	—	8	—	551
9938 – Penas de escrever	»	40	9	5.170	2.936
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	160	—	100.394
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	172	—	33.063
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	57	—	18.823
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	31	—	11.644
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	154	—	43.637
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	119	—	7.926
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	314	—	19.752
9999 – Não especificados	»	—	14	—	4.776
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.204	60	1.082.068	287.203
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	3	61.518	85.445
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	599	118	2.661.405	1.926.997
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.807	181	3.804.991	2.299.645

ITAJAÍ

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1.503	2.371	3.738.600	4.307.830
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	824.943	998.740	1.808.023	2.110.446
1860 – 1899 – *Produtos*	»	—	5.986	—	30.624
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	5.986	—	30.624
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as imndústrias*	»	824.943	992.754	1.808.023	2.079.822
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	824.943	992.754	1.808.023	2.079.822
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	649.646	1.367.696	1.782.755	2.168.080
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	9.039	—	77.617
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	9.039	—	77.617
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	248.616	193.204	954.737	834.273
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	239.242	190.052	926.967	824.589
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	9.374	3.152	27.770	9.684
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	358.392	313.024	801.875	581.913
2433 – Aço em tiras	»	—	4.994	—	23.918
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	358.392	304.560	801.875	550.589
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	3.470	—	7.406
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	42.638	852.429	26.143	674.277
2856 – Cimento "Portlaud", comum	»	42.638	852.429	26.143	674.277

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	27.956	4.185	147.822	29.304
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27.956	4.185	147.822	29.304
3927 – Tintas preparadas a base de begume	»	—	719	—	3.034
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	37	—	8.851
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	3.390	—	15.932	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	24.566	3.242	131.890	14.654
3999 – Não especificadas	»	—	187	—	2.735
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1	—	5.335
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.021	—	7.136
4172 – Farinha de aveia	»	—	1.021	—	7.136
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	77	—	1.199
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	205	152	2.566.067	1.861.463
5000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	836	—	14.666
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	836	—	14.666
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	836	—	14.666
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	103.120	50.479	306.937	160.776
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1	—	488	—
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1	—	488	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	102.958	49.454	286.247	157.311
7409 – Chapas	»	10.077	—	23.256	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.077	404	8.760	3.756
7435 – Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	57.248	28.678	146.559	87.001
7488 – Tubos, exclusives os flexíveis	»	2.105	2.078	6.360	6.990
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	32.451	18.294	101.312	59.564
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	161	—	20.202	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	161	—	20.202	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	1.025	—	3.465
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.025	—	3.465
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	13.467	37.986	70.349	98.506
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.482	—	25.168	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	33.355	—	59.644
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	29.982	—	43.916
8692 – Sais de cromo	»	—	3.373	—	15.728
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	4.535	4.229	24.134	34.254
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	952	—	4.484
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	4.535	—	24.134	—
8794 – Gases compostos	»	—	3.277	—	29.770
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.450	402	21.047	4.608
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	88.795	62.710	2.188.781	1.587.515
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	132
9052 – Densímetros e aerômetros	»	—	1	—	132
9800 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	52	—	6.538
9342 – Gramofones, vitrola e semelhantes	»	—	5	—	490
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	47	—	6.048
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	678	—	19.610
9444 – Limas de aço	»	—	678	—	19.610
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	116	40.857	9.438	1.015.710
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	24	—	4.476
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	40.488	—	994.881
9525 – Motores	»	20	—	741	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminsção	»	—	262	—	10.504
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	96	—	8.697	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	1	—	450
9599 – Não especificados	»	—	82	—	5.399
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	144	—	11.538
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	144	—	11.538
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	83.662	5.989	2.122.062	151.975
9743 – Máquinas ferramentas	»	166	—	8.936	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás obre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	83.496	2.619	2.113.126	89.904
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	3.266	—	51.657
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	104	—	10.414
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.017	13.329	57.281	324.408
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	1	—	35.943
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	3	57.281	211.650
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	—	1	—	113
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	111	—	6.387

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	kg	—	62	—	4.254
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	1.896	—	66.061
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1.660	—	57.604
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	9	—	5.432
9970 – Bagagens	»	—	342	—	27.280
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	1.309	—	24.892
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.503	2.371	3.738.600	4.307.830
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	8.335
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	205	152	2.566.067	1.861.463
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.708	2.524	6.304.667	6.177.628

JOINVILE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	0	—	1.697	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	386	—	1.697	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	386	—	1.697	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	386	—	1.697	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	1	63.140	132.819
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	84	—	10.134
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	84	—	10.134
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	84	—	10.134
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	44	24	25.770	18.457
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	44	24	25.770	18.457
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	10	3	25.516	8.109
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	21	—	10.348
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	34	—	254	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	567	624	31.654	66.169
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	4	—	2.551
8435 – Lâminas de celulóide	»	528	—	26.378	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	39	612	5.276	58.314
8499 – Não especificadas	»	—	8	—	5.304
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	200	—	3.051
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	200	—	3.051
8502 – Ácido cítrico	»	—	200	—	3.051
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	34	137	5.716	35.008
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	34	—	5.716	—
9066 – Óculos	»	34	—	5.716	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	69	—	25.769
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	7	—	4.436
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	62	—	21.333
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	4	—	1.896
9408 – Tesouras	»	—	0	—	641
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	4	—	1.255
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	3	—	1.311
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	—	3	—	1.311
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	4	—	3.656
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	4	—	3.656
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	53	—	1.646
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	53	—	1.646
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	4	—	730
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	4	—	730
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE III – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	1697	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	1	63.140	132.819
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	1	64.837	132.819

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	128	—	73.827	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	127.500	—	73.827	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	127.500	—	73.827	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	127.500	—	73.827	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	43	0	125.820	18.929
7000 – 7999 – MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	43.116	—	125.820	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	43.116	—	125.820	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	43.116	—	125.820	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	52	—	10.739
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	35	—	4.540
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	3	—	4.982
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	14	—	1.217
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	138	—	8.190
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	6	—	1.205
9066 – Óculos	»	—	6	—	1.205
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	130	—	4.955
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	130	—	4.955
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	2	—	2.030
9938 – Penas de escrever	»	—	2	—	1.367
9939 – Artigos para escritório, D. E.	»	—	0	—	663
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	128	—	73.827	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	43	0	125.820	18.929
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	171	0	199.647	18.929

SÃO FRANCISCO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	543	161	1.162.721	543.763
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	6.944	—	47.409	—
0800 – 0899 – *Produtos*	»	6.944	—	47.409	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	65.601	158.052	614.376	528.494
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	7.071	—	360.214	—
1054 – Lúpulo	»	7.071	—	360.214	—
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	2	—	722	—
1352 – Óleo de amêndoas	»	2	—	722	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	171	—	18.564
1697 – Sementes para agricultura	»	—	171	—	18.564
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas* para as indústrias	»	58.528	157.881	253.440	509.930
1963 – Extrato de quebracho	»	54.047	157.236	160.531	494.548
1973 – Essências para perfumaria	»	33	—	10.477	—
1980 – Aguarrás natural	»	1.429	—	14.359	—
1990 – Acetato de celulose	»	3.009	645	66.785	15.382
1993 – Outras essências	»	10	—	1.288	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	470.066	3.044	405.142	15.269
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	204	—	4.998
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	204	—	4.998
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	312	—
2129 – Prata	g	56	—	312	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	60.959	2.840	111.568	10.271
2342 – Vaselina para indústria	»	1.111	—	7.605	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	59.848	2.840	103.963	10.271
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	4.737	—	61.437	—
2413 – Ferro em tiras	»	3.215	—	9.248	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.522	—	52.189	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	404.370	—	231.825	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	404.370	—	231.825	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	262	—	95.794	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	262	—	95.794	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	162	—	36.406	—
3999 – Não especificadas	»	100	—	59.388	—

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	20.146	2.494	23.150.271	4.683.285
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	20.146.022	2.494.281	23.150.271	4.683.285
4107 – Trigo em grão	»	20.033.996	2.329.489	22.808.011	4.111.641
4172 – Farinha de aveia	»	2.042	—	14.609	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	109.984	164.792	327.651	571.644
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	76	9	428.021	186.230
6000 – 6999 – DE MATRÉIAS PRIMAS DE ORIOEM VEOETAL	kg	3	16	20	4.776
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3	—	20	—
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	3	—	20	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	16	—	4.776
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	16	—	4.776
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM MINERAL	»	65.670	5.205	199.644	40.430
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	18	—	488	—
7006 – Reholos e pedras de amolar, de esmeril e outros ahrasivos	»	18	—	488	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	65.652	5.183	199.156	38.943
7405 – Chapas galvanizadas para coherturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	6.233	—	15.912	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	46.273	2.713	134.658	9.311
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	256	—	6.873	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	2.117	—	26.525
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	115	—	2.425
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.691	—	14.898	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	7.199	238	26.815	682
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	22	—	1.457
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	22	—	1.487
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	63	—	2.050
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	61	—	583
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	61	—	583
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2	—	1.467
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	—	2	—	1.467
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.404	—	67.173	—
8435 – Lâminas de celulóide	»	1.404	—	67.173	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.669	500	88.420	46.748
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4.988	—	17.130	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	2.681	500	71.290	46.748
8759 – Óxidos	»	500	500	47.878	46.748
8794 – Gases compostos	»	2.181	—	23.412	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.833	2.547	72.764	92.226
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.596	2.543	66.290	89.507
9444 – Limas de aço	»	1.177	2.543	40.545	89.507
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	401	—	23.233	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	18	—	2.512	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	237	—	6.474	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	237	—	6.474	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	4	—	2.719
9708 – Faróis faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	4	—	2.719

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	543	161	1.162.721	543.763
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.146	2.494	23.150.271	4.683.285
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	76	9	428.021	186.230
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	20.765	2.664	24.741.013	5.413.278

ACEGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	948	610	2.191.060	1.753.876
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	53	113	178.435	359.539
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	1	4	21.826	14.137
0056 – Gado ovino para reprodução	»	362	3.112	362.705	410.156
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	19.671	15.000	1.628.094	970.044
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	948	610	2.191.060	1.753.876
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	948	610	2.191.060	1.753.876

BAGÉ

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	360	1	765.989	17.529
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	1	3	11.017	17.529
0066 – Gado ovino para qualquer fim	»	9.200	—	754.972	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	20	—	118.950	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	20.000	—	118.950	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	20.000	—	118.950	—
0597 – Peles sécas e salgadas	»	20.000	—	118.950	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	570	—	706.750	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	569.724	—	706.750	—
4107 – Trigo em grão	»	569.724	—	706.750	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	34	0	94.233	7.354
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	33.562	—	94.233	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	33.562	—	94.233	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	33.562	—	94.233	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	2	—	786
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	2	—	786
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	23	—	6.568
9900 – 9999 — *Vários artigos*	»	—	23	—	6.568
9932 – Lápis	»	—	1	—	318
9938 – Penas de escrever	»	—	1	—	505
9939 – Artigos para escritório, D. e.	»	—	5	—	4.135
9988 – Artigos religiosos, D. e.	»	—	16	—	1.610
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	360	1	765.989	17.529
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	20	—	118.950	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	570	—	706.750	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	34	0	94.233	7.354
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	984	1	1.685.922	24.883

CACHOEIRA

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	2	—	42.431
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	—	3	—	42.431
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	0	—	9.427
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	23	—	3.578
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	23	—	3.578
5114 – Escôvas para dentes	»	—	23	—	3.578

CACHOEIRA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	—	31	—	3.075
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	31	—	3.075
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	11	—	2.774
9000 – 9099 — *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	11	—	2.774
9066 – Óculos	»	—	11	—	2.774
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	2	—	42.431
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	0	—	9.427
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	2	—	51.858

CRUZ ALTA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.089	—	804.963	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	23.731	—	58.705	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	23.731	—	58.705	—
1855 – Goma laca	»	223	—	5.443	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	23.508	—	53.262	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.065.942	—	746.258	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	1.065.042	—	746.258	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.065.942	—	746.258	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	199	—	344.430	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	198.720	—	344.430	—
4177 – Farinha de trigo	»	198.720	—	344.430	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	11	—	89.629	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	27	—	5.619	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	27	—	5.619	—
5114 – Escôvas para dentes	»	27	—	5.619	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	21	—	1.522	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	21	—	1.522	—
6660 – Papel carbono	»	21	—	1.522	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.440	—	47.819	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	10.440	—	47.819	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	10.440	—	47.819	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	41	—	9.501	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	41	—	9.501	—
9900 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	423	—	25.168	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas, e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	26	—	3.726	—
9066 – Óculos	»	26	—	3.726	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	11	—	3.668	—
9196 – Preparações para dentista	»	11	—	3.668	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	375	—	14.067	—
9444 – Limas de aço	»	375	—	14.067	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	11	—	3.707	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	11	—	3.707	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.089	—	804.963	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	199	—	344.430	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	11	—	89.629	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.299	—	1.239.022	—

ITAQUÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	907	180	1.333.510	296.640
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	1	1	13.716	2.828
0061 – Gado vacum para qualquer fim	»	2.655	600	1.319.794	293.812
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	755	—	310.276	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	755.000	—	310.276	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	755.000	—	310.276	—
2098 – Sal para uso industrial	»	755.000	—	310.276	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	335	—	492.859	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	335.000	—	492.859	—
4177 – Farinha de trigo	»	335.000	—	492.859	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	36	20	74.704	26.238
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	36.000	20.000	74.704	26.238
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	30.000	—	49.809	—
9606 – Tratores agrícolas	»	30.000	—	49.809	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.000	20.000	24.895	26.238
9734 – Locomóveis	»	6.000	—	24.895	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rólos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	20.000	—	26.238
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	907	180	1.333.510	296.640
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	755	—	310.276	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	335	—	492.859	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	36	20	74.704	26.238
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.033	200	2.211.349	322.878

JAGUARÃO

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1.086	108	3.096.899	1.086.656
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	217	39	732.011	170.555
0053 – Gado cavalar	»	4	9	69.228	76.487
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.893	1.179	699.824	472.570
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	161	—	141.191	—
0066 – Gado ov no para qualquer outro fim	»	16.683	480	1.426.613	34.434
0093 – Cavalos de corrida	»	3	18	28.032	332.610
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	26	29	381.657	946.216
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	26.173	28.630	381.657	946.216
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	23.600	21.800	129.782	186.508
0597 – Pelca sêcas e salgadas	»	23.600	21.800	129.782	186.508
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.573	6.830	251.875	759.708
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	543	—	53.601	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	1.836	6.830	178.510	759.708
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	194	—	19.764	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÍNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3	—	24.433	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	kg	3.000	—	24.433	—
4739 – Queijos	»	3.000	—	24.433	—
5000 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	4	16	134.511	59.884
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.280	—	134.511	—
6700 – 0799 – *Aplicações do papel*	»	4.280	—	134.511	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	4.280	—	134.511	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	3.670	—	20.663
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	3.670	—	20.663
7459 – Obras para construções	»	—	3.670	—	20.663

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	12.500	—	39.221
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	12.500	—	39.221
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	12.500	—	39.221
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1.086	108	3.096.899	1.086.656
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26	29	381.657	946.216
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	—	24.433	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	16	134.511	59.884
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.119	153	3.637.500	2.092.756
LIVRAMENTO					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	5.005	5.114	13.230.406	16.025.614
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	1.001	401	2.817.393	1.248.797
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	6	34	36.010	456.173
0056 – Gado ovino para reprodução	»	3.354	2.852	1.936.943	796.360
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	106.611	185.740	7.471.101	12.703.568
0093 – Cavalos de corrida	»	15	19	968.959	820.716
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	902	10.139	5.272.929	10.317.832
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	473.394	408.662	4.490.737	6.368.116
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	10.000	—	39.020	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	10.000	—	39.020	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	448.832	402.409	3.210.371	5.806.154
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhantes	»	89.010	97.848	966.876	1.806.364
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	266.619	304.561	1.489.033	3.999.790
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	93.203	—	754.432	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.562	1.723	773.306	197.870
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	7.994	1.723	724.103	197.870
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	568	—	49.203	—
0700 – 0799 – *Penas*	»	6.000	4.530	468.040	364.092
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.694	38.733	135.324	255.433
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.644	0	134.836	20
1054 – Lúpulo	»	2.644	—	134.836	—
1059 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	0	—	20
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	50	100	488	1.985
1296 – Pita	»	50	100	488	1 985
1600 – 1699 – *Sementes bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	38.633	—	253.408
1697 – Sementes para agricultura	»	—	38.633	—	253.408
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	0	—	20
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	0	—	20
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	423.226	9.686.419	600.416	3.643.733
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.434	1.002.297	9.362	456.931
2009 – Abrasivos	»	18	—	234	—
2019 – Amianto ou asbeto	»	2.500	—	7.375	—
2039 – Argilas	»	907	2.286	1.558	1.480
2095 – Grafite ou plombagina	»	9	11	195	181
2098 – Sal para uso industrial	»	—	1.000.000	—	455.270
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	114.226	7.462.702	240.029	2.230.860
2309 – Asfalto ou betume	»	100.010	—	179.128	—
2321 – Carvão de pedra	»	—	406.000	—	282.752
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	9.928	—	47.253	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	—	7.048.235	—	1.934.020
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	4.288	8.467	13.648	14.088
2400 – 2499 – *Ferro a aço*	»	71.411	19.340	139.747	40.356
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	14.757	7.917	27.941	15.672
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	5.874	—	11.214
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.434	995	18.180	3.089
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	37.313	2.685	64.341	6.543
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	16.680	1.869	27.841	3.838
2498 – Solda	»	227	—	1.444	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	996	3.463	9.650	48.308
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	413	—	1.538	—
2529 – Cobre	»	310	—	3.684	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	272	3.444	4.409	48.008
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	19	—	300
2585 – Zinco, n. e.	»	1	—	19	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1	2.109	195	83.086
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	2.109	—	83.086
2658 – Mercúrio refinado	»	1	—	195	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	kg	19.761	36.287	36.542	43.356
2721 – Enxôfre moído	»	19.760	36.287	36.133	43.356
2724 – Enxôfre purificado	»	0	—	19	—
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1	—	390	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	213.197	1.160.221	162.535	740.836
2856 – Cimento "Portland", comum	»	213.190	1.160.000	162.438	736.491
2858 – Cimento, n. e.	»	7	221	97	4.345
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	200	—	2.356	—
2988 – Terras coloridas	»	200	—	2.356	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.000	3.048	31.216	17.400
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	3.048	—	17.400
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	3.048	—	17.400
3200 – 3299 *De origem animal*	»	2.000	—	31.216	—
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	2.000	—	31.216	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	479	1.704	15.236	33.150
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	8	—	371	—
3419 – Baquelite e semelhantes	»	8	—	371	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	471	1.704	14.865	33.150
3911 – Coiea de anilinas	»	0	1	117	20
3922 – Tinta para impressão	»	284	320	11.628	13.105
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	38	—	935	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	1	—	60
3982 – Dissolventes e diluentes	»	1	—	19	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	177	—	2.060
3988 – Vernizes	»	130	534	1.639	9.480
3999 – Não especificadas	»	18	671	527	8.425
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2.630	30	3.415.321	84.957
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.630.410	30.000	3.415.321	84.957
4107 – Trigo em grão	»	1.952.198	—	2.247.904	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	41.216	—	50.816	—
4177 – Farinha de trigo	»	597.000	—	1.007.501	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	39.996	30.000	109.100	84.957
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.034	337	5.220.680	3.140.808
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	108.078	68.610	705.334	734.005
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	98	—	1.199
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	5	—	112
6600 – 6699 – *Papel*	»	107.430	66.407	684.318	472.613
6612 – Papel para impressão	»	100.247	63.888	643.411	441.839
6623 – Papel "crépon", "gaufre", de séda e semelhantes	»	—	1.268	—	9.891
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	5.855	—	35.664	—
6652 – Papel filtro	»	—	10	—	361
6660 – Papel carbono	»	—	14	—	973
6662 – Papel higiênico	»	—	443	—	2.619
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	708	—	15.956
6680 – Papelão em fôlhas	»	26	32	195	431
6684 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.268	—	4.366	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado, ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	34	24	682	543
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	375	1.945	7.859	251.429
6705 – Livros para leitura	»	—	2	—	362
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	375	1.943	7.859	251.067
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	273	155	13.157	8.652
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	101	—	3.489	—
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	78	54	6.569	3.670
6887 – Tubos de borracha	»	94	101	3.099	4.982
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	781.419	153.947	2.428.595	777.001
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	42.837	912	65.623	22.298
7006 – Rcholos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	389	597	10.492	15.804
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	409	44	12.388	206
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	4.791	—	11.012	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	288	271	9.485	6.288
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	79	—	2.161	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	36.881	—	20.085	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	175	—
7129 – Manufaturaa de prata	g	25	—	175	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	738.235	150.715	2.351.484	632.358
7414 – Cabo ou cordoalha	»	391	122	4.290	905
7416 – Arame nu, simplea ou galvanizado	»	8	50	312	1.217
7417 – Tela de arame	»	60	148	759	1.224
7435 – Lâminas de fôlha de flandrea	»	658.222	133.660	1.946.175	366.823
7439 – Obraa de fôlha de flandres, n. e.	»	—	74	—	884
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molaa e semelhantea	»	1.923	361	10.817	16.835
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.317	338	8.446	16.452
7 445 – Arestas, pinos, rebitea e semelhantes	»	14	40	39	281

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7448 — Torneiras, registros e válvulas	kg	255	1.361	6.377	42.720
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	176	210	4.342	4.998
7459 — Obras para construções	»	—	395	—	842
7469 — Acessórios para máquinas	»	351	132	44.544	12.876
7485 — Artigos para escritório	»	—	190	—	20.903
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	52.633	1.228	178.593	6.526
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	20.665	7.313	108.571	34.622
7493 — Correntes	»	—	3.735	—	59.289
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	86	—	722
7497 — Obras esmaltadas, n. e.	»	—	145	—	4.561
7499 — Não especificadas	»	2.220	1.127	38.219	39.775
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	303	1.164	9.772	45.012
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	56	—	5.344
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	288	425	8.777	17.006
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	7	—	37
7536 — Arame nu de cobre	»	—	307	—	9.630
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	15	359	995	12.212
7577 — Tubos de cobre	»	—	10	—	783
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	—	705	—	57.445
7609 — Manufaturas de alumínio	»	—	705	—	57.445
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	44	451	1.541	19.888
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	74	—	8.449
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	—	377	—	11.439
7885 — Mangas ou cbaminés de vidro	»	38	—	976	—
7887 — Tubos de vidro	»	6	—	565	—
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	49	2.042	857	306.356
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	49	1.628	857	84.177
8000 — 8099 — *De algodão*	»	49	1.451	857	40.041
8034 — Lonas	»	—	825	—	21.798
8037 — Fitas isolantes	»	49	68	857	2.160
8039 — Tecidos, n. e.	»	—	501	—	14.864
8069 — Acessórios para máquinas	»	—	45	—	571
8079 — Artigos de uso pessoal	»	—	12	—	648
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	177	—	44.136
8169 — Tecidos de linho	»	—	171	—	43.678
8199 — Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	6	—	458
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	—	414	—	222.179
8209 — Tecidos de lã	»	—	407	—	220.381
8246 — Feltro	»	—	7	—	1.798
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	84.573	47.528	303.680	274.410
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	10.146	37.018	79.829	231.512
8502 — Ácido cítrico	»	0	—	19	—
8507 — Ácido tânico	»	—	1	—	121
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	10.044	35.627	78.096	200.062
8519 — Álcoois	»	1	—	19	—
8531 — Clorofórmio	»	—	2	—	40
8539 — Éteres e seus derivados, n. e.	»	45	—	389	—
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise	»	52	23	1.092	302
8599 — Não especificados	»	4	1.365	214	30.987
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	16.501	6.123	29.134	6.875
8607 — Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	7.257	—	6.100	—
8609 — Carbonatos, n. e.	»	3	—	77	—
8613 — Cloreto de cálcio	»	2	—	39	—
8615 — Cloreto de zinco	»	2.129	—	8.210	—
8616 — Iodeto de potássio	»	0	—	39	—
8649 — Nitratos e nitritos	»	2.033	—	3.999	—
8669 — Sulfatos e alumens	»	0	0	19	20
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e biposulfitos	»	1	—	19	—
8681 — Sais alcalóides para análise	»	1	—	39	—
8690 — Cromato de potássio	»	1	—	39	—
8697 — Silicato de sódio	»	5.069	6.123	10.321	6.855
8699 — Não especificados	»	5	—	233	—
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	57.349	3.770	187.004	29.097
8712 — Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	25.128	—	70.378	—
8737 — Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	20.004	—	35.294	—
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	—	2	—	40
8759 — Óxidos, n. e.	»	—	1	—	20
8780 — Ácidos, alcalis e anidridos para análise	»	34	—	702	—
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.	»	79	—	2.746	—
8791 — Amônia comprimida	»	12.104	3.672	77.884	23.839
8799 — Não especificados	»	—	95	—	5.198
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	551	0	5.686	20
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	g	910	—	546	—
8899 — Não especificados	kg	550	0	5.140	20
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	26	617	2.027	6.906
8949 — Massas ou pastas	»	16	—	1.364	—
8974 — Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	0	—	19	—
8979 — Preparações, n. e.	kg	—	113	—	3.538
8999 — Não especificados	»	10	504	644	3.868

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 0999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	60.202	64.752	1.782.214	1.049.036
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	406	138	52.239	16.918
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	93	—	8.311	—
9052 – Densímetros e areômetros	»	9	1	1.090	300
9053 – Hidrômetros	»	—	1	—	622
9054 – Micrômetros	»	1	—	233	—
9058 – Termômetros	»	169	9	28.515	1.978
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	134	73	14.070	9.863
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	44	—	2.027
9099 – Não especificados	»	—	10	—	2.128
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	1	—	100
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	1	—	100
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	7	—	580
9369 – Despertadores	»	—	7	—	580
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.822	821	113.796	95.737
9402 – Facas	»	49	144	2.827	11.612
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	1	—	120
9444 – Limas de aço	»	219	394	4.643	7.368
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	3	—	1.024
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	235	138	17.200	10.065
9450 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.319	141	89.126	65.548
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	31.995	10.860	1.113.061	442.156
9506 – Acessórios para rádios	»	674	1.946	84.519	289.141
9522 – Geradores e semelhantes	»	16.880	415	75.037	22.835
9525 – Motores	»	757	6.439	17.149	24.740
9527 – Transformadores estáticos	»	21	—	2.319	—
9536 – Faróis farcletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	45	—	1.676	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	140	136	8.131	1.967
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	9.594	23	661.076	4.980
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	136	—	5.218
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	538	894	8.385	55.526
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	23	23	800	864
9572 – Carvões para eletricidade	»	23	4	7.742	1.742
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	13	—	819	—
9585 – Peças de matérias plásticas para iustalações elétricas	»	—	3	—	482
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	67	10	3.431	776
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	9	666	195	23.773
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.923	144	221.285	4.392
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	21	—	5.720
9594 – Elevadores elétricos	»	258	—	20.497	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	12.793	3.791	296.078	210.550
9603 – Debulhadores	»	4.664	—	111.617	—
9605 – Semeadeiras	»	613	—	8.424	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	7.309	3.050	144.674	148.026
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	207	41	31.363	9.790
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalbar metais, n. e.	»	—	700	—	52.734
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	11.956	47.415	164.150	220.257
9700 – Aquecedores de agua e de ar para uso doméstico	»	—	38	—	3.051
9720 – Aparelbos de movimento e transmissão	»	—	784	—	3.299
9724 – Guinchos manuais	»	—	181	—	6.359
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	70	61	8.270	3.566
9732 – Turbinas a vapor	»	—	54	—	5.890
9734 – Locomóveis	»	6.300	9.800	17.036	26.482
9742 – Tornos	»	—	45	—	2.510
9743 – Máquinas-ferramentas	»	1.146	21	18.788	2.449
9750 – Máquinas-motrizes a gás, pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	347	—	29.332	—
9751 – Motores diesel (1)	»	—	36.123	—	115.485
9758 – Velas para motores	»	59	—	6.373	—
9762 – Compressores de ar	»	—	2	—	341
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	171	—	17.716
9771 – Bombas centr.fugas	»	331	31	8.526	4.020
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	34	—	2.848	—
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	19	—	724
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	2.443	—	39.079	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	18	—	754
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	42	—	35.175
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	32	—	1.305	—
9792 – Caldeiras	»	1.179	25	31.247	1.436
9799 – Não especificados	»	15	—	1.346	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	787	1.681	29.573	51.698
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	175	300	11.583	10.675
9825 – Radiadores para automóveis	»	236	171	7.295	5.059
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	211	—	5.938	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	165	415	4.757	12.600
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	568	—	17.498
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	227	—	5.886

1) Classe aberta em 1946

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	443	38	13.317	2.040
9932 – Lápis	»	—	1	—	187
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	34	—	1.329
9984 – Lixa	»	275	—	6.489	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5	—	39	—
9999 – Não especificados	»	163	3	6.789	524
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	5.005	5.114	13.230.406	16.025.614
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	902	10.139	5.272 929	10.317.832
4600 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.630	30	3.415.321	84.957
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.034	337	5.220.680	3.140.808
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.571	15.620	27.139.336	29.569.211

PELOTAS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	21	1	680 712	52.053
0051 – Gado vacum por reprodução	cabeça	—	3	—	52.053
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	44	—	331.632	—
0093 – Cavalos de corrida	»	23	—	349.080	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2.143	11.519	3.510.506	7.598.140
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	54.366	34.387	837.949	848.845
0500 – 0599 – *Peles e couro em bruto*	»	50.000	29.519	346.303	243.694
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	50.000	29.519	346.303	243.694
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.366	4.868	491.646	605.151
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	72	77	88.725	61.041
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados, cu não	»	4.140	4.791	387.867	544.110
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	154	—	15.054	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	164.328	440.786	816.498	2.066.402
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros*	»	8.012	9.167	414.366	461.531
1054 – Lúpulo	»	8.012	9.155	414.366	460.276
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	12	—	1.255
1600 – 1699 – *Sementes, Bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	791	—	11.672
1697 – Sementes para agricultura	»	—	791	—	11.672
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	134.044	242.636	337.022	1.113.485
1855 – Goma laca	»	892	—	18.925	—
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	4.001	—	25.168	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	129.151	242.636	292.929	1.113.485
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	22.272	188.192	65.110	479.714
1963 – Extrato de quebracho	»	19.650	117.918	47.736	348.192
1980 – Aguarrás natural	»	1.524	—	14.547	—
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	70.274	—	131.522
1997 – Piche de alcatrão	»	1.098	—	2.827	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.905.493	11.032.458	1.668.939	4.584.246
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.407.000	8.300.000	636.897	2.406.917
2098 – Sal para uso industrial	»	1.405.000	8.300.000	633.093	2.406.917
2099 – Não especificadas	»	2.000	—	3.804	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	235.588	183.637	774.566	659.476
2309 – Asfalto ou betume	»	1.852	—	5.014	—
2348 – Parafina purificada	»	4.398	—	20.658	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	228.806	183.281	747.275	658.465
2368 – Óleos transformadores e outros	»	532	356	1.619	1.011
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.981	19.933	5.346	64.845
2413 – Ferro em tiras	»	—	17.786	—	47.947
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.981	1.647	5.346	4.342
2498 – Solda	»	—	500	—	12.556
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	91	91	7.352	7.320
2717 – Iodo puro	»	91	91	7.352	7.320
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	255.102	2.528.797	212.251	1.445.688
2854 – Cimentos de magnésio	»	—	300	—	2.610
2855 – Cimento portland, branco	»	—	21.280	—	25.750
2856 – Cimento portland, comun	»	250.000	2.507.217	135.344	1.417.328
2858 – Cimento, n. e.	»	5.102	—	76.907	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.731	—	32.527	—
2911 – Alvaiades de titanio, de ultramar, litoponio e outros	»	5.035	—	24.688	—
2919 – Côres ou corantes n. e.	»	696	—	7.839	—

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	18.253	11.038	187.120	98.647
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	6.447	—	90.664	—
3419 – Baquelite e semelhantes	»	4.140	—	66.608	—
3499 – Não especificadas	»	2.307	—	24.056	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.816	11.038	96.453	98.647
3919 – Corantes orgânicos	»	422	—	15.979	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.753	3.480	32.843	46.238
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	1.414	—	9.271
3929 – Tintas, n. e.	»	—	45	—	724
3973 – Essências para perfumaria	»	3	—	1.403	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	0	—	136	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	635	—	3.804	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	93	—	2.023
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	9	—	1.846
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.003	5.952	42.291	37.496
3999 – Não especificadas	»	—	75	—	1.049
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	20.895	4.320	22.918.303	8.145.529
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	20.894.286	4.298.986	22.908.251	7.736.022
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.500	6.783	11.017	156.893
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	1.343	—	33.039
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	2.500	—	11.017	—
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	5.440	—	123.854
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	20.878.560	4.271.588	22.818.823	7.046.071
4107 – Trigo em grão	»	20.865.803	4.252.707	22.723.358	6.934.886
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	8.165	—	36.379
4172 – Farinha de mandioca	»	12.757	10.716	95.465	74.606
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.600	—	70.509	—
4324 – Maçãs	»	10.975	—	51.214	—
4369 – Frutas sêcas	»	1.625	—	19.295	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	626	20.615	7.902	533.058
4442 – Cravo da índia	»	626	3.048	7.902	30.125
4444 – Canela	»	—	11.011	—	223.432
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	3.242	—	60.491
4468 – Azeite de oliveira	»	—	3.314	—	219.010
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.000	20.550	10.052	409.507
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	20.550	—	409.507
4643 – Bacalhau	»	—	13.050	—	154.691
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	7.500	—	254.816
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.000	—	10.052	—
4739 – Queijos	»	1.000	—	10.052	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	741	1.429	2.989.042	5.856.338
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	18	73	20.115	16.842
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	10	65	2.634	14.311
5114 – Escôvas para dentes	»	10	65	2.634	14.311
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	7	—	2.250
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	7	—	2.250
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	8	1	17.481	281
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	8	1	17.481	281
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.312	4.069	52.451	88.043
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	391	1.326	18.935	26.359
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	251	1.193	8.948	19.073
6019 – Obras de cortiça n. e.	»	131	133	8.077	7.286
6039 – Manufaturas de fumo	»	9	—	1.910	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	754	2.118	15.487	13.385
6611 – Papel para escrever	»	—	1	—	19
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	2.117	—	13.366
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	754	—	15.487	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	167	597	18.029	38.672
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	240	—	3.604
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	19	8	623	168
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	121	232	17.192	24.262
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	37	—	6.998
6797 – Obras impressas	»	27	4	214	99
6799 – Não especificadas	»	—	76	—	3.541
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	28	—	9.627
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	0	—	112
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	28	—	9.515
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	364.227	820.189	1.359.223	2.953.444
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	22	467	1.033	30.559
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	22	—	1.093	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	467	—	30.559
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	355.492	814.298	1.268.306	2.793.588
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	152.983	169.271	633.229	752.555

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7420 – Arquivos e fichários	kg	—	9	—	562
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	169.872	605.001	498.437	1.851.814
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	334	—	9.922	—
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	—	30	—	4.145
7469 – Acessórios para máquinas	»	561	2.058	20.112	40.013
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	7	—	974	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	93	—	5.067
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.002	13.469	6.197	52.410
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	19.907	24.367	61.078	87.022
7499 – Não especificadas	»	9.826	—	38.357	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	1.170	—	69.212
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	172	—	28.229
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	23	—	24.110
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4	—	636
7577 – Tubos de cobre	»	—	971	—	16.217
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	83	168	4.331	5.797
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	168	—	5.797
7699 – Não especificadas	»	83	—	4.331	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	8.630	4.086	85.493	54.288
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	1.170	—	7.667
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	5.570	825	22.046	4.701
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	70	—	956	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	66	—	2.449
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.427	977	42.161	31.253
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	563	163	20.330	2.340
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	885	—	5.878
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	300	1.146	72.023	128.460
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	199	954	37.420	52.870
8000 – 8099 – *De algodão*	»	38	49	29.342	19.993
8009 – Tecidos brancos	»	—	5	—	243
8024 – Tecidos estampados	»	15	—	11.390	—
8049 – Artigos para confecções	»	9	15	5.574	14.181
8078 – Roupa feita	»	—	3	—	524
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14	26	12.378	5.045
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	161	905	8.078	32.877
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	735	—	6.826
8169 – Tecidos de linho	»	37	170	6.868	26.051
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	124	—	1.210	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	101	148	34.603	57.423
8209 – Tecidos de lã	»	52	64	14.256	19.728
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	2	—	487
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	43	49	11.196	10.886
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	18	—	4.044
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	6	15	9.151	22.278
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	44	—	18.167
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	44	—	18.167
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	2	—	580
8389 – Manufaturas de "rayon" viscose e semelhantes, n. e.	»	—	42	—	17.587
8400 – 8499 – *De matérias plásticas*	»	43	1.155	7.414	168.222
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	35	—	9.777
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	40	154	6.770	24.527
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	3	893	644	117.244
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	10	—	5.253
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	26	—	3.817
8499 – Não especificadas	»	—	37	—	7.604
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	340.954	515.381	836.580	959.276
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	47.259	1.005	153.173	26.130
8508 – Ácido tartárico	»	—	1.000	—	25.810
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	1.899	—	14.281	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	5	—	320
8599 – Não especificados	»	45.360	—	138.892	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	147.618	101.697	281.333	158.091
8601 – Bicarbonato de sódio	»	15.300	5.100	16.017	5.198
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	20.012	—	79.502	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	61.020	50.850	56.305	44.114
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	19.051	—	16.474
8616 – Iodeto de potássio	»	363	544	22.484	33.518
8619 – Sais baloídes, n. e.	»	123	446	13.338	18.476
8657 – Sulfeto de sódio	»	50.800	15.272	93.687	26.533
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	9.926	—	10.133
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	508	—	3.645
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	132.450	165.066	203.459	382.102
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	20.000	—	51.758

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	kg	132.450	132.550	203.459	203.702
8752 – Litargírio, minio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	—	5.050	—	25.730
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	4.064	—	17.802
8799 – Não especificados	»	—	3.402	—	83.110
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	13.627	247.613	198.615	392.953
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	—	247.500	—	351.673
8959 – Perfumarias	»	3	44	7.807	39.332
8979 – Preparações	»	—	12	—	581
8999 – Não especificados	»	13.624	57	190.808	1.367
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	33.849	87.171	641.236	1.542.051
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	176	90	26.775	44.749
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	42	—	5.985
9058 – Termômetros	»	—	13	—	3.618
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	121	10	12.389	5.806
9066 – Óculos	»	39	23	7.015	27.242
9068 – Vidros para óculos	»	—	2	—	2.023
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	—	—	75
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	7	—	2.573	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	7	—	3.882	—
9099 – Não especificados	»	2	—	916	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	32	85	9.516	28.455
9129 – Aparelhos para medicina	»	—	6	—	2.511
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	14	—	10.475
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	32	65	9.516	15.469
9300 – 9399 – *Instrumentos de música,relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	9	—	1.756	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	9	—	1.756	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.142	15.053	91.066	313.519
9402 – Facas	»	—	38	—	6.067
9405 – Navalhas	»	237	93	34.540	7.891
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	0	—	19
9412 – Enxadas	»	—	10.736	—	153.143
9416 – Pás e picaretas	»	—	658	—	5.740
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.051	408	18.964	7.749
9444 – Limas de aço	»	788	1.223	25.934	41.511
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3	14	110	2.220
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	32	1.411	1.155	68.081
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	17	—	1.929
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	31	381	10.063	15.959
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	74	—	3.201
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.059	5.010	97.903	152.569
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	76	—	14.519
9506 – Acessórios para rádios	»	109	29	21.947	5.450
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	15	—	14.922	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	12	—	1.168	—
9525 – Motores	»	1.091	2.816	18.837	64.679
9526 – Pilhas	»	—	630	—	10.062
9527 – Transformadores estáticos	»	—	2	—	337
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	44	—	4.254
9553 – Ferramentas elétricas	»	573	—	8.838	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	0	—	56
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1.197	—	32.433
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	201	—	18.033
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	6	10	390	923
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	64	—	6.626	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	121	—	17.687	—
9599 – Não especificados	»	68	5	7.438	1.793
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	18.551	52.946	280.686	567.993
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	13.739	482	104.838	5.691
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	1.163	202	7.937	4.440
9635 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	66	—	10.179
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	36	—	2.412
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	1.004	52.160	45.386	545.271
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.645	—	122.525	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	10.847	3.030	126.728	73.371
9734 – Locomóveis	»	7.000	—	19.422	—
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	104	—	10.472	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	271	1	24.668	382
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	29	167	3.295	13.376
9751 – Motores diesel (1)	»	—	1.035	—	27.290
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	10	—	1.775	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	214	—	3.874
9781 – Máquinas de escrever	»	—	15	—	2.323
9782 – Máquinas de calcular "Hollerith" e outros sistemas	»	—	6	—	2.154
9785 – Máquinas para escritórios, n. e.	»	73	—	2.731	—
9786 – Máquinas para uso domésticos n. e.	»	3.360	1.592	64.365	23.972

(1) Classe aberta em 1946

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	23	9.474	2.068	240.941
9811 – Automóveis para passageiros	un	—	2	—	56.081
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	2	—	184.860
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	23	—	2.068	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	10	1.483	4.738	120.454
9932 – Lápis	»	—	0	—	281
9938 – Penas de escrever	»	—	10	—	5.935
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	—	42	—	33.863
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	6	—	905
9953 – Espelhos e quadros	»	—	32	—	4.514
9962 – Cachimbos, hoquilhas e piteiras	»	—	12	—	3.979
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	48	—	13.321
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	96	—	2.109
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	8	8	4.719	3.886
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	148	—	9.436
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	1	—	56
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	5	—	1.426
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	2	—	206
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	82	—	4.758
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	1	—	2.079
9990 – Amostras	»	2	—	19	—
9999 – Não especificados	»	—	1.069	—	33.700
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	21	1	680.712	52.053
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.143	11.519	3.510.506	7.598.140
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.895	4.320	22.918.303	8.145.529
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	741	1.429	2.989.042	5.856.338
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	23.800	17.269	30.098.563	21.652.060

PÔRTO ALEGRE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	5	35	436.440	2.019.071
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	32	—	531.264
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	24	—	425.354
0058 – Gado suíno para reprodução	»	—	20	—	154.690
0093 – Cavalos de corrida	»	13	33	436.440	907.763
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIA PRIMAS	t	26.786	73.302	49.387.341	104.741.927
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.294.543	373.654	9.818.516	6.167 314
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	700	550	191.293	175.440
0160 – Pêlos de coelho	»	700	550	191.293	175.440
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.900	4.107	23.258	65.025
0334 – Lanolina	»	1.696	3.057	19.169	45.707
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	55	—	513
0353 – Óleo de fígado de bacalhau em bruto	»	204	995	4.089	18.805
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	870.302	315.811	7.832.166	3.504.761
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	95.642	—	1.046.452	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	589.040	285.802	5.027.236	3.104.651
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	185.620	30.009	1.755.478	400.110
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.905	9.445	498.316	1.389.827
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	244	—	219.641
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	36	671	16.019	89.792
0698 – Peles e couros tintos, engraxados graneados ou não	»	4.062	6.710	336.343	806.791
0699 – Peles e coures, preparados, n. e.	»	1.807	1.820	145.954	273.603
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	413.653	42.705	725.734	746.948
0809 – Adubos	»	283.520	—	363.783	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	181	5	20.108	201
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	540	—	31.872
0899 – Não especificados	»	129.952	42.160	341.843	714.875
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não especificadas para as indústrias*	»	2.083	1.036	547.749	285.313
0993 – Coalho	»	2.083	1.035	547.749	284.690
0999 – Não especificadas	»	—	1	—	623
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.621.016	4.038.208	9.245.518	13.455.094
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	56.643	121.386	2.515.046	3.851.448
1009 – Plantas vivas	»	—	230	—	2.958
1019 – Cortiça	»	—	42.014	—	172.682
1054 – Lúpulo	»	47.304	68.102	2.396.647	3.465.084
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	3.214	5.516	61.179	117.567
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	6.125	5.379	57.220	84.972
1091 – Batatas para plantio	»	—	145	—	8.185
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	138.681	56.655	475.306	642.865
1269 – Palha para cigarros	»	—	320	—	11.332
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	135.611	—	444.574	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1296 – Pita	kg	3.070	—	30.732	—
1297 – Sisal ou agave	»	—	45.954	—	428.520
1299 – Não especificadas	»	—	10.381	—	203.013
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	8	417	956	8.702
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	0	—	150
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	8	417	956	8.552
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	18.401	—	91.473
1597 – Madeiras serradas em táboas	»	—	57	—	1.554
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	18.344	—	89.919
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.045	604.557	166.004	1.273.873
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	870	1.716	22.291	40.299
1697 – Sementes para agricultura	»	4.175	601.799	143.713	1.220.987
1699 – Não especificados	»	—	1.042	—	12.537
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	539.613	2.264.645	881.135	4.119.570
1809 – Adubos	»	446.200	2.050.725	476.401	2.641.598
1839 – Colas vegetais	»	—	16	—	494
1850 – Goma adragante	»	—	250	—	5.810
1851 – Goma arábica	»	3.528	15.784	31.990	115.043
1855 – Goma laca	»	4.601	14.103	105.988	399.671
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	82.309	179.290	202.335	815.939
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2.005	4.387	51.351	134.709
1889 – Sumos ou sucos	»	63	50	4.837	4.214
1895 – Glicoses	»	907	17	8.233	837
1899 – Não especificados	»	—	23	—	1.255
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústria*	»	1.881.026	972.147	5.207.071	3.467.163
1900 – Carvões ativos	»	—	38.260	—	331.952
1919 – Côres ou corantes	»	1.055	2	15.218	844
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	2.844	3.039	21.110	22.985
1963 – Extrato de quebracho	»	1.661.582	836.000	4.532.766	2.493.343
1973 – Essências para perfumaria	»	14	134	10.788	25.454
1980 – Aguarrás natural	»	11.329	19.285	110.812	173.342
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	199.120	51.342	425.240	99.169
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtar	»	—	1.249	—	24.264
1993 – Outras essências	»	128	455	39.206	56.610
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	1.008	2.040	5.307	8.335
1997 – Piche de alcatrão	»	—	20	—	187
1998 – Preparações para cervejeiros	»	3.832	2.614	42.901	19.650
1999 – Não especificadas	»	114	17.707	3.723	211.028
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	22.452.457	68.019.239	26.654.590	78.768.795
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.017.223	8.511.148	2.247.463	3.248.552
2009 – Abrasivos	»	21.902	66.394	114.402	353.995
2039 – Argilas	»	12.501	16.141	21.588	44.031
2057 – Mármore	»	10.400	12.200	20.190	23.638
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	31.242	250.124	49.239	284.907
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	21	27	13.969	15.592
2079 – Pedras, n. e.	»	—	6.886	—	15.541
2081 – Borax natural	»	19.750	10.093	27.346	22.373
2082 – Criolito	»	—	4.994	—	37.608
2085 – Gêsso em bruto	»	600	12.604	1.404	21.535
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	1.050	—	5.258
2098 – Sal para uso industrial	»	4.914.000	8.125.000	1.937.388	2.413.229
2099 – Não classificadas	»	6.807	5.635	11.937	10.845
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	50	1.017	46.570	630.136
2129 – Prata	g	50.037	1.016.768	20.329	604.682
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	30	—	26.241	—
2199 – Não especificados	g	—	420	—	25.454
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	—	5.000	—	7.548
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.130.529	21.300.476	6.106.345	22.122.969
2309 – Asfalto ou betume	»	193.082	—	187.639	—
2319 – Céras e resinas minerais ou fósseis	»	5.302	—	32.159	—
2321 – Carvão de pedra	»	103.600	7.746.634	138.255	2.952.392
2323 – Coque	»	667.644	1.877.894	776.928	2.568.109
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	282	—	1.467
2342 – Vaselina para indústria	»	43.740	—	132.567	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	7.799	510	37.281	2.397
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	32.960	52.627	67.412	164.225
2347 – Parafina em bruto	»	60.934	70.251	200.088	265.787
2348 – Parafina purificada	»	65.392	162.979	290.761	774.558
2353 – Gasolina a granel	»	—	8.048.986	—	5.483.148
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	789.692	—	823.750
2363 – Querosene	»	—	15.304	—	179.198
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.934.862	2.503.538	4.159.941	8.764.896
2368 – Óleos para transformadores e outros apare hos elétricos	»	4.834	15.101	7.503	44.244
2369 – Óleos provenientes da disti ação do petróleo, n. e.	»	33	610	818	3.787
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	10.347	16.068	74.938	95.011
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.688.884	7.438.823	9.737.065	24.865.655
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	15.855	107.564	40.973	262.391
2413 – Ferro em tiras	»	158.703	462.090	332.735	1.043.324
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	318.203	240.554	706.714	641.036
2420 – Ferro-manganês	»	—	5.080	—	19.110
2421 – Ferro-níquel	»	—	—	—	6.839
2422 – Ferro-silício	»	844	82	7.024	1.054
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	677.020	1.413.612	2.227.807	6.755.251
2433 – Aço em tiras	»	448.578	1.266.566	1.132.452	3.162.890
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.947.456	3.483.909	4.652.760	11.331.863
2443 – Aços especiais para ferramenta	»	6.587	2.638	159.124	38.164
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	27.576	245.279	59.644	500.516

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2492 – Limalha grossa	kg	9.526	1	21.344	20
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	—	200	—	422
2498 – Solda	»	67.822	172.816	367.614	1.023.276
2499 – Não especificados	»	10.714	7.941	28.874	79.469
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	176.782	369.199	1.127.24	2.976.914
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	64.141	120.250	238.940	532.021
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	26	—	693
2509 – Chumbo, n. e.	»	11	1.814	312	12.905
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	7.461	10.035	208.622	336.292
2522 – Cobre coado ou fundido	»	35.000	57.511	206.162	343.183
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.752	42.547	30.432	479.489
2529 – Cobre, n. e.	»	41.444	45.547	254.451	313.569
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	16.162	37.194	99.109	428.840
2578 – Soldas de estanho	»	218	1.696	5.129	42.602
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	26.050	—	301.262
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	13.132	—	79.000
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	10.094	13.397	69.147	107.067
2599 – Não especificados	»	499	—	15.120	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	81.574	307.580	689.174	3.653.924
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	73.994	57.731	576.484	404.093
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	497	176.258	9.794	2.104.684
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	2.708	—	15.273
2609 – Alumínio, n. e.	»	199	—	5.745	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	4	5	1.051	899
2658 – Mercúrio refinado	»	30	12	5.833	1.673
2679 – Níquel	»	427	29.930	20.246	544.826
2699 – Não especificados	»	6.423	40.936	70.021	582.476
2700 – 2799 – *Metalóide e vários metais*	»	391.130	1.972.987	421.161	2.499.166
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	1	—	374
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	9	—	4.720
2717 – Iôdo puro	»	38	386	3.824	35.202
2720 – Enxôfre em barra	»	389.018	1.288.727	405.788	1.281.972
2721 – Enxôfre moído	»	—	665.763	—	772.694
2724 – Enxôfre purificado	»	50	1.123	507	24.404
2759 – Metalóides, n. e.	»	27	—	663	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	13.362	—	209.293
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	0	182	39	5.319
2799 – Não especificados	»	1.997	3.434	10.340	165.188
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	9.663.253	27.736.877	5.541.141	17.707.524
2854 – Cimento de magnésio	»	3.448	23.626	23.621	64.801
2855 – Cimento "Portland", branco	»	291.250	179.795	190.186	223.189
2856 – Cimento "Portland", comum	»	8.621.588	27.520.257	4.926.482	17.375.221
2858 – Cimento, n. e.	»	744.845	11.574	394.453	8.718
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	2.122	1.625	6.399	35.595
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	303.032	376.132	738.247	1.056.407
2910 – Azul ultramar	»	1.814	1.021	37.069	29.218
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	133.961	70.322	358.017	343.216
2914 – Cores metálicas em pó (purpurinas ou bronze-cores)	»	634	748	25.370	36.690
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.768	—	7.924	—
2918 – Verde paris	»	—	341	—	5.410
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	4.404	14.964	73.487	226.398
2980 – Aguarrás artifial	»	160.451	284.599	236.380	398.057
2988 – Terras coloridas	»	—	4.137	—	26.418
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	308.336	501.163	2.514.081	2.790.667
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	172.181	493.496	1.184.440	2.647.596
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1	5	253	1.588
3069 – Algodão em fio	»	1	5	253	1.588
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	172.180	493.491	1.184.187	2.646.008
3131 – Juta em bruto	»	136.071	453.570	596.284	1.904.122
3153 – Estopa de linho	»	—	15	—	450
3159 – Linho, n. e.	»	26.033	39.906	411.077	741.436
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	10.076	—	176.826	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	136.155	7.667	1.329.641	143.071
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	452	—	61.989
3221 – Lã em bruto	»	135.000	7.215	1.298.084	81.082
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	1.155	—	31.265	—
3259 – Seda em fio	»	0	—	292	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	109.313	369.487	1.154.636	3.560.057
3400 – 3499 – MATÉRIAS PLÁSTICAS OU RESINAS SINTÉTICAS	»	7.147	18.173	108.601	237.987
3419 – Baquelite e semelhantes	»	5.577	14.590	77.854	180.439
3432 – Celulóide	»	—	548	—	6.489
3499 – Não especificadas	»	1.570	3.035	30.747	51.059
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	102.166	351.314	1.046.035	3.322.070
3911 – Côres de anilinas	»	721	4.177	17.640	231.670
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	2	2.286	136	37.838
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	259	39	6.594	2.643
3921 – Tinta para escrever	»	1.408	115	30.689	3.512
3922 – Tinta para impressão	»	375	3.200	11.238	127.128

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3923 – Tintas preparadas a água	kg	7.235	8.140	44.853	47.948
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2.595	20.370	47.351	370.315
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	2.420	13.111	37.050	215.135
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	4.583	6.813	43.017	65.333
3929 – Tintas, n. e.	»	4.212	20.107	44.611	163.821
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	283	275	34.258	56.219
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	657	1.323	20.190	22.370
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	50	500	3.120	5.953
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	—	3.000	—	21.812
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	128.799	—	729.389
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	518	9.670	6.316	60.098
3973 – Essências para perfumaria	»	85	156	36.029	53.110
3976 – Perfumes sintéticos	»	725	1.726	84.173	193.265
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	55	78	3.760	12.602
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	30	—	3.074
3981 – Ésteres acéticos	»	5.510	17.360	56.235	176.499
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.628	1.066	10.887	15.720
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2.903	2.534	63.651	97.086
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	680	10.844	6.341	106.167
3986 – Plastificantes	»	—	417	—	5.623
3987 – Secantes ou secativos	»	3.028	4.690	46.707	60.126
3988 – Vernizes	»	1.099	2.251	16.291	23.259
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	36.454	406	242.830	7.771
3992 – Frigas metálicas (esmates vitrificáveis)	»	6.217	31.560	54.287	166.426
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	16.190	50.427	56.844	179.410
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.195	3.804	5.724	19.083
3999 – Não especificadas	»	1.079	2.040	15.213	41.665
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	67.155	14.193	83.760.866	41.032.505
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	66.945.883	13.968.887	81.381.800	37.125.676
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	30.958	50.402	678.575	1.145.238
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	91	2.429	7.336	45.689
4024 – Coquetel	»	—	369	—	25.139
4026 – Genebra	»	—	4.060	—	94.598
4028 – Uísque	»	17.583	11.893	534.635	361.642
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	58	7.253	1.385	195.782
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	12.204	15.179	115.985	197.046
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	9	—	1.326
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	355	—	17.006
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	928	8.208	18.222	196.985
4099 – Não especificadas	»	94	647	1.012	10.025
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	65.338.018	11.632.883	73.606.100	21.217.471
4102 – Aveia	»	154.461	26.250	281.427	51.204
4104 – Cevada	»	6.694.684	3.278.194	7.132.931	6.301.045
4107 – Trigo em grão	»	58.193.913	7.742.007	65.636.241	12.729.034
4112 – Ervilhas	»	3.920	—	12.740	—
4129 – Cereais, n. e.	»	235.000	—	224.658	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	1.272	98.441	22.645	512.771
4172 – Farinha de aveia	»	24.498	19.573	186.683	140.536
4177 – Farinha de trigo	»	—	441.369	—	1.340.544
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	222	2.041	3.843	30.496
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	30.048	25.008	104.932	111.841
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.560.675	2.072.245	6.855.229	9.230.990
4321 – Ameixas frescas	»	—	135	—	662
4324 – Maçã	»	1.436.426	1.895.651	5.791.108	8.221.245
4326 – Pêras	»	52.446	112.766	263.594	403.212
4328 – Uvas	»	—	4.975	—	26.879
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	2.312	—	8.908
4350 – Azeitonas	»	10	2.135	487	38.020
4359 – Frutas em conserva, n. e	»	60	2.041	1.678	23.469
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	28.000	25.990	280.789	226.280
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	17.224	11.640	180.781	115.019
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	26.509	14.600	336.792	167.296
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	16.232	213.357	241.896	5.531.977
4440 – Anis ou erva doce comum	»	2.289	288	22.395	7.219
4442 – Cravo da índia	»	3.021	3.628	35.644	38.074
4443 – Cominho	»	954	983	11.947	23.413
4444 – Canela	»	2.459	49.985	55.240	1.059.883
4447 – Pimenta asiática em grão	»	7.509	119.775	116.670	2.315.753
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	6.357	—	217.166
4468 – Azeite de Oliveira	»	—	29.325	—	1.855.129
4480 – Alhos	»	—	3.000	—	22.452
4499 – Não especificados	»	—	16	—	1.888
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	199.982	121.174	2.148.736	2.940.377
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	122.569	9.559	1.137.235	297.524
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	122.569	5.890	1.137.235	261.300
4599 – Não especificados	»	—	3.669	—	36.224
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	28.606	—	930.858
4643 – Bacalhau	»	—	4.350	—	50.271
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	—	1.200	—	12.924
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	22.570	—	834.031
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	486	—	33.632

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	kg	77.413	83.009	1.011.501	1.711.995
4712 – Leite em pó	»	8.077	37.858	103.201	881.260
4719 – Leite, n. e.	»	—	7.892	—	58.422
4739 – Queijos	»	19.332	37.259	240.366	772.313
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	50.004	—	667.934	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	9.107	102.135	230.330	963.307
4818 – Vinagre	»	64	—	1.538	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	32	—	683	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	9.011	7.884	228.109	266.131
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	1.996	—	33.058
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	91.022	—	646.247
4899 – Não especificados	»	—	633	—	17.871
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	405	—	3.145
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	18.287	26.824	82.874.786	209.544.686
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	689	1.661	238.954	435.904
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	53	389	18.753	89.839
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1	68	839	13.134
5114 – Escôvas para dentes	»	44	288	8.335	55.330
5121 – Pincéis e hrochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	15	—	6.684
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	0	—	117	—
5126 – Pincéis de pêlo para harha com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	6	—	1.274
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	77	126	9.462	13.417
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	83	302	19.169	81.685
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	83	302	19.169	81.685
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	553	970	201.032	264.380
5609 – Calçados	»	1	97	137	10.402
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	15	—	6.223
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	8	—	2.116
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	445	636	156.846	193.194
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	98	90	41.748	28.711
5699 – Não especificadas	»	9	124	2.301	23.734
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.042.919	2.243.281	7.494.802	9.819.376
6000 – 6099 – *De côcos e de outrás partes de vegetais*	»	1.232	44.797	29.588	944.419
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	796	41.317	10.594	768.365
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	207	2.407	8.650	105.334
6035 – Cigarros	»	109	375	5.884	22.862
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	120	698	4.460	47.858
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	95	—	12.087	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	84	—	9.844	—
6299 – Não especificadas	kg	83	—	2.243	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	234	3.366	7.298	143.485
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	175	928	862	9.006
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	998	—	30.944
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	1.310	—	96.292
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	11	—	702	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	9	4	2.380	636
6599 – Não especificadas	»	39	126	3.354	6.607
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.028.694	2.142.686	6.834.991	7.581.746
6610 – Papel para desenho	»	322	561	8.478	19.143
6611 – Papel para escrever	»	12.783	50.473	116.084	360.720
6612 – Papel para impressão	»	100.765	33.156	717.795	264.018
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.546.461	1.658.861	3.139.358	4.166.162
6622 – Papel cristal ou glacine	»	14.134	20.841	112.007	148.101
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	84.197	5.707	601.456	88.684
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	36.911	59.860	371.328	496.702
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	29	5.955	5.048	85.502
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	146	—	3.366
6652 – Papel filtro	»	136	2.186	13.275	42.757
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	11.983	5.765	242.699	115.130
6660 – Papel carbono	»	2.105	2.144	101.660	173.934
6662 – Papel higiênico	»	—	2.361	—	24.386
6663 – Mata borrão	»	—	562	—	10.320
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	251	3.511	12.936	203.658
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	180.025	2.604	944.612	56.575
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	35.269	25.615	397.441	146.471
6680 – Papelão em fôlhas	»	710	4.820	9.686	82.237
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	250.826	—	936.190
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	2.601	5.558	40.328	91.440
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	12	424	800	18.951
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	714	—	40.168
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	—	36	—	7.131
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	5.782	48.109	432.062	835.328
6700 – Almanaques ou folhinhas ,jornais e revistas	»	163	1.731	5.998	34.448
6705 – Livros para leitura	»	4.460	38.935	352.215	380.906
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	1	32	740	2.796

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6739 – Tecidos de papel	1 g	—	391	—	10.119
6786 – Modêlos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	—	12	—	1.444
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	27	2.282	4.875	73.158
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	722	664	37.713	70.348
6792 – Baralhos	»	—	2.373	—	93.923
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	114	582	22.564	101.333
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	180	—	17.478
6796 – Músicas	»	23	17	1.268	1.187
6797 – Obras impressas	»	272	901	6.689	46.780
6799 – Não especificadas	»	—	9	—	1.408
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	6.882	4.323	178.776	314.398
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	8	—	3.024	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	150	—	22.713
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6.717	1.505	159.760	78.698
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	13	581	658	29.305
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	—	17	—	393
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	247	—	45.226
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	277	—	40.116
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	16	—	562
6885 – Artigos de borracha para colégio e e critório	»	—	55	—	3.277
6887 – Tubos de borracha	»	125	946	11.686	57.535
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	19	529	3.648	36.573
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.749.465	10.841.837	21.523.681	46.334.534
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	172.108	328.252	1.707.040	2.926.130
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	29.113	34.577	515.078	771.059
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	26.503	14.920	227.851	194.738
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	40.547	144.405	186.169	557.336
7015 – Tecidos e artefatos de anianto	»	17.595	34.055	506.444	1.111.788
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	—	748	—	30.242
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	12.496	—	28.797	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	187	2.084	1.734	2.250
7036 – Artigos sanitários de argila	»	7.131	—	66.607	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	33.432	6.039	92.106	20.162
7066 – Rebolos de granito	»	—	92	—	5.842
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	87.648	—	173.010
7095 – Cadinhos de grafite	»	4.738	3.607	60.349	56.827
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1	11	12.792	195
7099 – Não especificadas	»	65	66	9.113	2.681
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	37	65	63.104	115.213
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	g	36.920	47.472	50.933	60.524
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	112	101	4.855	4.081
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	385	798	7.316	3.933
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	—	17.978	—	46.675
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	5.338.897	9.930.992	17.743.148	87.443.608
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	2.081	12.299	6.406	37.178
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	21.818	45.655	62.319	152.227
7409 – Chapas, n. e	»	37.368	46.853	106.103	217.312
7410 – Alfinetes	»	—	918	—	23.939
7412 – Arame farpado	»	70.777	583.654	232.431	1.830.997
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	7.984	36.002	21.215	122.016
7414 – Cabo ou cordoalha	»	18.099	163.761	259.136	1.741.831
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.371.235	3.127.419	3.656.260	12.017.097
7417 – Tela de arame	»	137	6.456	8.450	98.990
7420 – Arquivos e ficbários	»	—	3.167	—	123.515
7421 – Burras ou cofres	»	—	16	—	431
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	»	2.664.060	2.545.085	8.116.764	7.592.726
7439 – Obras de fôlha-de-flândres, n. e	»	42	1.022	333	15.171
7440 – Cadeados, fechaduras, trinces, molas e semelbantes	»	44.464	8.571	405.831	290.702
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	26.948	75.311	309.398	839.459
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	26.385	18.187	186.405	143.195
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	10	1.990	506	60.747
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	3.221	8.265	58.971	150.351
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	431	—	3.017
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	55.558	—	185.229
7459 – Obras para construções, n. e	»	5.482	25.511	17.693	69.649
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	415	—	7.948
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	146	8	105.650	5.972
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	8	807	4.169	47.949
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	19	—	29.342	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	22.875	92.470	781.744	2.062.684
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	75.751	1.470.867	98.060	2.511.507
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelbantes	»	506	386	205.790	60.259
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	143	1.357	3.023	45.202
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	18	—	861
7485 – A tizos para escritório	»	251	1.487	14.999	86.163
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	19	5.473	195	324.014
7487 – Tubos flexíveis	»	—	271	—	10.364
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	685.505	1.097.442	2.055.208	4.319.133
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	247.810	474.856	897.435	1.906.418
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	102	362	2.453	5.282
7493 – Correntes	»	98	2.547	4.370	32.005

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n.e.	kg	—	325	—	18.779
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.512	6.487	55.620	136.967
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	2.138	—	27.475
7499 – Não especificadas	»	3.041	7.136	36.866	118.847
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	54.473	263.726	751.486	2.963.552
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	2	—	120
7519 – Manufaturas de estanho	»	14	—	390	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	40	—	3.408
7521 – Bicos de cobre para gás	»	89	70	17.658	16.527
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	249	587	21.239	45.078
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	260	1.517	20.521	75.743
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.663	6.854	45.701	215.020
7536 – Arame nu de cobre	»	659	8.625	12.054	110.303
7537 – Tela de arame de cobre	»	745	6	53.981	4.102
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	139	—	10.791
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2	3.737	1.500	112.237
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3	251	351	39.328
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	197	125	30.241	22.259
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	708	—	37.923
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	2.398	—	124.504
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	444	3.626	46.590	141.473
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	3	—	7.979
7577 – Tubos de cobre	»	21.473	7.350	178.312	148.886
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	628	787	33.400	49.800
7583 – Chapas de zinco	»	38.047	225.012	289.548	1.769.642
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	1.889	—	28.429
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.048	37.233	18.143	423.245
7603 – Chapas de alumínio	»	—	31.222	—	261.348
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	1.048	5.883	18.143	150.801
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	128	—	11.096
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	182.902	281.569	1.240.760	2.522.786
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	15.211	—	93.721
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	117.303	108.993	411.607	529.690
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	14.963	—	54.530	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	34.580	7.111	376.117	89.614
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	177	—	52.574
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	1.364	11.965	110.003	394.549
7839 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	141	—	8.936	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	4.872	18.122	86.353	282.711
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	4.557	17.839	102.307	372.525
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	60	—	6.012
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.396	75.810	5.932	305.330
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.206	4.029	43.152	113.747
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	7	1.254	449	37.485
7885 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.746	18.468	24.493	196.525
7837 – Tubos de vidro	»	485	16	10.847	1.479
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	282	2.514	6.029	45.824
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	10.550	18.959	534.217	1.591.496
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	9.439	10.266	227.117	591.817
8000 – 8399 – *De algodão*	»	2.068	4.670	126.740	373.863
8000 – Tecidos brancos	»	5	122	273	24.633
8019 – Tecidos crus	»	54	—	20.182	—
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	—	15	—	3.128
8032 – Panos para fôrros	»	100	—	14.756	—
8035 – Panos para encapar livros	»	—	430	—	10.380
8037 – Fitas isolantes	»	1.531	2.723	36.384	53.521
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	6	—	5.132
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	13	—	7.156	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	3	—	5.390
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	153	—	19.597
8059 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	250	5	12.467	2.042
8077 – Meias	»	—	18	—	4.889
8078 – Roupa feita	»	108	849	34.177	177.653
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7	110	1.345	38.537
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	13	—	768
8094 – Cordoalha	»	—	18	—	683
8097 – Oleados	»	—	9	—	75
8099 – Não especificados	»	—	196	—	30.435
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	7.371	5.596	100.377	217.954
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	3.853	3.094	38.413	29.233
8139 – Manufaturas de juta	»	—	184	—	1.583
8169 – Tecidos de linho	»	10	586	5.880	102.076
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	36	—	34.150
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	12	29	9.355	14.108
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	2	—	370	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	110	441	15.062	25.640
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	3.384	1.226	31.297	11.164
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	987	8.457	241.305	879.293
8209 – Tecidos de lã	»	117	4.049	33.923	110.116
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	159	441	62.361	56.794
8231 – Cobertores de lã	»	—	16	—	3.355

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	168	—	935	—
8238 – Roupa feita, de lã	kg	196	112	51.244	44.579
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	77	62	26.487	25.814
8244 – Peças de lã para máquinas	»	412	760	40.320	87.609
8246 – Feltro	»	—	1.890	—	47.756
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	589	—	4.230
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	6	188	22.679	394.191
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	—	—	—	20
8278 – Roupa feita de sêda	»	8	3	2.478	3.652
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	2	347	878	101.177
83 00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	124	236	65.795	120.386
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	124	228	65.795	108.848
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	5	11	2.921	8.221
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	9	—	3.366
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	75	—	36.966
8389 – Manufaturas c "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	119	133	62.874	60.295
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	8	—	11.538
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	3.116	50.555	442.968	4.153.403
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	506	—	206.879
8435 – Lâminas de celulóide	»	456	742	18.510	37.527
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	25	184	6.478	31.490
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	403	4.704	106.520	492.447
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	—	87	—	18.170
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	1.828	30.288	241.167	2.482.280
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	0	325	98	153.727
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	17	8.615	2.731	180.444
8499 – Não especificadas	»	387	5.104	67.464	550.439
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	8.852.876	8.728.678	14.377.360	18.892.434
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	462.525	159.958	1.492.089	1.670.418
8502 – Ácido cítrico	»	389	15.312	5.032	208.899
8503 – Ácido fórmico	»	4.529	5.178	42.151	76.440
8504 – Ácido lático	»	42	5.158	1.482	55.242
8505 – Ácido oxálico	»	50	19.281	487	135.839
8507 – Ácido tânico	»	388	379	26.784	12.482
8508 – Ácido tartárico	»	1.000	17.273	28.309	462.054
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	61	1.717	3.473	17.261
8519 – Álcoois	»	2.017	4.414	20.794	43.522
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	811	239	22.292	13.641
8522 – Cânfora sintética	»	—	1.787	—	68.082
8525 – Formol	»	6.317	13.565	26.252	51.843
8531 – Clorofórmio	»	70	647	1.736	10.419
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	253	266	5.970	6.009
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	5	0	195	20
8567 – Fenol	»	617	238	6.847	3.305
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	25	—	468	—
8576 – Cianeto de potássio	»	10	50	390	1.423
8578 – Tártaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	5	12	371	397
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	40	0	2.204	899
8599 – Não especificados	»	445.890	74.442	1.296.852	503.241
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.090.255	3.506.158	2.516.437	6.340.155
8601 – Bicarbonato de sódio	»	40.650	77.502	41.420	92.715
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	3.000	—	16.887	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	69.600	18	305.251	136
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	9.902	5.151	48.909	24.737
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	564.387	1.458.982	570.955	1.406.644
8609 – Carbonatos, n. e.	»	1.295	3.391	10.306	29.119
8610 – Cloreto de cobalto	»	—	4	—	599
8612 – Cloreto de bário	»	3.085	39.101	8.175	99.647
8613 – Cloreto de cálcio	»	310	16.170	4.078	34.203
8616 – Iodeto de potássio	»	25	735	2.380	49.612
8619 – Sais halóides, n. e.	»	10.449	273.694	63.338	630.125
8620 – Clorato de potássio	»	25.080	5.063	526.864	123.313
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	—	8.981	—	21.565
8646 – Nitrato de potássio	»	—	55	—	418
8647 – Nitrato de sódio	»	—	3	—	40
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	73	225	5.129	15.525
8651 – Sulfeto de antimônio	»	499	5.852	5.789	51.653
8657 – Sulfeto de sódio	»	111.744	375.550	203.392	657.934
8659 – Sulfetos, n. e.	»	30	50	546	939
8660 – Sulfato de alumínio	»	56.608	175.426	69.928	225.709
8662 – Sulfato de bário	»	5	19.991	59	40.107
8664 – Sulfato de cobre	»	100.005	587.639	311.318	1.674.832
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1.372	161	10.477	500
8666 – Pedra bume	»	6.000	19.239	11.862	38.101

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	kg	35.606	210.550	44.838	147.160
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	3.490	8.536	32.395	43.363
8679 – Sulfatos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	36.887	81.645	116.515	308.486
8690 – Cromato de potássio	»	—	8.028	—	75.556
8691 – Cromato de sódio	»	10.053	55.267	101.764	350.456
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	6.629	—	57.008
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	2.177	—	13.266
8695 – Boratos	»	—	33	—	212
8697 – Silicato de sódio	»	—	57.833	—	106.237
8699 – Não especificados	»	100	2.477	3.862	20.238
8700 – 8.799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	689.248	1.298.787	1.693.593	3.526.086
8701 – Ácido bórico	»	2.381	1.256	11.358	5.700
8706 – Ácido fosfórico	»	—	95	—	1.042
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	20	1.504	936	16.447
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	210.965	143.846	596.303	366.789
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	5	3.160	254	12.248
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	442.422	970.250	755.883	1.711.431
8750 – Óxido de cobalto	»	400	150	42.565	15.263
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	5.048	17.700	24.907	75.879
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	5.082	—	33.681
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	4.215	18.897	28.435	111.495
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	7.032	373	40.873	5.211
8757 – Óxido de titânio	»	—	11.091	—	77.051
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	10.362	71.230	60.462	292.044
8759 – Óxidos, n. e.	»	118	11.108	11.101	209.394
8764 – Água oxigenada	»	—	7.031	—	119.021
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2	3	234	374
8780 – Ácidos alcalis e anidridos para análise	»	—	24	—	775
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	928	56	35.191	239
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	1.530	—	5.258
8791 – Amônia comprimida	»	2.049	10.281	17.325	119.634
8794 – Gases compostos	»	1.665	11.581	28.397	157.880
8799 – Não especificados	»	1.636	12.539	39.369	189.230
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	24.497	5.438	541.230	609.461
8809 – Adesivos e emplastros	»	170	649	13.732	52.145
8811 – Cafeína e seus sais	g	109	5.500	19	1.314
8817 – Estriquinina e seus sais	»	250	13.165	390	13.287
8818 – Teobromina e seus sais	»	10.000	22.722	1.756	31.129
8819 – Alcalóides, n. e.	»	5.758	11.198	35.155	24.557
8824 – Extratos medicinais	kg	79	226	7.235	31.514
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	9	2	3.239	301
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	4	16	3.141	11.695
8849 – Injeções medicinais	g	89.790	186.470	35.009	73.272
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	—	10	—	2.677
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	10.000	10.000	10.103	9.781
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	7.000	10.713	4.114	9.612
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	1.354	359	28.640	8.901
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	g	8.850	—	4.409	—
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	20	291	2.010	80.476
8891 – Bálsamos pomadas medicinais e semelhantes	»	8	217	819	33.269
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	219	864	20.845	19.415
8895 – Glucosides	»	—	50	—	5.071
8896 – Gotas medicinais	»	1	—	410	—
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	10	22	6.243	11.978
8899 – Não especificados	»	12.491	2.471	363.961	189.067
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	6.596.351	3.758.337	8.134.011	6.746.314
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	49.986	—	94.202
8907 – Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	3.300.986	1.992.878	4.214.064	2.674.719
8916 – Fosfatos naturais	»	1.019.250	347.000	1.067.904	343.999
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	—	400.069	—	431.982
8925 – Cloreto de potássio	»	386.209	553.994	487.770	775.726
8927 – Sulfato de potássio	»	—	175.633	—	313.961
8939 – Adubos químicos, n.e.	»	1.834.142	—	1.831.032	—
8949 – Massas ou pastas	»	500	669	9.341	13.179
8953 – Perfumarias	»	350	253	113.742	86.960
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	46.789	75.325	283.057	519.364
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	138.973	—	1.113.783
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	246	—	1.667
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	1.000	—	4.273	—
8979 – Preparações, n. e.	kg	4.417	7.439	54.745	102.033
8989 – Preparações para análise	»	8	186	1.326	23.669
8993 – Colas preparadas	»	507	4.298	12.901	85.929
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	9	—	281
8999 – Não especificados	»	3.192	11.379	53.856	164.863
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.623.998	1.939.555	38.262.894	128.257.539
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	10.339	24.428	660.092	3.644.010
9019 – Instrumentos para desenho	»	13	201	681	84.863
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	138	353	16.736	55.189
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	256	—	10.330
9051 – Contadores e registradores de gás	»	96	2.499	19.881	58.433
9052 – Densímetros e areômetros	»	312	234	30.580	31.478

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9053 – Hidrômetros	kg	4.624	5.464	235.710	261.340
9054 – Micrômetros	»	67	141	25.406	71.108
9058 – Termômetros	»	303	974	92.423	213.526
9059 – Aparêlhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	280	2.222	60.090	476.163
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1	88	1.755	19.772
9066 – Óculos	»	450	1.207	122.744	293.558
9068 – Vidros para óculos	»	27	45	7.333	8.020
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	109	—	50.661
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	430	—	88.658
9081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	103	3.305	2.536	283.533
9084 – Cinematógrafos	»	—	3	—	944
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	140	—	32.328
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	2	—	1.225
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	35	—	19.994
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	29	57	2.985	6.580
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	13	—	2.848	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	1.986	—	166.946
9099 – Não especificados	»	3.874	4.677	38.294	409.361
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinário*	»	2.278	4.022	537.021	1.217.344
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	—	9.939	—	5.660
9129 – Aparelhos para medicina	kg	65	400	25.197	143.374
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	17	—	20.095	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	37	—	3.390	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	41	49	15.461	27.421
9162 – Dentes artificiais	»	—	12	—	23.685
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	9	20	7.509	11.586
9191 – Artigos de borracha	»	122	187	21.477	39.190
9196 – Preparações para dentista	»	14	75	11.269	23.204
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	1.793	2.904	396.876	844.150
9199 – Não especificados	»	180	366	35.747	99.074
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de meconismo delicado*	»	2.203	8.675	2.715.650	4.085.269
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	2	—	393
9336 – Pianos	Um	—	5	—	40.257
9337 – Acessórios para pianos	kg	—	50	—	2.530
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	36	1.372	3.473	103.024
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1.271	1.106	75.121	64.779
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	83	3.198	21.596	298.846
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	43	—	5.677	—
9369 – Despertadores	»	165	983	33.696	166.201
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	435	556	2.404.554	3.168.321
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	1	35	2.945	23.767
9375 – Relógios registradores de frequência	»	65	128	14.633	16.445
9379 – Relógios, n. e.	»	2	59	1.171	10.182
9388 – Vidros para relógios	»	61	161	28.562	91.850
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	41	82	124.222	98.674
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	134.849	223.983	3.740.114	6.441.365
9401 – Canivetes	»	—	32	—	11.069
9402 – Facas	»	7	666	1.129	65.233
9405 – Navalhas	»	168	479	23.451	57.556
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	259	—	11.326
9408 – Tesouras	»	509	1.337	17.613	76.563
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	61	—	21.336
9410 – Alfanges	»	—	453	—	23.365
9415 – Machados	»	3.637	5.140	40.379	60.254
9416 – Pás e picaretas	»	2.144	25.897	23.756	223.109
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	4.000	10.854	80.477	154.278
9444 – Limas de aço	»	63.441	42.728	1.667.300	1.279.946
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	12	17	1.054	2.134
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	199	677	23.777	108.171
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	30.597	81.187	1.275.646	3.204.447
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	1.720	—	75.953
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	25.233	46.236	277.126	730.550
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	4.580	3.178	292.739	145.880
9499 – Não especificados	»	322	3.062	15.667	190.195
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	144.394	466.710	6.333.837	24.782.122
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	4.151	3.355	123.039	983.303
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	—	1.556	—	37.853
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	1.955	77.998	240.805	8.722.630
9506 – Acessórios para rádios	»	3.320	18.350	529.072	2.839.491
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	24	—	5.284
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2.765	6.496	510.056	1.505.519
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	42	406	24.338	132.098
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	93	4.156	19.812	316.482
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	15.702	1.089	592.874	54.307
9522 – Geradores e semelhantes	»	11.626	20.579	541.386	608.116
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	72.870	—	2.528.847
9525 – Motores	»	7.127	25.041	149.025	569.298
9526 – Pilhas	»	7.342	53.231	101.040	620.399
9527 – Transformadores estáticos	»	65	6.908	3.450	202.867
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	568	394	23.174	40.310
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	4.656	3.832	284.797	296.602
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	19	5.892	565	719.552

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	kg	—	196	—	9.399
9553 – Ferramentas elétricas	»	52.547	20.927	2.400.433	639.203
9554 – Ferros de engomar	»	—	903	—	37.038
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	25	—	2.490
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	—	4.677	—	170.486
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	1.037	12.897	162.217	465.754
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	2.513	—	164.531
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.450	7.038	94.356	221.369
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	275	—	10.948
9572 – Carvões para eletricidade	»	7.127	6.373	74.348	64.483
9575 – Isoladores de vidro	»	8.031	8.302	19.783	28.323
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.584	11.485	84.689	82.764
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	319	2.227	24.841	105.924
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3.181	3.740	157.803	148.576
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	817	7.777	18.335	238.128
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	32	101	4.439	8.404
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.437	4.085	235.339	283.183
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	58	3.087	14.883	473.192
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	580	—	75.863
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	15	—	768
9594 – Elevadores elétricos	»	—	63.579	—	1.143.520
9598 – Pára-raios	»	802	432	36.272	11.238
9599 – Não especificados	»	1.341	3.299	62.666	213.580
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	462.226	1.118.713	4.646.980	15.575.460
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	43.961	310.584	230.889	1.848.614
9602 – Acessórios para arados	»	98.633	37.573	523.523	331.389
9603 – Debulhadores	»	3.580	2.555	25.701	16.549
9605 – Semeadeiras	»	—	3.724	—	43.284
9606 – Tratores agrícolas	»	209.115	353.401	1.928.570	5.614.210
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	62.653	167.474	395.117	2.071.445
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	3.646	3.477	42.103	101.404
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	644	3.793	42.785	190.132
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	195	—	27.770
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	3.760	9.507	129.737	193.683
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1.603	23.914	25.012	393.581
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	12.283	28.968	466.404	1.120.087
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	46.538	—	1.774.373
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	931	—	37.274
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca		297	350	13.402	23.265
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	2.129	2.467	78.352	167.142
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	3.138	1.464	13.045	25.273
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	20	—	1.728
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	—	68.890	—	448.120
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.500	—	93.492	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	33.809	—	338.040
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	110	—	4.514
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	2.368	13.854	91.731	522.548
9674 – Desnatadeiras	»	1.535	1.249	37.799	37.854
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	4.410	3.051	343.068	203.332
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.304	212	69.982	22.121
9699 – Não especificados	»	4.667	603	96.268	17.728
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	685.070	1.355.170	13.213.679	33.002.227
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	294	—	11.701
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	66	2.356	10.082	124.879
9713 – Prendas hidráulicas	»	560	4.267	9.443	63.641
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	23	325	9.365	176.532
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	70	12.639	1.363	262.174
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	5.051	72.887	20.744	325.523
9724 – Guinchos manuais	»	4.618	33.776	81.519	762.147
9725 – Guindastes, n. e.	»	61	13.412	7.687	255.316
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2.290	6.228	233.677	496.488
9732 – Turbinas a vapor	»	—	8	—	1.329
9734 – Locomóveis	»	3.000	35.937	18.711	235.681
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	94.870	—	337.855	—
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	3	—	7.254.210	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	3.576	2.600	131.243	218.586
9742 – Tornos	»	8	13.978	8.182	490.058
9743 – Máquinas-ferramentas	»	2.046	13.202	124.451	484.317
9744 – Máquinas centrífugas	»	283	936	11.394	75.339
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	16.739	121.505	325.183	3.254.514
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	90.727	—	2.537.345
9755 – Moinhos de vento	»	18.016	123.158	440.979	1.958.349

(1) Classe aberta em 1946

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	kg	22.475	179.392	346.591	2.728.589
9757 – Turbinas hidráulicas	»	24	—	2.784	—
9758 – Velas para motores	»	1.684	11.303	151.963	906.983
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	35	98	741	18.121
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	330	—	8.406
9762 – Compressores de ar	»	9.194	11.908	233.580	251.546
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	114	3.032	2.497	89.984
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24.489	95.706	589.820	2.537.709
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.434	6.525	176.825	220.763
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	275	7.400	9.014	221.973
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	1.623	—	52.355
9771 – Bombas centrífugas	»	790	854	23.639	29.404
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	160	—	4.084
9773 – Bombas, n. e.	»	3.367	18.056	104.747	597.002
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	218	751	7.632	52.747
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	1.313	—	37.116
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	94	4.270	3.200	238.049
9780 – Máquinas de costura	»	4.145	46.374	123.969	1.564.591
9781 – Máquinas de escrever	»	5.518	16.606	498.338	1.718.661
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	1.340	6.685	409.165	1.496.548
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	970	—	2.687
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	795	6.307	18.321	366.482
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	194	1.975	21.095	217.150
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	15.084	9.155	219.231	231.149
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	86	452	25.968	53.520
9788 – Máquinas para tipografia	»	3.284	11.374	66.139	254.803
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	20.589	54.284	484.623	1.558.791
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	28	3.686	4.050	152.013
9791 – Balanças	»	1.070	1.840	57.921	108.354
9792 – Caldeiras	»	15.403	58.568	106.439	478.706
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas secas e semelhantes	»	2.179	6.132	47.107	175.908
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	2.795	5.686	44.838	125.528
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	389	681	88.943	152.125
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	107	200.804	20.991	3.691.616
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	5.767	30.388	91.444	756.430
9799 – Não especificados	»	21	2.248	5.967	121.415
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	166.111	1.644.769	5.683.435	35.152.127
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	689	3.841	98.838	441.242
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamentos de aeroplanos	»	32	290	2.380	99.203
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	12	2.646	3.214	745.461
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	140	—	3.752.820
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	21	—	783.963
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	2	—	174.519
9820 – Buzinas para automóveis	kg	1.519	9.441	40.821	313.582
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	20	159	533.662	3.437.677
9823 – Motores a gasolina para automóveis	Um	21.681	120.375	945.443	5.415.502
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	7.695	30.288	498.350	2.481.633
9825 – Radiadores para automóveis	»	2.413	4.963	62.120	145.747
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	14.785	112.410	320.994	2.068.349
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	10	17	98	298
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	444	5.121	16.650	199.988
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	47.997	192.939	1.625.146	6.803.999
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	178.660	—	649.810
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	22.245	433.928	359.989	4.354.991
9869 – Embarcações a vela, óleo ou a vapor	Um	—	2	—	1.713.439
9879 – Embarcações a remo	kg	85	16	24.251	7.453
9880 – Motocicletas	»	—	7.121	—	339.902
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal		989	16.206	30.858	483.016
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes		123	1.059	4.351	25.311
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.		152	481	5.560	30.359
9890 – Acessórios para embarcações		—	75	—	7.948
9892 – Câmaras de ar	»	955	1.255	90.928	135.752
9893 – Pneumáticos	»	—	1.846	—	68.673
9899 – Não especificados	»	5.723	24.457	1.119.782	471.490
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	16.537	93.085	532.086	5.357.615
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	257	—	41.879
9929 – Jogos	»	1	192	273	11.350
9932 – Lápis	»	330	887	24.523	105.825
9938 – Penas de escrever	»	49	3.107	13.493	1.522.467
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	239	1.581	102.353	818.226
9940 – Passamanaria dourada e prateada			8	—	6.970
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	10	195	2.379	26.901
9949 – Artigos para confecções, n. e.		23	99	10.204	21.430
9953 – Espêlhos e quadros	»	68	11.691	6.710	43.276
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	4.271	15.002	27.080	141.186
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	6.250	—	78.436
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	32	173	29.735	74.167
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	19	967	16.908	251.215
9970 – Bagagens	»	819	7.415	56.306	373.604
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	58	—	13.223
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	—	—	60
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	299	1.080	80.985	299.514
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.571	4.586	16.718	214.347

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	k g	85	463	15.011	63.007
9984 – Lixa	»	2.903	20.976	87.690	509.082
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	28	68	370	1.326
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	2.211	—	98.606
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	78	736	4.975	78.471
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	5	—	2.308
9990 – Amostras	»	5	2	78	59
9999 – Não especificados	»	5.707	15.076	36.295	560.680
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	5	35	436.440	2.019.071
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	26.786	73.302	49.387.341	104.741.927
4900 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	67.155	14.193	83.760.866	41.032.505
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	18.284	26.824	82.874.786	209.544.686
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	112.230	114.354	216.459.433	357.338.189

PÔRTO LUCENA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	50	—	81.913	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	49.780	—	81.913	—
4177 – Farinha de trigo	»	49.780	—	81.913	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE II — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50	—	81.913	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	50	—	81.913	—

QUARAÍ

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	88	126	332.078	476.718
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	36	24	39.058	82.693
0056 – Gado ovino para reprodução	»	469	335	218.804	270.693
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	1.000	2.000	74.216	123.332
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	17	—	32.856
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	17.000	—	32.856
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	10.000	—	4.502
9606 – Tratores agrícolas	»	—	10.000	—	4.502
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	7.000	—	28.354
9734 – Locomóveis	»	—	3.000	—	28.354
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	88	126	332.078	476.718
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	17	—	32.856
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	88	143	332.078	509.574

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	45	64.408	2.591.147
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1	125	11.700	2.506.345
0093 – Cavalos de corrida	»	1	4	52.708	84.802
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	20.973	78.060	15.510.830	52.804.293
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.021	1.309	81.772	43.725
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	5	—	3.060
0119 – Cerdas	»	—	5	—	3.060
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	214	—	4.064
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	829	1.090	28.874	36.601
0869 – Matérias gelatinosas	»	829	1.090	28.874	36.601
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.192	—	52.898	—
0993 – coalho	»	1.192	—	52.898	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.729	2.501.875	401.839	6.911.751
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.472	57.546	249.508	741.995
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.471	6.346	249.332	618.034
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1	—	176	—
1091 – Batatas para plantio	»	—	51.000	—	105.356
1099 – Não especificados	»	—	200	—	18.605
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	6.517	—	25.011
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	6.517	—	25.011
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	21.246	23.016	151.085	251.185
1697 – Sementes para agricultura	»	21.246	23.016	151.085	251.185
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	11	268.573	1.246	1.045.240
1801 – Goma-Arábica	»	—	4.543	—	33.887
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	264.030	—	1.011.353
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	11	—	1.246	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.146.223	—	4.848.320
1980 – Aguarrás natural	»	—	6.818	—	73.274
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	2.139.405	—	4.775.046
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	20.813.563	75.493.080	14.128.234	45.084.291
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.727.887	2.866.284	2.912.231	1.110.624
2009 – Abrasivos	»	66	—	3.018	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.814	1.361	5.346	4.717
2029 – Areias ou sílicas	»	—	1.089	—	37.387
2039 – Argilas	»	40.007	—	57.496	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	237.698	—	275.520
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	160	—	786
2078 – Sílex preparada para i queiros e semelhantes	»	—	1	—	543
2085 – Gesso em bruto	»	—	907	—	942
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	68	—	473
2098 – Sal para uso industrial	»	7.686.000	2.625.000	2.846.371	790.256
2100 – 219 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	2.014	—	1.127.692
2129 – Prata	g	—	2.013.927	—	1.127.692
2399 – *Combustíveis óleos e matérias betuminosas*	kg	1.121.987	49.452.372	2.439.277	21.869.782
2309 – Asfalto ou betume	»	16.031	19.361	20.500	19.727
2321 – Carvão de pedra	»	—	22.741.496	—	8.242.245
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	25.940.032	—	12.129.843
2342 – Vaselina para indústria	»	11.286	18.393	42.739	63.000
2347 – Parafina em bruto	»	—	2.554	—	8.747
2348 – Parafina purificada	»	16.275	—	74.926	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.078.395	726.500	2.321.112	1.394.089
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	4.036	—	12.131
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	816.612	2.710.217	1.632.600	6.777.898
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	10.904	—	28.821
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.824	258.390	11.356	629.605
2413 – Ferro em tiras	»	55.537	59.988	96.565	132.519
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	35.244	56.770	69.971	142.644
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	188.498	615.854	407.086	1.575.399
2433 – Aço em tiras	»	10.277	189.310	40.357	513.145
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	486.057	1.198.012	910.937	2.974.297
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	3.075	—	17.871	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	16.131	306.027	32.884	704.870
2498 – Solda	»	12.252	2.606	38.588	42.535
2499 – Não especificados	»	3.717	12.356	6.985	34.063
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	80.798	85.395	638.352	1.305.608
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	32.989	20.005	105.549	73.626
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	2.935	—	16.538
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	10.989	34.786	277.551	1.009.904
2522 – Cobre coado ou fundido	»	35.000	—	205.987	—
2529 – Cobre, n. e	»	1.814	229	49.090	2.827
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	12.300	—	99.367
2578 – Soldas de estanho	»	5	—	136	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	»	—	4	—	40
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	10.136	—	78.680
2589 – Zinco, n. e	»	1	5.000	39	24.626
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.817	1.546	45.192	28.055
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	49	—	1.068

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2609 – Alumínio, n. e.	kg	—	1.245	—	20.180
2651 – Mercúrio em bruto	»	3	—	1.054	—
2679 – Níquel	»	1.814	252	44.138	6.807
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	170.629	1.584.414	200.443	1.681.776
2720 – Enxôfre em barra	»	170.330	741.555	179.668	782.847
2721 – Enxôfre moído	»	—	842.768	—	892.410
2799 – Não especificados	»	299	91	20.775	6.519
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	10.890.713	18.790.838	6.236.686	11.182.856
2854 – Cimento de magnésio	»	—	18.500	—	29.844
2855 – Cimento "Portland" branco	»	—	86.074	—	88.855
2856 – Cimento "Portland", comum	»	10.840.713	18.686.196	6.208.766	11.063.801
2858 – Cimento, n. e.	»	50.000	68	27.920	356
2900 – 2999 – *Matérios primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.120	—	3.453	—
2980 – Aguarrás artificial	»	3.120	—	3.453	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	95.379	15.123	609.754	313.897
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	14.935	—	312.043
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	15	—	1.366
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	15	—	1.366
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho, e outras fibras vegetais*	»	—	14.920	—	310 677
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	—	4.920	—	92.095
3159 – Linho	»	—	10.000	—	218.582
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	95.379	188	609.754	1.854
3221 – Lã em bruto	»	74.960	188	408.695	1.854
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	20.419	—	201.059	—
3400 – 3999 – SINTÉTICA E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	38.818	48.149	289.231	450.629
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	38.818	48.149	289.231	450.629
3921 – Tinta para escrever	»	—	16	—	708
3922 – Tinta para impressão	»	—	3.573	—	30.322
3923 – Tintas preparadas a água	»	475	2.968	4.819	48.510
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	45	—	674
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	7.618	—	52.475
3929 – Tintas, n. e.	»	163	2	4.695	281
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	—	59	—	6.713
3981 – Éteres acéticos	»	1.075	—	13.629	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	204	—	6.489
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	31	6	273	318
3988 – Vernizes	»	5.144	187	13.870	2.650
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	7.366	3.293	19.403	9.984
3999 – Não especificadas	»	24.564	30.178	232.542	291.506
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	9.764	470	11.949.773	4.822.439
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E DEDIDAS	kg	9.669.226	429.688	10.540.622	3.701.740
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.585	29.097	141.637	624.471
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	424	—	7.510
4026 – Genebra	»	—	283	—	5.841
4028 – "Whisky"	»	4.585	5.679	141.637	163.846
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	5.556	—	151.686
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	9.279	—	103.684
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	27	—	1.648
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	7.839	—	187.166
4099 – Não especificadas	»	—	10	—	3.090
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.509.819	24.766	9.572.985	172.340
4107 – Trigo em grão	»	9.498.083	—	9.487.000	—
4112 – Ervilhas	»	—	9.980	—	68.890
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	431	—	4.924
4172 – Farinha de aveia	»	11.736	14.355	85.985	98.526
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	153.632	312.698	808.695	1.752.940
4300 – Amêndoas	»	—	2.850	—	60.194
4324 – Maçãs	»	113.742	146.712	482.755	674.882
4326 – Peras	»	1.090	35.580	4.015	137.523
4327 – Pêssegos	»	—	74.265	—	445.395
4328 – Uvas	»	—	1.998	—	14.787
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	832	—	7.848
4350 – Azeitonas	»	—	527	—	13.647
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	400	184	2.478	2.622
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	20.500	33.250	177.043	232.879
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	12.400	12.000	99.317	102.805
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	5.500	4.500	43.087	60.358
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.190	63.127	17.305	1.151.989
4439 – Chá	»	—	205	—	2.903
4440 – Anis ou erva doce comum	»	992	—	13.442	—
4442 – Cravo da Índia	»	—	5.727	—	63.725
4443 – Cominho	»	198	516	3.863	8.686
4444 – Canela	»	—	10.972	—	252.315

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4447 – Pimenta asiática em grão	kg	—	45.172	—	796.352
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	496	—	23.747
4489 – Temperos e condimentos ao natural	»	—	16	—	964
4499 – Não especificados	»	—	23	—	3.297
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	95.193	34.533	1.409.151	1.060.866
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e coça*	»	72.890	4.613	1.175.362	501.349
4519 – Carnes frigorificadas	»	53.434	—	295.951	—
4569 – Línguas intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	19.456	4.613	879.411	501.349
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	10.562	—	377.962
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	110	—	4.270
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	10.150	—	352.152
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	302	—	21.540
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	22.303	19.358	233.789	181.555
4712 – Leite em pó	»	17.094	4.434	166.618	66.627
4719 – Leite, n. e.	»	—	14.856	—	114.365
4739 – Queijos	»	5.028	—	65.807	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	181	68	1.364	563
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	6.170	—	59.833
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	1.147	—	25.089
4869 – Massas alimentícias	»	—	5.023	—	34.144
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	4.316	17.480	22.445.391	115.535.366
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	37	—	4.177
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	37	—	4.177
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	34	—	3.315
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	3	—	862
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	53.707	83.487	269.836	843.274
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	7.035	7.513	128.441	186.473
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	6.990	7.471	126.022	183.960
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	45	42	2.419	2.513
6200 – 6299 – *De fibras e matérios filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	2	—	221
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	162	886	11.335	37.067
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	63	—	2.930
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	162	823	11.335	34.137
6600 – 6699 – *Papel*	»	46.361	61.847	119.467	378.734
6612 – Papel para impressão	»	—	16.363	—	97.683
6613 – Papel para impressão de jornais	»	40.947	—	80.537	—
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	507	—	2.529
6623 – Papel "Crepon", "gaufre", de séda e semelhantes	»	1.459	—	12.654	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	4.063	—	23.947
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	—	266	—	19.108
6652 – Papel filtro	»	—	12	—	1.639
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	435	3.097	12.948	61.944
6662 – Papel higiênico	»	—	9.234	—	58.502
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	—	95	—	2.211
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	3.370	28.000	11.269	108.614
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	90	210	2.068	3.557
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	62	550	3.335	31.364
6700 – Almanaques ou fôlhinhas, jornais e revistas	»	—	27	—	341
6705 – Livros para leitura	»	5	125	839	6.408
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	50	105	351	859
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	7	149	2.145	7.909
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	13	—	1.465
6797 – Obras impressas	»	—	130	—	14.120
6799 – Não especificadas	»	—	1	—	262
6800 – 6899 – *De borracha, gata-percha, ebonite e semelhantes*	»	147	12.689	7.258	208.415
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	147	11.121	7.258	155.534
6863 – Gachetas, anéis e rondelas de borracha para máquinas	»	—	5	—	337
6876 – Calçados e galochos de borracha	»	—	118	—	3.984
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	5	—	2.059
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	349	—	14.071
6887 – Tubos de borracha	»	—	1.059	—	31.681
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	32	—	749
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.778.782	10.496.164	8.351.989	27.370.641
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4.562	60.944	99.029	239.829
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	560	765	14.032	18.721
7011 – Cartão, lôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.093	2.360	13.711	31.950
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	50.717	—	67.884
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.653	4.398	65.981	98.022
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	102	—	1.132	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	0	196	98	8.548
7054 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	126	—	844
7099 – Não especificadas	»	154	2.382	4.075	12.830
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	3	—	3.371
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	g	—	2.610	—	3.371

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	2.751.387	10.369.417	8.251.204	26.306.050
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estiadas de ferro	»	—	76.198	—	193.495
7409 – Chapas, n. e.	»	1.011	89.381	2.205	287.868
7412 – Arame farpado	»	20.321	213.540	42.764	690.286
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	41.500	—	192.094
7414 – Cabo ou cordoalha	»	30.174	29.992	225.029	230.727
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	328.599	1.408.710	934.160	5.593.698
7417 – Tela de arame	»	—	1.037	—	5.338
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	1.972.790	2.296.098	5.567.129	6.915.851
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	9	—	101
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos molas e semelhantes	»	—	2.719	—	37.488
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	34.072	48.401	169.861	259.383
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelbantes	»	2.365	16.757	13.655	116.861
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.696	4.942	66.686	72.369
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1	258	293	17.945
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	60.909	77.620	185.114	201.238
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	110	705	33.556	48.574
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.437	8.472	48.786	219.039
7477 – Trilbos, cremalheiras e acessórios	»	—	5.699.209	—	9.580.553
7480 – Agulbas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	2	—	1.648
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	7	—	1.326
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	324	—	3.840
7487 – Tubos flexíveis	»	—	322	—	9.613
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	139.529	316.851	398.111	1.075.472
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	154.695	83.651	546.526	403.109
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelbantes	»	178	—	2.708	—
7493 – Correntes	»	206	891	6.611	50.707
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.074	386	9.770	46.810
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	385	—	9.348
7499 – Não especificadas	»	2.220	1.050	28.240	41.069
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	13.004	34.388	101.462	575.106
7507 – Canos de chumbo	»	—	44	—	468
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	49	44	2.340	1.025
7520 – Cadeados, fecbaduras, trincos, molas e semelbantes, de cobre	»	—	32	—	3.294
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	2.584	—	129.269
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	217	2.704	15.058	139.707
7536 – Arame nu de cobre	»	—	1.909	—	15.147
7537 – Tela de arame de cobre	»	156	1.119	1.267	47.817
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	11	—	351	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	—	1	—	141
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	3	—	764
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	480	—	30.325
7577 – Tubos de cobre	»	—	1.662	—	23.823
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	11.070	—	81.224
7583 – Chapas de zinco	»	12.571	12.734	82.446	100.941
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	2	—	1.161
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	224	—	6.534
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	224	—	6.534
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	9.829	31.188	70.294	239.751
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	7.031	15.937	16.952	56.509
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	632	—	3.347
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	71	104	3.570	6.464
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	186	—	3.392
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	162	378	2.165	4.841
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	48	—	1.951	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.242	11.166	33.521	141.955
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	266	—	11.706	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	2.629	—	14.692
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantsia	»	—	54	—	2.598
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	75	—	4.641
7887 – Tubos de vidro	»	9	—	429	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	27	—	1.315
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	82	1.419	10.709	126.560
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	64	1.347	6.653	108.280
8000 – 8099 – *De algodão*	»	64	1.321	6.653	106.590
8037 – Fitas isolantes	»	—	246	—	7.713
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	385	—	48.337
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	64	534	6.653	27.767
8078 – Roupa feita	»	—	156	—	22.773
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	26	—	1.690
8189 – Manufaturas de linho	»	—	26	—	1.690
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	18	72	4.056	18.280
8209 – Tecidos de lã	»	18	—	4.056	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	72	—	18.280
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	17	172	585	24.129
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	170	—	23.870
8499 – Não especificadas	»	17	2	585	259

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	576.877	1.951.872	2.186.041	6.220.491
8500 — 8599 — *Produtos químicos organicos*	»	155.173	11.802	557.744	45.131
8505 — Ácido oxálico	»	20.185	—	150.173	—
8509 — Ácido orgânicos, n. e.	»	45	1.895	624	12.998
8519 — Álcoois	»	11	—	624	—
8547 — Naftalina	»	—	998	—	7.005
8574 — Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	0	—	20	—
8599 — Não especificados	»	134.932	8.909	405.303	25.128
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	101.868	729.573	219.919	921.634
8601 — Bicarbonato de sódio	»	15.201	25.400	14.672	22.333
8602 — Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	2.000	2.000	9.228	9.955
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	24.953	—	79.474	—
8607 — Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	39.219	230.470	34.811	192.351
8613 — Cloreto de cálcio	»	—	30.844	—	33.152
8615 — Cloreto de zinco	»	5.300	5.642	30.962	36.343
8619 — Sais balóides, n. e.	»	24	—	2.998	—
8620 — Clorato de potássio	»	—	3.500	—	20.121
8649 — Nitratos e nitritos	»	—	1.157	—	4.641
8657 — Sulfeto de sódio	»	—	141.274	—	267.081
8660 — Sulfato de alumínio	»	—	69.300	—	66.230
8664 — Sulfato de cobre	»	10.000	15.000	34.298	42.371
8666 — Pedra hume	»	—	39.950	—	71.073
8667 — Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	—	148.500	—	91.777
8679 — Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	5.169	16.536	13.436	64.206
8690 — Cromato de potássio	»	2	—	20	—
8699 — Não especificados	»	0	—	20	—
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	134.994	515.626	471.268	978.568
8706 — Ácido fosfórico	»	6	—	1.112	—
8709 — Ácidos minerais, n. e.	»	174	—	3.219	—
8712 — Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	45.600	—	115.475
8736 — Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	28	—	838	—
8737 — Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	126.310	433.123	392.007	590.850
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	6.500	8.018	28.543	41.040
8754 — Vermelho de ferro, (óxido de ferro férrico)	»	—	4.064	—	18.917
8755 — Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	4.376	—	9.334
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	5.907	—	25.871
8789 — Produtos químicos para análise	»	64	—	1.948	—
8791 — Amônia comprimida	»	544	14.245	9.385	169.282
8794 — Gases comprimidos	»	1.141	—	20.813	—
8799 — Não especificados	»	227	93	13.403	7.799
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	35	5.045	5.141	120.404
8889 — Séruns, vacinas e semelhantes	g	—	253	—	528
8899 — Não especificados	kg	35	5.045	5.141	119.876
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	184.807	689.826	931.969	4.154.754
8918 — Superfosfatos de cálcio	»	—	49.500	—	53.845
8939 — Adubos químicos, n. e.	»	20.000	—	15.888	—
8959 — Perfumarias	»	—	49	—	1.236
8965 — Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	—	121.282	—	892.232
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	163.903	501.615	908.164	3.006.908
8973 — Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	181	—	2.908
8979 — Preparações, n. e.	»	—	452	—	10.290
8989 — Preparações para análise	»	—	9	—	2.290
8993 — Colas preparadas	»	3	2	117	101
8999 — Não especificados	»	901	16.737	7.809	184.944
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	906.152	4.947.218	11.426.231	80.946.094
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	529	615	76.672	118.475
9019 — Instrumentos para desenho	»	—	1	—	333
9029 — Aparelhos para demonstração e ensaio	»	7	—	1.227	—
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	3	—	2.454	—
9052 — Densímetos e areômetros	»	24	85	3.785	4.502
9053 — Hidrômetros	»	1	47	975	9.642
9054 — Micrômetros	»	—	—	—	562
9058 — Termômetros	»	85	141	20.454	33.159
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	291	223	39.374	43.139
9066 — Óculos	»	—	48	—	11.154
9080 — Máquinas fotográficas	»	—	20	—	6.777
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	1	9	1.149	3.370
9099 — Não especificados	»	117	41	7.254	5.837
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	60	96	14.246	37.068
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	22	—	18.888
9197 — Seringas de vidro graduadas	»	60	71	14.246	17.578
9199 — Não especificados	»	—	3	—	602
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	0	537	273	146.028
9331 — Harmônicas	»	—	212	—	114.604
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	178	273	10.209
9370 — Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	2	—	5.886
9371 — Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	145	—	15.329
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	8.433	31.132	254.134	1.006.178
9401 — Canivetes	»	—	8	—	1.854
9407 — Terçados ou facões de mato	»	—	22	—	678

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9408 – Tesouras	kg	28	201	3.063	16.080
9415 – Machados	»	—	3.194	—	46.606
9416 – Pás e picaretas	»	1.462	314	14.644	2.930
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	9.682	—	171.388
9444 – Limas de aço	»	5.873	2.029	106.936	71.154
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	4	—	1.184
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	421	12.998	28.014	362.456
9459 – Ferramentas e utensílios ma uais para uso doméstico	»	—	20	—	768
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	649	1.064	101.477	282.840
9499 – Não especificados	»	—	1.605	—	48.240
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	25.776	13.165	361.580	569.485
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	199	—	37.489
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vit ola	»	—	131	—	24.074
9506 – Acessorios para rádios	»	66	26	8.867	6.772
9508 – Válvulas e tubos para radios	»	—	15	—	4.518
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	614	—	48.904
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.624	5.504	25.011	162.415
9525 – Motores	»	—	818	—	39.772
9526 – Pilhas	»	164	578	4.637	9.224
9527 – Transformadores estáticos	»	3.457	552	59.252	19.873
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	96	—	4.552
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	32	2	4.030	867
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	41	—	12.754
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	76	122	9.691	18.776
9553 – Ferramentas elétricas	»	1.531	729	36.817	18.015
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e	»	—	111	—	4.402
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional n. e	»	—	1.184	—	30.327
9558 – Ventilacores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	23	—	980
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	17.829	16	145.977	449
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3	336	136	6.056
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	11	—	1.488
9572 – Carvões para eletricidade	»	9	—	1.132	—
9575 – Isoladores de vidro	»	—	97	—	1.432
9576 – Isolacores ce matérias cerâmicas	»	—	93	—	463
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	365	—	10.813
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	109	78	7.563	4.955
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	41	3	916	431
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	174	—	7.682	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	647	662	44.222	58.374
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	7	12	4.906	3.978
9599 – Não especificados	»	7	752	721	37.322
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	17.202	68.323	550.831	1.103.441
9606 – Tratores agrícolas	»	4.861	18.388	70.379	257.501
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	20.367	—	158.040
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	592	5.427	46.026	172.432
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	12.801	—	150.657
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	330	—	22.551
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	8	—	2.397
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares n. e	»	6.079	1.937	119.163	78.241
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.779	10	49.959	1.587
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	—	4.041	—	35.597
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	1.047	—	69.526
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	—	69	—	27.173
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	3.891	320	265.104	18.826
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	—	3.578	—	108.911
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	632.286	4.444.241	8.846.279	72.420.309
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	511	148	16.447	27.114
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	662	5.188	4.897	16.347
9724 – Guinchos manuais	»	875	566	58.953	9.828
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	82	619	17.971	141.494
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	213.025	746.791	770.456	2.630.551
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	266	875	36.484	9.112
9738 – Locomotivas	Um	3	28	7.252.225	63.250.639
9742 – Tornos	kg	—	453	—	13.508
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	3.904	—	190.196
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	43	—	15.583
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	20.004	31.307	400.675	724.684
9751 – Motores "Diesel" (1)	»	—	36.230	—	811.926
9755 – Moinhos de vento	»	—	4.609	—	32.191
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rólos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	58.758	—	1.150.410
9762 – Compressores de ar	»	402	1.132	12.233	33.705
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.618	—	43.175	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	91	152	1.873	4.748
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	—	1.318	—	34.988
9771 – Bombas centrífugas	»	—	1.555	—	26.788
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	778	—	24.088

(1) Classe aberta em 1946

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9773 – Bombas, n. e.	kg	867	342	32.910	21.931
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	—	5	—	1.217
9780 – Máquinas de costura	»	—	40.300	—	1.311.161
9781 – Máquinas de escrever	»	—	489	—	57.552
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	510	42.921	39.505	923.664
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	11.719	—	221.061
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	81	—	21.884
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.333	4.010	90.034	153.782
9791 – Balanças	»	—	375	—	25.792
9792 – Caldeiras	»	5.701	1.092	68.441	14.103
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	546	—	7.660
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	1	—	876
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	25.182	—	427.735
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	2.991	—	76.021
9799 – Não especificados	»	—	123	—	7.970
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	221.613	375.702	1.288.847	4.749.240
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	46	—	1.118.346
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	6	10	14.145	23.563
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	5	81	152.822	2.979.506
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	208	67	9.402	3.709
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	103	—	12.668	—
9825 – Radiadores para automóveis	»	319	—	8.467	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	15	—	4.399
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	628	263	20.448	23.246
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de Minas	»	7.075	5.780	53.848	27.349
9836 – "trucks', rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	195.320	104.078	988.571	315.815
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	3.740	10.588	10.243	61.126
9840 – Motocicletas	»	—	132	—	8.649
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	830	4.816	18.233	144.299
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	318	—	5.597
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	159	—	10.273
9899 – Não especificados	»	—	1.025	—	23.363
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	253	13.437	33.369	795.870
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	60	—	16.024	—
9932 – Lápis	»	—	50	—	5.405
9938 – Penas de escrever	»	—	94	—	30.771
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	11	—	13.516
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	25	—	4.395
9953 – Espelhos e quadros	»	—	11	—	2.285
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	206	—	26.353
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	6	—	4.926
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	74	—	13.880
9970 – Bagagens	»	152	3.401	7.180	234.616
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7	64	8.819	15.372
9984 – Lixa	»	34	4.874	1.346	72.890
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	2.912	—	54.596
9990 – Amostras	»	—	3	—	20
9999 – Não especificados	»	—	1.706	—	316.845
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	45	64.408	2.591.147
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20.973	78.060	15.510.830	52.804.253
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.764	470	11.949.773	4.822.439
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.316	17.480	22.445.391	115.535.366
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	35.054	96.055	49.970.402	175.753.245

ROSÁRIO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	t	0	4	800	13.955
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	82	—	3.276
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	kg	—	82	—	3.276
1697 – Sementes para agricultura	»	—	82	—	3.276
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	21	3.687	800	10.221
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.361	—	5.001
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1.361	—	5.001
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosos*	»	—	544	—	1.773
2342 – Vaselina para indústria	»	—	544	—	1.773
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	21	1.782	800	3.447
2411 – Ferro em barras, vergalbões e verguinhas	»	—	139	—	279
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	1.088	—	2.092
2431 – Aço em barras, vergalbões e verguinhas	»	21	555	800	1.076

ROSÁRIO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	73	—	458
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	73	—	458
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	73	—	458
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	24	—	39.745
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	kg	—	24.000	—	39.745
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	5	—	142.481
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	2.185	—	19.625
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	2.155	—	18.191
6623 – Papel "crepon", "gaufre", de sêda e semelhantes	»	—	2.150	—	18.010
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelbantes	»	—	5	—	181
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	30	—	1.434
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracba para máquinas	»	—	30	—	1.434
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	2.098	—	36.450
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	251	—	5.559
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	15	—	639
7011 – Cartão, fôlba , lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	236	—	4.920
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	1.826	—	28.190
7409 – Cbapas	»	—	287	—	6.474
7417 – Tela de arame	»	—	280	—	5.628
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	55	—	518
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	525	—	7.473
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	7	—	964
7493 – Correntes	»	—	343	—	2.450
7499 – Não especificadas	»	—	329	—	4.683
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	19	—	1.255
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	17	—	1.215
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	2	—	40
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	2	—	1.446
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	2	—	1.446
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	27	—	261
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	27	—	221
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	—	27	—	221
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	0	—	40
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	585	—	86.145
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	21	—	5.122
9058 – Termômetros	»	—	21	—	5.122
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	2	—	1.275
9379 – Relógios	»	—	2	—	1.275
9400 – 9499 – *Cutelaria- ferramentas e outros utensílios*	»	—	117	—	33.818
9402 – Facas	»	—	95	—	10.058
9449 – Ferramentas e utens lios manuais para artes e ofícios	»	—	19	—	4.537
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	3	—	19.223
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	102	—	3.490
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	97	—	3.088
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	5	—	402
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	297	—	34.512
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	297	—	34.512
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	46	—	7.928
9909 – Aparelbos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos.	»	—	46	—	7.928
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	†	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	4	800	13.955
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	—	24	—	39.745
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	5	—	142.485
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	33	800	196.181

SANTA MARIA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	4	1	277.647	73.884
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.868	646	245.904	59.265
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.868	646	245.904	59.265
6705 – Livros para leitura	»	3.868	646	245.904	59.265

SANTA MARIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	—	43	—	3.296
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	43	—	3.296
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	526	54	31.743	11.323
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos óticos*	»	14	—	1.717	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	14	—	1.717	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	335	—	14.398	—
9444 – Limas de aço	»	174	—	3.336	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	161	—	11.062	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	177	—	15.628	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	177	—	15.628	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	54	—	11.323
9932 – Lápis	»	—	0	—	150
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	7	—	3.877
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	47	—	7.296
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4	1	277.647	73.884
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4	1	277.647	73.884

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	5.585
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	—	1	—	5.585
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	1	—	37.635	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	753	—	37.635	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	697	—	33.737	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	697	—	33.737	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	56	—	3.898	—
6792 – Baralhos	»	56	—	3.898	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	5.585
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1	—	37.635	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	0	37.635	5.585

SANTO ÂNGELO

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	80	—	96.731	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	80.000	—	96.731	—
4107 – Trigo em grão	»	80.000	—	96.731	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	80	—	96.731	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»				
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	80	—	96.731	—

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	3	—	18 705	—
0056 – Gado ovino para reprodução	cabeça	61	—	18.705	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	305	—	391.406	—
6100 – 6599 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	50.000	—	294.601	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	50.000	—	294.6 1	—
0537 – Peles sêcas e salgadas	»	50.000	—	294.601	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	255.000	—	96.805	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	255.000	—	96.805	—
2098 – Sal para uso industrial	»	255 000	—	96.805	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1	279	9.657	341.617
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	326	—	2.063	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	272	—	1.463	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	54	—	605	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	107	278.800	1.229	341.617
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	107	—	1.229	—
4177 – Farinha de trigo	»	—	278.800	—	341.617
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	901	—	6.360	—
4468 – Azeite de Oliveira	»	901	—	6.360	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	2	—	19.491	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	66	—	3.239	—
7800 – 7859 – *De louça e vidro*	»	66	—	3.239	—
7874 – Objetos de louça, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	66	—	3.239	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.000	—	16.135	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.000	—	16.135	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	2.000	—	16.135	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4	—	117	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4	—	117	—
9405 – Navalhas	»	4	—	117	—

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	3	—	18.705	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	305	—	391.406	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	279	9.657	341.617
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2	—	19.491	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	311	279	439.259	341.617

SÃO GABRIEL

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	10	—	54.213
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	20	—	54.213

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	10	—	54.213
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	10	—	54.213

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A DORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	14.733	5.188	32.167.518	13.479.715
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	24	—	1.171	—
0049 – Aves, n. e.	»	21	—	800	—
0050 – Gado asinino para reprodução	»	50	—	105.913	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	1.011	920	2.698.958	3.251.683
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	952	1.922	2.558.114	1.604.323
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2.804	2.831	1.568.831	1.969.066
0058 – Gado suino para reprodução	»	540	4	222.531	6.762
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	32.886	8.866	22.121.910	4.336.769
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	1.777	585	1.824.186	247.525
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	1.000	9.500	74.801	694.164
0093 – Cavalos de corrida	»	78	114	988.742	1.348.192
0099 – Não especificados	»	—	—	1.561	21.231
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	t	1.092	99	1.829.550	813.002
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	114.235	68.540	1.105.338	782.379
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	114.235	68.540	1.105.338	782.379
0592 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	—	4.653	—	60.270
0597 – Péles sêcas e salgadas	»	114.235	63.887	1.105.338	722.109
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	74.464	390	91.864	6.630
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	74.464	390	91.864	6.630
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	74.464	—	91.864	—
1697 – Sementes para agricultura	»	—	390	—	6.630
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	902.860	30.000	627.258	23.993
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	152.860	—	73.062	—
2085 – Gesso em bruto	»	3.400	—	6.513	—
2098 – Sal para uso industrial	»	149.460	—	66.549	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	750.000	30.000	554.196	23.993
2856 – Cimento "portland", comum	»	750.000	30.000	554.196	23.993
3400 – 3999 – SINTETICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	700	—	5.090	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	700	—	5.090	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	700	—	5.090	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	7.508	2.629	8.146.509	4.180.166
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	7.448.128	2.548.027	8.111.395	3.987.013
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.448.128	2.519.793	8.111.395	3.885.713
4102 – Aveia	»	241.200	30.000	236.363	50.170
4104 – Cevada	»	5.980	—	8.136	—
4107 – Trigo em grão	»	7.200.948	773.332	7.866.896	1.695.449
4177 – Farinha de trigo	»	—	1.716.461	—	2.140.094
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	8.860	—	22.747
4326 – Peras	»	—	6.600	—	7.707
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	932	—	6.649
4368 – Uvas sêcas ou passadas	»	—	792	—	5.263
4369 – Frutas sêcas	»	—	536	—	3.128
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	19.374	—	78.553
4491 – Batatas	»	—	15.000	—	31.916
4499 – Não especificados	»	—	4 374	—	46.637
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	6.344	—	101.142
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	6.344	—	101.142
4739 – Queijos	»	—	6.344	—	101.142
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	24.900	—	44.183
4869 – Massas alimentícias	»	—	24.900	—	44.183
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	59.870	49.693	35.114	47.828
4959 – Forrageps verdes ou sêcas	»	59.870	49.693	35.114	47.828
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	60	82	167.361	465.913
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	135	—	48.900
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	135	—	48.900
5619 – Manufaturas de peles de luxo (1)	»	—	79	—	31.140
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelghantes	»	—	56	—	17.760
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	228	—	2.827
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	228	—	2.827
6729 – Manufaturas de papel	»	—	228	—	2.827

(1) Classe aberta em 1946

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	27.150	18.900	65.359	54.146
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	27.150	18.900	65.359	54.146
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	18.900	—	54.146
7099 – Não especificadas	»	27.150	—	65.359	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	70	88	20.977	50.507
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	70	88	20.977	50.507
8209 – Tecidos de lã	»	70	88	20.977	50.507
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	—	23.400	—	36.524
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	23.400	—	36.524
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	32.895	38.865	81.025	273.009
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.595	8.000	53.399	11.443
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.595	—	53.399	—
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeira (1)	»	—	8.000	—	11.443
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	31.300	30.865	27.626	261.566
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	365	—	12.411
9751 – Motores Diesel (1)	»	—	7.300	—	191.083
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	23.200	—	58.072
9792 – Caldeiras	»	31.300	—	27.626	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	14.733	5.188	32.197.518	13.479.715
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.092	99	1.829.550	813.002
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.508	2.629	8.146.509	4.180.166
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	60	82	167.361	465.913
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	23.393	7.998	42.310.938	18.938.796

CORUMBÁ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	4.202	1.468	2.636.957	969.501
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1	—	1.112	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1	—	1.112	—
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	1	—	1.112	—
1000 – 1399 – DE ORIGEM VEGETAL	»	635	1.649	58.154	13.728
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	533	—	26.615	—
1054 – Lúpulo	»	533	—	26.615	—
1300 – 1399 – *Corpos grozos*	»	2	1.649	14.388	13.728
1344 – Óleo de linhaça	»	2	1.649	14.388	13.728
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	—	17.151	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.201.908	1.466.375	2.577.691	955.773
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.935.310	1.266.375	2.419.875	850.548
2039 – Argilas	»	—	227	—	5.567
2098 – Sal para uso industrial	»	3.995.310	1.266.148	2.419.875	845.041
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	36.047	—	61.066	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	36.647	—	61.066	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	170.551	200.000	96.750	105.225
2856 – Cimento "Portland", comum	»	170.551	200.090	96.750	105.225
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3.546	306	4.669.689	1.033.521
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.689.700	280.785	4.066.619	1.005.625
4177 – Farinha de trigo	»	2.653.700	243.285	3.936.001	818.463
4154 – Cevada torrefata ou malte	»	36.000	37.500	130.618	187.162
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	22.500	15.000	88.245	34.911
4480 – Alhos	»	4.800	—	43.196	—
4482 – Cebolas	»	17.500	15.000	45.049	34.911
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	833.672	9.774	514.816	52.985
4817 – Sal para uso culinário	»	833.672	—	514.816	—
4869 – Massas alimentícias	»	—	9.774	—	52.985

(1) Classe aberta em 1946.

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	23	77	826.072	281.335
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	340	227	162.580	96.129
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	6	—	3.310	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	6	—	3.310	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	334	227	159.270	96.129
5619 – Manufaturas de peles de luxe (1)	»	—	67	—	33.546
5679 – Artigos de uso pessoal	»	57	—	33.597	—
5699 – Não especificadas	»	277	160	125.673	62.583
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	952	—	17.622
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	2	—	9.758
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	um	—	216	—	9.758
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	950	—	7.864
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	765	—	6.201
6599 – Não especificadas	»	—	181	—	1.663
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.002	75.891	8.489	155.549
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	294	65.961	1.694	69.039
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	294	—	1.694	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	65.961	—	69.039
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1	—	749
7129 – Manufaturas de prata	g	—	920	—	749
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	708	9.829	6.795	83.766
7414 – Cabo ou cordoalha	»	708	9.829	6.795	83.766
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	100	—	1.995
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	100	—	1.995
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.000	6	30.179	3.998
8760 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	1.000	—	30.179	—
8794 – Gases compostos	»	1.000	—	30.179	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	6	—	3.998
8959 – Perfumarias	»	—	6	—	3.998
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	20.334	452	624.824	8.037
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.075	—	102.122	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	4.075	—	102.122	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	16.259	—	522.702	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	13.526	—	506.747	—
9762 – Compressores de ar	»	154	—	5.792	—
9771 – Bombas centrífugas	»	79	—	3.744	—
9792 – Caldeiras	»	2.500	—	6.419	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	452	—	8.037
9970 – Bagagens	»	—	437	—	6.632
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	15	—	1.405
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.202	1.468	2.636.957	969.501
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3.546	306	4.669.680	1.093.521
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	23	77	826.072	281.335
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7.771	1.851	8.132.709	2.344.357

PONTA PORÃ

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	75	46	131.400	415.809
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	74.670	—	131.400	—
4177 – Farinha de trigo	»	74.670	—	131.400	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	46.761	—	415.809
4869 – Massas alimentícias	»	—	46.761	—	415.809
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	75	46	131.400	415.809
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	75	46	131.400	415.809

(1) Classe aberta em 1946

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2.537	151	1.637.650	167.624
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.237.637	1.000	822.237	64.184
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	1.000	—	64.184
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.237.637	—	822.237	—
0805 – Guano	»	641.099	—	356.229	—
0809 – Abubos, n. e.	»	596.538	—	466.008	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.299.545	150.000	815.413	103.440
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.299.545	100.000	815.413	62.746
2098 – Sal para uso industrial	»	1.299.545	100.000	815.413	62.746
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	50.000	—	40.694
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	50.000	—	40.694
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	6.535	790	8.901.296	2.732.317
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.487.925	759.715	8.199.539	2.546.692
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.467.475	749.715	8.108.442	2.522.181
4107 – Trigo em grão	»	12.000	—	51.994	—
4177 – Farinha de trigo	»	5.455.276	749.715	8.056.136	2.522.181
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	199	—	312	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	20.450	10.000	91.097	24.511
4480 – Alhos	»	4.200	—	39.843	—
4482 – Cebolas	»	16.250	10.000	51.254	24.511
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.046.940	30.298	701.757	185.625
4817 – Sal para uso culinário	»	1.046.900	—	701.562	—
4869 – Massas alimentícias	»	40	30.298	195	185.625
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	8	7	125.684	44.298
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	8.298	6.500	125.684	44.298
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.298	6.500	125.684	44.298
7469 – Acessórios para máquinas	»	2.000	—	88.810	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	6.298	6.500	36.874	44.298
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIS PRIMAS	»	2.537	151	1.637.650	167.624
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.535	790	8.901.296	2.732.317
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	7	125.684	44.298
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.080	948	10.664.630	2.944.239

PÔRTO MURTINHO

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	184	—	263.964	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	184.130	—	263.964	—
4177 – Farinha de trigo	»	184.130	—	263.964	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	184	—	263.964	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	184	—	263.964	—

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	189	107	475.954	417.481
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	100	—	1.200	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	100	—	1.200	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	100	—	1.200	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	132.230	—	210.537	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	45.630	—	35.056	—
2098 – Sal para uso industrial	»	45.630	—	35.056	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	86.600	—	175.481	—
2850 – Cal	»	180	—	800	—
2856 – Cimento "portland" comum	»	86.420	—	174.681	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	56.420	107.000	264.217	417.481
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	56.420	107.000	264.217	417.481
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	56.420	107.000	264.217	417.481
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.527	376	5.568.446	1.065.290
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	971.398	248.860	2.960.829	688.195
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	396.198	53.750	1.056.306	135.625
4101 – Arroz sem casca	»	120.660	45.000	253.830	112.500
4112 – Ervilhas	»	45	—	500	—
4114 – Feijão	»	5.910	—	28.520	—
4175 – Farinha de mandioca	»	—	6.000	—	5.000
4177 – Farinha de trigo	»	270.183	2.750	773.456	15.125
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café, e outros produtos vegetais*	»	575.200	195.110	1.904.523	552.570
4400 – Açúcar branco	»	10.764	117.300	50.728	293.150
4403 – Açúcar cristal	»	264.524	14.591	797.572	82.318
4408 – Açúcar refinado	»	229.099	63.000	484.950	175.350
4452 – Mate beneficiado	»	2.263	219	17.773	1.752
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	68.550	—	553.500	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	254.511	37.500	2.233.690	297.160
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	22.537	—	397.036	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	22.537	—	397.036	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	231.974	37.500	1.836.654	297.160
4703 – Banha de porco	»	148.460	11.400	1.157.200	92.400
4710 – Leite condensado	»	83.514	26.100	679.454	204.760
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	301.021	89.236	373.927	79.935
4817 – Sal para uso culinário	»	281.968	84.734	257.128	48.921
4818 – Vinagre	»	2.380	—	8.400	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	16.556	4.502	105.357	31.014
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	117	—	3.042	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	25	7	1.600.358	104.987
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	289	6.000	24.911	76.000
5300 – 5399 – *De corpos grazos*	»	—	6.000	—	76.000
5398 – Velas	»	—	6.000	—	76.000
5600 – 5699 *De peles e couros*	»	289	—	24.911	—
5609 – Calçados	»	289	—	24.911	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	256	560	21.389	8.823
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	206	—	18.704	—
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	86	—	16.504	—
6298 – Vassouras	»	120	—	2.200	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	50	560	2.685	8.823
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	50	—	2.685	—
6699 – Papel, n. e.	»	—	560	—	8.823
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	677	511	7.466	8.507
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	550	511	5.306	8.507
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	127	—	2.160	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	127	—	2.160	—
8000 – 8999 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	22.135	110	1.462.114	11.657
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	22.070	110	1.439.409	11.657
8000 – 8099 – *De algodão*	»	22.061	110	1.438.737	11.657
8009 – Tecidos brancos	»	4.368	110	293.128	11.657
8019 – Tecidos crus	»	1.147	—	44.489	—
8024 – Tecidos estampados	»	61	—	2.400	—
8027 – Tecidos tintos	»	7.839	—	578.214	—
8031 – Tecidos com mescla	»	406	—	15.200	—
8034 – Lonas	»	78	—	2.616	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.087	—	468.071	—

GUAJARÁ-MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8081 – Cobertores	kg	260	—	6.040	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	366	—	13.181	—
8086 – Toalhas e guardapos	»	160	—	5.013	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	128	—	6.221	—
8092 – Redes	»	161	—	4.164	—
8100 – 8199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9	—	672	—
8169 – Tecidos de linho	»	9	—	672	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	65	—	22.705	—
8232 – Chapéus simples, de fêltro	»	65	—	22.705	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	423	—	21.567	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos, e preparações farmacêuticas*	»	270	—	10.392	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	204	—	7.950	—
8899 – Não especificados	»	66	—	2.442	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	153	—	11.175	—
8959 – Perfumarias	»	153	—	11.175	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.355	—	62.911	—
9400 – 9499 – *Cutelaria ferramentas e outros utensílios*	»	86	—	4.538	—
9419 – Ferramentas grossas	»	86	—	4.538	—
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	1.269	—	58.373	—
9972 – Chapéus simples, n. e	»	50	—	12.033	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n.e	»	63	—	8.450	—
9999 – Não especificados	»	1.156	—	37.890	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	189	107	475.954	417.481
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.527	376	5.568.446	1.065.290
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	»	25	7	1.600.358	104.987
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.741	490	7.644.758	1.587.758

BRASILÉIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	7	—	23.125	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	7.000	—	23.125	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.000	—	23.125	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	7.000	—	23.125	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	250	149	967.900	311.281
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	196.200	105.865	592.110	209.925
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	86.100	105.025	210.270	203.325
4101 – Arroz sem casca	»	1.800	63.490	3.270	144.045
4114 – Feijão	»	1.800	2.975	4.500	7.000
4175 – Farinha de mandioca	»	27.000	38.560	36.000	52.280
4177 – Farinha de trigo	»	55.500	—	166.500	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros prdutos vegetais*	»	110.100	840	381.840	6.600
4403 – Açúcar cristal	»	78.600	—	138.840	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	31.500	840	243.000	6.600
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	47.460	10.884	372.760	85.196
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	228	—	1.980
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	228	—	1.980
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	156	—	3.216
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	156	—	3.216
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	47.460	10.500	372.760	80.000
4709 – Banha de porco	»	23.800	—	191.000	—
4710 – Leite condensado	»	22.850	10.500	167.750	80.000
4729 – Manteiga	»	810	—	14.010	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	6.000	31.600	3.030	16.160
4817 – Sal para uso culinário	»	6.000	31.600	3.030	16.160

BRASILÉIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	2.050	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	112	—	1.500	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	112	—	1.500	—
5398 – Velas	»	112	—	1.500	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	40	—	550	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	40	—	550	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	40	—	550	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	—	23.125	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	250	149	967.900	311.281
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	2.050	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	257	149	993.075	311.281

RIO BRANCO

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	406	—	702.740	—
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	347.640	—	673.280	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes es seus produtos*	»	96.000	—	170.000	—
4101 – Arroz sem casca	»	36.000	—	90.000	—
4175 – Farinha de mandioca	»	60.000	—	80.000	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	251.640	—	503.280	—
4403 – Açúcar cristal	»	126.000	—	252.000	—
4408 – Açúcar refinado	»	125.640	—	251.280	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	58.340	—	29.460	—
4817 – Sal para uso culinário	»	58.340	—	29.460	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	406	—	702.740	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	406	—	702.740	—

ITACOATIARA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	—	2.289	—	9.236.341
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	2.279.558	—	9.236.341
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2.040	—	78.356
1365 – Óleo de copaíba	»	—	2.040	—	78.356
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.635.144	—	914.119
1531 – Cedro	»	—	369.153	—	273.322
1541 – Aguano	»	—	1.265.991	—	640.797
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	254.470	—	1.592.907
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	254.470	—	1.592.907
1800 – 1899 – *Outros Produtos*	»	—	381.084	—	5.508.631
1822 – Borracha fina	»	—	83.720	—	1.526.812
1824 – Borracha entre fina	»	—	7.280	—	127.400
1825 – Sernambi	»	—	68.760	—	990.513
1829 – Borracha, n. e.	»	—	6.940	—	121.654
1841 – Chicle	»	—	10.180	—	178.564
1842 – Borracha coquirana	»	—	6.524	—	96.209
1846 – Borracha massaranduba	»	—	3.000	—	50.130
1848 – Borracha sorva	»	—	194.680	—	2.417.349
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	6.820	—	1.142.328
1971 – Essência de pau rosa	»	—	6.820	—	1.142.328

ITACOATIARA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	222	—	2.324.912
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	—	222.160	—	2.324.912
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	222.160	—	2.324.912
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2.280	—	9.236.341
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	222	—	2.324.912
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	2.502	—	11.561.253
MANAUS					
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	144	21.167	1.598.138	256.436.239
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	327.740	—	17.638.346
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	10	—	100
0226 – Cascos de tartaruga	»	—	10	—	100
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	324.581	—	16.656.338
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	3.308	—	850.859
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	148.107	—	9.951.437
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	8.845	—	112.303
0515 – Peles de onça e semelbantes, em bruto	»	—	3.280	—	1.082.214
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	100.653	—	2.718.643
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, em bruto	»	—	60.277	—	1.940.144
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	—	111	—	738
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	3.149	—	981.908
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, preparadas	»	—	3.149	—	981.908
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	116.687	20.839.032	1.394.605	238.797.893
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	38.525	—	299.328
1086 – Timbó em rama	»	—	29.500	—	222.466
1087 – Timbó em pó	»	—	9.000	—	74.862
1099 – Não especificados	»	—	25	—	2.000
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	10.600	308.498	28.195	1.179.503
1226 – Piaçava	»	10.600	308.498	28.195	1.179.503
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.000	56.951	9.000	1.984.115
1365 – Óleo de copaíba	»	—	50.906	—	1.951.411
1388 – Sebo de ucuuba	»	2.000	6.045	9.000	32.700
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	40.114	3.475.020	32.593	3.342.267
1516 – Louro vermelho	»	—	175.283	—	144.618
1531 – Cedro	»	—	134.974	—	185.591
1540 – Andiroba	»	40.114	103.165	32.593	84.238
1541 – Aguano	»	—	2.971.606	—	2.865.508
1591 – Madeiras em bruto	»	—	36.862	—	15.563
1599 – Não especificadas	»	—	53.130	—	46.749
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	15.000	5.983.240	39.000	41.524.531
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	15.000	5.981.350	39.000	41.493.810
1666 – Cumaru	»	—	1.890	—	30.721
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	46.993	10.759.735	931.240	153.364.907
1822 – Borracha fina	»	—	4.058.726	—	59.213.399
1824 – Borracha entre fina	»	—	83.064	—	1.354.963
1825 – Sernambi	»	—	994.245	—	11.608.001
1827 – Caucho	»	—	96.481	—	1.547.655
1828 – Sernambi de caucho	»	—	10.377	—	165.573
1829 – Borracha, n. e.	»	—	213.390	—	3.340.056
1841 – Chicle	»	—	151.740	—	2.474.657
1842 – Borracha coquirana	»	—	463.847	—	8.892.754
1846 – Borracha massaranduba	»	46.758	408.564	922.536	9.506.460
1848 – Borracha sorva	»	—	4.273.297	—	55.089.322
1855 – Goma laca	»	205	—	8.500	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	30	—	210	—
1894 – Guaraná	»	—	6.004	—	172.065
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.980	217.063	354.577	37.103.240
1971 – Essência de pau rosa	»	1.980	217.063	354.577	37.103.246
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.150	—	130.100	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.050	—	129.200	—
3069 – Algodão em fio	»	4.050	—	129.200	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	100	—	900	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	100	—	900	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	22.700	—	73.433	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	22.700	—	73.433	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	22.700	—	73.433	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	84	1.714	288.491	30.848.170
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	67.884	1.710.180	147.732	30.779.250
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	64.300	60	124.600	200
4101 – Arroz sem casca	»	21.600	60	49.800	200
4175 – Farinha de mandioca	»	42.000	—	69.100	—
4186 – Maizena	»	700	—	5.700	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.814	1.635.090	19.200	30.524.607
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	—	1.635.090	—	30.524.607
4359 – Frutas em conserva	»	1.640	—	15.500	—
4399 – Não especificadas	»	174	—	3.700	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.770	75.030	3.932	254.443
4403 – Açúcar cristal	»	1.770	—	3.932	—
4408 – Açúcar refinado	»	—	60	—	260
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	71.970	—	225.683
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	3.000	—	28.500
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.040	3.850	134.577	68.920
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	840	2.800	8.789	45.700
4551 – Carne de boi, em conserva	»	840	—	8.789	—
4557 – Salsicharia	»	—	300	—	9.900
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	2.500	—	35.800
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.500	300	13.500	5.220
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	300	—	5.220
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1.500	—	13.500	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	11.700	750	112.288	18.000
4709 – Banha de porco	»	1.620	—	15.528	—
4710 – Leite condensado	»	9.600	—	84.760	—
4729 – Manteiga	»	480	—	12.000	—
4739 – Queijos	»	—	750	—	18.000
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.518	—	6.182	—
4817 – Sal para uso culinário	»	1.950	—	1.082	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoutos	»	568	—	5.100	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	47	30	1.532.983	894.730
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	50	48	17.000	18.100
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	50	48	17.000	18.100
5679 – Artigos de uso pessoal	»	50	48	17.000	18.100
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.687	1.997	47.700	133.120
6200 – 6299 – *De fibras e materias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2.478	413	37.982	8.120
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.706	315	30.500	6.600
6294 – Cordoalha	»	—	98	—	1.520
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	300	—	1.750	—
6298 – Vassouras	»	472	—	5.732	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	189	—	8.918	—
6593 – Cabos para vassouras	»	115	—	918	—
6599 – Não especificadas	»	74	—	8.000	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.584	—	125.000
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	1.584	—	125.000
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	20	—	800	—
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	20	—	800	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.124	7.493	128.700	146.174
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	115	—	2.500	—
7069 – Manufaturas de granito	»	115	—	2.500	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	3.343	3.865	84.250	90.874
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	12	—	1.285	—
7447 – Pregos	»	200	—	2.000	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	110	—	5.640	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.043	3.465	53.645	67.150
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	973	400	20.060	23.724
7499 – Não especificadas	»	5	—	1.620	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	110	—	6.000
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	—	110	—	6.000
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	3.666	3.518	41.950	49.306
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.666	3.170	41.950	47.000
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	348	—	2.300
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	25.911	1.466	931.718	70.100
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	25.883	1.376	919.318	65.100
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25.001	1.376	908.314	65.100
8009 – Tecidos brancos	»	70	—	16.510	—
8024 – Tecidos estampados	»	77	—	17.083	—

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8027 – Tecidos tintos	kg	86	—	20.770	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	6.346	1.376	426.038	65.100
8077 – Meias	»	102	—	8.405	—
8078 – Roupa feita	»	10	—	1.323	—
8081 – Coberteres	»	3.485	—	90.580	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	80	—	3.600	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	828	—	28.000	—
8092 – Rêdes	»	13.917	—	296.005	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	882	—	11.004	—
8133 – Sacos de juta	»	807	—	9.504	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	75	—	1.500	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	28	90	12.400	5.000
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	90	—	5.000
8259 – Tecidos de sêda	»	28	—	12.400	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.671	966	34.024	33.600
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.671	—	34.024	—
8852 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.291	—	20.520	—
8897 – Sabonetes medicinais	»	20	—	400	—
8899 – Não especificados	»	360	—	13.104	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	966	—	33.600
8959 – Perfumarias	»	—	966	—	33.600
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	9.471	18.690	373.841	493.096
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	90	—	1.500	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	90	—	1.500	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	29	—	3.595	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	29	—	3.595	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas, e outros utensílios*	»	5.748	689	46.970	18.965
9401 – Canivetes	»	24	—	4.200	—
9402 – Facas	»	154	289	6.834	16.515
9405 – Navalhas	»	4	—	1.980	—
9408 – Tesoura	»	10	—	950	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	5.554	400	32.736	2.450
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	2	—	270	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	475	254	33.220	21.981
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	468	254	32.820	21.981
9599 – Não especificados	»	7	—	400	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	125	—	3.750	—
9791 – Balanças	»	125	—	3.750	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	46	800	799	8.800
9841 – Carros de tração animal	»	—	800	—	8.800
9899 – Não especificados	»	46	—	799	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.958	16.947	284.007	443.950
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	60	—	1.700	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2	—	217	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	90	—	4.580
9986 – Artigos de uso domestico, n. e.	»	—	235	—	7.520
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	41	—	2.244	—
9999 – Não especificados	»	2.855	16.622	279.846	431.850
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	»	144	21.167	1.598.138	256.436.239
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	84	1.714	288.491	30.848.170
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	47	30	1.532.983	894.790
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	275	22.911	3.419.612	288.179.199

BELÉM

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	38	—	660
0019 – Animais selvagens	Cabeça	—	20	—	660
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	t	33.379	27.559	382.771.780	246.478.698
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	981.184	969.874	46.757.464	67.565.102
0100 – 0199 – *Cobêlos e pêlos*	»	511	—	2.078	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	511	—	2.078	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	39.472	—	21.885	—
0229 – Cascos ou unhas	»	28.136	—	14.416	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0289 – Pontas ou chifres	kg	11.336	—	7.469	—
0300 – 0399 – *Corpos gravos*	»	110.700	100.000	605.214	902.107
0336 – Margarina, (óleo margarina)	»	21.200	—	228.779	—
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	88.000	—	349.086	—
0358 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	1.500	—	27.355	—
0369 – Óleos fixos líquidos, n. e. (1)	»	—	100.000	—	902.107
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	713.421	664.386	27.210.500	30.826.010
0511 – Peles de arabaiha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	6.127	4.150	1.166.310	1.451.643
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	307.925	218.906	16.533.841	13.950.010
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	128.407	164.416	1.832.009	2.894.843
0515 – Peles de onça e semelbantes, em bruto	»	7.849	4.838	2.377.379	2.601.216
0518 – Peles de veado, em bruto	»	191.439	169.216	3.345.242	4.429.587
0519 – Peles de animais selvagens, me bruto, n. e	»	526	—	89.197	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	20.636	43.983	117.742	358.241
0561 – Couros vacuns, secos	»	9.354	4.036	53.799	30.149
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, em bruto	»	39.660	45.792	1.630.985	4.553.961
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	1.498	9.049	63.995	556.360
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	89.363	153.624	18.569.687	35.121.019
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	8.886	—	463.257	—
0618 – Peles de veado, preparadas	»	245	—	4.445	—
0661 – Couros vacuns cuctidos ou sola	»	26.067	59.281	471.421	990.166
0662 – Peles de cabra preparadas	»	—	241	—	82.621
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	61	150	5.711	7.800
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, preparadas	»	45.510	68.461	16.946.727	32.443.102
0692 – Camurça, marroquim e semelbantes	»	—	1.374	—	325.174
0693 – Vaqueta	»	4.714	6.089	337.606	589.334
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	873	12.402	18.483	147.615
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	402	61	42.062	7.321
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	2.605	5.565	274.975	527.976
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	27.717	51.864	348.100	715.936
0861 – Cola de peixe	»	22.717	51.864	314.041	715.936
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	5.000	—	34.059	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.840.013	26.030.649	332.867.696	175.556.274
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	167.295	982.900	941.163	1.483.617
1085 – Timbó em rama	»	15.200	32.030	144.911	185.167
1087 – Timbó em pó	»	107.760	50.000	749.386	694.521
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	4.330	870	29.708	5.827
1099 – Não especificados	»	30.005	900.000	17.158	598.102
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	226.547	238.101	856.610	1.011.975
1226 – Piaçava	»	226.547	198.101	850.610	969.164
1299 – Não especificadas	»	—	40.000	—	42.811
1300 – 1399 – *Corpos gravos*	»	1.110.555	1.016.316	8.082.348	8.638.348
1344 – Óleo de linhaça	»	600	—	7.200	—
1360 – Óleo de Andiroba	»	3.000	—	20.750	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	89.063	110.950	691.684	710.468
1363 – Óleo de côco	»	9.274	—	55.644	—
1365 – Óleo de copaíba	»	39.613	23.006	960.854	916.804
1367 – Óleo de mamona, palma Cristi ou ricino	»	21.179	—	128.667	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	314.054	650.000	2.665.731	5.901.485
1387 – Sêbo de murumuru	»	115.470	—	754.452	—
1388 – Sêbo de ucuuba	»	518.302	232.360	2.797.366	1.109.591
1500 – 1539 – *Madeiras*	»	12.809.254	11.542.771	9.316.108	8.323.221
1504 – Massaranduba	»	754.933	697.730	411.451	477.216
1505 – Pau darco	»	5.660	—	2.576	—
1507 – Peroba	»	6.271	—	3.136	—
1515 – Itaúba	»	31.762	219.095	7.623	85.278
1516 – Louro vermelho	»	83.664	431.847	57.051	341.005
1522 – Jacarandá	»	25.615	3.631	6.148	1.389
2523 – Macacaúba	»	803.099	1.749.382	412.205	1.331.090
1527 – Sucupira	»	624.409	545.901	316.848	397.848
1531 – Cedro	»	103.647	48.623	61.178	39.346
1532 – Freijo	»	152.806	280.216	103.910	255.721
1537 – Pau amarelo	»	128.350	256.502	72.794	189.735
1540 – Andiroba	»	44.175	430.095	39.813	231.640
1541 – Aguano	»	7.683.131	216.793	6.008.772	203.859
1542 – Capiuba	»	64.956	—	48.453	—
1544 – Guaruba	»	141.251	431.313	72.072	302.716
1591 – Madeiras em bruto	»	1.067.793	1.656.422	650.066	1.166.043
1599 – Não especificadas	»	1.087.702	4.572.214	1.042.882	3.320.335
1600 – 1699 – *Sementes, baças, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.909.020	6.720.284	4.526.991	52.724.392
1615 – Murumuru	»	511.800	223.000	830.256	374.800
1618 – Tucum	»	31.500	50.000	48.255	74.000
1663 – Castanhas do pará com casca	»	363.800	6.249.474	2.684.247	49.955.286
1666 – Cumaru	»	51.120	95.939	902.456	2.195.455
1667 – Mamona, palma cristi ou ricino	»	50.800	101.640	61.777	206.221
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelbantes, n. e	»	—	240	—	5.630
1800 – 1899 – *Outros Produtos*	»	16.488.770	5.443.255	304.021.242	87.034.360
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	700	—	17.103	—
1822 – Borracha fina	»	7.705.493	2.196.877	158.464.845	38.493.905
1823 – Boracha fina crepe	»	2.378.894	—	53.432.044	—
1824 – Borracha entre fina	»	332.853	40.581	7.431.337	911.970
1825 – Sernambi	»	2.254.960	781.881	41.333.102	11.538.252
1826 – Sernambi crepe	»	121.541	—	2.578.648	—
1827 – Caucho	»	524.682	435.840	11.072.045	7.852.278

1) Classe aberta em 1946

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1828 – Sernambi de caucho	kg	1.752	—	39.640	—
1829 – Borracha, n. e.	»	284.312	139.305	5.488.684	2.810.494
1841 – Chicle	»	91.300	—	869.768	—
1842 – Borracha coquirana	»	466.681	205.721	5.510.654	4.439.811
1844 – Borracha maniçoba	»	628	—	9.517	—
1845 – Borracha mangabeira	»	29.507	20.488	574.925	314.280
1846 – Borracha massaranduba	»	653.047	1.261.206	5.835.228	16.974.309
1848 – Borracha sorva	»	1.637.890	352.162	11.218.062	3.518.941
1854 – Jutaicica	»	—	3.711	—	14.754
1855 – Goma laca	»	3.000	—	114.747	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1.443	—	51.364
1894 – Guaraná	»	1.500	4.040	30.893	114.602
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	28.572	87.022	5.129.234	16.340.361
1963 – Extrato de quebracho	»	50	—	490	—
1971 – Essência de pau rosa	»	28.422	87.022	5.128.314	16.340.361
1999 – Não especificadas	»	100	—	520	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	72.611	16.990	102.681	48.000
2009 – 2099 – *Pedras e terras*	»	60.169	—	32.878	—
2067 – Giz ou greda preparada para qualquer fim	»	9	—	276	—
2079 – Pedras, n. e.	»	10	—	83	—
2085 – Gêsso em bruto	»	150	—	2.219	—
2098 – Sal para uso industrial	»	60.000	—	30.300	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.000	—	16.740	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.000	—	16.740	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2	—	162	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.440	16.990	52.901	48.000
2910 – Azul ultramar	»	2.590	—	28.248	—
2919 – Cores ou ocrantes, n. e.	»	2.550	—	15.140	—
2988 – Terras coloridas	»	5.300	16.990	9.513	48.000
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	369.907	462.142	2.471.018	2.982.120
3030 – 3099 – *Algodão*	»	369.907	461.266	2.471.018	2.908.976
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	4.329	130	365.988	24.119
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	3.820	1.190	125.811	54.206
3094 – Algodão em rama	»	361.758	459.946	1.979.219	2.830.651
3190 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	876	—	73.144
3109 – Canhamo em fio	»	—	426	—	39.916
3155 – Linho	»	—	450	—	33.228
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	114.931	79.000	572.921	327.202
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	114.931	79.000	572.921	327.202
3921 – Tinta para escrever	»	5	—	350	—
3922 – Tinta para impressão	»	130	—	5.310	—
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria	»	14.445	—	229.748	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	100.351	79.000	337.513	327.202
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	7.616	21.736	44.581.238	101.566.232
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	5.914.021	20.994.581	39.912.036	97.411.881
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	700	—	7.572	—
4029 – Bebidas alcóolicas	»	40	—	683	—
4079 – Vinhos	»	20	—	529	—
4099 – Não especificadas	»	640	—	6.360	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.376.598	16.664.872	7.313.466	29.268.357
4101 – Arroz sem casca	»	2.298.490	2.586.600	5.482.820	5.918.279
4106 – Milho	»	112.000	—	149.462	—
4114 – Feijão	»	120.690	15.000	322.779	54.912
4116 – Lentilhas	»	41.140	296.973	111.620	762.146
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	1.008	5.039	9.378	47.468
4175 – Farinha de mandioca	»	803.120	13.742.760	1.236.834	22.388.963
4188 – Tapioca	»	150	18.500	573	96.589
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.257.860	2.939.752	27.617.432	62.390.092
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	1.257.860	2.939.752	27.617.432	62.390.092
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.278.863	1.389.957	4.973.586	5.753.432
4408 – Açucar refinado	»	—	27.000	—	74.250
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.033.685	1.299.057	3.303.270	5.142.081
4416 – Chocolate	»	18.600	—	135.200	—
4419 – Cacau, n. e.	»	30.000	—	88.138	—
4423 – Café em grão	Saca	1.170	200	351.039	58.012
4439 – Chá	kg	1.500	1.500	49.868	32.819
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	123.478	36.000	1.033.591	314.470
4469 – Azeites, n. e.	»	1.400	—	12.480	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	14.400	—	131.800
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	352.745	309.546	4.061.206	3.618.414
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	272.868	222.994	2.730.727	2.566.561
4521 – Carne de boi em salmoura	»	114.129	25.899	1.039.529	276.825
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	38.739	19.777	251.671	154.832
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.000	—	11.376	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4548 – Carne de porco, defumada	kg	2.955	8.700	49.152	97.823
4551 – Carne de boi, em conserva	»	64.271	113.475	655.719	1.343.165
4554 – Presuntos	»	20.155	14.649	379.826	302.803
4557 – Salsicharia	»	2.986	—	39.812	—
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	28.633	40.494	303.642	391.113
4600- 4699 – *Produtos de pesca*	»	10.194	15.200	194.849	233.500
4666 – Sardinhas em conserva	»	10.194	7.200	194.849	88.500
4668 – Peixes em conserva, n. e	»	—	8.000	—	145.000
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	69.683	71.352	1.135.630	818.353
4709 – Banha de porco	»	6.000	—	58.078	—
4710 – Leite condensado	»	18.240	—	156.722	—
4729 – Manteiga	»	18.548	5.625	491.873	158.068
4739 – Queijos	»	7.163	—	162.102	—
4781 – Toucinho defumado	»	7.732	7.657	122.969	131.130
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	—	3.175	—	27.304
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	6.350	—	66.655
4794 – Margarina	»	12.000	30.545	143.895	324.991
4799 – Não especificados	»	—	18.000	—	110.205
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	749.411	382.225	607.976	497.865
4815 – Massa de tomate	»	9.061	12.600	85.382	175.272
4817 – Sal para uso culinário	»	740.350	369.625	522.594	322.593
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	50.040	—	38.072
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.320	238	22.358.513	7.367.032
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	41.891	25.766	2.381.240	4.074.887
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	3	1	4.615	5.550
5092 – Animais dissecados	»	3	1	4.615	5.559
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	592	—	21.937	—
5119 – Escôvas	»	20	—	3.189	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	210	—	12.748	—
5199 – Não especificadas	»	362	—	6.000	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	356	562	12.254	49.155
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	1	—	48
5247 – Grampos, pente, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	314	561	10.854	49.107
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	42	—	1.400	—
5300 – 5399 – *De corpos gracos*	»	9.350	10.069	169.477	138.042
5398 – Velas	»	9.350	10.069	169.477	138.042
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	31.590	15.134	2.172.957	3.882.140
5609 – Calçados	»	31.043	6.703	1.971.236	768.115
5649 – Artigos para confecções	»	10	—	1.199	—
5674 – Carteiras, caruteiras, porta moedas e semelhantes	»	80	524	18.460	167.475
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	310	7.822	103.745	2.899.446
5699 – Não especificadas	»	147	85	78.317	47.104
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	67.977	3.912	1.729.319	160.880
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	173	—	8.366	—
6019 – Obras de cortiça	»	173	—	8.366	—
6200 – 6299 – *D efibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	10.817	1.450	135.227	30.819
6219 – Escôvas	»	362	—	9.018	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3.946	—	71.038	—
6294 – Cordoalha	»	5.144	1.450	95.851	30.819
6298 – Vassouras	»	1.365	—	19.320	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	479	617	8.532	13.152
6549 – Artigos para confecções	»	—	435	—	6.461
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	138	—	6.492	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	5	—	360	—
6593 – Cabos para vassouras	»	324	—	960	—
6599 – Não especificadas	»	12	182	720	6.691
6600 – 6699 – *Papel*	»	11.639	168	105.796	13.118
6611 – Papel para escrever	»	1.471	—	51.788	—
6614 – Papel para embrulho	»	10.000	—	50.701	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	120	—	9.650
6662 – Papel higiênico	»	101	48	1.300	3.468
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	67	—	2.007	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.891	1.677	57.790	103.791
6720 – Cadernos escolares	»	610	—	19.635	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	800	1.315	19.800	86.483
6790 – Alhuns, capas e pastas	»	125	—	2.568	—
6799 – Não especificadas	»	356	362	15.787	17.308
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	42.978	—	1.353.608	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	7.840	—	155.567	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	68	—	5.287	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	30.952	—	1.052.007	—
6887 – Tubos de borracha	»	4.031	—	139.663	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	27	—	1.084	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	712.778	148.514	2.900.167	507.048
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	247.420	68.377	881.533	259.677
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	246.470	68.377	877.468	259.677
7039 – Manufaturas de argila	»	950	—	4.365	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	404.675	79.267	1.109.806	240.925
7410 – Alfinetes	»	2	—	120	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	186	—	12.234	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7447 – Pregos	kg	1.000	100	10.800	1.050
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	819	—	21.865	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1	—	44	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	394.857	74.010	1.016.928	201.531
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	100	—	3.350	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	329	126	3.060	501
7499 – Não especificadas	»	7.381	5.031	41.405	37.843
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	338	—	17.084	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	330	—	16.230	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	1	—	144	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	4	—	130	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	3	—	580	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2.661	—	196.809	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	2.661	—	196.809	—
7899 – 7889 – *De louça e vidro*	»	57.684	870	694.635	6.446
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.584	—	80.367	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.000	870	33.442	6.446
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	9	—	624	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	46.876	—	523.082	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.205	—	56.520	—
7889 – Manufaturas de vidro n. e.	»	10	—	600	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	228.056	7.910	7.715.906	765.540
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	226.660	6.962	7.506.079	548.719
8000 – 8099 – *De algodão*	»	225.245	6.962	7.485.520	548.719
8009 – Tecidos brancos	»	2.734	217	112.484	16.464
8019 – Tecidos crus	»	7.914	344	236.488	15.417
8024 – Tecidos estampados	»	1.627	—	116.767	—
8027 – Tecidos tintos	»	59.395	3.339	3.854.595	252.614
8031 – Tecidos com mescla	»	—	57	—	5.225
8034 – Lonas	»	6.471	550	156.862	39.683
8039 – Tecidos, n. e.	»	2.384	1.419	169.276	181.241
8040 – Passamanaria	»	—	6	—	1.776
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.075	30	115.557	2.931
8077 – Meias	»	158	—	28.810	—
8078 – Roupa feita	»	201	—	14.103	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	60	—	9.460	—
8081 – Cobertores	»	2.829	—	188.740	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.743	—	92.698	—
8092 – Rêdes	»	3.571	—	79.737	—
8093 – Sacos	»	129.872	—	2.081.166	—
8094 – Cordoalha	»	295	1.000	6.807	33.368
8097 – Oleados	»	4.629	—	199.060	—
8099 – Não especificadas	»	287	—	22.910	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.415	—	20.559	—
8133 – Sacos de juta	»	472	—	6.000	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	943	—	14.559	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.396	948	209.827	216.821
8209 – Tecidos de lã	»	472	807	46.143	202.676
8232 – Chapéus simples de feltro	»	924	—	163.684	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	101	—	10.105
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	40	—	4.040
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.211	341	382.302	144.746
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	60	—	800	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	285	—	1.243	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	50	—	185	—
8699 – Não especificados	»	235	—	1.958	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.060	—	16.830	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.000	—	16.500	—
8799 – Não especificados	»	60	—	330	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	18.544	341	310.171	144.746
8814 – Cloridrato de emetina	»	26	—	63.250	—
8839 – Cápsulas, glânulos e semelhantes	»	27	—	11.327	—
8849 – Injeções medicinais	»	230	143	70.092	55.200
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	6	16	187	8.789
8871 – Creolina e semelhantes	»	2.000	—	7.292	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	70	—	4.946	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	13.940	—	82.346	—
8896 – Gotas medicinais	»	—	181	—	26.870
8899 – Não especificados	»	2.245	1	70.821	53.887
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.262	—	53.258	—
8959 – Perfumarias	»	1.241	—	52.850	—
8979 – Preparações	»	21	—	408	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	248.079	51.714	7.249.579	1.713.931
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	32	—	267
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.068	—	69.898	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	1.695	—	30.682	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	268	—	23.488	—

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	kg	13	—	9.156	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos,	»	6	—	2.960	—
9199 – Não especificados	»	86	—	3.612	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	60	—	5.950
9349 – Instrumentos de musica e acessórios	»	—	60	—	5.950
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	211	14	22.427	1.102
9402 – Facas	»	2	—	467	—
9405 – Navalhas	»	175	—	16.776	—
9445 – Maçaricos	»	6	—	2.010	—
9449 – Ferramentas e utensilios manuais para artes e ofícios, n. e.		25	14	2.174	1.102
9499 – Não especificados	»	3	—	1.000	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.101	—	64.240	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	358	—	24.300	—
9554 – Ferros de engomar	»	5	—	140	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	233	—	13.400	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	375	—	16.900	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	26	—	760	—
9589 – Pegas para instalações elétricas, n. e.	»	99	—	7.050	—
9599 – Não especificados	»	5	—	1.730	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	665	—	13.800	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	14	—	1.822	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	8	—	1.584	—
9799 – Não especificados	»	6	—	238	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	195.390	43.864	6.035.583	1.497.829
9892 – Câmaras de ar	»	20.587	3.438	741.286	165.438
9893 – Pneumáticos	»	174.803	40.426	5.294.297	1.332.391
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	48.630	7.744	1.041.809	208.783
9909 – Aparelhos e artigos ginasticos, desportivos e ortopédicos	»	139	184	56.668	18.460
9916 – Fósforos	»	17.200	—	213.725	—
9932 – Lapis	»	223	—	11.013	—
9938 – Penas de escrever	»	1	—	390	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	164	—	6.822	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	0	—	115
9944 – Artigos de armarinho	»	984	—	23.099	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	17.648	—	390.616	—
9953 – Espelhos e quadros	»	130	—	3.764	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	161	—	21.371	—
9978 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	944	—	20.863	—
9984 – Lixa	»	439	—	9.130	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.300	—	15.000	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	11	—	1.590	—
9990 – Amostras	»	25	—	580	—
9999 – Não especificados	»	9.261	7.560	297.238	190.208
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	660
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	33.379	27.559	382.771.780	246.478.698
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.016	21.736	44.581.239	101.566.232
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.320	238	22.358.513	7.367.032
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	41.715	49.533	449.711.531	355.412.622

SÃO LUÍS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	31.148	11.820	75.543.284	32.623.594
0100 – 0599 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	40.949	65.760	1.419.016	3.693.156
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	40.949	65.760	1.419.016	3.693.156
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	20	—	1.940
0512 – Peles de cacetetu ou queixada, em bruto	»	8.815	16.700	542.808	1.250.031
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	1.350	5.062	13.845	78.037
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	597	544	259.555	374.926
0518 – Peles de veado, em bruto	»	29.671	36.667	532.597	1.036.991
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	50	—	22.488
0562 – Peles de cabra, secas	»	—	1.650	—	73.993
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	516	5.007	50.211	854.750
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.107.038	11.674.273	74.123.555	28.714.778
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.568.959	1.076.468	6.229.54	6.943.512
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	76.660	—	3.076.035
1361 – Óleo de babaçu	»	1.568.959	999.808	6.229.543	3.867.477
1600 – 1699 – *Sementes, bogas grãos, frutos e semelhantes*	»	29.527.482	10.594.034	67.689.161	21.713.046
1611 – Babaçu	»	28.293.682	8.202.654	65.318.661	18.816.313
1618 – Tucum	»	473.500	621.960	899.860	1.355.090
1647 – Sésamo ou gergelim	»	250.000	—	923.000	—

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1662 – Caroço de algodão	kg	—	1.499.980	—	1.136.580
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	510.300	269.440	547.640	405.063
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.597	3.771	205.151	58.220
1845 – Borracha mangabeira	»	10.597	3.771	205.151	58.220
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	118	80.053	413	215.660
3000 – 3099 – *Algodão*	»	118	80.053	413	215.660
3093 – Estôpa de algodão	»	—	26.802	—	88.114
3094 – Algodão em rama	»	118	—	413	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	53.251	—	127.546
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2.800	3.800	5.561.315	8.064.970
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.799.960	3.500.000	5.561.315	7.868.371
4101 – Arroz sem casca	»	2.799.960	2.400.000	5.561.315	5.902.545
4175 – Farinha de mandioca	»	—	1.100.000	—	1.965.826
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	300.000	—	196.599
4981 – Torta de babaçu	»	—	300.000	—	196.599
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	12	0	366.062	11.076
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	11.384	428	366.062	11.076
8000 – 8099 – *De algodão*	»	11.384	428	366.062	11.076
8019 – Tecidos crus	»	6.750	—	221.520	—
8027 – Tecidos tintos	»	1.648	—	50.396	—
8034 – Lônas	»	2.986	428	94.146	11.076
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	31.148	11.820	75.543.284	32.623.594
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.800	3.800	5.561.315	8.064.970
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12	0	366.062	11.076
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	33.960	15.620	81.470.661	40.699.640

TUTÓIA

0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	t	29.057	18.391	156.286.225	250.293.193
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	13.533	805.448	661.560	10.021.354
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	17.600	—	497.150
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	17.600	—	497.150
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	11.133	787.848	606.180	9.524.204
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	62	61	38.766	72.102
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	772.168	—	8.550.168
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	2.567	—	128.298
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	6.084	9.556	143.665	288.877
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	4.987	3.496	423.749	484.759
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.400	—	55.380	—
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	2.400	—	55.380	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.043.202	17.585.269	155.624.665	240.271.839
1030 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	134.704	438.254	233.930	2.519.111
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	132.704	438.254	228.997	2.519.111
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	2.000	—	4.933	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.876.834	5.264.747	112.695.069	206.421.593
1312 – Cêra de carnaúba	»	3.985.516	4.346.798	106.808.219	199.338.051
1345 – Óleo de oiticica	»	739.104	417.496	5.068.756	3.566.609
1361 – Óleo de babaçu	»	52.000	—	205.333	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	100.214	500.453	611.761	3.516.933
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	23.228.840	11.509.310	37.265.292	26.431.680
1611 – Babaçu	»	15.998.754	4.589.142	24.457.946	10.436.016
1618 – Tucum	»	5.850.000	6.081.748	11.093.274	14.109.066
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.380.086	838.420	1.714.072	1.856.598
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	802.824	372.958	5.430.374	4.929.455
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	510.000	12.000	861.125	29.752
1825 – Sernambi	»	33	43	474	480
1829 – Borracha, n. e.	»	568	663	11.519	12.593
1844 – Borracha maniçoba	»	275.101	355.104	4.238.660	4.803.370
1845 – Borracha mangabeira	»	17.122	4.589	318.596	75.479
1846 – Borracha massaranduba	»	—	559	—	7.781

TUTÓIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	5.833	10.771	10.549.428	22.094.266
4100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*.....	kg	5.832.937	10.771.602	10.549.428	22.094.266
4165 – Polvilho.....	»	5.432.532	5.358.437	9.847.237	12.962.027
4175 – Farinha de mandioca.....	»	—	5.104.825	—	8.501.663
4188 – Tapioca.....	»	400.405	308.340	702.191	630.576
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	29.057	18.391	156.286.225	250.293.193
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	5.833	10.771	10.549.428	22.094.266
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	34.890	29.162	166.835.653	272.387.459

CAMOCIM

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	t	5.653	13.002	8.825.427	52.709.914
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	kg	5.652.610	13.002.393	8.825.427	52.709.914
1300 – 1399 – *Corpos graxos*.....	»	47.702	567.689	1.667.804	28.428.633
1312 – Cêra de carnaúba.....	»	47.702	567.689	1.667.804	28.428.633
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*.....	»	5.604.908	12.434.704	7.157.623	24.281.281
1665 – Oiticica.....	»	—	351.600	—	519.450
1667 – Mamona, palma cristi ou ricino.....	»	5.604.908	12.083.104	7.157.623	23.761.831
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	1.732	12.743	3.090.840	21.550.732
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*.....	kg	1.732.060	12.742.417	3.090.840	21.550.732
4106 – Milho.....	»	—	5.209.600	—	5.430.066
4165 – Povilho.....	»	1.732.060	3.004.453	3.090.840	7.765.597
4175 – Farinha de mandioca.....	»	—	4.528.364	—	8.355.069
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	5.653	13.002	8.825.427	52.709.914
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS..	»	1.732	12.743	3.090.840	21.550.732
5000 – 9999 – CLASSE – IV MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IEXPORTAÇÃO.....	»	7.385	25.745	11.916.267	74.260.646

FORTALEZA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	t	36.890	47.521	271.845.176	445.290.168
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	kg	410.154	1.399.690	14.857.181	54.872.787
0100 –0199 – *Cabelos e pêlos*.....	»	13.959	21.393	534.359	537.811
0129 – Crina ou cabelo animal.....	»	13.959	21.393	534.359	537.811
0200 – 0299 – *Despojos animais*.....	»	—	14.000	—	34.632
0229 – Cascos ou unhas.....	»	—	8.000	—	19.790
0299 – Não especificados.....	»	—	6.000	—	14.842
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*.....	»	395.809	1.253.214	14.239.752	53.067.194
0512 – Peles de cactetu ou queixada, em bruto.....	»	10.561	3.454	695.403	289.320
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto.....	»	2.849	2.934	2.093.543	2.967.871
0518 – Peles de veado, em bruto.....	»	12.875	1.611	223.461	34.547
0519 – Peles de animias selvagens, em bruto, n. e.....	»	190	—	41.535	—
0561 – Couros vacuns, secos.....	»	—	420.846	—	5.993.347
0562 – Peles de cabra.....	»	60.685	443.591	1.339.055	17.747.201
0566 – Peles de carneiro, sêcas.....	»	277.735	318.699	5.357.156	9.848.202
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto..	»	24.434	58.309	4.443.747	76.130.537
0591 – Aparas de couro em bruto.....	»	6.368	4.000	12.624	5.319
0599 – Peles e courós, em bruto, n. e.....	»	114	370	33.228	46.850
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	386	42.714	83.070	697.270
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola.....	»	—	42.000	—	607.318
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	386	—	83.670	—
0693 – Vaqueta.....	»	—	714	—	89.952
0800 – 0899 *Outros produtos*.....	»	—	68.369	—	535.880
0862 – Cola, exclusive a de peixe.....	»	—	68.369	—	535.880

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	35.349.806	44.323.410	251.060.338	380.363.963
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	2.140	21.200	83.070	60.954
1009 – Plantas vivas	»	2.140	—	83.070	—
0144 – Fôlhas de jaborandi	»	—	21.200	—	60.954
1200 – 1299 – *Fibras e materias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	61.541	28.934	252.400	149.519
1246 – Paina	»	61.541	28.934	252.400	149.519
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	15.789.184	18.429.322	210.036.645	317.856.688
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.196.965	3.674.687	127.806.369	198.960.064
1345 – Óleo de oiticica	»	10.314.727	12.767.257	77.205.984	106.270.966
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	1.204.174	927.195	4.793.892	4.183.565
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou ricino	»	—	952.542	—	7.984.811
1369 – Óleos fixos líquidos n. e	»	73.318	107.641	230.400	457.282
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	17.501.952	19.838.632	26.406.097	40.901.942
1667 – Mamona, palma Cristi ou rícino	»	17.424.912	19.838.632	24.592.821	40.901.942
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas, D. e	»	20.237	—	465.113	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	56.803	—	1.348.163	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.994.989	6.005.322	14.282.126	21.394.860
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	1.287.598	5.605.179	2.473.037	15.943.819
1829 – Borracha	»	585.117	250.695	9.611.863	3.659.659
1844 – Borracha maniçoba	»	120.204	149.448	2.163.336	1.791.382
1845 – Borracha mangabeira	»	2.070	—	33.890	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	765.080	787.318	5.186.925	5.791.782
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	765.080	787.318	5.186.925	5.791.782
2277 – Rutilo	»	103.460	28.000	209.706	35.224
2283 – Columbita	»	—	7.000	—	58.570
2288 – Tantalita	»	—	4.800	—	308.482
2290 – Berilo	»	—	315.024	—	520.306
2298 – Minérios de volfrâmio	»	291.600	332.494	4.521.125	4.800.237
2299 – Não especificados	»	370.020	100.000	456.094	68.963
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	365.143	1.010.297	740.732	4.261.636
3000 – 3099 – *Algodão*	»	365.143	1.010.297	740.732	4.261.636
3094 – Algodão em rama	»	—	149.121	—	1.908.013
3096 – Línters	»	125.067	382.788	317.668	1.153.988
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	240.076	430.369	423.064	1.059.991
3099 – Não especificado (1)	»	—	48.019	—	141.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	3.021	28.590	12.130.418	58.835.049
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.157.009	24.048.654	3.950.923	45.576.637
4106 – Milho	»		5.357.000	—	6.053.769
4165 – Polvilho	»	2.157.009	3.859.457	3.950.923	10.841.095
4175 – Farinha de mandioca	»		14.832.197	—	28.681.773
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	357.564	488.231	7.902.015	9.490.168
4308 – Castanhas de caju	»	357.564	488.231	7.902.015	9.490.168
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	506.609	4.053.757	277.480	3.768.244
4982 – Torta de caroço de algodão	»	506.609	4.053.757	277.480	3.768.244
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	180	42	1.324.205	1.283.483
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	233	42.113	3.415	1.228.910
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	183	42.113	2.215	1.228.910
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	183	42.113	2.215	1.228.910
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	50	—	1.200	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	50	—	1.200	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	178.480	—	1.268.974	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	178.480	—	1.268.974	—
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	16.245	—	54.149	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	162.235	—	1.214.825	—
8090 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.311	80	38.113	54.573
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.311	80	38.113	54.573
8047 – Rendas	»	—	62	—	48.261
8062 – Rêdes	»	1.311	—	38.113	—
8095 – Não especificadas	»	—	18	—	6.312

(1) Classe aberta em 1946

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	383	—	13.703	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	380	—	10.327	—
9300 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	—	3.376	—
9944 – Artigos de armarinho	»	3	—	3.376	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS		—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36.890	47.521	271.845.176	445.290.168
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.021	28.590	12.130.418	58.835.049
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	180	42	1.324.205	1.283.483
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	40.091	76.153	285.299.799	505.408.700

AREIA BRANCA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	358	548	9.354.815	19.009.859
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	13.795	14.130	287.152	484.625
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.863	14.130	133.272	484.625
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	5.863	9.102	133.272	257.495
0566 – Peles de carneio, sêcas	»	—	4.828	—	94.076
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	200	—	133.054
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	7.932	—	153.880	—
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	7.932	—	153.880	—
1000 – 1399 – DE ORIGEM VEGETAL	»	344.610	508.280	9.058.973	18.475.291
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	344.610	508.280	9.058.973	18.475.291
1312 – Cêra de carnaúba	»	344.610	508.280	9.058.973	18.475.291
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	56	—	8.690	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	56	—	8.690	—
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	56	—	8.690	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	25.020	—	49.943
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	25.020	—	49.943
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	25.020	—	49.943
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	358	548	9.354.815	19.009.859
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	358	548	9.354.815	19.009.859

NATAL

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.014	1.475	4.431.383	9.677.173
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	56.980	—	953.222
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	500	—	8.962
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	500	—	8.962
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	56.480	—	944.260
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	50.987	—	748.248
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	5.493	—	196.012
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	988.770	733.658	4.063.564	3.647.119
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	765.810	447.058	3.269.912	1.828.156
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	765.810	447.058	3.269.912	1.828.156
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes*	»	203.220	254.020	362.514	679.431
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	203.220	254.020	362.514	679.431
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	19.740	32.580	431.138	539.532
1844 – Borracha maniçoba	»	19.740	32.580	431.138	539.532

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	25.002	105.000	427.819	1.853.636
2000 – 2089 – *Pedras e terras*	»	2	—	10	—
2085 – Gesso em bruto	»	2	—	10	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	25.000	105.000	427.809	1.853.636
2298 – Minérios de volfrâmio	»	25.000	105.000	427.809	1.853.636
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	579.074	—	3.823.196
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	579.074	—	3.823.196
3094 – Algodão em rama	»	—	362.191	—	3.295.612
3096 – Línters	»	—	42.262	—	68.855
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	174.621	—	458.729
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1.609	—	1.430.766
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	609.600	—	587.466
4166 – Milho	»	—	609.600	—	587.466
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	1.000.000	—	843.300
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	1.000.000	—	843.300
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	0	0	265	1.938
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2	—	70	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	—	70	—
5609 – Calçados	»	2	—	70	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	0	0	80	105
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	0	0	80	105
6705 – Livros para leitura	»	0	—	80	—
6797 – Obras impressas	»	—	0	—	105
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	1.833
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	1.833
7190 – Adereços e objetos semelbantes para adôrno pessoal	g	—	80	—	1.833
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	2	—	115	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	—	100	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	—	15	—
9990 – Amostras	»	1	—	15	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.014	1.475	4.431.383	9.677.173
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.609	—	1.430.766
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	0	265	1.938
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.014	3.084	4.431.648	11.109.877

CABEDELO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	5.271	6.653	8.615.481	42.163.484
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	53.034	385.384	1.422.225	17.333.411
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	53.034	385.384	1.422.225	17.333.411
0512 – Peles de cuetetu ou queixada, em bruto	»	—	601	—	50.031
0515 – Peles de onça e semelbantes, em bruto	»	—	1.255	—	1.284.365
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	49.509	—	737.740
0562 – Peles de cabra, secas	»	34.244	159.705	817.614	6.072.531
0566 – Peles de carneiro, secas	»	17.498	157.466	341.610	4.538.095
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	16.848	—	4.650.649
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	1.292	—	263.001	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	5.112.035	3.934.552	6.326.699	8.620.756
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	59.610	—	191.334
1297 – Sisal ou agave (1)	»	—	40.059	—	131.516
1299 – Não especificadas	»	—	19.551	—	59.818
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	25.029	6.030	163.367	231.121
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	6.030	—	231.121
1345 – Óleo de oiticica	»	25.029	—	163.367	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.087.006	3.868.912	6.163.332	8.198.301
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	5.087.006	3.868.912	6.163.332	8.198.301

(1) Classe aberta em 1946

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	kg	54.480	482.472	748.738	6.487.412
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	»	54.480	482.472	748.738	6.487.412
2290 - Berilo	»	—	100.000	—	183.465
2298 - Minerios de volfrâmio	»	54.480	379.920	748.738	6.230.436
2299 - Não especificados	»	—	2.552	—	73.511
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	51.240	1.850.715	117.819	9.721.905
3000 - 3099 - *Algodão*	»	51.240	1.850.715	117.819	9.721.905
3094 - Algodão em rama	»	—	405.841	—	5.014.063
3096 - Línters	»	—	703.681	—	2.585.015
3097 - Resíduos do beneficiamento do algodão	»	51.240	741.193	117.819	2.122.827
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1.260	—	1.810.284
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.260.000	—	1.810.284
4175 - Farinha de mandioca	»	—	1.260.000	—	1.810.284
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	5.271	6.653	8.615.481	42.163.484
4000 - 4999 CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.260	—	1.810.284
5000 - 5999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5.271	7.913	8.615.481	43.973.768

RECIFE

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	t	46.615	59.577	146.530.679	354.677.975
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	kg	912.713	1.405.962	22.366.475	46.075.573
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	5.688	9.313	20.356	19.385
0129 - Crina ou cabelo animal	»	5.688	9.313	20.356	19.385
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	—	29.904	—	24.700
0229 - Cascos ou unhas	»	—	15.771	—	13.027
0289 - Pontas ou chifres	»	—	14.133	—	11.673
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	2.000	5.794	30.700	120.703
0310 - Cêra de abelha	»	2.000	5.794	30.700	120.703
0500 - 0599 - *Peles e couros em bruto*	»	905.025	1.269.228	22.315.419	42.886.042
0512 - Peles de caceteu ou queixada, em bruto	»	1.027	1.638	113.860	167.852
0515 - Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	758	896	600.475	1.091.295
0519 - Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	178	—	98.727	—
0561 - Couros vacuns, sêcos	»	—	46.680	—	714.523
0562 - Peles de cabra, sêcas	»	681.435	692.857	15.684.525	23.186.827
0566 - Peles de carneiro, sêcas	»	211.147	395.408	4.287.956	12.700.291
0574 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	10.480	16.525	1.529.876	4.752.387
0591 - Aparas de couro em bruto	»	—	96.160	—	201.000
0599 - Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	19.064	—	71.867
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	—	91.723	—	3.024.743
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	4.899	—	306.765
0662 - Peles de cabra, preparadas	»	—	11.320	—	1.177.918
0668 - Couros de porco, curtidos	»	—	1.269	—	146.147
0691 - Aparas de couro preparado	»	—	7.165	—	434
0692 - Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	493	—	132.504
0694 - Crostas, quadros e raspas	»	—	61.598	—	600.260
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	4.979	—	660.715
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	39.961.338	36.764.014	81.660.246	139.558.895
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina industria e outros usos*	»	10.333	4.499	94.286	289.165
1009 - Plantas vivas	»	—	4.499	—	289.165
1033 - Fumo em fôlhas	»	10.333	—	94.286	—
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.993.962	6.561.090	21.965.499	34.158.548
1201 - Caroá em fio	»	922.532	—	3.167.778	—
1291 - Caroá	»	1.340.127	4.040.217	4.698.534	16.345.475
1297 - Sisal ou agave (1)	»	—	2.503.336	—	17.772.634
1299 - Não especificadas	»	1.731.303	17.537	14.099.187	40.439
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	3.416.688	7.270.783	16.084.709	55.014.123
1312 - Cêra de carnaúba	»	—	12.610	—	559.910
1345 - Óleo de oiticica	»	340.233	446.675	2.499.748	3.727.881
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	1.062.520	3.899.407	4.304.649	28.786.690
1367 - Óleo de mamona, palma cristi ou ricino	»	1.953.289	2.904.077	8.825.217	21.853.134
1369 - Óleos fixos líquidos, n. e.	»	60.646	8.014	455.095	86.508
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	32.367.840	22.855.440	33.997.844	48.979.416
1667 - Mamona, palma cristi ou rícino	»	32.367.840	22.855.440	39.997.844	48.979.416
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	172.515	72.202	3.517.908	1.117.643
1829 - Borracha	»	6.879	313	76.158	1.330
1844 - Borracha manicoba	»	142.229	62.345	3.022.003	969.105
1845 - Borracha mangabeira	»	23.407	9.544	419.747	147.208

(1) - Classe aberta em 1946

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	2.249.410	1.400.478	28.529.832	12.327.937
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	300.000	—	324.525	—
2023 – Terra silícea, farinha fossil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	300.000	—	324.525	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.949.410	1.400.478	28.205.307	12.327.937
2288 – Tantalita	»	30.000	39.668	1.333.548	2.086.768
2290 – Berilo	»	381.750	820.500	1.084.587	1.457.235
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.537.660	540.310	25.787.172	8.783.934
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.490.929	20.005.581	13.974.126	156.709.170
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.445.582	19.966.337	13.806.964	156.558.327
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.445.582	19.966.337	13.806.964	156.558.327
3078 – Desperdícios de algodão	»	40.376	—	117.526	—
3093 – Estôpa de algodão	»	226.926	140.165	655.150	454.188
3094 – Algodão em rama	»	778.975	15.113.144	6.472.378	137.058.831
3096 – Línters	»	952.817	1.353.254	1.826.425	5.042.791
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.446.488	3.359.774	4.735.485	14.002.517
3200 – 3299 – DE ORIGEM ANINAL	»	45.347	39.244	167.162	150.843
3221 – Lã em bruto	»	16.272	39.244	61.276	150.843
3222 – Disperdício de lã ou resíduos da fiação	»	5.938	—	21.492	—
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	9.282	—	30.590	—
3229 – Lã, n. e.	»	13.855	—	53.804	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	600	—	6.400
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	600	—	6.400
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	600	—	6.400
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	24.848	32.208	78.282.798	121.992.303
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	24.848.121	32.207.674	78.282.798	121.992.303
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	1.450	—	9.690
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	—	1.450	—	9.690
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	6.463.360	—	11.129.020
4101 – Arroz sem casca	»	—	60	—	150
4175 – Farinha de mandioca	»	—	6.463.300	—	11.128.870
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e suco produtos*	»	1.305.055	2.076.944	3.609.758	3.900.903
4305 – Côcos (1)	»	—	803.355	—	2.053.546
4308 – Castanhas de cajú	»	—	3.107	—	40.580
4310 – Abacaxis	»	1.090.400	1.260.000	1.371.055	1.719.805
4359 – Frutas em conserva	»	400	10.482	1.500	86.972
4365 – Côcos ralados	»	191.280	—	2.013.662	—
4399 – Não especificadas	»	22.975	—	223.541	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	23.543.066	23.665.920	74.673.040	106.952.690
4403 – Açúcar cristal	»	6.000.000	7.200.000	11.962.173	29.295.800
4405 – Açúcar ma cavo	»	1.500.000	6.000.000	2.875.000	16.657.859
4408 – Açúcar refinado	»	6.000.000	60	11.756.520	150
4416 – Chocolate	»	—	120	—	1.500
4423 – Café em grão	Saca	159.965	174.429	46.150.347	60.997.381
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	445.166	—	1.929.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	566	1.111	32.763.129	40.690.611
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	14.415	—	24.075
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	14.415	—	24.075
5609 – Calçados	»	—	100	—	1.000
5649 – Artigos para confecções	»	—	615	—	5.060
5699 – Não especificadas	»	—	13.700	—	18.015
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	160	50	5.060	2.000
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	160	—	5.060	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	160	—	5.060	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	50	—	2.000
6705 – Livros para leitura	»	—	50	—	2.000
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	565.800	1.097.031	32.746.523	40.664.536
8000 – 8099 – *De algodão*	»	565.800	1.076.926	32.746.523	40.644.967
8009 – Tecidos brancos	»	133.810	155.374	7.059.073	5.191.061
8024 – Tecidos estampados	»	102.121	207.685	7.669.098	9.638.658
8027 – Tecidos tintos	»	319.478	510.268	17.324.113	21.811.748
8039 – Tecidos, n. e.	»	8.895	17.874	489.689	924.053
8079 – Artigos de uso pessoal	»	1.287	—	182.194	—
8081 – Cobertores	»	—	118.586	—	3.000.441
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	209	—	22.356	—
8099 – Não especificadas	»	—	67.139	—	79.006
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	20.105	—	19.569
8139 – Manufaturas de juta	»	—	20.105	—	19.569

(1) — Até o boletim 1944/1945, a unidade era o "cento"

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	81	—	11.546	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24	—	10.367	—
9402 – Facas	»	24	—	10.367	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	57	—	1.179	—
9990 – Amostras	»	57	—	1.179	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	46.615	59.577	146.530.679	354.677.975
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.848	32.208	78.282.798	121.992.303
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	566	1.111	32.763.129	40.690.611
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	72.029	92.896	257.576.606	517.360.889

MACEIÓ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.219	2.681	1.568.726	5.005.064
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.219.600	2.681.380	1.568.726	5.005.064
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.219.600	2.681.380	1.568.726	5.005.064
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.219.600	2.681.380	1.568.726	5.005.064
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	8.643	4.708	15.895.262	16.554.738
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.337.820	4.707.490	15.708.983	16.554.738
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	1.200.000	—	1.418.644
4106 – Milho	»	—	1.200.000	—	1.418.644
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	207.490	—	2.928.854
4365 – Côcos ralados	»	—	207.490	—	2.928.854
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	8.337.820	3.300.000	15.708.983	12.207.240
4403 – Açúcar cristal	»	6.887.820	1.800.000	12.168.483	7.887.600
4405 – Açúcar mascavo	»	1.450.000	1.500.000	3.540.500	4.319.640
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	304.800	—	186.279	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	304.800	—	186.279	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.219	2.681	1.568.726	5.005.064
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.643	4.708	15.895.262	16.554.738
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.862	7.389	17.463.988	21.559.802

ILHÉUS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	170	699	2.117.479	5.897.406
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	170.501	698.994	2.117.479	5.897.406
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	689.340	—	5.695.997
1331 – Manteiga de cacau	»	—	689.340	—	5.695.997
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	170.501	9.654	2.117.479	201.499
1807 – Resíduos	»	23.100	—	21.253	—
1822 – Borracha fina	»	66	—	1.251	—
1823 – Borracha fina crepe	»	17.800	—	463.892	—
1825 – Sernambi	»	21.710	5.065	367.117	87.617
1829 – Borracha, n. e.	»	25.129	4.176	360.745	107.913
1845 – Borracha mangabeira	»	2.536	413	37.333	5.879
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	80.160	—	665.888	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	42.703	69.094	125.551.391	348.294.146
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	42.702.530	69.094.347	125.551.391	348.294.146
4413 – Cacau em amêndoas	»	41.500.000	68.029.437	118.121.732	340.787.016
4414 – Cacau em pasta	»	1.202.530	1.064.910	7.429.659	7.507.130

ILHÉUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	—	1	—	56.342
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	527	—	56.342
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	527	—	56.342
6033 – Charutos	Um	—	75.000	—	56.342
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE —ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	170	699	2.117.479	5.897.406
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	42.703	69.094	125.551.391	348.294.146
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	1	—	56.342
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	42.873	69.794	127.668.870	354.247.894

SALVADOR

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	81.333	95.371	368.935.789	621.276.005
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	105.533	1.688.964	9.430.707	29.005.618
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	15.000	—	276.900	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	15.000	—	276.900	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	1.287	—	26.263
0310 – Cêra de abelha	»	—	1.287	—	26.263
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	89.508	1.683.576	8.941.414	28.731.897
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	11.899	8.981	719.713	699.627
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	5.829	2.823	4.055.517	3.166.065
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	804.948	—	3.895.957
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	506.211	—	5.899.620
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	5.333	120.315	120.001	4.613.842
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	44.618	195.172	893.435	6.137.010
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	21.829	19.144	3.152.748	3.872.888
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	25.982	—	246.888
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.025	4.101	212.393	447.458
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	202	—	4.181
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	446	—	114.551
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	140	—	40.978
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.025	—	212.393	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	945	—	254.448
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	2.368	—	33.300
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	62.194.821	79.594.584	343.102.548	583.213.794
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	24.291.628	34.540.279	211.631.374	315.062.422
1032 – Fumo em corda	»	19.924	—	123.212	—
1033 – Fumo em folhas	»	24.257.047	34.510.680	211.483.175	314.681.622
1039 – Fumo, n. e.	»	—	3.554	—	20.494
1081 – Araroba em pó	»	678	7.585	15.065	260.266
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	1.000	—	8.196
1099 – Não especificados	»	13.979	17.460	9.922	91.844
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.286.678	5.261.031	22.591.065	33.162.366
1226 – Piaçava	»	3.375.837	3.745.579	15.101.110	27.957.705
1228 – Tucum	»	1.137	1.500	81.501	91.821
1246 – Paina	»	139.227	106.184	607.174	630.543
1291 – Caroá	»	1.394.571	1.287.752	3.766.820	3.823.261
1297 – Sisal ou agave	»	—	115.016	—	648.836
1299 – Não especificadas	»	375.906	5.000	3.034.460	11.200
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.204.494	10.112.204	54.086.865	170.471.149
1312 – Cêra de carnaúba	»	360.971	392.285	10.208.228	22.077.610
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.382.445	1.993.761	24.450.924	70.903.380
1331 – Manteiga de cacau	»	2.039.630	7.162.428	17.526.685	73.783.633
1363 – Óleo de côco	»	—	83.252	—	613.966
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	421.256	460.158	1.960.319	3.046.835
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	192	20.320	709	45.725
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	20.037	187.583	26.649	357.795
1504 – Massaranduba	»	3.600	—	3.323	—
1522 – Jacarandá	»	10.337	20.033	43.358	20.968
1524 – Pau-Brasil	»	6.100	1.250	9.968	3.233
1531 – Cedro	»	—	147.000	—	300.789
1599 – Não especificadas	»	27.290.692	19.300	—	32.805
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	28.654.493	35.755.563	52.727.432
1608 – Ouricuri	»	15.840	749.742	—	3.178.538
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	27.274.852	—	24.285	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.096.252	27.904.751	35.731.278	49.548.894
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	75	838.994	18.918.976	11.431.630
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	239	41.871	1.945	699.497
1825 – Sernambi	»	50.979	—	4.303	—
1829 – Borracha, n. e.	»	900.645	608.551	946.791	—
1844 – Borracha maniçoba	»			16.114.836	8.346.167

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1845 – Bernacha mangaheira	kg	93.094	57.037	1.517.917	849.936
1859 – Gomas, resinas e hálsamos naturais	»	51.220	131.535	333.184	1.536.003
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as industrias*	»	5.040	—	92.056	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	18.976.415	14.043.661	16.056.001	8.901.715
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	33.629	15.979	8.116.745	923.331
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	33.629	15.276	8.116.745	916.151
2070 – Ágata	»	—	703	—	7.180
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	6	67	2.137.953	4.654.678
2161 – Diamantes em bruto	g	310	161	1.118.756	535.653
2162 – Diamantes lapidados	»	—	53	—	366.237
2171 – Águas marinhas	»	29	3	8.777	32
2172 – Ametistas	»	2.419	57.776	84.728	396.623
2175 – Topazios	»	172	2	10.487	29
2176 – Turmalinas	»	168	2	9.025	47
2178 – Citrinos	»	2.092	6.567	58.517	134.186
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	97	—	7.684	—
2191 – Carbonados	»	522	2.156	839.979	3.221.871
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	18.942.780	10.559.486	5.801.303	2.522.780
2219 – Minérios de cromo	»	1.489.800	—	433.744	—
2259 – Minérios de manganês	»	17.419.000	4.267.200	5.329.024	1.075.553
2277 – Rutilo	»	3.500	—	2.826	—
2281 – Areias monazíticas	»	30.480	—	55.709	—
2299 – Não especificados	»	—	6.292.286	—	1.447.227
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as industrias*	»	—	3.468.129	—	800.926
2919 – Côres ou corantes	»	—	3.468.129	—	800.926
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	56.035	44.014	346.533	154.878
3000 – 3099 – *Algodão*	»	56.035	44.014	346.533	154.878
3093 – Estôpa de algodão	»	—	20.000	—	84.916
3094 – Algodão em rama	»	26.035	—	219.159	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	30.000	24.014	127.374	69.962
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	51.906	73.625	152.546.756	329.691.316
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	51.906.357	73.122.582	152.546.756	339.105.741
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.072.275	9.146.870	5.010.079	15.769.578
4106 – Milho	»	—	2.100.000	—	2.715.869
4114 – Feijão	»	2.829.780	2.228.061	4.360.709	3.917.509
4165 – Polvilho	»	242.495	766.896	649.370	1.957.759
4175 – Farinha de mandioca	»	—	4.051.913	—	7.178.450
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	44.282	63.184	571.047	248.410
4305 – Côcos (1)	»	7.200	55.150	11.353	125.126
4308 – Castanhas de caju	»	37.082	8.034	559.694	123.284
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	48.789.800	63.912.528	146.965.630	323.087.753
4413 – Cacau em amêndoas	»	38.342.140	58.913.288	97.197.386	292.308.218
4414 – Cacau em pasta	»	1.614.769	1.083.049	12.031.728	7.493.609
4416 – Chocolate	»	10.600	—	116.364	—
4423 – Café em grão	Saca	156.773	65.270	37.575.252	23.285.926
4452 – Mate beneficiado	kg	15.231	—	33.508	—
4469 – Azeites, n. e.	»	1.280	—	11.452	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	502.000	—	495.575
4987 – Torta de cacau	»	—	150.000	—	238.319
4989 – Tortas, n. e.	»	—	352.000	—	257.256
5000 – 9999 – CLASSES IV – MANUFATURAS	t	166	123	22.576.892	17.750.951
5000 – 5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2	16	415	5.060
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	2	—	415	—
5092 – Animais dissecados	»	2	—	415	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	16	—	5.060
5674 – Carteiras, chauteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	16	—	5.060
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	44.120	53.563	2.864.115	3.338.297
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	44.120	53.563	2.864.115	3.338.297
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	—	3.878	—	183.365
6033 – Charutos	Um	5.005.491	5.148.160	2.863.121	3.133.601
6034 – Cigarrilhos	»	1.680	60.480	994	21.331
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	10	—	1.009
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	10	—	1.000
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	10	—	1.000
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	40.446	7.478	1.408.442	202.958
8000 – 8099 – *De algodão*	»	40.446	7.478	1.408.442	302.958
8019 – Tecidos crus	»	37.860	—	1.334.659	—
8027 – Tecidos tintos	»	2.586	7.478	73.783	302.958

(1) Até o boletim de 1944/1945 a unidade era o "cento"

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	kg	81.652	61.786	18.303.900	14.103.191
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	81.652	61.786	18.303.900	14.103.191
8811 – Cafeína e seus sais	»	5	—	32.305	—
8814 – Cloridrato de emetina	»	172	121	2.910.056	2.720.509
8818 – Teobromina e seus saïs	»	81.460	61.636	15.286.499	11.252.984
8819 – Alcalóides, D. E	»	15	29	75.040	129.698
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7	0	20	445
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7	0	20	445
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	0	—	445
9990 – Amostras	»	7	—	20	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	81.333	95.371	368.935.789	621.276.005
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	51.906	73.625	152.546.753	339.601.316
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	166	123	22.576.892	17.750.951
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	133.405	169.119	544.059.437	978.628.272

VITÓRIA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	111.956	65.691	16.166.523	29.840.942
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	304.642	—	1.440.830
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	304.642	—	1.440.830
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	304.642	—	1.440.830
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.014.470	6.555.138	3.568.636	7.548.885
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.811.190	6.402.698	3.310.842	7.310.289
1503 – Ipê	»	74.511	86.548	83.265	73.975
1507 – Peroba	»	—	444.125	—	715.565
1522 – Jacarandá	»	2.509.317	4.008.097	2.998.383	4.743.893
1527 – Sucupira	»	—	27.786	—	29.904
1531 – Cedro	»	—	1.376	—	1.926
1534 – Jequitibá	»	—	473.317	—	493.780
1536 – Gonçalo Alves	»	71.014	567.605	54.190	423.402
1591 – Madeiras em bruto	»	156.348	732.982	175.004	720.971
1599 – Não especificadas	»	—	60.862	—	106.873
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	203.280	152.440	257.794	238.596
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	203.280	152.440	257.794	238.596
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	108.941.385	58.831.653	12.597.887	20.851.227
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	107.841.385	42.092.183	11.643.006	5.013.931
2243 – Hematita	»	101.391.385	40.842.183	9.829.776	3.856.131
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	5.000.000	—	872.100	—
2281 – Areias monazíticas	»	1.000.000	1.250.000	734.400	1.157.800
2286 – Zircônio	»	450.000	—	206.730	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.100.000	16.739.470	954.881	15.837.296
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	1.100.000	16.739.470	954.881	15.837.296
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	60.317	40.788	196.526.880	177.066.213
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.500.000	—	1.932.563
4106 – Milho	»	—	1.500.000	—	1.932.563
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	60.316.980	39.287.520	196.526.880	175.133.650
4413 – Cacau em amêndoas	»	486.000	911.400	1.921.226	4.670.880
4423 – Café em grão	Saca	997.183	639.602	194.605.654	170.462.770
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	1	—	200	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	1.000	—	200	—
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	1.000	—	200	—
9990 – Amostras	»	1.000	—	200	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	111.956	65.691	16.166.523	29.840.942
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60.317	40.788	196.526.880	177.066.213
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1	—	200	—
	»	172.274	106.479	212.693.603	206.907.155

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	5.782	14.001	30.825.904	105.380.657
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*.....	kg	5.781.960	14.001.480	30.825.904	105.380.657
4423 – Café em grão.....	Saca	96.366	233.358	30.825.904	105.380.657
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	5.782	14.001	30.825.904	105.380.657
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	5.782	14.001	30.825.904	105.380.657

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	t	464.660	195.637	682.124.153	555.527.577
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	kg	3.278.386	7.678.067	53.784.672	134.473.669
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*.....	»	46.870	52.562	2.361.342	2.554.522
0119 – Cerdas.....	»	5.447	3.687	596.918	539.888
0129 – Crina ou cabelo animal.....	»	41.423	48.675	1.764.424	2.014.634
0200 – 0299 – *Despojos animais*.....	»	378.603	91.148	493.333	241.975
0268 – Ossos.....	»	296.428	14.968	308.165	32.675
0289 – Pontas ou chifres.....	»	82.000	76.180	181.190	209.300
0299 – Não especificados.....	»	175	—	3.980	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*.....	»	219.560	347.955	3.758.655	4.669.098
0310 – Cêra de abelha.....	»	217.339	147.766	3.692.718	2.926.717
0334 – Lanolina.....	»	2.221	—	65.937	—
0337 – Sêbo comum ou graxa.....	»	—	200.089	—	1.140.507
0358 – Óleos de peixes e de animais marinhos.....	»	—	100	—	1.874
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*.....	»	1.067.734	5.178.414	11.337.056	55.040.041
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto.....	»	135	548	33.453	13.291
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto.....	»	29.595	30.528	1.641.050	1.753.674
0513 – Peles de capivara, em bruto.....	»	15.150	1.219	685.262	44.687
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto.....	»	2.635	3.562	1.182.980	2.574.301
0518 – Peles de veado, em bruto.....	»	3.000	7.816	61.056	203.957
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.....	»	281	131	54.832	11.772
0541 – Couros vacuns, salgados.....	»	513.200	3.099.651	1.928.726	17.796.564
0548 – Couros de porco, salgados.....	»	—	1.614	—	13.815
0561 – Couros vacuns, sêcos.....	»	—	437.626	—	3.498.182
0562 – Peles de cabra, sêcas.....	»	85.103	171.876	1.908.864	5.685.472
0566 – Peles de carneiro, sêcas.....	»	121.423	325.960	2.215.446	10.210.177
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto.....	»	33.395	609.516	1.062.835	11.695.701
0591 – Aparas de couro em bruto.....	»	263.789	445.115	549.831	1.340.587
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante.....	»	—	44.052	—	157.861
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.....	»	28	—	12.691	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	1.289.365	1.827.849	39.107.518	71.290.867
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas.....	»	1.822	132	706.621	35.302
0618 – Peles de veado, preparadas.....	»	2.139	1.941	168.498	271.782
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.....	»	—	71	—	19.796
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola.....	»	846.576	1.381.459	18.181.509	29.344.975
0662 – Peles de cabra, preparadas.....	»	9.719	92.282	1.646.247	18.059.433
0666 – Peles de carneiro, preparadas.....	»	747	2.605	47.260	517.751
0668 – Couros de porco, curtidos.....	»	269.312	126.107	15.387.359	10.244.724
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas....	»	5.614	15.250	1.679.795	7.156.040
0691 – Aparas de couro preparado.....	»	90.887	—	243.782	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes.....	»	1.128	2.675	251.309	659.545
0693 – Vaqueta.....	»	11	12.462	419	1.058.757
0694 – Crostas, quadros e raspas.....	»	109.477	182.787	577.020	3.573.291
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não.....	»	8.175	429	627.668	35.225
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.....	»	4.358	5.658	190.031	334.246
0700 – 0799 – *Penas*.....	»	6.482	—	157.942	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*.....	»	269.772	180.339	1.568.826	1.277.166
0809 – Adubos.....	»	78.100	—	87.502	—
1861 – Cola de peixe.....	»	854	10.080	46.669	133.844
0862 – Cola, exclusive a de peixe.....	»	100.550	111.985	720.213	638.377
0893 – Fel de boi.....	»	4.453	—	100.659	—
0895 – Glândulas.....	»	27.500	—	227.932	—
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras.....	»	50.223	20.557	318.770	272.874
0899 – Não especificados.....	»	8.092	37.717	67.081	232.071
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	»	12.508.498	8.976.748	93.506.581	91.498.693
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*.....	»	159.402	207.621	1.670.707	1.692.827
1009 – Plantas vivas.....	»	—	246	—	13.963
1033 – Fumo em fôlhas.....	»	113.919	155.910	671.884	1.171.062
1044 – Folhas de jaborandi.....	»	—	30.459	—	106.373
1064 – Ipecacuanha.....	»	770	1.141	110.154	167.613
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina, n. e.....	»	11.452	10.500	366.999	67.036
1099 – Não especificados.....	»	33.261	9.365	521.670	166.780

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	kg	—	1.382	—	6.300
1119 – Cana da índia, bambu e semelhantes	»	—	1.382	—	6.300
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.012.760	299.319	9.133.025	2.066.948
1226 – Piaçava	»	1.890.899	236.933	8.149.976	1.498.713
1228 – Tucum	»	2.862	2.070	102.606	97.521
1246 – Paina	»	112.976	60.316	859.745	470.714
1291 – Caroá	»	5.000	—	14.910	—
1299 – Não especificadas	»	1.023	—	5.788	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.867.062	4.278.378	53.353.151	56.979.801
1312 – Cêra de carnaúba	»	445.524	418.606	13.230.526	20.319.287
1318 – Cêra de ouricuri	»	236.295	142.814	4.387.449	5.969.755
1319 – Cêras, n. e	»	11.520	3.600	88.004	26.640
1331 – Manteiga de cacau	»	1.160.429	739.707	10.252.129	6.963.202
1344 – Óleo de linhaça	»	—	148.879	—	1.432.782
1345 – Óleo de oiticica	»	228.801	638.551	2.014.176	6.395.189
1363 – Óleo de côco	»	1.001.802	136.643	7.883.002	1.221.901
1365 – Óleo de copaiba	»	—	3.545	—	178.131
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	2.405.032	1.422.267	12.244.897	9.020.555
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	377.659	623.766	3.252.968	5.452.359
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	754.307	1.744.523	1.105.097	3.548.833
1507 – Peroba	»	20.004	51.597	10.942	80.258
1512 – Canela	»	—	9.500	—	16.886
1514 – Imbuia	»	9.255	114.267	155.022	281.891
1522 – Jacarandá	»	619.660	885.764	727.530	1.453.222
1527 – Sucupira	»	—	5.979	—	25.630
1534 – Jequitibá	»	—	207.312	—	287.463
1536 – Gonçalo Alves	»	14.743	55.500	22.045	46.466
1546 – Pinho	»	2.550	30.656	2.405	106.933
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	579	—	10.619	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	35.172	155.553	144.870	977.296
1591 – Madeiras em bruto	»	50.000	215.236	27.690	234.804
1599 – Não especificadas	»	2.344	13.159	4.974	37.984
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.845.199	1.479.820	3.353.970	5.147.407
1618 – Tucum	»	—	310.000	—	752.074
1619 – Frutos e sementes oleoginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e	»	96	704	2.769	16.491
1640 – Amendoim	»	71.125	172.550	306.893	893.451
1647 – Sésamo ou gergelim	»	—	7.860	—	25.040
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	272.750	122.004	694.070	1.415.875
1666 – Cumaru	»	2.140	4.576	43.021	118.899
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	1.467.305	833.561	2.158.077	1.609.944
1678 – Urucum	»	31.543	27.043	144.340	230.538
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	240	1.522	4.800	85.095
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.262.686	519.105	4.153.375	2.877.377
1814 – Amido ou fécula de mandióca (polvilho)	»	1.028.916	349.960	2.505.272	1.504.534
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	22.850	500	119.745	4.050
1848 – Borracha sorva	»	—	3.000	—	47.996
1852 – Copal	»	30.020	21.280	185.239	143.097
1853 – Jatobá	»	33.420	29.700	229.887	213.013
1854 – Jutaicica	»	38.095	72.250	313.381	548.812
1855 – Goma Laca	»	11.097	1.245	355.519	24.408
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	2.810	36.841	19.712	291.826
1871 – Dextrina	»	94.960	—	393.198	—
1894 – Guaraná	»	290	4.329	11.778	99.641
1899 – Não especificados	»	228	—	19.644	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	607.082	446.600	20.736.256	19.179.200
1963 – Extrato de quebracho	»	70.000	—	194.220	—
1970 – Essências de frutas citricas	»	31.735	41.029	2.533.445	3.135.655
1971 – Essências de páu rosa	»	30.664	17.267	5.222.783	3.292.656
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	371.106	331.878	7.460.027	7.307.918
1979 – Matérias primas e preparações para perfumarias, n. e	»	500	—	3.660	—
1993 – Outras essências	»	98.597	56.426	5.251.082	5.442.971
1999 – Não especificadas	»	4.480	—	71.039	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	445.246.598	173.089.822	460.548.974	278.889.549
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.394.507	2.515.327	168.535.861	69.016.478
2033 – Caolim	»	—	3.000	—	6.225
2038 – Argilas refratarias	»	380.000	140.000	331.161	133.967
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	575.478	154.688	124.021.873	40.984.656
2053 – Granito ou cantaria	»	352.602	900.271	236.382	755.322
2057 – Mármore	»	68.096	21.506	169.331	73.285
2070 – Ágata	»	30.917	38.114	620.273	509.128
2079 – Pedras, n. e	»	—	52.997	—	116.053
2087 – Talco em bruto	»	3.000	—	9.825	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	62.000	—	151.692
2097 – Mica ou malacacheta	»	984.414	1.138.724	43.147.016	26.239.566
2099 – Não especificadas	»	—	4.027	—	46.584
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.908	1.835	169.934.622	168.341.755
2120 – Prata em bruto	g	—	126.753	—	71.592
2161 – Diamantes em bruto	»	9.492	22.602	21.361.695	77.389.884
2162 – Diamantes lapidados	»	8.580	2.476	101.898.809	46.850.759
2170 – Agatas	»	520.592	—	290.311	—
2171 – Aguas marinhas	»	107.115	93.690	13.049.169	11.006.495
2172 – Ametistas	»	146.864	260.702	7.763.422	10.544.872
2173 – Granadas	»	80.354	53.023	5.100.524	2.696.604
2174 – Olhos de gato	»	121	302	184.084	263.808
2175 – Topázios	»	135.292	18.878	1.404.478	869.744
2176 – Turmalinas	»	19.782	10.541	1.556.507	1.223.289

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2178 – Citrinos	g	129.831	176.741	5.460.278	4.409.106
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	750.113	1.069.627	11.398.855	11.679.774
2191 – Carbonados	»	260	658	466.490	1.335.828
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	423.806.947	168.591.120	71.722.240	38.153.521
2243 – Hematita	»	26.259.472	7.315.200	2.218.722	612.000
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	172.343.097	16.256.000	14.848.708	1.360.000
2259 – Minérios de manganês	»	225.051.948	144.881.600	54.113.653	36.042.260
2277 – Rutilo	»	19.000	—	105.222	—
2286 – Zircônio	»	3.000	—	3.932	—
2290 – Berilo	»	128.480	58.320	430.131	120.861
2299 – Não especificados	»	1.950	80.000	1.872	18.400
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	19.037.406	1.974.090	49.758.537	3.359.001
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	14.972.465	1.924.050	22.939.519	2.918.790
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	100.000	—	264.152	—
2413 – Ferro em tiras (1)	»	—	24.924	—	163.834
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	201.936	—	1.524.511	—
2420 – Ferro-manganês	»	2.077.200	1.900	10.898.225	10.800
2421 – Ferro-níquel	»	113.099	—	1.573.396	—
2422 – Ferro-silício	»	330.500	5.875	2.177.138	49.128
2423 – Ferro-crômo	»	20.740	—	584.546	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	6.438	11.922	383.023	116.196
2433 – Aço em tiras	»	297.536	—	2.172.819	—
2499 – Não especificados	»	917.492	5.419	7.241.208	100.253
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.430	100	540.000	4.500
2823 – Cinzas de ourivezaria	»	2.430	—	540.000	—
2899 – Não especificados	»	—	100	—	4.500
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	3.400	7.350	57.714	14.294
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	1.200	—	54.000	—
2988 – Terras ccloridas	»	2.200	7.350	3.714	14.294
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.532.544	3.991.314	53.851.545	29.668.640
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.447.782	3.960.898	41.109.918	24.554.788
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.422.993	3.954.898	40.615.378	24.504.999
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	5.886	4.852	518.731	486.473
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	507.878	124.420	17.638.135	4.648.829
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	505.985	29.433	13.282.436	1.227.534
3093 – Estôpa de algodão	»	615.333	335.988	2.067.742	1.427.158
3094 – Algodão em rama	»	—	130.772	—	1.132.438
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	5.000	—	11.591	—
3096 – Linters	»	180.411	262.344	386.023	1.304.748
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.602.500	3.067.089	6.710.720	14.274.519
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	24.789	6.000	494.540	49.789
3109 – Cânhamo em fio	»	784	—	50.846	—
3159 – Linho	»	20.394	—	413.765	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	3.500	6.000	22.386	49.789
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	111	—	7.543	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	84.612	30.390	12.729.190	5.112.050
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	619	—	57.180
3209 – Lã em fio, n. e.	»	59.160	20.750	4.448.976	2.254.421
3229 – Lã, n. e.	»	—	2.718	—	75.795
3259 – Sêda em fio	»	25.452	6.258	8.280.214	2.709.743
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	—	45	—	14.911
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	150	26	12.437	1.802
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	150	26	12.437	1.802
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	150	26	12.437	1.802
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	94.647	1.900.815	22.432.381	20.997.026
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	94.647	1.900.815	22.432.381	20.997.026
3922 – Tinta para impressão	»	—	196	—	11.089
3929 – Tintas, n. e.	»	8	12.209	420	249.925
3975 – Mentol	»	90.252	49.016	21.785.680	11.783.201
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.240	2.804	424.516	1.066.870
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.059	257	159.138	633.036
3988 – Vernizes	»	1.608	26.342	24.280	372.573
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	1.805.934	—	6.711.285
3999 – Não especificadas	»	480	4.057	38.347	168.957
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	206.550	294.918	790.321.241	1.210.459.288
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	205.808.437	293.346.111	772.981.405	1.199.475.915
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	57.087	16.256	357.919	127.440
4021 – Aguardente	l	900	2.888	6.747	46.668
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	kg	3.600	—	37.248	—
4032 – Cerveja	garrafa	—	492	—	1.500
4069 – Sumos e sucos de frutas	kg	52.012	13.076	313.924	79.272
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.664.367	39.188.887	13.261.338	81.291.140

(1) Classe ab em 1946.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4101 — Arroz sem casca	kg	150	—	750	—
4106 — Milho	»	—	3.600.000	—	4.343.377
4114 — Feijão	»	1.550.000	13.322.144	2.588.074	24.997.707
4116 — Lentilhas	»	—	200.000	—	493.832
4120 — Quirera de arroz	»	1.077.780	—	1.634.807	—
4121 — Cangica de arroz	»	299.640	—	415.888	—
4159 — Cereais e legumes em conserva	»	—	12.697	—	95.449
4165 — Polvilho	»	1.076.960	2.080.219	2.669.267	7.570.029
4169 — Féculas, n. e.	»	13.040	9.940	52.329	44.991
4170 — Farinha de crvilha, sagú e semelhantes	»	69.234	138.800	353.075	944.987
4175 — Farinha de mandioca	»	59.800	15.683.460	76.409	24.850.531
4177 — Farinha de trigo	»	100	—	224	—
4179 — Farinhas, semôlas e semolinas, n. e.	»	2.040	1.426	8.606	30.395
4181 — Fubá de arroz	»	—	203.200	—	483.768
4186 — Maizena	»	8.208	8.000	66.998	67.040
4188 — Tapioca	»	1.507.385	3.929.001	5.294.911	17.329.040
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	48.958.153	85.894.995	64.330.564	139.188.218
4303 — Castanhas do pará, sem casca	»	146.070	7.050	1.784.565	170.219
4308 — Castanha de cajú	»	—	1.000	—	11.980
4310 — Abacaxis	»	935.006	847.135	2.309.086	2.482.222
4312 — Bananas	cacho	181.720	238.581	1.457.864	3.103.458
4314 — Laranjas	caixa	1.269.445	2.260.692	52.323.008	121.297.967
4354 — Geiabas em doces e geléas	kg	48.440	9.421	318.957	103.193
4359 — Frutas em conserva, n. e.	»	312.942	425.826	2.552.958	3.443.967
4365 — Côcos ralados	»	280.530	565.301	3.566.861	8.528.970
4369 — Não especificadas	»	1.539	3.308	17.265	46.402
4400 — 4459 — *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	151.128.800	168.245.973	695.031.584	978.869.017
4400 — Açúcar branco	»	630.000	—	1.318.275	—
4405 — Açúcar mascavo	»	2.670.000	4.236.884	6.020.184	11.038.055
4408 — Açúcar refinado	»	180	—	459	—
4413 — Cacau em amêndoas	»	2.072.160	913.200	8.615.180	4.834.445
4414 — Cacau em pasta	»	243.728	39.184	2.638.500	365.172
4415 — Cacau pulverizado	»	7.500	32.500	39.181	145.335
4416 — Chocolate	»	90.980	1.960	1.119.978	32.772
4417 — Toddy e semelhantes	»	40.420	19.625	603.862	272.958
4419 — Cacau, n. e.	»	81	18.000	1.396	74.630
4423 — Café em grão	saca	2.422.255	2.715.422	673.977.006	961.347.973
4425 — Café torrado ou moido	kg	—	14	—	210
4439 — Chá	»	23.257	40.504	576.652	706.500
4449 — Especiarias	»	—	1.500	—	17.227
4452 — Mate beneficiado	»	3.824	16.282	21.350	82.504
4487 — Pimentas e pimentões	»	175	—	653	—
4497 — Rapadura	»	1.000	—	2.000	—
4499 — Não especificados	»	10.255	1.000	96.878	11.426
4500 — 4799 — ORIGEM ANIMAL	»	683.952	1.110.278	16.883.234	10.184.796
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	296.771	260.367	12.818.789	5.120.770
4521 — Carne de boi em salmoura	»	—	2.721	—	37.463
4551 — Carne de boi, em conserva	»	25.875	120.077	267.469	935.609
4554 — Presuntos	»	627	2.563	10.089	55.153
4557 — Salchicharia	»	55	25.636	800	482.538
4559 — Carne em conserva	»	2.361	479	21.364	4.139
4563 — Línguas em conserva	»	61.449	32.790	1.162.743	674.640
4564 — Tripas sêcas	»	125.221	36.976	9.044.358	1.982.194
4565 — Tripas salgadas	»	34.351	29.473	191.165	366.456
4569 — Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.084	—	10.558	—
4573 — Extrato de carne	»	45.748	9.652	2.110.253	582.578
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	383.566	809.136	3.888.039	4.700.099
4666 — Sardinhas em conserva	»	383.566	809.136	3.888.039	4.700.099
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	3.615	40.775	176.356	373.927
4710 — Leite condensado	»	—	38.400	—	328.713
4719 — Leite, n. e.	»	121	—	250	—
4739 — Queijos	»	500	—	10.328	—
4799 — Não especificados	»	2.994	2.375	165.808	45.214
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	57.981	52.068	456.602	457.793
4815 — Massa de tomate	»	35.118	49.806	347.606	423.351
4819 — Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	2.018	—	23.138
4869 — Massas alimentícias	»	19.863	—	77.766	—
4899 — Não especificados	»	3.000	244	31.230	11.304
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENÍTCIOS PARA ANIMAIS	»	—	410.000	—	330.784
4939 — Farelos	»	—	400.000	—	283.784
4987 — Torta de cacau	»	—	10.000	—	47.000
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	t	33.440	16.361	1.342.467.987	663.780.563
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	30.728	29.298	3.331.040	3.606.788
5000 — 5099 — *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	3	1	30.734	28.613
5092 — Animais dissecados	»	3	1	30.734	28.613
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	5.056	5.088	591.425	598.391
5121 — Ponceis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	2.929	820	259.645	77.721
5129 — Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	2.127	3.268	331.780	465.056
5131 — Filtros de crina	»	—	1.000	—	55.614

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	482	719	82.406	192.448
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	23	192	497	7.574
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	175	—	16.724	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	284	527	65.185	184.874
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	25.187	23.436	2.626.475	2.366.145
5609 – Calçados	»	14.780	8.048	2.066.387	1.777.762
5649 – Artigos para confecções	»	657	—	27.538	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	6.396	6.005	257.503	46.444
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	156	381	171.901	216.680
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	795	1.232	87.505	208.941
5699 – Não especificadas	»	2.403	7.770	15.641	116.318
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	54	—	421.191
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	850.359	305.185	61.097.179	28.271.521
6000 – 6099 – *De côcos e de outros partes de vegetais*	»	18.231	13.570	1.351.421	1.101.411
6019 – Obras de cortiça	»	41	2.751	4.637	77.069
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	687	707	89.736	80.181
6033 – Cbarutos	Um	1.964.910	1.313.000	1.202.774	923.896
6034 – Cigarrilhos	»	350.000	—	36.190	—
6035 – Cigarros	kg	17	260	2.500	20.265
6099 – Não especificados	»	175	—	15.584	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	12.297	12.514	330.820	282.769
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	665	—	66.000	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	6.630	7.728	173.625	232.992
6294 – Cordoalha	»	2.880	2.900	48.726	39.941
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	14	—	63	—
6299 – Não especificadas	»	2.108	1.886	42.406	9.836
6500 – 6399 – *De madeiras*	»	341.626	18.692	1.523.999	404.093
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	71	—	880	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.540	—	19.193	
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	810	1.453	28.128	55.709
6555 – Tacos para assoalho	»	—	1.350	—	4.150
6580 – Brinquedos	»	—	265	—	4.350
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.728	3.330	473.440	285.084
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	138	154	7.526	5.811
6586 – Objetos de uso doméstico	»	2.559	—	76.551	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	330.000	—	826.401	—
6599 – Não especificadas	»	1.780	12.040	91.880	45.989
6606 – 6699 – *Papel*	»	43.034	15.353	1.550.141	486.831
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	38.716	12.265	1.479.523	350.000
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	42	—	5.574
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou fôlos, n. e.	»	1.500	1.606	25.200	107.525
6699 – Papel, n. e.	»	2.818	1.440	45.418	23.732
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	57.650	62.367	2.017.990	2.853.841
6705 – Livros para leitura	»	54.791	57.858	1.577.090	2.435.532
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	44	122	2.118	3.618
6790 – Álbuns, capas e pastas	»	3	339	660	11.520
6797 – Obras impressas	»	1.526	2.013	67.143	141.286
6798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	1.267	2.034	369.365	261.376
6799 – Não especificadas	»	19	1	1.614	709
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	377.521	182.689	54.322.803	23.142.576
6829 – Borracha em fio	»	12.266	10.313	4.348.178	2.401.852
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	75.909	25.882	6.815.100	2.159.536
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon"	»	12.438	1.828	5.278.029	799.803
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	87.668	22.831	19.631.113	5.183.718
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	29.170	14.914	7.329.558	3.343.675
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	27.677	8.501	846.604	232.241
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	20.242	16.669	1.125.550	722.569
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	243	583	28.382	60.533
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	46.848	21.803	2.473.507	1.596.342
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	9.420	7.975	1.095.873	1.082.371
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	12.725	10.017	2.644.078	1.977.304
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	15.302	—	1.928.185
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecidos interior	»	499	4.086	33.911	246.493
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	515	2.957	29.628	125.534
6887 – Tubos de borracha	»	7.144	2.261	296.547	112.009
6888 – Disperdícios de borracha	»	10.000	—	19.383	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	24.757	16.167	2.267.357	1.170.039
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.558.107	6.431.519	51.784.859	33.108.861
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.048.176	874.079	6.572.913	3.288.831
7031 – Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	246	—	11.641	—
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	283	—	17.515	—
7069 – Manufaturas de granito	»	—	8.800	—	74.865
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.046.763	864.263	6.506.962	3.123.680
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	8	—	1.080

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	385	943	26.742	71.275
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	65	—	17.931
7099 – Não especificadas	»	499	—	10.053	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e roros*	»	31	43	272.060	389.113
7129 – Manufaturas de prata	g	7.494	19.716	46.432	173.836
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	23.572	23.201	225.628	215.277
7460 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	10.376.965	2.614.646	35.183.264	11.938.753
7410 – Alfinetes	»	754	1.589	25.822	61.011
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.540.613	—	9.020.200	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e	»	1.225	—	55.390	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos molas e semelhantes	»	18.381	116	237.751	13.908
7447 – Pregos	»	329.056	—	2.015.435	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	50.253	17.670	1.005.487	323.191
7485 – Artigos para escritório	»	3.423	—	401.151	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	39.712	41.474	1.636.567	986.285
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.028.712	2.552.300	19.844.903	10.522.299
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	3.982	414	29.376	5.656
7499 – Não especificadas	»	360.854	1.083	911.182	26.403
7500 – 7599 – *De ouros metais de uso Corrente*	»	42.043	13.614	7.994.069	3.015.291
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	7	—	1.385	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	30	—	6.984	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	27.489	10.003	4.251.348	1.755.067
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	7.708	1.313	1.628.699	213.481
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.936	1.781	1.366.280	894.163
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	143	488	20.645	43.486
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	45	—	2.326	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	763	—	47.941	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	2.413	14	522.041	7.794
7579 – Obras de cobre, n. e	»	310	2	23.829	401
7599 – Não especificadas	»	1.199	13	122.531	899
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	5.155	27	531.139	2.638
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	5.136	—	528.719	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	19	27	2.420	2.638
7800 – 7889 – *De louço e vidro*	»	85.737	2.929.110	1.231.474	14.474.175
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	2.787.242	—	12.737.869
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	21.637	84.952	169.505	637.139
7821 – Mosaicos de porcelana	»	10.322	—	78.990	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	5.760	5.660	243.894	358.587
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	621	156	31.500	10.005
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	17.637	487	174.127	27.153
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	931	1.211	93.573	103.341
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	19.412	37.091	123.339	247.212
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	7.359	10.854	63.904	139.543
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	626	133	73.533	21.534
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	458	256	31.240	31.946
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	974	1.068	147.569	159.846
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	18.552.238	8.940.531	1.141.870.200	521.571.900
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	18.384.756	8.811.570	1.087.616.132	465.583.052
8000 – 8099 – *De algodão*	»	18.384.116	8.811.222	1.087.548.988	465.558.998
8009 – Tecidos brancos	»	1.932.835	1.419.257	145.477.578	74.896.133
8019 – Tecidos crus	»	4.213.686	1.514.564	139.046.173	47.636.475
8024 – Tecidos estampados	»	3.852.949	1.506.137	303.132.139	113.849.240
8027 – Tecidos tintos	»	7.544.172	4.021.239	453.223.487	208.189.945
8031 – Tecidos com mescla	»	18.876	676	1.254.520	29.092
8034 – Lonas	»	84.656	12.874	2.576.484	364.161
8037 – Fitas isolantes	»	275	—	51.514	—
8039 – Tecidos, n.e	»	153.756	69.743	11.869.068	3.986.769
8040 – Passamanaria	»	1.752	1.744	268.616	172.996
8047 – Rendas	»	9.180	6.285	1.599.085	1.784.978
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	12.188	7.620	1.069.148	783.189
8050 – Alcatifas e tapetes	»	9.339	—	519.815	—
8077 – Meias	»	39.702	73.397	5.070.329	6.194.226
8078 – Roupa feita	»	25.217	28.986	2.070.961	2.334.860
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	32.745	3.779	3.909.201	567.085
8081 – Cobertores	»	195.340	8.828	4.171.008	316.856
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	99.076	14.769	4.810.072	1.003.108
8086 – Toalhas e guardanapos	»	24.083	12.065	1.284.221	1.002.787
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	119.380	31.405	5.425.088	1.526.597
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	392	—	119.877	—
8092 – Rêdes	»	462	—	10.079	—
8093 – Sacos	»	—	188	—	6.849
8094 – Cordoalha	»	765	5.901	39.786	249.718
8097 – Oleados	»	12.955	5.353	502.844	267.698
8099 – Não especificadas	»	335	66.412	47.895	396.236
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibros vegetais*	»	640	348	67.144	24.054
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	308	—	14.329	—
8269 – Tecidos de linho	»	166	—	32.478	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	1	2	7.342	8.901
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	100	346	6.286	15.153
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	65	—	6.709	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	106.221	81.347	40.856.767	45.004.985
8209 – Tecidos de lã	»	24.488	12.796	4.462.065	2.059.494
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	692	1.130	57.231	86.739
8232 – Chapéus simples de feltro	»	27.508	13.970	3.092.480	1.715.323
8238 – Roupa feita, de lã	»	472	493	98.908	126.607
8244 – Peças de lã para máquinas	»	304	—	32.528	—
8246 – Feltro (1)	»	—	1.666	—	125.994
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	5.114	43	535.331	13.300
8259 – Tecidos de sêda	»	4.574	5.164	3.997.943	2.601.808
8277 – Meias de sêda	»	42.993	45.744	28.429.625	37.763.797
8289 – Manufaturas de sêda n. e.	»	76	341	150.656	511.925
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	61.261	47.614	13.397.301	10.983.863
8300 – 8359 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	61.261	47.614	13.397.301	10.983.863
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	50.858	25.364	10.714.684	3.500.096
8377 – Meias de "Rayon", viacose e semelhantes	»	8.076	20.971	2.027.702	7.099.268
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	2.327	1.279	654.915	384.499
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.335	1.224	248.245	243.562
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	33	587	8.345	71.883
8499 – Não especificadas	»	1.302	637	239.900	171.679
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	563.266	207.758	44.664.842	52.397.802
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	23.450	2.000	118.850	47.483
8515 – Glicerina	»	—	2.000	—	47.483
8599 – Não especificados	»	23.450	—	118.850	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	49.350	—	305.604	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	50.108	—	84.094	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	199.086	199.253	43.026.344	52.096.088
8811 – Cafeina e seus sais	»	12.550	19.343	5.246.197	5.472.122
8814 – Cloridrato de emetina	»	597	763	8.813.045	11.180.471
8818 – Teolromina e seus sais	»	2.500	1.025	700.095	251.544
8819 – Alcaloides, n. e.	»	5	240	8.978	1.241.894
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	30.905	27.750	2.761.667	2.956.284
8849 – Injeções medicinais	»	71.507	43.790	18.961.410	18.880.178
8859 – Medicamentca opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	1.414	16.342	513.146	3.997.507
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.438	—	25.656	—
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	3.909	4.557	997.587	960.835
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	21.610	23.493	491.279	876.561
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	2.941	740	49.061	34.980
8896 – Gotas medicinais	»	3.558	2.713	606.523	712.837
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	5.820	8.011	376.859	833.420
8899 – Não especificados	»	40.332	50.486	3.474.841	4.697.385
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	241.272	6.505	929.950	254.231
8902 – Farinha de sangue	»	221.900	—	364.986	—
8949 – Massas ou pastas	»	—	240	—	10.000
8959 – Perfumarias	»	19.267	4.825	622.953	208.591
8979 – Preparações	»	105	1.240	2.011	23.640
8993 – Ceras preparadas	»	—	200	—	12.000
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	884.464	445.717	39.471.622	24.580.189
9000 – 9699 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.029	267	418.435	169.047
9066 – Óculos	»	7	120	29.900	51.865
9099 – Não especificados	»	1.022	177	388.535	117.182
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	6.797	5.530	714.615	512.022
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.265	91	80.980	10.208
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	96	—	18.559	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	163	—	38.877	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	5.144	4.722	500.394	453.044
9199 – Não especificados	»	129	717	75.775	48.670
9300 – 9599 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	27.010	25.549	2.525.693	2.791.694
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	688	13	30.809	1.628
9349 – Instrumentos de música e acessórios n. e.	»	26.322	25.536	2.504.884	2.790.066
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	40.755	21.883	3.118.623	2.588.736
9401 – Canivetes	»	1.442	1.658	136.026	245.462
9402 – Facas	»	4.662	1.291	227.084	66.457
9405 – Navalhas	»	209	1.451	104.103	357.325
9408 – Tesouras	»	24.615	16.631	2.502.326	1.902.134
9409 – Cutelaria, n. e.	»	303	23	32.971	9.572
9419 – Ferramentas grossas	»	71	—	1.570	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	925	—	7.098
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	9.973	—	91.564	—
9499 – Não especificados	»	58	4	22.979	1.688
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	41.834	18.877	1.047.440	689.394
9511 – Aparelhos elétro-dentários	»	65	—	6.209	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	156	29	39.238	8.290

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9554 – Ferros de engomar	kg	1.965	6.705	74.440	205.735
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	—	1.955	—	112.978
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	9.568	—	413.895	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	10.522	—	172.012	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	5.127	8.052	42.625	107.077
9589 – Peças para instalações elétricas	»	36	181	6.700	24.167
9599 – Não especificados	»	14.395	1.955	292.321	231.147
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	16.902	1.698	242.937	35.673
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	6.364	—	49.780	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	2.208	—	58.889	—
9693 – Não especificados	»	8.330	1.698	134.318	35.673
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.357	2.152	90.941	173.265
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	520	—	6.000	—
9780 – Máquinas de costura	»	265	81	9.939	2.009
9789 – Máquinas operatrizes n. e.	»	350	95	8.000	13.249
9791 – Balanças	»	—	64	—	12.225
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	115	—	6.477	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	1.445	—	96.843
9799 – Não especificados	»	287	467	63.525	48.939
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	691.075	332.828	25.055.735	14.494.385
9829 – Acessórios para automóveis	»	286	310	51.606	93.587
9892 – Câmaras de ar	»	46.286	43.400	2.893.166	2.961.257
9893 – Pneumáticos	»	644.205	288.895	22.077.734	11.427.357
9899 – Não especificados	»	298	223	53.229	12.184
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	57.747	36.802	6.247.903	3.124.973
9909 – Aparelhos e artigos, ginásticos desportivos e ortopédicos	»	1.168	46	264.385	14.920
9932 – Lápis	»	4.104	9.644	137.749	464.848
9938 – Penas de escrever	»	580	—	332.722	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	37	—	30.200
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	16	332	25.742	253.959
9944 – Artigos de armarinho	»	934	131	225.705	37.775
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	18.529	—	1.521.156
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	21.226	94	1.616.938	10.434
9953 – Espelhos e quadros	»	1.378	307	101.315	57.299
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	4.209	266	404.355	27.288
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3.341	5.769	353.889	320.760
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	344	1.224	54.735	169.158
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	71	—	18.798	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	1.302	997	96.997	85.299
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.441	114	1.707.009	162.225
9980 – Brinquedos, n. e.	»	5.568	503	433.238	63.988
9984 – Lixa	»	—	40	—	4.500
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	24	—	4.020
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.374	310	115.715	14.419
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	120	54	16.224	10.203
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	41	150	25.880	62.905
9990 – Amostras	»	1.185	—	8.256	—
9991 – Artigos de bazar	»	4.259	11	248.237	3.692
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	121	—	13.897
9999 – Não especificados	»	1.086	—	59.284	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	264.660	195.637	689.124.153	555.527.577
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	206.550	294.918	790.321.241	1.210.459.289
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	33.440	16.361	1.342.467.987	663.780.563
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	704.650	506.916	2.821.913.381	2.429.767.428

SANTOS

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	48	533	1.200.000	8.275.400
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	120	446	1.200.000	5.114.000
0065 – Gado muar	»	—	1.437	—	3.161.400
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	374.307	429.859	1.905.211.055	3.428.890.147
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	7.864.403	12.117.354	138.033.892	150.338.287
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	177.984	139.905	8.726.531	8.317.531
0119 – Cerdas	»	11.912	10.360	1.252.112	39.189
0129 – Crina ou cabelo animal	»	166.072	129.545	7.454.419	8.278.351
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	450	1.017.748	8.076	1.789.667
0209 – Barbatanas	»	450	—	8.076	—
0229 – Cascos ou unhas	»	—	31.344	—	70.015
0268 – Ossos	»	—	860.050	—	1.150.388
0289 – Pontas ou chifres	»	—	115.555	—	544.633
0299 – Não especificados	»	—	10.789	—	24.631

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	kg	362.543	810.575	5.829.995	6.804.131
0390 – Cêra de abelha	»	328.421	188.828	5.233.649	3.467.689
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	620.747	—	3.327.132
0338 – Sebo prensado branco (oleostearina)	»	20.798	—	187.393	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	13.324	—	408.953	—
0363 – Óleo de mocotó	»	—	1.000	—	9.310
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	433.650	5.121.392	10.607.124	39.879.643
0511 – Peles de ariranha, armarinho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	1.285	—	69.647
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	82.504	103.359	4.193.498	6.366.765
0513 – Ples de capivara, em bruto	»	61.917	41.650	3.298.433	2.837.108
0515 – Peles de onça, e semelbantes em bruto	»	3.571	4.060	1.067.330	2.192.485
0518 – Peles de veado, em bruto	»	703	19.352	21.615	590.038
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto n. e.	»	331	3.001	45.601	183.455
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	4.258.590	—	20.782.258
0548 – Couros de porco, salgados	»	53.661	54.664	437.185	516.538
0561 – Couros vacuns, sécos	»	75.171	437.945	419.637	4.283.310
0566 – Peles de carneiro, sécas	»	—	15.724	—	287.629
0568 – Couros de porco, sécos	»	108.482	—	828.020	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto.	»	339	3.208	19.659	151.682
0591 – Aparas de couro em bruto	»	19.198	5.101	81.373	21.986
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	1.377	28.539	71.286	530.792
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	26.396	144.914	123.487	1.065.950
0600 – 0699 – *Peles e couros preparadas*	»	4.799.466	2.703.215	105.639.534	79.953.606
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	7.083	—	378.380	—
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	2.275	—	112.225	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.691.031	2.068.488	40.149.688	29.923.883
0662 – Peles de cobra, preparadas	»	14	1.390	4.277	296.324
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	268	4.705	22.152	428.996
0668 – Couros de porco, curtidos	»	868.530	496.586	63.451.937	39.082.945
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, preparadas	»	120	6.260	64.976	2.578.364
0692 – Camurça, marroquim e semelbantes	»	1.043	18.056	186.998	4.207.119
0693 – Vaqueta	»	1.338	12.978	106.922	1.068.492
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	227.134	94.752	1.106.599	2.367.483
0698 – Peles e tintos, engraxados, graneados ou não	»	620	—	55.380	—
0700 – 0799 – *Penas*	kg	10	—	26.500	—
0725 – Penas de garça	g	10.000	—	26.500	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	2.090.300	2.324.519	7.249.132	13.563.709
0809 – Adubos	»	1.022.743	813.949	1.434.560	1.732.964
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	854.543	1.169.442	4.019.921	7.745.697
0892 – Cálculos biliares	»	2.166	—	77.804	—
0893 – Fel de bci	»	9.669	16.313	525.235	1.997.351
0895 – Glândulas	»	—	47.164	—	978.374
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	164.379	5.909	783.319	125.642
0899 – Não especificados	»	36.800	271.742	605.193	1.015.681
1000 – 1599 – DE ORIGEM VEGETAL	»	101.785.088	26.281.790	258.578.091	125.634.911
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.034.528	319.987	7.103.201	3.271.283
1009 – Plantas vivas	»	9.845	9.108	265.499	566.882
1033 – Fumo em folbas	»	13.799	175.048	87.833	1.824.666
1057 – Piretrc	»	988.064	4.628	6.342.625	49.588
1064 – Ipecacuanba	»	—	1.960	—	303.156
1065 – Jalapa	»	—	500	—	4.650
1087 – Timbó em pó	»	—	6.006	—	88.623
1089 – Cascas, folbas e semelbantes, para medicina, n. e.	»	—	2.878	—	24.268
1099 – Não especificados	»	22.820	120.465	407.244	469.456
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	119.747	205.780	710.418	1.001.842
1119 – Cana da índia, bambu e semelbantes	»	119.747	205.780	710.418	1.001.842
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	368.372	226.640	1.617.017	2.162.353
1201 – Caroá em fio	»	23.000	1.931	177.412	49.348
1226 – Piaçava	»	40.478	—	192.982	—
1246 – Paina	»	13.110	7.561	103.888	61.019
1291 – Caroá	»	279.130	—	1.087.178	—
1297 – Sisal ou agave (1)	»	—	100.000	—	757.000
1299 – Não especificadas	»	12.654	117.148	55.557	1.314.386
1300 – 1399 – *Corpos grazos*	»	20.320.642	2.422.129	94.232.855	21.777.144
1312 – Cêra de carnaúba	»	50.791	15.659	1.654.070	599.659
1318 – Cêra de ouricuri	»	6.587	—	143.886	—
1331 – Manteiga de cacau	»	171.460	622.730	1.820.190	7.790.674
1345 – Óleo de oiticica	»	110.110	245.072	882.456	2.217.963
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	18.090.787	20.000	78.105.219	129.220
1363 – Óleo de côco	»	11.080	122.155	96.963	1.105.750
1365 – Óleo de copaíba	»	986	1.260	25.664	42.967
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	1.043.033	978.706	5.287.312	6.184.556
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	835.808	391.191	6.217.005	3.524.631
1388 – Sebo de ucuuba	»	—	25.356	—	181.724
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	809.199	2.663.014	1.411.599	6.032.223
1503 – Ipé	»	147.509	168.552	136.914	180.364
1507 – Peroba	»	96.524	1.486.388	52.835	1.585.565
1514 – Imbuia	»	224.262	255.864	388.341	997.682
1521 – Cabriuva	»	—	70.319	—	216.544
1522 – Jacarandá	»	110.000	7.057	152.295	129.783
1531 – Cedro	»	—	46.221	—	97.614
1534 – Jequitibá	»	55.811	130.907	28.910	151.527
1546 – Pinho	»	—	157.644	—	703.638
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	252	4.042	6.876	30.314

(1) Classe aberta em 1946

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1585 – Madeiras de lei, compensadas	kg	—	4.645	—	112.440
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	63.775	192.912	246.067	1.305.065
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	58.066	—	293.194	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	103.291	—	205.885
1599 – Não especificadas	»	53.000	35.132	106.227	312.802
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	58.466.697	9.566.230	82.622.619	22.347.721
1640 – Amendoim	»	312.655	1.725.580	1.262.463	7.695.641
1647 – Sésamo ou gergelim	»	474.081	59.600	1.932.441	242.929
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	57.652.801	7.737.830	79.370.226	14.213.142
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	27.160	43.420	57.479	196.009
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	17.954.627	7.978.364	37.302.472	13.262.016
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	5.698.109	2.391.568	13.385.777	6.568.089
1816 – Amido ou fécula de milho (1)	»	—	5.409.164	—	12.028.868
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	11.684.537	164.200	21.782.454	360.665
1842 – Borracha coquirana	»	31.000	—	401.453	—
1846 – Borracha, massaranduba	»	10.000	—	175.370	—
1851 – Goma arábica	»	5.080	—	29.262	—
1853 – Jatobá	»	—	1.000	—	10.481
1855 – Goma laca	»	2.550	—	154.176	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	3.000	—	84.000	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	3.060	—	106.432	—
1871 – Dextrina	»	18.000	1.000	108.403	6.730
1893 – Glicose de milho	»	499.271	—	1.075.145	—
1894 – Guaraná	»	—	1.500	—	40.176
1899 – Não especificados	»	—	9.932	—	47.037
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	2.711.276	2.869.646	33.577.910	49.780.329
1922 – Álcool	l	800.000	1.923.094	5.019.274	17.018.255
1963 – Extrato de quebracho	kg	275.000	425.000	457.633	672.319
1969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e. (1)	»	—	600	—	3.325
1970 – Essências de frutas cítricas	»	271.205	150.794	9.983.728	9.072.919
1971 – Essência de pau rosa	»	4.939	3.925	908.938	783.542
1973 – Essência para perfumaria, n. e.	»	125.151	139.910	2.260.149	2.868.140
1950 – Acetato de celulose	»	149.990	249.966	2.768.816	4.022.314
1993 – Outras essências	»	175.955	196.628	8.281.115	15.185.000
1999 – Não especificadas	»	1.062.036	28.849	3.898.257	154.515
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	13.122.444	7.260.652	33.453.318	8.564.574
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	329.227	718.681	725.735	1.053.718
2023 – Terra silícea, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	2.000	—	3.000	—
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	1.400	—	12.922	—
2033 – Caolim	»	64.000	—	37.183	—
2038 – Argilas refratárias	»	10.226	57.500	34.610	55.461
2039 – Argilas, n. e.	»	122.000	320.135	72.508	280.039
2053 – Granito ou cantaria	»	—	293.854	—	139.464
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	980	—	9.200
2070 – Ágata	»	950	2.241	7.585	8.967
2079 – Pedras, n. e.	»	—	5.000	—	3.956
2095 – Grafita ou plumbagina	»	131.005	30.000	454.657	66.035
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	8.911	—	490.596
2099 – Não especificadas	»	7.646	—	103.271	—
2200 – 2299 – *Minerios metálicos*	»	7.529.203	5.905.544	4.291.014	4.000.440
2201 – Bauxita	»	7.060.354	1.161.488	1.818.119	261.869
2239 – Minérios de cobre	»	—	173.316	—	126.110
2277 – Rutilo	»	33.869	—	121.111	—
2286 – Zircônio	»	305.200	4.452.700	285.653	2.253.852
2298 – Minérios de volfrâmio	»	129.780	118.040	2.066.131	1.418.609
2300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.000	2.008	9.772	16.993
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2.000	—	9.772	—
2399 – Não especificados (1)	»	—	2.008	—	16.993
2400 – 2499 *Ferro e aço*	»	4.881.830	297.369	25.698.860	1.140.069
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	760.500	—	1.091.456	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.897.710	20.000	7.162.446	54.000
2413 – Ferro em tiras (1)	»	—	263.144	—	846.360
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	876.210	—	5.632.150	—
2420 – Ferro-manganês	»	2.681	—	14.685	—
2422 – Ferro-silício	»	4.125	—	31.263	—
2423 – Ferro-cromo	»	10.000	—	348.169	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	64.899	12.065	2.242.398	210.804
2433 – Aço em tiras	»	46.000	—	307.858	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	1.860	—	12.905
2499 – Não especificados	»	1.219.705	300	8.868.495	16.000
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	63.300	5.000	559.526	35.400
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	63.300	5.000	559.526	35.400
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	306.884	332.050	2.168.411	2.317.954
2910 – Azul ultramar	»	289.400	331.900	1.923.198	2.311.757
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze-côres	»	2.660	150	133.812	6.197
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	14.824	—	111.401	—
3000 – 3399 – TEXTEIS	»	250.099.423	381.430.063	1.355.486.731	3.067.288.923
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	249.221.518	380.053.312	1.262.033.307	2.940.885.255
3000 – 3099 – *Algodão*	»	249.112.978	379.738.606	1.260.925.551	2.939.095.452
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	185.454	206.393	6.351.735	9.939.132

(1) Classe aberta em 1946

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3066 – Algodão em fio para tecelagem	kg	2.461.852	247.894	74.130.326	8.265.100
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	740.117	175.135	25.302.834	6.658.315
3092 – Disperdícios de algodão	»	—	10.925	—	22.638
3093 – Estôpa de algodão	»	1.723.775	1.218.731	5.436.747	5.885.305
3094 – Algodão em rama	»	163.288.741	336.131.023	1.040.386.531	2.786.346.776
3096 – Línters	»	73.701.614	34.617.650	93.664.995	93.358.095
3097 – Resíduos do Beneficiamento do algodão	»	7.011.425	7.002.752	15.652.383	28.449.890
3099 – Não especificado (1)	»	—	128.103	—	170.201
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	108.540	314.706	1.107.756	1.789.803
3109 – Cânhamo em fio	»	5.134	130	339.727	12.095
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	34.565	—	253.720	—
3153 – Estôpa de linho	»	3.000	163.092	199.519	749.354
3159 – Linho, n. e.	»	20.082	127.841	164.873	582.598
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	33.143	—	68.408	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	12.616	23.643	81.509	445.756
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	847.901	1.017.013	92.502.549	119.040.160
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5.000	320	230.750	30.977
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	126.960	34.205	10.028.130	2.843.702
3209 – Lã em fio, n. e.	»	30.738	15.000	2.230.636	702.750
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	18.673	6.577	443.871	128.917
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	5.243	17.165	137.304	351.380
3229 – Lã, n. e.	»	9.120	39.653	232.597	1.049.199
3259 – Sêda em fio	»	127.327	194.898	69.021.903	97.073.979
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	358.566	142.626	7.343.035	3.620.638
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	166.274	566.569	2.834.323	13.238.618
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	30.004	359.738	950.875	7.363.508
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	30.004	359.738	950.875	7.363.508
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	25.000	45.000	920.223	2.502.047
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	—	57.610	—	3.148.096
3373 – Bôrra de "Rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	5.004	257.128	30.652	1.713.365
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.436.290	2.768.682	119.606.023	77.063.452
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.200	1.150	50.160	37.424
3469 – Galalite e semelhantes	»	1.200	1.150	50.160	37.424
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.435.090	2.767.532	119.555.863	77.026.028
3919 – Corantes orgânicos	»	2.007	850	20.272	109.535
3922 – Tinta para impressão	»	101	—	5.175	—
3929 – Tintas, n. e.	»	110	—	1.802	—
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	6.942	—	64.442
3975 – Mentol	»	383.805	302.311	116.264.203	68.101.739
3976 – Perfumes sintéticos	»	60	—	20.325	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1.047.920	2.456.429	3.234.414	8.746.312
3999 – Não especificados	»	1.087	1.000	9.672	4.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	802.668	1.099.730	3.485.896.486	5.619.811.359
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	689.307.545	1.005.410.196	3.318.508.339	5.431.549.862
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	27.807	18.329	346.552	418.781
4029 – Behidas alcoólicas	»	15.523	18.288	215.991	418.205
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	12.269	41	130.411	576
4079 – Vinhos	»	15	—	150	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.089.486	208.948.684	19.916.595	367.818.702
4101 – Arroz sem casca	»	—	59.701.111	—	143.061.771
4106 – Milho	»	—	99.667.918	—	126.321.106
4112 – Ervilhas	»	—	156.800	—	335.000
4114 – Feijão	»	3.993.600	26.004.710	7.356.310	49.473.576
4116 – Lentilhas	»	—	218.000	—	459.468
4120 – Quirera de arroz	»	418.300	12.342.780	596.923	17.816.432
4129 – Cereais, n. e.	»	—	180.000	—	498.000
4136 – Tomates	»	12.375	—	30.627	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	33.612	66.923	177.621	556.564
4160 – Fécula de araruta	»	102.800	—	343.440	—
4166 – Polvilho	»	2.355.228	3.561.782	5.716.043	10.253.737
4169 – Féculas, n. e.	»	185.000	49.838	467.115	371.600
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	204.021	332.047	784.932	2.016.876
4175 – Farinha de mandioca	»	262.000	2.143.690	359.782	3.628.062
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinhas, n. e.	»	—	850.000	—	1.849.844
4186 – Maizena	»	72.400	—	550.000	—
4188 – Tapioca	»	1.450.150	3.673.085	3.533.752	11.176.664
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	61.595.153	116.368.861	30.909.690	87.369.505
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	500	10.000	5.241	124.134
4306 – Côcos (1)	»	—	640	—	2.538
4310 – Ahacaxis	»	355.714	183.730	445.549	310.588
4312 – Bananas	cacho	2.832.657	4.792.134	21.102.909	49.883.702
4313 – "Grape Fruits"	caixa	—	8.650	—	360.160
4314 – Laranjas	»	126.322	504.694	4.293.847	25.287.712
4315 – Limões	»	4.140	736	115.843	38.588
4354 – Goiabas em doces e geléias	kg	20.979	96.129	129.062	316.799

(1) Até o boletim de 1944/1945 a unidade era o "cento"

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4359 – Frutas em conserva, n. e.	kg	143.391	557.452	1.205.075	5.237.679
4365 – Côcos ralados	»	30.955	30.320	407.475	478.965
4372 – Farinha de bananas	»	180.705	229.062	3 904.999	4.699.746
4399 – Não especificadas	»	—	55.795	—	630.900
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	618.595.099	680.074.322	3.267.335.502	4.975.942.870
4405 – Açúcar mascavo	»	900.000	900.000	1.883.250	1.883.250
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	100.000	—	851.005
4414 – Cacau em pasta	»	12.000	—	120.000	—
4415 – Cacau pulverizado	»	240	—	1.833	—
4416 – Chocolate	»	20.000	—	186.000	—
4417 – Toddy e semelhantes	»	1.087	—	25.500	—
4423 – Café em grão	saca	10.278.933	11.306.132	3.251.687.846	4.964.203.174
4439 – Chá	kg	267.584	414.125	4.291.815	7.589.804
4441 – Baunilha	»	100	—	18.183	—
4449 – Especiarias, n. e.	»	238	—	1.538	—
4452 – Mate beneficiado	»	5.500	16.223	27.518	83.047
4453 – Mate cancheado	»	179.379	137.352	349.041	310.720
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	714.443	128.182	5.474.452	904.762
4469 – Azeites, n. e.	»	24.286	5.000	226.535	51.535
4494 – Gordura de côco	»	1.018	—	10.378	—
4499 – Não especificados	»	3.244	5.520	31.613	65.573
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	11.467.684	13.656.305	95.369.176	112.827.762
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	11.180.508	12.319.054	93.326.072	102.557.028
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	11.443	—	47.030	—
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	77.398	—	581.812	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	219.359	49.935	1.581.741	377.952
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	863.879	—	7.330.448
4548 – Carne de porco, defumada	»	681	2.311	7.852	28.945
4549 – Carnes defumadas, n. e (1)	»	—	1.702	—	25.918
4551 – Carne de boi, em conserva	»	6.906.092	7.803.140	47.632.732	59.646.354
4554 – Presuntos	»	209.568	30.231	2.527.642	426.020
4557 – Salsicharia	»	57.999	143.773	1.015.776	2.675.098
4558 – Carne de porco, em conserva	»	9.546	1.734	178.512	13.024
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.783.480	2.467.114	19.567.489	17.472.063
4560 – Línguas congeladas	»	—	42.000	—	345.372
4563 – Línguas em conserva	»	319.118	123.059	6.427.663	2.417.379
4564 – Tripas sêcas	»	52.267	34.466	3.624.526	2.313.101
4565 – Tripas salgadas	»	183.410	308.674	961.424	3.675.548
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	95.942	202.799	555.661	1.083.386
4568 – Línguas intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	9.663	5.670	36.803	35.949
4569 – Línguas intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	13.468	111.725	82.638	790.996
4573 – Extrato de carne	»	231.074	127.851	8.496.771	3.899.475
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	260.657	288.684	1.382.634	1.752.688
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	3.125	750	73.290	27.000
4666 – Sardinhas em conserva	»	257.532	255.000	1.309.344	1.373.626
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	32.934	—	352.062
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	26.519	1.048.657	657.470	8.518.046
4710 – Leite condensado	»	10.000	—	87.500	—
4712 – Leite em pó	»	4	—	20	—
4719 – Leite, n. e.	»	—	10	—	114
4729 – Manteiga	»	3	—	30	—
4771 – Banha bovina	»	—	402.823	—	3.937.505
4781 – Toucinho defumado	»	—	181	—	3.410
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	—	415.815	—	2.828.928
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	80.000	—	599.143
4795 – Mel de abelhas	»	9.871	107.383	66.239	830.069
4799 – Não especificados	»	6.641	42.445	503.681	318.877
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	345	61.838	11.812	747.041
4815 – Massa de tomate	»	—	60.130	—	659.973
4819 – Condimentos e mólhos temperados, n. e.	»	120	—	1.370	—
4829 – Doces de confeitaria	»	—	114	—	918
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	25	—	262	—
4899 – Não especificados	»	200	1.594	10.180	86.150
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	101.892.458	80.601.186	72.010.159	74.686.694
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	49.419.121	10.465.088	31.695.374	9.651.801
4980 – Torta de amendoim	»	—	400.000	—	409.698
4981 – Torta de babaçu	»	—	399.000	—	285.078
4982 – Torta de caroço de algodão	»	52.473.337	69.337.098	40.314.785	64.340.117
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	17.803	12.727	704.053.997	550.388.455
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	37.124	17.589	3.168.771	2.458.446
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.125	8.658	913.875	1.012.723
5119 – Escôvas	»	106	171	10.343	31.837
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	346	59	132.627	36.114
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	7.657	8.312	769.724	934.610
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	16	116	1.181	10.160

(1) Classe aberta em 1946

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	4.673	3.258	355.736	373.081
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	959	—	27.336	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou [illegible]	»	3.259	2.971	238.935	294.460
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	455	387	89.465	78.621
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	24.326	5.573	1.899.160	1.072.644
5609 – Calçados	»	16.994	2.230	1.108.482	63.859
5649 – Artigos para confecções	»	233	—	15.137	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	3.433	572	25.820	26.773
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	—	251	—	86.149
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	719	1.197	553.350	766.924
5699 – Não especificadas	»	2.947	1.323	196.371	128.939
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.290.317	821.349	47.391.144	46.072.042
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	1.942	2.255	197.749	234.511
6019 – Obras de cortiça	»	294	65	30.178	2.705
6023 – Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	1.486	2.190	155.344	231.806
6033 – Charutos	um	15.450	—	11.145	—
6035 – Cigarros	kg	31	—	1.382	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	7.230	—	57.013	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	23.629	6.006	337.811	120.658
6219 – Escôvas	»	74	—	1.121	—
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	167	—	3.381	—
6294 – Cordoalha	»	20.062	6.006	293.024	120.658
6298 – Vassouras	»	193	—	1.559	—
6299 – Não especificadas	»	3.123	—	38.726	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	369.630	42.101	2.075.666	1.632.743
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	120	11	4.829	1.212
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	44.994	28.487	1.035.871	1.073.259
6549 – Artigos para confecções, n. e	»	1.411	—	19.740	—
6569 – Acessórios para máquinas	»	—	549	—	55.263
6580 – Brinquedos	»	212	803	9.082	22.472
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno, ou fantasia	»	1.535	1.601	125.463	141.487
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	4.114	5.950	183.359	247.852
6586 – Objetos de uso doméstico	»	161	120	8.054	5.872
6590 – Ancoretas, Barris, pipas e semelhantes	»	514.677	374	618.233	2.932
6599 – Não especificadas	»	2.406	4.206	71.035	82.294
6600 – 6699 – *Papel*	»	248.724	221.856	6.204.535	2.616.966
6614 – Papel para embrulho	»	13.193	—	503.057	—
6623 – Papel crepon, gaufré, de seda semelhantes	»	134.208	80.344	4.297.601	2.987.528
6662 – Papel higiênico	»	372	—	4.800	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	343	—	79.099	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	1.927	3.800	46.999	28.793
6699 – Papel, n. e	»	98.481	137.712	1.272.979	484.645
6760 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	450	9.763	19.263	181.935
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	113	—	1.994	—
6705 – Livros para leitura	»	143	—	10.350	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	65	3.348	1.053	36.851
6797 – Obras impressas	»	129	60	5.866	1.805
6799 – Não especificadas	»	—	6.355	—	143.279
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	638.712	539.368	38.499.107	41.291.229
6829 – Borracha em fio	»	10.000	36.532	2.222.089	5.419.134
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	3.174	470	510.886	78.825
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	1.149	236	460.620	97.596
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	33.447	38.510	6.038.582	9.677.949
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria textil, n. e	»	3.782	1.932	756.934	384.095
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	50.840	36.994	941.014	717.651
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	70.086	146.063	2.661.795	6.035.498
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	8.769	9.901	529.250	729.118
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	187.152	143.092	7.584.890	5.771.650
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	87.405	42.539	8.898.146	4.784.423
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	19.086	13.687	3.570.728	2.355.791
6881 – Artigos de borracha para esporte (1)	»	—	36.560	—	4.043.524
6885 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	856	2.045	47.234	111.451
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	6.030	1.460	304.575	78.483
6887 – Tubos de borracha	»	34.056	15.401	1.113.288	474.883
6888 – Dispendícios de borracha	»	100.000	5.000	233.053	11.244
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	22.880	6.006	1.626.023	519.914
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.662.936	2.488.062	36.684.382	38.824.196
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.499.385	632.116	2.964.441	2.041.060
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	58.520	43.240	160.027	423.811
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	438.034	36.070	529.885	26.850
7029 – Manufaturas de sílica, n. e	»	42.970	—	50.531	—
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	208.795	23.790	672.516	88.674
7054 – Objetos de alabastro, marmore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	190	32	12.957	2.254
7089 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	7.800	—	13.364

(1) Classe aberta em 1946.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	8.097	3.426	339.124	181.032
7099 – Não especificadas	»	742.779	517.758	1.100.104	1.324.155
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	2	—	13.221
7129 – Manufaturas de prata	g	—	1.585	—	13.221
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	1.547.637	1.273.449	15.747.467	12.021.105
7410 – Alfinetes	»	3.759	857	207.322	38.350
7416 – Arame nu, simples ou galvanizados	»	437.810	—	2.514.590	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	8.063	—	301.213	—
7439 – Obras de fôlhs de flandres	»	2.226	—	136.451	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	17.421	11.806	337.933	286.674
7447 – Pregos	»	95.345	17.870	969.322	67.841
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	32.408	97.574	839.242	1.080.096
7485 – Artigos para escritório	»	5.083	991	245.817	56.889
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	112.026	142.872	3.446.918	3.285.861
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.161	290.487	22.450	1.256.913
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	116.090	116.000	845.255	843.159
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	2.886	—	116.748	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.080	16.247	21.441	239.886
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	704.232	552.615	5.489.361	4.334.582
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	336	—	4.179	—
7499 – Não especificadas	»	7.801	25.130	249.225	530.254
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	133.215	169.392	14.621.467	20.343.892
7509 – Manufaturas de cbumbo	»	8.579	42.023	215.492	1.411.887
7520 – Cadesdos, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	587	562	45.652	71.232
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	39.559	12.333	1.398.498	547.693
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.437	812	107.425	54.347
7544 – Feches de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	63.542	100.413	10.132.064	17.000.885
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	129	3.216	25.669	130.637
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	675	—	138.671
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	458	1.293	54.656	137.640
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	15.779	2.640	2.434.701	644.864
7573 – Fogareiros de cobre	»	2.462	235	154.107	16.443
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	146	757	20.043	41.760
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	517	4.090	32.447	100.254
7585 – Obras de zinco	»	20	—	713	—
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	336	—	46.217
7599 – Não especificadas	»	—	27	—	1.362
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.459	16.376	121.716	1.372.644
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.459	16.228	121.716	1.358.840
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	148	—	13.804
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	481.240	396.727	3.229.291	3.032.274
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	7	104.093	310	560.857
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	279.066	148.339	1.021.515	739.231
7821 – Mosaicos de porcelana	»	7.645	—	48.738	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	362	—	45.348
7851 – Ampôlas de vidro para laboratórios	»	894	—	37.722	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	183.407	136.036	1.648.680	1.098.934
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.465	2.270	314.573	246.089
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3.856	2.227	13.529	75.381
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.310	686	61.669	74.869
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.485	928	79.295	69.638
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	75	1.786	3.260	91.827
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	6.856.779	5.646.098	422.756.358	322.931.417
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.391.659	5.280.080	335.521.378	241.362.865
8000 – 8099 – *De algodão*	»	6.390.496	5.270.589	335.451.953	241.159.936
8000 – Tecidos brancos	»	580.922	630.139	41.855.080	34.486.994
8019 – Tecidos crus	»	1.400.239	747.365	48.715.522	23.662.436
8024 – Tecidos estampados	»	969.948	645.710	65.586.477	43.157.564
8027 – Tecidos tintos	»	2.012.801	1.796.054	118.225.188	88.653.584
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	12.932	21.903	1.088.859	2.003.615
8031 – Tecidos com mescla	»	39.007	67.908	3.002.614	2.580.826
8034 – Lonas	»	395.871	651.611	15.143.514	16.622.536
8037 – Fitas isolantes	»	679	—	25.114	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	15.699	50.457	1.057.041	1.776.758
8040 – Passamanaris	»	54	1.685	20.850	345.367
8047 – Rendas	»	483	3.561	82.322	572.078
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	7.921	2.614	516.238	356.799
8050 – Alcatifas e tapetes	»	138	217	8.903	17.031
8077 – Meias	»	25.224	31.603	3.041.306	4.905.467
8078 – Roupa feita	»	927	7.438	127.461	530.585
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	63.961	31.234	11.870.603	5.511.866
8081 – Cobertores	»	10.935	143	457.565	7.284
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	160.060	31.960	7.054.555	1.492.721
8086 – Toalhas e guardanapos	»	1.180	231	108.204	16.858
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	50.719	14.831	2.906.270	845.727
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	489	613	146.771	127.239
8094 – Cordoalha	»	65.669	13.984	1.468.036	603.186
8097 – Oleados	»	353.558	293.747	12.906.997	11.572.017
8099 – Não especificadas	»	1.140	225.581	25.865	1.311.398
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.163	9.441	69.425	202.929
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	700	—	30.935	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8129 – Tecidos de juta	kg	242	115	10.984	6.861
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	8.730	—	157.416
8169 – Tecidos de [illegible]	»	221	96	27.506	22.210
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	500	—	16.442
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	323.704	288.647	61.140.975	63.561.977
8209 – Tecidos de lã	»	212.793	162.560	31.547.713	25.254.647
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	14.631	1.314	1.215.594	119.119
8232 – Chapéus simples de feltro	»	7.147	9.676	1.220.626	1.260.132
8238 – Roupa feita, de lã	»	185	—	92.376	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	5.827	8.895	1.354.736	1.586.474
8246 – Feltro (1)	»	—	18.861	—	2.182.019
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	15.955	33.210	376.406	360.236
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	42.923	24.817	4.629.619	247.699
8259 – Tecidos de sêda	»	16.510	4.208	13.700.347	4.076.477
8264 – Fitas de sêda	»	21	75	32.660	53.008
8277 – Meias de sêda	»	7.465	24.018	6.923.305	28.413.996
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	247	13	46.584	8.170
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	141.416	77.421	26.094.005	18.006.575
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	141.416	77.421	26.094.005	18.006.575
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	130.646	57.422	23.508.634	11.673.692
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	8.152	17.663	2.005.052	5.855.168
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	3.218	2.336	580.919	477.715
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	27.490	19.217	1.688.921	2.061.585
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	3	—	600
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.301	1.924	357.524	636.261
8465 – Galalite e semelhantes em laminas	»	17.401	—	582.989	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	8.105	10.932	640.853	862.312
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	2	—	299	—
8499 – Não especificadas	»	681	6.358	107.256	562.412
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.693.994	858.870	54.608.104	48.323.750
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	6.848	7.481	369.326	50.548
8502 – Ácido cítrico	»	6.680	—	347.897	—
8533 – Cloreto de etila	»	168	—	21.429	—
8599 – Não especificados	»	—	7.481	—	50.548
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	339.276	10.000	3.961.842	262.075
8691 – Cromato de sódio (1)	»	—	10.000	—	262.075
8699 – Não especificados	»	339.276	—	3.961.842	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.545	—	56.931	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	182.932	211.623	48.239.170	46.117.630
8811 – Cafeína e seus sais	»	147.787	147.413	45.293.222	36.554.911
8814 – Cloridrato de cmetina	»	79	260	209.181	420.491
8818 – Teobromina e seus sais	»	3.335	23.621	1.078.892	6.373.166
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	1.344	—	27.825
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	584	419	122.397	145.100
8849 – Injeções medicinais	»	3.829	2.695	930.493	1.116.994
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	15.949	1.052	116.743	9.807
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	139	—	182.182
8871 – Creolina e semelhantes	»	—	1.600	—	22.884
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	165	473	49.238	216.720
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	7.230	2.301	156.186	246.502
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	27.546	—	238.301
8896 – Gotas medicinais	»	101	2	17.037	420
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	6	—	4.860	—
8899 – Não especificados	»	3.867	2.758	260.981	562.823
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.163.393	629.766	1.986.835	1.893.497
8902 – Farinha de sangue	»	1.155.789	606.800	1.717.470	1.264.703
8959 – Perfumarias	»	5.014	10.263	188.351	375.649
8975 – Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	285	—	63.170	—
8979 – Preparações, n. e.	»	2.288	30	15.594	1.348
8993 – Colas preparadas	»	17	12.643	1.656	243.128
8999 – Não especificados	»	—	30	—	8.669
9000 – 9999 – *Manufaturas diversas*	»	4.234.072	2.875.825	137.756.317	89.917.019
9009 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	235	173	24.872	17.855
9066 – Óculos	»	2	—	360	—
9099 – Não especificados	»	233	173	24.512	17.855
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologica e veterinária*	»	30.471	50.855	2.255.748	2.414.245
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	2.016	—	24.370
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.102	29.478	255.762	948.678

(1) Classe aberta em 1946

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9161 – Cadeiras para dentista	kg	2.326	—	49.512	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	900	1.006	61.901	21.885
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	24.024	18.293	1.874.125	1.403.890
9199 – Não especificados	»	119	62	14.448	15.422
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	7.144	14.082	747.442	1.490.274
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	2.264	—	90.984
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	5.590	10.531	546.645	1.230.826
9379 – Relógios	»	1.554	1.287	200.797	168.464
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	50.559	40.943	3.987.652	3.712.380
9401 – Canivetes	»	99	205	5.335	11.613
9402 – Facas	»	15.247	8.229	985.870	549.517
9405 – Navalhas	»	1.603	5.401	151.019	289.020
9408 – Tesouras	»	17.801	19.315	1.929.655	2.182.065
9409 – Cutelaria, n. e.	»	3.019	99	114.860	3.515
9410 – Ferramentas grossas	»	1.167	16	18.245	497
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	350	—	8.911
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	10.852	7.281	586.330	658.956
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	772	26	199.850	2.470
9499 – Não especificados	»	8	11	2.488	5.216
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	548.485	223.634	14.510.111	5.169.859
0511 – Aparelhos eletro dentários	»	—	2.457	—	142.875
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»		644		99.518
9520 – Acumuladores e baterias de acumulado.es	»	43.573	27.994	450.849	232.197
9554 – Ferros de engomar	»	16.053	3.366	512.407	97.636
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	1.615	5	156.763	1.132
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	244	—	40.781	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	330.965	33.910	9.213.391	803.617
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	24.727	—	537.967	—
9567 – Cabos e fios de cobre, ecm capa de chumbo, para instalações elétricas	»	8.152	3.381	136.274	73.405
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	17.532	15.009	416.701	246.264
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	11.918	55.273	97.172	413.973
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.360	—	9.969	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	48.381	27.094	1.166.544	662.705
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	38.446	33.167	1.499.688	1.802.721
9599 – Não especificados	»	5.519	21.334	272.205	562.816
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	216.478	552.005	8.722.377	11.022.783
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	400	—	3.996	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	16.506	77.605	257.050	1.076.226
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	15.312	—	262.988
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	24.350	2.236	350.160	18.320
9686 – Teares	»	47.482	110.116	1.038.937	2.511.342
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	16.355	15.832	4.095.226	1.498.436
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	50.780	30.016	1.309.040	587.073
9699 – Não especificados	»	60.605	300.888	1.668.968	5.068.398
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	242.697	396.977	5.331.333	8.777.433
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	17.664	—	306.314
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	3.858	22.595	95.019	542.730
9742 – Tornos (1)	»	—	283.045	—	5.327.009
9770 – Bombas hidráulicas	»	4.580	1.357	149.000	26.812
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	152.891	39.310	3.183.925	844.218
9791 – Balanças	»	23.415	20.516	823.319	955.707
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	329	—	9.398	—
9799 – Não especificados	»	57.534	21.490	1.079.672	774.643
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.461.370	1.141.657	77.124.638	37.369.289
9829 – Acessórios para automóveis	»	9.391	174	149.035	15.316
9892 – Câmaras de ar	»	200.863	90.125	8.066.423	4.189.996
9893 – Pneumáticos	»	2.251.116	1.051.348	68.909.180	33.163.977
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	676.723	455.499	25.051.144	19.942.901
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2.131	1.097	273.175	132.507
9916 – Fósforos	»	172.545	48.401	2.305.644	578.436
9932 – Lápis	»	265.340	258.563	8.559.897	10.150.578
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.278	994	109.567	38.173
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	3.013	—	196.814
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	3.038	612	438.056	64.923
9944 – Artigos de armarinho	»	—	200	—	32.394
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	22.476	33.859	1.111.214	2.381.181
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	326	—	67.123
9953 – Espelhos e quadros	»	158.891	311	8.205.489	5.383
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	167	83.696	15.322	4.508.863
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.390	484	107.000	35.215
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	35	324	7.473	33.871
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	33.773	4	2.853.498	3.220
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	848	15.573	181.533	1.140.020
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6.124	462	301.059	17.521
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.073	1.906	83.465	147.264
9984 – Lixa	»	309	19	31.088	1.260
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.998	968	170.268	33.815
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	816	4.209	129.924	271.836
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	681	212	159.758	26.490
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	2.424	202	7.446	70.175
9990 – Amostras	»		—		—

(1) Classe aberta em 1946.

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9996 – Artigos sanitários, n. e.	kg	186	31	7.268	3.101
9999 – Não especificados	»	170	23	2.000	2.738
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	48	533	1.200.000	8.275.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	374.307	429.859	1.905.211.055	3.428.890.147
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	802.668	1.099.730	3.485.896.486	5.619.811.359
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	17.803	12.727	704.053.997	550.588.455
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.194.826	1.542.849	6.096.361.538	9.607.565.361

SÃO PAULO (aeroporto)

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	13	9	6.169.951	4.611.946
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	525	49	59.559	8.194
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	438	—	53.849	—
0231 – Esponjas ordinárias	»	438	—	53.849	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5	—	3.344	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3	—	1.036	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	2	—	2.308	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	82	49	2.366	8.194
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	34	—	917	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	8	—	300	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	32	—	7.694
0693 – Vaqueta	»	19	—	460	—
0698 – Peles e couros tintos-engraxacos, granеados ou não	»	21	—	689	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	17	—	500
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	595	1.614	103.454	248.413
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	351	1.587	85.171	234.996
1009 – Plantas vivas	»	250	1.586	49.139	234.796
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	101	1	36.032	200
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	110	10	7.794	1.874
1312 – Cêra de carnaúba	»	20	10	2.497	1.874
1318 – Cêra de ouricuí	»	90	—	5.297	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grão, frutos e semelhantes*	»	94	—	5.216	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	40	17	5.273	11.543
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	5	—	1.363
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	2	—	937
1993 – Outras essências	»	40	10	5.273	9.243
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	115	0	8.766	4.772
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6	0	30	4.157
2070 – Ágata	»	—	0	—	4.157
2095 – Grafite ou plombagina	»	6	—	30	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	109	0	8.736	615
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	109	—	8.736	—
2433 – Aço em tiras	»	—	0	—	615
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	9.801	6.624	5.487.855	4.220.310
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	85	6	5.109	19.682
3000 – 3099 – *Algodão*	»	25	6	1.000	19.682
3064 – Algodão em fio para bordar, coser croché, tricô e semelhantes	»	25	—	1.000	
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	6	—	19.682
3100 – 3199 – *Canhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	60	—	4.109	—
3109 – Cânhamo em fio	»	60	—	4.109	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	9.691	6.618	5.446.615	4.200.628
3259 – Séda em fio	»	9.691	6.618	5.446.615	4.200.628
3300 – 3399 – TÊXTEIS SINTÉTICOS	»	25	—	36.131	—
3350 – 3379 – *Rayon viscose e semelhantes*	»	25	—	36.131	—
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	25	—	36.131	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.282	635	510.317	130.257
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	10	—	453	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas as indústrias*	»	1.272	635	509.864	130.257
3919 – Corantes cigânicos	»	3	—	581	—

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3975 – Mentol	kg	1.269	629	509.283	125.456
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	5	—	1.915
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	1	—	2.886
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	0	0	186	30
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1	2	158	30
4400 – 4499 – *Açúcar cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1	2	158	30
4416 – Chocolate	»	0	—	110	—
4439 – Chá	»	1	2	48	30
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1	—	28	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	1	—	28	—
4729 – Manteiga	»	1	—	28	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	128	97	57.430.641	32.879.072
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	363	332	354.183	388.411
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	7	—	123.251
5092 – Animais dissecados	»	—	7	—	123.251
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	85	3	20.793	3.370
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	14	—	8.782	—
5129 – Pincéis, brochas e semelbantes, n. e.	»	71	3	12.011	3.370
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	15	74	5.437	28.453
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	15	74	5.437	28.453
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	263	248	327.953	233.337
5609 – Calçados	»	1	8	270	1.720
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	14	—	1.250
5674 – Carteiras, cbaruteiras, porta moedas e semelbantes	»	4	—	1.290	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	209	226	322.240	230.367
5699 – Não especificadas	»	49	—	4.153	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	20.407	25.317	3.009.099	4.458.835
6000 – 6099 – *De côco e de outras partes de vegetais*	»	5	1	560	164
6033 – Charutos	um	375	100	560	164
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	153	141	17.945	27.423
6569 – Acessórios para máquinas	»	—	45	—	9.600
6580 – Brinquedos	»	14	—	268	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	108	67	15.236	13.584
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	27	—	1.847	—
6599 – Não especificadas	»	4	29	594	4.239
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.962	484	139.812	39.602
6700 – Almanaque ou folhinhas jornais e revistas	»	1.797	175	34.468	3.464
6705 – Livros para leitura	»	489	13	16.676	500
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	13	34	4.851	4.941
6797 – Obras impressas	»	55	28	4.126	17.592
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	19	4	18.929	5.283
6799 – Não especificadas	»	589	230	60.762	7.822
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	17.287	24.691	2.850.782	4.391.646
6829 – Borracha em fio	»	6.850	18.389	1.131.474	3.077.040
6830 – Borracba em tecidos de algodão	»	425	90	84.645	22.413
6833 – Borracba em tecidos e outros artefatos com mescla de raôon	»	8	—	1.588	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	5.946	1.891	919.006	497.464
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	927	298	221.614	106.103
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3	—	45	—
6869 – Acessórios de borracba para máquinas, n. e.	»	22	32	7.980	2.338
6876 – Calçados e galochas de borracba	»	13	—	591	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	474	157	73.052	24.572
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	2.072	567	358.200	283.169
6881 – Artigos de borracba para esporte (1)	»	—	3.163	—	353.205
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	64	63	4.499	16.435
6887 – Tubos de borracha	»	—	37	—	6.796
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	483	4	48.088	2.111
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	22.118	14.207	4.089.816	2.401.226
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	25	—	2.931
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	25	—	2.931
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1	—	18.394
7129 – Manufaturas de prata	g	—	1.322	—	18.394
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	652	183	88.485	37.722
7410 – Alfinetes	»	200	38	8.593	3.401
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	48	—	1.429
7417 – Tela de arame	»	—	5	—	516
7440 – Cadeados, fechaduras, tachas, molas e semelhantes	»	184	—	29.546	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	93	68	6.224	1.529

(1) Classe aberta em 1946

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7485 – Artigos para escritório	kg	25	—	13.624	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	24	—	30.847
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	51	—	18.120	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	97	—	12.178	—
7499 – Não especificadas	»	2	—	200	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	21.453	13.950	4.000.311	2.333.367
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	20.473	13.327	3.628.141	2.129.741
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	28	—	5.928	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	101	85	95.162	76.726
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1	404	1.354	87.754
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	726	134	238.663	39.146
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	14	—	3.930	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	119	—	27.133	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	4	48	990	8.812
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	24	—	3.000
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	4	24	990	5.812
7803 – 7889 – *De louça e vidro*	»	9	—	30	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	9	—	30	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	74.235	48.804	46.111.091	22.388.974
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	40.652	36.461	6.992.179	7.063.321
8000 – 8099 – *De algodão*	»	40.637	36.426	6.989.351	7.047.205
8009 – Tecidos brancos	»	478	1.661	37.855	196.872
8024 – Tecidos estampados	»	795	1.043	72.893	104.603
8027 – Tecidos tintos	»	7.822	1.600	638.819	105.826
8039 – Tecidos, n. e.	»	8.529	17.634	661.986	1.330.032
8040 – Passamanaria	»	94	7	32.641	5.177
8047 – Rendas	»	5	—	2.484	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	245	105	30.209	23.097
8077 – Meias	»	6.743	5.442	2.309.754	2.092.041
8078 – Recupa feita	»	289	—	64.710	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14.116	7.658	2.661.074	2.752.740
8081 – Cobertores	»	8	—	331	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	77	—	5.420	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	110	—	7.008	—
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	30	—	19.463	—
8092 – Rêdes	»	—	3	—	400
8097 – Oleados	»	375	445	17.160	21.450
8099 – Não especificadas	»	921	828	427.544	414.967
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	15	35	2.828	16.116
8169 – Tecidos de linho	»	15	—	2.828	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	35	—	16.116
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	30.191	11.279	38.119.220	15.012.818
8209 – Tecidos de lã	»	8	—	700	—
8246 – Feltro (1)	»	—	76	—	3.746
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1	—	1.536	—
8259 – Tecidos de sêda	»	9.687	4.774	10.347.816	5.204.566
8264 – Fitas de sêda	»	32	—	11.652	—
8277 – Meias de sêda	»	20.382	6.398	27.701.134	9.753.708
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	81	31	56.382	50.798
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	3.392	1.064	999.692	312.835
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	3.392	1.064	999.692	312.835
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.053	80	279.855	12.000
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelbantes	»	2.198	970	672.064	295.360
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelbantes, n. e.	»	141	14	47.773	5.475
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	37	369	12.567	86.772
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	10	8	4.570	6.325
8499 – Não especificadas	»	27	361	7.997	80.447
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.674	2.930	1.932.626	1.933.492
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.526	2.894	1.914.173	1.932.634
8811 – Cafeína e seus sais	»	112	1.250	38.294	358.293
8814 – Cloridrato de emetina	»	85	31	1.314.691	689.162
8818 – Teobromina e seus sais	»	207	85	70.567	26.469
8839 – Cápsulas, grânulos e semelbantes	»	121	148	60.971	29.459
8849 – Injeções medicinais	»	454	815	219.973	413.898
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	13	—	54.671
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	544	511	195.532	244.179
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	2	—	9.180	—
8899 – Não especificados	»	1	41	4.965	116.503
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	148	36	18.453	858
8949 – Massas ou pastas	»	30	—	498	—
8959 – Perfumarias	»	118	—	17.955	—
8999 – Não especificados	»	—	36	—	858

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	9.443	4.972	1.921.259	1.221.362
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos, físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	105	174	28.899	99.063
9066 – Óculos	»	—	22	—	41.040
9099 – Não especificados	»	105	152	28.899	58.023
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	276	474	44.219	94.211
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	4	—	2.450
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	12	—	1.616	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	264	463	42.603	83.858
9199 – Não especificados	»	—	7	—	7.903
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	161	213	97.808	78.340
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	13	13	662	860
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	141	183	51.384	61.480
9379 – Relógios	»	7	17	45.762	16.000
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.427	1.877	756.192	574.525
9401 – Canivetes	»	—	84	—	25.396
9402 – Facas	»	8	106	868	6.184
9405 – Navalhas	»	312	40	119.483	15.908
9408 – Tesouras	»	1.728	1.326	433.228	364.633
9409 – Cutelaria, n. e.	»	284	215	168.721	143.107
9419 – Ferramentas grossas	»	19	—	439	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	4	—	6.276	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	19	104	12.747	18.536
9499 – Não especificados	»	53	2	14.430	761
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	355	10	80.636	155
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	8	—	55
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	5	—	450	—
9599 – Não especificados	»	350	2	80.186	100
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	10	103	253.232	22.526
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	10	35	253.232	10.745
9699 – Não especificados	»	—	68	—	11.781
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	104	39	30.000	9.989
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	4		400
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	13	—	1.316
9791 – Balanças	»	—	3	—	2.062
9799 – Não especificados	»	104	19	30.000	6.211
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	620	1.283	19.180	199.631
9892 – Câmaras de ar	»	28	—	1.103	—
9893 – Pneumáticos	»	592	—	18.077	—
9899 – Não especificados	»	—	1.285	—	199.631
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.385	797	611.093	142.922
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	101	22	27.625	2.606
9932 – Lápis	»	163	363	5.525	13.297
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	13	—	966	—
9944 – Artigos de armarinho	»	81	14	36.265	2.444
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	4	—	6.032
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4	51	1.341	17.732
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	112	—	6.831	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	12	—	4.875	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	30	21	2.233	7.455
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	2	—	3.105	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	4.184	7	385.645	1.100
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	15	23	3.154	13.033
9980 – Brinquedos, n. e.	»	169	—	14.970	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	30	38	6.291	8.316
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	63	—	8.073	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	269	222	91.837	65.405
9990 – Amostras	»	137	—	12.357	—
9999 – Não especificados	»	—	32	—	5.502

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13	9	6.169.951	4.611.946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	0	186	30
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	128	97	57.430.641	32.879.072
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO		141	106	63.600.778	37.491.048

(1) Classe aberta em 1946

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	16.029	19.790	20.579.490	28.355.585
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	16.029.059	19.790.377	20.579.490	28.355.585
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	106.954	—	303.785
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	16.029.059	19.683.423	20.579.490	28.051.800
1514 – Imbuia	»	631	302.330	14.862	463.530
1546 – Pinho	»	15.511.158	19.278.602	19.042.192	27.111.870
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	5.087	—	66.505	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	19.403	—	71.794	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	492.690	102.431	1.384.142	476.400
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	15.954	10.862	35.081.884	26.922.942
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	22.500	192.920	6.750	52.935
4312 – Bananas	cacho	1.500	10.686	6.750	53.935
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	15.931.618	10.668.942	35.075.134	26.869.097
4452 – Mate beneficiado	»	9.064.899	5.511.634	21.217.153	14.807.516
4453 – Mate cancheado	»	6.866.719	5.157.308	13.857.981	12.061.491
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.168	785	1.517.936	1.134.691
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.168.090	785.010	1.517.936	1.134.691
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.168.090	785.010	1.517.936	1.134.691
6593 – Cabos para vassouras	»	1.168.090	785.010	1.517.936	1.134.691
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16.029	19.790	20.579.490	28.355.585
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.954	10.862	35.081.884	26.922.942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.168	785	1.517.936	1.134.691
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	33.151	31.437	57.179.310	56.413.218

CURITIBA (aeroporto)

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	2	—	2.596
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1.500	—	2.596
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.500	—	2.596
1009 – Plantas vivas	»	—	1.500	—	2.596
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	2.596
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	2	—	2.596

FOZ DO IGUAÇU

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	5.730	8.801	2.474.737	4.582.533
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.729.636	8.800.584	2.474.737	4.582.533
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	5.729.636	8.791.444	2.474.737	4.579.426
1503 – Ipé	»	413.883	456.961	140.865	153.957
1516 – Louro vermelho	»	56.043	71.479	17.571	23.097
1521 – Cabriuva	»	141.640	126.393	47.901	38.841
1531 – Cedro	»	4.731.002	6.689.170	2.137.065	2.956.499
1546 – Pinho	»	—	1.000.659	—	1.222.265
1591 – Madeiras em bruto	»	384.168	446.782	130.610	184.767
1599 – Não especificadas	»	2.900	—	725	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	9.140	—	3.107
1640 – Amendoim	»	—	9.140	—	3.107

FOZ DO IGUAÇU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	6.695	6.284	11.265.637	13.959.166
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	kg	6.694.930	6.284.216	11.265.637	13.959.166
4453 – Mate cancheado.....	»	6.694.930	6.284.216	11.265.637	13.959.166
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	5.730	8.801	2.474.737	4.582.533
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	6.695	6.284	11.265.637	13.959.166
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	12.425	15.085	13.740.374	18.541.699

PARANAGUÁ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	t	36.341	43.771	65.980.064	121.595.494
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	kg	—	470.689	—	15.315.513
0300 – 0309 – *Corpos graxos*.....	»	—	10.182	—	186.077
0310 – Cêra de abelha.....	»	—	10.182	—	186.077
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*.....	»	—	282.390	—	1.876.989
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto.....	»	—	1.765	—	103.341
0541 – Couros vacuns, salgados.....	»	—	280.278	—	1.762.143
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.....	»	—	347	—	11.505
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	—	174.075	—	13.222.601
0668 – Couros de porco, curtidos.....	»	—	167.508	—	12.978.543
0694 – Crostas, quadros e raspas.....	»	—	6.567	—	244.058
0806 – 0899 – *Outros produtos*.....	»	—	4.042	—	29.846
0862 – Cola, exclusive a de peixe.....	»	—	4.042	—	29.846
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	»	36.338.872	43.301.121	65.966.528	106.279.891
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	38.984	—	83.070	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*.....	»	—	50	—	7.000
1312 – Cêra de carnaúba.....	»	—	50	—	7.000
1500 – 1599 – *Madeiras*.....	»	36.288.888	43.298.071	65.849.953	106.263.615
1507 – Peroba.....	»	207.790	72.399	123.981	56.157
1512 – Canela.....	»	—	404.364	—	682.478
1514 – Imbuia.....	»	1.023.348	2.827.616	1.519.609	5.820.215
1546 – Pinho.....	»	21.020.148	24.102.912	24.943.628	33.000.624
1581 – Madeiras de cedro- compensadas.....	»	726	—	2.534	—
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas.....	»	51.970	9.760	397.726	52.340
1586 – Madeiras de pinho, compensadas.....	»	13.958.306	15.765.953	38.828.496	66.159.834
1589 – Madeiras compensadas, n. e.....	»	2.600	115.037	11.947	491.972
1599 – Não especificadas.....	»	24.000	—	22.032	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*.....	»	11.000	3.000	33.505	9.276
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL.....	»	2.400	—	13.536	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*.....	»	2.400	—	13.536	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim.....	»	2.400	—	13.536	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	t	20.731	45.855	54.768.288	211.643.765
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*.....	kg	—	2.100.000	—	2.598.987
4106 – Milho.....	»	—	2.100.000	—	2.598.987
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*.....	»	4.142.515	3.708.097	1.268.275	1.297.236
4312 – Bananas.....	cacho	216.568	188.854	1.268.275	1.297.236
4490 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	kg	16.588.368	40.047.108	53.500.013	207.747.542
4423 – Café em grão.....	saca	67.375	370.095	21.562.185	155.703.383
4452 – Mate beneficiado.....	kg	12.263.553	17.235.401	31.353.043	50.663.775
4453 – Mate cancheado.....	»	282.315	666.007	584.785	1.380.384
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	t	954	1.372	1.284.360	1.925.567
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.....	kg	940.256	1.371.457	1.016.814	1.902.072
6509 – 6509 – *De madeiras*.....	»	938.256	1.371.457	1.013.613	1.902.072
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não.....	»	4.219	—	14.675	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas.....	»	—	394	—	4.200
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.....	»	—	54	—	4.358
6593 – Cabos para vassouras.....	»	934.037	1.283.689	999.538	1.728.232
6599 – Não especificadas.....	»	—	81.320	—	165.282
6690 – 6599 – *Papel*.....	»	2.000	—	3.201	—

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9000 – 9999 – *Manufaturas diversas*	kg	13.280	406	267.546	23.49
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	406	—	23.49
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	406	—	23.49
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13.280	—	267.546	–
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	–
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36.341	43.771	65.980.064	121.595.40
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.731	45.855	54.768.288	211.643.76
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	954	1.372	1.284.360	1.925.56
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	58.026	90.998	122.032.712	335.164.73

FLORIANÓPOLIS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.185	242	1.436.727	290.6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.184.717	242.068	1.436.727	290.60
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.184.717	242.068	1.436.727	290.60
1546 – Pinho	»	1 184.717	242.068	1.436.727	290.60
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	293	12	1.133.694	31.30
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	174.000	12.000	528.429	31.30
4188 – Tapioca	»	174.000	12.000	528.429	31.20
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	118.980	—	605.265	–
4423 – Café em grão	saca	1.983	—	605.265	–
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	0	—	6.074	–
6000 – 6999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	50	—	2.685	–
6600 – 6699 – *Papel*	»	50	—	2.685	–
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	50	—	2.685	–
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	88	—	3.389	–
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	88	—	3.389	
9991 – Artigos de bazar	»	88	—	3.389	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.185	242	1.436.727	290.6
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	293	12	1.122.694	31.3
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	6.074	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.478	254	2.576.495	321.9

IMBITUBA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	—	1.000	—	1.874.0
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.000.000	—	1.874.0
4175 – Farinha de mandioca	»	—	1.000.000	—	1.874.0
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.000	—	1.874.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GEAAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1.000	—	1.874.0

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	13.328	29.811	17.691.910	57.562.705
0000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	13.328.447	29.811.386	17.691.910	57.562.705
0090 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.100.000	—	9.415.177
1033 – Fumo em folhas	»	—	1.100.000	—	9.415.177
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	13.313.927	27.009.182	17.638.125	40.521.339
1512 – Canela	»	76.500	—	64.190	—
1531 – Cedro	»	46.150	76.650	60.918	120.250
1546 – Pinho	»	12.457.936	25.872.605	15.231.605	36.113.305
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	688.563	1.047.759	2.216.745	4.074.892
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	17.878	—	50.490	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	12.168	—	12.892
1599 – Não especificadas	»	26.900	—	14.177	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	14.520	1.640.090	53.785	6.231.330
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	1.640.000	—	6.231.330
1871 – Dextrina	»	14.520	—	53.785	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	62.204	—	1.594.859
1973 – Essências para perfumaria	»	—	62.204	—	1.594.859
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	25	7.226	87.457	25.447.054
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	25.020	7.226.415	87.457	25.447.054
4165 – Polvilho	»	—	6.599.375	—	22.496.241
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	—	112.000	—	613.569
4188 – Tapioca	»	25.020	515.040	87.457	2.337.244
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	28	41	1.656.391	2.049.400
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	45	—	66.521
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	45	—	66.521
5092 – Animais dissecados	»	—	45	—	66.521
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	605	15.000	24.200	23.425
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	15.000	—	23.425
6593 – Cabos para vassouras	»	—	15.000	—	23.425
6800 – 6899 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	605	—	24.200	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	695	—	24.200	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	26.167	8.109	1.540.863	459.156
8000 – 8099 – *De algodão*	»	26.167	8.109	1.540.863	459.156
8027 – Tecidos tintos	»	22.389	6.238	1.342.069	364.466
8059 – Tecidos, n. e.	»	1.819	—	112.598	—
8949 – Artigos para confecções	»	1.959	1.871	86.196	94.699
9000– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	936	17.625	74.328	1.500.298
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	996	1.036	74.328	80.712
9134 – Gaze em tira e ataduras	»	996	1.036	74.328	80.712
9300 – 9399 – *Instrumetos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	16.569	—	1.412.663
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	16.569	—	1.412.663
9509 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	20	—	6.923
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	13.328	29.811	17.691.910	57.562.705
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25	7.226	87.457	25.447.054
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	28	41	1.639.391	2.049.400
TOTAL GERAL DA EXPORAÇÃO	»	13.381	37.078	19.415.758	85.059.159

LAGUNA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	68	—	76.424
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	68.040	—	76.424
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	68.040	—	76.424
6593 – Cabos para vassouras	»	—	68.040	—	76.424
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	68	—	76.424
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	68	—	76.424

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	96.993	115.132	126.601.857	198.318.478
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	96.990.534	115.132.181	126.592.195	198.318.47
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	70.596	1.573.419	611.836	16.399.28
1009 – Plantas vivas	»	—	185	—	15.25
1033 – Fumo em fôlhas	»	70.596	1.573.234	611.856	16.384.03
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	96.912.907	113.558.162	125.942.738	181.824.9
1504 – Massaranduba	»	11.300	—	3.410	
1512 – Canela	»	130.503	749.174	216.154	1.251.3
1514 – Imbuia	»	6.632.779	8.335.984	11.906.367	16.561.5
1530 – Baguaçu	»	144.631	91.793	83.793	57.23
1531 – Cedro	»	7.791	17.285	6.233	39.64
1546 – Pinho	»	85.625.305	99.275.449	102.536.518	141.980.77
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	2.224	—	7.489	
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	64.554	37.516	408.005	252.62
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	5.235	—	16.63
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	2.808.598	5.011.533	10.252.966	21.619.81
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	13.934	6.154	43.875	21.6
1591 – Madeiras em bruto	»	532.555	24.590	201.809	14.6
1599 – Não especificadas	»	938.733	3.449	276.119	9.02
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	7.021	—	28.022	
1871 – Dextrina	»	7.021	—	28.022	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	10	600	9.599	94.25
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	600	—	94.253
1993 – Outras essências	»	10	—	9.599	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.984	—	9.662	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.984	—	9.662	—
3093 – Estôpa de algodão	»	1.984	—	9.662	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	11.566	19.983	26.231.577	46.951.760
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	137.698	10.485.204	513.941	20.279.607
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	5.160	6.600	50.728	74.435
4165 – Polvilho	»	—	390.000	—	1.207.352
4170 – Farinha de arvilha, sagu e semelhantes	»	68.440	94.940	250.190	622.40
4175 – Farinha de mandioca	»	—	9.800.000	—	17.199.60
4188 – Tapioca	»	64.098	193.664	213.023	1.175.81
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.010	—	3.105	—
4312 – Bananas	cacho	690	—	3.105	—
4400 – 4499 – *Açúcar cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	11.416.721	9.497.472	25.714.531	26.672.15
4405 – Açúcar mascavo	»	—	113.050	—	247.00
4452 – Mate beneficiado	»	4.109.689	5.219.095	11.023.654	16.748.40
4453 – Mate cancheado	»	7.307.032	4.165.327	14.690.877	9.676.74
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.988	1.716	4.454.628	2.436.69
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.950.605	1.712.773	2.104.794	2.204.083
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.950.605	1.712.773	2.104.794	2.204.083
6593 – Cabos para vassouras	»	1.950.605	1.618.493	2.104.794	2.005.837
6599 – Não especificadas	»	—	94.280	—	198.246
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	28.335	1.696	1.698.842	113.597
8000 – 8199 – *De matérias primas de origem vegetal*	»	25.582	1.696	1.405.003	113.597
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25.582	1.696	1.405.003	113.597
8027 – Tecidos tintos	»	23.367	1.396	1.287.099	88.925
8049 – Artigos para confecções	»	2.215	300	117.904	24.672
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.753	—	293.839	—
8209 – Tecidos de lã	»	2.753	—	293.839	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	9.538	1.500	650.992	119.014
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.279	141	65.323	8.934
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.279	141	65.323	8.934
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8.259	1.359	585.669	110.080
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	8.259	1.359	585.669	110.080
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	96.993	115.132	126.601.857	198.318.478
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.566	19.983	26.231.577	46.951.760
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.988	1.716	4.454.628	2.436.694
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	110.547	136.831	157.288.062	247.706.932

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	152	—	193.788	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	151.659	—	193.788	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	151.650	—	193.788	—
1531 – Cedro	»	6.000	—	8.000	—
1546 – Pinho	»	128.250	—	166.088	—
1591 – Madeiras em bruto	»	10.509	—	15.100	—
1599 – Não especificadas	»	6.900	—	4.600	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	15	—	15.000	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus prâdutos*	kg	15.000	—	15.000	—
4175 – Farinha de mandioca	»	15.000	—	15.000	—
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	152	—	193.788	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15	—	15.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	167	—	208.788	—

JAGUARÃO

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1	—	10.494	—
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	1	—	10.494	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	t	1.621	4.341	5.586.623	15.387.392
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	47.750	304.329	1.249.691	1.649.543
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	6.852	—	472.080	—
0119 – Cerdas	»	5.352	—	440.429	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.500	—	31.650	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	7.021	—	13.991	—
0289 – Pontas ou chifres	»	7.021	—	13.991	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	241.627	—	1.322.807
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	241.627	—	1.322.807
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	33.556	62.702	724.885	326.736
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	3.050	—	77.161	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	4.168	—	150.375	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	15.934	—	323.195	—
0515 – Peles de onça e semelhantes em bruto	»	153	—	17.040	—
0519 – Peles de animais selvagens, em brtuo, n. e	»	2.838	—	66.889	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	59.575	—	286.044
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	7.413	3.127	90.225	40.692
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	321	—	29.735	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granead os ou não	»	321	—	29.735	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.573.685	3.638.821	4.345.932	8.858.148
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	383.537	454.435	2.657.306	4.121.383
1032 – Fumo em corda	»	257.247	339.632	1.395.709	1.961.248
1033 – Fumo em folhas	»	126.290	114.803	1.261.597	2.160.135
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.189.841	3.184.386	1.687.785	4.736.765
1503 – Ipê	»	—	55.000	—	36.667
1531 – Cedro	»	100.000	144.000	129.942	151.912
1533 – Guajuvira	»	14.820	—	8.291	—
1546 – Pinho	»	1.075.021	2.920.577	1.549.552	4.335.454
1586 – Madeiras de pinho compensadas	»	—	47.209	—	183.657
1591 – Madeiras em bruto	»	—	17.600	—	29.075
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	307	—	841	—
1898 – Melaço	»	307	—	841	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	397.949	—	4.879.701
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	397.949	—	4.879.701
3221 – Lã em bruto	»	—	397.949	—	4.879.701
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	556	2.627	1.201.296	13.900.616
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	554.620	598.433	1.181.318	1.147.514
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	554.620	598.433	1.181.318	1.147.514
4101 – Arroz sem casca	»	397.410	—	870.936	—
4107 – Trigo em grão	»	—	297.500	—	650.000
4114 – Feijão	»	119.350	260.118	263.183	437.856
4165 – Polvilho	»	—	8.095	—	22.775
4175 – Farinha de mandioca	»	37.860	32.720	47.199	36.883

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.000	2.028.236	19.978	12.753.102
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	2.028.236	—	12.753.102
4511 – Carne, de boi, congelada	»	—	959.899	—	4.003.256
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	178.772	—	998.265
4559 – Carnes em conservas, n. e.	»	—	816.480	—	7.472.369
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	73.085	—	279.212
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.000	—	19.978	—
4612 – Camarões secos	»	1.000	—	19.978	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	t	8	72	156.553	360.264
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	180	62.879	12.301	186.239
6000 – 6099 – *DE côcos e de outras partes de vegetais*	»	180	—	12.301	—
6033 – Cbarutos	um	25.000	—	12.301	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	60.625	—	121.791
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	60.625	—	121.791
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	2.254	—	64.448
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	—	551	—	8.065
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	581	—	22.433
6887 – Tubos de borracha	»	—	1.048	—	29.000
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	74	—	4.950
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	466	—	29.170
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	177	—	26.091
8039 – Tecidos	»	—	24	—	8.919
8049 – Artigos para confecções	»	—	153	—	17.172
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	—	289	—	3.079
8133 – Sacos de juta	»	—	289	—	3.079
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELANTES	»	—	2.942	—	6.122
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2.942	—	6.122
8851 – Celebro, glândulas e semelhantes	»	—	2.942	—	6.122
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.000	6.288	144.252	138.733
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	158	—	11.557
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	158	—	11.557
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.600	6.130	92.252	127.176
9770 – Bombas hidráulicas	»	5.600	900	92.252	10.450
9799 – Não especificados	»	—	5.230	—	116.726
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.400	—	52.000	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	—	10.494	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.621	4.341	5.586.623	15.387.392
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	556	2.627	1.201.296	13.930.616
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	72	156.553	360.264
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.186	7.040	6.954.966	29.648.272

LIVRAMENTO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	36.480	58.923	61.570.753	133.408.437
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.386.733	6.672.483	13.400.836	47.300.200
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	10.305	6.602	333.641	254.099
0129 – Crina ou cabelo animal	»	10.305	6.602	333.641	254.099
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	363.617	—	862.488
0229 – Cascos ou unhas	»	—	258	—	247
0268 – Ossos	»	—	320.009	—	699.916
0289 – Pontas ou chifres	»	—	43.350	—	162.325
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.005	1.043.911	101.079	5.578.457
0310 – Cêra de abelha	»	5.005	—	101.079	—
0337 – Cebo comum ou graxa	»	—	1.043.911	—	5.578.457
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	2.210.711	5.024.188	12.360.527	39.082.851
0541 – Couros vaccuns, salgados	»	2.210.551	4.868.696	12.359.142	36.997.257
0561 – Couros vaccuns, secos	»	—	140.492	—	1.869.125
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	15.000	—	216.469
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	160	—	1.385	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*		160.712	234.165	605.589	1.522.305
0809 – Adubos	»	61.993	49.032	77.319	105.249
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	2.160	—	30.603
0893 – Fel de boi	»	2.195	2.951	111.660	439.496
0895 – Glândulas	»	5.286	16.768	88.152	376.823
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	91.238	2.122	328.458	79.622
0899 – Não especificados	»	—	161.132	—	490.512

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	34.047.137	51.605.674	47.567.459	77.313.915
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	402.980	919.376	4.633.125	10.380.327
1009 – Plantas vivas	»	1.000	10.500	3.597	19.864
1032 – Fumo em corda	»	132.302	556.449	1.054.718	3.648.594
1033 – Fumo em fôlhas	»	269.678	322.427	3.574.810	6.514.134
1057 – Piretro	»	—	20.000	—	187.372
1075 – Mandioca	»	—	10.000	—	10.363
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	20.000	—	22.488
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	—	10.000	—	11.244
1199 – Não especificados	»	—	10.000	—	11.244
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	33.641.157	50.666.298	42.934.334	66.911.100
1503 – Ipê	»	331.760	295.010	257.514	204.079
1507 – Peroba	»	—	20.400	—	25.885
1512 – Canela	»	80.000	32.000	56.010	23.651
1514 – Imbuia	»	—	29.000	—	49.170
1516 – Louro vermelho	»	659.165	197.200	653.255	225.879
1521 – Cabriúva	»	514.330	134.590	415.153	99.561
1531 – Cedro	»	4.508.470	1.775.171	4.678.118	1.882.388
1533 – Guajuvira	»	42.000	74.800	31.290	71.553
1546 – Pinho	»	23.185.956	41.836.436	33.228.590	58.845.230
1572 – Dormentes	um	22.709	44.153	879.693	2.310.707
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	kg	11.960	4.000	51.092	14.518
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	299.556	395.082	673.246	1.479.463
1589 – Madeiras compensads, n. e	»	29.000	—	91.106	—
1591 – Madeiras em bruto	»	1.808.200	1.870.717	1.663.172	1.512.006
1599 – Não especificadas	»	292.600	55.892	256.695	67.010
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	46.063	645.182	602.458	8.794.322
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	46.063	645.182	602.458	8.794.322
3221 – Lã em bruto	»	46.063	645.182	602.458	8.794.322
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	8.306	18.441	44.175.689	136.873.907
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.255.090	1.293.721	1.397.054	1.963.945
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.215.770	1.183.163	1.283.101	1.765.901
4114 – Feijão	»	93.316	844.851	172.772	1.405.176
4116 – Lentilhas	»	10.000	—	9.731	—
4165 – Polvilho	»	10.000	—	20.196	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.102.454	338.312	1.080.402	360.725
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	94.770	—	145.848
4314 – Laranjas	caixa	—	2.660	—	145.848
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	39.320	15.788	113.953	52.196
4452 – Mate beneficiado	»	39.320	15.788	113.953	52.196
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.913.270	17.121.944	42.139.084	134.840.064
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	6.913.270	15.077.099	42.139.084	118.673.902
4511 – Carne de boi, congelada	»	158.231	2.766.768	491.870	12.275.885
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	40.077	109.315	143.784	456.225
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	1.310.884	—	13.199.460
4551 – Carne de boi, em conserva	»	1.381.840	8.633.702	8.225.254	64.998.123
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	4.679.520	1.590.346	24.054.593	8.671.589
4563 – Línguas em conserva	»	87.336	50.927	1.468.515	942.315
4565 – Tripas salgadas	»	123.616	168.959	707.505	1.161.726
4567 – Línguas intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	256.853	183.085	959.318	837.103
4568 – Línguas intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	2.453	—	4.838	—
4569 – Línguas intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	994	37.498	39.875	693.831
4573 – Extratos de carne	»	182.350	225.615	6.043.532	15.437.645
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	2.044.845	—	16.166.162
4771 – Banha bovina	»	—	2.044.845	—	16.166.162
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	137.894	—	639.551	—
4873 – Conservas e extratos n. e	»	137.894	—	639.551	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	24.855	—	69.898
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1.031	159	2.029.993	709.597
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.024.494	146.374	1.906.384	276.302
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.024.195	145.762	1.846.440	184.105
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	483.000	410	1.036.964	1.053
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	399.625	22.595	702.036	50.184
6593 – Cabos para vassouras	»	141.570	122.757	107.440	132.868
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	285	—	4.000
6797 – Obras impressas	»	—	285	—	4.000
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	299	327	59.944	88.197
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	160	327	24.433	88.197
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	95	—	33.734	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	44	—	1.777	—

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	2.181	420	7.201	8.171
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.167	—	5.590	—
7057 – Manufaturas de mármore	»	2.167	—	5.590	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	14	420	1.611	8.171
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	14	—	1.611	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	420	—	8.171
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	991	294	83.007	249.380
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	201	294	30.759	249.380
8000 – 8099 – *De algodão*	»	201	294	30.759	249.380
8040 – Passamanaria	»	51	—	17.884	—
8047 – Rendas	»	—	294	—	249.380
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	150	—	12.875	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	790	—	52.248	—
8209 – Tecidos de lã	»	105	—	13.161	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	685	—	39.087	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	303	—	630
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	303	—	630
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	303	—	630
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.438	11.481	33.401	175.114
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	279	—	14.184	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	279	—	14.184	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.219	—	15.299	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.089	—	11.976	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.130	—	3.323	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	940	11.481	3.918	175.114
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	8.999	—	134.991
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	940	—	3.918	—
9799 – Não especificados	»	—	2.482	—	40.123
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36.480	58.923	61.570.753	133.408.437
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.306	18.441	44.175.689	136.873.907
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.031	159	2.029.993	709.597
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	45.817	77.523	107.776.435	270.991.941

PELOTAS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	250
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	—	2	—	250
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	11	63	1.385.151	924.945
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	10.806	2.981	1.385.151	647.176
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	10.806	2.981	1.385.151	647.176
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	4.176	659	455.443	143.636
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.600	1.426	194.658	353.919
0519 – Peles de animais selvagens em bruto, n. e.	»	3.671	335	528.547	49.883
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	1.359	561	206.503	99.738
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	60.000	—	277.769
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	60.000	—	277.769
1032 – Fumo em corda	»	—	60.000	—	277.769
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	95	260.023	1.035.648
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	93.000	—	13.867
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	93.000	—	13.867
7035 – Tijolos de alvenaria	»	—	93.000	—	13.867

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	780	1.887	260.023	1.021.781
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	780	1.887	260.023	1.021.781
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	780	1.887	260.023	1.021.781
RESUMO POR CLASSE:					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	250
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11	63	1.385.151	924.945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	95	260.023	1.035.648
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	12	158	1.645.174	1.960.843

PÔRTO ALEGRE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	0	—	489	—
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	5	—	489	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	68.974	144.696	116.768.193	301.076.971
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	23.686	1.179.540	511.116	32.311.404
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	0	11.894	81	471.750
0119 – Cerdas	»	—	8.310	—	397.625
0129 – Crina ou cabelo animal	»	0	3.584	81	74.125
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	19.003	—	70.208	—
0209 – Barbatanas	»	3	—	60	—
0289 – Pontas ou cbifres	»	19.000	—	70.148	—
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	»	—	74.681	—	1.653.173
0310 – Cêra de abelha	»	—	74.681	—	1.653.173
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.983	563.702	26.811	3.806.436
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	552.459	—	3.684.749
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	2.091	—	22.845
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, em bruto	»	1.983	7.529	26.811	69.139
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	—	1.623	—	29.703
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.700	504.263	414.016	26.313.127
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	120.770	—	3.929.393
0668 – Couros de porco, curtidos	»	2.700	197.105	414.016	15.601.746
0693 – Vaqueta	»	—	79.941	—	4.304.776
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	106.404	—	2.469.473
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	43	—	7.739
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	25.000	—	66.918
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	68.750.157	143.466.563	115.689.441	268.418.200
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.683.361	7.501.729	23.515.257	62.437.786
1033 – Fumo em folhas	»	4.678.361	7.092.411	23.506.027	59.033.255
1057 – Piretro	»	—	409.318	—	3.404.531
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	5.000	—	9.230	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	64.064.570	135.683.745	92.133.212	204.755.116
1531 – Cedro	»	447.403	4.200	644.977	5.783
1544 – Guaruba	»	—	435.642	—	608.648
1546 – Pinho	»	61.162.135	133.442.022	86.854.369	196.990.157
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	15.851	2.929	54.502	10.006
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	3.112	—	12.592
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	1.130.521	1.795.840	3.779.427	7.127.930
1591 – Madeiras em bruto	»	803.717	—	560.794	—
1599 – Não especificadas	»	504.943	—	239.143	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.002	244.154	37.095	1.098.844
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	189.065	—	670.750
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	—	5.000	—	34.599
1855 – Goma laca	»	2	—	120	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.000	250	36.975	3.045
1895 – Glicoses, n. e	»	—	49.839	—	390.441
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	224	36.935	3.877	126.454
1969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	—	36.935	—	126.454
1973 – Essências para perfumaria	»	224	—	3.727	—
1999 – Não especificadas	»	0	—	150	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	200.000	22.407	567.636	8.425
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	22.407	—	8.425
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	200.000	—	567.636	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinbas	»	200.000	—	567.636	—

(1) Classe aberta em 1946

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	27.017	—	338.942
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	27.017	—	338.942
3221 – Lã em bruto	»	—	27.017	—	338.942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1.076	44.705	1.734.096	85.567.801
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.075.901	44.660.469	1.733.259	85.077.550
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	418.900	43.147.965	575.410	81.761.240
4101 – Arroz sem casca	»	—	11.000.769	—	27.747.327
4106 – Milho	»	—	598.980	—	684.668
4114 – Feijão	»	—	919.020	—	2.371.228
4116 – Lentilhas	»	—	222.000	—	444.032
4169 – Féculas	»	—	200.103	—	936.657
4175 – Farinha de mandioca	»	407.400	30.207.036	542.105	49.577.328
4188 – Tapioca	»	11.500	—	33.305	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	30.000	—	47.328	—
4314 – Laranjas	caixa	1.000	—	47.328	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	627.001	1.512.564	1.110.521	3.316.310
4452 – Mate cancheado	»	627.000	1.512.564	1.110.506	3.316.310
4480 – Alhos	»	1	—	15	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	13	44.880	237	490.251
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	13	—	237	—
4669 – Peixes em conserva	»	13	—	237	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	44.880	—	490.251
4795 – Mel de abelhas	»	—	44.880	—	490.251
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	72	—	600	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	3.359	4.000	20.844.597	17.699.873
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	585	257	459.170	246.348
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	—	30	—	2.841
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes	»	—	30	—	2.841
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	71	52	11.576	11.039
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	71	—	11.576	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	52	—	11.039
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	514	175	447.594	232.468
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1	—	180	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	513	175	447.414	232.468
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.317.379	3.965.013	17.459.139	15.579.896
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	304	300	31.261	21.971
6033 – Charutos	um	70.000	91.000	31.261	31.971
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	3.138.462	3.819.478	7.068.038	7.850.830
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	176.456	314.379	355.686	567.236
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	6	—	750	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	2.932.155	3.505.099	6.689.790	7.283.624
6593 – Cabos para vassouras	»	29.845	—	21.782	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	178.613	145.235	10.359.870	7.697.065
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	26.162	4.629	1.861.299	110.113
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	33.200	50.670	3.209.971	4.333.723
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	10.506	7.113	1.175.728	563.084
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	252	—	20.166
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	3.682	—	548.248
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	3.199	3.407	125.734	199.570
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.611	865	96.095	36.600
6887 – Tubos de borracha	»	99.620	74.349	3.724.679	1.870.966
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	3.315	277	156.364	14.595
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL		655	1.337	257.368	97.228
7001 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*		—	450	—	18.956
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais		—	450	—	18.956
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*		—	1	—	1.500
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	g	—	660	—	1.500
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	655	681	257.368	19.599
7449 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	304	—	14.498	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	351	323	242.960	12.092
7499 – Não especificadas	»	—	358	—	7.507
7509 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	295	—	57.173
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	295	—	57.173

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	2.221	13.107	90.696	193.734
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.130	7.557	84.347	179.975
8000 – 8059 – *De algodão*	»	2.129	7.557	84.171	179.975
8019 – Tecidos crus	»	1.789	7.557	71.071	179.975
8034 – Lonas	»	340	—	13.100	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1	—	176	—
8169 – Tecidos de linho	»	1	—	176	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	91	5.550	6.249	13.759
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	5.550	—	13.759
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	91	—	6.349	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLASTICAS	»	999	—	27.161	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	999	—	27.161	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1	—	350
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1	—	350
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	1	—	220
8849 – Injeções medicinais	»	—	0	—	130
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	37.830	20.629	2.551.063	1.582.317
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	5.785	7.783	471.565	569.764
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	5.711	7.783	468.965	569.764
9199 – Não especificados	»	74	—	2.600	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	853	—	249.502
9349 – Instruentos de musica e acessórios	»	—	853	—	249.502
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	11.680	5.343	895.421	795.998
9402 – Facas	»	5	1.181	2.160	187.363
9408 – Tesouras	»	8.863	2.870	720.291	251.366
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	2.642	1.292	134.922	67.269
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	170	—	38.048	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.780	345	83.468	13.210
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.378	—	21.184
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13.399	3.523	434.547	165.774
9780 – Máquinas de costura	»	10.129	2.233	316.706	117.664
9799 – Não especificados	»	3.270	1.290	117.841	48.110
9800 – 9799 – *Veículos e acessórios*	»	—	37	—	4.700
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.186	1.372	666.062	42.185
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	4.282	—	336.563	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	336	—	14.640
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	903	1.036	29.338	27.545
9990 – Amostras	»	1	—	161	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	0	—	489	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	68.974	144.696	116.768.193	301.076.971
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.076	44.705	1.734.096	85.567.801
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	3.359	4.000	20.844.597	17.699.873
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	73.409	193.401	139.347.375	404.344.645

QUARAÍ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	130	197	144.823	260.287
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	130.000	196.550	144.823	260.287
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.000	6.350	2.500	1.000
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	122.000	190.200	142.323	259.287
1546 – Pinho	»	99.000	174.000	133.438	235.471
1591 – Madeiras em bruto	»	23.000	16.200	8.885	23.816
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	130	197	144.823	260.287
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	130	197	144.823	260.287

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	1.360	—	9.562.200
0065 – Gado muar	cabeça	—	4.801	—	9.562.200
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	14.976	34.106	51.277.779	215.097.598
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	4.586.054	11.090.603	29.348.358	110.193.269
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	74.353	151.861	2.642.831	5.389.852
0119 – Cerdas	»	1.712	14.540	181.740	422.334
0129 – Crina ou cabelo animal	»	72.641	137.321	2.461.091	4.967.518
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	650.865	—	1.516.095
0229 – Cascos ou unhas	»	—	40.110	—	66.078
0268 – Ossos	»	—	531.959	—	1.155.428
0289 – Pontas ou chifres	»	—	78.796	—	294.589
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	50.000	4.592.815	838.376	28.728.341
0310 – Cêra de abelha	»	50.000	45.987	838.376	888.215
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	4.546.828	—	27.840.126
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	4.151.416	7.809.658	24.301.315	56.147.410
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	529	3.603	33.118	720.093
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	2.134	—	63.020
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.125	24.362	75.426	592.721
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	100	447	8.563	80.125
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	1.435	—	435.722
0541 – Couros vacuns, salgados	»	4.127.085	6.659.113	24.155.139	45.065.235
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	722.483	—	6.407.469
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	13.518	—	175.899
0591 – Aparas de couro em bruto	»	17.266	—	13.642	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	3.320	382.558	15.427	2.597.229
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	51.112	295.182	1.095.353	14.659.273
0668 – Couros de porco, curtidos	»	10.792	149.747	823.376	11.444.208
0691 – Aparas de couro preparado	»	23.907	37.760	16.631	26.297
0693 – Vaqueta	»	5.410	18.586	227.050	878.230
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	11.003	89.089	28.296	2.310.338
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	575	—	47.592
0742 – Penas de ema	g	—	260.000	—	10.019
0799 – Não especificadas	»	—	375.000	—	37.573
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	259.173	589.647	470.483	3.704.699
0809 – Adubos	»	219.720	72.734	312.671	218.069
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	335.400	—	2.156.547
0893 – Fel de boi	»	—	1.879	—	270.688
0895 – Glândulas	»	12.825	21.247	86.868	451.119
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	25.000	2.024	67.335	25.737
0899 – Não especificados	»	1.628	156.363	3.609	552 539
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.296.732	19.311.890	20.763.970	95.120.927
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.920.641	8.657.967	11.648.211	80.984.990
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.850.687	7.838.965	11.196.238	75.672.295
1057 – Piretro	»	69.954	819.002	451.973	5.312.695
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	100.175	—	900.673
1344 – Óleo de linhaça	»	—	100.175	—	900.673
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.376.091	10.483.863	9.115.759	12.931.033
1503 – Ipê	»	26.700	—	17.591	—
1504 – Massaranduba	»	31.276	—	47.444	—
1512 – Canela	»	14.630	—	11.282	—
1516 – Louro Vermelho	»	14.800	4.577	12.677	10.080
1521 – Cabriuva	»	9.800	—	8.727	—
1531 – Cedro	»	53.720	44.850	52.739	91.301
1533 – Guajuvira	»	4.250	—	3.471	—
1546 – Pinho	»	7.743.859	10.179.703	7.597.276	12.133.202
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	380.225	233.619	1.037.883	658.421
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	77.571	—	309.649	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	21.119	—	38.029
1599 – Não especificadas	»	19.260	—	17.020	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	69.880	—	304.231
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	69.880	—	304.231
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	93.500	703.266	1.165.451	9.783.409
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	93.500	703.266	1.165.451	9.783.409
3221 – Lã em bruto	»	93.500	703.266	1.165.451	9.783.409
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	100.530	153.278	291.611.100	520.708.142
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	82.233.738	123.053.634	192.487.067	282.566.607
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	82.233.738	123.053.634	192.487.067	282.566.607
4100 – Arroz com casca	»	1.016	—	2.009	—
4101 – Arroz sem casca	»	80.720.722	76.056.564	189.933.558	202.113.407
4106 – Milho	»	—	1.053.060	—	1.221.903
4114 – Feijão	»	1.350.000	33.195.972	2.227.500	59.089.618
4116 – Lentilhas	»	162.000	2.130.000	324.000	4 249.500
4169 – Féculas	»	—	86.096	—	441.463
4175 – Farinha de mandioca	»	—	10.531.942	—	15.450.716

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	15.273.057	30.224.865	97.952.327	238.141.535
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	15.273.057	28.104.069	97.952.327	219.957.135
4511 – Carne de boi, congelada	»	709.542	5.381.536	2.915.941	24.033.321
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	250.616	1.140.715	805.288	4.952.041
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	819.964	34.265	4.366.715	281.275
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	275.268	—	1.955.059
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	45.500	—	337.018
4529 – Carnes em salmoura, n. e .(1)	»	—	104.368	—	718.401
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	2.858.896	—	28.812.964
4551 – Carne de boi, em conserva	»	12.757.999	14.377.063	80.821.047	104.076.263
4557 – Salsicharia	»	217	475.848	2.533	6.807.749
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	45.266	—	623.715
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	92.384	2.043.103	531.329	11.874.413
4560 – Línguas congeladas	»	5.095	—	24.590	—
4563 – Línguas em conserva	»	254.637	163.620	5.706.622	3.462.900
4565 – Tripas salgadas	»	22.500	288.080	186.907	2.697.009
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	296.542	245.284	935.825	1.046.726
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	93.404	—	1.991.215
4573 – Extrato de carne	»	63.561	531.853	1.655.530	26.287.066
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	100	—	2.538
4609 – Crustáceos e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo (1)	»	—	100	—	2.538
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	2.120.696	—	18.181.862
4771 – Banha Bovina	»	—	1.731.092	—	15.230.708
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	—	157.442	—	1 159.762
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	124.397	—	1.203.432
4795 – Mel de abelhas	»	—	4.992	—	51.175
4799 – Não especificados	»	—	102.773	—	536.785
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	3.023.616	—	1.171.706	—
4934 – Farelo de linhaça	»	1.039.616	—	402.870	—
4894 – Torta de linhaça	»	1.984.000	—	768.836	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	642	196	1.058.114	645.422
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	116	200	130	423
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	116	200	130	423
5669 – Acessórios para máquinas	»	116	200	130	423
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMASDE ORIOEM VEGETAL	»	—	124.958	—	290.195
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	234	—	15.993
6033 – Charutos	um	—	26.000	—	15.993
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	122.095	—	203.308
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	48.600	—	72.788
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	47.995	—	100.799
6593 – Cabos para vassouras	»	—	25.500	—	29.721
6800 – 6899 – *De borracha, guta percha, ebonite, e semelhantes*	»	—	2.629	—	70.894
6885 – Artgios de borracha para colégio e escritório	»	—	2.629	—	70.894
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACUÊTICOS E SEMELHANTES	»	638.425	68.958	865.354	222.157
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	638.425	68.958	865.354	222.157
8902 – Farinha de sangue	»	638.425	50.358	865.354	88.172
8993 – Colas preparadas	»	—	18.600	—	133.985
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.091	2.014	192.630	132.647
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.021	2.014	180.917	132.647
9408 – Tesouras	»	3.021	2.014	180.917	132.647
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	»	70	—	11.713	—
9909 – *Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos*	»	70	—	11.713	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	1.360	—	9.562.200
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.976	34.106	51.277.779	215.097.598
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	100.530	153.278	291.611.100	520.708.142
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	642	196	1.058.114	645.422
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	116.148	188.940	343.946.993	746.013.362

(1) Classe aberta em 1946

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	311	—	490.089	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	310.579	—	490.089	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	27.538	—	137.065	—
1032 – Fumo em corda	»	26.000	—	122.312	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.538	—	14.753	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	283.041	—	353.024	—
1546 – Pinho	»	283.041	—	353.024	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0110 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	311	—	490.089	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	311	—	490.089	—

SÃO BORJA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.565	70.927	1.751.421	65.624.327
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.564.854	70.927.611	1.751.421	65.624.327
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.564.854	70.927.611	1.751.421	65.624.327
1516 – Louro vermelho	»	—	67.000	—	75.309
1521 – Cabriuva	»	—	26.800	—	28.994
1531 – Cedro	»	—	15.928.350	—	15.190.910
1546 – Pinho	»	1.514.400	54.157.561	1.491.790	49.566.283
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	50.454	—	259.631	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	747.900	—	762.831
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	—	0	—	40.000
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	120	—	40.000
8800 – 8899 – *Drógas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	120	—	40.000
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	120	—	40.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.565	70.927	1.751.421	65.624.327
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	40.000
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.565	70.927	1.751.421	65.664.327

URUGUAIANA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	6	—	52.488
0069 – Gado	cabeça	—	125	—	52.488
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	7.720	59.863	9.947.100	63.004.674
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	291.234	—	1.544.273
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	291.234	—	1.544.273
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	291.234	—	1.544.273
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	7.730.063	59.208.427	9.947.100	56.921.351
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	1.210	5.960	10.275	37.140
1069 – Plantas vivas	»	1.210	560	10.275	28.340
1099 – Não especificados	»	—	5.400	—	8.800
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	7.728.853	59.202.467	9.936.825	56.884.211
1503 – Ipê	»	144.900	47.500	86.293	17.803
1512 – Canela	»	—	127.200	—	132.225
1516 – Louro vermelho	»	21.580	189.345	17.807	161.973

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1521 – Cabriúva	kg	—	138.300	—	107.031
1531 – Cedro	»	78.752	20.137.200	82.899	16.369.140
1542 – Capiúba	»	11.330	—	7.534	—
1546 – Pinho	»	7.444.369	37.507.163	9.713.898	39.322.243
1591 – Madeiras em bruto	»	24.622	777.639	26.794	533.056
1599 – Não especificadas	»	3.300	278.120	1.600	240.740
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	362.956	—	4.539.050
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	362.956	—	4.539.050
3221 – Lã em bruto	»	—	362.956	—	4.529.050
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	59	100	93.360	185.567
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	100.000	—	185.567
4101 – Arroz sem casca	»	—	70.000	—	154.000
4175 – Farinha de mandioca	»	—	30.000	—	31.567
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	59.000	—	93.360	—
4453 – Mate cancheado	»	59.000	—	93.360	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	23	94	66.224	242.942
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	18.925	84.600	41.224	104.013
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	18.925	84.600	41.224	104.013
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	58.800	—	77.308
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1.800	—	4.200
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	18.925	—	41.224	—
6593 – Cabos para vassouras	»	—	24.000	—	22.510
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.000	9.104	25.000	138.929
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.000	250	25.000	9.230
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	4.000	250	25.000	9.230
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	8.854	—	129.699
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	6	—	52.488
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.730	59.863	9.947.100	63.004.674
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	59	100	93.360	185.567
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	23	94	66.224	242.942
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.812	60.063	10.106.684	63.485.671

CORUMBÁ

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	15	3	38.200	25.500
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	32	—	32.200	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	6	—	6.000	—
0063 – Gado cavalar	»	—	17	—	25.500
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	2.578	4.743	1.017.738	7.352.858
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	26.344	130.916	46.545	1.490.414
0100 – 0159 – *Cabelos e pêlos*	»	1.719	7.518	19.904	92.055
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.719	7.518	19.904	92.055
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	24.378	7.467	23.998	6.054
0289 – Pontas ou chifres	»	24.378	7.467	23.998	6.054
8300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	170	—	971	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	170	—	971	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	115.928	—	1.391.989
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	4.425	—	243.000
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	9.372	—	558.514
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	102.131	—	590.475
0609 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	76	3	1.666	316
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	45	—	631	—
0693 – Vaqueta	»	21	3	454	316
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	10	—	581	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1	—	6	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1	—	6	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	98.053	249.512	127.412	61.747
1000 – 1999 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	168	55	2.534	998
1032 – Fumo em corda	»	156	55	2.356	998
1033 – Fumo em Fôlhas	»	10	—	150	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina, n. e.	»	—	0	—	5
1099 – Não especificados	»	2	—	28	—

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têrteis*	kg	—	5	—	175
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	637	3	4.330	107
1344 – Óleo de linhança	»	602	—	3.696	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	30	—	480	—
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	5	1	156	12
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	0	2	7	95
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	93.620	247.360	107.536	51.371
1531 – Cedro	»	290	—	488	—
1548 – Pinho	»	90.930	—	104.311	—
1572 – Dormentes	um	—	3.092	—	51.371
1591 – Madeiras em bruto	kg	1.000	—	1.537	—
1599 – Não especificadas	»	1.400	—	1.200	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.267	1.921	8.495	4.686
1640 – Amendoim	»	3.267	1.911	8.329	4.551
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	—	10	—	135
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	0	—	166	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	91	113	2.527	3.859
1851 – Goma arábica	»	4	2	45	35
1855 – Goma laca	»	10	—	532	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2	—	10	—
1864 – Guaraná	»	75	111	1.950	3.824
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	270	55	1.981	551
1922 – Álcool	l	75	21	466	182
1993 – Essências	kg	1	—	25	—
1999 – Não especificadas	»	135	32	1.490	369
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.430.573	4.251.672	755.365	5.723.800
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.581	—	1.200	—
2079 – Pedras	»	4.000	—	800	—
2085 – Gêsso em bruto	»	100	—	380	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	14	—	100	—
2098 – Sal para uso industrial	»	467	—	420	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.178.000	—	593.324	—
2259 – Minérios de manganês	»	2.178.000	—	593.324	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	243	0	1.658	25
2539 – Produtos da distilação do ca.vão	»	243	—	1.658	—
2599 – Não especificados (1)	»	—	0	—	25
2400 – 2499 – *Ferro e Aço*	»	1.379	4.350.000	12.257	5.722.435
2409 – Fe.o fundido ou gusa	»	—	4.350.000	—	5.722.435
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	721	—	4.606	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	579	—	6.780	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	65	—	1.616	—
2499 – Não especificados	»	14	—	255	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	89	—	2.210	—
2519 – Estanho	»	5	—	210	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	84	—	2.000	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	255.026	1.672	141.868	1.340
2850 – Cal	»	37.545	1.158	9.680	540
2856 – Cimento "Portland", comum	»	217.481	534	132.128	800
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	255	—	1.928	—
2910 – Azul ultramar	»	4	—	477	—
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	100	—	600	—
2988 – Terras coloridas	»	51	—	51	—
2999 – Não especificadas	»	100	—	800	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.062	82	13.288	7.534
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.059	75	13.159	6.237
3000 – 3099 – *Algodão*	»	847	74	12.679	6.141
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	134	74	10.717	6.141
3093 – Estopa de algodão	»	713	—	1.962	—
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	212	1	480	96
3193 – Estopa de outras fibras vletais	»	212	—	480	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	1	—	96
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3	6	129	1.117
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricó e semelhantes	»	3	6	129	1.117
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	1	—	180
3300 – 3359 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	1	—	180
3339 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	—	1	—	180
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.297	10.302	75.128	69.363
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.297	10.302	75.128	69.363
3919 – Corantes orgânicos	»	—	3	—	90
3921 – Tinta para escrever	»	8	21	400	459
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2	1	56	30

(1) Classe aberta em 1946.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3929 – Tintas, n. e.	kg	448	160	4.471	4.940
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	55	4	692	126
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	12.732	10.077	68.961	62.622
3999 – Não especificadas	»	52	36	548	1.096
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	588	281	1.925.737	1.108.977
4000 – 4499 – DE ORIGENM VEGETAL E BEBIDAS	kg	529.904	265.648	1.581.986	969.167
4000 – 4039 – *Bebidas*	»	30.378	32.971	150.603	217.364
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	100	3	300	36
4021 – Aguardente	l	413	999	2.570	6.567
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	kg	243	722	1.855	7.558
4032 – Cerveja	garrafa	22.107	29.018	105.467	147.199
4035 – Guaraná	kg	8.255	10.306	24.999	44.083
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	515	—	3.156	—
4079 – Vinhos	»	1.050	1.384	7.557	13.594
4099 – Não especificadas	»	1.092	151	4.689	1.327
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	354.169	169.221	796.841	407.529
4100 – Arroz com casca	»	60	—	180	—
4101 – Arroz sem casca	»	140.350	126.975	412.277	323.794
4102 – Aveia	»	10	—	132	—
4106 – Milho	»	75.976	20.102	105.497	27.578
4107 – Trigo em grão	»	100	15	220	75
4112 – Ervilhas	»	50	115	460	326
4114 – Feijão	»	40.772	3.598	84.837	7.570
4116 – Lentilhas	»	259	94	980	373
4121 – Cangica de arroz	»	600	—	1.200	—
4126 – Cangica de milho	»	1.219	2.833	3.180	6.504
4129 – Cereais, n. e.	»	156	15	1.422	100
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	1	4	5	13
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	724	230	5.808	2.583
4160 – Fécula de araruta	»	10	70	50	490
4165 – Polvilho	»	1.753	2.553	4.635	10.677
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	—	5	—	25
4172 – Farinha de aveia	»	626	74	7.858	1.152
4175 – Farinha de mandioca	»	30.882	3.658	56.932	7.008
4176 – Farinha de milho	»	15.593	8.559	30.931	18.013
4177 – Farinha de trigo	»	44.663	—	78.426	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	267	—	1.455
4185 – Fubá de mandioca	»	249	—	750	—
4186 – Maizena	»	116	51	1.011	503
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.995	1.071	77.955	8.809
4314 – Laranjas	caixa	—	5	—	31
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e.	kg	80	10	300	50
4354 – Goiabas em doces e gelélas	»	—	8	—	120
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	6.908	948	77.476	7.384
4365 – Côcos ralados	»	1	2	13	24
4399 – Não especificadas	»	6	98	166	1.200
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	138.362	62.385	556.587	335.465
4403 – Açúcar cristal	»	37.446	2.989	105.858	12.500
4404 – Açúcar demerara	»	12.627	—	29.550	—
4405 – Açúcar mascavo	»	2.450	—	5.500	—
4408 – Açúcar refinado	»	3.355	—	22.532	—
4416 – Chocolate	»	833	875	5.611	5.964
4417 – Toddy e semelhantes	»	345	2	8.976	35
4423 – Café em grão	saca	—	73	—	23.230
4425 – Café torrado ou moído	kg	2.543	291	10.870	2.683
4436 – Chá	»	68	22	3.766	333
4449 – Especiarias, n. e.	»	27	22	1.046	654
4452 – Mate beneficiado	»	13.010	10.969	34.000	40.998
4453 – Mate cancheado	»	285	—	774	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	4.616	5.127	33.000	46.491
4469 – Azeites, n. e.	»	794	10	7.293	100
4480 – Alhos	»	238	181	6.415	1.661
4482 – Cebolas	»	10.802	9.706	49.287	40.463
4487 – Pimentas e pimentões	»	78	14	2.632	407
4491 – Batatas	»	18.119	11.870	56.759	40.504
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	10.147	15.892	68.819	125.242
4497 – Rapadura	»	320	35	950	200
4499 – Não especificados	»	15.259	—	101.947	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	22.123	7.982	236.769	106.533
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	10.129	1.101	92.545	16.490
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	39	—	273	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	7.031	289	53.288	1.890
4554 – Presuntos	»	10	80	130	1.250
4557 – Salsicharia	»	529	692	7.521	12.545
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.520	36	31.333	676
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	4	—	129
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	865	983	17.561	24.642
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	1	20	36	497
4666 – Sardinhas em conserva	»	864	942	17.525	23.820
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	21	—	325
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	11.129	5.898	126.663	65.401
4709 – Banha de porco	»	4.840	1.190	44.130	10.805
4710 – Leite condensado	»	3.967	3.983	37.951	38.841

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
4712 – Leite em pó	kg	5	40	100	480
4729 – Manteiga	»	1.275	505	29.442	12.469
4739 – Queijos	»	633	179	10.452	2.798
4781 – Toucinho defumado	»	313	—	3.921	—
4795 – Mel de abelhas	»	96	—	667	—
4799 – Não especificados	»	—	1	—	8
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	29.425	7.104	98.144	33.277
4815 – Massa de tomate	»	963	175	10.408	2.844
4817 – Sal para uso culinário	»	12.490	4.062	13.955	5.499
4818 – Vinagre	»	1.496	582	5.837	5.463
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	393	343	2.455	1.697
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	530	675	7.004	9.603
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	451	29	4.061	605
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	11.852	1.019	41.260	6.722
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.020	219	10.473	2.816
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	61	—	85	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	12	—	168	—
4899 – Não especificados	»	157	0	2.440	28
4900 – 4999 – *Produtos alimentícios para animais*	»	6.133	—	8.838	—
4926 – Farelo de milho	»	585	—	600	—
4933 – Farelo de arroz	»	150	—	150	—
4939 – Farelos, n. e.	»	40	—	40	—
4950 – Alfafa	»	5.358	—	8.048	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	100	40	1.389.914	866.564
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.960	3.899	58.979	72.720
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	55	7	2.463	652
5119 – Escóvas	»	15	4	1.391	562
5129 – Pincéis, brochas, e semelhantes	»	39	—	1.012	—
5199 – Não especificadas	»	1	3	60	90
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	19	9	1.397	773
5243 – Botões ou marcas de cbifre ou osso	»	9	7	670	560
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de cbifre ou osso	»	10	2	727	213
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.505	3.511	22.828	44.508
5398 – Velas	»	2.505	3.511	22.828	44.508
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	381	372	32.291	26.777
5609 – Calçados	»	253	155	19.659	11.941
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	—	22	—	2.908
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	69	187	11.624	11.608
5699 – Não especificadas	»	59	8	1.608	320
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	0	—	10
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.769	3.158	198.838	108.991
5000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.908	426	115.221	28.072
6019 – Obras de cortiça	»	15	—	907	—
6033 – Cbarutos	um	—	160	—	140
6035 – Cigarros	kg	2.893	419	114.314	27.632
6099 – Não especificadas	»	—	4	—	300
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas esclusive as têxteis*	»	884	369	9.549	3.275
6219 – Escóvas	»	7	—	115	—
6229 – Pincéis, brochas e semelbantes	»	0	—	5	—
5274 – Cbapéus de palba de arroz e semelbantes, simples	»	65	8	1.914	226
6294 – Cordoalba	»	66	7	861	100
6298 – Vassouras	»	746	354	6.654	2.949
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5.667	1.962	34.564	11.113
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	240	—	800	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.875	363	13.933	5.218
6549 – Artigos para confecções	»	1.700	—	4.800	—
6580 – Brinquedos	»	—	55	—	873
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno, ou fantasia	»	250	—	1.000	—
6585 – Artigos para colégio, e escritório	»	1	—	20	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	3	4	40	81
6593 – Cabos para vassouras	»	1	—	3	—
6599 – Não especificadas	»	597	1.540	13.968	4.941
6600 – 6699 – *Papel*	»	166	138	1.992	2.443
6611 – Papel para escrever	»	7	20	188	758
6614 – Papel para embrulho	»	94	70	605	574
6623 – Papel crepon, "gaufre", de seda e semelhantes	»	1	2	12	130
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	1	4	14	540
6662 – Papel higiênico	»	54	42	383	366
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	5	0	35	15
6699 – Papel n. e.	»	4	0	755	60
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	968	66	31.196	1.609
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	34	—	844	—
6720 – Cadernos escolares	»	21	9	646	344
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	3	5	178	522
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1	—	11	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	9	48	197	591
6790 – Albuns, capas e pastas	»	32	2	784	60
6797 – Obras impressas	»	832	0	23.410	20
6799 – Não especificadas	»	36	2	2.126	72

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	kg	176	197	6.316	62.479
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	20	157	1.523	54.744
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	2	1	139	170
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	10	—	480	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	84	—	1.642	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	21	—	1.066	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	18	33	785	3.814
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1	0	313	50
6887 – Tubos de borracha	»	20	0	368	110
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	6	—	3.591
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	59.671	21.308	142.922	101.502
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	48.668	20.045	22.457	10.194
7031 – Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	125	—	1.801	—
7032 – Telhas de argila	»	24.000	5.860	12.850	7.416
7035 – Tijolos de alvenaria	»	18.000	13.500	2.232	1.575
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	3.065	16	1.900	302
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias, minerais	»	1.500	729	2.120	901
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	3	—	210	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	0	—	8	—
7099 – Não especificadas	»	1.975	—	1.336	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	9.888	400	103.413	12.041
7410 – Alfinetes	»	2	18	169	648
7412 – Arame farpado	»	20	—	230	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	51	1	658	10
7417 – Tela de arame	»	44	—	3.280	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	102	—	1.301	—
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	362	14	7.344	610
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	167	47	6.334	992
7447 – Pregos	»	421	30	3.204	225
7449 – Artigos para confecções e inxstalações, n. e.	»	3.901	7	41.379	242
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	103	—	1.082	—
7485 – Artigo spara escritório	»	1	—	40	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	121	79	4.442	3.717
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	912	—	5.932	—
7490 – Recipientes para eondução de mercadorias	»	3.500	—	20.240	—
7495 – Obras envernizacas, galvanizadas ou pintacas, n. e.	»	18	—	799	—
7497 – Obras esmaltacas, n. e.	»	28	193	1.305	5.145
7499 – Não especificadas	»	135	11	5.674	452
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	238	5	5.460	1.511
7509 – Manufaturas de chumbo	»	120	—	855	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	16	—	549	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	6	—	431	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	5	2	500	700
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0	—	9
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	11	1	945	90
7573 – Fogareiros de cobre	»	1	—	140	—
7579 – Obras de cobre, n . e.	»	21	0	660	42
7589 – Obras de zinco	»	58	—	1.380	—
7599 – Não especificadas	»	—	2	—	670
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	103	519	2.344	68.888
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	103	519	2.344	68.884
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	0	—	4
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	774	339	9.248	8.868
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	393	—	3.175	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	272	110	3.572	2.912
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1	—	60	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	12	1	1.397	20
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	71	106	944	2.587
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	25	122	100	3.349
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.735	4.521	476.525	360.363
8000 – 8199 – *De texteis e origem vegetal*	»	7.602	4.310	458.860	322.191
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.599	4.310	458.395	322.171
8009 – Tecidos brancos	»	585	501	27.940	37.117
8019 – Tecidos crus	»	439	208	14.405	10.442
8024 – Tecidos estampados	»	528	256	40.182	17.975
8027 – Tecidos tintos	»	1.892	1.436	114.989	126.869
8034 – Lonas	»	243	10	8.165	156
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.568	1.050	92.054	89.778
8040 – Passamanaria	»	2	14	368	892
8047 – Rendas	»	23	4	1.880	698
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2	1	475	270
8077 – Meias	»	49	94	3.711	5.995
8078 – Roupa feita	»	1.111	247	103.179	17.103
8079 – Artigos do uso pessoal, n. e.	»	49	259	7.592	10.067
8081 – Cobertores	»	172	4	6.565	156
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	176	5	7.675	175
8086 – Toalhas e guarcanapos	»	8	4	331	720
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	285	204	14.100	12.668
8092 – Rêdes	»	490	3	14.613	180

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8094 – Cordoalha	kg	1	—	64	—
8097 – Oleados	»	6	—	106	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3	0	465	20
8193 – Manufaturas de juta	»	—	0	—	8
8169 – Tecidos e de linho	»	1	—	153	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	0	—	12
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	2	—	312	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	119	133	15.773	20.293
8209 – Tecidos de lã	»	3	—	290	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	91	29	11.568	3.850
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	12	—	2.310
8259 – Tecidos de sêda	»	22	92	3.394	14.093
8264 – Fitas de sêda	»	2	—	346	—
8277 – Meias de sêda	»	1	0	140	40
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	—	35	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	14	78	1.892	17.879
8300 – 8359 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	14	78	1.892	17.879
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	14	78	1.892	17.879
8400 – 8499 – DE MATERIAS PLÁSTICAS	»	4	4	400	180
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.315	1.100	57.783	61.216
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	242	8	2.045	508
8545 – Carboreto de cálcio	»	90	—	750	—
8599 – Não especificados	»	152	8	1.295	508
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	41	6	468	23
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2	6	32	23
8699 – Não especificados	»	39	—	436	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	292	161	1.030	1.277
8737 – Soda cáustica (bidróxido de sódio)	»	—	60	—	266
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	1	—	20
8799 – Não especificados	»	292	100	1.030	991
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	463	144	16.271	13.754
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1	0	32	6
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	4	5	2.505	1.906
8849 – Injeções medicinais	»	39	17	5.831	6.743
8871 – Creolina e semelhantes	»	118	50	859	1.034
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	15	—	140
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	122	1	1.640	72
8893 – Elulsões e óleos medicinais	»	—	2	—	26
8896 – Gotas medicinais	»	1	0	137	16
8899 – Não especificados	»	178	54	5.267	3.811
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.277	781	37.969	45.654
8957 – Sabonetes	»	581	129	11.157	3.816
8959 – Perfumarias, n. e.	»	542	538	24.551	39.815
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	109	111	2.049	1.959
8979 – Preparações, n. e.	»	39	3	170	64
8993 – Colas preparadas	»	6	—	42	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	16.924	5.844	454.467	161.592
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos; químicos, matemáticos e óticos*	»	0	2	26	460
9066 – Óculos	»	—	2	—	460
9099 – Não especificados	»	0	—	26	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	11	1	435	330
9130 – Algodão hidrófilo	»	2	0	39	5
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1	0	71	16
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	8	1	306	309
9199 – Não especificados	»	0	—	19	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	76	95	9.827	19.163
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	75	95	8.927	19.163
9379 – Relógios	»	1	—	900	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.859	200	48.094	10.054
9401 – Canivetes	»	2	21	468	1.921
9402 – Facas	»	25	37	1.079	1.526
9405 – Navalhas	»	8	0	941	12
9408 – Tesouras	»	3	6	490	955
9409 – Cutelaria, n. e.	»	4	0	400	4
9419 – Ferramentas grossas	»	1.136	194	18.432	4.214
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	36	7	330	227
9445 – Maçaricos	»	8	—	500	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	602	24	22.306	1.065
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	14	—	1.820	—
9499 – Não especificados	»	21	1	1.328	130
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.427	65	85.953	4.344
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	490	20	11.095	630
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	34	—	1.398	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	103	—	10.550	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	245	—	5.752	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	31	—	1.558	—

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	kg	107	—	1.000	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	525	—	4.200	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	12	—	430	—
9599 – Não especificados	»	889	45	51.970	3.714
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	363	180	3.368	4.770
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	344	—	2.318	—
9699 – Não especificados	»	19	180	1.050	4.770
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	7.283	3.752	207.627	92.075
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.300	1.800	29.100	32.000
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.760	7	50.000	235
9780 – Máquinas de costura	»	300	—	13.800	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.013	6	42.675	460
9791 – Balanças	»	7	9	200	1.110
9794 – Moinhos, exceto de vento	»	—	6	—	560
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	0	50	40
9799 – Não especificados	»	2.907	1.924	72.402	57.670
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.111	200	52.858	1.290
9829 – Acessórios para automóveis	»	11	—	810	—
9841 – Carros de tração animal	»	620	—	4.200	—
9892 – Câmaras de ar	»	242	—	8.566	—
9893 – Pneumáticos	»	699	—	29.070	—
9899 – Não especificados	»	539	200	10.212	1.290
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.789	1.259	46.279	29.106
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1	350	150	5.600
9916 – Fósforos	»	636	278	15.992	6.836
9932 – Lápis	»	55	4	1.696	245
9938 – Penas de escrever	»	0	—	10	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	9	0	285	18
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	0	—	67	—
9944 – Artigos de armarinho	»	88	—	3.580	—
9947 – Artigos para alfaiate	»	—	0	—	12
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	15	—	1.225
9953 – Espelhos e quadros	»	53	28	822	909
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2	1	204	25
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	66	17	5.907	2.100
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	5	6	949	610
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	36	359	1.630	6.714
9980 – Brinquedos, n. e.	»	25	118	966	2.133
9984 – Lixa	»	19	—	745	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	52	4	1.153	500
9986 – Artigos do uso doméstico, n. e.	»	1.562	9	8.086	583
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	3	—	150
9991 – Artigos de bazar	»	77	—	1.538	—
9999 – Não especificados	»	90	67	2.499	2.046
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	13	3	38.200	25.500
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.578	4.743	1.017.738	7.352.858
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	588	281	1.925.737	1.108.977
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	100	40	1.389.914	866.564
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.279	5.067	4.371.589	9.353.899

PÔRTO ESPERANÇA

0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	t	20	1	3.500	3.976
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	20.195	971	3.500	3.976
1000 – 1099 – *Vegetais, próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	20.000	—	3.000	—
1600 – 1659 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	195	971	500	3.976
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	2.295	3.335	5.491.811	9.580.891
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	2.295.272	3.335.745	5.491.811	9.580.891
4453 – Mate cancheado	»	2.295.272	3.335.745	5.491.811	9.580.891
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	7	24.389	189.121
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	30	—	3.869	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	30	—	3.869	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	30	—	3.869	—

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	65	—	1.346	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	65	—	1.346	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	»	24	—	5.962	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	24	—	5.962	—
8350 – 8389 – *De "Rayon" Viscose e semelhantes*	»	24	—	5.962	—
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	24	—	5.962	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	15	1.948	998	71.310
8800 – 8859 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1.948	—	71.310
8849 – Injeções medicinais	»	—	94	—	6.417
8899 – Não especificados	»	—	1.854	—	64.893
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	15	—	998	—
8993 – Colas preparadas	»	15	—	998	—
9090 – 9959 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	534	4.804	12.214	117.811
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	—	320	—	13.870
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	320	—	13.870
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	74	—	6.266	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	74	—	6.266	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	40	—	2.950	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	40	—	2.950	—
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	111	—	11.520
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	111	—	11.520
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	4.101	—	83.321
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	120	272	2.998	9.100
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	120	272	2.998	9.100
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20	1	3.500	3.976
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.295	3.335	4.491.811	9.580.891
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	7	24.389	189.121
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.316	3.343	5.519.700	9.773.988

PÔRTO MURTINHO

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	36	—	86.300	—
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	130	—	84.500	—
0063 – Gado cavalar	»	6	—	1.800	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	1.820	350	250.206	44.090
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.820.000	350.040	250.206	44.090
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.820.000	350.040	250.206	44.090
1591 – Madeiras em bruto	»	1.820.000	350.000	250.206	44.000
1599 – Não especificadas	»	—	40	—	90
5060 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	t	1	1	113.668	20.023
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	86	—	460
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	86	—	460
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	64	—	645
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	64	—	645
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	64	—	645
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	400	68	48.138	5.037
8000 – 8099 – *De algodão*	»	400	68	48.138	5.037
8039 – Tecidos	»	400	68	48.138	5.037

PÔRTO MURTINHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	10	—	2.252
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	10	—	2 252
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.123	137	65.530	11.629
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos,* químicos, matemáticos e óticos	»	529	—	21.500	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	90	—	900	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	90	—	900	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	504	137	43.130	11.629
9944 – Artigos de armarinho	»	10	52	630	4.323
9991 – Artigos de bazar	»	—	85	—	7.306
9999 – Não especificados	»	494	—	42.500	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	36	—	86.300	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.820	350	250.206	44.090
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	1	113.668	20.023
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.857	351	450.174	64.113

ÍNDICE POR PORTOS

	IMPORTAÇÃO Págs.	EXPORTAÇÃO Págs.
Guajará-Mirim	7	176
Pôrto Velho	7	—
Brasiléia	7	177
Rio Branco	—	178
Itacoatiara	—	178
Manaus	8	179
Belém	15	181
São Luís	24	186
Tutóia	29	187
Amarração	30	—
Parnaíba	30	—
Teresina	33	—
Camocim	—	183
Fortaleza	33	183
Areia Branca	41	190
Natal	42	190
Cabedelo	45	191
João Pessoa	49	—
Recife	50	192
Maceió	62	194
Penedo	66	—
Aracaju	66	—
Estância	68	—
Ilhéus	68	194
Salvador	68	195
Belo Horizonte (aeroporto)	78	—
Vitória	80	197
Angra dos Reis	83	198
Niterói	83	—
Pôrto do Rio de Janeiro	84	198
Santos	100	205
São Paulo (aeroporto)	116	214
Antonina	123	218
Curitiba (aeroporto)	123	218
Foz do Iguaçu	126	218
Paranaguá	126	219
Florianópolis	130	220
Imbituba	—	220
Itajaí	133	221
Joinvile	135	—
Laguna	136	221
São Francisco	136	222
Aceguá	138	—
Bagé	138	223
Cachoeira	138	—
Cruz Alta	139	—
Itaqui	140	—
Jaguarão	140	223
Livramento	141	224
Pelotas	145	226
Pôrto Alegre	149	227
Pôrto Lucena	161	—
Quaraí	161	229
Rio Grande	162	230
Rosário	168	—
Santa Maria	169	—
Santa Vitória do Palmar	170	232
Santo Ângelo	170	—
São Borja	171	232
São Gabriel	171	—
Uruguaiana	172	232
Corumbá	173	233
Ponta Porã	174	—
Pôrto Esperança	175	239
Pôrto Murtinho	175	240

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Abrasivos 2009
Aceleradores na vulcanização da borracha 3948
Acessórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas de indústria têxtil 8067
» de algodão para máquinas, n. e 8069
» de borracha para máquinas, n. e 6869
» de cobre para máquinas de indústria açucareira 7560
» de cobre para máquinas de indústria têxtil 7567
» de cobre para máquinas, n. e 7569
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7460
» de ferro e aço para máquinas de indústria de cimento 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e 9896
» de ferro e aço para velocípedes 9886
» de louça e vidro para máquinas 7869
» de madeiras para máquinas de indústria têxtil 6567
» de madeira para máquinas, n. e 6569
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de vidro (V. de louça)
» para aeroplanos, n. e 9804
» para arados 9602
» para automóveis, n. e 9829
» para cinematógrafos 9088
» para embarcações 9890
» para fotografia, n. e 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumeotos de corda (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e 9737
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e 9688
» para motores de aeroplanos 9802
» para pianos 9337
» para rádios 9506
» para trens unidades 9832
» para vagões, n. e 9835
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e 9888
» para vitrolas e semelhantes 9344
Acetato de cálcio 8571
» de celulose 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas 8898
» bórico 8701
» cítrico 8502
» fórmico 8503
» fosfórico 8706
» lático 8504
» oxálico 8505
» tâoico 8507
» tartárico 8508

Ácidos, álcalis e aoidridos para aoálise 8789
» mioerais, n. e 8709
» orgânicos, o. e 8509
Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2409
» em barras, vergalhões e verguiohas 2431
» em lâminas ou placas 2435
» em tiras 2433
» manufaturas de (V. Ferro).
Aços especiais, n. e 2449
» especiais para ferramentas 2443
Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais 8521
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e ôbjetos semelhaotes de cobre para adôrno pessoal. 7550
» e objetos semelhantes de ouro, para adôrno pessoal com pedras preciosas 7100
» e objetos semelhaotes de ouro, para adôrno pessoal, n. e 7101
» e objetos semelbantes de prata para adôrno pessoal. 7120
Adesivos e emplastros 8809
Adubos aoimais 0809
» químicos ..... 8900 a 8939
» vegetais 1809
Agasalhos, tais como: boás, golas, "machons" e semelhaotes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido 5670
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada 8764
Aguarrás artificial 2980
» natural 1980
Agulbas de ferro e aço para costura, crocbê, tricô e semelhantes 7480
» para injeções, de ferro e aço 9104
» para injeções, exclusive de ferro e aço 9105
Alabastros, pórfiro e semelhantes 2050
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes 9790
Albuminas 0819
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de lã 8220
Álcoois 8519
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Alfanjes 9410
Alfinêtes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de ..... 3060 a 3099
» em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
Algodão, manufaturas de ..... 8000 a 8099
Albos 4489

Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).
Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2609
Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas 2601
» em lâminaas ou placas 2605
» em resíduos e retalhos 2607
Alumínio, maaufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de cbumbo) 8602
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911
Ambulâncias (V. Camiahões).
Ameixas frescas 4321
» sêcas ou passadas 4361
Amêndoas 4300
Amiaato ou asbesto 2019
» , manufaturas de 7019
Amidos ou féculas amiláceas 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Amôaia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8790
Amostras 9990
Amplificadores elétricos de som 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gacbetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Aaimais vivos ..... 0000 a 0099
Aais ou erva-doce comum 4440
Antidetonantes (V. Supercarburantes).
Antimônio para uso industrial 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelbos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de iatercomunicações e acessórios 9507
» de mecaaismo delicado, n. e. 9399
» de movimento e traasmissão 9720
» de observação e ótica, a. e. 9069
» de rádio para uso doméstico e rádio-vitrolas 9505
» de sinalização 9702
» de sinalização elétrica inclusive os para estradas de ferro 9592
» de transporte ou de transporte e elevação 9726
» e artigos ginásticos e desportivos ortopédicos 9909
» e dispositivos sonoros 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de plancs 9049
» eletrodentários 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumeatos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veteriária ..... 9100 a 9199
» instrumentes e objetos de cirurgia, n. e. 9149
» iastrumentos e objetos para odoatologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» iastrumentos, máquiaas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes ciaematográficos e aeessórios 9082
» ertopédicos 9124
» para demonstração e ensaio 9029
» para medicina, n. e. 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. 9059
» para medidas elétricas 9590
» receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia 9504
» receptores de telefoaia e telegrafia 9503
» sonoros para ciaematografia 9087
» para medicina, a. e. 9129
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico 9700
Arados e instrumentos aratórios 9600
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço, nu, simples ou galvanizado 7416
» nu, de cobre 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial 2051
Ardósia para escrever 7041
Areias ou sílicas 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhaates de ferro e aço 7445
Argilas 2039
Argônio 2700
Arquivos e fichários 7420
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gacbetas).
Arseniato de chumbo 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. 8059
» de borracha de uso na medicina 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de borracha para confecções 6849
» de borracha para esporte 6881
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para escritório 7555
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8239
» de lã para confecções 8219
» de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. 7849
» de louça e vidro para escritório 7839
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de madeira para esporte 6581
» de matéria plásticas de uso pessoal 8479
» de matérias plásticas para escritório 8485
» de papel próprios para carnaval e outros divertimentos. 6719
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções, n. e. 5649
» de sêda para confecções, n. e. 8269
Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, a. e. 8279
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. 9539
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelbos).
» para coafecções, n. e. 9949
» para decoração e oraamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, a. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de argila 7036
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» vários ..... 9000 a 9999
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume 2509
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automotrizes 9838
Automóveis para correr sôbre linhas férreas 9817
» para passageiros 9811
» providos de tanque, guiadaste, escada e aparelhagem semelhaate 9815
Aveia 4102
Avelãs 4302
Aves de canto ou de luxo 0029
» domésticas ou para alimentação 0039
» , a. e. 0049
Azeite de oliveira 4468
Azeitonas 4350
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilbos e guarnições de louça e vidro 7820
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Bacalhau 4643
Bagagens 9970
Bagas (V. Sementes).
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas, medicinais e semelhantes 8891
» naturais (V. Gomas).
Baquelite e semelhantes, matérias primas de 3419
» , galalite e semelhantes, manufaturas de ..... 8440 a 8499
Baralhos 6792
Barrilha (Carboaato neutro de sódio) 8607
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
Batatas alimentícias 4491
» para plantio 1091

Bebidas	4000 a 4099
» alcoólicas, n. e.	4029
» amargas, aperitivas e quinadas	4026
Betume (V. Asfalto).	
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).	
» de sódio	8601
Bicicletas (V. Triciclos).	
Bicos de cobre para gás	7521
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel)	
Bióxidos (V. Peróxidos).	
Biscoitos (V. Bolachas).	
Boás (V. Agasalhos).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	4861
Bolachinhas (V. Bolacha).	
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	8481
Bólsas, cestas, estojos de caules não lenhosos	6109
», n. e. (V. Carteiras).	
Bombas centrífugas	9771
» hidráulicas	9770
» n. e.	9773
» para gasolina ou para álcool motor	9772
Bombons (V. Confeitos).	
Boquilhas (V. cachimbos).	
Boratos	8695
Bórax natural	2081
Bôrra de raion, viscose e semelhantes, em bruto	3373
» de raion, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	3366
» de seda em fio para bordar, coser e semelhantes	3264
» de sêda em fio para tecelagem	3266
Borracha em fio nu	6826
» em outros artefatos e obras com algodão	6835
» em tecidos de algodão	6830
Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	6839
» líquida (V. Látex).	
» preparada para dentista	6886
» guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de	6800 a 6889
» sintética	3479
Botões ou marcas de louça e vidro	7843
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e.	9943
Breu (V. Resina de pinho).	
Brinquedos de borracha	6880
» de celulóide	8430
» de fôlha-de-flandres	7430
» de madeira	6586
» n. e.	9980
Briquetes	2322
Broxas (V. Pincéis).	
Bronze-côres (V. Côres metálicas).	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	
Bolbos para medicina (V. Raízes).	
Burras ou cofres de ferro e aço	7421
Buzinas para automóveis	9820

C

Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de aço (V. de ferro).	
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	9564
» ou cordoalha de ferro e aço	7414
Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	8445
» de madeira para chapéus-de-sol	6545
» e fios de alumínio para instalações elétricas	9560
Cachimbos, boquilhas e piteiras	9962
Cardaços, cordões e tranças de algodão	8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre.	7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentista	9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes	7492
Cadinhos de grafita	7095
Caixas, escrínios e estojos de madeira	6509
», escrínios e estojos, n. e.	9982
Caixilharia, grades e portões	7452
Cafeína e seus sais	8811
Cal	2850
Calçados de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Caldeiras	9792
Calhas (V. Tubos).	
Câmaras de ar	9892
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	9812
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Canela	4444
Cânfora sintética	8522
Cânbamo, matérias primas de	3100 a 3119
» em bruto	3111
» em fio para tecelagem	3106
», manufaturas de	8100 a 8119
Canivetes	9401
Canos de chumbo	7507
Cantoneiras, tês e semelhantes de ferro e aço	2920
Capachos	6252
Cápsulas (V. Obreias).	
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Caramelo ou côr de açúcar	1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).	
» neutro de potássio (V. Potassa).	
» neutro de sódio (V. Barrilha).	
» neutro e bicarbonato de amônio	8604
Carbonatos, n. e.	8609
Carne sêca ou charque	4531
Carnes em conserva, n. e.	4559
» frigorificadas	4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação	8767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós	6591
Carros motores urbanos de tração elétrica	9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários	6676
» ou cartolina em fôlhas ou rolos	6670
» fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	7011
» manufaturas de (V. Papelão).	
Carteiras, bólsas e semelhantes, n. e.	9975
» charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro	5674
Cartolina (V. Cartão).	
Carvão de pedra	2321
Carvões ativos	1900
» para eletricidade	9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	1089
Castanhas	4304
Castões (V. Cabos).	
"Catgut", crina e semelbantes para suturas e drenos de borracha ou metal	9132
Caules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
Cavalos de corrida	0093
Cebolas	4482
Celotex, treetex e semelhantes	1598
Celulóide, matérias primas de	3432
», manufaturas de	8400 a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar	1992
» para fabricação de papel	1991
Cêra preparada para dentista	0316
Céras e resinas minerais ou fósseis	2319
Cerdas	0119
Cereais e legumes em conserva	4159
» legumes e seus produtos	4100 a 4199
», n. e.	4129
» para alimentação de pássaros	4909
Cerveja	4032
Cestas (V. Bólsas).	
Cevada	4104
» torrefata ou malte	4184
Chá	4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).	
Champanha e semelhantes	4074
Chapas de aço (V. de ferro).	
» de alumínio	7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes	7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro	7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros	7404
» de ferro e aço, n. e.	7409
» de zinco	7583
» e telhas de amianto	7012
Chapéus-de-chuva ou sol	9074
» enfeitados, n. e.	9072
» simples, de fêltro	8232
» simples de palha de arroz e semelhantes	6274
» simples de palha do Chile e semelhantes	6272

Chapéus simples de papel 6773
» simples de pêlo de castor e semelhantes 5172
» simples, n. e. 9972
Charque (V. Carne sêca).
Caruteiras (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chás medicinais 8894
Chassis para automóveis de passageiros 9821
» para caminhões, ónibus, ambulâncias e semelhantes .. 9822
Chifre ou osso, manufaturas de 5249
Chumbo, matérias primas de ..... 2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e vergalhinhas 2501
» em lençol, lâminas ou placas 2505
» , manufaturas de ..... 7500 a 7509
Cianamida de cálcio 8903
Cianeto de potássio 8576
» de sódio 8577
Cigarros 6035
Cimento de ferro 2857
» de magnésio 2854
» , n. e. 2858
» "Portland", branco 2855
» "Portland", comum 2856
Cinematógrafos 9084
Clorato de potássio 8620
Cloreto de sódio 8621
» de bário 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio 8613
» de cobalto 8610
» de estanho 8614
» de potássio 8925
» de zinco 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio 8531
Coalho 0993
Cobertores de lã 8231
Cobre, matérias primas de ..... 2522 a 2529
» coado ou fundido 2522
» eletrolítico 2528
» laminado ou martelado 2525
» , manufaturas de ..... 7520 a 7579
Cocaína e seus sais 8812
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
Codeína e seus sais 8813
Cofres (V. Burras).
Conhaques 4024
Colas preparadas 8993
» vegetais 1839
Colofônia (V. Resinas).
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas ..... 2300 a 2399
Cominho 4443
Comportas de ferro e aço 7455
Compressores (V. Tratores).
» de amônia ou para máquinas frigoríficas 9763
» de ar 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais 8832
Condensadores (V. Objetivos).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e môlhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registradores de gás 9051
Coque 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão 8094
» de cânhamo 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de juta 8134
» de linho 8184
» de outras fibras vegetais 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas 3911
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2914
» ou corantes minerais, n. e. 2919
» ou corantes vegetais 1919
Corozo, jarina ou marfim vegetal 1692
Corpos graxos animais ..... 0300 a 0399
» graxos vegetais ..... 1300 a 1399
Correias de borracha para máquinas 6861
» de pêlo para máquinas 5161
Correntes de ferro e aço 7493
Cortiça 1019
Couros (V. Peles).
Cravo-da-Índia 4442
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes 8871
Crina para suturas (V. "Catgut").
Criolito 2072
Cromato de potássio 8690
» de sódio 8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes 6793
Crustáceos e moluscos em conserva 4629
Curativos cirúrgicos, n. e. 0139
Curtins sintéticos (V. Sintanas).
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499
» ..... 9400 a 9409

D

Debulhadores 9673
Densímetros e areômetros 9022
Dentes artificiais 9102
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão 9683
Desenhos (V. Cromos).
» esboços, "maquetes" ou modelos 9994
Desidratantes para álcool 8591
Desincrustantes de caldeiras 3991
Desnatadeiras 9674
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação 3222
Despertadores 9369
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
"Diesel oil" (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
» ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. 3982
» e removedores de tintas 3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. "Catgut").
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. "Trucks").
Elevadores elétricos 9504
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes 9859
» a remo 9879
» a vela, a óleo ou a vapor 9869
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7881
Emulsões de asfalto, etc. (V. Mistura).
» e óleos medicinais 8893
Enxadas 9412
Enxôfre em barra 2720
» moído 2721
» purificado 2724
Erva-doce comum (V. Anis).

Ervilhas 4112

Esboços (V. Desenhos).
Escadas de madeira 6598
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes 9793
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e 5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes 5111
» de cabelos e pêlos para dentes 5114

Escrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vetrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).

Especiarias, n. e 4449
Espelhos e quadros 9953
Esponjas ordinárias 0231

Espulas (V. Caretéis).

Essências para aromatizar fumo 3993
» para licores, bombons e semelhantes 3033
» sintéticas para perfumaria 3973
» vegetais para perfumaria 1973
» vegetais, outras 1993

Estampas (V. Cromos).

Estanho, matérias primas de ..... 2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2511
» , manufaturas de 7519

Ésteres acéticos 3981

Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
» (V. Caixas).

Estôpa de cânhamo 3113
» de linho 3153
Estricnina e seus sais 8817
Estruturas completas e desarmadas para edificações 7455

Estufas (V. Alambiques).

Éteres e seus derivados, n. e 8539
Extintores portáteis de incêndio 9774
Extrato de quebracho 1963
Extratos colorantes ou curtientes 1994
» medicinais 8824

F

Facas 9402
Facões de mato (V. Terçados).
» grosseiros sem gume para cortar cana 9413
Fácfis e produtos semelhantes 3944
Farinha, de aveia 4172
» de trigo 4177
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e 4179
Faróis, faroletes, lanternas projetos e outros sinais luminosos elétricos 9536
» faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos 9708
» faroletes e lanternas para automóveis 9828

Faroletes (V. Faróis).
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes 8444
Féculas amiláceas (V. Amidos).
Fêltro de lã 8246
Fenol 8567

Fermentos (V. Leveduras).

Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e 9449
Ferramentas elétricas 9553
» grossas, n. e 9419
» e utensílios para máquinas 9469
» e utensílios manuais para uso doméstico 9459
» pneumáticas (V. Máquinas).

Ferro e aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» em tiras 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» níquel 2421
» silício 2422

» e aço, manufaturas de ..... 7400 a 7499

Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio 8575
Ferros de engomar elétricos 9554
Fibra americana (V. Papelão).

Fibras, matérias primas de ..... 1200 a 1299
» , manufaturas de ..... 6200 a 6299

Fibras vegetais (outras), matérias primas de ..... 3000 a 3199
» vegetais (outras), manufaturas de ..... 8000 a 8199

Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos 9085
» cinematográficos, virgens 9086
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 5662

Fitas de medir (V. Trenas).
» de raion, viscose e semelhantes 8364
» de sêda 8204
» isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795

Fixadores de perfume (V. Resinaromas).
» para fotografia (V. Reveladores).

Fogareiros de cobre 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Foguetes para iluminação 9915
Fôlhas de cobre para pratear ou dourar 7575
» de louro 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes 6915
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol 8525

Fornalhas industriais (V. Fornos).

Fornos (V. Fogareiros).
» fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia 9593
» metalúrgicos 9666
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fosfatos naturais 8916
Fósforo 2735
Fósforos 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos de papel para fins industriais. 6691
Frascos (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vetrificáveis) 3992

Frutas de mesa e seus produtos ..... 4300 a 4399
» em conserva 4359
» frescas ou verdes, n. e 4329
» sêcas, n. e 4369

Frutos (V. Sementes).

Fumo em fôlhas 1033
» , manufaturas de 6039

"Fuel-oil" (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas 6863
Gado asinino para reprodução 0050
» caprino para reprodução 0052
» cavalar para qualquer outro fim 0053
» cavalar para reprodução 0053
» ovino para qualquer outro fim 0056
» ovino para reprodução 0056
» suíno para reprodução 0058
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
Gaitas 9326

Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
» e semelhantes, matérias primas 3469

Galochas (V. Calçados).

Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
» térmicas e semelhantes 9493
Garrafões de vidro 7883
Gases compostos 8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos 2703
» raros (V. Hélio).

Gasogênios 9095
Gasolina a granel 2353
» acondicionada 2354
Gaze de sêda gomada para peneiras 8254
» em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9764
Genebra 4026
Geradores e semelhantes 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool 9524
» e semelhantes conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas 9523

Gêsso em bruto 2085
» para dentista 2086
Giz ou greda, em bruto 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim 2067
Glicoses 1895
Glucosides 8895

Golas (V. Agasalhos).
Goma-adragante 1850

Goma-arábica ... 1851
» -laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. ... 1859
Gotas medicinais ... 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafita ou plumbagina ... 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes ... 9342
Grampos de ferro e aço galvanizado para cêrca ... 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais ... 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão-de-bico ... 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão ... 8075
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação ... 2345
Graxas lubrificantes, consistentes e complexas ... 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. ... 0339
Greda (V. Giz).
Guano ... 0805
Guinchos manuais ... 9724
Guindastes, n. e. ... 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas ... 9331
Harmônios ... 9332
Hélio e outros gases raros ... 2705
Hidrômetros ... 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona ... 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) ... 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais ... 8849
Injetores o outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e. ... 9779
Inseticidas e semelhantes para lavoura ... 8965
» semelhantes, n. e. ... 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios ... 9309
» de música e acessórios ... 9300 a 9349
» de sôpro e acessórios, n. e. ... 9329
» de percussão e acessórios ... 9319
» e máquinas agrícolas, n. e. ... 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos. 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações ... 9891
» para desenho ... 9019
» para laboratórios industriais ... 9096
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e. ... 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio ... 8616
Iôdo bruto ou impuro ... 2716
» puro ... 2717
Isoladores de matérias cerâmicas ... 9576
» de vidro ... 9575

J

Jarina (V. Corozo).
Jogos ... 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em bruto ... 1141
» ou rotim em palhinha ... 1147
Juta, matérias primas de ... 3120 a 3139
» em bruto ... 3131
» em fio para tecelagem ... 3126
» , manufaturas de ... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de ... 3200 a 3229
» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma ... 3227
» em bruto ... 3221
Lã, em fio, n. e. ... 3209
» em fio para bordar, crocbê, tricô, e semelhantes ... 3204
» em fio para tecelagem ... 3206
» lavada, simples ou carbonizada ... 3228
» , manufaturas de ... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
"Lamé" de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes 8038
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior ... 6883
» de celulóide ... 8435
» de fôlha-de-flandres ... 7435
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 7819
» de vidro polidas, sem aço ... 7815
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 9534
» elétricas especiais para iluminação ... 9535
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina ... 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis ... 9932
» ou bastões de ardósia ... 7042
Latão e outras ligas de cobre ... 2569
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Laticínios (Outros) ... 4749
Leite em pó ... 4712
» n. e. ... 4719
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos ... 4139
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação ... 3934
» e fermentos industriais, n. e. ... 3994
Licores de qualquer qualidade ... 4049
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente ... 2579
Limalha grossa ... 2492
Limas de aço ... 9444
Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ... 4569
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação ... 0896
Linhaça (V. Sementes).
Linho, matérias primas de ... 3140 a 3159
» em fio, n. e. ... 3149
» em fio para coser, crocbê, tricô e semelhantes ... 3144
» em fio para tecelagem ... 3146
» , manufaturas de ... 8140 a 8189
Linóleo, congóleo e semelhantes ... 9956
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear ... 3984
Lisol e semelhantes ... 8872
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de cbumbo) ... 8732
Livros para contabilidade, notas e lembranças ... 6702
» para leitura ... 6705
Lixa ... 9984
Locomotivas, n. e. ... 9738
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas ... 9735
Locomóveis ... 9734
Lonas de algodão ... 8034
Louça e vidro, manufaturas de ... 7800 a 7889
» , para resistir ao fogo ... 7871
» , manufaturas de ... 7879
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo ... 1054

M

Maçãs ... 4324
Machados ... 9415
Madeiras, matérias primas de ... 1500 a 1599
» compensadas ... 1589
» em bruto ... 1591
» serradas em tábuas ... 1597
» , manufaturas de ... 6500 a 6599
Madrepérola ... 0259
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) ... 8758
Magnético (V. Óxido ferroso férrico).

Malas de couro 5695
» de madeira 6594
» de papelão 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
Manchons (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mangueiras de outras fibras vegetais 8197
Manteiga 4729
Manufaturas de algodão com mescla 8091
» de peles de luxo 5619
» de prata com marfim e outras matérias 7128
Mapas geográficos e semelhantes 6794
Maquetes (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e. 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para extração de sal 9657
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles 9624
» aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. 9675
» , aparelhos e utensílios para indústria de miaeração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de pesca 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo 9656
» , aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras 9667
» , aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e. ... 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599
» , centrífugas 9744
» de calcular "Hollerith" e outros sistemas 9782
» de costura 9780
» de escrever 9781
» de germinar e incubar 9783
» e aparelhos (Outras) ..... 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» , e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. 9557
» e ferramentas pneumáticas 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes 9555
» ferramentas 9743
» fotográficas 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva 9750
» motrizes a vapor, n. e. 9739
» motrizes, n. e. 9759
» operatrizes, n. e. 9789
» para acondicionamento de ar 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes 9797
» para escritório, n. e. 9785
» para registrar pagamentos 9787
» para tipografia 9788
» para trabalhos de engenharia 9798
» para uso doméstico, n. e. 9786
» para usos profissionais 9784
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim animal 0264
» vegetal (V. Corozo).
Mármore 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. 4569
» ou pastas 8949
Mata-borrão 6663
Matérias gelatinosas 0869
» plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos 8859
Meias de algodão 8077
» de sêda 8277
Mercúrio em bruto 2651
» refinado 2658
Mesas para operações 9144
Metais de uso correate, matérias primas de ..... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de ..... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de ..... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas ..... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais 8866
» preciosos em preparações químicas 8867
Metalóides, n. e. 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico 2796
Micrômetros 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199
Miacrais preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ..... 7100 a 7199
Minérios metálicos ..... 2200 a 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios 6786
Moeda papel ou bilhete de banco 6795
Moinhos de vento 9755
» , exceto os de vento 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios 6791
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais 8815
Mortalhas para cigarros 6725
Motocicletas 9980
Motores a gasolina para automóveis 9823
» "Diesel" 9751
» "Diesel" para automóveis 9897
» elétricos 9525
Móveis (V. Mobílias).
Músicas 6796

N

Naftalina 8547
Navalhas 9405
Negro de fumo ou pó de sapato 2016
Níquel 2679
» , manufaturas de 7679
Nitrato de amônio 8640
» de chumbo 8642
» de potássio 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. 8649

Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorodinitrobenzóis 8582
Nitrotoluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bôlha de ar 9446
Nozes 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e. 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia 7874
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de matérias plásticas de uso deméstieo 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça, n. e. 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para construções, n. e. 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de folha-de-flandres, n. e. 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
» de zinco, n. e. 7589
» impressas 6797
Obreias, cápsulas e hóstias 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo combustível para caldeiras ("Fuel oil") 2356
» combustível para motores de explosão ("Diesel oil") 2357
» de amêndoas 1352
» de caroço de algodão 1362
» de fígado de baeanhau, em bruto 0353
» de linhaça 1344
» de oliveira em bruto 1368
Óleos fixos líquidos, n. e. 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para lamparinas ("Signal oil") 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e. 2369
» refinados, lubrificantes 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido 1887
Órgãos 9334
Ossos (V. cbifres).
Ourelas (V. trapos).
Ouro, matérias primas de ..... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado 2103
» em fôlhas para dourar 7105
» , manufaturas de 7109
Ovas em conserva 4759
Óxido de antimônio 8751
» de cobalto 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelbo de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) 8755
Óxidos, n. e. 8759

P

Painéis para instalações elétricas 9758
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes 6587
Panos de algodão para encapar livros 8036
» de algodão para forros 8032
» de linho envernizados para forros de livros 8166
Papel ..... 6600 a 6699
» carbono 6660
» celofane e semelhantes 6694
» com preparo superficial, n. e. 6629
» crepom, "gauffé", do sêda e semelhantes 6623
» cristal ou glacine 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em peças para forrar salas 6639
» em tiras para cartões perfuráveis 6645
» em tiras para cigarros 6655
» em tiras para máquinas registradoras e semelhantes 6642
» em tiras, n. e. 6649
» filtro 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho 6696
» higiênico 6662
» para desenho 6610
» para escrever 6611
» para embalagem de frutas 6653
» para fotografia e cópias de desenbos ou plantas 6668
» para impressão 6612
» para impressão de jornais 6613
» para usos industriais, n. e. 6659
» provido de cola ou goma 6690
» aplicação do ..... 6700 a 6799
» , manufaturas de 6729
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes 6681
» para padrões de máquinas de tecer 6687
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana 6685
» cartão ou massa de papel, manufaturas de 6789
Parafina em bruto 2347
» purificada 2348
Pára-fusos, porcas e semelhantes de cobre 7524
» , porcos e semelhantes de ferro e aço 7444
Pára-raios 9598
Pás e picaretas 9416
Passamanaria de algodão 8040
» » dourada e prateada 9940
Passas (V. Uvas)
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais 8836
Peças de argila para construções de estufas e fornos 7038
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas 9581
» de cobre para instalações elétricas 9582
» de cobre para instalações sanitárias 7526
» de ferro e aço para automóveis 9826
» de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» de madeira aparelhadas para construções 1559
» de madeira aparelhadas para obras, n. e. 1579
» de matérias plásticas para instalações elétricas 9585
» de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos 7056
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis 9827
» de zinco para instalações elétricas 9583
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis 9824
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sóltas e maquinismos para relógios 9389
Pedra-ume 8666
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia 2054
» e terra ..... 2000 a 2099
» , n. e. 2079
» preciosas 2169
» semipreciosas 2179
» de outras matérias minerais, manufaturas de ..... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
» salgados ou em salmoura 4659
» salgados-secos, n. e. 4649
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante 0592
» de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas 0674
» de luxo, preparadas 0611

Peles e couros em bruto ..... 0500 a 0599
» e couros, preparados ..... 0600 a 0699
» e couros tintos, engraxados, granéados ou não 0698
» e couros, manufaturas de ..... 5600 a 5699
» sêcas e salgadas 0597
Pêlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e. 0160
» de castor e semelhantes 0161
» de coelho 0160
Pelúcias, veludo e semelhantes 8030
Penas, matérias primas de ..... 0700 a 0799
» , manufaturas de ..... 5700 a 5799
» de escrever 9038
Penicilinas e semelhantes 8887
Pentes (V. Grampos).
Perfumes 4326
Perclorato de amônio 8624
Perfumarias 8959
Perfumes sintéticos 3976
Pérolas sôltas ou em contas 0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e. 8769
Pêssegos 4327
Petróleo em bruto ou cru 2341
Pianos 9336
Picaretas (V. Pás).
Pilhas 9526
Pílulas e drágeas medicinais 8838
Pimenta asiática em grão 4447
Pincéis de pêlo para barba, com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
» de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração, e usos semelhantes 5123
» e broxas de crina para caiação 5120
» e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
Pinho 1546
Pinos (V. Arestas).
Pipas (V. Ancoretas).
Pita 1296
Piteiras (V. Cachimbos).
Piche de alcatrão 1997
Placas ou rolos para fotografia 9081
Plantas vivas 1609
Plastificantes 3986
Platina 2119
» , manufaturas de 7119
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos 9893
Pó de sapato (V. Negro).
Polés (V. Cadernais).
Pomadas (V. Bálsamos).
Ponteiras (V. Cabos).
Porcas (V. Parafusos).
Pórfiro (V. Alabastro).
Porta-moedas (V. Carteiras).
Portões (V. Caixilharia).
Pós (V. Líquidos).
Postes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
Potes (V. Garrafas).
Prata ..... 2120 a 2129
» , manufaturas de 7129
Prensas filtros 9712
» hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e. 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8974
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
Preparações para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos alimentícios para animais ..... 4900 a 4999
» da distilação do carvão 2339
» de matadouro e caça ..... 4500 a 4599
» de pesca ..... 4600 a 4699
» diversos para alimentação ..... 4800 a 4899
» isolantes contra o calor e o frio 2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8519
» químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e. 8789
» radíferos (V. Rádio).
» refratários, n. e. 7088
Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho 1547
Queijos 4739
Querosene 2363
Quinino e seus sais 8816

R

Radiadores para automóveis 9825
Rádio e produtos radíferos 2157
Rádio-vitrolas (V. Aparelhos de rádio).
Raízes e bolbos para medicina 1069
Raion, viscose e semelhantes em bruto, n. e. 3379
» , viscose e semelhantes, em fio para tecelagem 3356
Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito 7066
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos 7066
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registradores de gás (V. Contadores).
Registros (V Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário 9371
» próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres 9373
» registradores de freqüência 9379
» , n. e. 9379
Relojoaria ..... 9360 a 9389
Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho ou breu 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes 3977
Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia 1856
» minerais ou fósseis (V. Céras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).
» de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia 8996
Revistas (V. Almanaques).
Rodas maciças de borracha 9894
» para vagões (V. "Trucks").

Rolamentos e ceferas para mancais 9727
Rôlhas ou discos de cortiça 6013
Rolos mecânicos (V. Tratoreo).
» para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa 8176
» feita, de algodão 8078
» feita, de lã 8238
» feita de raion, viscose e semelhantes 8378
» feita de sêda 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e. 3997
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil 3957
Sabonetes medicinais 8897
Sais de cromo orgânicos 8572
» de cromo para análise 8682
» de cromo, n. e. 8692
» halóides, n. e. 8619
» halóides, para análise 8681
» minerais ..... 8600 a 8699
Sal amargo ou sulfato de magnésio 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio) 8667
» para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro) 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4066
Sebo comum ou graxa 0337
Secantes ou secativos 3987
Secativos (V. Secantee).
Sêda, matérias primas de ..... 3250 a 3279
» em fio para bordar, coser e semelhantes 3254
» em fio para tecelagem 3256
» , manufaturas de ..... 8250 a 8289
Selênio 2726
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica 6798
Semeadeiras 9605
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699
» de cânhamo 4772
» de linho ou linhaça 1674
» para agricultura 1697
» , frutos e semelhantee próprios para medicina 1689
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinbas).
Seringa (V. Látéx).
Seringas de vidro graduadas 9197
Séruns, vacinas e semelhantes 8889
"Signal oil" (V. Óleos para lamparinas).
Sílex preparada para isqueiros e semelbantes 2078
Sílicas (V. Areias).
Silicato de potássio 8696
Silicato de sódio 8697
Silício de manganês para fabricação de aço 2646
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sisal ou agave 1297
Soda cáustica (Hidróxido de sódio) 8737
Solda de ferro e aço 2498
Soldas de estanho 2578
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Substitutos de banha de porco 4779
Suco de uva 4068
Sucos (V. Sumos).
Sulfanilamida e derivados semelbantes de sulfas 8890
Sulfato de alumínio 8660
» de amônio 8904
» de bário 8662
» de cobre 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» de potássio 8927
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e. 8669
Sulfetos de antimônio 8651
» de sódio 8657
Sulfetos, n. e. 8659
Sulfitos, hidrosulfitos e hipos ulfitos 8670
Sumos ou sucos, n. e. 1889
Superfosfatos de cálcio 8918
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletee (V. Pastilhas).
Talco em bruto 2087
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio) 8578
Teares 9686
Tecidos de algodão, brancos 8009
» de algodão, com mescla de sêda 8031
» de algodão crus 8019
» de algodão estampados 8024
» de algodão, n. e. 8039
» de algodão tintos 8027
» de cabelos e pêlos 5139
» de junco ou rotim 6133
» de lã, n. e. 8209
» de linho, n. e. 8169
» de papel 6739
» de pêlos (V. de cabelos).
» de raion, viscose e semelhantes 8359
» de sêda, n. e. 8259
» de viscose (V. de raion).
» e artefatoe de amianto 7015
Tela de amianto (V. Cartão).
» de arame de cobre 7537
» de arame de ferro e aço 7417
Telhas (V. Chapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e. 4489
Tendas (V. Barracas).
Teobromina e seus sais 8818
Terçados ou facões de mato 9407
Termômetros 9058
Terras (V. Pedras).
» coloridas 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9408
Tijolos de argila para limpar facas 7033
» e outras peças de sílica para construção de fornos 7028
» e outras peças refratárias de argila 7034
Tinta para escrever 3921
» para impressão 3922
Tintas, n. e. 3929
Tintas, n. e. 3929
» para aquarela, desenho ou pintura 3920
» preparadas a água 3923
» preparadas a base de betume 3927
» preparadas a base de piroxilina 3925
» preparadas a base de verniz 3924
» preparadas a óleo 3926
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 7598
Tiras de couro para chapéus 5647
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
» , registros e válvulas de ferro e aço 7448
Tornos 9742
Tórres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol 1858
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palba 6247
Transformadores estáticos 9527
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
» , ourelas e retalhos de linho 8188
Tratores agrícolas 9606
» , exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade 9756
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir 9448
Trens-unidades, elétricos 9830
Triciclos e bicicletas a pedal 9882
Trigo em grão 4107
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço 7477
Trincos (V. Cadeados).
"Trucke", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões 9836
Tubos, para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto 7017
» de aço (V. de ferro).
» de borracha 6887
» de cobre 7577
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de vidro 7887
» flexíveis de ferro e aço 7487
» para fiação (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).

Tungstênio ou volfrâmio em fio 7684
Turbinas a vapor 9732
» hidráulicas 9757

U

Uisque 4028
Uréia sintética 8908
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
Uvas 4328
» sêcas ou passas 4368

V

Vacinas (V. Séruns).
Vagões para estradas de ferro 9834
Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9833
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádios 9508
Vaselina para farmácia 2343
» para indústria 2342
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas para filtros (V. Discos).
» para motores 9758
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes 9558
Verde París 2918
Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico) 3754
Vernizes 3988
Vidro em pó ou em fio 2889
» , manufaturas de (V. Louça).
Vidros para óculos 9068
» para relógios 9388
Vime 1150
Vinagre 4818
Vinho do Pôrto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 graus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 graus 4072
» espumantes, n. e 4075
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. Raion).
Vitaminas C (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas de ..... 2580 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas ou placas 2585
» , manufaturas de ..... 7580 a 7589

EXPORTAÇÃO

A

Abacaxis 4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e 6869
» de couros (V. de peles).
» de madeiras para máquinas 6569
» de peles e couros para máquinas 5569
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e 9688
Acetato de celulose 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C e outras vitaminas) 8898
» cítrico 8502
Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em tiras 2433
» , manufaturas de ..... 7400 a 7499
Açúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. 7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal 8470
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal 7190
Adubos animais, n. e 0809
» químicos, n. e 8939
Ágata 2070
Ágatas 2170
Agave (V. Sisal).
Aguano 1541
Aguardente 4021
Águas-marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
Álbuns, capas e pastas de papelão 6799
Alcalóides, n. e 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de juta 8130
» e tapêtes de lã 8220
» e tapêtes, n. e 9957
Álcool 1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
Álfafa 4950
Alfinêtes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
» em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3060
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas 3095
» em rama 3094
» manufaturas de ..... 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
Alguidares (V. Caçarolas).
Albos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
Ametistas 2172
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) 1814
» ou fécula de milho 1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e 1819
Amostras 9999
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Andiroba 1540
Animais dissecados 5092
» selvagens 0019
Aparas de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e 9519
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9009
» eletrodentários 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799

Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» , de ferro e aço, manufaturas de 7419
Araroba em pó 1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).
Areias monazíticas 2281
» ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
» refratárias 2038
» , manufaturas de 7039
Armações para chapéus-de-chuvá ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de armarinho 9944
» de hazar 9991
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de borracha para esporte 6881
» de borracha para uso em medicina 9191
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para confecções, n. e. 6549
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções 5649
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para alfaiates 9947
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» , vários ..... 9300 a 9999
Ataduras (V. Gaze).
Aveia 4102
Aves de canto ou de luxo 0029
Azeite de caroço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da Índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barbatanas 0209
Barriga de porco em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batatas 4491
Baunilha 4441
Bauxita 2201
Bebidas ..... 4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e. 4026
Berilo 2290
Bicarbonato de sódio 8601
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas 9770
Bombons (V. Confeitos).
Borra de raion, viscose e semelhantes, em bruto 3373
» de seda, em bruto 3273
Borracha, matérias primas de ..... 1820 a 1849
» coquirana 1842
» entrefina 1824
» fina 1822
» fina crepe 1823
» líquida (V. Látex).
» mangabeira 1845
» manicoba 1844
» massaranduba 1846
» sôrva 1848
» , n. e. 1829
» , manufaturas de ..... 6800 a 6889
» em fio 6829
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos e outros artefatos com mescla de raion 6833
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
Botões ou marcas de chifre ou osso 5243
» ou marcas de corozo, jarina e semelhantes 6023
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e. 9943
Breu (V. Resina).
Brinquedos de madeira 6380
» , n. e. 9980
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).

C

Cabelo animal (V. Crina)
Cabelos e pêlos, matérias primas de ..... 0106 a 0199
» e pêlo, manufaturas de ..... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol 6548
» de madeira para vassouras 6590
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas 9567
» e fios para instalações elétricas, n. e. 9569
Cabriúva 1521
Caçarola, fôrmas e semelhantes para fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila 7031
Cacau em amêndoas 4413
» em pasta 4414
» , n. e. 4419
» pulverizado 4415
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
Cadeiras para dentista 9161
Cadernos escolares 6720
Café em grão 4423
» torrado ou moído 4425
Cafeína e seus sais 8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não 6501
Cal 2850
Calçados de couro 5009
» e galochas de borracha 6870
Cálculos biliares 0892
Calhas de amianto (V. Tubos).
Câmaras de ar 9892
Camarões secos 4612
Camurça, marroquim e semelhantes 0092
Cana da Índia, bambu, e semelhantes 1119
Canela (Madeira) 1512
Cangica de arroz 4121
» de milho 4120
Cânhamo, matérias primas de ..... 3100 a 3119
» em fio 3109
» , manufaturas de ..... 8106 a 8119
Canivetes 9401
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes, de ferro e aço 2490
Caulim 2033
Capas (V. Álbuns).
Capiúba 1542
Cápsulas, grânulos e semelhantes 8839
Carbonados 2191

Carbureto de cálcio 3545
Carne de boi, congelada 4511
» de boi, em conserva 4551
» de boi, em salmoura 4521
» de carneiro, frigorificada 4516
» de porco, defumada 4548
» de porco, em conserva 4558
» de porco, em salmoura 4528
» de porco, frigorificada 4518
» sêca ou charque 4531
Carnes defumadas, n. e. 4549
» em salmoura, n. e. 4529
» em conserva, n. e. 4559
Caroço de algodão 1662
Caroá em fio 1201
» (Fibra) 1291
Caroço de algodão 1662
Carros de tração animal 9841
Carteiras, charuteiras porta-moedas e semelhantes, de peles e couros 5674
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina, n. e. 1089
Cascos de tartaruga 0226
» ou unhas, n. e. 0229
Castanhas de caju 4308
» -do-pará, com casca 1663
» -do-pará, sem casca 4303
Cauebo 1827
Caules não lenhosos, matérias primas de ..... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ..... 6100 a 6199
Cebolas 4482
Cedro 1551
Celulóide, manufaturas de ..... 8400 a 8439
Cêra de abelha 0310
» de carnaúba 1312
» de ouricuri 1317
Céras, n. e. 1319
Cerdas 0119
Cereais e legumes, em conserva 4159
» , n. e. 4129
Cérebro, glândulas e semelhantes 8851
Cerveja 4032
Chá 4439
Chapéus-de-chuva ou sol 9974
» de fêltro, simples 8232
» de palha de arroz e semelhantes, simples 6274
» simples, n. e. 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chicle 1841
Chifres (V. Pontas).
Chocolate 4416
Chumbo, manufaturas de 7509
Cigarrilhos 6034
Cigarros 6035
Cimento "Portland", comum 2856
Cinzas de ouriversaria 2823
Citrinos 2178
Cloreto de etila 8532
Cloridrato de emetina 8814
Cobertores de algodão 8081
Côco da Bahia (V. Copa).
Côcos 4305
» e outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
» ralados 4365
Cola de peixe 0861
» exclusive a de peixe 0862
Colas preparadas 8093
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes, de algodão 8084
Columbita 2283
Combustíveis, óleos, matérias betuminosas ..... 2300 a 2399
Condimentos e môlhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas e bombons 4822
Conservas e extratos, n. e. 4873
Copal 1852
Copra ou côco da Bahia 1613
Corantes (V. Côres).
Corantes orgânicos 3919
Cordoalha de algodão 8094
» de cobre (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de outras fibras vegetais 8194
Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2914
» ou corantes minerais, n. e. 2919
Correias de borracha para máquinas 6861
Couros (V. Peles).
» de porco, curtidos 0668
» de porco, salgados 0548
» de porco, secos 0568
» vacuns curtidos ou sola 0661
» vacuns, salgados 0541
» vacuns, secos 0561
Creolina e semelhantes 8871
Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas de borracha para calçados 6845
Crina ou cabelo animal 0129
» vegetal ou zóstera marina 1248
Cristal de rocha (V. Quartzo).
Cromato de sódio 8691
Crostas, quadros e raspas 0694
Crustáceos e moluscos em conserva 4629
» e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo, n. e. 4609
Cumaru 1666
Curativos cirúrgicos, n. e. 9139
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499
» , n. e. 9409

D

Desperdícios de algodão 3092
» de borracha 6888
» de lã ou resíduos da fiação 3222
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
Dextrina 1871
Diamantes em bruto 2161
» lapidados 2162
Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Doces de confeitaria, n. e. 4829
Dormentes 1572
Drágeas (V. Cápsulas).
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7881
Emulsões e óleos medicinais 8893
Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes 6722
Ervilhas 4112
Escóvas de cabelos e pêlos 5119
» de fibras 6219
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. 4449
Espelhos e quadros 9953
Esponjas ordinárias 0231
Essência de pau-rosa 1971
Essências de frutas cítricas 1970
» , outras 1993
» para perfumaria, n. e. 1973
Estanho, matérias primas de 2519
Esteiras e esteirinhas 6295
Estcirinhas (V. Esteiras).
Estôpa de algodão 3093
» de linho 3153
» de outras fibras vegetais 3193
Extratos de quebracho 1963
Extratos de carne 4573
» (V. Conservas).

F

Facas 9402
Farelo de arroz 4933
» de babaçu 4934
» de caroço de algodão 4932
» de milho 4926
Farelos ..... 4920 a 4939
Farinha de aveia 4172
» de bananas 4372
» de ervilha, sagu e semelhantes 4170
» de mandioca 4175
» de milho 4176
» de sangue 8902
» de trigo 4177
» fóssil (V. Terra sílica).

Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e. 4179
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
Fécula (V. Amido).
» de araruta 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. 4169
Feijão 4114
Fel de boi 0893
Feltro 8246
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. 9449
» e utensílios para máquinas 9469
» grossas 9419
Ferro-cromo 2423
Ferro e aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» em fêltro 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» níquel 2421
» silício 2422
» e aço, manufaturas de ..... 7400 a 7499
Ferros de engomar elétricos 9554
» de engomar, exclusive os elétricos 9434
Fibras, matérias primas de ..... 1200 a 1299
» , manufaturas de ..... 6200 a 6299
Filtros de crina 5131
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 9562
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda 8264
» isolantes 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Fôlhas de jaborandi 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas (V. Caçarolas).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósforos 9916
Frascos (V. Garrafas).
Freijó 1532
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos ..... 4300 a 4399
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» em conserva, n. e. 4359
Frutos (V. Sementes).
» e sementes oleaginosas de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e. 1619
» e sementes oleaginosas, n. e. 1679
Fubá de arroz 4181
» de mandioca 4185
Fumo em corda 1032
» em fôlhas 1033
Fumo, n. e. 1039

G

Gado cavalar 0063
» muar 0065
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
» , n. e. 0069
Galalite e semelhantes 3469
» e semelhantes, em lâminas 8465
» e semelhantes, manufaturas de 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
Gaze em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Gêsso em bruto 2085
Giz ou greda preparada para qualquer fim 2067
Glândulas 0895
Glicerina 8515
Glicose de milho 1893
Glicoses 1895
Goiabas em doces e geléias 4354
Goma-arábica 1851
» -laca 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais ..... 1850 a 1859
Gonçalo Alves 1536
Gordura de côco 4494
» ou banha de caroço de algodão 4405
Gotas medicinais 8896
Grafita ou plumbagina 2705
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha 6877
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ..... 5...
Granadas 2174
Granito ou cantaria 2053
Grânulos (V. Cápsulas).
Grãos (V. Sementes).
"Grape-fruits" 4313
Graxa (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e. 0339
Guajuvira 1533
Guaraná 1894
» (Bebidas) 4035
Guardanapos (V. Toalhas).
Guaruba 1544
Gusa (V. Ferro).

H

Hematita 2243
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Ilmenita e areia de ferro titânico 2274
Imbuia 1544
Injecções medicinais 8849
Inseticidas e semelhantes 8960
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e. 9317
» e máquinas agrícolas 9609
Intestinos (V. Línguas).
Ipê 1503
Ipecacuanha 1064
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
Itaúba 1515

J

Jacarandá 1522
Jalapa 1065
Jatobá 1853
Jequitibá 1534
Jornais (V. Almanaques).
Juta em fio para tecelagem 3126
» , manufaturas de ..... 8120 a 8139
Jutaicica 1854

L

Lã, matérias primas de ..... 3200 a 3249
» em bruto 3201
» em fio, n. e. 3205
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes 3204
» em fio para tecelagem 3206
» , manufaturas de ..... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior 6883
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos 7819
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação 9534
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina 0334
Lápis 9932
Laranjas 4314
Latão e outras ligas de cobre 2569
Látex, borracha líquida ou seringa 1821
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos 4139
Leite condensado 4710
» em pó 4712
» , n. e. 4719
Lençóis (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe).
Lentilhas 4116
Leveduras e fermentos industriais 3994
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões 4315

Línguas congeladas 4560
Línguas em conserva 4563
» , intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas 4568
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0896
» , intestinos e outras vísceras frigorificadas 4567
Linho, matérias primas de ..... 3140 a 3159
» , manufaturas de ..... 8140 a 8189
Linters de algodão 3096
Livros para leitura 6705
Lixa 9984
Lonas 8034
Louça, manufaturas de 7879
Louro vermelho 1516
Lousa (V. Ardósia).

M

Macaeaúba 1523
Macarrão (V. Aletria).
Maçaricos 9445
Madeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599
» compensadas, n. e. 1589
» de cedro, compensadas 1581
» de imbuia, compensadas 1584
» de lei compensadas 1585
» de pinho, compensadas 1586
» em bruto 1591
» , manufaturas de ..... 6500 a 6599
Maisena 4187
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, palma-cristi ou rícino 1667
Mandioca 1075
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Manteiga 4729
» de cacau 1331
Manufaturas de algodão com mescla 8091
» de granito 7069
» de papelão, cartão ou massa de papel 6789
» de sílica, n. e. 7029
Máquinas (V. Aparelhos).
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599
» de costura 9780
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» e aparelhos, outras ..... 9700 a 9799
» operatrizes, n. e. 9789
» para trabalhos de engenharia 9798
Marcas (V. Botões).
Margarina de corpos graxos 0336
» e semelhantes 4794
Mármore 2057
» , manufaturas de 7057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate 4815
Massaranduba 1504
Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mate beneficiado 4452
» cancheado 4453
Matérias plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499
Matérias plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499
» primas e preparações sintéticas para perfumaria, n. e. 3979
» primas e preparações vegetais para perfumaria, n. e. 1979
» primas e preparações vegetais para curtume, n. e. 1969
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8859
Meias de algodão 8077
» de raion, viscose e semelhantes 8377
» de séda 8277
Mel de abelhas 4795
Melaço 1898
Mentol 3975
Metais de uso especial ..... 2600 a 2699
Mica ou malacacheta 2097
Milho 4106
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ..... 7100 a 7199
Minérios de cobre 2230
» de ferro, n. e. 2249
» de manganês 2259
» de volfrâmio 2298
» metálicos ..... 2200 a 2299
Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira 6529
Moinhos, exceto os de vento 9794
Mosaicos de porcelana 7821
Molas (Cadeados).
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarros 8725
Móveis (V. Mobílias).
Mururumuru 1615

N

Navalhas 9405

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, para cima de mesa, paredo ou teto, de adôrno ou fantasia 7054
» de alumínio de uso doméstico 7608
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de pedras e de outras matérias minerais, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça 6019
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7494
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlhas-de-flandres 7429
» de zinco 7589
» impressas 6797
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo de andiroba 1360
» de babaçu 1361
Oiticica 1665
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
Óleo de caroço de algodão 1362
» de caroço de algodão 1362
» de côco 1363
» de copaíba 1365

Óleo de linhaça 1344
» de mamona, palma-cristi ou rícino 1367
» de mocotó 0363
» de oiticica 1345
Oleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixos, líquidos animais ..... 0300 a 0399
» , fixos, líquidos vegetais ..... 1340 a 1369
» de peixes e de animais marinhos 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sebo).
Olhos-de-gato 2174
Ossos 0268
Ourelas (V. Trapos).
Ouricuri 1608
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina 1246
Palma-cristi (V. Mamona).
Papel ..... 6600 a 6699
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em tiras para cigarros 6655
» erepom, "gaufré," de sêda e semelhantes 6623
» higiênico 6662
» para embrulho 6614
» para escrever 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
Passamanaria de algodão 4040
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau amarelo 1537
» -brasil 1524
» d'arco 1505
Peças de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
Pedras e terras ..... 2000 a 2099
» , n. e. 2079
» semipreciosas, n. e. 2179
» e outras matérias minerais, manufaturas de ..... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante 0592
» de animais selvagens, em bruto, n. e. 0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e. 0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto 0511
» de cabra, preparadas 0662
» de cabra, sêcas 0562
» de caetetu ou queixada, em bruto 0512
» de caetetu ou queixada, preparadas 0612
» de capivara, em bruto 0513
» de carneiro, preparadas 0666
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas 0674
» de carneiro, sêcas 6566
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto 0574
» de onça e semelhantes, em bruto 0515
» de peixe, em bruto 0589
» de veado, em bruto 0518
» de veado, preparadas 0618
» o couros, em bruto ..... 0500 a 0599
» e couros, preparados ..... 0600 a 0699
» e couros, manufaturas de ..... 5600 a 6699
» e couros tintos, engraxados, granecados ou não 0698
» (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes 8030
Penas, matérias primas de ..... 0700 a 0799
» de ema 0742
» de escrever 9938
» de garça 0725
Penas, manufaturas de ..... 5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).
Perfumarias, n. e. 8850
Perfumes sintéticos 3976
Peroba 1507
Pérolas (V. Cápsulas).
Piaçava 1226
Pílulas (V. Cápsulas).
Pimentas e pimentões 4487
Pimentões (V. Pimentas).
Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
» broxas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e. 5129
» broxas e semelhantes de fibras 6229
Pinho 1546
Pipas (V. Ancoretas).
Piretro 1057
Plantas vivas 1009
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos 9893
Pelvilho (V. Amido).
» para alimentação 4165
Pontas ou ehifres 0289
Potes (V. Garrafas).
» de argila (V. Caçarolas).
Prata 2129
» , em bruto 2120
» , manufaturas de 7139
Pregos de ferro e aço 7447
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e. 9719
» hidráulicas 9713
Preparações (V. Matérias primas).
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para impermeabilizar ou endurecer cimento (V. Sika).
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos da destilação do carvão 2339
» diversos, n. e. ..... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha 2045
Queijos 4739
Quirera de arroz 4120

R

Rapadura 4497
Raspas (V. Crostas).
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3356
» viscose e semelhantes em fio, n. e. 3359
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Rêdes de algodão 8092
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios 9379
Rendas de algodão 8047
Resíduos 1807
» da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento do algodão 3097
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho ou breu 1857
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas)
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques).
Rícino (V. Mamona).

Roupa feita de algodão 8078
» feita de lã 8238
Rutilo 2227

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes 3997
Sabonetes 8957
» medicinais 8897
Sacos de algodão 8093
» de juta 8133
Sais minerais ..... 8600 a 8699
Sal para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salsicharia 4557
Saltos de borracha (V. Crepe).
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4666
Sebo comum ou graxa 0337
» prensado branco (oleostearina) 0338
» de murumuru 1387
» de ucuúba 1388
Sêda animal em bruto, n. e. 3279
» em fio 3259
» , manufaturas de ..... 8250 a 8289
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica 6798
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Sernambi 1825
» crepe 1826
» de cancho 1828
Séruns, vacinas e semelhantes 8889
Sésamo ou gergelim 1647
Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento 8975
Sílica diatomífera (V. Terra sílica).
Sílicas (V. Areias).
Sisal ou agave 1297
Soda cáustica (Hidroxido de sódio) 8737
Sola (V. Couro).
Solas de borracha (V. Crepe).
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Sucos e sumos de frutas 4069
Sucupira 1527
Sulfêto de carbono 8654

T

Tacos para assoalho 6555
Talco em bruto 2087
Talharim (V. Aletria).
Tantalita 2288
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tapioca 4188
Teares 9686
Tecidos de algodão, brancos 8009
» de algodão com mescla 8031
» de algodão, crus 8019
» de algodão, estampados 8024
» de algodão, tintos 8027
» de algodão, n. e. 8039
» de cabelos e pêlos, n. e. 5130
» de juta 8129
» de lã 8209
» de linho 8169
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes 8359
» de sêda 8259
Tela de arame de ferro e aço 7417
Telhas de argila 7032
Teobromina e seus sais 8818
Terra de infusórios (V. Terra sílica).
» sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera 2023
Terras (V. Pedras).
» coloridas 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9408
Tijolos de alvenaria 7035
» de outras peças de sílica para construção de fornos 7028
» e outras peças refratárias de argila 7034
Timbó em pó 1087
» em rama 1086
Tinta para impressão 3922
» para escrever 3921
Tintas, n. e. 3929
» preparadas a base de verniz 3924
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 7598
Toalhas e guardanapos de algodão 8086
"Toddy e semelhantes 4417
Tomates 4136
Topázios 2175
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
Tornos 9242
Torta de amendoim 4980
» de babaçu 4981
» de cacau 4987
» de caroço de algodão 4982
» de linhaça 4984
Tortas ..... 4980 a 4989
Toucinho defumado 4781
» em salmoura 4787
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão 4107
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadas 4565
» sêcas 4564
Tubos, calhas e semelhantes de amianto 7017
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de borracha 6887
Tucum (Fibra) 1228
» (Fruto) 1618
Turmalinas 2176

U

Unhas (V. Cascos).
Urucum 1678
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas)

V

Vacinas (V. Séruns).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 0693
Vassouras de fibras 6298
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas 5398
» para filtrar (V. Discos).
Veludos (V. Pelúcias).
Vernizes 3985
Vidro, manufaturas de 7889
Vinagre 4818
Vinhos 4079
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "Rayon").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas, outras (V. Ácido ascórbico).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes medicinais (V. Elixires).

Z

Zircônio 2298
Zóstera marina (V. Crina).

Departamento de Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1950

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

M. FAZENDA
D.A - NR1 - GB
15738

1511-51 382.981
C732 pom
Brasil. Serviço de Estat. Ec. e Fin.
AUTOR
Comércio exterior do Brasil - Por portos segundo as mercadorias 1945-46
TITULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

1511-51 382.981
C 732 pom
1945-46.

Brasil . . .